MEMORIAS
PARA A HISTORIA
ECCLESIASTICA
DO ARCEBISPADO
DE BRAGA,
PRIMAZ DAS HESPANHAS.

TUET OMNIA
HISTO
RIA
Franc. Vieira invenit.
Pedro de Rochefort fecit Lisboa. 1739.

MEMORIAS
PARA A HISTORIA
ECCLESIASTICA
DO ARCEBISPADO
DE BRAGA,
PRIMAZ DAS HESPANHAS,
DEDICADAS A ELREY
D. JOAÕ V.
NOSSO SENHOR.
ESCRITAS PELO PADRE
D. JERONYMO
CONTADOR DE ARGOTE,
Clerigo Regular, e Academico da Academia Real.
TOMO TERCEIRO.

LISBOA.
Na Regia Officina SYLVIANA, e da Academia Real.
M. DCC. XLIV.
Com todas sa licenças necessarias.

INDEX

DOS LIVROS, CAPITULOS, Diſſertaçoens, e Diſcurſos, que contém eſte terceiro Volume.

LIVRO V.

DIS-

DISCURSO II.

DISCURSO III.

DISCURSO IV.

DISCURSO V.

DISCURSO VI.

DISCURSO VII.

DISCURSO VIII.

DIS-

DISCURSO IX.

DISCURSO X.

DISCURSO XI.

DISCURSO XII.

DISCURSO XIII.

DISCURSO XIV.

DISCURSO XV.

DIS-

DISCURSO XVI.

LIVRO VI.

DISSERTAÇAM III.

SUP-

SUPPLEMENTO
AO LIVRO IV.
DAS MEMORIAS
ECCLESIASTICAS DO ARCEBISPADO de Braga,

Em que ſe contém diverſas noticias pertencentes ao meſmo Livro IV. e aos antecedentes.

1320 ESte genero de compoſiçoens, em que precisſamente o tempo vay deſcobrindo noticias ignoradas, padece forçoſamente huma grande deſordem, e he, que ou as noticias, que depois das primeiras Compoſiçoens ſe deſcobrem, ſe haõ de inteiramente callar, ou ſe haõ de eſcrever deslocadas do lugar, que lhes competia; e como o deixar de fazêr mençaõ dellas, ſeria contra o noſſo inſtituto, e emprego, que conſiſte em fazer publicas todas as memorias, ou antigas, ou modernas, do Arcebiſpado de Braga, tendo eu encontrado algumas noticias, e tendo aviſo de outras antiguidades, depois que compuz os primeiros dous volumes deſta Geografia, poſto que as taes pertenciaõ aos ditos dous volumes, por ſerem do tempo dos Romanos, me reſolvi a manifeſtallas neſta introducçaõ, ou preambulo à Geo- *Introducçaõ.*

a grafia

grafia Arabiga, e tempo da Anarchia do dito Arcebiſpado.

Eſtatua de Mercurio achada em Braga.

1321 No anno de mil ſeiſcentos e vinte, desfazendo ſe humas ruinas do muro antigo, junto à Capella, e campo de S. Sebaſtiaõ da Cidade de Braga, ſe achou huma eſtatua de bronze do Deos Mercurio excellentemente dourada; e de taõ primoroſo artificio, que moſtrava ter ſido obrada por Official peritiſſimo, e excellente naquella arte. Porém foy tal a negligencia, ou cobiça dos que deviaõ conſervar aquelle monumento, que o venderaõ aos ourives, que o deſpedaçáraõ, para lhe tirarem o pouco ouro que tinha, ſegundo relata o Marquez de Monte Bello, que vivia naquelles annos, no ſeu Memorial.

Proſegue-ſe a noticia.

1322 Eſta noticia me tinha dado hum Cidadaõ de Braga, chamado Valerio Pinto de Sá, peſſoa curioſa, e com muita noticia das antiguidades da ſua Patria. Na fé do que lhe tinha ouvido repetidas vezes, a eſcrevi nos primeiros cadernos das minhas Compoſiçoens, que offereci na ſegunda, ou terceira Conferencia, que ſe ſeguio à inſtituiçaõ da Academia Real, os quaes o Excellentiſſimo Senhor Marquez de Alegrete Fernaõ Telles da Silva, que era o Director daquella conferencia, preſentou, e leo a S. Mageſtade. De que reſultou, que eſcandalizado o dito Senhor do deſtroço, que ſe cometia nos ſeus Reynos a reſpeito dos monumentos antigos, mandou paſſar Decreto para a ſua conſerva-

çaõ.

çaõ. Comtudo, como certo Fidalgo, com quem tinha boa amizade, e que reconhecia por erudito, me mandasse dizer, e tambem à Academia Real, que a sobredita noticia era fabulosa; com o fundamento de que naõ achava na Camara de Braga Documento, por onde constasse daquella venda, ainda que me naõ persuadio, naõ quiz eu, que se dissesse manchava as minhas Composiçoens com noticias incertas; e essa foy a razaõ, porque naõ fiz mençaõ da dita estatua no primeiro volume desta Geografia. Porém depois vindo-me à maõ o Memorial allegado, impresso no anno de mil seiscentos e quarenta e dous, composto por hum Fidalgo douto, muy noticioso, natural, ou oriundo, e muitos tempos assistente nas visinhanças de Braga, e que referia o successo como acontecido no seu tempo, me resolvi a affirmallo como certo, regulando por temeridade o duvidallo.

Inscripçaõ no Geres.

1323 No mesmo Memorial, a pagina 183, se diz, que reedificando Manoel de Araujo de Sousa e Castro parte de huma Torre, ou Castello de Crasto junto à Via Militar do Geres, achára huma pedra com a inscripçaõ de duas dicçoens, huma Gotica, outra Latina, que diz assim: ENDUS CASTRORUM, que no antiquissimo idioma Gotico, e em Latim, significava Deos dos Exercitos, e que daqui se inferia, que pelos Romanos fora aquella fabrica dedicada a Marte. Isto diz o Marquez. Eu confesso, que nunca achey a palavra *En-*

dus na Latinidade, mais que algumas vezes a palavra *Endo* repetida diversas vezes nas Leys das doze taboas, mas em nenhuma dellas goza alli de tal significaçaõ. Tambem em diversas inscripçoens, que existem na Provincia do Alentejo, especialmente em huma, que eu vi ha muitos annos em Villa Viçosa na parede da Igreja, ou Mosteiro dos Religiosos Agostinhos da parte de fóra, e por erro do Official, que alli a poz, com as letras às avessas viradas de cima para baixo, segundo a minha lembrança, se faz mençaõ de huma divindade fabulosa, a que os Romanos chamavaõ *Endovelico*, o que poderá ser composiçaõ de duas palavras: *Endo*, e *Velico.* Da tal inscripçaõ trataõ os nossos Antiquarios, e existia na Villa de Terena, donde a mandou conduzir para Villa Viçosa o Senhor D. Theodosio, Duque de Bragança, como relata Manoel de Faria e Sousa, no capitulo quarto, parte primeira, do seu Epitome das Historias Portuguezas, e diz assim:

C. IVLIVS. NOVATVS
ENDOVELICO. PRO. SALVTE
VIVENIÆ VENVSTÆ. MA
NILIÆ.SVÆ.VOTVM.SOLVIT

Quer dizer: *Caio Julio Novato cumprio o voto feito ao Deos Endovelico, pela saude de Vivenia, Venusta Manilia.* Mas advirto, que o demais que dizem alguns dos nossos Escritores, a respeito deste Deos Endovelico, e dos sacrificios, que se lhe faziaõ, saõ cousas pouco averiguadas, e extrahidas de Authores

thores menos authenticos. Sey, que Reynesio escreveo huma Dissertaçaõ sobre este Deos Endovelico, de que se trata nestas, e em outras inscripçoens de Portugal, que imprimio Grevio em Utrec, mas naõ a vi.

1324 O demais, que diz o Marquez no Memorial, de que Endo no idioma antiquissimo dos Godos significava o Deos da Guerra, eu o naõ li até agora em outra parte; e sempre padece suas difficuldades a respeito da tal inscripçaõ do Gerès, porque os Godos, quando entráraõ nas Hespanhas já eraõ Christaõs, e naõ idolatras; e assim mal podia aquella inscripçaõ ser dedicada por nenhum dos Godos à fabulosa divindade de Marte; e se dissermos, que o foy por algum Romano em tempos muy anteriores, bem o poderia ser; porque muitas vezes davaõ elles nomes diversos as suas gentilicas divindades, que tomavaõ de Naçoens estranhas; mas eu tenho para mim, que ignoramos a significaçaõ da palavra *Endus.*

Difficuldade da interpretaçaõ.

1325 Na freguesia de Villar de Perdizes, Comarca da Villa de Chaves na Provincia de Traz os Montes ao pé de hum oiteiro, a que chamaõ *Remezeiros*, está hum penedo, que terá de comprido dez palmos, de largo oito, e seis de profundidade, ou grossura. Nelle se achaõ gravadas da parte do Meyo dia as letras, e inscripçaõ seguinte.

Inscripçaõ em Villar de Perdizes.

IN

IN. AC. CONDVCTA. CONSERVANDA
OI. IN. AC. CONDVTA. P. MICI.
INVOLAV... IC. QVÆCVNQVE. RES. Æ. MII.
A.... S. SI. L. SIQVI. EA. S. V. S. E. V.
IANCE. CI

O que me parece, leyo neſta inſcripçaõ, he o ſeguinte. Na primeira regra leyo as duas ultimas dicçoens *Conducta*, *conſervanda*. Na ſegunda regra leyo a dicçaõ *Conducta*. Na terceira leyo *Involaverit res alias mihi*. Na quarta regra: *Siquis eas*. Donde venho a conjecturar, que eſta inſcripçaõ foy poſta a reſpeito de alguma fazenda allugada, e por peſſoa que ſe temia lhe roubaſſem alguns dos frutos della. Iſto he o que poſſo perceber. Outros mais verſados neſte particular, poderáõ darlhe melhor explicaçaõ. A dita inſcripçaõ aſſim copiada remeteo Alexandre de Oliveira, aſſiſtente em Val de Perdizes, em Mayo de 1729 a Thomé de Tavora e Abreu, Secretario do Exercito da Provincia de Traz os Montes, que tinha pedido a viſſe, copiaſſe, e lha remeteſſe, como conſta da carta do dito Secretario para o Reverendiſſimo P. D. Antonio Caetano de Souſa, Academico da Academia Real, e hoje digniſſimo Deputado da Bulla da Cruzada, que ma entregou.

Outra Inſcripçaõ.

1326 Em o Lugar de Quintella a duas legoas da Villa de Chaves, de que he Termo, no caminho que vay para o Lugar de Frioens, eſtá hum padraõ com as ſeguintes letras

MA.

LIAMAC
IMOAO
NNIRO
CAMO

Eſtá a inſcripçaõ muy desfeita do tempo, ſegundo relata Thomé de Tavora de Abreu, na carta, que delle tenho em meu poder. Eu confeſſo a naõ entendo.

1327 Na Igreja de Santa Marinha de Ribeira de Pena, Comarca de Villa Real, na reformaçaõ, que ſe fez da dita Igreja no anno de 1725, ſe achou hum padraõ no corpo do Altar mór, de altura de huma vara, feito com ſuas almofadas, e no alto com abertura, em que moſtrava tinha ſervido de baſe de alguma cruz. E na meſma parede da Capella do Altar mór eſtava incorporada outra pedra de dous palmos, e de largo palmo e meyo, a qual tinha a inſcripçaõ ſeguinte de letras muito mal feitas. *Outra.*

R. O. M
UC UTI
PſU US
EX UO
TOC

A dita inſcripçaõ ſe naõ entende bem. Pareceme quer diz: *Fulano Paulo conſagrou eſta memoria por voto, que tinha feito a Jupiter optimo maximo.* O prenome, e nome deſte Paulo, que dedicou a memoria, deve eſtar eſcrito na ſegunda regra da inſ-

inſcripçaõ; naõ o percebo.

Outra. 1328 Outra pedra eſtava incorporada na meſma parede com as letras ſeguintes.

T m O

Ambas as ditas pedras mandou o Reytor da dita Igreja pôr publicas na meſma Capella mór ao meyo dia.

Outra. 1329 Quaſi no meſmo tempo, que ſe deſcobriraõ as pedras acima, deſcobrio o meſmo Reytor o Doutor Theodoſio de Craſto Pereira na tapagem de huma porta de ſua caſa huma pedra quadrada da medida de hum covado, e nella gravada a figura de hum homem, e no plano do peito, abaixo do roſto, a inſcripçaõ ſeguinte.

\ T L V S
\ EBVRRI
EIL. BAN B
E. PAEICo
V.. S. L. M.

A dita pedra he de advertir, que eſtá quebrada da parte, em que principiaõ as letras. O que poſſo entender da dita inſcripçaõ, he, que hum Atalo, ou outro de ſemelhante nome, filho de Reburro, dedicou aquella memoria.

Outra. 1330 No Lugar da Granginha, a hum quarto de legoa da Villa de Chaves, em huma parede, ſe achou huma pedra, que Joaõ Carneiro de Fontoura mandou transferir para hum ſeu pomar, onde eſtá ao preſente, que tem a inſcripçaõ ſeguinte com algu-

algumas letras já quaſi apagadas neſta fórma.

L:AP. IBVS. TAR
MVCENP.: A·CIS
C:ÆAECIS
P.:ARIVSR:AVV:
V· S· L· M·

Parece quer dizer, que *Publio Ario, por voto que tinha feito, dedicou aquella memoria aos Deoſes das caſas dos Tarmucenſes.* O demais naõ o percebo.

Outra.

1331 Em hum ladrilho de huma logea das caſas, em que vive o Reverendo Conego da Collegiada de Guimaraens Joſeph Antonio Rebello, o qual ladrilho tem de comprimento dous palmos, e hum de largura, ſe achaõ as ſeguintes letras.

I'E N IIVS
IVS HERC

Naõ percebo o que querem dizer.

Reforma de huma Inſcripçaõ.

1332 No primeiro Tomo deſtas Memorias, Livro ſegundo, Capitulo primeiro, num. 401, referí huma Inſcripçaõ, que ſe achava em Braga na Ermida de S. Anna, a reſpeito dos homens de negocio, que alli commerciavaõ, e o demais, que alli ſe pode ver. Agora a tornarey novamente a produzir, e relatarey os diverſos ſucceſſos deſte Cippo. Nos annos mil quinhentos e oito, até o de trinta e dous, foy Arcebiſpo de Braga D. Diogo de Souſa: tinha aquella Mitra entaõ huma Quinta, onde hoje vemos o Convento de S. Frutuoſo, a hum quarto de legoa, pouco mais, ou menos, da Cidade.

Nesta Quinta estava hum Cippo Romano, que alli vio por estes annos Elias Vineto, Francez de Naçaõ, que foy hum dos grandes Humanistas daquelle seculo, e compoz muitas Obras. Era neste tempo ainda muito moço, e vio na dita Quinta acima dita, segundo elle mesmo affirma, o dito Cippo, que dissemos; e o que referio delle foy, tinha humas letras, que diziaõ: *Cives Romani, qui negotiantur Bracaræ Augustæ. Os Cidadoens Romanos, que contrataõ na Cidade de Braga.* Deu o sobredito Arcebispo a tal casa de campo ultimamente aos Religiosos da Piedade, juntamente com a Igreja de S. Frutuoso; porém como na tal casa de campo tinha alguns Cippos Romanos, e o tal Prelado dava grande estimaçaõ aos monumentos antigos, para os conservar, os mandou hir para Braga, e collocar na Sancristia da Ermida de S. Anna. Alli, ou fosse, que a cayassem, ao cayar das paredes, ou que juntamente arrimassem àquella parede huma guarda-roupa, ficou a dita pedra escondida, e se perdeo brevemente a memoria della, pois vejo, que o Doutor Joaõ de Barros, que escreveo pelos annos do reinado d'ElRey D. Joaõ Terceiro, naõ faz mençaõ della, fazendo a de outras muitas, que existiaõ no seu tempo na Cidade de Braga. Da mesma sórte a passáraõ em silencio Fr. Bernardo de Brito, e todos os mais, que atè hoje escreveraõ das antiguidades de Portugal; atè que instituida a Academia Real, achando eu noticia

ticia deſte Cippo, e ſua Inſcripçaõ em Grutero, e Vineto, e mandando-ſe fazer diligencia por ella, depois de muita averiguaçaõ, ſe veyo a encontrar cuberta de cal, e poſta no alto da parede da Sancriſtia, que diſſemos, e ſe me remeteo a Inſcripçaõ na fórma, que a copiey nas minhas Memorias, como fica dito, e tambem nos Commentarios, que eſcrevi das antiguidades de Braga. Eiſque agora no anno de mil ſetecentos quarenta e dous, deſmanchando-ſe a dita Sancriſtia, e Ermida, para de novo ſe reedificar, me eſcreveo meu amigo Valerio Pinto de Sá o ſeguinte: „ Reverendiſſimo Padre, ha mais „ de quinze annos fuy em companhia de Pedro da „ Cunha Souto mayor à Capella de Santa Anna „ procurar eſte letreiro, de que V. P. faz mençaõ „ no ſeu doutiſſimo livro a folhas 88, e por quan- „ to, quando fomos ao dito lugar, eſta pedra eſtava „ dentro na Sancriſtia, poſta no alto, e tinha neſſe „ tempo encoſtada huma guarda-roupa, e de muito „ eſcondida naõ apparecia, foy neceſſario mandar- „ mos tirar o dito armario, ou guarda roupa, para a „ havermos de copiar; e como a dita pedra eſtava „ em partes cuberta de cal, aceitey eu o botarlha „ abaixo, e ſe limpou neſſe tempo, como pode ſer; „ e aſſim foraõ as letras remetidas a V. R. com „ muita diminuiçaõ. E como agora de novo ſe tem „ reedificado a Capella mór, e ſe fez junto a ella „ Sancriſtia nova, e as pedras ſe puzeraõ na parede „ em melhor fórma, e diſtinçaõ, e tambem ſe tirou a

,, mesma pedra, de que acima faço mençaõ, a qual
,, está ainda no chaõ, para se pôr na continuaçaõ
,, da dita obra da parte de fóra, como estaõ as ou-
,, tras. Eu fuy hum dia destes com huns amigos pe-
,, ritos em antiguidades, lavámos curiosamente a
,, dita pedra, e copiámos as letras na fórma aqui
,, declarada, &c. E esta Inscripçaõ quer dizer,
,, pelo que se colhe da mayor parte das suas letras:
,, Que os homens de contrato, que negociavaõ na
,, Cidade de Braga Augusta, dedicáraõ esta memo-
,, ria a Cayo Caleron, e tambem a Obra, ou Edi-
,, ficio existia no lugar, que existia esta pedra. Tam-
,, bem faz mençaõ de outros homens de grande
,, governo, a saber, o Senhor Trajano, Legado de
,, Augusto, Tito Celio, e Quinto Junio Pulcro,
,, que tinha a incumbencia de receber as dadivas,
,, que os Contratadores de Braga offereciaõ ao Em-
,, perador, e assim o mostra a significaçaõ de *Exi.*
,, *gero* neste lugar. Atèqui a Carta do dito Vale-
rio Pinto de Sá, em que vem inclusa a dita Inscrip-
çaõ nesta fórma.

C. CALERONI. OC.
CAMML. LOCI.DNI. TR.
PLIR. LEGATO. AV::S
TO·::PIS. LEG. AV:::TO
: : I:: GVSTI. ROCO
: : : OT : CIA. TI. CAE
: : T: : : : : : AR·MIL·
: : : D : : TORLIIOV : :
: : DVM.

::DVM.EXIGERO QVINTO.PVL::
ROMANI.
CIVES. ROMANI. QVI.NEGO
TIANTVR.BRACARA.AVGVST

Do que fica dito ſe vê, o como he difficil de ſe ſegurar neſta materia de Inſcripçoens, e como he neceſſario para as copiar perfeitamente, naõ ſó perfeita intelligencia nas peſſoas, que copiaõ as letras, mas tambem que as pedras eſtejaõ limpas, e em lugar apto, para ſerem bem viſtas, e examinadas. Tornando, porèm, à inſcripçaõ acima, nella o que ſe lê ſeguramente, ſaõ as ultimas duas regras, e quaſi toda a primeira, e querem dizer: *Os Cidadoens Romanos, que contrataõ em Braga Auguſta, dedicáraõ eſta memoria a Cayo Cáleron.* O demais cada hum poderá interpretar como melhor lhe parecer. Eu já naõ eſtou muy habil para eſtes laborioſos eſtudos, que neceſſitaõ de huma applicaçaõ muy trabalhoſa, álem de vaſtiſſimas noticias; com tudo, expondo o meu parecer, digo, que as ultimas duas letras da primeira regra, querem dizer: *Decurioni*, *Decuriaõ.* Na ſegunda regra, a primeira palavra, naõ a percebo; as demais, leyo neſta fórma: *Loci Divi Trajani.* Na terceira regra, a primeira palavra tambem a naõ entendo; as duas ultimas dizem: *Legato Auguſto.* Na quarta regra, a palavra *PIS.* naõ a percebo; as que ſe lhe ſeguem, dizem: *Legato Auguſto.* Na quinta, nada percebo. Na ſexta, as ultimas pódem ſer, ou *Titi Cœlii*, ou *Tiberii*

rii Cæſaris, ou *Titi Cæſaris*; o mais provavel he, que ſeja *Titi Cælii*. Na ſetima, a ultima palavra diz: *Militum*, ou *Militiæ*, ou *Militaris*. Da oitava, nada entendo. A nona regra, e a decima, as palavras lem-ſe bem, porém o ſentido que fazem, naõ o comprehendo. Como quer que ſeja, he notavel a dita Inſcripçaõ; e quem quizer tomar o trabalho de buſcar nas Inſcripçoens de Grutero os nomes de Cayo Caleron, e Quinto Pulchro, talvez achará alguma luz, do que ſe relata neſta Inſcripçaõ.

Ontra Inſcripçaõ. 1333 Na reedificaçaõ, que ſe fez no anno de mil ſetecentos e quarenta e dous, na Capella de Santa Anna, ſe deſcobrio no alicerce do arco da Capella mór hum padraõ partido ao comprido, o qual foy trazido com outros, que eſtaõ ao redor da dita Capella, pela parte de fóra, e os pedreiros, quando no tempo antigo fizeraõ a dita Capella, o deviaõ de partir, para ſe aproveitarem da pedra delle. O pedaço, que ſe achou, tem as letras ſeguintes.

.....TEMPORE. VESTATIS
......TVERVNT
......IO. LEG. AVG.G.
......RA. MILIA.P.III.

Por outros muitos letreiros, que vaõ lançados neſtas Memorias, ſe verifica ſer eſte padraõ dedicado ao Emperador Maximino, quando Quinto Decio, ſeu Legado reedificou as eſtradas, e que eſte padraõ ſe collocou em alguma das Vias Militares, que

que ſahiaõ de Braga, e que eſtava a tres quartos de legoa da meſma Cidade.

1334 No frontiſpicio da Torre da Sé, que cahe para a parte da rua de Santa Maria, a que hoje chamaõ do Poço, eſtá para a parte da abobada a ſeguinte Inſcripçaõ. *Outra.*

A. CAELIO. TI
QUIR
FLACCO

Quer dizer: *Eſta Memoria ſe dedicou a Aulo Celio Flaco do tribu, ou geraçaõ Quirina.* Eſta Inſcripçaõ falſificou certo Author lendo L. CATELIO. *Lucio Catelio*, a quem ſeguiraõ muitos, e foy notavel atrevimento, exiſtindo a Inſcripçaõ à viſta de todo o mundo.

1335 Em caſa de Valerio Pinto de Sá, que nos mandou eſta relaçaõ, a qual caſa eſtá junto ao adro, e Igreja do Moſteiro de S. Martinho de Dume, eſtá huma pedra com as letras ſeguintes. *Outra.*

O RE. S. B. M.
H P. PLUS

Parece ſer campa de alguma peſſoa, e que lha puzeraõ por agradecimento.

1336 Tambem nas meſmas caſas, eſtá outra pedra com eſtas letras. *Outra.*

O B E S 8 I
D L X X.

A primeira regra, naõ a percebo, ainda que a tenho por perceptivel, com algum eſtudo. A ſegunda

da regra denota a Era de Cesar quinhentas e setenta, que vem a ser anno de Christo quinhentos e quarenta e dous. Daqui se vê, que esta pedra he do tempo dos Reys Suevos, e ainda antes de S. Martinho Dumiense ter convertido aquella Naçaõ. E certamente he muy digno este Cippo, de que se procure especular a intelligencia da sua inscripçaõ; que eu deixo a outros, porque de mim posso dizer:

Non laudis amor, non gloria cessit
Pulsa metu: sed enim gelidus tardante senecta
Sanguis hebet, frigentque effectæ in corpore vires.

Outra. 1337 Na Capella de Santa Anna, que acima dissemos, existe hum Padraõ, que eu entendo ser dos que estavaõ no Jardim do Palacio Archiepiscopal, e o Illustrissimo D. Rodrigo de Moura mandou hir para o dito Campo com ordem de que se lhe dourassem as letras; o que, porém, se executou muito mal, pela impericia dos Officiaes, que pintáraõ humas letras, e deixáraõ outras sem este beneficio; e humas, e outras fazem a seguinte Inscripçaõ.

: : : : : : : : : : : : : : : : : :
. . . . ORI . . . .
TRIVMPHATO
SEMPER. AV
GVSTO.MAXIMO
MAGNENTIO
TERR. MARI
QUE. VICTORI. XVI

Quer

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou ao Emperador sempre Augusto Maximo Magnencio, Vencedor por Mar, e Terra, tendo triumfado .·.·.·.· Daqui a Braga saõ dezaseis mil passos.* Este soberbo Cippo declara, que a Provincia de Galliza abraçou o partido, e reconheceo[a] por Emperador a Magnencio.

1338 No mesmo Campo, em companhia de outros, existe hum Padraõ com muitas letras gastas, e o que se lhe póde ler, he o seguinte. *Outra.*

AVG. . . . .
. . . . MAX.
TRI:· POTI ·· SI
COSIII. P. P.
A BRACARA. AVG
ASTVI · · · E
M· P· . . . . .

Esta Inscripçaõ, naõ he possivel conhecer-se, a que Emperador foy dedicada. Mas a palavra ASTVI, entendo ser nome de Cidade, Villa, Rio, ou Lugar, de que se faz mençaõ em outro Cippo, que produzimos no segundo volume destas Memorias, no numero 869.

1339 Outro Padraõ truncado está no mesmo sitio, e se lhe divisa o seguinte. *Outra.*

. . . .
TRIB.POT.II.COS.II.
PROC. P. P.
FORTISSIMO. FELI
CISSIMOQVE
PRINCIPI.

c Tam-

Tambem dos caracteres, que exiftem nefte Cippo, fe naõ colhe a quem fe dedicou, ainda que alguma conjectura ha, de que o foffe a Antonino Heliogabalo, porque eftes mefmos titulos fe lhe daõ na Infcripçaõ, que allegamos no fegundo volume no num. 875.

Outra. 1340 Com os que ficaõ ditos, fe vê no mefmo fitio outro notavel Padraõ com eftas letras.

IMP. AG. NOBILISSI
MO.CAES.PRINCIPI
JVVENTO.M.AVRELIO.
CARINO. P. F. INVICTO
AVG.PONT.MAX.TRIB.POT.COS.PROC.
ABRAC. M. P. XI

Quer dizer: *Efta Memoria fe dedicou ao Emperador Marco Aurelio Carino, Nobiliffimo Cefar, Principe da Mocidade. Pio, Feliz, Invencivel, Augufto, Pontifice Maximo, do poder Tribunicio, Conful, Proconful. Daqui a Braga faõ onze mil paffos.* He de reparar a diverfidade, com que procede efta Infcripçaõ, a refpeito das mais na coordinaçaõ de alguns titulos.

Outra. 1341 Vê-fe demais no fobredito fitio outro Padraõ, que contèm os caracteres abaixo.

TI.CLAVDIVS.CÆSARI
AVGVSTVS
GERMANICVS
PONTIFES. MAX.
IMP-X COS. III

TRI-

TRIBVNICIA.POTES::
TE III. P.P.ABRAC.
IV

Quer dizer: *Tiberio Claudio Cesar Augusto Germanico Pontifice Maximo. Emperador dez vezes, Consul tres, do Poder Tribunicio tres vezes, Pay da Patria.* Daqui a Braga saõ quatro mil passos.

1342 Semelhantemente está alli outro Padraõ, em que se vêm gravados estes Caracteres. *Outra.*

IMP. CAESARI
TRAIANO. HADRIAN.
AVG.
PONTIF. MAX.
TRIB. POTES. XVIII
COS IIIP. P.
ABRACARA AVG.
M.P. XIII

Quer dizer: *Esta memoria se dedicou ao Emperador Cesar Trajano, Hadriano, Augusto, Pontifice Maximo, do Poder Tribunicio dezoito vezes, Consul tres, Pay da Patria. Daqui a Braga saõ treze mil passos.*

1343 Na Capella de Santa Anna, está hum Cippo com a Inscripçaõ seguinte. *Outra.*

D. M. S
SAL. REBVRRI::::
AMBRV.COLEN.·.·.
FILIAE
PIENTISSIMA E T::
NEPOTIBVS. SVIS
D.S. F E C.

Parece, quer dizer: *Esta Memoria dedicou aos Deoses das almas:::filha de Reburro::: e a fez à sua custa para sua piedosa filha, e seus netos.* Outra Inscripçaõ, quasi identica com esta, se achava em Chaves, segundo relatey.

Outra. 1344 Confórme a relaçaõ, que neste anno de 1743 recebi do Reverendo Padre Joseph de Matos Ferreira, sobrinho do Reverendo Abbade de S. Joaõ do Campo, assistente na dita Paroquia, tiveraõ alli os Romanos hum grandioso Templo, e segundo boas conjecturas, estava no sitio da Veiga de S. Joaõ, álem do rio cincoenta passos; e parece ter sido depois Igreja, ou habitaçaõ dos Templarios. O que naõ tem duvida, he, que quando se fabricou modernamente a Igreja nova, se conduzio para a sua fabrica grande copia de pedraria Romana com letreiros, o que tudo destruiraõ, e apagaraõ os Pedreiros, e alguma parte levaraõ para suas casas os Lavradores, por serem pedras bem lavradas, capiteis, columnas, &c. Tambem no anno de 1742, reedificando se a Sancristia da Igreja Matriz de S. Joaõ do Campo, se descobrio no alicerce da esquina da dita Sancristia huma pedra quadrada de dous palmos de largo, em cada face, e quatro de alto, com seu frizo, e moldura, a qual era base de Estatua, como se colhe do orificio, que tem, onde a Estatua encaixava. E tem a dita pedra a seguinte Inscripçaõ.

ANI-

ANICIV
S. ARQVLI
VOTVM
LIBENS
OC.AERE
SOLVIT

Parece, quer dizer: *Anicio Arqulio cumprio o voto, que tinha prometido de boa vontade, em dinheiro.* Eſte Cippo exiſte hoje no Jardim do Padre Joſeph de Matos Ferreira, ſervindo de baſe a hum vaſo de flores.

1345 No anno de 1739, no Lugar de Covide, reedificando hum Lavrador hum Curral, onde hum Padraõ Romano lhe ſervia de pedeſtal a huma trave, os pedreiros o conduziaõ para o quebrar, e ſe valer delle na obra. Eſtava preſente o Padre Joſeph de Matos Ferreira: reparou na feiçaõ da pedra, e examinando-a, achou ſer hum Padraõ de ſete palmos de ambito, e ſete e meyo de alto, que ſervira na Via Militar, que cortava pelo Geres, e tinha a ſeguinte Inſcripçaõ. *Outra.*

D D
VALERIO
LICINIANO
LICINIO
JVNIORI
M. P. XXVI

Quer dizer: *Eſta Memoria ſe dedicou a Valerio Liciniano, e Licinio o mais moço, noſſos Senhores.*

Da-

Daqui a Braga ſaõ vinte e ſeis mil paſſos. O tal Padraõ, a rogos do ſobredito Padre, ordenou o Lavrador, cujo era, ſe conſervaſſe, e ficou deitado no chaõ defronte da caſa do Paroco de Covide.

Outra. 1346 Outro Padraõ ſe achou por alli adiante, que continha a ſeguinte Inſcripçaõ.

IMP. CAES. C. IVLIVS
VERVS. MAXSIMINVS
P. F. AVG. GERM. MAX.
DAC. MAX. SAR. MAX.
PONT. MAX. TRIB. POT.
IMP.. V. P. P. COS. PRO
ET. CAIVS. IVLIVS. VERVS
MAXSVMVS. IVOB.
CAES. GERM. MAX. SAR.
MAX. PRINCIPS. IVVENTVT.
F. D. N. IMP. C. IVLI. VERI. MAXI
P.F.AVG.DVRATE QVINTO. DECIO
VALERINO. LEG. AVG. G.
ABRAC. AVG. M. PASVVM. XXVIII.

Quer dizer: *O Emperador Ceſar Cayo Julio Vero Maximino Pio, Feliz, Auguſto, Germanico Maximo. Dacico Maximo. Sarmatico Maximo. Pontifice Maximo, do Poder Tribunicio, Emperador a quinta vez, Pay da Patria, Conſul, Proconſul, e Cayo Julio Vero Maximino, nobre Ceſar, Germanico Maximo, Sarmatico Maximo, Principe da Mocidade, filho de noſſo Senhor Emperador Cayo Julio Vero Maximino, Pio, Feliz, Auguſto, ſendo Superintendente da*

da Obra Quinto Decio Valerino, Legado dos Emperadores.

1347 He notavel eſte Cippo, porque delle ſe colhe, que foraõ dous os Quintos Decios, que reedificáraõ eſta Via Militar, imperando Maximino. O primeiro Quinto Decio, que era Prefeito do Pretorio, e reedificou outras Vias Militares de Heſpanha. O ſegundo, eſte Quinto Decio Valerino, do qual ſó acho mençaõ neſtes Padroens da Via Militar do Geres; e o que acima copiámos, nos dá luz para entendermos duas Inſcripçoens mutiladas, que referimos no Segundo Tomo deſtas Memorias; a primeira no numero 903 em hum Padraõ quebrado, que tem eſtas letras *Outra.*

. . . .
VALERINO. LI
PR. PR. C. V.

Que parece querem dizer: *Sendo Pretor, ou Propretor, e Procurador dos Caminhos.::: Valerino.* O ſegundo no numero 906, que he outro Padraõ grande, e quebrado, que tem o ſeguinte

. . . . AVIP.F.AVG. CVR . . . .
. . . IO. DECIO. VAL . . . .

Que me parece contém alguns erros na eſcritura da primeira regra; porém, bem ſe diviſa, que trata de Quinto Decio Valerino. Tambem reparo, em que carecem de algumas clauſulas, que contém os do outro Quinto Decio.

1348 No ſitio da caſa da Guarda, entre o mato, *Outra.*

to, ao que parece de tempos antiquiſſimos, eſtá poſto em pé hum Padraõ, que tem fóra da terra ſeis palmos de alto, e oito e meyo de ambito, que tem muitas letras gaſtas, e ſó ſe percebem as ſeguintes

D.N.CAI...O...VL..E..
MA XM...NO
INVICTO. NOBILISSI
MO. CAESAR.

O que deſta Inſcripçaõ ſe percebe, he, que foy poſta ao Emperador Maximino, e a ſeu filho.

Outra.

1349 Na Albergaria, Via Militar do Geres, ſe deſcobrio o pedaço de hum Padraõ, que tem quatro palmos de alto, e onze de ambito, com a ſeguinte Inſcripçaõ.

IMP. CAESAR.
..... MAR
.....NO. P. F
INVICTO
PRINCEP. F. C.
IVVENTVTIS
PROCOS

Confeſſo, que naõ percebo a ſua interpretaçaõ.

Outra.

1350 Na meſma Via Militar, na Portella de Homem, no anno Paſſado de 1742, ſe deſcobrio o pedaço de hum Padraõ de cinco palmos de alto, e doze em roda, e com as letras ſeguintes.

.... SEM ....
AVGVSTO.

MA-

MAXIMO. MAG
NENTIO XXXIV.

Parece quer dizer: *Este Padraõ se dedicou ao Emperador Augusto, Maximo Magnencio. Daqui a Braga saõ trinta e quatro mil passos.*

1351 Na Raya de Galliza, mas já fóra da Estremadura de Portugal, antes de chegar ao Lugar de Torneiros, que he a primeira Povoaçaõ daquella Raya, no sitio, a que os Gallegos chamaõ *Palla-Falsa*, entre alguns pedaços de Padroens quebrados, existia no anno de mil setecentos e trinta e nove hum inteiro, e deitado no chaõ, que tinha doze palmos de comprido, e onze de ambito, e huma Inscripçaõ, que copiou o Padre Joseph de Matos Ferreira, e continha o seguinte. *Outra.*

. . M.P. D..N. . FLAVIO
CONSTANTIO
MAXIMO. VICTO
. . . VM. FAVTORI. AV
. . . TO. DIVI. CONSTAN-
TINI. MAXIMINI FILIO
. . VM. FLAVII. CONS
. . . TI. ET VALERI. MAXIM-
. . . CLAVDII. PRONEPOTI. C
. . . MILIA PASSVVM X VII

Quer dizer: *Esta memoria se poz ao Emperador nosso Senhor Flavio Constancio Maximo, Protector das Victorias, Augusto. Filho de Divo Constantino Maximino, filho de Divos Constancio, e Valerio Maximino,*

ximino, e terceiro neto de Claudio. Daqui a Braga ſaõ trinta e ſete mil paſſos. He notavel eſte Padraõ, e delle ſe vê como já ſe variava no eſtylo das Inſcripçoens Imperiaes. Eſte Emperador Conſtancio, a que foy dedicado, parece ſer o filho de Conſtantino o Grande, mas iſto neceſſita de mayor indagaçaõ. A letra C poſta no fim da penultima regra, talvez denota o eſpaço da Via Militar, reedificado por Conſtancio.

Continua-ſe a deſcripçaõ da Via Militar.

1352 Agora para mayor clareza do que fica dito nos Volumes antecedentes, a reſpeito das Vias Militares, proſeguirey a relaçaõ, que tive deſta do Gerez, fóra já do noſſo Portugal, na fórma, que ma remeteo o Reverendo Padre Joſeph de Matos Ferreira, que duas vezes a examinou, paſſando deſde S. Joaõ do Campo, onde reſide com ſeu tio o Reverendo Abbade daquella Igreja, atè a Cidade de Lugo. Paſſado o eſtremo da Portella de Homem, onde os Romanos contavaõ trinta e quatro milhas de diſtancia à Cidade de Braga, proſegue a Via Militar do Gerez por Galliza dentro, e vay fazendo huma pequena volta para a parte direita por aquelles montes, que ficaõ da parte do Oriente, e aſſim vay continuando o eſpaço de hum quarto de legoa, atè chegar ao ſitio chamado *Lama do Picom*, onde eſtaõ dous Padroens levantados com muitas letras poſtas, e outros enterrados, que demonſtraõ fariaõ alli trinta e cinco milhas. Vay continuando a eſtrada o ſeu rumo por aquella parte, atè

até chegar ao ſitio de Lama da Barroca, a que outros chamaõ *Recompenſilha*, e aqui ſe une com a eſtrada, que vay para Lobios, e Orenſe. Neſte ſitio eſtaõ cinco Padroens grandes, hum levantado, e quatro deitados. Do levantado ſó ſe percebem quatro letras; as demais já ſe naõ conhecem. Faziaõ alli trinta e ſeis milhas. Mais adiante no ſitio, que diſſemos, chamado *Palla-Falſa*, a hum quarto de legoa, eſtá o Padraõ de Conſtancio, de que acima tratámos. No meſmo ſitio exiſtiaõ outros Padroens, que os moradores do Lugar de Torneiros deſpedaçáraõ no anno de 1728. Adiante outro quarto de legoa defronte do Lugar de Torneiros, que he o primeiro de Galliza, hindo para o Lugar de Villa Meam, dentro de huma tomada, que fica junto dos Banhos das Caldas, que eſtaõ na margem do rio do Valle, eſtaõ alguns pedaços de Padroens, que tem algumas letras, e foraõ deſpedaçados para pezos de lagar. Alli ſem duvida exiſtia o de que faz mençaõ o Doutor Fr. Bernardo de Brito, na ſegunda parte da ſua Monarquia, e era dedicado ao Emperador Trajano, pois diz, que aſſignava o numero de trinta e oito milhas, e que eſtava hindo de Lobios para a Portella de Homem, onde chamaõ os Banhos.

Continûa.

1353 Continûa a Via Militar, e paſſa a Lobios; logo a Ponte da Portagem; depois a Ponte de Sales, que he de hum rio, que vem de Val de Sales; dahi vay fazendo huma volta por entre Gan-

ſeiros,

ſeiros, e o Lugar de Gendibe, e vay à Senhora da Ventoſa; adiante corta o rio Lima pela Ponte Pedrinha, obra Romana, ainda exiſtente, e proſegue por baixo do Lugar de Ermille, e dahi ao Lugar de Chãos de Limia. Neſte ſitio ſe divide a eſtrada em duas; huma, que vay pela Limia acima, ſempre fronteira ao Oriente, e he a Via Militar, que pelo Gerez hia buſcar Aſtorga, e que deſcreve Antonino; a outra eſtrada vay buſcar a Cidade de Orenſe, neſta fórma. De Chaõs de Limia vay ao Pilio, dahi ao Marco de Gandra, onde eſtaõ dous Padroens com as letras quaſi gaſtas. Paſſa logo ao Craſto da Nogueira com huma volta, que faz na Fregueſia de S. Chriſtina de Monte Longo; e neſte ſitio do Craſto da Nogueira, exiſtem huns pequenos veſtigios de hum Caſtello, adonde ſe tem achado algumas moedas Romanas. Aqui entendo eu, devia eſtar o Caſtello de Santa Chriſtina, onde ſe fez fórte o Mouro Mahamut, quando ſe rebellou a ElRey D. Affonſo o Caſto, e que o dito Rey expugnou, como refere na Doaçaõ, que vay copiada no volume ſegundo deſtas Memorias, e que he o Documento quarto. Daqui vay a eſtrada por cima do Lugar de Vilela; dahi ao monte de Villa-Velha, que eſtá na Freguеſia de S. Joaõ de Banhos, onde antigamente houve huma grande Povoaçaõ, a que muita gente daquella Terra dá o nome da Calcedonia. Na tal Povoaçaõ, tinhaõ os Romanos caſa de Banhos, e parte deſta obra ainda exiſte, e da meſ-

mesma sórte as fontes dos banhos, de que a gente daquellas partes se aproveita. O nome de Calcedonia, me faz lembrar de huma pedra, que traz Morales na sua Descripçaõ de Hespanha, tratando de Castulo, hoje Caslona, a qual era dedicada a hum Vncino Severo, que fora muitas vezes vencedor na Praça Calcedonense de Roma a Velha, e diz que naõ sabe, que Roma seja esta; mas a mim, querme parecer, que tenho lido, que assim chamáraõ algum tempo à Cidade de Astorga. De Villa Velha vay a estrada a Bisibernios; dahi a Veiga da Varzea por baixo de Rubiaens; dahi ao Crasto de Rubiaens, onde antigamente houve Castello; logo a Ponte Cadoz, que ainda existe; depois ao Lugar de Reprem; ao Cruzeiro de Rubiaens; ao Salgueiro de Vieiro; ao Cruzeiro da Freguesia da Portella; ao Lugar de Gontaõ, Freguesia de S. Martinho; ao Lugar de Feal; à Ponte Pedrinha, que fica perto de Cella Nova; ao Lugar de Orga; à Ponte de Fechas, obra Romana, que ainda dura; e S. Payo da Merca; a Merca; a Souto de Penedi; a S. Sibriaõ das Vinhas; à Cidade de Orense, tendo corrido de Braga até Orense desasete legoas.

1354 Passada a Cidade de Orense, vay logo a estrada fazendo huma volta para a parte do Occidente, e assim continûa o espaço de meya legoa, e dalli torna a buscar o lado direito da parte Oriental, e aqui se torna a unir com a estrada de hoje. Neste sitio já a huma legoa de Orense, se vê hum

Continûa.

Pa-

Padraõ com letras, a mayor parte gaſtas, e entre ellas ſe diviſa o nome de Trajano; e he eſte o ultimo Padraõ, que exiſte dalli até a Cidade de Lugo; e conjectura o P. Joſeph de Matos, que dalli em diante naõ havia mais Padroens, pela grande falta, que ha de pedra por toda a eſtrada, e tambem de todas as terras viſinhas. E vay a dita eſtrada ſempre direita por campinas, e terras plainas, onde naõ ha penedos, nem rochedos, e alguma pedra que ha, e ſe tira debaixo da terra, he daquella a que o vulgo chama lages, e he como tijolo, e da meſma groſſura. Dellas fazem os habitadores das taes terras as ſuas caſas, e com as meſmas as cobrem, e lhes ſervem de telhado; e naõ ſó pelas Aldeas, mas tambem todas as da Cidade de Lugo, e o meſmo Palacio Epiſcopal he deſta fabrica. Os muros de Lugo ſaõ feitos da meſma pedra aſſentada em argamaſſa, e de obra Romana; e em huns buracos delles ſe achou, ao tempo que alli eſtava o Padre Joſeph de Matos, huma grande copia de moedas Romanas. A caſa dos banhos, que eſtá no arrabalde, e na margem do rio, he obra Romana das lages, e argamaſſa, que diſſemos, como tambem hum edificio, que devia ſervir de Templo, e eſtá conjunto aos meſmos banhos, mas parte delle já eſtá arruinado. Das meſmas lages he feita huma eſtrada ſubterranea, que ſahia da Cidade, e ſe naõ ſabe o até onde chegava. Deſcobrio-ſe ha poucos annos.

1355 Te-

1355 Temos dado huma ampla noticia da Via Militar, que corria des de Braga pelo monte Gerez; e porque nos nossos Commentarios das Antiguidades da Chancellaria de Braga, fizemos huma Descripçaõ das ditas montanhas, e deixámos algumas circunstancias assás curiosas, por nos faltar relaçaõ exacta dellas, as queremos agora aqui referir, como digressaõ, que divirta os Leitores, depois da tediosa narraçaõ de tantos Padroens, e Cippos Romanos, que alli existem. E tudo o que aqui disser, he extrahido da relaçaõ, que me mandou o Padre Joseph de Matos, e outra, que se me mandou da Freguesia de S. Joaõ Bautista de rio Caldo.

Digressaõ.

1356 A Serranía, ou Corda de montanhas, a que se dá o nome de Geres, corre desde o Oriente, até entrar na primeira Povoaçaõ das montanhas que chamaõ Barroso, que procedem das primeiras, por espaço de seis legoas. Nestas seis legoas de Serra, naõ ha povoaçaõ nenhuma, nem cultura, mas tem muitas, e grandes campinas, de que algumas passaõ de huma milha, cortando do Sul ao Norte, desde a Freguesia de Villar da Veiga, onde começa, até a de S. Payo de Araujo, do Reyno de Galliza quatro legoas. Desta Serra sahe hum braço, que corre para a parte de entre Poente, e Norte, e vay por Lindoso à Senhora da Peneda. Este braço do Gerez corta em Galliza o famoso rio Lima na Freguesia de S. Salvador de Manim. He o Gerez de temperamento frio, e pelo Inverno os seus mon-

Descripçaõ de algumas cousas do Geres.

montes ſe cobrem de neve muitas vezes. Os montes, e penedías, de que ſe compoem o Gerez ſaõ muitos, e ſeria couſa importuna o nomeallos; baſtará dizer alguns. *Baixas*, he hum ſitio taõ alto, que gritando ſe embaixo, tarda o ſom da voz a ouvirſe no alto, para onde ſobe encanado, hum quarto de hora. Tem outros ſitios, de que olhandoſe para baixo, naõ ſe diviſaõ os gados, que nelles paſtaõ. Tem entre outras huma fragoſidade, a que chamaõ o *Borrageiro*, a que ninguem ſe atreve a ſubir, em razaõ da altura. A' outra, que chamaõ *Rocalva*, alguns tem ſobido, mas de gatinhas, ſegundo a noſſa fraſe vulgar, mas expreſſiva. Em outra, a que tambem chamaõ as *Borrageiras*, ſe conſerva a neve quaſi todo o anno, e affirmaõ os que ſe atrevem a lá chegar, que ſopra alli ſempre hum vento frigidiſſimo. Deſpenhaõ ſe por eſtes montes, e quebrados diverſos rios, que paſſaõ a regar as ſuas campinas, aſſim como o rio de Rodas, que he caudaloſo, e pela parte do Oriente corta a campina do Lugar do Campo, e leva a ſua corrente de Norte a Sul, e depois de ter andado pouco mais de meya legoa na Fregueſia da Carvalheira, ſe incorpora com o rio Homem. Cria trutas ſingulares no goſto. O rio de Furnas, naſce tambem neſtes montes em huma planicie, a que chamaõ a *Cham da Fonte*. Deſpenhaſe no eſpaço de huma legoa pela fragoſidade da montanha, e com veloz, e arrebatado curſo, já caudaloſo, e opulento de aguas, entra pelo valle, e di-

e divide o Lugar de Villarinho, que faz muy engraçado, e vistoso; e depois de haver cortado todo o Valle, e Lugar, coroadas as suas margens de diversas arvores, vay acabar no Rio Homem, que corre pela parte Oriental de Villarinho. Corre o dito rio de Furnas de Poente a Nascente. Saõ muy poucas as trutas nelle, porque as suas agoas bravas, e despenhadas, as lançaõ fóra dos seus fragosos tanques. O rio principal, que se precipita por estas Serranías, he o que chamaõ *Rio de Homem.* A sua origem, he huma grande fonte, que nasce onde chamaõ *Lamas de Homem*, e por espaço de huma grande legoa, correndo de Nascente a Poente, por entre rochedos, vay incorporando comsigo muitas fontes, e regatos, e vem cahir no sitio, a que appelidaõ *Cham de Homem.* Aqui volta a corrente de Norte a Sul, e corre mais apressado, e furioso, porque no espaço de meya legoa, recebe aguas de treze rios; nove da parte do Nascente, e quatro do Poente, que todos se incorporaõ no sitio, a que nomeaõ *Cham de Portella de Homem.* Pelo mais, causa aos olhos agradavel divertimento, ver por todos aquelles penhascos brotar aguas cristalinas, e purissimas; e estas, humas vezes saltando, pelas penedías recrearem a vista, ora com a alvura das escumas, ora com a transparencia das correntes, e estas nas planicies mansas, e lisas, como espelhos, e nos precipicios crespas, e furiosas, mas sempre divertidas.

Continuã. 1357 Das flores, que produzem eſtas montanhas, affirma o Padre Joſeph de Matos, ſe achaõ alli agreſtes de todas as caſtas, que ſe coſtumaõ cultivar nos jardins. O meſmo teſtifica das plantas, accreſcentando, tem virtude mais vigoroſa, que as domeſticas, e eſpecialmente a Betonica. Ha tambem outra erva, cuja folha parece com a de Beldroegas, que applicada às chagas do figado com huma clara de ovo, as ſara dentro de tres dias. Outra parecida com o Troviſco, que tira as verrugas do corpo, taõ efficazmente, que refere o dito Padre, tivera hum criado, o qual padecia eſta deformidade nos pés, e maõs, de ſórte, que para ſe livrar della por ordem dos Cirurgioens, uſou de agua fórte, mas ſem effeito, e applicando lhe o leite da dita erva, ſe uniraõ todas as verrugas em huma ſó, e dentro de vinte e quatro horas, ſe conſumio tudo, ſem deixar ſinal algum. Ha outro ſim grande Copia de Alhos, a que os Camponezes chamaõ *Porros*. Saõ grandes, tem hum ſó dente, e parecem-ſe à cebola de Junquilhos. Daõ-ſe principalmente nas penhas mais altas; e naõ obſtante ſerem muy fortes e picantes, e tanto que esfollaõ, ou queimaõ, os paſtores os comem, e uſaõ delles em algumas medicinas. Ha outra planta, a que chamaõ *Sevas*, que dá hum fruto ſemelhante às cebolas, e deſtas uſaõ muyto os homens do Campo, e dellas ſe ſuſtentaõ. Saõ os Morangos do Gerez pequenos, mas cheiroſos, como ambar. Eſtaõ eſtas

mon-

montanhas cheyas de urzes, e das raizes dellas, chamadas *Targas*, fazem os moradores do Gerez carvaõ, que vendem, e he o melhor para os Ferreiros, porque faz hum fogo taõ activo, que em hum instante abranda o ferro. Naõ faltaõ por estas Serranias arvoredos de Platanos, Azevinhos, Pradeiros, Castanheiros, Pereiras, Maceiras, Amexieiras, Aveleiras &c. E ha bosques de carvalhos taõ corpulentos, que delles tiraõ traves de sessenta palmos de comprido, e segundo a relaçaõ, que me veyo de Rio Caldo, os ha taõ altos, que o tiro de huma espinguarda naõ vence a sua altura, o que me parece exageraçaõ. Nos valles se daõ humas arvores, a que chamaõ *Vidueiros*, que saõ tanto, e mais altos que Cyprestes, naõ tem esgalhos, saõ muy lizos, razaõ, porque ninguem póde subir por elles. Em hum alto, a que chamaõ as *Borrageiras*, no sitio nomeado *Lomba do Páo*, ha humas arvores da cor de Cypreste, que naõ crescem para cima, mas arrastaõ-se pela terra; o seu fruto quando está verde, naõ se divisa, maduro tem a figura de pimenta, mas naõ queima. Ha outro sim nos valles grandes outro genero de arvores, que tambem naõ sobem ao alto; assenta-se a gente nellas, e começa alli a comer do seu fruto, que he pouco mayor que pimenta, de cor preta, ou branca, e doce, como mel, mas embebeda. Tambem se cortaõ alli huma especie de arvores, a que daõ o nome de *Arvedeiros*, que da hum fruto como medronhos ver-

 melhos,

melhos, mas do tamanho de caſtanhas, e que como os medronhos embebedaõ, e moleſtaõ a cabeça. Goza a dita arvore de huma propriedade, e he, que os leitos, e catres, que ſe fabricaõ della, naõ criaõ aquellas fétidas, e immundas ſevandijas taõ aborrecidas dos que querem dormir, e deſcançar; e aſſim para evitar eſta praga, muita gente manda fazer leitos deſta madeira. Os Azereiros, he huma arvore muy viſtoſa, e como Larangeiras; naõ perdem a folha, e daõ huma flor muy cheiroſa, e a ſua ſombra he muy freſca, e agradavel. Ao contrario o Teixo, he de taõ nociva qualidade, que a peſſoa que ſe deteve a deſcançar à ſua ſombra, ou morre brevemente, ou ao menos adoece. De huns, e outros ha grande copia no Gerez, álem de outras arvores que já referimos nos noſſos Commentarios. Como tambem ha grande copia de gado vacum, e de cabras, e carneiros. E outro ſim muita caça de coelhos, perdizes, adens, pombos torquazes, rolas; lebres ſó apparecem em quantidade na planicie, a que chamaõ a *Cham da Fonte.* Ha caça de montaria, como javalís, lobos cabras bravas, corças, lobos cervaes, e outras féras deſconhecidas, ſegundo relatamos nos ſobreditos Commentarios. Tambem ſe acha alli caça de altanaria, como Aguias reaes, das quaes ſe vio já, ſegundo a relaçaõ, que me veyo de Rio Caldo, arrebatar hum caõ, que ſeguia a ſeu dono; e Açores, Cegonhas, naõ as ha.

1358 Os

1358 Os corpos dos Camponezes das Freguesias destas montanhas saõ agigantados, e fortes; e as mulheres tambem robustas, trabalhadoras, e dadas a grangear as suas fazendas. Em algumas Freguesias he gente pouco carinhosa para com os de outras terras. Ajustaõ os seus casamentos na mesma Freguesia, e na de S. Joaõ de Campo, se naõ acha hum só homem, que viesse de fóra; e a todos os que naõ saõ naturaes, chamaõ-lhe *Vendiços*, nome derivado de Castelhano *Advenediço*, que na sua fraze val o mesmo, que gente estranha, de que naõ se deve fazer caso, nem darlhe entrada em suas terras; e isto denotaõ os Estatutos, que tem, a respeito de certas terras, e herdades, que chamaõ *Cazarios*, em que todos os moradores do Campo tem sua parte, e por leys instituidas pelos seus antepassados de tempos antiquissimos, naõ pode nellas succeder pessoa alguma nascida fóra do Lugar, e Freguesia; o que observaõ com tal rigor, que os seus mesmos filhos, se por algum accidente nascem em outra Parroquia, ou terra estranha, se entendem ficar exclusos daquella herança. Vivem em grande uniaõ, e offender a hum morador, he o mesmo que aggravar a todos, no seu conceito. Saõ arrogantes, destemidos; levaõ os seus gados todos juntos em hum rebanho, a que daõ o nome de *Bezeira*, a pastar todos os dias pelo interior daquellas Serranías, e Valles, e todos por ordem, e alternativamente o acompanhaõ, e guardaõ das féras.

ras. Nos moinhos tambem ſaõ companheiros, e todos tem nelles o ſeu dia. Nunca partem os ſeus bens, e fazendas, e por naõ empobrecerem, os ſeus caſamentos ordinariamente ſaõ por troco. Cada Lugar tem ſeu Juiz da Vintena, feito por eleiçaõ dos moradores, e o confirma o Juiz ordinario do Concelho; e o dito Juiz da Vintena governa nas couſas publicas do Lugar, e tem a ſeu cargo mandar concertar os caminhos; uſa de Vara, e todas as ſextas feiras de manhaã ſe ajunta com os moradores do Lugar, e alli fazem a ſua aſſembléa, onde ſe propoem tudo aquillo que pertence à ſua utilidade, e ſe tomaõ as reſoluçoens, a reſpeito do que devem obrar, nas demandas, e em tudo o mais, de que lhe ha de redundar proveito. Para as deſpezas das demandas, fintas, e obras publicas do Lugar, naõ concorrem os moradores com couſa alguma de ſua caſa; porque o Juiz da Vintena em certos dias do anno obriga a todos, homens, e mulheres irem ao monte fazer carvaõ, e o dinheiro que da venda reſulta, poem em depoſito para eſtas e outras ſemelhantes deſpezas. Naõ exercitaõ officio nenhum, e ſó eſtimaõ o da Agricultura. Todos malhaõ em huma ſó eira, e huma ſó parede lhes tapa todas as ſuas fazendas, e lavouras. Eſte he o eſtylo, ou eſtylos dos habitadores da Freguesia de S. Joaõ do Campo, e o meſmo, ou quaſi o meſmo ſe deve, ao que entendo, praticar nas mais do Gerez.

1359 Os

1359 Os Moradores destas montanhas, e suas Freguesias, saõ muy privilegiados. Naõ se pódem alli fazer Soldados, em razaõ de serem obrigados a defenderem à sua custa no tempo da guerra a Portella de Homem, e saõ outro sim izentos de pagarem palha para as milicias. Este contrato, se me naõ engano, foy feito nos tempos d'ElRey D. Diniz, e D. Manoel, em que o Abbade de Bouro, a cujo Concelho pertencem muitas Freguesias destas montanhas, como Capitaõ mór se obrigou a defender com a gente dos seus Coutos a Portella de Homem, em tempo de guerra; e querendo alguns Governadores das armas, e Entre Douro e Minho, naõ observar estes privilegios, como foy D. Joaõ de Sousa, e outros; se lhes ordenou o guardassem, e se desse logo baixa aos Soldados, que tinhaõ feito, por alvará d'ElRey D. Pedro o Segundo, dado aos 12 de Julho de 1699, e se confirmou o mesmo por outro alvará do mesmo Senhor, passado em 25 de Outubro de 1706, os quaes se guardaõ no Mosteiro de Bouro. Ultimamente advirto, que a Freguesia de S. Joaõ do Campo, que pertence à parte destas celebradas montanhas, já no tempo d'ElRey D. Diniz, era toda d'ElRey, tanto a Igreja, como a Freguesia, segundo consta das Inquiriçoens do dito Rey: o mesmo se diz de Covide, e de S. Payo da Carvalheira. Accrescentaõ, porém, que S. Salvador do Couto, e S. Miguel de Paredes, eraõ Coutos, que tinhaõ sido de

Continûa.

Joaõ

Joaõ Soares Coelho, e lho dera ElRey D. Affonſo o Segundo.

CONTINUAÇAÕ

Do Supplemento ao ſegundo Volume das Memorias de Braga.

Outra continuaçaõ.

1360 REſta agora para perfeiçaõ deſte Supplemento do ſegundo volume das noſſas Memorias de Braga, advertirmos os erros, deſcuidos, e inadvertencias, em que cahimos na compoſiçaõ dos dous volumes antecedentes a eſte, que contém a Geografia Romana da Dioceſi Bracaraugustana, como agora faremos. Accreſcentando outro ſim algumas Inſcripçoens, que depois tivemos.

Duvida.

1361 Primeiramente entra em duvida, a quem ſe deve artribuir a Inſcripçaõ no Livro primeiro, Capitulo quarto, num. 47. das ditas Memorias, que contém as letras ſeguintes.

C. CÆSARI. AVG. F.
PONTIF. AVGVRI
CALLECIA.

Nas ditas Memorias a attribui eu a Julio Ceſar o Ditador, ſeguindo a opiniaõ do Doutor Joaõ de Barros. Contra eſte meu parecer, ſahio no anno de 1742 huma Diſſertaçaõ do Doutor Bento Morgante, peſſoa bem conhecida neſta Corte pelos ſeus talentos, e letras, tanto na ſua profiſſaõ Juridica, como

mo no particular de Inſcripçoens Lapidares, e Monetarias. O aſſumpto principal da dita Diſſertaçaõ, he moſtrar, que a Inſcripçaõ acima ſe deve attribuir a Cayo Ceſar, filho de Marco Agripa, e Julia, que ſendo por natureza neto de Auguſto Ceſar Octaviano, o dito Emperador ſeu Avô o adoptou por filho. A eſta Diſſertaçaõ reſpondeo logo immediatamente o Doutor Egidio Albornós de Macedo, natural, que diz ſer da Fregueſia de S. Pedro de Lomar, proxima à Cidade de Braga, em hum Diſcurſo, que imprimio com o titulo de *Parecer Anatomico, Hiſtorico, &c.* Ambos os ditos papeis eſtaõ muy eruditos, e foraõ mais bem aceitos, aos que em ſemelhantes diſputas requerem toda a ſiſudeza, ſe em hum houvera menos ſal, e no outro menos agraço. Entre os Leitores de huma, e outra Obra, houve diverſos juizos, àcerca de quem era o Doutor Egidio de Albornós de Macedo. Os mais aſſentáraõ, que era nome ſuppoſto, e dahi naſceo entre elles outra queſtaõ mais arriſcada. Diziaõ huns, que fora eu o Author, e que o conheciaõ pelo eſtylo; convinhaõ outros, em que eu fora, mas que o eſtylo era diverſo. Naõ faltava quem diſſeſſe ſer o Author algum Juriſta meu amigo; outros aſſentavaõ, que naõ fora eu, por muitos principios, de que ſe valiaõ; e o mais ſeguro fora ſuſpender o juizo, e naõ aſſentar em nada.

1362 Deixada, porém, como inutil tal queſ- *Continûa.*

f taõ

taõ, o que naõ tem duvida he, que o dito Egidio no ſeu Parecer Anatomico deixou provado com evidencia hiſtorica, que a dita Inſcripçaõ naõ fora dedicada a Cayo Ceſar, filho adoptivo, e neto por natureza de Auguſto Ceſar, como nelle largamente ſe póde ver; porém, que a dita inſcripçaõ, que ainda actualmente exiſte já muy gaſta no Campo de Santa Anna da Cidade de Braga, em hum padraõ Romano, trate de Julio Ceſar o Ditador, como eu tinha dito, iſſo naõ o provou elle, nem o podia provar, como tenho conhecido por novas razoens, que depois me occorreraõ; e aſſim emmendando o que diſſe, e conjecturey naquelle numero 47, digo, que a tal Inſcripçaõ ſe naõ póde entender de Cayo Julio Ceſar o Ditador, o que ſe prova.

Reſolve-ſe. 1363 Primeiramente, porque, ou a Provincia de Galliza erigio eſta columna ao dito Julio Ceſar, quando veyo a Heſpanha, feito Queſtor, e iſto naõ póde ſer, porque Galliza entaõ ainda naõ eſtava conquiſtada pelos Romanos, nem Ceſar tinha obrado acçoens, porque ſe lhe attribuiſſe o epitecto de Auguſto, nem era Agoureiro. Tambem naõ póde ſer, quando veyo Pretor a Heſpanha, porque entaõ já era Pontifice Maximo, e a Inſcripçaõ ſó lhe chama Pontifice, e dalhe o titulo de Agoureiro, que ainda naõ era; razoens, que verificaõ, naõ ſer a Inſcripçaõ dedicada a elle.

Continûa a repoſta. 1364 Viſto aſſim, que naõ foy dedicada a Inſcripçaõ

cripçaõ a Julio Cesar o Ditador, antes de assentarmos a quem o foy, he preciso advertir, que os Romanos usavaõ de prenome, nome, e sobrenome. Prenome, era o que se dava em particular a cada individuo, assim como Cayo, Lucio, Gneo, e correspondia ao que entre nós serve o nome v. g. Pedro, Paulo, Antonio; e este dizem, se naõ dava aos meninos, se naõ quando vestiaõ a Toga viril na idade de dezasete annos. O nome era o que declarava a Casa, ou Familia, de que procediaõ; assim como Julios, Antonios, e a estes chamavaõ nomes Gentilicios; e correspondiaõ de alguma sorte aos Patronimicos Gregos. E Sobrenome era o que convinha a alguma Familia particular, ou ramo desta, ou daquella geraçaõ; porque entre os Romanos, Gente, e Familia, significavaõ, como o todo suas partes. Os que eraõ da mesma Geraçaõ, se chamavaõ *Gentiles*, e os que eraõ do mesmo Ramo, se chamavaõ *Agnati* Agnados. Assim como a Casa Real de Bragança tem diversos Ramos, como saõ em Portugal, os Alvares, os Portuguaes, os Faros, &c. Ora entre os Romanos, quando se dizia, que a familia dos Cesares, era da Casa, ou Geraçaõ dos Julios; Julios era o nome geral da Casa, ou Geraçaõ, e lhe chamavaõ *Nomen Gentis*; e Cesar era o nome da Familia, ou Ramo, e se chamava *Cognomen Familiæ*, Cognome da Familia; e algumas vezes havia tambem, segundo sobrenome, que era como alcunha, e

vinha a fazer quarto nome, como eraõ Africano, Asiatico, &c. e nesta fórma Julio Cesar o Ditador, vinha a ter tres nomes: Cayo, que era o prenome; Julio, que era o nome; isto he o que mostrava, de que Geraçaõ era; e o sobrenome Cesar, que declarava, de que Familia era, e de que Ramo, entre os da Geraçaõ, ou Casa Julia.

1365 Como pois os filhos adoptivos devessem usar dos nomes dos pays adoptantes, e Octaviano Augusto fosse filho adoptivo, e sobrinho por natureza de Julio Cesar o Ditador, quando aceitou a adopçaõ, usou tambem do nome Cayo Julio Cesar, accrescentando depois o nome Gentilicio, que tinha antes, de Octavio, adjectivando-o em Octaviano, porque tal era o costume dos adoptados; e assim veyo a chamar-se Cayo Julio Cesar Octaviano. Porém, como depois no anno da Fundaçaõ de Roma setecentos e quatorze, o Senado lhe desse o cognome de Augusto, veyo a chamar se Cayo Julio Cesar Octaviano Augusto. Porém, em attençaõ aos que naõ saõ muy praticos na Historia Romana, advirto, que os Romanos nem sempre guardavaõ a ordem de porem primeiro o prenome, depois o nome, e logo os sobrenomes, mas variavaõ muitas vezes, antes do nome punhaõ o sobre nome, como *Paulus Æmilius Consul*, Paulo Emilio Consul, diz Tito Livio, sendo na verdade Paulo sobrenome, e Emilio o nome; da mesma sórte Gallo Fabio, em Cicero, deven-

devendo ſer Fabio Gallo. Outras vezes os Prenomes ſe punhaõ em ſegundo lugar, como ſe foraõ nomes, e aſſim achamos em Tito Livio *Manlius Cnæus.* Manlio Gneo, ſendo aſſim, que Manlio era nome, Gneo prenome; e em Cicero *Maluginenſis Marcus Scipio.* Maluginenſe Marco Scipiaõ, poſto que Maluginenſe era cognome, e Marco prenome. Porém ainda perderaõ muito mais a ſua obſervancia as regras ſobre eſtas materias, no tempo dos Emperadores, o que tudo ſe póde ver bem tratado no Methodo novo de Port-Royal.

Continûa.

1366 O que, ſuppoſto, digo, que a tal columna, e Inſcripçaõ, trata, e ſe deve entender do Emperador Octaviano Auguſto, como quiz expreſſamente o Arcebiſpo D. Rodrigo da Cunha na ſua Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga; e tambem Grutero, e talvez Elias Vineto; e de alguma ſorte o Doutor Morgante; porém ſem nenhum dar razaõ do ſeu dito, nem o provar; o que nós agora fatemos demonſtrativamente, interpretando, e coordinando a dita Inſcripçaõ na fórma ſeguinte: *Galliza fez* (iſto he poz) *eſta Memoria a Cayo Ceſar Auguſto Pontifice Agoureiro.* Prova-ſe, pois, que eſta interpretaçaõ, he a verdadeira; porque a dita Inſcripçaõ trata de hum Cayo Ceſar Auguſto, que era Pontifice, e Agoureiro, e iſto he o que convém a Octaviano Auguſto, que em muitas Inſcripçoens, ſómente he chamado Cayo Ceſar Auguſto, como ſe póde ver em Grutero, eſpecialmente em huma que alle-

allega Volfango Lazio, e diz eſtava em Conſtantinopla, e tinha eſtas letras.

C. CÆS. AUG. F.
CIANNIDUS

E álem diſſo, era o tal Octaviano Pontifice, e Agoureiro, no que todos convém: logo delle, e naõ de outro trata a Inſcripçaõ. O que ſe corrobora efficaciſſimamente; porque eſte Cayo Ceſar Auguſto, de que falla a Inſcripçaõ de Braga, era Agoureiro, era Pontifice; porém naõ Pontifice Maximo, porque a Inſcripçaõ ſó lhe aſſina o titulo de Pontifice, porém naõ o de Maximo; e certo he, que naõ havia de commetter eſſa deſattençaõ, ſe Octaviano tiveſſe a tal dignidade. Sendo, pois, certo, que o Cayo Ceſar, a quem foy dedicada, era Auguſto, Agoureiro, Pontifice, porém naõ Pontifice Maximo, e iſto ſó ſe verifique de Octaviano; porque eſte depois de ter o titulo de Auguſto, ainda era ſómente Agoureiro, e Pontifice, porém naõ Pontifice Maximo, em razaõ de que naõ quiz eſta dignidade, ſe naõ depois de morto Lepido; neſte intermedio de tempo, naõ quiz tomar o titulo, ou dignidade de Pontifice Maximo, que era de Lepido, ainda que deſterrado pelo meſmo Octaviano. Circunſtancia, que ſe naõ póde verificar de nenhum outro Cayo Ceſar Auguſto, e conſequentemente, nem a Inſcripçaõ ſer dedicada a outrem.

Continúa. 1367 E ſe alguem nos opuzer, que a Inſcripçaõ

çaõ naõ contém o nome de Octaviano, facilmente lhe responderemos, que isso mesmo observaõ outras muitas, como se póde ver em Grutero; e que o uso dos Romanos neste particular naõ era certo. Humas vezes punhaõ nome, e prenome, outras só prenome, e cognome; e quanto às Inscripçoens dedicadas a Octaviano, naõ me lembro de ter visto nenhuma, que declarasse o seu nome proprio de Octavio, ou Octaviano.

Continúa.

1368 Resta agora responder ao fundamento, comque o Doutor Egidio de Albornós de Macedo, no seu Parecer Anatomico, no numero 16, ainda que com alguma reserva, nos quiz mostrar, que a dita Inscripçaõ naõ se podia attribuir a Octaviano Augusto; para o que usa de hum argumento, a que os Logicos, e Rhetoricos chamaõ *Ab enumeratione partium*, e segundo todos he argumento necessario, e demonstrativo, dizendo: Esta Inscripçaõ, só admitte dous modos de Leitura, a saber: ou lendo-a nesta fórma: *Cayo Cæsari Augusti filio Pontifici, Auguri Callecia. Galliza dedicou esta Memoria a Cayo Cesar, filho de Augusto Pontifice, e Agoureiro.* Ou lendo de estoutra sórte: *Cayo Cæsari Augusto Felici Pontifici Auguri Callecia. Galliza dedicou esta Memoria a Cayo Cesar Augusto Feliz Pontifice Agoureiro.* Se se ler do primeiro modo, segue-se, que Julio Cesar o Ditador, usou do cognome Augusto, e isso he o que nega o adversario. Se se ler do segundo modo, segue-se, que

que Octaviano Augusto usou do titulo de Feliz; e isto he o que tambem nega o seu adversario; e consequentemente naõ se póde entender a Inscripçaõ de Octaviano Augusto. Naõ ha duvida, que o Doutor Albornós argumentou bem, segundo os principios do seu adversario, que interpretava a letra *F.* por *Filio*; e ao mesmo tempo impugnava, que Julio Cesar o Ditador já mais se intitulasse Augusto, nem Octaviano Feliz. Porém o dito argumento nada prova contra o que eu agora digo; porque naõ interpreto a letra F, nem por *Filio* Filho, nem por *Felici* Feliz, mas interpretoa, e digo que significa *Fecit*, Fez; e declaro a Inscripçaõ toda nesta fórma: *Cayo Cæsari Augusto fecit Pontifici Auguri Callecia.* E porque esta minha liçaõ, tem contra si a extravagancia do hyperbaton, ou transposiçaõ das palavras, agora veremos como algumas vezes usavaõ della os Romanos nos seus Cippos; e ainda de outras figuras mais extravagantes.

Continûa.

1369 Sendo os Romanos muy attentos nos seus costumes, naõ se póde negar tinhaõ muitos usos imprudentes, v. g. no particular de que tratamos. Gravavaõ elles as suas Inscripçoens para perpetuarem a Memoria das suas acçoens, e successos, e com tudo muitas vezes o faziaõ, em fórma, que os naõ poderiaõ ler os vindouros; como se vê em muitas Inscripçoens, em que para se explicarem, gravavaõ unicamente a primeira letra de cada

cada palavra; desorte, que cada hum podia dar à Inscripçaõ o sentido, que quizesse; talvez entre as clausulas Latinas entresachavaõ algumas Gregas, e usavaõ de outras muytas confusoens na collocaçaõ, e mutilaçaõ de letras, e palavras, que ou faziaõ imperceptivel a intelligencia, ou duvidosa ao menos para a posteridade. Entre estas irregularidades, huma dellas era a da figura Hyperbaton, ou transposiçaõ das palavras na escritura das taes Inscripçoens, como seria na nossa lingoa Portugueza esta Inscripçaõ: *D. Joaõ, quarto, de Castro, India da Viso-Rey*; que seria monstruosa, e apenas se perceberia querer dizer: *D. Joaõ de Castro, quarto Viso-Rey da India.* Vê-se este uso dos Romanos claramente na seguinte Inscripçaõ, dedicada a Octaviano Augusto, referida por Grutero, pag. 226, num. 3, e pelo Cardeal de Noris, nos Cenotafios de Pisa.

C.IVLIO.C.F.
FAB. SCAPT
CÆSARI
AVGVSTO

Isto he: *Caio Julio, Caii Filio, Fabii, & Scaptii Cæsari Augusto.* E posta materialmente, como está escrita no Cippo, fórma estas palavras: *A Cayo Julio, de Cayo filho, os Fabios, e Scapcios, Cæsar Augusto dedicáraõ.* As quaes palavras, quasi naõ fazem sentido pela extravagancia do Hyperbaton, e de entre o prenome, e nome de Octaviano, collocar

os nominativos, que fazem na oraçaõ os Fabios, e Eſcapcios, e depois collocar os cognomes de Octaviano. O que obſervado, ſe vê claramente, que a Inſcripçaõ ſe deve na conſtruiçaõ ordenar deſta ſórte: *Fabii, & Scaptii dedicaverunt Caio Julio Cæſari Auguſto Caii Filio.* E traduzir em Portuguez: *Os Fabios, e Eſcapcios dedicáraõ eſta Memoria a Cayo Julio Ceſar Auguſto, filho de Cayo.*

Continúa.

1370 Da meſma ſórte, pois, na Inſcripçaõ de Braga: *Cayo Ceſari Auguſto Fecit Pontifici Auguri Calletia.* O verbo *Fecit*, faz hum Hyperbaton, ou tranſpoſiçaõ extravagante, mas aſſim o uſavaõ muytas vezes os Romanos nas Inſcripçoens dos ſeus Cippos; e como por qualquer outro modo, que leamos a dita Inſcripçaõ, ſignifique, e diga o contrario, do que nos conſta da Hiſtoria, he preciſo convir, que a letra F, nella ſignifica *Fecit*, e que ella toda ſe deve ler deſta ſórte: *Cayo Cæſari Auguſto fecit Pontifici Auguri Callecia.* E vem a dizer no noſſo Portuguez: *Galliza dedicou eſta Memoria a Cayo Ceſar Auguſto Pontifice, Agoureiro.* E aſſim reſpondemos ao argumento do Doutor Egidio, que he falſo, o que elle diz, de que a dita Inſcripçaõ ſó admitte duas interpretaçoens, porque admitte tres; as duas, que elle aponta, e a que nós damos; e como o argumento *ab enumeratione partium*, naõ tenha força todas as vezes, que ſe naõ apontaõ todas as partes, ſegundo todos confeſſaõ, vem o ſeu argumento a ſer froxiſſimo, e a naõ concluir. E com

com isto temos provado manifestamente, que a dita Inscripçaõ foy gravada em attençaõ de Octaviano Augusto, que he, o que atéqui alguns tinhaõ dito, mas ninguem, que eu saiba, provado.

1371 Ultimamente advirto, que o dito Padraõ, em que se gravou a Inscripçaõ, de que he a controversia, já hoje tem comidas quasi todas as letras nesta fórma

Historia deste Padraõ.

. . . . AVG.

. . . .

. . . . LL . . .

O que naõ sey, como naõ advertio o Doutor Egidio de Albornòs, vivendo taõ proximo áquella Cidade, se he que o dito nome naõ he supposto. Como quer que seja, já eu tinha reparado, que nas noticias, que recebi do Illustrissimo Senhor Bispo de Vranopolis, naõ se tratava de tal Inscripçaõ. E porque naõ faltou, quem dissesse, vendo os meus dous volumes das Memorias de Braga, que eu fazia a Historia dos Calhaos daquelle Arcebispado; para que se verifique o seu dito, que sey com certeza foy sincéro, e o acho graciofo, quero agora fazer a Historia deste celebre Calháo.

1372 Este celebre Padraõ, foy extrahido das pedreiras, junto a Braga, que saõ de huma pedra quasi parda, e depois de cortada dentro em pouco tempo fica muy preta, e he taõ rija, que para a cortarem, e quebrarem, os instrumentos de ferro se consomem, e se usa de fogo para a quebrarem nas

pedreiras, nem ſerve para ſe fazer cal, que por iſſo eſta vay de fóra, e tem grande preço em Braga. A figura do dito Padraõ he redonda, e elle ſemelhante em tudo aos que ſerviaõ de Medidas de Caminho. O lugar, em que foy logo collocado, de certo naõ ſe póde ſaber. He com tudo falſiſſimo o que pretendeo certo Moderno, de que em algum tempo eſtivera em Vallongo, Lugar pouco diſtante da Cidade do Porto, como já moſtrey no primeiro Tomo deſtas Memorias, quando tratey da dita Cidade. O que em tanta antiguidade, ſe póde conjecturar, he, que a dita columna foy logo collocada no ſitio, que no tempo de Octaviano Auguſto ſervia de praça principal à Cidade de Braga, e que a dita columna era como centro de todas as Vias Militares, que ſahiaõ de Braga. E o fundamento he, porque a tal columna naõ aponta diſtancia alguma da Cidade de Braga. Donde quer pois, que foſſe collocada logo no ſeu principio, o que tem pouca duvida, he, que o Arcebiſpo D. Diogo de Souſa no ſeu tempo, que ſe conta deſde mil quinhentos e oito, em que entrou a ſer Arcebiſpo, até o de mil quinhentos e trinta e dous, a conduzio para o lugar, onde hoje exiſtem outros Padroens, e ficou tambem aſſentada, que cahindo as demais no chaõ, como eu as vi ha perto de trinta annos, eſta ſempre ſe conſervou levantada, e agora o exiſte tambem com os demais, que mandou levantar o Illuſtriſſimo Senhor D. Rodrigo de

Mou-

Moura Telles, e lhes mandou dourar as letras, para ſe perceberem melhor; porque como a pedra, ſegundo tenho dito, he de cor negra, ſaõ mais difficieis de conhecer nella os caracteres ſem eſta diligencia, que ſe naõ uſou com eſte Cippo, por ter já as letras gaſtas na fórma, que fica apontado; mas affirmava o dito Senhor Arcebiſpo, que nos principios do ſeu governo, ainda no dito Padraõ ſe lia a Inſcripçaõ na fórma, que a deſcrevemos nas noſſas Memorias; e que as letras, que hoje eſtaõ comidas, ainda entaõ ſe deixavaõ conhecer da meſma ſórte, que as vio Elias Vineto, e Joaõ de Barros nos tempos d'ElRey D. Joaõ Terceiro, e o Illuſtriſſimo Cunha no tempo de Filippe Quarto. E com iſto temos dado fim à Hiſtoria deſte celebrado Cippo, ou ſeja Calháo.

1373 No numero 49 do primeiro volume das noſſas Memorias, diſſemos, que Octaviano ſe naõ chamára Cayo: he erro; porque Cayo ſe chamou, como fica dito. No meſmo numero diſſemos, que naõ fora Agoureiro: he erro; porque certamente o foy, como bem moſtrou o Doutor Bento Morgante com duas Medalhas, que diz tinha em ſeu poder, as quaes eu naõ tinha viſto. Tambem nos meus Commentarios das Antiguidades de Braga no Capitulo ſexto do primeiro livro; no numero 5 da verſaõ Portugueza, affirmey, que Cayo Ceſar, filho de Agrippa, era ſobrinho de Octaviano Auguſto, e he erro, porque era neto. Neſte meſmo

Emmenda.

erro

erro cahio o Doutor Albornòs, e o Doutor Morgante, que depois emmendou. Supponho que todos enganados da palavra *Nepos*, de que usou Velleio Paterculo, e com razaõ; porque na Latinidade pura, a dita palavra significa o neto, e naõ o sobrinho. Tambem alli disse, que o dito Cayo Cesar, neto de Augusto, nunca fora Pontifice: foy engano, como bem mostra o Doutor Albornòs com huma Medalha.

Outra. 1374 No mesmo Capitulo, no numero 54, com a authoridade de Estrabo, disse, que hum Legado Romano, com duas Cohortes guardava, e refreava aos póvos conquistados de Galliza; e o mesmo affirmey mais claramente nos meus Commentarios, no Livro 1, Cap. 6, num. 1, tanto na versaõ Latina, como na Portugueza. Confesso, que quando allleguey a authoridade de Estrabo, me admirava, de que duas Cohortes bastassem para refrear póvos taõ bellicosos, como eraõ os Gallegos; porém como assim o lia naquelle Geografo, tanto no Original Grego, como na versaõ de Xilandro, e que Casaubono nas suas Notas a Estrabo, naõ advertia nada, e que todos os Escritores uniformemente convinhaõ com a versaõ de Xilandro, e *Cohortes* liaõ em Estrabo, naõ me quiz apartar dos demais. Eisque depois de estarem impressos, tanto os dous volumes destas Memorias, como os Commentarios Latinos, e Portuguezes, fuy achar no Cardeal de Noris, que a palavra de que alli usa Estrabo, he

he equivoca, e igualmente ſignifica a Cohorte, que contém o numero de ſeiſcentos e tantos Soldados, e a Legiaõ, que contém o numero de quatro, cinco, e tambem ſeis mil homens, e o prova com diverſas authoridades de Eſcritores Gregos: pelo que emmenda as verſoens de Eſtrabo neſta authoridade, e em lugar de Cohortes lê Legioens; e aſſim convenho com o dito eruditiſſimo Critico, e Cardeal, e leyo como elle o Original de Eſtrabo, e aſſento ſem a menor duvida, que o Emperador Tiberio, e antes delle Octaviano Auguſto, conſerváraõ no Alem Douro duas Legioens Romanas para refrear os Gallegos.

1375 No meſmo Livro I, no numero 95, trago huma authoridade de Avieno, em que ſe faz mençaõ dos póvos Ligures, que parece colloca, ou em Galliza, ou nas Aſturias; e quando trato dos póvos de Galliza, naõ faço mençaõ delles, nem neſtas Memorias, nem nos Commentarios. Foy deſcuido, e ſe deve emmendar, accreſcentando no Capitulo, em que ſe trata dos póvos, que habitavaõ em Galliza, dizendo: Liguros eraõ huns Povos, „ que ſegundo Ruſo Feſto, muyto antes dos Roma- „ nos, habitavaõ na Coſta de Galliza, ſem que poſ- „ ſamos determinar ſitio certo. Foraõ expulſos da „ ſua primeira vivenda pelos Celtas; mas, ſegundo „ parece, ainda ficáraõ habitando na meſma Coſta, „ mais para o Naſcente. „

1376 No numero 422 do primeiro volume, expli-

explipuey a Inſcripçaõ, de que alli trato da Familia dos Licinianos, exiſtente em Braga; porém agora entendo me enganey, e que a dita Inſcripçaõ trata do Emperador Valerio Liciniano, e ſeu filho Licinio o moço, que ſoy nomeado Ceſar, como ſe vê das Inſcripçoens, que exiſtem no Gerez.

Outra. 1377 No numero 574 do primeiro volume das noſſas Memorias, fizemos mençaõ de humas letras, que exiſtem actualmente em huma das fragas de Val de Nogueras, junto a Panoyas de Villa Real, e diſſemos no numero 591, e ſeguintes; e diſcorremos ſerem os taes Caracteres Heſpanhoes; o que tambem diſcorremos mais largamente nos noſſos Commentarios das Antiguidades de Braga, no Livro Cap. num. . Depois diſſo nos veyo à noticia, que certo Critico Eſtrangeiro, e erudito, aſſentava eraõ letras Gregas, para o que allegava a Paleografia de Monſeaucon; razaõ, porque procurámos vella, e à viſta della, muyto mais nos confirmámos, em que os taes caracteres naõ eraõ Gregos, ainda que convenho ſe achem na dita Paleografia alguns caracteres, que lá tem tal, ou qual ſemelhança, com os que eu naquelle lugar copiey; mas nem ainda ſuppondo os os meſmos, me formavaõ ſentido. E ſe havemos de uſar de conjecturas, a tal Inſcripçaõ foy poſta, e gravada antes, ou ao menos nos tempos do Emperador Conſtantino, e certamente antes dos do Emperador Honorio; porque deſte conſta mandou derrubar

bar os Templos dos idolos, e me parece, naõ eſtavaõ ainda taõ mudados, e deformes os caracteres uſados dos Gregos, como depois ſuccedeo. Nem aquelle idolatra ſe atreveria a edificar Templos, ao tempo que o Emperador ordenava a ſua deſtruiçaõ.

1378 Nas noſſas Memorias do Arcebiſpado de Braga, diſſemos muy pouco das Moedas, ou Medalhas Romanas, e Goticas, que ſe achaõ no dito Arcebiſpado; e aſſim nos pareceo determonos aqui por hum pouco neſte particular. Em todas as Provincias de Portugal ſe achaõ moedas Romanas, ou Goticas, ou Arabigas; porém as Romanas nas Provincias do Minho, e Tras os Montes quotidianamente, e em grande quantidade, na Beira muytas vezes. No Alentejo, e Eſtremadura, já hoje, ou poucas, ou nenhumas. As Goticas, algumas vezes, e em muy pouca quantidade ſe achaõ na Beira, Entre Douro e Minho, e Alentejo. Na Eſtremadura, que eu ſaiba, nenhuma. As Arabigas, algumas ſe encontraõ na Provincia de Alentejo. No minho, e Tras os Montes, nunca ouvi que ſe achaſſe nenhuma. Neſtas duas Provincias, as que commummente ſe achaõ, ſaõ de ouro, prata, cobre, e neſta materia tem ſuccedido caſos gracioſos, como foy o de huma Paſtora, que achou huma de ouro do Emperador Nero. Perſuadio-ſe, a que era veronica de algum Santo, e andava buſcando modo de a trazer enfiada ao peſcoço, e pro-

Moedas Antigas.

curando de ſaber o nome do Santo, e como ninguem lho ſabia dizer, perguntou-o ao ſeu Abbade. Eſte, viſta a moeda, e a Inſcripçaõ, conheceo, que era do Emperador Nero: comprou-a à Paſtora, e trouxea a Braga, onde a mandou desfazer, e com o ouro dourar huma pixide. Eu quando eſtive em Braga, por tempo de tres annos, ſó no fim do ultimo tive noticia deſta grandiſſima quantidade de moedas Romanas, que por todo aquelle Arcebiſpado continuamente ſe achavaõ, e ſe conſervavaõ; e procurey algumas de ouro, e prata, que comprey; as de ouro para hum parente meu, as de prata me vendiaõ os Ourives por favor, ao pezo; as de ouro, vendiaõ por mais a terça parte do pezo; e me diziaõ, que tanto as de ouro, como as de prata, naõ tinhaõ liga alguma; que as de prata lhe ſerviaõ para ſolda. As de cobre, pouco tempo antes, eraõ tantas achadas ao fazer humas obras na Sé de Braga, que por naõ haver quem as quizeſſe, ſe davaõ aos pobres. De metal corinthio, naõ vi lá nenhuma. Certamente cauſa admiraçaõ, que havendo mil e trezentos annos, que os Romanos perderaõ o Senhorio inteiramente das Provincias do Minho, e Tras os Montes, ſe eſteja ha tantos ſeculos a achar neſtas Provincias tanta riqueza eſcondida, a qual certamente ſe enterrou, e occultou naquelles tempos. Finalmente os Ourives, e Batifolhas, andaõ pelas feiras a comprar deſtas moedas, e naõ he crivel a copia dellas, que continuamente desfazem.

1379 Naõ

1379 Naõ he assim das Goticas: estas rarissima vez se achaõ; nem eu sey se tenhaõ achado em copioso numero, nem nestas Provincias, nem no Alentejo, onde apparecem algumas, excepto humas poucas, que se acháraõ haverá vinte, ou pouco mais annos, junto a Lamego, das quaes Lourenço Botelho de Souto Mayor me mostrou huma d'El-Rey Sisenando, segundo minha memoria. Estas moedas Goticas, naõ sey, que se achasse atéqui no nosso Reyno alguma de prata, nem de prata me lembro ver citada nos livros, que tenho lido, mais que huma d'ElRey Svinthila, de que faz mençaõ Antonio Agostinho nos seus Dialogos, no Dialogo oitavo num. 5. E a razaõ, a meu ver, he; porque as moedas Goticas, pelo menos as de ouro, he huma folhinha muy tenue, e delgada, e nestes termos mal se haviaõ de conservar debaixo da terra as que fossem de prata. As taes moedas Goticas, tem mil barbaridades, tanto nas letras, como em outras circunstancias. Misturaõ letras Gregas com as Latinas. No que pertence à Escultura, ou figuras, naõ ha cousa mais dissimelhante do que representaõ, ao que pertendem representar. Eu contarey o que me succedeo com huma, por mais que me reprehenda o Doutor Egidio de Albornós de Macedo no seu Parecer Anathomico. Valerio Pinto de Sá, hum honrado Cidadaõ de Braga, de que em varias partes destas Memorias tenho feito bem merecida mençaõ, e de quem me prezo de amigo,

desde o tempo, que estive naquella Cidade, me mandou, e deu de mimo, haverá seis ou sete annos, huma moeda de ouro d'ElRey Leovigildo, que foy o primeiro, que entre os Reys Godos de Hespanha bateo moeda; porque até alli os Godos, e Suevos, usavaõ da Romana. Assim que me chegou a dita moeda, vi-a de vagar, e o que nella claramente divisey, foy huma cruz em cima de huns degráos, e humas letras mal formadas à roda, e do reverso huma cousa, que naõ conheci. Pareciame como arvore, ou vara, que lançava huns esgalhos; à roda tinha humas letras mais claras; porém eu com tudo naõ me cheguey a certificar do que significavõ. Succedeo por aquelles dias fazerme a honra de me visitar o Illustrissimo Senhor D. Francisco de Almeida, entaõ Academico digníssimo da Academia Real, e hoje meretissimo, e Excellentissimo Principal da Santa Igreja Patriarcal. Vio este a moeda, e ficou tambem perplexo, no que representava da parte, que eu dizia ser arvore. Pediome que lha emprestasse, porque a desejava observar com muyto vagar. Levou-a, e dahi a dias ma restituhio, dizendome a observára com hum microscopio, e que o que a mim me parecia vara, era sem questaõ o retrato d'ElRey Leovigildo. Confesso, que nem ainda assim fiquey de todo persuadido; porém depois mostrando-a eu a diversas pessoas, todas tambem naõ sabiaõ dizer o que era a dita figura, mas dizendolhes eu que observassem

se

ſe ſeria aquillo retrato, todas uniformemente convieraõ, que aſſim era. Com o que me deſenganey ſer aſſim, e mudando a dita moeda em diverſas poſturas, a reſpeito dos olhos, finalmente vim a encontrar a verdade, que os demais affirmavaõ. Dahi a tempos vim a encontrar nos Dialogos de Antonio Agoſtinho, trarando deſtas moedas Goticas, que havia algumas de taõ toſca eſcultura, que o que havia de repreſentar o roſto, repreſentava huma talha, e outras huma urna.

1382 Das moedas Arabigas, naõ ſey, que já mais ſe achaſſe nenhuma no Arcebiſpado de Braga. Na Provincia do Alentejo naõ ha duvida, que algumas ſe achaõ: eu entendo, que iſto procede, de que os Arabes nunca dominàraõ pacificamente em Galliza. Das ditas Arabigas, ſó vi, e conſervo huma em prata, que me deu o Reverendiſſimo Padre Fr. Affonſo da Madre de Deos Guerreiro Academico da Academia Real, aſſiſtente no Alentejo. He de huma folha muy delgada, do tamanho quaſi de huma das noſſas de doze vinteins, de huma, e outra parte com caracteres Arabigos muy bem feitos. O que denotaõ naõ o ſey; porque naõ entendo a lingua Arabe. *Continûa.*

1381 Das moedas de cobre Romanas, vi muitas; e muitas achadas na Provincia do Minho, e Tras os Montes, e conſervo baſtantes. Entre outras me mandou huma meu amigo Valerio Pinto de Sá do tempo de Octaviano Auguſto, que de *Continûa.*

huma

huma parte tem a ſua effigie já muy gaſta, mas ainda ſe conhece, e à roda humas letras muy comidas do tempo, mas poſto que mal, ainda ſe diviſa o *Auguſtus.* No reverſo tem huma ponte com dous arcos, tudo muy donoſo, e bem aberto. Ao redor humas letras, que dizem: *Emerita, Merida.* O que tudo faz alluſaõ à Cidade de Merida, edificada por Octaviano Auguſto, e à ſua celebrada, e mageſtoſa ponte. He a dita moeda do tamanho de huma das noſſas de doze vinteins, mas muyto mais groſſa. Tambem conſervo outra de cobre, que me mandáraõ, com algumas mais, da Cidade de Braga, que he do tamanho de huma das noſſas de tres vinteins. Repreſenta de huma parte a figura de huma mulher com ſeu toucado na cabeça, tudo primoroſamente aberto, e à roda humas letras algum tanto toſcas, que, ſegundo me parece, dizem: *Flavia Julia Helene.* Flavia Julia Helena: o Helena le-ſe claramente. No reverſo tem huma figura, ou de homem, ou de mulher, com huma como lança entre o braço eſquerdo, e o demais corpo, o braço direito eſtendido com hum ramo na maõ, que eſtá apontando para a letra X da Inſcripçaõ, que tem à roda, a qual diz *Pax. Publica.* A paz publica; e debaixo dos pés da ſobredita figura, tem humas letras muy claras, que eu interpreto *Conſtantinopla*, querendo ſignificar, que alli foy batida a moeda, ſegundo imagino. O Padre Joſeph de Matos Ferreira, de que tantas vezes

vezes tenho feito mençaõ nestas Memórias, me deu conta, de que entre outras muytas moedas Romanas achadas nas Provincias do Minho, e Tras os Montes conserva huma, que de huma parte tem a effigie de hum homem coroado de espigas, e por cima da cabeça a letra B com hum ponto em cima, e pelas costas da parte direita estas letras. CÆICI A/· No reverso tem dous bois emparelhados, e por cima delles a letra V com hum ponto, e por baixo dos bois esta Inscripçaõ com a primeira letra já gasta .. CASS. Eu naõ sou muy versado nesta materia de Moedas, e Medalhas antigas, e confesso, que de tanto, quanto nesta materia se acha escrito, só tenho lido devagar a Glotzio, Antonio Agostinho, Patino, e o que se acha nas Memorias de Trevoux. Com tudo pareceme, que a dita moeda naõ he vulgar, e que talvez se possa applicar à Cidade de Braga; e isto baste neste particular para se entender a grande opulencia das terras, que hoje formaõ a Diocesi Bracarense, naquelle tempo antigo dos Romanos.

1382 Tambem nas nossas Memorias deixámos de fazer mençaõ de alguns Romanos, que consta foraõ Pretores, ou Governadores da Provincia de Galliza, e consequentemente do que hoje he Arcebispado de Braga. Pela Inscripçaõ de huma pedra, que a pagina cento e noventa e tres refere Grutero, existia em Veneza, para onde fora trazi-

Outra emenda.

da

da da Cidade de Trieſt, na Iſtria, ſabemos, que governou a Provincia de Heſpanha citerior, Aſtorga, e as Gallizas (aſſim tem a Inſcripçaõ) Quinto Petronio Modeſto Prefeito do Pretorio. Bis-Legado da Legiaõ duodecima fulminante, e da primeira auxiliar. E Tribuno da Cohorte quinta victorioſa, e da duodecima Urbana, e da quinta Pretoriana, de Divo-Nerva, e do Emperador Ceſar, Nerva Trajano Auguſto Germanico, e Flamen de Divo Claudio. Tudo iſto relata a Inſcripçaõ, e della ſe colhe os muitos poſtos, que occupava eſte homem.

Continũa. 1383 Tambem foy Preſidente, ou Governador de Galliza Fabio Aco Catulino, como conſta de huma Inſcripçaõ, que traz Grutero, pagina mil e ſeſſenta e tres, em que ſe diz, que o dito Fabio Aco, Varaõ Conſular, e Preſidente de Galliza, dedicára huma Memoria a Jupiter em agradecimento da ſaude, que elle, e todos os ſeus receberaõ. O tal Fabio Aco Capitulino, parece foy Conſul no anno do Senhor trezentos quarenta e nove, e Prefeito de Roma no anno de trezentos quarenta e tres. E no anno trezentos e trinta e oito, foy Vigario de Heſpanha, e no anno trezentos quarenta e ſete, foy Prefeito do Pretorio, ſegundo aponta o meſmo Grutero a pagina trezentas e nove na Inſcripçaõ ſegunda.

Continũa. 1384 Das Inſcripçoens, que traz Grutero achámos, exiſtia huma em Tarragona, de que conſtava

era

era Tribuno dos Soldados de huma Cohorte de Soldados Asturianos, e Gallegos, pelos tempos de Trajano, ou Adriano, Emperadores, hum Lucio Domicio, de que naõ podemos dar mais noticia, que a de ter diversos empregos.

1385 De outra Inscripçaõ, que o mesmo Grutero aponta a folhas CCCLXI, a qual diz, existia na Cidade de Piombino, consta, que fora Presidente de Galliza Lucio Aradio, de quem suspeita o mesmo Grutero, e outros, era Pay de Rufino Arabigo, a quem Juliano Apostata fez Conde do Oriente, pelos annos de Christo trezentos sessenta e tres. Como quer que fosse, he certo, que este Lucio Aradio teve huma grande quantidade de occupaçoens, todas grandes. Naõ me canso em referillas, porque seria importunaçaõ; só direy, que naõ entendo qual era o exercicio, e a differença de algumas dellas. *Continúa.*

1386 Segundo outra Inscripçaõ, que relata o mesmo Grutero a pagina CCCCLXXV, a qual diz, se achára em Roma, foy, ou Proconsul, ou Procurador de Asturias, e Galliza, hum Basseo Rufo, o qual floreceo nos tempos do Emperador Marco Aurelio, de quem foy Prefeito do Pretorio, e de outros Emperadores; o qual devia ser homem de grande valor, e authoridade, pois consta, que em razaõ das victorias, que pelos Emperadores se conseguiraõ nas Germanias, e Sarmacia, foy premiado com ornamentos Consulares, e Coroas mu- *Continúa.*

raes, e vallares, e eſtandartes obſidionaes, e ſe lhe levantáraõ nas Praças, e Templos de Roma muitas eſtatuas por decreto do Senado.

1387 Igualmente ſe acha em Grutero a paginas CCCCXXVI outra Inſcripçaõ exiſtente em Roma, de que conſta, que os Mercadores de trigo, e azeite, dedicáraõ huma memoria a Cayo Junio Flaviano da Tribu Quirina, o qual era Procurador das Aſturias, e Galliza, e era Tribuno da Legiaõ ſetima Gemina, e gozava álem diſſo de outros muytos poſtos. Ultimamente advirto, que na Cidade de Braga exiſtem mais quatorze Padroens Romanos, de que atéqui naõ pude haver as copias; e com iſto tenho dado fim a eſte Supplemento.

ERRA-

ERRATAS,

Que ſe contém neſte terceiro Tomo das Memorias do Arcebiſpado de Braga.

Pagina.	*Numero.*	*Errata.*		*Emmenda.*
2	2	de mil e quinhentos	*lêa*	de quinhentos
6	6	ſeſſenta	*lêa*	ſetenta
Ibi	Ibi	reſpondeo	*lêa*	reſpondo
25	22	Ybañes	*lêa*	Yañes, e na meſma fórma lêa todas as vezes, que achar Ybañes
47	60	trezentos	*lêa*	trezentas
52	75	271760	*lêa*	291760
55	77	nem iſſo	*lêa*	nem por iſſo
61	86	al	*lêa*	el
62	86	Nouveirius	*lêa*	Novierius
73	99	procurando	*lêa*	procurando-o
75	101	Selavos	*lêa*	Eslavos
Ibi	Ibi	Selavis	*lêa*	Slavis
110	149	Labineaco	*lêa*	Labineau.
116	168	perplexos	*lêa*	e perplexos
126	169	fariaõ	*lêa*	faziaõ
142	191	Novairi, ou Noveiri	*lêa*	Novierio
145	197	Eſcritor de	*lêa*	Eſcritor do
164	227	cordova	*lêa*	Cordova
169	232	Bibliotheca da Arabiga	*lêa*	Bibliotheca Arabiga
183	245	Abdelmedic	*lêa*	Abdelmelic
191	251	do Doxon	*lêa*	de Doxon
Ibi	Ibi	Calif	*lêa*	Califa
200	262	Balduinho	*lêa*	Balduino
281	371	ſe a multidaõ	*lêa*	e a multidaõ
297	389	Ferelos	*lêa*	Feveros
312	422	Selhe	*lêa*	Selho ſempre, que achar Selhe, nome de rio
313	426	Fidei da Anarchia da Sé	*lêa*	Fidei da Sé
318	438	declarárаõ	*lêa*	declararáõ
319	441	corre	*lêa*	correo
350	530	aonde	*lêa*	ainda

No Supplemento do ſegundo Tomo, a pagina LVI. numero 1377, aonde diz livro cap. num. *lêa* livro V. capitulo III. numero I.

MEMO-

MEMORIAS
ECCLESIASTICAS DO ARCEBISPADO de Braga.
LIVRO V.

CAPITULO I.

Do tempo, em que se instituiraõ as Cathedraes de Dume, e Britonia sua descripçaõ, e termos.

Instituiçaõ das Igrejas de Dume, e Britonia.

I O ultimo livro do volume antecedente deixamos relatado, que no tempo dos Reys Suevos se eregiraõ duas Cathedraes, e ambas suffraganeas à Igreja Primacial de Braga, a saber a de Dume, e a de Britonia. Estas actualmente se achaõ extinctas; e como o seu territorio se vê hoje incorporado no de

Braga, he preciso, antes de continuar com a descripçaõ da Diocesi Bracarense no tempo dos Arabes Asturiannos, e Leoneses, a que chamo o tempo da Anarchia, dar conta da extensaõ, e termos destas duas Cathedraes; do tempo, em que se instituiraõ, e permaneceraõ.

Proseque-se, e declara-se o tempo, em que foraõ instituidas.

2 Quanto à Igreja de Britonia, he certo, que foy instituida em Cathedral no Concilio de Lugo, celebrado em tempo d'ElRey Theodomiro na era de seiscentos e sete, que he anno de Christo quinhentos e sesenta e nove, por mais que o contradigaõ todos aquelles, que seguem a fabulosa narraçaõ dos Chronicoens modernos, como mais largamente se verà, quando tratarmos daquelle Concilio. A instituiçaõ da Cathedral de Dume he mais antiga; e ainda que no anno da sua instituiçaõ possa haver algumas duvidas, com tudo he certo, que teve Prelado no anno de quinhentos cincoenta e seis, e que a dedicaçaõ da sua Basilica se fez no anno de mil e quinhentos e cincoenta e oito; como consta das actas de S. Martinho de Dume, que se conservaõ manuscritas em hum Breviario de maõ, que existe na Sé de Braga, e vaõ copiadas no Appendice, onde com toda a miudeza se declara o dia, mez, e anno, em que o sobredito Santo, primeiro Prelado daquella Sé, foy sagrado Bispo; o em que a Igreja Cathedral se dedicou; e o em que o Santo faleceo; e como quer que a Igreja de Dume, ainda no tempo dos Arabes

bes existisse, e conservasse Prelados, e fosse sempre muy venerada a memoria de S. Martinho, bem se vê, se foy conservando, naõ só na continuaçaõ da festividade, e tradiçaõ, mas ainda nos escritos; principalmente tendo sido aquella Sé ao mesmo tempo mosteiro de Monges, onde sempre permanecem mais as Memorias, e as tradiçoens.

3 Confirma-se esta Chronologia com dizerem as mesmas Actas, que o Santo falecera na era de seiscentos e vinte e sete, que he anno de Christo quinhentos esetenta e nove; e dizendo outro sim que vivera vinte e tres annos no Bispado, tudo vem a concordar em ser sagrado no de quinhentos cincoenta e seis. *Confirma-se.*

4 Naõ ignoro tem esta minha asserçaõ contra si, dizerem os nossos Chronistas Hespanhoes uniformemente, que S. Martinho veyo a Hespanha, sendo Rey dos Suevos Theodomiro; e como este no anno de quinhentos sessenta e hum se achasse no terceiro do seu reinado, segundo consta do primeiro Concilio Bracarense, segue-se, que o dito Rey começou a governar no de quinhentos cincoenta e nove, e consequentemente naõ podia a Igreja de Dume dedicarse, nem erigirse em Cathedral no de cincoenta e oito, nem o Santo ser sagrado; pois antes de vir à Hespanha, naõ era Bispo, segundo claramente refere S. Gregorio Turonense. Confirma-se este mesmo fundamento, porque sendo certo, que Theodomiro Rey dos Suevos faleceo no *Objecçaõ.*

anno de Chriſto quinhentos e ſetenta, conforme ſe colligе do Abbade de Valclara, Author daquelles tempos, e dizendo a Chronica dos Oſtrogodos, que reinara dez annos, vem a cahir o principio do ſeu Imperio no de quinhentos e cincoenta e nove; com o que de nenhuma ſorte ha apparencia, para collocarmos a Dedicaçaõ da Igreja de Dume no de cincoenta e oito, nem a ſagraçaõ do Santo no anno cincoenta e ſeis daquelle ſeculo.

Repoſta.

5 Eſta objecçaõ batte em outra difficuldade, e he, em que tempo de que Rey chegou S. Martinho a Galliza; e ainda que todos os Heſpanhoes com S. Iſidoro aſſentaõ foy no de Theodomiro, reſta averiguar, que Theodomiro era eſte, ſe o que concorreo com o primeiro Concilio Bracarenſe, ſe outro; porque S. Iſidoro ſó diz, que Theodomiro fora o que reduzira os Suevos à Fé Catholica. Eu entendo, que o Theodomiro, em cujo tempo entrou S. Martinho em Galliza, foy anterior ao que concorreo com o Concilio, antes da celebraçaõ do qual certamente já a converſaõ dos Suevos eſtava eſtabelecida; porque no dito Concilio nem huma ſó palavra ſe falla na abjuraçaõ da herezia de Arrio, antes ſe ſuppoem a Monarchia muy doutrinada nos dogmas Catholicos, e contrarios aquella Seita, o que naõ ſeria poſſivel, moralmente fallando, ſe no anno antecedente ſe tiveſſe feito aquella converſaõ; mas o certo he, que jà de annos antes, e em vida do Pay deſte Principe eſtavaõ os par-

ticulares

ticulares da Religiaõ compoſtos, e aſſentados no que pertencia a abjuraçaõ do Arrianiſmo. E iſto ſe confirma com vermos, que S. Gregorio Turonenſe, que he o unico Author daquelles tempos, que conta por extenſo a converſaõ dos Suevos, e vinda de S. Martinho a Galliza, nomea ao Rey, que entaõ era dos Suevos, Carriarico; donde venho a inferir, que a eſte Carriarico chamaõ as noſſas Hiſtorias Theodomiro, ou porque na realidade tiveſſe ambos os nomes, ou porque na Chriſma, que recebeo de S. Martinho, deixado o primeiro nome, recebeſſe o ſegundo, como muitas vezes ſe obſervava a reſpeito dos que recebiaõ o Sacramento da Confirmaçaõ. E na verdade o nome de Theodomiro parece formado de huma dicçaõ Grega, e outra Sueva, e que ſignifica Miro dado por Deos; e ſendo S. Martinho verſado nas letras Gregas, e de Paiz muy viſinho aos Gregos, fica muy veroſimil, que no Sacramento da Confirmaçaõ mudaſſe àquelles Principes os nomes barbaros, e os ſuavizaſſe com a addiçaõ Grega. Pelo que na Serie dos Reys Suevos, depois de Remiſmundo, que foy o que inficionou a naçaõ Sueva com os dogmas Arrianos, devemos collocar a Veremundo, ſe he que deſte falla huma pedra que exiſte no Moſteiro de Vairaõ, conforme diremos a ſeu tempo, e logo depois de Veremundo a Theodomiro Senior, a quem ſe ſeguio Theodomiro Junior, que Congregou o primeiro Concilio Bracarenſe.

6 Por

Outra objecção, e reposta.

6 Por outra parte me opporáõ, contra o que tenho assentado a respeito da instituiçaõ da Igreja de Dume, que S. Gregorio Turonense, tratando da morte de S. Martinho de Dume, diz, que morrera tendo trinta annos de Bispo, e assim se faleceo no de quinhentos sessenta e nove, segundo affirmaõ as Actas allegadas, vem a ser o anno da sua sagraçaõ o de quinhentos quarenta e nove. Ao que respondeo, que o Turonense naõ affirma determinadamente vivesse trinta annos sendo Bispo, mas pouco mais ou menos: *Plus minus*, diz elle; sinal de que naõ estava exactamente instruido nesta materia; e assim se deve dar mais credito às Actas Bracarenses, que naõ só apontaõ o anno, mas tambem o dia, em que foy sagrado. Ao que se accrescenta, que Pagi, e Mabilhon já duvidaraõ deste lugar do Turonense; e os Compositores da Obra intitulada *Acta Sanctorum* conjecturaõ, que em lugar de *Plus minus triginta* se ha de ler *viginti*.

Basilica da Cathedral de Dume.

7 Declarado assim o anno, e a instituiçaõ da Igreja de Dume, segue se averiguarmos qual era a sua Basilica. Para o que he de advertir, que parece haver noticia de tres Templos edificados antigamente naquelle districto de Dume, a saber, o Templo dedicado a S. Martinho Bispo de Tours, que edificou ElRey Theodomiro, como relata o Turonense; S. Salvador de Montelios, de que trata huma doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Magno, segundo refere Morales; e o de S. Frutuoso, que actual-

actualmente existe, e jà existia no tempo d'ElRey D. Ordonho o segundo, confórme se colhe da sua Doaçaõ lançada no livro *Fidei*, que existe no Archivo da Sé de Braga. Destes tres o que na verdade era Cathedral, e Basilica de Dume, era o mesmo, que hoje existe com o titulo de Priorado, de que se faz mensaõ nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, como de Parochia no Couto de Braga; e se diz que nelle havia huma quinta, chamada Ademir, que era de huma Senhora, por nome D. Comba, e hum Lugar chamado Cabanas. E os outros Templos, que parece serem dous, naõ era mais que hum. Quero dizer, que o tempo de S. Fructuoso, e o de S. Salvador de Montelios, que pela diversidade dos nomes, parece serem diversos, na verdade era hum só com differentes nomes. Assim o affirma o Illustrissimo Bispo de Uranopolis nas noticias, que me remeteo de Braga; e assim o tinha jà dito Morales no segundo volume, livro doze, capitulo trinta e cinco da sua Chronica. E se prova de que hum e outro estavaõ edificados no sitio chamado Montelios, como consta das Doaçoens referidas; e outro sim de relatarem as Actas de S. Fructuoso, que o Santo estava sepultado no Mosteiro, que edificára, e dizerem as Actas Compostelanas da sua translaçaõ, que as suas Reliquias foraõ roubadas da casa propria do Santo: *Divum Fructuosum Confessorem, & Pontificem illius regionis defensorem, & patronum è propria domo eripuit.*

Pois

Pois ſe o Santo foy roubado do Moſteiro de S. Frutuoſo, e foy enterrado no Moſteiro, que edificou; claro he, que o Moſteiro, que edificou, foy o de S. Frutuoſo. Sendo logo o Moſteiro, que edificou de S. Salvador, como diz a Eſcritura relatada por Morales acima citado, jà ſe vê, que ambos ſaõ hum ſó Moſteiro com differentes nomes. Donde infiro, que no tempo de D. Ordonho Segundo, já ſe começava a intitular eſte Templo de S. Frutuoſo; pois na ſua Doaçaõ aſſim vem intitulado. O Moſteiro de S. Martinho, que era a Cathedral, ficava ao Norte do de S. Frutuoſo, e nas noticias allegadas, que recebi, ſe diz, que houvera alli antigamente povoaçaõ Romana, como ſe colhe de huma inſcripçaõ, que actualmente exiſte em caſa de Valerio Pinto de Sà, peſſoa muy curioſa de antiguidades, morador na Cidade de Braga; e acreſcentaõ, que ainda alli ſe vêm veſtigios do Moſteiro. O que muito mais ſe verefica com o copioſo numero de inſcripçoens Romanas, e veſtigios de outras obras, e tumulos, que ſe achàraõ o anno paſſado na reedificaçaõ daquelle Templo, ſegundo relatey no Capitulo ultimo do terceiro livro deſtas Memorias. O que póde entrar em duvida he, ſe o Templo, que hoje exiſte da invocaçaõ de S. Frutuoſo he, obra do Santo, ou mais antiga; porque ſendo eſte, como temos dito, o de S. Salvador de Montelios, e aſſentando a Doaçaõ d'ElRey D. Affonſo o Magno, que a

eſte

este o edificára S. Fructuoso, parece se lhe naõ deve attribuir maior antiguidade. Por outra parte a architectura, o primor da obra, e diversas figuras, e estatuas, que alli se acháraõ, confórme relata o Chronista da Provincia da Piedade, estaõ clamando ser aquelle edificio obra Romana, dedicada a Esculapio, ou a outra falsa divindade das que veneravaõ os Gentios. Eu nem com tudo isto me atrevo a negar, que o Santo edificasse aquelle Templo, ou ao menos o restaurasse, e innovasse. E bem poderà ser, que conduzisse para a sua fabrica aquellas primorosas columnas de alguma fabrica da Torre Capitolina, que segundo dissemos no segundo livro destas Memorias, alli estava naquelle sitio edificada. Aqui me pareceo advertir, que neste sitio, ao tempo que ainda naõ estava doado aos Religiosos Capuchos da Piedade, e que era huma Quinta de recreaçaõ dos Arcebispos de Braga, existia aquelle cipo que erigiraõ os Contratadores Romanos, que habitavaõ, e negociavaõ na Cidade de Braga, e depois se transferio para a Ermida de Santa Anna de que tratey no livro segundo destas Memorias; porque na Quinta dos ditos Arcebispos, diz Elias Vineto, que o vira, segundo a minha memoria.

Territorio da Cathedral de Dume.

8 O territorio, que se deu à Diocesi de Dume na sua instituiçaõ, he muy controverso. E procede a duvida de que no Concilio de Lugo, onde se regularaõ os territorios de cada huma das Cathedraes

do Reyno dos Suevos, chegando a Dume, se diz, segundo o Codice Bracarense: *Ad Dumium familia Regia.* Quer dizer: *A Dume assinaõ por territorio, ou Parochia a Familia Real.* Porèm no Codice de Loaysa, que he o Lucense, se lê: *Ad Dumium familia servorum.* Quer dizer: *A Dume assinaõ para freguezes a familia dos criados.* Querem huns, que o territorio assinado fosse o mesmo Mosteiro de Dume com as suas granjas, e Servos; outros, que se lhe assinou a Casa Real, e outros finalmente, que se lhe assinou logo o territorio, que depois declarou ElRey Vamba na divisaõ dos Bispados de Hespanha. Cada hum destes pareceres tem patronos acreditados. O primeiro he de Garcia de Loaysa. O segundo de Morales, Yepes, Brito; e o ultimo de Bivar, e Gandara. O que resolvo, e a meu ver com certeza, he, que S. Martinho foy instituido Abbade, e Bispo de Dume, e como tal he certo tinha jurisdicçaõ no Mosteiro, e servos delle. Alem disto era da sua jurisdicçaõ toda a Casa Real, como depois a tiveraõ os Capellaens móres; o que se prova da assinaçaõ do Concilio: *Ad Dumium familia Regia;* e dahi procedeo, que sendo depois promovido à Mitra de Braga, reteve a Dumiense; porque como esta consistia na Familia Real, e Mosteiro de Dume, naõ havia inconveniente na retençaõ; e nenhuma razaõ acho a Bivar, em dizer naõ era justo darlhe huma Parochia deambulatoria, e inconstante, como saõ as Cortes

dos

dos Principes; pois àlem de que naõ ſaõ inconſtantes, depois que os Principes as fixaõ, àlem diſto digo, ſempre a Corte he conſtante nas peſſoas, que he o que baſta neſta materia. Daqui porém ſe infere com efficacia, que os Suevos tinhaõ collocado a ſua Corte em Braga, aliàs naõ retivera o Santo o Biſpado de Dume; pois era preciſo noutra fórma, ou faltar às obrigaçoens de Prelado da Caſa Real, ou de Prelado de Braga.

9 Quanto ao dizerſe, que àlem do que fica explicado, ſe lhe aſſinou territorio particular, naõ acho documento, ou razaõ de que ſe prove. Ao que ſe allega da diviſaõ de Vamba, jà no volume antecedente moſtràmos que era indigna de credito, e forjada muito depois de Vamba, ainda que envolta com muitas noticias certas do paſſado. Pelo que julgo, que a Igreja de Dume, logo que acabou a Monarchia dos Suevos, como jà naõ havia Corte, e conſequentemente tinha ceſſado a Capellània da Caſa Real, ſe lhe aſſinou territorio, e que eſte foy o que depois teve no tempo dos Arabes, e Anarchia da Igreja de Braga, o qual, ſegundo a inquiriçaõ que vay no Appendice, feita no tempo d'ElRey D. Ordonho o Segundo, na era novecentos e noventa e nove, que he anno de Chriſto novecentos ſeſſenta e hum foy o ſeguinte. Começava junto a Pitaens, e hia cortando com o termo de Palmeira, e proſeguia atè hum ſitio, a que chamavaõ Ceſtuor, que lhe ſervia de diviſaõ da Aldea, ou Vil-

Continua-ſe a meſma materia.

la de Paradellas, e dahi corria pelo lugar de Lesmires, e continuava pela vereda, ou eſtrada, que hia para Braga, e vinha bater em hum monte de terra levadiça, e por marcos, que de tempos antigos eſtavaõ collocados entre a Villa de Lesmires, e o meſmo Dume, e logo por outros ſinaes muy claros, que lhe ſerviaõ de diviſaõ da Villa chamada Parada de Samuel, e da Villa de Frooſos, deſde onde diſcorria por certos marcos atè hum montaõ de pedras, que ſerviaõ de diviſaõ da Villa de Colina, onde antigamente eſtivera a Torre Capitolina, ſegundo advertimos no primeiro Tomo deſtas Memorias, e depois hia ter a huma Villa, que chamavaõ Paſcoal, e ahi exiſtia hum marco com letras, que diziaõ *Santa Olaia*, e era diviſaõ entre Dume, Colina, e a Villa de Paſcoal.

Continua-ſe.

10 Eſtes eraõ os termos da Dioceſi de Dume no anno ſobredito, em que ſe incluía o Moſteiro, ou Igreja de S. Frutuoſo; porèm antes parece naõ eraõ taõ dilatados, nem incluíaõ a ſobredita Igreja; porque na inquiriçaõ ſe declara, que eſta lhe obtivera Alamiro, que devia ter ſido algum Abbade, e Biſpo anterior daquella Sé, e Moſteiro, e o meſmo digo de Eſpacundo, de quem a Doaçaõ dá a entender ampliara os termos da Cathedral. E de tudo venho a colligir, que quando os Reys Godos privaraõ a Sé de Lugo da dignidade de Metropolitana, entaõ cortaraõ da Igreja de Braga eſte retalho de paiz para territorio particular de Dume, procurando,

curando, ao que parece, abater as glorias daquella Cidade, que os aſſombrava. Bem ſey, que ſe poderà dizer, que todo o Paiz acima deſcrito, eraõ terras doadas ao Moſteiro, e Sé Dumienſe pelos Reys Suevos, e que como fazendas doadas para a ſuſtentaçaõ dos Monges conſtituíaõ o territorio daquelle Biſpado; e na verdade naõ contém em ſi abſurdo eſte diſcurſo.

Continua-ſe, e trata-ſe da translaçaõ da Cathedral de Dume.

11 Sendo pois, ou de huma, ou de outra ſorte eſte diſtricto da juriſdicçaõ de Dume ao menos no tempo dos Godos; daqui procedeo, que como com a revoluçaõ dos annos a Cathedral de Dume, e ſua Dignidade ſe transferio para Mondonhedo, ficou eſte diſtricto na ſogeiçaõ daquelles Prelados, de que foraõ privados no tempo de S. Giraldo, como conſta da Bulla do Papa Paſcoal Segundo, para o Biſpo de Mondonhedo D. G. e della parece já antecedentemente a tinhaõ perdido, por determinaçaõ de hum Concilio, como conſta de outra Bulla do meſmo Papa para o Arcebiſpo de Braga D. Mauricio, que vay no Apendice. O anno, em que ſe congregou eſte Concilio, e em que ſe executou a determinaçaõ, naõ o ſabemos. Mas he certamente falſo o que refere Gandara, de que foy o ultimo Biſpo de Dume S. Frutuoſo; porque depois de morto o Santo achamos a Vicente Biſpo de Dume, aſſinando no lugar cincoenta e oito no Concilio quinze de Toledo, e igualmente he falſo o que outros pertendem, que eſta

eſta translaçaõ ſe fizeſſe antes do tempo d'ElRey D. Affonſo o Caſto. Naõ ſó naõ foy feita antes daquelle Rey, mas nem dahi a hum ſeculo; o que ſe prova com os meſmos documentos da Sé de Mondonhedo, allegados pelos contrarios, de que logo trataremos, e com o fundamento ſeguinte.

Tempo da translaçaõ.

12 Morales, Yepes, e os mais, que trataõ de S. Roſendo uniformemente aſſentaõ, que antes de ſer Biſpo de Mondonhedo, o fora da Igreja de Dume, junto a Braga. Eſte Santo foy, ſegundo o meſmo Morales, ordenado Biſpo de Dume junto a Braga no anno novecentos e trinta e cinco; logo atè entaõ naõ ſe havia transferido a Dignidade Epiſcopal de Dume para a de Mondonhedo. E na verdade ſe a Igreja de Dume eſtiveſſe já na ſogeiçaõ de Mondonhedo, como haviaõ de dar ao Santo a juriſdicçaõ ſobre huma Dioceſi, de que outro era Senhor?

Prova-ſe.

13 Produzamos agora os documentos de Mondonhedo referidos por Yepes, Tomo primeiro Centuria primeira, anno 563. pag. 241. por eſtas palavras: „ Deſtruido el Monaſterio Dumienſe en „ la entrada de los Moros, los Monges huyeron de „ aquella Comarca, y ſe ivan camino de Aſturias, „ que es tierra mas fragoſa, y pocas leguas antes „ del puerto de Ribadeo ſe detuvieron, y funda- „ ron alli un Monaſterio, aquien llamaron S. Mar- „ tin Dumienſe, y oy dia tiene eſte nombre, y „ es cierto verdad conſtante, que la Igleſia de Mon- doñedo

,, doñedo eſtuvo en eſte Monaſterio Dumienſe.
,, Secundo. Antes que ſe paſſaſſe a la Ciudad, on-
,, de agora tiene ſu aſſiento, que por eſtar en un
,, valle llamado Valibrienſe, diò nuevo titulo al Obiſ-
,, pado. Entonces la Igleſia mayor de Mondoñedo
,, mudò de nombre, llamandoſe S. Martin Dumien-
,, ſe, ſe llamo S. Maria Valibrienſe. El averſe llama-
,, do primero la Igleſia de Mondoñedo S. Martin
,, Dumienſe diò occaſion, a que algunos penſaſſen,
,, que era lo meſmo, que el Obiſpado de Mondoñe-
,, do, que avia fundado S. Martin. Veeſe la falſedad
,, claramente; porque el uno eſtava fundado un quar-
,, to de legua de Braga, y el otro eſtá apartado mu-
,, chas leguas. Lo que haſta aqui eſtá dicho, es ver-
,, dad, que yo puedo aſſegurar; porque vi muchos
,, papeles, aſſi en Mondoñedo, como en S. Salvador
,, de Lorençana, Monaſterio antigo del Orden de S.
,, Benito en aquel Obiſpado. ¶. Lo que dixere de
,, aqui adelante parece tiene tanta certidumbre co-
,, mo lo referido, e es muy conforme a lo que tie-
,, ne la tradicion de la S. Igleſia de Mondoñedo,
,, acompañada con algunas eſcrituras. Dizen, que
,, como la Ciudad Bracarenſe ſe quedò deſtruida, y
,, aſſolada, que las circunvezinas ſe entraron en ſus
,, terminos, y la de Lugo cogiò ſu parte, y la
,, de Iria la ſuya, y que en eſta occaſion ſe eri-
,, giò el Obiſpado de Mondoñedo. Y como antes
,, el Monaſterio de Dume cabe Braga era cabeça de
,, un Obiſpado llamado Dumienſe, aſſi eſſe nue-

„ vo Monasterio de S. Martin Dumiense truxo pa-
„ ra si el nombre del Obispado antigo, y se lla-
„ mava indifferentemente unas vezes Obispado Du-
„ miense, otras Mindoniense. Traense para esto
„ algunas escrituras del Archivo de Mondoñedo,
„ que refirirè brevemente, y los Lectores seran
„ juezes. Lo primero ay una de la era de nueve-
„ cientos y quinze, ya tan consumida, y gastada la
„ letra, que apenas se podia leer, en que se referia
„ la destruicion de Braga, y consequentemente la
„ de Dumio. Es una donacion, que haze ElRey
„ D. Alonso el Tercero al Obispo Rodesindo,
„ no es el Santo de nuestra Orden, sinò otro
„ mas antigo, y entre otras clausulas dize: *Villa*
„ *Mindunienfis noscitur nuper esse fundata, concedi-*
„ *mus præfato Rodesindo ipsum locum de Dumio*; en
„ que dá a entender, que aun que el lugar de Dumio
„ era fundado de tiempo antigo, pero que la Vil-
„ la de Mondoñedo avia poco era fundada, y a
„ su Obispo Rodesindo le conciede el lugar anti-
„ go de Dumio. Confirman esta escritura los Obis-
„ pos Alvaro, Felmiro, Nausti, Ataulfo, Trala-
„ sio, Brandarico. Iten, era nuevecientos cincoen-
„ ta y quatro ay dos escrituras d'ElRey D. Ordo-
„ nho el Segundo, y de la Reyna D. Geloira he-
„ chas en el mesmo dia quinze de Agosto, en la
„ una dà a la Iglesia de S. Maria de los Monges
„ al Obispo Savarico, en honor de S. Martin Du-
„ miense, y luego en otra escritura a S. Maria de
Barro,

„ Barro, y entonces nò llaman al Monasterio Min-
„ doniense, sinò Dumiense. Confirman estas escri-
„ turas ElRey D. Ordoño, y la Reyna D. Geloi-
„ ra, y los Obispos Florencio, Froninimio, Ge-
„ nadio, Naufti, y Juste Abbad. Pero parece, que
„ esto se dize mas claramente en otra escritura, en
„ que una Señora llamada Apala dá cierta tierra
„ al Obispo Theodomiro en honor de S. Martin:
„ *Cujus reliquiæ dignoscuntur manere in Mendunio,*
„ *& Dumiensis Sedis provinciæ Galleciæ.* De las qua-
„ les palabras parece, que queda hecha probança,
„ que el segundo Monasterio de Dumio se fundò
„ en las tierras onde agora está el Obispado de Mon-
„ doñedo, el qual ha tenido estos dos nombres
„ Dumiense, y Britoniense; porque deshaziendose
„ en Asturias otro Obispado de aquel nombre, par-
„ te se diò a Oviedo, otra a Mondoñedo, y assi
„ ambos Obispados se llamaron Britonienses. Tam-
„ bien se llamò Valabriense por la razon, que acima
„ diximos, y al fin se ha quedado con el titulo de
„ Mondoñedo.

Continua-se a mesma materia.

14 Taes saõ as palavras deste exactissimo Chronista. Bem vio elle, como taõ bom Critico, que era, a debilidade daquelles fundamentos, e por isso disse: *Los Lectores seran juezes.* O primeiro documento, ou escritura, he a que relata a destruiçaõ de Braga, pelos Arabes, e infere Yepes, que por consequencia a de Dume. Naõ he boa a illaçaõ; porque se o infere da visinhança, mais perto, que

o de Dume, estava de Braga o Mosteiro de S. Frutuoso, e os Mouros o naõ arruináraõ, pois ainda hoje permanece o seu Templo intacto; e tanto o naõ arruinaraõ, hum, nem outro, que em hum se conservaraõ as reliquias, e corpo de S. Martinho, até o tempo de nossos avôs, como diremos em seu lugar; e no outro o corpo de S. Frutuoso, atè o tempo do Conde D. Henrique. Diz mais a escritura, que a Villa de Mondonhedo, havia pouco tempo que era fundada; e que ElRey concedia ao Bispo Rodesindo o mesmo lugar de Dume; e daqui mesmo se colhe, que Rodesindo atè alli era Bispo de Dume, naõ do Dume de Mondonhedo, mas do Dume de Braga, e antigo. O que se prova da Inquiriçaõ d'ElRey D. Ordonho, e Bispo Savarico, que vay no Appendice, onde ElRey diz, que o Bispo de Dume Savarico lhe mostrára o testatamento d'ElRey D. Affonso o Magno, em que dava a Rodesindo a Diocesi de Dume junto a Braga; com que taõ longe está a escritura de Mondonhedo, de provar nada contra nòs, que antes concorda com o nosso documento, e mostra, que aquelles Bispos em Dume de Braga tinhaõ a sua Sé. O que naõ obstante andavaõ commummente com os Reys, assim pelas occasioens da guerra, como porque sendo a sua Instituiçaõ para Capellães da Casa Real, ficáraõ absolvidos, ou de algum modo assistiaõ na sua residencia. As outras duas escrituras, de que faz mençaõ Yepes, naõ dizem

zem nada contra o que temos assentado. E quanto ao que elle diz, que logo na entrada dos Mouros os Monges do Convento Dumiense se retiraraõ às Asturias, he falso, nem se allega documento de que conste; antes pelo contrario consta, que as reliquias, e corpo do Santo, como acima disse, se conservaraõ no Mosteiro de S. Martinho Dumiense, até o anno de mil quinhentos e noventa e hum, em que o Arcebispo D. Agostinho de Castro as trasladou para S. Frutuoso, e depois para Braga; e sómente se achou faltar daquelle corpo a cana de huma perna, e essa foy a reliquia conduzida para o Mosteiro de Mondonhedo. E assim julgo, que a occasiaõ da retirada daquelles Religiosos foy diversa, do que se diz, e que sem duvida alguns se retiráraõ chamados, aliàs naõ deixariaõ ficar o corpo do Santo, e como levaraõ a parte, levariaõ o todo. E foy taõ limitada a porçaõ, que levaraõ, que no anno de mil e setecentos e dezoito, o Bispo, Cabido, e Senado da Cidade de Mondonhedo, escreveraõ huma carta ao Senhor Arcebispo de Braga D. Rodrigo de Moura Telles, pedindolhe alguma reliquia do corpo de S. Martinho Dumiense, e com a carta veyo para conductor da reliquia o Conego Penitenciario, e Doutor Antonio Trigo, e Falcon; e deferindose-lhe, e tendose-lhe entregue a reliquia aos quatro de Setembro, estando para partir aos sete do dito mez, lhe deu hum accidente, de que morreo de repente, e foy necessario vir outro,

que com grande receyo aceitou a incumbencia, e levou a reliquia. E entendo fizeraõ esta jornada depois que os Arabes segunda vez occuparaõ a Braga.

15 Nem faça duvida contra o que temos discorrido, o ver que no Concilio de Lugo, que refere Yepes no Tomo quinto, Centuria quinta, folhas vinte e oito, se acha firmado o Bispo Rosendo com o titulo de Dumiense, e Theodomiro com o de Mindoniense; e tambem em outra escritura allegada no mesmo Tomo, que he o testamento do Conde D. Osorio, feito na era de novecentos e sessenta e nove firmaõ Rosendo Bispo de Dume, e Rescevindo Minduniense; porque estes dous lugares quando muito, o que podiaõ provar, he que atè aquelles annos naõ estava a Cadeira de Dume transferida para Mondonhedo. E álem disso muitas vezes succedia assinaremse dous Bispos da mesma Diocesi, como a seu tempo veremos, e as razoens do dito estylo.

Translaçaõ da Cathedral de Britonia.

16 Pelo que pertence ao Bispado de Britonia do Concilio Ovetense, e das escrituras d'ElRey D. Affonso o Casto, que lançámos no volume antecedente, consta, que no tempo do sobredito Rey foy aquella Sé, e Dignidade Episcopal transferida para Oviedo; e do Concilio de Lugo, celebrado no tempo dos Suevos, consta, que foy instituida, e condecorada com a Cadeira Episcopal no anno de quinhentos sessenta e nove; e que os termos, que se lhe assinaraõ, segundo se vê do mes-

mesmo Concilio, foraõ as Igrejas, que estavaõ nos póvos Britones, e o Mosteiro de Maximo, e as Igrejas sitas nas Asturias. Onde estavaõ situados estes povos Britones, e o Mosteiro de Maximo, e que Asturias eraõ estas, he o que se naõ sabe. E do que fica dito na Dissertaçaõ, que no livro antecedente fizemos da Cidade de Britonia, consta sómente, que ficavaõ entre o rio Lima, e o Minho. E do que diz a Divisaõ dos Bispados de Hespanha, attribuida a ElRey Vamba, se naõ deve fazer caso algum.

DISSERTAÇAÕ I.

Da Era Hespanhola, Hegira, e anno, em que se perdeo Hespanha.

17 ANtes de escrevermos a Geografia Bracarense, no tempo, e dominio dos Arabes, me pareceo conveniente tratar da Era Hespanhola, Hegira, e anno, em que se perdeo a Monarchia dos Godos em Hespanha. Da Era, para de huma vez averiguarmos esta fórma de contar da naçaõ Hespanhola. Da Hegira, porque sem ella se naõ podem exactamente perceber os annos de alguns successos do tempo dos Mouros. Do anno, em que se perdeo Hespanha, porque esta foy a causa da grande alteraçaõ, que se seguio na Geografia da Metropoli, e Diocesi Bracarense.

Motivo da Dissertaçaõ

DIS-

DISCURSO I.

Da Era Hespanhola.

Que cousa seja Era.

18 ERa, no sentido que aqui tomamos, e no que commummente usaõ della os Hespanhoes, val o mesmo, que anno; e assim dizemos, na Era do Nascimento de Christo de trezentos, em lugar de dizermos, no anno do Nascimento de Christo de trezentos. Na significaçaõ, e ethimologia deste nome se cançaraõ grandes homens, e eruditos, mas a meu ver inutilmente; porque para o nosso intento, basta saber-se, que este nome entre os Hespanhoes, em todo o tempo sempre teve a significaçaõ, que declaramos. Tambem me naõ cançarey em inquirir o motivo, que tiveraõ os Hespanhoes, para usar deste computo; porque pouco importa que fosse este, ou aquelle, visto constar com certeza o anno de que se principiou, e servio de termo inicial ao computo, que todos convem, excepto hum de pouca nota, ser o trinta e oito, antes do em que principia o computo do Nascimento de Christo, isto he, o de setecentos e quatorze da Fundaçaõ de Roma, sendo Consules Domicio Calvino, e Asinio Polio; ao qual computo chamamos os Hespanhoes Era de Cesar.

Perguntas à cerca da Era.

19 Isto supposto no que nem ha, nem póde haver

haver duvida o que pertendemos averiguar, e parece mais neceſſario para a Hiſtoria he, em que tempo ſe começou eſta fórma de computo em Heſpanha? Quem a introduzio? Se uſavaõ della ſómente os Heſpanhoes, ou eſtranhos, que a dominavaõ? Se era uſada em todos os actos, em que ſe coſtuma declarar o tempo, ou ſó em alguns? Quando acabou em Heſpanha eſte computo, e ſe introduzio outro?

Opinioens do tempo em que ſe introduzio.

20 Quanto à primeira pergunta tem muitos para ſi, que eſte computo da Era de Ceſar ſenaõ praticou em Heſpanha no tempo dos Romanos, mas que ſe introduzio no dos Godos. Aſſim o affirma claramente o Chronicon Burgenſe, eſcrito ao que ſe entende, no anno de Chriſto mil e duzentos e doze, ou pouco depois. As ſuas palavras ſaõ as ſeguintes: *Apud Hiſpanos ex quo Gothi Hiſpanias intraverunt conſuetudo obtinuit, ut per Æras tempora ſupputarent.* E a eſta opiniaõ parece ſe encoſtaõ Morales no Livro nono, Capitulo vinte e tres, e Marianna no Livro quarto, Capitulo quarto, tratando ambos de huma inſcripçaõ, attribuida ao tempo de Veſpaſiano, o que elles alli refutaõ com o fundamento de que no tempo daquelle Emperador ainda ſe naõ uſava em Heſpanha do computo da Era de Ceſar, que ſe acha na Inſcripçaõ. Porem hum, e outro ſeguiraõ muy diverſo parecerem outros lugares; porque Morales no Livro oitavo Capitulo cincoenta e hum da ſua Chronica, a folhas

folas 193, diz claramente, que deſde o anno de trinta e oito, antes do Naſcimento de Chriſto, ſe começou em Heſpanha a uſar do computo da Era de Ceſar, em liſonja do Emperador Auguſto, e que os Godos acháraõ introduzida eſta fórma de contar em Heſpanha, e a foraõ continuando. Marianna no Livro terceiro, Capitulo vinte e quatro da ſua Chronica, convem no meſmo: aſſim ſe eſqueceraõ eſtes dous grandes Eſcritores, contradizendo-ſe em hum lugar do que tinhaõ eſcrito n'outro.

Opiniaõ do Author.

21 Eu em primeiro lugar digo, que he certo, que os Heſpanhoes no tempo de Auguſto introduziraõ aquella fórma de computo; e para prova deſta concluſaõ, nem me hey de valer do letreiro da campa de Villela, que Venero, o qual eſcreveo pelos annos mil e quinhentos e cincoenta e cinco, diz ſe achàra em Biſcaya, e que dizia: *Aqui jaz Vilella, ſerva de Chriſto*; porque ainda, que a tal Inſcripçaõ ſeja admittida como genuina por Vaſeo, Garibay, e outros muitos; com tudo, Morales, Marianna, e outros, pertendem que lhe falta a letra M, e que deve entender-ſe, e dizer: *Era mil e cento e cinco.* E outro ſim, porque eſta obra de Venero, que he o Enchiridion, corria manuſcrita, e naõ ſey que ſe imprimiſſe; e o Original, que ſe dizia conſervarſe no Eſcurial, nem ſe acha alli, nem ſe faz mençaõ delle no Indice dos manuſcritos, como teſtifica Henao livro 1. Cap. 4. num. 2. das ſuas Antiguidades de Cantabria.

22 Tam-

Provas de que se naõ val.

22 Tambem me naõ hey de valer de muitas inſcripçoens, que trazem Argaiz, e o Agiologio Luſitano, com a Era de Ceſar, eſcrita no tempo dos Romanos; porque tal vez foraõ nimiamente credulos, de que procedeo abraçarem algumas fabulas, como verdades ſolidas. Da meſma ſorte me naõ valerey da Carta, que dizem eſcreveraõ os Judeos de Heſpanha aos de Jeruſalem, no tempo do Emperador Tiberio, com a data da Era de Ceſar, que allegaõ Sandoval na Hiſtoria de D. Affonſo o Sexto, e Bivar, e que dizem ſe achára no Archivo de Toledo; porque ſe reputa por fingida. Como nem me valerey de huma Inſcripçaõ, que traz o Meſtre Ybañes no ſeu Livro *Eras, y fechas de Heſpanha*, no Capitulo nono, pag. 113, a qual, ſegundo o dito refere, ſe achou na Igreja Paroquial de Barrios, Villa do Reyno de Leaõ. Eſtava gravada em huma pedra, e junto deſta huma eſtatuaſinha, que parece tinha tido por baze a outra pedra, em que de huma parte ſe achaõ gravadas as letras ſeguintes.

MERCURI
SACRUM
F.E.Ex.V.P.

E da outra parte as ſeguintes.

ERA O3
CCLXIII. POS
I.E.BI

Que, ſegundo o dito Meſtre Ybañes, querem di-

zer: *Mercuri Sacrum factum eſt ex voto publico, Æra Auguſti 263. poſitum in compito bivii.* E pertende o dito Meſtre que o *OZ*, quer dizer *Auguſti* abreviadamente, para o que allega diverſas razoens, que por hora nem approvo, nem reprovo. Com tudo admitto a inſcripçaõ por verdadeira, nem acho motivo para ſe duvidar della. Outro ſim me naõ fundarey nas Eras, que ſe achaõ notadas nos Codices antigos dos Concilios Illiberitano, e Toledano, primeiro, ambos celebrados no tempo dos Romanos; porque ſe preſume foraõ accreſcentadas pelos Copiſtas. Fundarmehey em documentos certos, e razoens convincentes.

Prova ſe a opiniaõ do Author.

23 Seja o primeiro documento huma inſcripçaõ, que traz Morales no Livro undecimo, Cap. 31. fol. 39, a qual eſtava em huma campa, que ſe conſervava na Villa de Lebrixa, junto a Sevilha, e dizia aſſim: *Alexandria clariſſima fœmina, vixit annos plus minus XXV, receſſit in pace decimo Kalendas Januarias. Æra DIII.* Quer dizer: *Aqui jaz Alexandra, mulher illuſtre, falleceo de idade pouco mais, ou menos de vinte e cinco annos, aos vinte e tres de Dezembro*, que vem a ſer anno de Chriſto quatrocentos e ſeſſenta e cinco. Donde ſe vê, que já naquelle anno eſtava introduzido em Heſpanha, e Provincia de Andaluzia o computo da Era de Ceſar, e conſequentemente no tempo dos Romanos; porque eſtes ainda entaõ exiſtiaõ nella, ſegundo conſta de Idacio, que vivia por eſtes annos.

nos. E daqui ſe infere tambem, que a dita fórma de contar já eſtava introduzida annos antes; pois ſemelhantes uſos naõ ſe poem em pratica fóra dos actos judiciaes, ſe naõ com a continuaçaõ dos annos; e ſendo eſtas inſcripçoens voluntarias, e gravadas por homens ruſticos, bem ſe deixa ver, que quando ſe chegou a uſar nellas do computo da Era de Ceſar, já havia muitos annos eſtava eſtabelecido em actos de outra eſpecie. E advirta-ſe, que neſtes annos, ſegundo ſe collige de Idacio, a Betica, e Luſitania, ou ainda naõ eſtavaõ totalmente em poder dos Godos, ou eraõ em todo poſſuidas dos Romanos, conforme moſtramos no ſegundo Titulo deſtas Memorias.

Outra prova.

24 O ſegundo documento he o Chronicon de Idacio. Floreceo eſte no ſeculo quinto, e nelle eſcreveo o ſeu Chronicon; e tratando da entrada das Naçoens barbaras em Heſpanha, depois de aſſinar diverſas Epocas, poem tambem a da Era de Ceſar, dizendo fora a tal invaſaõ na Era de Ceſar quatrocentos e quarenta e ſete, que he anno do Senhor quatrocentos e nove. Donde de algum modo ſe infere, que naquelles annos já em Heſpanha ſe uſava da Era de Ceſar, pois Idacio a uſa neſte lugar, e em outro para declarar os ſucceſſos daquella idade. Digo de algum modo, porque ſe podera reſponder, que foy computo accreſcentado pelos Copiſtas. Ao que porèm me naõ perſuado, porque o vejo uſado naquelle Chronicon ſó em

dous lugares. O que se confirma, porque os Fastos Consulares, que se entende ser obra de Idacio, estaõ regulados pela Era de Cesar, como se póde ver no *Thesaurus temporum*, e na *Bibliotheca Sanctorum Patrum*, onde se acha esta obra.

Outra. 25 Além destes documentos se prova o sobredito com razoens convincentes, e efficazes nesta fórma. Ou os Vandalos, e Godos acháraõ esta fórma de computo introduzida em Hespanha, ou elles a introduziraõ: que a naõ introduziraõ he certissimo; porque a introduzirem-na, havia de ser usada por elles, e haviaõ de introduzilla em todo o seu Imperio, e consta naõ ser assim; pois sendo a mayor, e mais estimada porçaõ do seu Imperio, dos Vandalos a Africa, e dos Godos as Gallias, atè o tempo d'ElRey Alarico, vemos, que alli senaõ usou tal computo, conforme se colhe dos Concilios, e Escritores daquelles tempos. Seguese logo por boa consequencia, que o acháraõ introduzido em Hespanha, quando a invadíraõ; e como a invadíraõ, quando a dominavaõ os Romanos, vem a concluirse, que no dominio destes se praticou aquelle genero de computo em Hespanha.

Outra. 26 Mais. Se os Vandalos, ou Godos introduzissem este modo de contar, naõ haviaõ de eleger o anno trinta e oito antes de Christo para termo inicial da sua conta; procurariaõ para Epoca, ou o anno em que invadiraõ o Imperio Romano, ou o em que con-

conquiſtaraõ a Roma, ou o de algum dos Emperadores modernos, e naõ de Julio, ou Auguſto, e de hum anno remotiſſimo, cujos ſucceſſos elles ignoravaõ, como gente ſem letras, nem cultura, e que vivia toda occupada na milicia.

27 E ſe me diſſerem, que em Africa ſe uſou o computo da Era de Ceſar, como conſta da inſcripçaõ do quarto Concilio Cartaginenſe, o qual diz, ſegundo a Collecçaõ de Binio da impreſſaõ de Colonia Agripina: *Concilium Cartaginenſe nomine, & temporis ordine quartum, habitum ab Epiſcopis 214. Æra 436.* Quer dizer: *Concilio Cartaginenſe quarto no numero, e na ordem do tempo, celebrado por duzentos e quatorze Biſpos, na Era de quatrocentos e trinta e ſeis.* Reſpondo, que ſe eſte argumento prova alguma couſa, prova, que o uſo da Era de Ceſar já eſtava praticado em Africa no anno de trezentos noventa e oito, que he o anno, que correſponde àquella Era, no qual ainda naõ havia receyo de que os Barbaros occupaſſem Africa, ou Heſpanha.

Objecçaõ, e repoſta.

28 Suppoſto logo que os Barbaros naõ introduziraõ o ſobredito computo, mas que já ſe praticava em Heſpanha no tempo dos Romanos, infere-ſe quaſi com certeza, que o ſeu uſo começou no anno trinta e oito antes de Chriſto, e no tempo, e Imperio de Octaviano Auguſto; pois ſe ſe introduziſſe no de outro Monarca, certo he, que ſe havia de eleger alguma acçaõ heroica, e ſucceſſo

Inferencia.

cesso notavel do Emperador, que entaõ dominasse, e naõ se havia de ir buscar a idade de hum Emperador, cuja geraçaõ naõ existia, ou estava despojada do throno, nem hum anno, cujos successos mais se conservavaõ nos livros, que na tradiçaõ.

Reposta à segunda pergunta.

29 E daqui se collige a reposta à segunda pergunta. Isto he. Quem introduzio este computo nas Hespanhas? Naõ o introduziraõ as Naçoens barbaras, introduziraõ-no os Romanos, e Hespanhoes, ou em lisonja de Augusto, como pouco depois praticáraõ os Egypcios, tomando por Epoca a victoria Acciaca, ou porque naquelle anno trinta e oito antes do Nascimento de Christo se recebeo em Hespanha o Calendario, e correcçaõ Juliana, sete annos depois de se ter começado, e praticado em Roma. E na verdade repugna ao bom discurso, que os Barbaros, que inteiramente careciaõ de policia, e principios Chronologicos, se fizessem authores desta introducçaõ. Nem outro sim, que os Hespanhoes fizessem esta innovaçaõ de computo em tempo que as Naçoens babaras invadiaõ este Paiz, annos de confusaõ, estragos, e assolamentos de Cidades, como os descreve Orosio, e Idacio, em que nem havia lugar para fazer leys, e muito menos para se observarem.

Objecçaõ, e reposta.

30 Certo amigo meu me propunha, que se podia discorrer, que os Romanos nesta geral ruina de Hespanha, vendo que os Barbaros conquistavaõ huma apoz outra Provincia, introduziraõ este com-

computo para perpetuo teſtemunho do direito, que tinhaõ a eſtas terras: diſcurſo agudo mas pouco ſolido; porque nem a alteraçaõ continua, e turbulencia dos póvos permittia eſtas novidades, nem vemos, que em outras Provincias de França, Inglaterra, e Alemanha, uſaſſem os Romanos deſta precauçaõ, para perpetuarem o ſeu direito, e naõ eſtavaõ ellas menos infeſtadas dos Barbaros naquelles annos.

31 Contra o que temos aſſentado, ſe argumenta, que em Heſpanha, antes do anno quatrocentos e ſeſſenta e cinco, ſe naõ acha Codice, nem monumento algum com a Era de Ceſar, ſendo aſſim, que ſe achaõ infinitas memorias do tempo dos Romanos, tanto do ſeculo primeiro, como do ſegundo, e terceiro, e que eſte ſilencio geral he huma prova efficaz de que tal computo ſe naõ uſou em Heſpanha nos primeiros quatro ſeculos, nem ainda no quinto, ſe naõ já na ſua decadencia, e ao tempo que os Barbaros ſe haviaõ apoderado da mayor parte de Heſpanha. O que ſe confirma com vermos, que Oroſio Heſpanhol, e Bracarenſe, e que eſcreveo a ſua Hiſtoria do mundo nos meſmos annos, que os Barbaros accometeraõ as Heſpanhas, uſando na ſua Hiſtoria de diverſas Epocas, como ſaõ a da Creaçaõ do mundo, Naſcimento de Abrahaõ, Fundaçaõ de Roma, e outras, naõ uſa já mais da Era Heſpanhola, ſinal de que ſe naõ uſava naquelle tempo.

Mais objecçoens.

32 A eſ-

Repostas.

32 A estas objecçoens respondemos que saõ argumentos negativos, que naõ concluem, nem podem prevalecer contra os positivos em que fundamos a nossa opiniaõ. Respondemos tambem, que o uso da Era de Cesar atè pouco antes da entrada dos Barbaros em Hespanha, era nella geral, e particular; geral, porque delle se usava em toda a Regiaõ; particular, porque só era usado nesta, ou naquella materia, v. gr. ou só nos contratos, ou só no Religioso, ou só no Politico, &c. Assim vemos, que usando os Hebreos de diversos computos, ou Epocas; nos Contratos Civis, sómente usavaõ da Era, a que os Gregos chamavaõ *Anni Seleucidarum.* Annos de Seleuco; e os Hebreos em razaõ do que fica dito, a intitulavaõ Era dos Contratos. Entre os Gregos vemos outro sim, que usaõ diversamente da sua Epoca na Historia, nos Ritos Ecclesiasticos, e no Civil. Como refere Beveregio nas suas Instituiçoens Chronologicas, Author ainda que hereje, muy versado na Chronologia. Com o que, valendo-nos desta conjectura, fica desvanecida a força, que parecia ter aquelle argumento negativo. E no que pertence às memorias Romanas, que existem em Hespanha, o que tenho observado he, que saõ rarissimas as que se achaõ calendadas, e essas poucas, de que tenho noticia; usaõ sómente da Epoca dos Consulados, e declaraõ o nome dos Consules daquelle anno; e nem por isso se deve negar, que em Hespanha em outros

outros actos se contasse pela fundaçaõ de Roma, e pelos annos do Imperio de cada Emperador, como usaõ em parte Idacio, e Orosio. Livros Codices, ou papeis daquelles seculos já naõ existem, e com o tempo pereceraõ. Orosio assim he, que naõ usa da Era Hispanica, ou porque o tal computo ainda se naõ usasse na Historia, ou porque extrahio a sua de Escritores Gregos, e Romanos, como claramente se conhece da sua liçaõ, os quaes naõ usaraõ já mais da Era Hespanhola; e daqui procede, se me naõ engano, que sendo elle Hespanhol, naõ relata de Hespanha successo particular mais, do que achou em Floro, Livio, Apiano, Polibio, e alguns outros Gregos, e Romanos, excepto dous, ou tres successos, que he a facçaõ de huns trezentos Lusitanos, a Embaixada, e nome do Embaixador, que os Hespanhoes mandáraõ a Alexandre o Magno, e algumas circunstancias mais pertencentes à Geografia com os acontecimentos do seu tempo, e desses muy poucos; e todas as demais acçoens dos Hespanhoes, tanto profanas, como religiosas, passa em profundo silencio.

33 Do relatado venho a inferir ser incerto, se o uso da Era de Cesar em Hespanha nos primeiros seculos, era só particular para esta, ou aquella materia; ou se era geral, e se estendia a todo o genero de datas. O que naõ tem duvida he, que com o uso da Era de Cesar, havia tambem

Inferencia.

o de contar pelos Conſulados; pois vemos algumas inſcripçoens calendadas neſta fórma.

Uſo da Era de Ceſar, em que tempo ſe praticou pouco na Hiſtoria.

34 Como quer que ſeja o uſo da Era de Ceſar, naõ eſtava muy praticado na Hiſtoria; pois vemos, que Idacio no ſeu Chronicon ſó em dous lugares uſa della. No dominio dos Suevos, e Godos, tomou tanto vigor eſte genero de computo, que ficou univerſal, e para todo o genero de datas, ſegundo vemos nos Concilios, nas Hiſtorias, e em todo o mais genero de monumentos, que ſe conſervaõ daquelles tempos, excepto o Chronicon do Abbade de Valclara.

Extenſaõ do dito uſo.

35 Ora eſte uſo da Era de Ceſar naõ me parece ſe praticaſſe fóra de Heſpanha, e Tingitania, e da Monarquia dos Godos, por mais que o noſſo Eſtaço, o Marquez de Agropoli, e outros, ſe esforcem a querer provar, que ſe praticou em França, na Africa, e entre os Gregos com as inſcripçoens de alguns Concilios, como ſaõ o Niceno, e o Calcedonenſe; as quaes eu entendo foraõ accreſcentadas, ou por algum dos que fizeraõ as collecçoens, ou pelos Amanuenſes. Na Africa, e na Gallia Gothica, ſim foy admittido o ſeu uſo; mas ſó naquelles Paizes, e tempos, que dominavaõ os Godos.

Os Heſpanhoes naõ uſáraõ da Hegira.

36 Perdida Heſpanha, e dominada pelos Arabes, continuou o computo da Era de Ceſar pelos Heſpanhoes; porque os Arabes uſavaõ do da Hegira, como ſe vê das memorias, que exiſtem do ſecu-

ſeculo oitavo, nono, e decimo, &c. E tenho por falſo, o que diz o Marquez de Agropoli na Diſſertaçaõ primeira, Cap. 4. num. 18, que nas Hiſtorias de Heſpanha ſe introduziſſe o uſo da Hegira, ſalvo ſe entende das que eſcreviaõ os Arabes, ou das que os Heſpanhoes eſcreviaõ dos Arabes. Os Authores, que exiſtem daquelles annos, he Iſidoro Pacenſe, Sebaſtiano, o Anonymo Albeldenſe, Sampiro, Pelagio, D. Rodrigo, o Tudenſe, ElRey D. Affonſo o Sabio, e outros. O Pacenſe uſa da Hegira, da Era de Ceſar, e de outras Epocas; Sebaſtiano, Sampiro, e Pelagio, naõ ſey, que uſem da Hegira; D. Rodrigo della uſa na ſua Hiſtoria dos Arabes; o Tudenſe uſa da Era de Ceſar; ElRey D. Affonſo na ſua Chronica uſa de diverſas Epocas, e a de que menos uſa, he da Hegira; com tudo naõ duvido, que os Heſpanhoes, que viviaõ em Cordova, e no dominio dos Mouros, uſaſſem ainda na Hiſtoria de huma, e outra Epoca. Nos Contratos celebrados de Heſpanhoes para Heſpanhoes em Portugal, Caſtella, Galliza, Leaõ, e Navarra, naõ ſey, que ſe uſaſſe nunca da Hegira. Os Chriſtaõs, que viviaõ no dominio dos Arabes, muy provavel he, que nos ſeus Contratos uſaſſem della.

A Era da Encarnaçaõ naõ ſe uſou atè o ſeculo decimo, ou nono.

37 A Era da Encarnaçaõ de Chriſto naõ ſey ſe uſaſſe em Heſpanha atè o ſeculo decimo, ou nono: dalli em diante naõ duvido, que com o trato dos Francezes, e principalmente com a vinda de

alguns Legados do Papa, algumas vezes ſe uſaſſe da Era da Encarnaçaõ do Senhor; porque aquelles nas ſuas deciſoens, e ſentenças uſavaõ della, o que tudo conſta de diverſos documentos.

Começou em Catalunha.

38 E certamente onde prevaleceo o uſo de contar os ſucceſſos pela Encarnaçaõ, e Naſcimento do Senhor, foy em Catalunha, por ſerem os Francezes os reſtauradores daquelle Paiz, onde poderá ſer, e o tenho por quaſi certo, ſe praticou já no tempo de Carlos Magno, e de ſeu filho. O certo he, que no ſeculo undecimo já vemos muitas eſcrituras em Heſpanha calendadas pelos annos da Encarnaçaõ de Chriſto. Do que fica dito reſulta, que as Eſcrituras, que antes do ſeculo decimo ſe acharem em Heſpanha calendadas pelo Naſcimento de Chriſto, naõ ſaõ originaes, ſalvo em Catalunha, mas ou ſaõ apocrifas, ou traslados, em que os Amanuenſes reduziraõ a Era de Ceſar à de Chriſto. Mas he de advertir, que ha algumas eſcrituras antigas, que em razaõ de terem virgulada a letra neſta fórma X', ou neſta X/, denotaõ quarenta no valor daquella letra, e em algumas, ou eſtá comida, ou malfeita, ou falta por deſcuido a virgula, como já advertiraõ Sandoval, Yepes, e Brandaõ: a iſto ſe deve muito advertir para naõ arguir temerarîamente o documento por fingido. Ultimamente o uſo da Era de Ceſar ſe ſupprimio primeiro em Aragaõ, depois em Caſtella, e ultimamente em Portugal; e neſte, no anno mil e quatrocentos e vinte e dous.

O que

O que naõ obſtante, ainda depois diſſo ſe praticou em álguns documentos, naõ podendo os póvos de repente deſacoſtumarſe do uſo já inveterado.

DISCURSO II.

Da Hegira, e modo de a reduzir aos annos Julianos, e Era de Chriſto.

Hegira, que couſa he.

39 HEgira he palavra Arabiga, e val o meſmo que fuga, ou fugida; e como quer que Mafoma pertendeſſe na Cidade de Méca levantarſe com o ſeu Senhorio, e dominio, os Grandes, e Miniſtros daquella Republica o expulſaraõ della, e ſe vio obrigado a fugir para a Cidade de Medina. Succedeo eſte retiro na noite entre quinze, e dezaſeis de Julho do anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte e dous; e dalli procedeo, a meu ver, que os Arabes, ſegundo refere Beveregio acima citado no Liv. 1. Cap. 17. das ſuas Inſtituiçoens Chronologicas, em lugar de contar por dias, contaõ por noites, e naõ dizem o primeiro dia do mez, ſe naõ a primeira noite; nem dizem iſto aconteceo èm tal dia, mas iſto aconteceo em tal noite. O anno, pois, ou Era dos Arabes, começou no dia dezaſeis de Julho. Os Aſtronomos collocaõ o ſeu principio em quinze. A noticia exacta deſte computo he muy neceſſaria na Hiſtoria de Heſpanha, em razaõ do tempo, que nella dominaraõ os Mouros; e como quer

quer que entre os nossos Chronologos, e Historiadores, se naõ declare a fórma de reduzir a Hegira à Era de Christo, antes Ambrosio de Morales, que o intentou no Prologo do seu primeiro Tomo, use de hum methodo pouco exacto, me pareceo explicallo aqui: advertindo, que em Ricciolo se acharaõ taboas conducentes a esta reducçaõ; porém aqui se exporá por preceitos méramente Arithmeticos, e sem necessitar do uso daquellas taboas. Mas antes se deve advertir o seguinte.

Anno Arabigo, e seus mezes.

40 O anno Arabigo, ou Hegira, naõ he Solar, nem diz respeito algum ao curso do Sol, mas he Lunar, e totalmente pende do curso da Lua; de modo, que doze Luas formaõ hum anno Arabigo, composto de doze mezes, dos quaes seis tem trinta dias, e seis vinte e nove, alternandose hum de trinta a outro de vinte e nove, excepto no anno embolimeo, em que o ultimo mez tambem tem trinta dias. Os nomes destes mezes, parece saõ diversos entre os Mahometanos, e que álem dos nomes proprios, e em que todos, os que seguem aquella falsa ley, convém, ha outros entre Provincias particulares; e assim conforme a noticia, que tenho, ao mez, que em humas partes, e geralmente chamaõ Rabia, em outras provincias parece chamaõ Molud. Aqui porey os nomes geraes, e de que os Arabes usaõ em toda a parte, e se achaõ escritos nos seus Livros. O primeiro mez he o de Muharraõ, tem trinta dias; nòs o pronunciamos

Almu-

Almuhara. O ſegundo mez he Saphar, tem vinte e nove dias. O terceiro he Rabia primeiro, tem trinta dias. O quarto Rabia ſegundo, tem vinte e nove dias. O quinto he Jomada primeiro, nòs o pronunciamos *Chobet*, ou *Giumet*, tem trinta dias. O ſexto Jomada ſegundo, tem vinte e nove dias. O ſetimo he Rajab, tem trinta dias; nòs o pronunciamos *Raguel.* O oitavo he Shaban, tem vinte e nove dias; nòs o pronunciamos *Chavaõ.* O nono he Ramadan, tem trinta dias; nós o pronunciamos *Ramadaõ.* O decimo he Shaaval, tem trinta e nove dias; nòs o pronunciamos *Xavel.* O undecimo he Dulcandath, tem trinta dias. O duodecimo he Dulhegia, tem vinte e nove dias; mas nos annos intercalares tem trinta.

Continua-ſe a meſma materia.

41 Como, pois, o Curſo da Lua, e mez Synodico, iſto he, des que a Lua ſe aparta do Sol atè outra vez ſe unir com elle, ſe faça, ſegundo os Aſtronomos, em vinte e nove dias, doze horas, quarenta e quatro minutos, e tres ſegundos, e eſtes multiplicados por doze venhaõ a produzir trezentos cincoenta e quatro dias, oito horas, e quarenta e oito minutos, vem o anno Aſtronomico dos Arabes a comporſe de outros tantos dias; porém como ſobejaõ as oito horas, e minutos, que diſſemos, dividem elles os annos em ordinarios, e abundantes; de ſorte, que no periodo de trinta annos, (a que aqui com os Gregos chamaremos Triaconteride, por faltar no Portuguez, e Latim

tim palavra, que tenha a tal significaçaõ) dezanove annos saõ ordinarios, isto he, tem trezentos cincoenta e quatro dias, oito horas, e quarenta e oito minutos, e os onze annos, que restaõ interpolados saõ abundantes, isto he, tem trezentos e cincoenta e cinco dias. Em fórma, que o primeiro anno da Triaconteride he ordinario, o segundo abundante, e tambem o quinto, o setimo, o decimo, o treze, o quinze, o dezoito, o vinte e hum, o vinte e quatro, o vinte e seis, e o vinte e nove; os demais saõ ordinarios. E a razaõ de usarem deste periodo de trinta, a que com os Gregos chamamos Triaconteride, he porque multiplicados trezenzentos e cincoenta e quatro dias, oito horas, e quarenta e oito minutos por trinta, vem a produzir perfeitamente dez mil e seiscentos e trinta e hum dias, sem que sobeje, ou falte hora, ou minuto algum.

Continua-se.

42 Do que fica dito resulta, que o anno Arabigo he menos, que o Solar, e Juliano, de que usamos, onze dias, ou dez, segundo a diversidade dos ordinarios, e abundantes nos Arabigos, e dos Bissextos, ou Communs dos Julianos. E daqui se seguem diversas irregularidades entre o nosso anno Juliano, e Arabigo. Primeiramente o Arabigo, contando por primeiro dia, ou noite da Hegira a dezaseis de Julho de seiscentos e vinte e dous annos, conta por principio do segundo anno da Hegira a cinco de Julho de seiscentos e vinte e tres, e por principio

cipio do terceiro a vinte e ſeis de Mayo de ſeiſcentos e vinte e quatro; e aſſim os de mais retrocedendo ſempre onze, ou dez dias aquelle anno da Hegira, a reſpeito do noſſo Juliano da Era de Chriſto; de modo que em trinta e tres annos dos noſſos, conta o Arabe trinta e quatro annos da Hegira, e mais quatro dias, dezoito horas, e quarenta e oito minutos; porque trinta e tres annos Julianos importaõ doze mil e cincoenta e tres dias, e ſeis horas; e outros tantos Arabigos importaõ ſómente onze mil e ſeiſcentos e vinte e quatro dias, duas horas, e vinte e quatro minutos; com o que vem a haver de differença trezentos e cincoenta e nove dias, tres horas, e trinta e ſeis minutos, os quaes contém hum anno Arabigo, e ainda reſtaõ quatro dias, dezoito horas, e quarenta e oito minutos, como ſe conhecerá facilmente fazendo o calculo.

Continua-ſe.

43 Reſulta mais, que entre os noſſos mezes, e os Arabigos, naõ póde haver correſpondencia; porque a falta dos onze dias nos annos Arabigos, faz que os ſucceſſos, que a reſpeito dos noſſos ſuccederaõ no meſmo mez, aconteçaõ lá no Arabigo em diverſos mezes, e dias do mez: v. gr. entre nós, ou na noſſa fórma de contar a fugida de Mafoma da Cidade de Méca ſuccedeo aos dezaſeis de Julho do anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte e dous, e entre os Arabes, ou na ſua fórma de computo, no primeiro do mez de Muharram. No an-

no ſeguinte, quando nós contamos dezaſeis de Julho, já o Arabe naõ conta hum de Muharram, por amor dos onze dias, que anticipou o principio do ſeu ſegundo anno, e aſſim nos demais. Para ſalvar todas eſtas irregularidades, e reduzir os annos da Hegira aos de Chriſto, e dias do mez, ſe tem inventado diverſas fórmas de reducçoens. Luiz del Marmol, e Morales contentaraõ-ſe com huma muy groſſeira, e pouco exacta, que vem a ſer, diminuir da Hegira quantas vezes houver trinta, e ao que reſta accreſcentar os ſeiſcentos e vinte e dous annos de Chriſto, em que a Hegira começou. (Morales diz, que ſe accreſcentem ſeiſcentos e dezoito; porque erradamente ſe perſuadio, que naquelle anno de Chriſto começára a Hegira) e os que ſomarem, eſſe ſerá o anno de Chriſto: v. g. Quero ſaber, em que anno de Chriſto eſcreveo Averroes: conſta pelos Authores Arabes, que no de quinhentos e dez da Hegira; eſtes repartidos por trinta, cabem na partiçaõ dezaſete, os quaes diminuo de quinhentos e dez, reſtaõ quatrocentos noventa e tres, que juntos com ſeiſcentos e vinte e dous, ſomaõ mil e cento e quinze; e aſſim digo que naquelle anno do Senhor eſcreveo aquelle Filoſofo.

Reducçaõ do anno Arabigo.

44 Eſta reducçaõ o meſmo Morales convém em que naõ he exacta; pelo que ſerá ſeguro, ſegundo eſte methodo de Morales, diminuir dos annos da Hegira quantas vezes nella houver trinta e

ters,

tres, e o que restar accrescentallo aos annos de Christo seiscentos e vinte e dous, e o produzido será o anno de Christo, que se procura: v. gr. no exemplo acima vejo em quinhentos e dez quantas vezes ha trinta e tres, e feita a partiçaõ acho, que ha quinze; estes diminuo de quinhentos e dez, restaõ quatrocentos noventa e cinco, que unidos com seiscentos e vinte e dous, produzem mil e cento e dezasete, e neste anno de Christo, digo que escreveo Averroes.

45 Ainda com tudo a reducçaõ, e conta naõ está perfeitamente exacta; porque aquelle anno da Hegira ultimo, poderá parte corresponder ao anno de Christo mil e cento e dezasete, e parte ao proximo, pela irregularidade, que advertimos acima havia no principio das Hegiras a respeito dos nossos annos. Para a exacta reducçaõ formou humas taboas Ricciolo; porém aqui sem taboas, mas sómente com preceitos, e regras arithmeticas, ensinamos o methodo de huma perfeitissima reducçaõ. He na verdade algum tanto embaraçado, mas espero que o hey de propor de sórte, que fique facil, e perceptivel.

Continua-se.

46 Consta todo de dez, ou onze operaçoens, ou calculos. Para o perceber devemos advertir, que trinta annos Julianos, que saõ os de que nós usamos, contém dez mil novecentos e cincoenta e e sete dias, e doze horas, e trinta Arabigos, que saõ os da Hegira; contém ao justo dez mil e seis-

Continua-se.

centos e trinta e hum dias, como acima dissemos; estes diminuidos dos dez mil novecentos e cincoenta e sete, e doze horas, restaõ trezentos e vinte e seis dias, e doze horas. Donde vem, que trinta annos Julianos contèm trinta Arabigos, e mais trezentos e vinte e seis dias, e doze horas; de modo, que se hoje principiassem juntamente o anno Juliano, e o Arabigo, daqui a trinta annos o Arabigo havia de principiar trezentos e vinte e seis dias, e doze horas antes do Juliano, os quaes dias multiplicados por vinte e quatro, produzem sete mil oitocentas e vinte e quatro horas, que com doze somaõ ao todo sete mil oitocentas e trinta e seis horas.

Continua-se.

47 Isto supposto: dado qualquer anno da Hegira, para saber exactamente em que anno, e em que dia do mez começou a respeito dos nossos, a primeira cousa, que faço, he assentar o numero da tal Hegira, e delle diminuir hum, e os que restaõ saõ os annos jà completos da Hegira; e està feita a primeira operaçaõ.

Continua-se.

48 Estes annos completos os assento, e reparto por trinta, e na partiçaõ se me declara quantas Triaconterides, isto he, quantas vezes trinta annos se tem passado desde o primeiro da Hegira, e o que sobeja me mostra quantos annos completos restaõ da Triaconteride, que jà tem começado, mas naõ està finda; e està feita a segunda operaçaõ.

49 Af-

49 Aſſento pois o numero, ou quota, que me veyo na partiçaõ acima, e o multiplico por ſete mil oitocentos e trinta e ſeis, e o numero produzido, he o numero das horas, que as Triaconterides Arabigas retrocedem do anno Juliano; e eſtá feita a terceira operaçaõ. *Continua-ſe.*

50 Aſſento logo o que ſobejou na partiçaõ primeira, e tambem o multiplico por ſete mil oitocentos e trinta e ſeis, e vejo o numero, que produz; e eſtá feita a quarta operaçaõ. *Continua-ſe.*

51 Eſte numero produzido na multiplicaçaõ proxima o reparto por trinta, e na partiçaõ me dá as horas, que os annos completos na Triaconteride começada, e naõ finda, retrocedem do anno Juliano; e eſtá feita a quinta operaçaõ. *Continua-ſe.*

52 Aſſento depois o numero, ou quota da partiçaõ proxima, e o junto, e ſommo com o numero das horas produzido na terceira operaçaõ, e na ſomma me moſtra o numero das horas, em que os annos completos da Hegira, que precedem ao anno dado, retrocedem aos annos Julianos, que concorrem com ellas; e eſtà feita a ſexta operaçaõ. *Continua-ſe.*

53 Proſigo, e aſſento o numero, e ſomma produzida na ſomma proxima, e o reparto por oito mil ſetecentos e ſeſſenta e ſeis, (que ſaõ as horas, que contém o anno Juliano) e na partiçaõ me moſtra os annos Arabigos retrogados dos Julianos; e eſtà feita a ſetima operaçaõ.

54 Mas he de advertir, que eſta ſetima operaçaõ *Continua-ſe.*

çaõ para ficar perfeita, pende da operaçaõ decima; porque se a quota, ou partiçaõ da operaçaõ decima exceder o numero cento e noventa e seis, entaõ se accrescenta hum à quota da operaçaõ setima; pelo que na continuaçaõ do calculo se deve observar esta circunstancia.

Continua-se. 55 Prosigo, e assento a quota da operaçaõ setima, e a diminuo dos annos completos, e numero da Hegira, que restou na primeira operaçaõ; e está feita a oitava operaçaõ.

Continua-se. 56 Assento logo o numero, que restou na operaçaõ oitava proxima, e lhe accrescento o numero seiscentos e vinte e dous (que he o anno de Christo, em que a Hegira começou), e produzido na somma me mostra o anno de Christo, em que o anno da Hegira antecedente ao anno da Hegira dada acabou; e está feita a nona operaçaõ.

Continua-se. 57 Vou depois buscar o residuo, ou sobejo, que restou na operaçaõ setima, e sua partiçaõ, e assentado o reparto por vinte e quatro, e na partiçaõ, ou quota me mostra os dias, que se deve tirar do numero cento e noventa e seis, que correspondem ao dia quinze de Julho, depois do qual immediatamente começou a Era da Hegira; e está feita a decima operaçaõ.

Continua-se. 58 Mas he de advertir, que se o sobejo, ou residuo da operaçaõ decima, e sua partiçaõ exceder o numero doze, ha-se de accrescentar á quota, e partiçaõ hum; e se naõ exceder, naõ se lhe accres-

centa

centa nada, mas eſtá acabado, e perfeito o calculo; porque o numero produzido na ſomma da operaçaõ nona moſtra, como diſſe, o anno de Chriſto, em que acabou o anno da Hegira dado, e por conſequencia o em que o dado começou; e o numero da quota da operaçaõ decima os dias, que correraõ deſde as Calendas de Janeiro até o anno antecedente ao dado acabar, e conſequentemente o dia em que o dado começou.

59 Porèm ſe o reſiduo da operaçaõ decima, e ſua partiçaõ exceder o numero doze, ha-ſe de continuar o calculo na fórma ſeguinte. Ha-ſe de juntar o numero trezentos ſeſſenta e cinco, que ſaõ os dias de hum anno Juliano, com o numero cento e noventa e ſeis, e tudo ſommado importa quinhentos ſeſſenta e hum; e deſte numero ſe ha de diminuir a quota accreſcentada da operaçaõ decima, e ſua partiçaõ; e o numero que reſtar, eſſe moſtra os dias, que correraõ deſde as Calendas de Janeiro atè o anno da Hegira precedente ao dado acabar; e por conſequencia o dia, em que o anno propoſto da Hegira começou; e aſſim neſta operaçaõ, que he a undecima, venho em conhecimento do anno de Chriſto, em que o da Hegira, que eu queria ſaber, começou, e do dia; e iſto fica bem claro com hum, ou dous exemplos.

Continua-ſe.

60 Gevaro Muazo invadio o Egypto na Hegira trezentos e cincoenta e oito, aos dezaſete do mez

Continua-ſe.

mez de Shabani conforme relata Georgio Elmacino no Livro terceiro da sua Historia Sarracenica, pag. 227. Quero saber, em que anno de Christo foy esta invasaõ, e em que dia; e segundo o methodo acima começo, prosigo, e acabo o calculo na fórma seguinte.

Continua se. 61 Assento a Hegira trezentos e cincoenta e oito; diminuo della hum, e ficaõ trezentos cincoenta e sete; e está feita a primeira operaçaõ.

$$\begin{array}{r} 358 \\ \underline{1} \\ 357 \end{array}$$

Continua-se. 62 Estes trezentos e cincoenta e sete reparto por trinta, e na quota daõ onze, e sobejaõ vinte e sete; e está feita a segunda operaçaõ.

$$\begin{array}{rl} 02 & \\ 357 & \underline{11} \\ 300 & \\ 3 & \end{array}$$

Continua-se. 63 Assento a quota onze, e multiplico-a por sete mil oitocentos e trinta e seis, e produz oitenta e seis mil cento e noventa e seis; e está feita a terceira operaçaõ.

$$\begin{array}{r} 7836 \\ 11 \\ \hline 86196 \end{array}$$

Continua-se. 64 Assento depois o sobejo, ou residuo da operaçaõ segunda, e sua partiçaõ, que he vinte e sete, e os multiplico tambem por sete mil oitocentos

tos e trinta e ſeis, aſſento o produzido; e eſta he a operaçaõ quarta.

```
  7836
    27
211572
```

65 Logo aſſentada a multiplicaçaõ, e producto acima o reparto por trinta, e na quota, e partiçaõ, vem ſete mil e cincoenta e dous, e ſobejaõ doze; e eſta he a quinta operaçaõ. *Continua-ſe.*

```
00001
211572  07052
300000
 3333
```

66 Agora junto o producto da terceira operaçaõ oitenta e ſeis mil cento e noventa e ſeis com a quota acima da operaçaõ quinta, e ſommado tudo importa noventa e tres mil e duzentos e quarenta e oito; e eſta he a ſexta operaçaõ. *Continua-ſ.*

```
86196
 7052
93248
```

67 Logo aſſento a ſomma acima, e a reparto por oito mil ſetecentos e ſeſſenta e ſeis, e na quota, e partiçaõ dá o numero dez, e ſobejaõ cinco mil quinhentos e oitenta e oito; e eſtá feita a ſetima operaçaõ. *Continua-ſe.*

```
 0558
93248   10
87666
  876
```

 68 Pro-

Continua-se. 68 Prosigo, e havendo de assentar a quota des da operaçaõ setima acima, lhe accrescento mais hum, e fazem onze, e onze diminuo do numero trezentos e cincoenta e sete, que restou na operaçaõ primeira, e ficaõ trezentos e quarenta e seis; e esta he a oitava operaçaõ.

357
11
346

Continua-se. 69 Assento o resto da operaçaõ acima trezentos e quarenta e seis, e os sommo, juntando-lhe seiscentos e vinte e dous, e produzem novecentos e sessenta e oito; e esta he a nona operaçaõ; e mostra ser o anno de Christo, em que acabou a Hegira trezentos cincoenta e sete.

346
622
968

Continua-se. 70 Agora assento o sobejo, e residuo da operaçaõ setima, e sua partiçaõ, que he cinco mil e quinhentos e oitenta e oito, e os reparto por vinte e quatro, e na quota me dá duzentos e trinta e dous, e sobejaõ vinte; e esta he a decima operaçaõ.

02
0760
5588 232
2444
22

Continua-se. 71 Continûo o calculo, e havendo de assentar a quota acima, lhe accrescento hum, porque o sobejo vinte excede o numero doze; e assim assento

to duzentos e trinta e tres; e como este excede o de cento e noventa e seis, prosigo, e assentado primeiro o numero quinhentos sessenta e hum, deste diminuo a quota duzentos e trinta e tres, e restaõ trezentos e vinte e oito; e esta he a undecima, e ultima operaçaõ.

561
233
328

Continua-se.

72 Ora na nona operaçaõ vimos, que a Hegira trezentas e cincoenta e sete acabára no anno de Christo novecentos e sessenta e oito; agora a operaçaõ undecima mostra o dia do tal anno, em que essa Hegira acabou, que he no dia trezentos e vinte e oito; e assim o dia, em que começou o anno da Hegira trezentos e cincoenta e oito, he o dia trezentos e vinte e nove do anno; e visto no Calendario, ou contando desde o primeiro de Janeiro, vem a cahir no dia vinte e cinco de Novembro; pelo que tenho averiguado o anno, e dia que pretendia saber; e digo, que o anno da Hegira trezentos e cincoenta e oito, começou no anno de Christo novecentos sessenta e oito aos vinte e cinco de Novembro.

Continua-se.

73 E se quero saber exactamente o anno, e dia, em que foy aquella invasaõ de que trata Elmacino, observo quantos dias vaõ de vinte e cinco de Novembro, contando este dia pelo primeiro do mez Muharram, até dezasete do mez de Shabani, em que elle diz foy o successo, e saõ duzentos

e vinte e quatro dias; estes accrescentados a vinte e quatro de Novembro, vem a cahir, ou dar em seis do mez de Julho do anno novecentos sessenta e nove; e assim digo, que naquelle dia foy a invasaõ relatada por Elmacino.

Continua-se. 74 Ponhamos outro exemplo. Mulei Ismael, Rey de Marrocos, e Mequinez escreveo a ElRey D. Pedro o Segundo de Portugal huma carta, em que entre outras cousas lhe dá o parabem de terem as suas armas entrado na Corte de Madrid. Foy esta carta escrita na Hegira mil cento e dezoito, a treze do mez de Chobet, ou Giumet. Quero saber o anno de Christo, e o mez, e dia, em que foy escrita: formo o calculo na fórma seguinte.

Continua-se. 75 Diminuo hum da Hegira 1118, e restaõ 1117, que reparto por 30, e cabem 37, e sobejaõ 7. Multiplico os 37, que cabem por 7836, e produzem 289932. Multiplico o residuo 7 pelos 7836, e produzem 54852, que reparto por trinta, e cabem 1828, junto estes com 289932, e sommaõ 271760; estes reparto por 8766, e cabem 33, e sobejaõ 2482; diminuo os 33, que cabem de 1117, restaõ 1084; a estes accrescento 622, e sommaõ 1706; e este he o anno de Christo, em que acabou a Hegira 1117. Agora reparto o residuo, e 482 por 24, e cabe 103, e sobejaõ 10. Diminuo 103 de 199, restaõ 93; e tal foy o dia, em que no anno 1706 acabou a Hegira 1117. Vou ao Calendario, e acho, que principiando do primeiro de Janeiro

neiro o dia 94, vem a cahir nos annos, que naõ ſaõ Biſſextos a quatro de Abril; e em tantos de 1706 acabou a Hegira 1117, e aos cinco começou a Hegira 1118, que he o que importava ſaber. Neſte Calculo naõ ſe accreſcentou hum a quota, ou partiçaõ da operaçaõ ſetima; porque a quota da ultima partiçaõ, que era 103, naõ excedia 196, nem tambem a quota, ou partiçaõ ultima, que era 103, ſe accreſcentou hum, porque o reſiduo dez naõ excedia doze.

Continua-ſe.

76 Sabido aſſim, que a Hegira 1118 começou a 5 de Abril, conto neſte dia o primeiro do mez de Muharram, e atè treze do mez de Chobet, ou Giumet, vaõ cento e trinta e hum dias, que vem a cahir em doze de Agoſto, e digo, que naquelle dia do anno 1706, foy eſcrita a ſobredita carta.

Quanto importa ſaber a reducçaõ acima.

77 O quanto ſeja neceſſario aos que eſcrevem os ſucceſſos de Heſpanha, inſtruirem-ſe na reducçaõ dos annos da Hegira aos de Chriſto, ſe manifeſta, no que ſuccedeo a Nicolao Antonio. Carecia elle deſta inſtrucçaõ, como ſe vê do que algumas vezes relata na ſua Bibliotheca Hiſpano-Arabiga, que vem no fim da ſua Bibliotheca Antiga de Heſpanha, em que em alguns lugares confeſſa conſultara a peſſoas perítas neſte genero de Chronologia, e quando o naõ fez, errou ſempre o tempo dos ſucceſſos, como eu muito de propoſito, e com vagar obſervey. Tratando de Abenzoar Medico, e fallando em Hali Aben Hamit,

Alcai-

Alcaide de Ceuta, que invadio o Reyno de Cordova por morte de Zulaima, e o obteve no anno da Hegira antecedente a quatrocentos e oito, diz, que este anno corresponde ao de Christo mil e vinte e sete, e erra o calculo em dez annos, porque aquelle anno da Hegira corresponde ao de Christo mil e dezasete. Tratando de Abulcacim Tarif, e da sua Historia, diz, que o anno da Hegira cento e quatorze corresponde ao de Christo setecentos e trinta e quatro, e naõ corresponde se naõ ao de setecentos e vinte e seis. Tratando de Baitar aliás Ibnu ElBaitar, diz, que a Hegira quinhentas e noventa e quatro corresponde ao anno de Christo mil e duzentos e dezaseis, e naõ corresponde senaõ a mil cento e noventa e oito. Tratando do mesmo, diz, que o anno oitocentos e dezoito da Hegira corresponde ao de Christo mil quatrocentos quarenta e nove, e corresponde a mil quatrocentos e quinze. Tratando de Ezararagui, diz, que a Hegira quatrocentos e quatro corresponde ao anno de Christo mil e vinte e seis, e naõ corresponde senaõ a mil e treze. Tratando de Teremella, diz, que a Hegira quinhentos setenta e dous corresponde ao anno de Christo mil cento oitenta e seis, e naõ corresponde senaõ a mil cento setenta e seis. Tratando de Iahia Iben Hamete, diz, que a Hegira setecentos e dezanove corresponde ao anno de Christo mil trezentos quarenta e hum, e naõ corresponde senaõ a mil trezentos

e de-

e dezanove. Baſtem eſtes erros, para moſtrar como em quaſi toda a Chronologia, que leva naquella obra, vay errado. Mas nem iſſo deve perder a opinião, que tem entre os doutos de ſer hum excellente Critico. E o que atéqui fica dito, ſó he para que ſe conheça a neceſſidade, que ha na Hiſtoria, e ſucceſſos de Heſpanha da inſtrucçaõ de reduzir os annos de Chriſto. E para utilidade dos meus Leitores proporey aqui hum methodo da tal reducçaõ, taõ facil, que até ſe póde fazer ſem penna, e de memoria; o qual atéqui naõ vi em nenhum Chronologo, e he o ſeguinte.

Reducçaõ da Hegira por memoria.

78 Dada qualquer Hegira, accreſcentarlhe o numero ſeiſcentos e vinte e hum, e a ſomma de tudo guardalla na memoria; depois ver quantas centenas cõpletas tem a Hegira dada, e a cada centena dar o numero tres, e ver o que ſommaõ, e depois ver a centena incompleta; e ſe chegar a trinta e tres, unindolhe hum de cada centena completa, darlhe hum; ſe ſeſſenta e ſeis, darlhe dous; ſe a noventa e nove, darlhe tres, e ver o que ſomma tudo, aſſim os tres dados a cada centena completa, como os numeros dados à centena incompleta; e eſta ſomma diminuida da ſomma, que no principio guardey na memoria, e o que reſtar, me moſtra o anno de Chriſto, a que correſponde a Hegira dada. Com os exemplos fica iſto muy claro.

Continua-ſe.

79 Daõ-me para reduzir a annos de Chriſto a Hegira trezentos cincoenta e quatro; a eſtes accreſcento

crescento seiscentos e vinte e hum, e sommaõ novecentos e sessenta e cinco, os quaes guardo na memoria: vejo depois, que a Hegira dada tem tres centenas completas, e dando a cada huma tres, fazem nove; a Hegira incompleta passa de trinta e tres, e ainda dandolhe mais tres, naõ chega a sessenta e seis, e dandolhe hum, que junto com os nove sommaõ dez; estes dez diminuo da somma novecentos e setenta e cinco, que guardey na memoria, e restaõ novecentos e sessenta e cinco; e assim digo, que ao anno de Christo novecentos e sessenta e cinco he, que corresponde à Hegira dada trezentos sessenta e quatro.

Continua-se. 81 Outro exemplo: ElRey de Mequinez escreveo a ElRey D. Pedro Segundo de Portugal os parabens de o seu exercito ter entrado em Madrid na Hegira mil cento e dezoito: quero saber a que anno do Senhor corresponde; accrescento a mil cento e dezoito, seiscentos e vinte e hum, e sommaõ mil setecentos e trinta e nove; esta somma guardo na memoria: vejo, que na Hegira mil cento e dezoito ha onze centenas completas; dou a cada huma tres, e montaõ trinta e tres; a centena incompleta dezoito, ainda com mais onze, naõ chega a trinta e tres, e naõ lhe dou nada; e assim diminuo trinta e tres da somma mil setecentos e trinta e nove, guardada na memoria, e restaõ mil e setecentos e seis; e assim digo, que a Hegira mil cento e dezoito, em que foy escrita aquella carta, corresponde

corresponde ao anno de Christo mil setecentos e seis.

81 Este methodo taõ facil he, como disse, o que basta, para saber a correspondencia dos annos da Hegira aos de Christo; mas naõ basta, para se dizer o mez, e o dia, e muitas vezes nem ainda o anno de Christo, em que aconteceo o successo referido por Hegiras; e a razaõ he, porque a Hegira muitas vezes parte corresponde a hum anno de Christo, parte ao outro seguinte; e assim para estas miudezas he necessario formar o calculo, que acima ensinamos. *Continua-se.*

DISSERTAÇAÕ II.

Do Anno, mez, e dia, em que se perdeo Hespanha, e succedeo a batalha do Guadelete, em que se arruinou a Monarchia dos Godos.

82 DEste particular escreveraõ os Antigos, e Modernos; aquelles com muita diversidade, de que procedeo dividiremse os Modernos em diversas opinioens, e ficar muy difficultosa a decisaõ. Trataõ, pois, esta materia quasi todos os Chronologos, e Chronistas de melhor nome, que escreveraõ neste, e no seculo passado, como saõ entre os Hespanhoes o Marquez de Mondejar, Joseph Moret, Pellizer, e sobre todos o Padre Joseph Peres nas suas Dissertaçoens *Assumpto da Dissertaçaõ.*

Ecclesiasticas, obra de pequeno volume, mas tambem discorrida, e de tanta erudiçaõ, que bem mostra naõ tem Hespanha, que invejar aos estranhos, nem aos Escaligeros, Petavios, Pagis, e Noris, nem a outro qualquer Critico, dos que estima o nosso seculo. Tambem o trataraõ dos Estrangeiros Marca, Ricciolo, Grandamico, Pagi, e outros muitos.

O que he necessario para a decidir.

83 A mim pareceme, que para decidir esta materia, he necessario primeiro huma exacta Critica dos Escritores antigos, e documentos, que a trataraõ; e tambem inquirir a fórma, com que se contavaõ os annos Arabigos entre os nossos Hespanhoes; e assim antes de entrarmos na decisaõ principal, faremos hum discurso critito dos sobreditos Authores, e documentos; e tambem averiguaremos a fórma, com que entre os Hespanhoes se contavaõ os annos da Hegira. E como entre os Authores, que escreveraõ da perda de Hespanha, huns sejaõ Hespanhoes, outros Arabes, primeiro trataremos dos primeiros, depois dos segundos.

DISCURSO I.

Do Chronicon de Isidoro Pacense, Dulcidio, Sebastiano, Sampiro.

Noticia de Isidoro Pacense.

84 O Primeiro, que saibamos escreveo da perda de Hespanha entre os Hespanhoes, foy Isidoro Pacense. Floreceo no mesmo tem-

tempo, e foy teſtimunha ocular daquella ruina. Era Biſpo da Cidade intitulada Pacenſe. Quantas Cidades aſſim intituladas, e Epiſcopaes exiſtiſſem em Heſpanha no tempo dos Romanos, e Godos, ſe controverte entre os noſſos Eſcritores. Pretendem os melhores, e mais doutos, com o noſſo Reſende, que a Cidade Pacenſe ſó era a de Beja, que ſe chamava *Pax Julia*, e dahi procedeo chamarem-ſe os ſeus moradores *Pacenſes*, como conſta de Padroens Romanos; e que era Convento Juridico, de que trata Plinio na Luſitania; e que os Arabes, que no ſeu Alphabeto carecem das letras P, e X, e ao nome *Pax*, dizem *Bas*, corromperaõ o nome *Pax-julia*, em *Basjus*, e depois ſe corrompeo em *Beja*, como tudo doutamente advertio o noſſo inſigne Reſende na Epiſtola a Cabedo. Outros querem, que a Cidade de Badajoz ſe intitulaſſe tambem Cidade Pacenſe; e deſte ſentir ſaõ alguns Eſcritores Caſtelhanos, e com elles o noſſo Gaſpar Barreiros, no que pertence ſómente a ſer chamada Badajoz Cidade Pacenſe, fundado na authoridade de Eſtrabo, que colloca na Celtica huma Cidade, a que chama Pezauguſta, e querendo que foſſe vicio dos Amanuenſes, que por *Pax auguſta*, leraõ *Pezauguſta*, e accreſcentando, que os Mouros pela razaõ, que já acima diſſemos, corromperaõ o dito nome em Baxagus, e nós corrompemos a Baxagus em Badajoz; o que já tudo antes de Barreiros tinha eſcrito o douto Joaõ Gines de Sepulveda, na Carta, que

 eſcre-

eſcreveo des de Badajos no anno de 1543, ao Princepe D. Filippe, por ordem do qual tinha vindo àquella Cidade acompanhando ao Biſpo de Cartagena, que alli vinha, para receber, e acompanhar a Senhora Infanta D. Maria, filha do noſſo Rey D. Joaõ Terceiro, que eſtava deſpoſada com o dito Principe. E querendo o Sepulveda de mais a mais, que eſta Cidade Pacenſe foſſe a celebre, e Convento Juridico entre os Romanos; ſem advertirem eſte dous grandes homens, que a Celtica na fraſe de Eſtrabo comprehendia todo o Entre-Tejo, e Guadiana, como moſtrey, e adverti na minha Geografia Romana Bracarenſe no Livro primeiro, Capitulo oitavo, e duodecimo.

Opinioens da Cidade de que foy Biſpo.

85 Deſta contrariedade de opinioens, proveo quererem huns, que a Cidade Epiſcopal Pacenſe, e Prelados Pacenſes, que ſe achaõ aſſinados nos Concilios antigos Toledanos, ſejaõ de Badajoz; e quererem outros, que ſejaõ de Beja, Cidade da noſſa Provincia de Alentejo, e conſequentemente duvidar-ſe de qual deſtas Cidades tinha ſido Biſpo o noſſo Iſidoro.

Badajoz, e ſua fundaçaõ.

86 Já eu tinha advertido, ſer falſo, que a Cidade de Badajoz no tempo do dominio Arabe, ſe chamaſſe *Bajagus*, aſſim porque via, que os noſſos Antigos lhe chamavaõ *Badalhouce*, como porque o Arcebiſpo D. Rodrigo Ximenes lhe chamava *Badalhoz*; e mais que tudo, pelo que conſtava de hum privilegio, paſſado no anno de novecentos, e trinta

trinta e dous à Igreja de Santiago por ElRey D. Ramiro o Segundo, que traz Morales no Livro 16, Capitulo 10 da ſua Hiſtoria de Heſpanha, onde diz aſſim: „ Eſte privilegio confirman muchos „ Obiſpos, y otros algunos, y ſerá bien ponerlos „ aqui, para entenderſe los Prelados, que aora havia, „ y otras coſas neceſſarias a la Hiſtoria. Confirman, „ pues, Cixila Obiſpo, ſin que ſe diga de don- „ de, y es el de la conſegracion de San Adrian, „ que atraz ſe puſo. Anſerico Obiſpo, Oveco „ Obiſpo, Dulcidio Obiſpo, y parece al de Sala- „ manca ſalido yá del cautiverio de Cordova. „ Pantaleon Obiſpo, Frunimio Obiſpo, y es el „ de Leon buelto del deſtierro a ſu Obiſpado. Or- „ doño hijo d'ElRey, Bermudo hijo d'ElRey. „ Oveco Obiſpo de Leon. Julio Obiſpo de Bada- „ joz, que en Latin ſe nombra alli de Badaliauco. Quando achey na Critica de Pagi a Baronio, naõ ſó que a Cidade de Badajoz nunca ſe chamára pellos Arabes *Baxagus*, mas que nem exiſtíra no tempo de Romanos, e Godos; e que fora fundada por Abdherramen no tempo de Mahomet Rey de Cordova, ſegundo tudo relata Ebnalgoutia Author Arabe, e ſe fundára no territorio da Cidade de *Basharil.* As palavras de Pagi, na Critica ao anno de ſetecentos cincoenta e quatro, ſaõ as ſeguintes: „ Urbem verò, Badajoz vulgò appellatam, ſæculo „ decimo edifficatam fuiſſe teſtificatur Ebnalgoutia, „ qui prodit ſub finem vitæ Ameræ Mahumetis Re-

gis

,, gis Cordubenſis magna diſſidia inter Muſulma-
,, nos Hiſpanos exorta. Inter alia Abdherramenus
,, quidam Merovani filius, & rebellium caput, poſt
,, aliqua certamina Ameram ad petendam pacem
,, coegit, obtinuitque, inquit, Ebnalgoutia, ut ſi-
,, bi cederetur regio territorii urbis Basheril, ad
,, Anam fluvium, ibique tributis non obnoxius, &
,, à quacumque auctoritate independens ſedem fi-
,, gere poſſet; ita ut, tamquam dominus abſolutus,
,, urbes ædificaret, & ad oram fluvii, nempe Anæ,
,, ædificavit Batallios. Urbs Basheril aliàs caput Pro-
,, vinciæ, non amplius exiſtit, & vicinitate oppi-
,, di Batallios, hodie Badajoz, periiſſe videtur. Var-
,, rerius ſcribit Arabes vocare pacem Auguſtam Ba-
,, xagus, ſed fallitur; non enim Baxagus, ſed Ba-
,, tallios vocata. Legatur Nubienſis pagina 153,
,, ubi vox illa ſemel, & iterum memoratur. Sed
,, non ſolum Nubienſis, verum etiam Nouveirius,
,, & Ebnalgoutia cum aliis Batallios nominant, &
,, Rodericus in Hiſt. Arab. Cap. 47. *Quer dizer*:
,, A Cidade vulgarmente chamada Badajoz, diz Eb-
,, nalgoutia, que foy edificada no ſeculo decimo, e
,, declara, que no fim de Mahomet, Rey de Cordo-
,, va, houvera grandes diſſenſoens entre os Arabes
,, de Heſpanha; e que entre outros Abdherramen,
,, filho de Merovan, e Capitaõ dos rebellados, de-
,, pois de alguns combates, obrigára ao Rey a pe-
,, dir a paz; e conſeguio, diz Ebnalgoutia, darſe-
,, lhe a regiaõ do territorio da Cidade de Basheril
junto

„ junto ao Guadiana, para que alli izento de tri-
„ butos, e independente, como Senhor abſoluto,
„ pudeſſe habitar, e edificar Cidades; e edificou a
„ par do Guadiana a Cidade de Batallios, com a
„ viſinhança da qual parece, que a de Basheril,
„ que era Cabeça de Provincia, acabou, e já naõ
„ exiſte. Barreiros eſcreve, que os Arabes chamavaõ
„ a Paz auguſta, iſto he Badajoz, Baxagus, mas en-
„ gana-ſe, porque lhe naõ chamavaõ Baxagus, mas
„ Batallios. Veja-ſe o Nubienſe, pagina 153, onde
„ eſte nome ſe repete, huma e outra vez. Porém
„ naõ ſó o Nubienſe, mas tambem Novierio, e
„ Ebnalgoutia com outros, dizem Batallios, e D.
„ Rodrigo na Hiſtoria dos Arabes, Capitulo 47.

Ebnalgoutia Eſcritor.

87 Quem ſeja eſte Ebnalgoutia, de que tanto ſe val Pagi, e que Hiſtoria compuzeſſe, eu o naõ ſey. Por huma parte preſumo, que o dito era Arabe, ou Mahometano na crença, mas filho de Pay Godo; porque Ebnalgoutim em Arabigo, quer dizer *o filho do Godo*, ſegundo me parece, e dalli devia formar Pagi o nome Ebnalgoutia, de que naõ acho noticia em Herbelot, que vio, e examinou os manuſcritos Arabigos, que exiſtem na Bibliotheca d'ElRey de França. Por outra parte preſumo, ſer hum Author Arabe, natural de Badajoz, chamado entre os Arabes Ebn Ishak, Ben Ibrahim, Ben Caſſem AlBathaliouſſi, que a meu ver, quer dizer: Ebn Iſac, filho de Ibrahim, filho de Caſſèm o Bataloſo. A eſte tal, que foy entre os Arabes inſigne

ne Grammatico, cognominaraõ os meſmos Arabes Aalem Al Nahovi, o qual eſcreveo huma Hiſtoria da Cidade de Batallios, iſto he Badajoz, donde era natural, a qual Hiſtoria os Arabes intitulaõ: *Tarik Batallios*, iſto he, *Hiſtoria de Badajoz.* Faleceo eſte Mouro no anno mil duzentos quarenta e oito, ſegundo ſe póde ver em Herbelot na palavra *Tarik.* E poſto que eu naõ tenho grande opiniaõ em commum das Hiſtorias Arabigas, como abaixo direy, com tudo, ſuppoſto o que acima fica dito do privilegio allegado por Morales, e o de mais, fica com certeza confirmada a opiniaõ de Reſende, de que naõ houve duas Cidades Pacenſes; e que Badajoz naõ he a Pezauguſta de Eſtrabo, nem entre os Romanos, e Godos teve aquelle nome.

88 He verdade, que para os que ignoramos a lingua Arabiga, ainda fica hum leve eſcrupulo neſte particular; e he, ſe por ventura aquella Cidade de Basheril, que era Cabeça de Provincia entre os Mouros, antes de edificada Badajoz, e lhe ficava perto, ſeria a Pezauguſta de Eſtrabo, e ſe chamaria Cidade Pacenſe; e o motivo deſte eſcrupulo he ver, que os Arabes lhe chamavaõ Basheril, e *Bas* no Arabe, quer dizer *Paz*, como já advertimos; no que verdadeiramente naõ poſſo diſcorrer pela ignorancia da lingua Arabiga, e faltarem-me Authores ſeus.

89 Nem contra o que fica dito, obſta o dizer Luiz

Luiz del Marmol no Livro 2. Cap. 21, que no anno oitocentos e doze, Alcaman, Capitaõ Mouro, juntára grande exercito na Cidade de Badajoz; porque das suas palavras claramente se vê os erros, que commetteo; diz elle: „ Alcaman juntando „ gran numero de Alarabes en la Ciudad de Bada- „ joz, que antigamente se llamò *Pax Augusta*, mas „ los Alarabes la llamaron *Beled Ayx*, que quiere „ dezir *Tierra de la Vida*, fue &c. Daqui se vê, que o que Marmol achou nas Historias Arabes, naõ foy que aquelle exercito se juntasse em Badajoz, mas na Cidade de Beja, a que os Mouros chamavaõ *Bajus*, e intitulavaõ *Beled Ayx*, isto he *Paiz da Vida*.

90 Como quer, porém, que fosse a Cidade Pacense Convento Juridico entre os Romanos, e Episcopal no tempo dos Godos, he infalivel, que o foy Beja pelas razoens, que se pódem ver em Barreiros, e exporá nas suas Memorias do Arcebispado de Evora o Excellentissimo Senhor Conde da Ericeira, com mayor erudiçaõ do que eu, nem outro qualquer o pudera fazer, pelas vastas noticias, que tem adquirido em todo o genero de Sciencias. E assim de toda a sórte vimos a concluir com certeza, que Isidoro Pacense foy Bispo de Beja, e naõ de Badajoz.

91 O sobredito Isidoro Pacense escreveo em estylo barbaro, e inculto na lingua Latina hum Chronicon dos successos de Hespanha principal- *Estylo de Isidoro Pacense.*

mente, e começa com o primeiro anno do Imperio de Heraclio, que vem a ſer no de ſeiſcentos e dezanove, e acaba no de ſetecentos e cincoenta e quatro. Os Codices antigos, que exiſtiaõ no ſeculo paſſado, de que tenho noticia, eraõ o do Real Moſteiro, e Bibliotheca de Alcobaça, de que uſou o Meſtre Joaõ Vaſeu, a quem por ordem do Infante Cardeal D. Henrique, entaõ Abbade Commendatario daquelle Moſteiro, e depois Rey, ſe moſtrou o dito Codice, de que tambem uſou Fr. Bernardo de Brito; o qual naõ vi, nem ſey ſe exiſte; e com tudo o tenho por mais exacto, que os de que uſou Sandoval; porque carecendo eſtes da noticia de Pedro o Formoſo, ſe achava eſta no de Alcobaça; e no que exiſtia em França, de que uſou o Anonymo Mazarino, conforme diz Pagi na Critica a Baronio, anno 746. Exiſtiaõ mais dous Codices, hum chamado *Oxomenſe*, ſem duvida por ſer da Igreja de Oſma; e outro *Complutenſe*, dos quaes uſou Sandoval, e os deu à impreſſaõ. Além deſte, ſe he que era diverſo do Complutenſe, exiſtia o de que uſou Pellizer, que dizem fora copiado por ordem do Cardeal Ximenes. Exiſtia tambem o do Collegio de Navarra em Pariz, de que uſou Marca, o qual, parece que no tempo de Pagi já alli ſe naõ achava; porque eſte diz na ſua Critica, anno 720, que o buſcara alli, e o naõ encontrara: poſto que eu naõ dou muito credito a ſemelhantes diligencias,

quan-

quando ſe fazem em Bibliothecas grandes, e de obra pequena; porque rariſſima vez ſe fazem, nem quaſi podem fazer, ſe naõ com muito tempo para a execuçaõ, que pede o aſſeverar, que ſe naõ acha. Ultimamente temos noticia de que exiſtia o Codice, de que uſou o Anonymo Mazarino, ſe he que naõ era o meſmo do Collegio de Navarra, do qual trata Pagi na Critica, anno 732, onde diz, que ſeſſenta annos, pouco mais, ou menos, antes do tempo em que elle eſcrevia, que era no de mil e ſeiſcentos e oitenta, ou pouco mais, hum Varaõ douto, de quem ſe ignorava o nome, buſcara com grande cuidado nas Bibliothecas de França os exemplares manuſcritos, que nellas havia, dos Chronicoens dos cinco Biſpos, impreſſos por Sandoval, iſto he, o de Idacio, Iſidoro Pacenſe, Sebaſtiano, Sampiro, e Pelagio Ovetenſe, e que no ſeu exemplar notara diverſas correcçoens, o qual exemplar actualmente ſe guardava, e exiſtia na Bibliotheca d'El-Rey de França, e que ſe devia eſtimar por hum theſouro. Chama Pagi ao Author deſta correcçaõ Anonymo Mazarineo; porque o dito exemplar ſem o nome do Author exiſtio primeiro na Bibliotheca do Cardeal Mazarino.

Juizo ſobre huma correcçaõ do Chronicon de Pacenſe.

92 Porém eu, poſto que naõ vi a tal correcçaõ, e exemplar, aſſim por diverſas correcçoens allegadas por Pagi, como por outras razoens, naõ faço tanta eſtimaçaõ delle, como eſte erudito Padre nos dá a entender. Primeiramente, difficultoſo he crer,

que houvesse em França mais Codices destes Escritores Hespanhoes, e que escreveraõ, excepto Idacio, sómente a Historia de Hespanha, do que em Hespanha; e quando assim fosse, pareceme, que mais correctos haviaõ de estar os Codices escritos em Hespanha, que os copiados em França, onde se ignorava o nosso modo, e sinaes de contar, e de escrever antigos. Exceptûo com tudo o Codice do Collegio de Navarra, cujos Collegiaes eraõ Hespanhoes, e aquelle Collegio, ao que supponho, fundado por Reys Hespanhoes, e habitado de gente Hespanhola muy douta. E bem se vê ser o que tenho dito assim; porque se este Anonymo encontrara naquellas livrarias tantos Codices dos cinco Bispos, tambem havia de encontrar com o Chronicon de Dulcidio, com o Iriense, e outros de naõ menor estimaçaõ, e os havia de copiar, e emendar, do que naõ consta. O que naõ obstante, fora muy conveniente, que a nossa Academia Real mandasse tirar huma copia do dito exemplar do dito Anonymo; porque como entendo, usou do Codice do Collegio de Navarra, devese-lhe muita attençaõ no que disser he daquelle Codice. Novamente, segundo relata o P. Ybanhes nas suas Eras y fechas de Hespanha, Livro 2. Cap. 29. num. 2. deu à luz o Padre Berganza o Chronicon de Pacense com algumas correcçoens, o qual atéqui naõ pude ver.

Epocas de que usa o Pacense.

93 O sobredito Chronicon, pois, no que respeita

peita à Chronologia, aponta para regular o tempo dos ſucceſſos à Era Heſpanhola, a Hegira, os annos do Imperio dos Emperadores, os dos Reys Godos, os dos Califas dos Arabes; mas eſtaõ taõ viciados os numeros nos ſeus Codices, ao menos nos que deu à impreſſaõ Sandoval, que ſe naõ póde averiguar o computo verdadeiro, em que colloca os ſucceſſos; ſe bem o Biſpo Marcà, citado por D. Nicoláo Antonio, diz, que o ſeu computo he exacto, excepto os erros, que procedem da eſcritura. A ſua authoridade he graviſſima; porque eſcreve o que vio, e ſucceſſos, ou do ſeu tempo, ou do tempo de ſeus pays, pouco mais; porque o ſeu Chronicon ſómente relata, o què aconteceo do anno de ſeiſcentos e dez, até o de ſetecentos e cincoenta e quatro, em que vivia.

Advertencia ſobre hum Codice de que uſou Morales.

94 Advirta-ſe que Ambroſio de Morales uſou de hum Codice, e Chronicon, intitulado de Iſidoro Pacenſe, muy diverſo porém do que o de que atéqui tratámos, como ſe vê do que Morales diz, que o ſeu Iſidoro fora poſterior, e florecera depois do Biſpo Sebaſtiano de Salamanca, e eſte floreceo mais de cem annos depois do noſſo Iſidoro, que vivia, quando ſe perdeo Heſpanha; e ſe prova tambem, porque o Codice do Pacenſe, de que uſou Morales, tem narraçaõ inteiramente diverſa da do noſſo Pacenſe. Eſte acaba a ſua no anno ſetecentos e cincoenta e quatro; o de Morales acaba em Ordonho Primeiro. O do noſſo Pacenſe naõ

tra-

trata, nem noméa a D. Pelayo; o de Morales, conta muito por extenso, o que succedeo a este Rey. O que tudo já notaraõ Pellizer, e D. Nicoláo Antonio, e Henáo; donde se colhe, que, ou o dito Chronicon, e Codice de Morales, foy composto por outro Isidoro Pacense mais moderno, que o nosso, como quer Pellizer, ou o seu Codice por erro do Amanuense tinha o nome do Pacense, naõ o devendo ter; e parece que no tempo de Morales corriaõ com o mesmo titulo do Pacense outros Codices, como o de que usou Morales; porque na Vida de D. Ordonho o Primeiro diz no Livro 14. Cap. 33, estas palavras: „ En algunos originales mas copiosos del Obispo de Beja Isidoro „ (dizen los que los han visto) se hallan las mas destas „ guerras assi brevemente referidas, como aqui van „ puestas. Mi original no las tiene. E isto se confirma ainda mais com o que diz no Livro 12. Cap. 40. por estas palavras: „ Lo demás escrevieron „ muchos annos despues el Obispo D. Sebastiano de „ Salamanca, y Isidoro, que llaman el Moço, Obis- „ po de Beja en Portugal. Continûa el de Salamanca „ ca hasta ElRey D. Alonso el Casto, en cuyo ti- „ empo el viviò, y el de Beja passa hasta el tiempo „ d'ElRey D. Ordoño el Primero, y nò mas, aun „ que parece vivia aun en tiempo d'ElRey D. Garcia. „ cia. El libro viejo de Oviedo tenia la Historia de „ estos dos Obispos, mas la del de Beja vide en „ otros originales harto antigos, y tuve uno en particular

„ ticular mas antigo, y mas bien continuado ::: El
„ Arçobiſpo D. Rodrigo nò dize, que eſcriviò eſ-
„ te Author, mas que haſta la deſtruicion de Heſ-
„ paña: mas aquel mi original lleva continuada la
„ Hiſtoria haſta el tiempo yá dicho, y al fin con-
„ clue con tales palabras, que parece bien ſer to-
„ do de un Author. Ultimamente tenho para mim,
que nem Morales, nem Floriaõ do Campo viraõ a
Obra do noſſo Iſidoro Pacenſe, ſegundo a fórma, com
que fallaõ de Iſidoro, e Codices, que viraõ.

Opinioens ſobre o anno em que o Pacenſe fixa o principio da Hegira.

95 Entra agora a grande queſtaõ do anno em
que o Pacenſe collocou o principio da Hegira, e
annos Arabigos. O Meſtre Peres convem ultima-
mente, que no anno 618; mas diz, que a authori-
dade do Pacenſe naõ val nada nos annos, que pre-
cederaõ à perda de Heſpanha; porque naõ ſabia a
natureza do anno Arabigo, que depois que os Mou-
ros entraraõ em Heſpanha, ſabia facilmente os an-
nos da Hegira, que corriaõ; porque elle per ſi co-
nhecia, que annos corriaõ da Era de Ceſar, e que
os Mouros lhe diriaõ os annos, que corriaõ da He-
gira; e que eſta he a razaõ, porque ſinala bem a
Hegira, no que pertence aos ſucceſſos relatados de-
pois da perda de Heſpanha, e muito mal nos ſuc-
ceſſos anteriores, e que iſto ſem duvida he aſſim.
Taes ſaõ as ſuas palavras na Diſſertaçaõ vulgar ſo-
bre o anno, em que ſe perdeo Heſpanha, no nume-
ro 19.

Con[illegible]

96 Pagi na Critica, anno 747. §. 14. abſoluta-
mente

mente quer, que o Pacense collocasse o principio da Hegira no anno 622, com o argumento de que sinala à Hegira 130 no anno de Christo 748.

Continua-se.

97 He lastima, que dous Criticos taõ insignes, depois de terem visto a Dissertaçaõ de Moret, cahissem em semelhantes absurdos; porque o dito Moret deixou com total evidencia demonstrado, que o Pacense collocára a Hegira, ou anno primeiro Arabigo no de Christo 718.

Decide-se a questaõ, e prova-se.

98 Digo pois, que o Pacense, quanto aos successos de Mafoma, cometeo no referillos alguma confusaõ, e erros; e naõ se entende bem, por causa de fallar por modo de recapitulaçaõ. Vê-se isto, porque no principio do segundo §. do seu Chronicon, que começa *Sarraceni Æra DC.LVI. anno imperii Eraclii VII.* assina a rebeliaõ dos Sarracenos capitaneados por Mafoma, e a invasaõ da Syria, Arabia, e Mesopotamia, mais como huma guerra furtiva, e de ladroens, que como inimigos declarados, e que nesta fórma incitáraõ muitas Cidades a huma clara rebelliaõ. Acabado este periodo, começa outro assim: *Qui in Æra DC.LVI. anno Eraclii VII. regnum invadunt &c.* dizendo, que os Sarracenos na Era seiscentos cincoenta e seis, no anno setimo de Eraclio invadiraõ o Reyno, isto he, se levantáraõ, e constituiraõ Reyno, e que pelejando com valor, e varia fortuna o sustentáraõ; e que pelejando contra elles muitas vezes Theodoro, irmaõ do Emperador Heraclio, finalmente se retirou, pa-

ra

ra juntar mayor poder, e exercito; mas que augmentando-ſe cada vez mais o partido dos Sarracenos, foy tal o temor, que ſe introduzio nas Legioens Romanas, que dada batalha junto à Cidade de Gabatha, ficaraõ os Romanos vencidos, e Theodoro morto; e que entaõ os Sarracenos, perdido o medo, inſtituiraõ o ſeu Reyno na Cidade de Damaſco; e que Maſoma acabado o decimo anno do ſeu reinado, deixára por ſucceſſor no Reyno a Abubacar, que fizera naõ poucas invaſoens, tanto naś terras dos Romanos, como nas dos Perſas.

99 Findos eſtes periodos, proſegue-ſe neſta fórma: *Collegit igitur, ut jam faſſi ſumus, in Æra DC. LIII. anno imperii Heraclii IV.* Quer dizer: *Juntou gente* [que tal he a fraſe do Pacenſe] *na Era ſeiſcentos e cincoenta e tres, no quarto anno de Heraclio.* Faz ponto; e proſegue outro periodo: *Arabes tyrannizant, & in Æra DC.LIV. Theodorum, &c.* Dizendo, que os Arabes ſe conſtituiraõ tyrannos, e que na Era ſeiſcentos cincoenta e ſeis, tendo acommettido a Theodoro, irmaõ do Emperador, e tendo-o fatigado por tempo de dez annos, na ultima batalha o venceraõ, e matáraõ; e perdido o medo, collocáraõ publicamente o ſeu Reyno em Damaſco, procurando o ſeu profeta Maſoma; ao qual depois de completos dez annos de reinado, na Era de DC.LXVI, deraõ por ſucceſſor a Abubacar.

Continua-ſe a prova.

Continûa. 100 Atéqui o Pacense. Donde se vê os erros, e confusaõ, com que procedeo; porque primeiramente Mafoma em sua vida só chegou a ser Senhor da Arabia, e naõ sey, que nem na Syria, nem na Mosopotamia dominasse; nem teve batalha com Theodoro, pelo menos junto a Gabatha; porque essa infausta ruina foy no tempo de Omar, muito depois da morte de Mafoma; nem este possuhio já mais, nem se coroou em Damasco, como tudo he constante, nos que escrevem a Historia dos Arabes, e se póde ver em Celio Curion, Marmól, Elmacino, &c. Em segundo lugar confunde a Chronologia; porque depois de duas vezes ter collocado o principio do reinado de Mafoma na Era de seiscentos cincoenta e seis, e anno setimo de Heraclio, torna depois naquelle periodo *Collegit* a dizer, e dar a entender, que as primeiras perturbaçoens, ou invasoens de Mafoma, succederaõ na Era seiscentos e cincoenta e tres, no anno quarto de Heraclio; e o que he mais, diz, que assim o tinha já acima dito; e logo immediatamente torna a repetir, que os principios do Reyno de Mafoma, foraõ na Era seiscentos e cincoenta e seis; e acaba dizendo, que morrera em a Era seiscentos sessenta e seis, tendo já findos dez annos de reinado, e no anno dezasete de Heraclio.

Continûa. 101 Pelo que entendo, que aquelle periodo, *Collegit*, ou foy alli introduzido por algum ignorante, porque vem sem proposito, ou está mutilado,

do, e que nelle referia o Pacenſe alguns ſucceſſos dos Sélavos que antecedentemente ao ℥. *Sarraceni*, tinha dito, que na Era DC. LIII, no anno quarto de Heraclio, tinhaõ occupado a Grecia, por eſtas palavras: *Hujus* (*Heraclii*) *temporibus in Æra DC.LIII. anno imperii ejus IV, Selavi Græciam occupant.* ℥. *Sarraceni &c.*

102 Porém por mais erros, e confuſoens, que ſe encontrem no ℥. *Sarraceni*, delle com muita clareza ſe colhe, que o Pacenſe collocou, e fixou o principio, da Era Arabiga, no anno de Chriſto ſeiſcentos e dezoito, que a eſſe correſponde á Era de Ceſar ſeiſcentos e cincoenta e ſeis, e o anno ſetimo de Heraclio, que entrou a imperar em Outubro de ſeiſcentos e dez; porque naõ ſó o diz tres vezes, como acima vimos, mas vay continuando a conta ſempre para diante na meſma fórma, e ſuppondo aquelle principio, como nelle ſe póde ver; por iſſo colloca a morte de Mafoma, e principio de ſeu ſucceſſor Abubacar no anno dezaſete de Heraclio, na Era de Ceſar ſeiſcentos e ſeſſenta e ſeis, dando dez annos de reinado a Mafoma. Por iſſo dando a Abubacar tres, colloca a ſua morte na Era de Ceſar ſeiſcentos e ſeſſenta e nove. Por iſſo colloca o principio de Omar, ſucceſſor de Abubacar na Era de Ceſar de ſeiſcentos e ſeſſenta e nove. De modo, que neſte particular, a quem ler com attençaõ, e ainda ſem ella, ao Pacenſe, lhe naõ pòde ficar duvida; e a tira toda, como bem advirtio

Continua.

o P. Moret, o vermos, que colloca a entrada de Ervigio no Reyno dos Godos, na Era de Ceſar DCC. XVIII, e no anno dos Arabes ſetenta e dous; e accreſcenta, que no ſeu primeiro anno já na Era DCC. IX. celebrára o Concilio duodecimo de Toledo, o que aſſim he; porque do dito Concilio conſta, que foy celebrado na Era ſetecentos e dezanove, aos nove de Janeiro. Diz pois Moret, e diz bem, o Pacenſe une a Hegira ſetenta e dous, com a Era ſetecentos e dezoito; a dita Hegira de nenhum modo ſe póde concordar com a dita Era, ſe naõ pondo o primeiro anno da Hegira, na Era de ſeiſcentos e dezoito, e contando os annos da Hegira por annos Solares: logo eſta he a fórma de contar, de que uſa o Pacenſe. Huma, e outra couſa ſe prova; porque ſe o Pacenſe collocára o anno da Hegira primeiro, e na Era ſeiſcentos e ſeſſenta, que he anno de Chriſto, ſeiſcentos e vinte e dous, ſe contaſſe dahi em diante os annos da Hegira por annos Solares, a Hegira ſeſſenta e dous, naõ cahia na Era ſetecentos e dezoito, mas na Era ſetecentos e vinte e dous, e anno de Chriſto ſeiſcentos e oitenta e quatro; e ſe por annos da Hegira contaſſe annos Lunares, tambem naõ concordava com a Era ſetecentos e dezoito; mas com a Era ſetecentos e vinte, como ſe póde ver, fazendo o calculo, e ſe conhece, porque ſeſſenta e dous annos Lunares, daõ ſómente ſeſſenta annos Solares.

103 Va-

103 Vamos agora aos annos depois da perda de Heſpanha, e veremos como o Pacenſe uſa a meſma fórma, que diſſemos. Tratando do governo, e ſucceſſos de Abdalaſis, Governador de Heſpanha, une a Era ſetecentos cincoenta e tres, que he anno de Chriſto ſetecentos e quinze, com a Hegira, ou anno dos Arabes noventa e ſete; e contando os annos Arabes por Solares, vem o primeiro a cahir pontualmente no anno de Chriſto ſeiſcentos e dezoito; e ſe contarmos os annos Arabes por Lunares, vem a cair o primeiro anno dos Arabes no anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte, e Era de Ceſar ſeiſcentos e cincoenta e oito; o que, nem ſegundo os que pertendem, que o Pacenſe collocou o principio da Hegira no anno de Chriſto ſeiſcentos, e dezoito, nem os que dizem o collocou no de ſeiſcentos e vinte e dous, póde ſer. E com eſta meſma proporçaõ vay continuando a denotar as Eras de Ceſar, e Arabiga no reſtante do ſeu Chronicon, donde com evidencia ſe colhe, que contou por Solares os annos Arabigos, e fixou o ſeu principio no anno de Chriſto ſeiſcentos e dezoito.

Continûa.

104 Do que fica dito, ſe vê claramente, que o Pacenſe, tanto acertou os annos Arabigos, e ſeu principio antes da perda de Heſpanha, como depois. E he couſa indigna do bom juizo do Meſtre Peres, o dizer, que acertou os annos Arabigos depois da perda de Heſpanha; porque lhe era facil o ſabello pelos Arabes; como ſe naõ fora taõ facil

Continûa.

ſaber

ſaber dos Mouros, que annos Arabes correſpondiaõ às Eras, ou ſucceſſos acontecidos, antes de ſe perder Heſpanha, como depois; principalmente nos meſmos ſucceſſos Arabigos, que naõ tinhaõ ainda de antiguidade cem annos; e muito mais indigno he de todo o bom diſcurſo, querernos perſuadir, como tacitamente parece que quer, que o Pacenſe eſcreveo o ſeu Chronicon, como aquelles que cada dia vaõ eſcrevendo o que naquelle dia ſuccede no ſeu Paiz. De ſorte, que naõ eſcrevem, ſe naõ quando os ſucceſſos acontecem, obras a que vulgarmente chamamos Diarios; pois tal couſa naõ fez o Pacenſe, nem o podia fazer, porque eſcreveo muita parte dos ſucceſſos do tempo, em que ainda naõ era naſcido, ou lhe havemos de aſſinar perto de duzentos annos de idade, porque começa o ſeu Chronicon na Era de Ceſar ſeiſcentos e quarenta e nove, e o acaba na de ſetecentos e oitenta e oito. De mais, que do eſtylo, e progreſſo da dita obra ſe conhece, que naõ foy feita aos troncos, e pedaços, mas como coſtumaõ os Chroniſtas.

Repoſta à objecçaõ de Pagi.

105 O que diz Pagi, tambem naõ val nada; porque primeiramente Pagi alli ſeguio a emmenda do traslado Mazarineo, que emmendou, como quiz, e naõ tem authoridade capaz neſta materia, para o ſeguirmos contra tantas demonſtraçoens, como temos feito; e dado que aſſim fora, que o Pacenſe alli uniſſe a Era de Ceſar ſetecentos, e oitenta e cinco, com a Hegira cento e trinta, iſſo naõ era, por-

porque naõ assinasse por principio da Hegira o anno de Christo seiscentos e dezoito, e era de Cesar seiscentos e cincoenta e seis; mas era, porque como faz Solares os annos Arabigos, e em cento e trinta annos Solares, haja cento e trinta e tres, ou quasi trinta e quatro Lunares, dahi procede a equivocaçaõ.

Noticia do Chronicon de Albalda.

106 O segundo Chronicon, a meu ver, o mais antigo depois do Pacense, que trata da perda de Hespanha, e sua Historia, he o de Dulcidio. De tres sortes se intitula commummente: chamaõ-lhe o *Chronicon de Dulcidio*; porque este nome lhe deu D. Joseph Pellizer, que foy o primeiro, que o deu à impressaõ, entendendo o compuzera Dulcidio Bispo, que depois foy de Salamanca: chamaõ-lhe *Chronicon Emilianense*, e com este nome o cita Morales, porque o achou escrito em hum Codice, que existia, e extrahio do Mosteiro de San Milhan, ou Santo Emiliano: chamaõ-lhe *Chronicon Albeldense*, porque consta que o dito Codice, antes de vir para o Mosteiro de San Milhan, o tinha sido do Mosteiro de S. Martinho de Albelda, e com este nome o cita Marianna.

Quem foy o seu Author.

107 Sobre quem foy o seu Compositor, ha diversas opinioens: Pellizer, quer que fosse Dulcidio: eu naõ vi atéqui os seus fundamentos, mas D. Nicoláo Antonio os naõ reputa sufficientes; e certamente se se attribuir ao Dulcidio, de que trata o Chronicon, naõ póde ser delle, como já advertio o mes-

mesmo D. Nicolao, e o P. Henáo ; porque alli se diz que o tal Dulcidio ainda naõ tinha tornado da sua Embaixada a Cordova. Daqui se infere, que o nome do seu Author se ignora, e assim eu lhe chamarey o Anonymo Albeldense.

Codices do dito Chronicon.

108 Os Codices de que tenho noticia do tal Chronicon, saõ os seguintes: o de que usou Pellizer, que estava escrito com letras Gothicas, e que elle entende fora escrito pelo Bispo de Oviedo Pelayo; e foy impresso no anno 1663; outro que existe no Escorial, no livros dos Concilios, que para alli trouxe Morales, e a este imprimio Fr. Joaõ de Saz no anno 1724, e modernamente o Doutou Joaõ Ferreras, dizendo ser o mais correcto de todos, no que eu naõ convenho. Outro Codice, diz o mesmo Doutor, existe na Livraria Real, em que o principio naõ está taõ completo como nos outros; tambem o P. Joseph Moret teve hum Codice do dito Chronicon; e ultimamente existem no Mosteiro de San Milhan dous Codices de letra Gothica do dito Chronicon, que imprimio o Mestre Bergança, e estes tenho eu pelos mais correctos; e antes presumo, que delles extrahio o Monge Vigila, que escreveo o livro dos Concilios de Albelda, o que copiou no dito livro, e que por isso alli está claramente mutilado o dito Chronicon; pois he certo ser do Anonymo, que o compoz, a noticia dos Bispos que alli vem; porque consta viviaõ nos annos do Compositor; o que se naõ acha no Codice copiado

do pelo Monge Vigila; porque, como já adverti em outras partes, os Copiadores, muitas vezes, só trasladavaõ deste, ou daquelle livro, o mais preciso.

109 Disse acima, que este Chronicon era o mais antigo, depois de Isidoro Pacense; porque entendo foy escrito antes do Chronicon de Sebastiano; e a razaõ he, porque este Chronicon do Anonymo, consta, foy acabado de escrever no anno oitocentos e oitenta e tres, e o de Sebastiano, como quer, que fosse escrito por ElRey D. Affonso Terceiro, confórme já hoje todos assentaõ, e naõ logo no principio do seu governo, mas depois de povoar a Cidade de Viseu; e como quer, que o dito Rey entrasse a governar, segundo Morales, no anno oitocentos e sessenta e seis, e reinasse até novecentos e doze, e nos seus principios tivesse contradiçoens, e depois muitas guerras, entendo escreveo o seu Chronicon, depois do anno oitocentos oitenta e tres, em que o Anonymo acabou o seu.

Foy escrito antes do Chronicon de Sebastiano.

110 Consta pois o dito Chronicon, segundo os Codices impressos pelo Mestre Bergança, do que logo direy; porque do que imprimio o Doutor Ferreras, depois que li a Ambrosio Morales, naõ sey, que se possa fazer muito caso; e a razaõ he, porque o dito D. Joaõ Ferreras, diz no seu Appendice à Historia de Hespanha, tratando da copia, que imprimio do dito Chronicon, estas pala-

De que consta o dito Chronicon.

vras: *Nósotros hemos seguido el que esta en el Codice de los Concilios del Escorial, porque se escriviò en el siglo decimo, y porque es el mas correcto de todos.* Vista porém a dita copia impressa, naõ traz a Embaixada de Dulcidio a ElRey de Cordova, nem todo o paragrafo 180 do dito Chronicon, sendo assim, que Ambrosio de Morales, que foy o que por ordem d'ElRey Filippe Segundo trouxe aquelle Codice dos Concilios para o Escorial, testifica no Livro 15. Cap. 14, que no tal Codice estava escrita a dita Embaixada de Dulcidio, por estas palavras: ,, Yo he contado toda esta jornada, ,, sacandola a la letra fielmente de una relacion del- ,, la, que se halla en los dos libros muy antigos de ,, Concilios, que ElRey nuestro Señor ha manda- ,, do traer al Real Monasterio de San Lorenço del ,, Escorial, y hay mas de seiscientos años, que se escri- ,, vieron, y es muy fidedigna, y de grave authori- ,, dad esta relacion, por haverla escrito hombre, que ,, se hallava presente en todo con ElRey D. Alon- ,, so, y lo veía, y lo notava para escrivirlo. Esto ,, se entiende claro, por dezir el Author estas pala- ,, bras, quando habla de la embaxada de Dulcidio. ,, Partiò en Setiembre, y estamos yà en Noviem- ,, bre, y nunca ha buelto. Y como señala estos me- ,, zes, señala tambien la era novecientos y veinte y ,, uno, que es el año, que yó he puesto. Y expres- ,, samente dize como ElRey esperò en el campo ,, al Moro Abohalit, y que el rehusó la batalla. Y el

„ el bolverse a Cordova el Moro, refiere aquella
„ Historia, fué por el puerto Balat Comalti ::: Esta
„ memoria, que en aquella Chronica assi se halla, por
„ ser tan cierta, y tan particular, es una de las in-
„ signes, que puede haver en Hespaña. Atéqui
Morales; donde infiro, que o Doutor Joaõ Ferreras naõ trasladou a copia do dito Chronicon, que imprimio daquelle livro dos Concilios, mas que pedio a alguem lha trasladasse, e remetesse; e o tal, por se naõ cansar, mutilou, o que lhe pareceo; ou que de Morales para cá, se gastou, e desvaneceo a letra em parte daquelle Codice, o que naõ he muito crivel.

Continua se a mesma materia.

111 Consta pois, como dizia, o dito Chronicon primeiramente de hum titulo, a que chama *Exquisio totius mundi*: *Inquiriçaõ de todo o mundo*, de que contèm huma descripçaõ Geografica, a meu ver, extrahida do Itinerario Romano, que vio Malcolo, de que tratey no Livro antecedente na Dissertaçaõ do Itinerario de Antonino, se bem differe daquelle nos numeros das Cidades, Gentes &c. O segundo titulo diz: *Exquisitio Spaniæ*: *Inquiriçaõ de Hespanha*; e he tambem obra, e descripçaõ Geografica. Seguem se alguns titulos curiosos, e acaba a primeira parte do Chronicon. Na segunda começa pelo titulo: *Item Ordo annorum*: *Ordem dos annos*; he obra Chronologica, e digna de se ver. Segue-se outro titulo das Idades do mundo, tambem obra de Chronologia. Depois outro titulo da distan-

cia das Cidades, obra extrahida sem duvida do Itinerario de Antonino; e logo outro titulo, que diz: *Item: Notitia Episcoporum, cum Sedibus suis: Noticia dos Bispos, e das suas Sés*; e he a noticia, e nomes de todos os Bispos, e Cathedraes, que no tempo do Anonymo havia no Reyno de Galliza, e dominios d'ElRey D. Affonso o Magno, de que tambem trata; e aqui parece acabar a segunda parte do Chronicon. A terceira parte começa com o titulo: *Incipit Ordo Romanorum: Começa a Ordem dos Romanos*; e contém todos os Reys, e Emperadores de Roma; principia em Romulo, e acaba no Emperador Tiberio Segundo. Prosegue outro titulo, que diz: *Item Ordo Gentis Gothorum: Ordem dos Godos*; e contém todos os Reys Godos de Hespanha, começando desde Athanarico, até D. Rodrigo. Logo se segue outro titulo, que diz: *Sarracenorum ita est*; e contém a Genealogia de Mafoma, segundo a relaçaõ dos Arabes. Segue-se o titulo. *Item: Ingressio Sarracenorum in Spaniam ita est: A entrada dos Arabes em Hespanha foy assim*; contém este titulo a invasaõ dos Arabes em Hespanha, e o Catalogo dos Governadores Arabes; que por ordem dos Califas governaraõ, e depois o Catalogo dos Reys de Cordova; e ultimamente o vaticinio do profeta Ezechiel da perda de Hespanha. Segue-se outro titulo, que diz: *Explanatio hujus à nobis edita: Explicaçaõ do dito vaticinio feita por nós*; e contèm huma exposiçaõ sobre o dito lugar, e texto de Ezechiel,

chiel, explicando, como se deve entender da perda de Hespanha; e aqui parece acaba a terceira parte do Chronicon. Começa a quarta com este titulo: *Item Ordo Regum Gothorum post Sarracenis ingressionem: Ordem dos Reys Godos depois da entrada dos Mouros.* Mas parece, que em outros Codices se lê d'outra sorte: *Item Ordo Spanorum: Ordem dos Reys de Hespanha.* Principia em ElRey D. Pelayo, e contiuûa até o anno decimo oitavo d'ElRey D. Affonso o Magno, e acaba com a Embaixada de Dulcidio; e declarando, que era o mez de Novembro de oitocentos e oitenta e tres, quando findou aquella obra, a qual parece tinha acabado no anno antecedente; e depois accrescentou tudo o que succedera no de oitocentos oitenta e tres, como bem se conhece, por quem o lê com alguma attençaõ.

Advertencia sobre hum vicio dos Codices do dito Chronicon.

112 Aqui advirto, que no primeiro paragrafo desta quarta parte do dito Chronicon, se conhece claramente, que ha vicio de quem copiou, porque diz assim: „ Primum in Asturias Pelagius regnat „ in Canicas annis XIX. Iste, ut supra diximus, à Vi„ tizane Rege de Toleto expulsus Asturias ingres„ sus, & postquam à Sarracenis Spania occupata „ est, iste primus contra eos sumpsit rebellionem in „ Asturias, regnante Juceph in Cordova, & in Le„ gione Civitate Sarracenorum jussa super Astures „ procurante Mannusa, sicque habet hosti, Ismae„ litarum cum Alcoamane interficitur, & Oppa Epis-

,, Episcopus capitur, postremoque Mannusa interfi-
,, tur. *Quer dizer*: O primeiro, que reinou em Astu-
,, rias, foy Pelayo, e reinou em Cangas dezanove
,, annos. Este, como dissemos, expulso de Toledo
,, por Vitiza, entrou nas Asturias, e depois que os
,, Mouros occuparaõ Hespanha, foy o que primei-
,, ro se rebellou em Asturias, reinando Juceph em
,, Cordova, e sendo seu Subalterno na Cidade de
,, Leaõ, e mandando os Mouros nas Asturias Man-
,, nusa, e assim o exercito dos Imaelitas foy morto
,, com Alcman, e preso o Bispo Oppas, e ultima-
,, mente morto Mannusa, &c. Já se vê, que nesta relaçaõ ha vicio muito grande, e que naõ póde ser por erro do Anonymo; porque elle tinha escrito no titulo da invasaõ dos Arabes, que Juceph viera por Governador a Hespanha vinte e tres, ou vinte e quatro annos depois della conquistada; e assim naõ podia dizer que o levantamento de D. Pelayo, e de mais circunstancias aconteceraõ, governando Juceph em Cordova, e principalmente, pondo o dito Anonymo a morte de D. Pelayo no anno de setecentos e trinta e sete, e dandolhe dezanove annos de reinado, e collocando a perda de Hespanha em Novembro de setecentos e quatorze, como faz. Alem de que a mesma narraçaõ naõ faz sentido, e patentemente se conhece lhe falta alguma cousa.

Author do Chronicon, homem erudito.

113 Do que fica dito se manifesta, que o dito Anonymo Author do Chronicon era homem, segundo o que permittiaõ aquelles tempos, muito

douto

douto nas Letras Sagradas, e profanas; e que era curioso, e indagador do succedido no mundo: pelo que a sua autoridade he gravissima, no que pertence à Historia de Hespanha, desde a sua perdiçaõ até o tempo do dito Anonymo; porque daquelle tempo, até o em que este já muito adulto escrevia, só passáraõ cento e sessenta e nove annos, e he muy facil tivesse tratado com pessoas, ou vivas, ou nascidas quasi ao tempo daquelle estrago; ou ao menos o tivesse ouvido a seus Avos muy proximos àquelles annos.

Noticia do Chronicon de Sebastiano.

114 O terceiro Chronicon, que temos mais antigo da perdiçaõ, e Historia daquelles annos, he o vulgarmente intitulado de Sebastiaõ Bispo de Salamanca; assim o trataõ Floriaõ do Campo, Morales, e outros muitos; e o que he mais, dizem, que assim lho attribuira tambem Pelayo Ovetense, que escreveo no seculo duodecimo. Os Modernos, com tudo, querem, que o seu Author fosse ElRey D. Affonso o Magno: deste parecer foy Marianna, Bautista Peres, e depois Pellizer, D. Nicoláo Antonio, e já hoje quasi todos. Fundaõ-se, e fundaõ-se bem, em huma carta, que vem ao principio do mesmo Chronicon do dito Rey para o Bispo Sebastiaõ, em que declara tello escrito, e que lhe remete aquella obra. O segundo fundamento he, que o Author daquella obra, diz, que povoára a Cidade de Viseu; o que mal se póde verificar de Sebastiano, e se verifica bem de D. Affonso o Magno.

115 Os

Codices. 115 Os Codices antigos, de que tenho noticia desta obra, saõ, o de que usou, e imprimio Sandoval, que segundo D. Nicoláo Antonio, foy depois de Loaysa, e de D. Diogo de Arce, e Reynoso, e ultimamente de Pellizer, o qual Codice era da Igreja de Oviedo. Que o dito Codice, segundo o imprimio Sandoval, esteja mutilado, e interpolado, he cousa manifesta, tanto pelo modo com que principia, como pela addiçaõ da translaçaõ da arca das reliquias para Oviedo &c. E o que mais me admira he, que Sandoval naõ imprimisse a carta d'ElRey para Sebastiano, sendo assim, que vinha no Codice de Loaysa, como testifica Tamayo Salazar no seu Martyrologio a seis de Mayo, e D. Nicoláo Antonio na sua Bibliotheca antiga.

Mais Codices. 116 Outros tres Codices, diz o Doutor D. Juan Ferreras, existem deste Chronicon, hum na Santa Igreja de Toledo, e dous na Livraria Real d'El-Rey Catholico; e que em hum, e outro faltava o principio, e mais huma copia, que se dizia, fora da Igreja de Salamanca; e de todas extrahio o dito Chronicon, que deu à luz no seu Appendice da Historia de Hespanha.

117 Temos tambem noticia de outro Codice, que Floriaõ do Campo no Livro 2. Cap. 32. da sua Historia, affirma continha hum Prologo, em que fazia mençaõ de Baucio Caropo, Capitaõ Hespanhol contra os Fenices, ou Carthagineses.

118 A'lem destes, entendo ha tambem na Livraria

vraria de Alcobaça algum Codice antigo do dito Chronicon.

119 Do Codice, de que usou Morales, naõ sey o que diga; mas he certo, usou de algum, que continha muitas cousas, que naõ contém o de Sandoval; achaõ-se com tudo, no que imprimio Ferreras.

O de Morales.

120 Pagi na sua Critica a Baronio anno 732. §. 5, e 6, diz, que o Chronicon de Sebastiano, Idacio, do Pacense, de Sampiro, e Pelayo, que Sandoval imprimira, hum Varaõ muy douto, haveria sessenta annos, que com muito cuidado buscara diversos exemplares manuscritos dos ditos Chronicoens nas Livrarias de França, e que por elles emmendára os ditos Chronicoens; e que esta Obra assim emmendada, se transferíra da Bibliotheca do Cardeal Mazarino para a de ElRey de França, onde se guardava, como hum thesouro. Eu destas emmendas, por manuscritos diversos, naõ faço grande caso, nem porque existaõ aqui, ou alli. Filippe Segundo, quando veyo a Portugal, mandou copiar o livro do Conde D. Pedro de Genealogias, que estava na Torre do Tombo; e cuidando, que levava hum thesouro, mandou pôr a copia na celebre Bibliotheca do Escorial. Deu isto na opiniaõ de alguns Criticos huma estimaçaõ notavel, e entre estes, Ambrosio de Morales, sem advertirem que o Mestre Resende, o mais que chegou a dizer daquelle Livro, foy, que: *Erat lectione non indignus:*

Que naõ era indigno de se ler. Elogio semelhante deu à Geografia de Rasis. Com o que, guarde Pagi os seus elogios para as emmendas, que fizermos cá em Hespanha dos nossos Hespanhoes. Advirto porém, que o Codice do Collegio de Navarra, esse, por Hespanhol, se deve reputar.

Vicios de alguns Codices.

121 Do que fica dito, se vê, que este Chronicon de Sebastiano, ou Rey D. Affonso, anda muy viciado, e truncado; e posto que naõ convenho com D. Nicoláo Antonio, em dizer, que o tal Chronicon naõ he de Sebastiano, nem d'ElRey D. Affonso, mas que o forjára Pelayo Ovetense, porque depois que vimos, o que imprimio o Doutor Ferreras, naõ achamos fundamento para Critica taõ rigorosa; com tudo, tenho quasi por certo, que tanto o da impressaõ de Sandoval, como o de Ferreras tem algumas, ou alguma clausula alli falsamente enxeridas; como he o de dizer, que ElRey D. Fruéla Primeiro transferira a Dignidade Episcopal da Cidade de Lugo para Oviedo, que entendo foy accrescentamento, que lhe fez algum afeiçoado à Sé de Oviedo, e extrahida do ridiculo Chronicon Ovetense, de que abaixo fallaremos. No Codice de Sebastiano de que usou Morales, parece naõ vinha esta noticia; porque elle para authorizar esta patranha, diz, que dos antigos a referiaõ Sampiro, e o Tudense.

A impressaõ por Ferreras o mais correcto.

122 O que temos pois deste Chronicon, segundo a impressaõ do Doutor Ferreras, que he a mais

mais correcta a respeito da de Sandoval, começa em a morte de Rexesvinto, Rey dos Godos, e acaba com a morte de D. Ordonho o Primeiro.

123 Ultimamente advirto, que o titulo deste Chronicon, ou he addiçaõ de algum Amanuense, como presumo, em razaõ de na mayor parte dos Codices, como fica dito, carecer do principio, ou se ha de dizer, que naõ he obra d'ElRey D. Affonso, mas de Sebastiano, ou ao menos, se ha de confessar, que o dito Rey a naõ publicou no seu Reynado, mas já depois de ter largado o Reyno a seu filho D. Garcia; porque o titulo na impressaõ de Ferreras, diz assim: *In nomine Domini nostri JesuChristi. Incipit Chronica Vise-Gothorum à tempore Wambani Regis, usque nunc in tempore gloriosi Garseani Regis, Adefonsi Regis filii.* Quer dizer: *Em nome de Nosso Senhor J.C. Começa a Chronica dos Vise-Godos, desde o tempo d'ElRey Wamba, até este tempo do glorioso Rey D. Garcia, filho d'ElRey D. Affonso.* Onde as palavras *Até este tempo do glorioso Rey D. Garcia*, bem mostraõ, que no tempo de D. Garcia se publicava, ou escrevia a tal Chronica; e ainda nos deixa o escrupulo de naõ chegar mais, que até D. Ordonho, e naõ dizer nada de seu successor D. Affonso.

Advertencia sobre o titulo.

124 Estes saõ os tres Chronicoens de mayor authoridade a respeito da Historia de Hespanha, no que pertence à ruina do Imperio Gothico, e principios dos Reys de Asturias; com advertencia,

Authoridade dos Chronicoens acima.

que a authoridade dos dous primeiros a tenho por mayor, que a do terceiro; aſſim por ſerem mais antigos, como porque naõ ſe achaõ taõ viciados, e truncados, e com tanta diverſidade de Codices, e de opinioens a reſpeito delles.

DISCURSO II.

Do Chronicon de Sampiro, do Irienſe, e Ovetenſe.

Chronicon de Sampiro, e ſeus Codices.

125 O Chronicon de Sampiro foy ſem controverſia compoſto por hum Biſpo deſte nome. Floriaõ do Campo, diz, que tambem lhe chamavaõ Zafirio: foy Biſpo de Aſtorga; floreceo no fim do ſeculo decimo. Os Codices deſte Chronicon, de que tenho noticia, he o de que uſou, e deu à impreſſaõ Sandoval, que vio em varias partes eſta Obra. Na Livraria Real d'ElRey Catholico, diz o Doutor Ferreras, exiſtem dous, e outro na Santa Igreja de Toledo, e que de todos os ſobreditos extrahira a copia, que deſte Chronicon imprimio. A'lem deſtes entendo, que teve outro Floriaõ do Campo, em que o dito Prelado ſe chamava Zafirio. Da meſma ſórte em França ſe devia de achar algum, ou alguns, de que ſe valeo o Anonymo Mazarino. Porém ſobre tudo o Monge de S. Domingos de Silos, que eſcrevia no ſeculo undecimo, teve em ſeu poder algum Codice de

de Sampiro; porque o traslada inteiramente por todo o Capitulo quinto, que he muy grande; e a este tenho pelo mais authentico.

126 Ambrosio de Morales tambem teve hum Codice de Sampiro; mas como estes Codices de Morales, no que pertence a Sampiro, Sebastiano, e o Pacense, causaõ grande confusaõ, fallaremos aqui de todos tres. Os tres Codices, que teve, e de que usou Morales destes tres Prelados, saõ muy diversos, dos que sabemos existem, e andaõ impressos; o que se prova claramente, porque affirma, que cada hum destes tres Prelados, escreveo de per si. Sabastiano desde Rexesvinto, até D. Affonso o Casto, como affirma no Livro 12, no fim do Capitulo 40; depois no Livro 14, Capitulo 36, diz, que Sebastiano escreveo inclusivamente atê D. Ordonho Primeiro, e diz, que tivera o Codice escrito no livro velho de Oviedo, e tivera mais outros Originaes, naõ taõ antigos: isto diz no Livro 12, no fim do Capitulo 53. O que me parece, he, que os Codices de Sebastiano, ou D. Affonso, de que usou Morales, estaõ conformes, com os que imprimio o Doutor Ferreras. E naõ se engane alguem com o que diz D. Nicoláo Antonio àcerca deste Codice de Sabastiano em Morales; porque como até alli estava impresso o de Sandoval, e este, como dissemos, esteja mutilado, isso foy o que causou a confusaõ de D. Nicolao Antonio.

Codice de que usou Morales.

127 O Codice de Isidoro Pacense, que teve Mo-

Codice do Pacense, de que usou Morales.

Morales já diſſemos, que era totalmente diverſo do Codice eſcrito pelo Pacenſe, que vivia, quando ſe perdeo Heſpanha. Talvez houve depois outro Iſidoro Pacenſe, que eſcreveſſe os ſucceſſos de Heſpanha. O livro velho de Oviedo, diz Morales, que tinha hum Codice do tal Iſidoro, e que àlem diſſo tivera outros Originaes muito antigos da meſma Obra. E no Livro 12, Capitulo 52, diz, que o tal Iſidoro trata da morte de Vamba; e no Capitulo 57, torna a repetir o meſmo, e a dizer, que louvava a ElRey Egica; e no Capitulo 63 affirma, que tambem trata de Vitiza, o que repete no 65, e no ſeguinte; e no 66, diz, que trata d'ElRey D. Rodrigo; logo no Livro 3, Cap. 1, diz, que trata muy largamente do levantamento d'ElRey D. Pelayo; e finalmente baſte dizer, que vay proſeguindo com apontar, e allegar a Iſidoro nas Vidas dos de mais Reys de Aſturias, incluindo a D. Affonſo o Caſto; e no Livro 12, no Capitulo 40, diz, que eſcrevera até D. Ordonho o Primeiro, mas que parece, vivia ainda no tempo de D. Garcia; donde collijo, que eſte Codice, que poſſuhio Morales com o nome de Iſidoro Pacenſe, começava a ſua Hiſtoria ao menos em Vamba, e continuava até D. Ordonho.

Codice de Sampiro de Morales.

128 O Codice de Sampiro, de que uſou Morales, tambem era muito diverſo dos impreſſos por Sandoval, e Ferreras; porque eſtes ſem prefaçaõ alguma, ſaõ huma pura continuaçaõ do Chroni-

con

con de Sebaſtiano, ou Rey D. Affonſo; e o de Morales começava ao menos na retirada de D. Pelayo para Aſturias com as reliquias dos Santos, como o allega o dito Morales no Livro 12, Capitulo 61; e depois continûa em o allegar pelas Vidas dos demais Reys de Aſturias, e ſucceſſos de Heſpanha, até o tempo de D. Ramiro o Terceiro; e teſtifica o meſmo Morales no Livro 16, Capitulo 43 ao principio, que naõ chegava a morte do dito D. Ramiro, a qual porém vemos relatada no Codice de Ferreras. E iſto baſte a reſpeito dos Codices, de que uſou Morales; e quem o quizer ver muy bem tratado, lea a D. Nicoláo Antonio na Bibliotheca antiga, e a Henáo nas Averiguaçoens, e Antiguidades de Cantabria, Livro 3. Capitulo 2, e 3.

Juizo ſobre os Codices.

129 Entrando agora a fazer juizo dos Codices impreſſos, eu os tenho por viciados tanto o de Sandoval, como o de Ferreras. Primeiramente, he pouco veroſimil, que o dito Sampiro começaſſe a ſua Hiſtoria, aſſim ex abrupto: *Adefonſus &c.* ſem genero nenhum de introducçaõ. E ſe me diſſerem que o fez, porque ſómente pretendia continuar onde acabára o Chronicon de D. Affonſo, ou Sebaſtiano, ainda aſſim o mais natural era dizer iſſo meſmo. Eu ſuſpeito foy iſto mutilaçaõ dos que copiáraõ, que ſó trasladavaõ o que era util, ou lho parecia. Tambem aquelle Concilio de Oviedo, parerece, que alli, ou eſtá enxerido, ou eſtá mutilado; e te-

e tenho para mim, que as Actas do tal Concilio saõ mais extensas. Certamente o Monge de Silos, que trasladou a Sampiro, em taes Actas naõ fallou; he verdade, que tambem callou a sagraçaõ da Igreja de Santiago. Tambem reputo por accrescentada a clausula, em que diz, que os Reys Vandalos dotáraõ, e estabeleceraõ a Sé de Oviedo; ignorancia, e patranha descompassada.

Authoridade de Sampiro.

130 No de mais a authoridade de Sampiro he muito grande, porque escreveo os successos, ou do seu tempo, ou de tempos muy proximos; ao que se accrescenta ter sido pessoa principal na Corte, e Reyno de Asturias.

Chronicon Iriense.

131 Quasi pelos mesmos tempos de Sampiro, parece, floreceo o Anonymo, que compoz o Chronicon Iriense, segundo se vê, de que acaba a sua Historia com os mesmos successos, com que finda a de Sampiro. Os Codices, de que temos noticia, he principalmente o da Igreja de Santiago, de que usou Morales, e entendo, que tambem Vaseo. Outro existe na Livraria Real d'ElRey Catholico.

Sua narraçaõ.

132 Este Chronicon contém hum Catalogo dos Bispos de Iria, e Compostella, enlaçado com os Reys de Asturias, e successos de Hespanha: o ultimo Bispo, de que trata, he de Pedro, Monge de Mosoncio. Eu reparo em naõ chamar à Sé de Santiago Apostolica, o que observavaõ exactamente aquelles Prelados, até que se lhe prohibio no Concilio de Remhs, o que póde causar alguma leve

suspei-

ſuſpeita de que foy eſcrito depois.

Authoridade.

133 A authoridade do dito Chronicon he grandiſſima, no que pertence aos Biſpos de Iria, e Santiago; grande, mas menór que as dos Chronicoens acima, he a de que goza nos de mais ſucceſſos. No que pertence aos tempos de Suevos, e Godos, contém alguns erros intoleraveis, de que ſe vê, que o dito Anonymo eſtava pouco inſtruido nos ſucceſſos daquelles annos. Nas ethimologias de Iria, e Compoſtella, procede fabuloſamente, e com puerilidade. Uſa já da voz *Arcebiſpado.*

Chronicon Ovetenſe.

134 Tambem o Doutor Ferreras deu à luz hum Chronicon, a que chamaõ Ovetenſe, por ſe dizer fora copiado de hum Codice muito antigo da Igreja de Oviedo: eſta copia refere, exiſtia na Livraria do Conde de Villa Umbroſa, e que Pellizer dalli a houvera. O ſeu Author he Anonymo. Eu regulo eſte Chronicon por ſuppoſto, e apocrifo, e forjado de alguns documentos aſſaz viciados, ainda que antigos, da Igreja de Oviedo, como he do Codice que corre de Itacio, e outros: e tambem he muito de reparar, que atéqui ninguem no Archivo daquella Igreja, onde ſe tem por muitas vezes revolvido o Cartorio por homens grandes, ninguem deſſe fé do dito Codice, de que foy extrahida a dita copia do Conde.

Sua narracaõ, e pouco credito.

135 Como quer que ſeja, o dito Chronicon começa com huma breve Chronologia até a vinda de Chriſto ao mundo, e proſegue com alguns myſterios

da Vida do Senhor, e fim do mundo. Começa logo com a Historia dos Suevos Vandalos, e Alanos, e tendo posto o Catalogo dos Reys Vandalos talvez extrahido de Itacio, e acabado, poem o dos Reys Suevos, talvez extrahido de Vulsa. Depois continûa com hum Catalogo dos Reys Godos até Recesvintho, e Vamba, em que entra a divisaõ dos Bispados, e acaba com huma pratica, que os do Concilio fizeraõ a ElRey, e outras cousas, que causaõ suspeita. Torna a proseguir nos Reys Godos, e successivamente a invasaõ dos Arabes, e Reys de Asturias, e acaba em D. Affonso o Casto, e morte de D. Ramiro seu successor.

136 Este Chronicon, segundo o que fica dito, tem muito menos credito que os antecedentes.

DISCURSO III.

Do Chronicon do Monge de Silos, de Pelayo Ovetense, e da Historia do Arcebispo D. Rodrigo.

Chronicon do Monge de Silos.

137 O Chronicon do Monge de Silos, naõ se sabe com certeza, quem fosse o Author; querem alguns fosse D. Pedro Bispo de Leaõ, e Capellaõ mór d'ElRey D. Affonso o Sexto. Como quer que seja, o dito Chronicon se acha com o titulo de Monge de Silos: *Chronicon Monachi Siliensis.* A copia, que delle temos impressa nas Antiguidades de Hespanha, compostas pelo Mes-

Meſtre Bergança he extrahida do Codice de Fredeſval, mas entendo ſe conſervaõ outros. O tempo, em que eſcreveo o dito Monge, foy no fim do ſeculo undecimo; e ſe o ſeu Author foy o Biſpo D. Pedro, eſcreveo ainda ſendo Monge, e antes de ſer Biſpo, como ſe infere do meſmo, que relata. A ordem, que ſegue, he incerta, que he muy ſujeita a produzir confuſaõ, e repetiçoens. Principia por hum como Prefacio, que contém alguns ſucceſſos antigos de Heſpanha, pertencentes principalmente ao tempo dos Godos, e acaba dizendo, que ha de eſcrever as acçoens d'ElRey D. Affonſo o Sexto.

138 Começa pois pelas guerras, e contendas entre ElRey D. Affonſo, e ſeu irmaõ mais velho, ElRey D. Sancho de Caſtella, e continûa até o retiro de D. Affonſo para o Rey Mouro de Toledo; e a ſua volta por morte de D. Sancho, poſſe do reyno de Caſtella, priſaõ, e morte d'ElRey D. Garcia de Portugal, e Galliza, e logo retrocede com o pretexto de eſcrever a origem dos ſucceſſos d'ElRey D. Affonſo, e ſobe a contar d'ElRey Vitiza, e D. Rodrigo, a perda de Heſpanha, levantamento de D. Pelayo, e proſegue atè D. Ramiro o Primeiro, onde com o motivo de Genealogia torna a retroceder a D. Affonſo o Catholico, e D. Bermudo o Primeiro, e continûa com D. Ramiro, e vay proſeguindo atè a morte d'ElRey D. Fernando o Primeiro, onde acaba. De que

Sua narraçaõ.

infiro, que o tal Chronicon ficou imperfeito, ſem contar, como ſeu Author determinava, o principal da vida d'ElRey D. Affonſo o Sexto, de quem eſcrevia.

E authoridade.

139 A authoridade deſte Chronicon he mayor, ou menor, ſegundo a diſtancia, ou proximidade dos ſucceſſos, que trata. No que pertence aos ſucceſſos do ſeu tempo a tem grandiſſima.

Duvida do Padre Bergança.

140 O Padre Bergança, fundado na authoridade deſte Cohronicon, duvîda muito, que a conquiſta de Coimbra por eſte Rey foſſe no anno de mil e ſeſſenta e quatro, como affirmaõ todos os documentos de Portugal, quaes ſaõ as inſcripçoens antiquiſſimas, que exiſtem na Torre de Coimbra, e no Cartorio de Alcobaça, na memoria allegada pela Benedictina Luſitana no Tom. 1. trat. 2. part. 2. Cap. 7. pag. 330; e no celebre privilegio do dito Rey, concedido naquella occaſiaõ ao Moſteiro de Lorvaõ. Com o argumento de que eſte Chronicon do Monge de Silos colloca a conquiſta de Coimbra nos primeiros annos do reinado d'ElRey D. Fernando, e depois todas as outras expediçoens feitas no reſtante da ſua vida; e que o dito Monge ſe naõ podia enganar, porque eſcrevia à viſta dos ſucceſſos; e como quer que o anno de mil e ſeſſenta e quatro foſſe o penultimo do ſeu dilatado reinado, fica muy duvidoſo o credito daquelles documentos. Porèm, quem bem advertir, que o Monge de Silos uſa muito da ordem inverſa, e pertur-

ba

ba a ordem dos ſucceſſos attenderá pouco a eſte fundamento. O que eu acho mais difficultoſo, he, concordar a data do privilegio ao Moſteiro de Lorvaõ, com a data de outro privilegio do meſmo Rey ao Moſteiro de Cardenha, concedido no meſmo anno, e quaſi nos meſmos dias, que traz o Meſtre Bergança no Appendice de ſuas Antiguidades, Eſcritura 103, pag. 433. Porém, quem bem advertir, que o dito privilegio de Cardenha, ainda que foy concedido naquelles dias, naõ foy confirmado pelo dito Rey, ſe naõ no dia de S. Felix, conhecerá que os ditos privilegios ſe naõ encontraõ nas datas.

Chronicon de Pelayo Ovetenſe.

141 O Chronicon de Pelayo Ovetenſe foy compoſto por hum Biſpo de Oviedo deſte nome, que floreceo no tempo d'ElRey D. Affonſo o ſexto. Deſte Chronicon ha diverſos Codices, e duas copias impreſſas, huma por Sandoval, outra por Ferreras. Começa ſem exordio, nem Prefacio na morte de D. Ramiro Terceiro, e acaba com a d'El-Rey D. Affonſo o Sexto, e he como continuaçaõ de Sampiro. O Codice, que delle exiſte em Oviedo, dizem he da letra do meſmo D. Pelayo; e elle foy o que interpolou o Chronicon de Sebaſtiano. A's ſuas obras naõ ſe dá muito credito pelos Modernos.

Compoſiçaõ do Arcebiſpo D. Rodrigo, da Hiſtoria de Heſpanha.

142 O Arcebiſpo D. Rodrigo Ximenes compoz diverſas Obras Hiſtoricas. Floreceo no ſeculo doze, e treze. Entre outras compoz huma, a que

intitu-

intitulou *De Rebus Hiſpaniæ.* Naõ he o meu intento fazer agora juizo de toda a Obra; mas ſómente do que nella relatou a reſpeito da perda de Heſpanha, e levantamento d'ElRey D. Pelayo. De dous generos de Authores ſe valeo o dito Prelado para aquella narraçaõ, de Authores Heſpanhoes, e Arabes. Entre os primeiros, valeo-ſe de Iſidoro Pacenſe, cujo Chronicon vio, e delle faz mençaõ; de Sebaſtiano, ou Rey D. Affonſo; e entre os Arabes, valeo-ſe de Raſis, cujas palavras traslada muitas vezes; e de outros. E Como os noſſos Heſpanhoes tratáraõ com ſumma brevidade, tudo o que aconteceo naquella ruina, o dito Arçebiſpo, para ſer mais dilatado, valeo-ſe do que achava eſcrito nos Arabes; e iſto ſe conhece bem, em que muitas vezes nomêa os mezes dos ſucceſſos pelos nomes Arabigos, como Xavel, Almuharra, Ramadaõ, &c. Ha diverſos Codices da ſua Hiſtoria com alguns vicios dos Amanuenſes, e tambem ha diverſas impreſſoens. A ſua authoridade, e credito, a meu ver, ſe deve regular, ſegundo a dos authores, de quem copiou, o que eſcreveo.

E da Hiſtoria dos Arabes.

143 A'lem da Hiſtoria *De Rebus Hiſpaniæ*, eſcreveo outra, que intitulou: *Hiſtoria Arabum*, Hiſtoria dos Arabes, de que trataremos depois.

DIS-

DISCURSO IV.

Dos Escritores Arabes, que escreveraõ da Conquista de Hespanha. Trata-se de Abulcacim, e Brasome.

144 MUitos foraõ os Escritores Arabes, que na sua lingua escreveraõ a Conquista de Hespanha, e ruina do Imperio Gothico, e seu ultimo Rey D. Rodrigo, como se póde ver na Bibliotheca antiga de D. Nicoláo Antonio, e melhor no Diccionario Oriental de Herbelot. Destes huns foraõ nascidos, ou criados em Hespanha, outros Africanos, e Asiaticos; huns contemporaneos, ou muy proximos áquella Conquista, outros remotos, e posteriores; porém de todos temos igualmente pouca noticia; porque como a lingua Arabiga, principalmente a antiga, e daquelles annos, he naõ só pouco conhecida, mas quasi ignorada nas naçoens Christãas, atéqui se naõ traduziraõ as obras daquelles Escritores, excepto muy poucos, em idioma, que nos ficasse intelligivel; no que se procedeo com assaz negligencia dos nossos Hespanhoes, pois tendo Codices admiraveis desta materia na Real Livraria do Escorial, naõ houve providencia, para se traduzirem; e he de advertir, que esta fatalidade só abraçou a prosissaõ Historica; porque no seculo decimo sexto, foraõ infinitos os livros, que se tradu-

Escritores Arabes, que escreveraõ de Hespanha.

traduziraõ do Arabigo, e se imprimiraõ, pertencentes à Filosofia, Medicina, e Mathematicas.

Abulcacim, e sua narraçaõ.

145 Entre os poucos, que se imprimiraõ da profissaõ Historica, e que trataõ da perda de Hespanha, tem o primeiro lugar a Obra de Abulcacim Tarif Abenterique. Compoz este huma historia especial desta Conquista de Hespanha, sendo testemunha ocular, segundo elle diz, de todos os successos della, ou de quasi todos; e de outras acçoens acontecidas no Imperio Arabigo. Esta Obra traduzio do Arabigo em Castelhano Miguel de Luna, Interprete da lingua Arabiga de Filippe Segundo, Rey de Castella, no anno de mil e quinhentos e oitenta e nove, e se imprimio no de mil e seiscentos, e outras muitas vezes. Consta a dita Historia de duas partes, e a primeira tem dous Livros; no primeiro se trata diffusamente, como se perdeo Hespanha pelos Godos, e se conquistou pelos Arabes; e como se levantou ElRey D. Pelayo, e algumas acçoens mais dos Arabes. No segundo trata das guerras intestinas, que resultáraõ entre os Arabes, tanto em Hespanha, como fóra della. A segunda parte contém a vida do Califa Abilgualit Jacob Almançor, composta pelo Alcaide Ali Aben Çafian, e incorporada nesta Historia pelo sobredito Abulcacim, e logo huma descripçaõ de Hespanha, feita pelo mesmo Abulcacim; segue se depois o terceiro Livro, em que se trata das expediçoens do Califa Abenciris, e das suas victorias sobre os Arabes

bes rebelados ao ſeu Imperio, tanto em Africa, como em Heſpanha. O quarto, e ultimo Livro conſta de como Mahomet Abdalaſis ſe coroou Rey de Heſpanha, e toca alguns ſucceſſos dos Reys D. Affonſo o Catholico, e D. Fruéla, e acaba com a expediçaõ, que eſte diz, fizera ſobre Setuval. E declara o Author acabára de eſcrever a tal Hiſtoria na Cidade de Bucara, aos tres do mez de Ramadaõ na Hegira cento e quarenta e duas, que he o anno de Chriſto ſetecentos e cincoenta e nove.

Diverſa das outras.

146 A ſobredita Hiſtoria relata os ſucceſſos, e circunſtancias da perda, e conquiſta de Heſpanha muito diverſamente do que os noſſos Chroniſtas Heſpanhoes, e Arabes, de que temos noticia, e da meſma ſorte procede nas noticias, que pertencem ao reſto do Imperio Arabe; porque conſtitue a El-Rey Acoſta por anteceſſor, e irmaõ d'ElRey D. Rodrigo, a quem faz Tutor de D. Sancho, filho de Acoſta, e da Rainha Anagilda, que morreraõ em Tangere, para onde ſe retiraraõ, para ſe ſegurarem das traiçoens, com que o Tutor, e tio procurava matallos, para uſurpar a Coroa, que adminiſtrava como Tutor; e em que ultimamente ſuccedeo por morte do ſobrinho, com taõ pouca fortuna, que por profanar com violencia a honeſtidade de Florinda, filha do Conde Juliaõ, Senhor das Algeſiras, eſte tratando primeiro em Africa com Muça, Governador, e depois na Arabia com o Califa Almançor, conduzio contra Heſpanha alguns Arabes, e

Capitaõ Tarif, que unidos com os parentes, e parciaes do Conde, correraõ, e roubáraõ o Paiz, e ſe retiráraõ com grande opulencia para Africa; donde o Conde, e Tarif, partidos para a Arabia, conſeguiraõ do Califa, ſe proſeguiſſe na empreza da conquiſta de Heſpanha com Exercito competente ao deſignio; e que com duas poderoſas Armadas voltáraõ a Africa, onde Muça os recebeo, e Tarif com o Conde Juliaõ acompanhados de ſeis mil homens, e trezentos Cavallos, em quanto o Exercito deſcançava, e ſe preparava para a paſſagem, paſſáraõ o Eſtreito, e tomáraõ, e ſe acampáraõ na Serra de Tarifa, onde os acommeteo o General Ataulfo, que ElRey D. Rodrigo mandára com trinta mil homens, e quinhentos Cavallos, e travada a batalha, ficou Ataulfo morto, e os ſeus desbaratados, com o que ſe facilitou a paſſagem do reſto do Exercito, que Muça foy deſde Africa mandando, em fórma, que ſe engroſſou o Exercito de Tarif de ſorte, que ſe achou com ſeſſenta mil Infantes, e dez mil Cavallos, com que marchou para o rio Guadalete, onde o encontrou o Arcebiſpo D. Oppas, que por ordem d'ElRey D. Rodrigo o vinha buſcar com trinta mil homens de pé, e tres mil de cavallo, e vindos à batalha, ficáraõ os Arabes de peyor partido; e os ſeparou o eſcuro da noite; e que feitas treguas, Tarif as quebrára ſem culpa ſua, e que colhendo a D. Oppas, ſem prevençaõ, e deſacautelado o deſtroçára, e prendera.

ra. O que ſabido por Muça paſſára o Eſtreito, para ajudar a Tarif com vinte e cinco mil de pé, e ſeis mil Soldados de cavallo; e que concorrera tanta gente de Africa, que ſe achou, conſtava o Exercito dos Arabes de cento e oitenta mil Infantes, e quarenta mil Cavallos; a que por ultimo ſe oppuzera ElRey D. Rodrigo com outro exercito de cento e trinta mil Infantes, e vinte e tres mil Cavallos; que começando a batalha em quarta feira, aos tres do mez de Muharra, da Hegira noventa e quatro, que he o anno de Chriſto, ſetecentos e doze, continuou até a quarta feira ſeguinte, em que os Chriſtaõs ficáraõ inteiramente desfeitos, e arruinados ſem alento; e D. Rodrigo ſahio fugindo, e ſem conſentir a ninguem o acompanhallo.

147 Deſta ſorte proſegue, e continûa ſempre diverſo dos demais; porque relata, que a mulher d'ElRey D. Rodrigo, a que chama Zahra, e faz Africana, ſe caſara com Mahomet Gilhair, hum dos Generaes Arabes, filho d'ElRey de Tunes, e o convertera, e fizera Chriſtaõ; pelo que ſe lhe fez proceſſo, e com beneplacito do pay foraõ degolados; e que ſe continuára a conquiſta, que relata com miudeza; e que ſó ficara no dominio dos Chriſtaõs a Cidade de Sevilha, e as Aſturias, ou montanhas, onde os Chriſtaõs levantáraõ Rey a D. Pelayo; que contra eſte mandára Tarif hum Exercito de ſeis mil homens, governados por Abxahim de naçaõ Tartaro, e com elle mandou a D.

Continûa.

Teriſo, e D. Oppas, Arcebiſpos que foraõ, e em attençaõ de Muça, e Tarif, tinhaõ renegado, e abraçado a Ley de Maſoma, para como parentes de D. Pelayo o perſuadirem a renderſe; os quaes todos chegando a Cangas, ſe adiantáraõ os dous renegados, e chegados à preſença de D. Pelayo, eſte os mandou prender, e deſpenhar ſobre hum rio deſde huns penhaſcos muito altos; e que na meſma noite deu ſobre o campo de Abrahem, que eſtava deſcuidado, eſperando pela repoſta, que haviaõ de trazer os renegados Arcebiſpos, e matou a mayor parte delle; com o que Abrahem fugio, e de pezar morreo em Toledo: e que D. Pelayo eſcrevera huma carta a Tarif, em que lhe dava razaõ de ter mandado deſpenhar os dous menſageiros renegados, e noticia da morte d'ElRey D. Rodrigo, e de como em falta ſua, elle era o legitimo Rey de Heſpanha; as quaes noticias Tarif eſcreveo ao Califa Jacob Almançor, que deſde a Arabia, lhe ordenou voltaſſe à Corte, e que Muça tornaſſe ao governo de Africa, e que em Heſpanha ficaſſe por Governador Abulcacim Habdilvar.

Com ſucceſſos divertidos.

148 Aſſim relata Abulcacim a perda de Heſpanha, e com a meſma variedade dos demais Eſcritores continûa os ſucceſſos, enlaçando tudo com acontecimentos extravagantes, e prodigioſos, que fazem toda aquella Hiſtoria muy deleitavel; como ſaõ o cativeiro, ou derrota caſual da Rainha Anagilda,

gilda, a torre encantada de Toledo, o prognoſtico da Velha a Tarif, e outros muitos; e certamente, quem quizer paſſar hum par de horas bem divertidas, naõ tem mais, que ler o primeiro volume da conquiſta, e reſtauraçaõ de Heſpanha, compoſta pelo Padre Bartholomeu Rogatis na lingua Toſcana, na qual em fraſe elegante, perſuadido a que a Hiſtoria de Albucacim era verdadeira, vay, ſegundo ella, relatando a perda de Heſpanha.

149 Tanto que a dita Obra de Abulcacim ſahio á luz, ſe dividiraõ os Criticos em pareceres. Receberaõ na como verdadeira o noſſo Bernardo de Brito, Pedraça, Rodrigo Caro, Bleda, e outros; porém muitos a reputáraõ por huma novella, fundada ſobre hum facto verdadeiro, quaſi na fórma do Livro intitulado: *Guerras Civis de Granada*; e deſte parecer, foy D. Nicoláo Antonio na ſua Bibliotheca antiga Hiſpano Arabe. Com tudo, ſegundo elle refere no anno 1671, ſe imprimio em Amſterdaõ a vida do Califa Ulit, traduzida em Francez do livro de Albucacim interpretado por Miguel de Luna, em que o Traductor Francez Obailch a regulla por muito, e muito verdadeira; porém mais que todos ſe empenhou na defenſa, e authentica de toda a Obra de Abulcacim o Traductor Anonymo deſta Obra de Heſpanha em Francez, que a imprimio em Pariz, em dous volumes de oitavo, no anno de mil e ſeiſcentos e oitenta, que eu preſumo quaſi com certeza, ſer Monſieur

Pareceres dos Criticos.

sieur le Roux, e no fim fez huma Dissertaçaõ na mesma lingua Franceza, em que se mostra muito douto, e erudito, e naõ pouco versado na lingua Arabiga, e tanto nas Historias Arabes, como nas nossas Hespanholas; e pretende mostrar, que a sobredita Historia, composta por Albucacim, he verdadeira, e exacta; mas advirta-se, que o dito le Roux, naõ traduzio a segunda parte da Obra de Abulcacim, que contém a vida de Ulit, escrita por Abencasium, nem a Geografia de Hespanha, nem as grandes victorias de Abencirix, Muça, e Abdelasis, mas traduzio só a primeira parte da Obra de Albucacim, que contém sessenta e hum Capitulos; e o ultimo trata da perda, e naufragio da armada de Abencirix, e a esta primeira parte dividio em duas; dando à primeira trinta e dous Capitulos, dos quaes o ultimo acaba com a morte do Princepe Almançor, e sua mãy; e como Ali Abilhaches se nomeou Califa. Tambem sahio a dita Historia traduzida em França, em Pariz, no anno de 1708, por D. G. A. L. O juizo, pois, que faço, e devo fazer da dita Historia de Albucacim, se verá nos discursos seguintes. Advirto, que as letras maiusculas dizem: D. Guido Aleixo Lebineaco, o qual era Religioso da Congregaçaõ de S. Mauro, celebre Critico deste seculo.

DIS-

DISCURSO V.

Em que se mostra ser a Historia da perda de Hespanha, composta por Abulcacim, huma novella divertida.

A Historia de Abulcacim, he huma novella, e prova-se.

150 QUe a sobredita Historia de Abulcacim, seja huma novella fabricada de muitas circunstancias fabulosas, se vê claramente, de que conferindo o que relata, com o que relata no seu Chronicon Isidoro Pacense, que foy testimunha ocular da perda de Hespanha, e dos successos das armas, e Governadores Arabes, até o anno de setecentos e cincoenta e quatro; se acha que em quasi tudo discordaõ, e contradizem. Porque primeiramente Isidoro dá por antecessor de D. Rodrigo, a ElRey Vitiza, Abulcacim, a ElRey Acosta. Isidoro reconhece a Rodrigo Rey, Abulcacim o faz Tutor dos sobrinhos; Isidoro conta, que Muça deixou por Governador de Hespanha a seu filho Abdalazis, e que voltou à Corte do Califa Ulit; e que por elle foy condemnado. Tudo ao contrario se refere por Abulcacim. Isidoro relata, que a Cidade de Sevilha já estava no poder dos Arabes, nos primeiros annos depois da partida de Muça; e que alli se casara Abdalazis com Egilona, mulher d'ElRey D. Rodrigo; tudo muy opposto ao que diz Abulcacim; e com esta mesma incohe-

coherencia, e opposiçaõ procedem em o demais, que relataõ. Como pois, se naõ possa duvidar da authoridade do Pacense, assim pelo seu caracter, como por ser contemporaneo, e assistente aos successos; fica claro, que a Historia de Abulcacim está viciada, e entretecida de muitas fabulas, ê mentiras.

Outra prova.

151 O que se confirma, com que muito mais se conformaõ com Isidoro, o que relataõ outros Historiadores Arabes, como depois veremos, do que com o que refere Abulcacim; e assim fica muito mais corroborada a verdade de hum, e patente o fingimento do outro.

Outra.

152 Prova-se tambem ser fabulosa a narraçaõ de Abulcacim, do que escreveo Anonymo de Albelda, que acabou o seu Chronicon, e vivia pelos annos de oitocentos e oitenta e dous, que vay conforme no que relata da perda de Hespanha com a narraçaõ de Isidoro, quasi em tudo, e discorda do que refere Abulcacim; e foy aquelle Anonymo Escritor muy exacto, como fica dito.

Outra.

153 Isto mesmo se prova do Chronicon de Sebastiano, que consta ser escrito por ElRey Affonso o Magno, que foy acclamado Rey pelos annos de oitocentos sessenta e seis; porque tudo o que Abulcacim relata a respeito da perda de Hespanha, e dos principios da restauraçaõ della por D. Pelayo, e seus successores, he muy diverso, e contrario, ao que affirma o dito Chronicon, a que se deve

deve todo o credito, tanto pela qualidade da pessoa, que o compoz, como por ser muy proximo aos annos da dita perda de Hespanha, e principios de sua restauraçaõ.

154 O que tudo se confirma, de que a sobredita Historia de Abulcacim, tambem no que relata dos Califas, e Imperio Arabigo, differe, e naõ concorda, com o que se acha escrito nas Historias Arabigas, de que temos noticia; como manifestamente se póde ver, conferindo o que elle diz do Califa Ulit, e outros, e dos Generaes Muça, Tarif, Abdalasis, com o que relataõ Elmacino, Marmol, Herbelot, e Celio Curion. *Outra.*

155 Ultimamente se prova ser fabulosa a Historia de Abulcacim pelos anacronismos, que nella se achaõ. A carta d'ElRey D. Pelayo para Tarif, tem a data em Asturias de Oviedo, e tal Oviedo naõ havia ainda, nem o houve dahi a muitos annos; he verdade, que a isto se poderá responder, que já havia o monte chamado Oviedo. Diz tambem Abulcacim no capitulo cincoenta e seis do Livro segundo, que ElRey D. Pelayo tomára aos Mouros a Cidade de Leaõ, e puzera alli a sua Corte: que D. Pelayo ganhasse a Cidade de Leaõ, o disseraõ muitos com o Arcebispo D. Rodrigo, mas que puzesse alli a Corte, isso o naõ disse ninguem. No capitulo vinte e dous da segunda parte, diz, que D. Affonso o Catholico residia na Cidade de Oviedo, e ainda entaõ naõ havia tal Cidade, co- *Outra.*

mo he conſtante na Hiſtoria de Heſpanha. Diz, que a Cidade de Malaga ſe chamava antigamente Villa Viçoſa, e que deſde que Florinda neſta Cidade ſe deſpenhára de huma torre diante de ſeus pays o Conde Juliaõ, e ſua mulher, e lhes diſſera: *Pays, em memoria de minha deſgraça, naõ ſe chame daqui em diante eſta Cidade Villa-Viçoſa, mas Malaca*, ſe lhe ficára chamando Malaca; ſendo aſſim, que a dita Cidade, nunca ſe chamou Villa-Viçoſa, mas deſde o tempo dos Fenices, e Romanos, teve o nome de Malaca, e eſte nome lhe dá Plinio no Livro terceiro, Capitulo primeiro da ſua Hiſtoria natural. Outros muitos anacroniſmos, e diſparates, ſe achaõ na Hiſtoria de Abulcacim, de que manifeſtamente ſe convence ſer fabuloſa.

Parecer de D. Nicoláo Antonio.

156 Naõ uſo aqui das razoens, que produz D. Nicoláo Antonio, acima allegado, contra a Hiſtoria de Abulcacim, porque naõ as reputo muy concludentes; pelo menos a primeira de que ſe val, de que a dita Hiſtoria naõ condiz com o genio Arabe: *Arabiſmi genium minime redolet*, he falſiſſima; antes quem tiver qualquer liçaõ do eſtylo dos Arabes, ainda ſem ver o nome de Abulcacim, julgaria ſer a dita compoſiçaõ de Eſcritor Arabe. Aquelles encantamentos, prognoſticos, caſos extravagantes, reflexoens moraes, e invocaçoens, ou louvores a Deos, iſto he, o que ſe acha nos Eſcritos, e Hiſtorias compoſtas por qualquer Arabe.

Opiniaõ de le Roux.

157 Reſta agora deſvanecermos os argumentos

tos, com que o Anonymo, e Traductor Francez, ou ſeja Le Roux, pretende moſtrar, que a dita Hiſtoria naõ he fabuloſa. Diz elle, que por tres principios ſe pódem redarguir as noticias deſta Hiſtoria; ou porque ſuppoſta a narraçaõ de Abulcacim, naõ póde ſubſiſtir a Chronologia dos Reys Godos communmente recebida, e a reſpeito dos ſucceſſos, e nomes dos que nelles intervieraõ; ou porque naõ póde ſubſiſtir a Chronologia, e Genealogia dos Califas, e tempo do ſeu governo; ou a reſpeito da Geografia, e terras, que noméa.

158 Quanto ao primeiro principio aſſenta, *Continua-ſe.* que os Eſcritores Heſpanhoes eſcrevem muy differentemente huns dos outros; e que ſe deve mais fé a Abulcacim, que ao Arcebiſpo D. Rodrigo, por eſte ſer muy poſterior aos ſucceſſos, e Abulcacim contemporaneo; que naõ ha razaõ, para ſe negar ElRey Acoſta, ſó porque naõ faz delle mençaõ o Arcebiſpo, fazendo delle mençaõ Abulcacim, Raſis, e o Biſpo D. Affonſo de Cartagena; e mais, dizendo eſte, que alguns o negavaõ, mas que ſe achava nomeado em todos os Manuſcritos, que vira; e que tal era a tradiçaõ commua; e que o meſmo relata, e admitte o Biſpo de Palença na Hiſtoria de Heſpanha; e que ſaõ eſtes dous Prelados, naõ demaſiadamente diſtantes do Arcebiſpo D. Rodrigo; que as Hiſtorias modernas ſe devem emmendar pelas antigas; que a do Arcebiſpo D. Rodrigo, he muito moderna a reſpeito de Abul-

cacim; que Sebaſtiano, e Sampiro eſcreveraõ de D. Pelayo para baixo; que o Paceníe convem em muitas couſas com Abulcacim; que a torre encantada de Toledo, naõ a relata Abulcacim, como relaçaõ ſua, mas como couſa, que lhe referira o Arcebiſpo Toriſo; que a eſtatua, que na torre fazia os movimentos, e dava as pancadas, e produzia o eſtrondo com os golpes, podia ſer huma maquina Hidraulica, como ſe vê do eſtrondo da agua, que alli corria; que Bleda, Garibay, e outros, reconhecem a grandiſſima confuſaõ, com que procedem os Eſcritores Heſpanhoes na relaçaõ da perda de Heſpanha, de ſórte, que os Leitores ficaõ mais confuſos, perplexos, que ſatisfeitos. E que ao contrario Abulcacim, procede ſem nenhuma confuſaõ, e com muita clareza.

Deſvanece-ſe. 159 Eſtas ſaõ, no que pertence ao primeiro ponto, as razoens do Anonymo, e já ſe vê, que naõ ſatisfazem às objecçoens, que puzemos. Primeiramente convenho, em que as Hiſtorias de Heſpanha procedem com muita confuſaõ nos ſucceſſos da perda de Heſpanha, mas iſſo he muito bom para procurar emmendallas, mas naõ por meyo de huma Hiſtoria cheya de erros, e fabulas. Ao que accreſto, que eſſa confuſaõ pela mayor parte procedeo dos Eſcritores Arabes; porque vendo os Authores Heſpanhoes mais modernos, que nos ſeus nacionaes mais proximos à perdiçaõ de Heſpanha tudo era conciſaõ, e brevidade, como ſe obſerva no Pacenſe,

ſe, em Sebaſtiano, e no Anonymo de Albelda, recorreraõ ás Hiſtorias dos Arabes, para fazer mais circunſtanciada, e mais dilatada a narraçaõ; e como eſtas differiaõ muito da verdade, e eſtavaõ ſemeadas de fabulas, daqui procedeo o vicio, e a confuſaõ. O primeiro, que parece ſe valêo das ditas Chronicas Arabigas, foy o Monge de Silos; porque elle foy o primeiro Heſpanhol, que eſcreveo a violencia, que ſe fez a Cava, ou Florinda, a reſoluçaõ do Conde Juliaõ, &c. das quaes couſas naõ fizeraõ mençaõ, nem o Pacenſe, nem o Albeldenſe, nem Sebaſtiano, ou Rey D. Affonſo. Seguio-ſe naõ muito depois o Arcebiſpo D. Rodrigo, e eſte abraçou muito mais, e introduzio na Hiſtoria de Heſpanha as fabulas Arabigas, que authorizadas com a ſua penna correraõ depois amplamente nas noſſas Hiſtorias; e eſte foy o motivo da confuſaõ, e enredo, que ſe obſerva nos noſſos, a reſpeito daquella narraçaõ; porque os noſſos Eſcritores, ou contemporaneos, ou proximos á invaſaõ Arabiga procedem conciſos, mas concordes, ou ſó diſcrepaõ em circunſtancias faceis de concordar, e em algumas, que pendem de letras numeraes, faceis de ſe viciarem pelos Amanuenſes.

160 O dizer o Pacenſe algumas couſas, que ſe achaõ em Abulcacim, naõ prova mais do que o aſſentarſe, que nem tudo o que refere Abulcacim, he falſo; o que facilmente concedemos. Iſſo meſmo fazem os Poetas, nem tudo nelles he ficçaõ.

O

O que he certo, he, que o Pacense vivia naquelles annos, e dá por antecessor (ou ao menos naõ nomêa outro) de D. Rodrigo, a Vitiza, e naõ faz mençaõ de Acosta. Sebastiano, ou Rey D. Affonso, começa o seu Chronicon em Vamba, e expressamente dá por antecessor de D. Rodrigo, a Vitiza: *Vitiza defuncto Rudericus à Gothis eligitur.* E se o naõ diz, nem começa em Vamba no Exemplar de Sandoval, he porque naõ tem o principio, como já observáraõ os Criticos. Acosta Rey só se acha entre os Antigos no Mouro Rasis, e estes seriaõ os Originaes, ou manuscritos, que vio o Bispo de Cartagena. O de mais, que responde Le Roux, per si se desvanece.

Continua-se a desvanecelia.

161 Quanto ao segundo, e terceiro ponto da Genealogia, e Chronologia dos Califas, e Geografia, mal produzidas de Abulcacim, responde Le Roux, que entre os Escritores Arabes, ainda he mayor a incerteza, e confusaõ, que nas Historias de Hespanha; e que como os Escritores Arabes, que nós temos, saõ muitos seculos mais modernos, que Abulcacim, aquelles se devem emmendar por este, e naõ ao contrario; e que se a mayor parte delles assentaõ, que Valid o Conquistador de Hespanha, morreo na Hegira noventa e seis, he, porque neste anno renunciou o Imperio; como relata Abulcacim, sendo que aliás morreo na Hegira cento e hum. E com isto vay o dito Le Roux mostrando a diversidade, e incoherencia da Chronologia, que

que entre ſi levaõ os Eſcritores Arabes, principalmente deſde a Hegira noventa e huma, até a de cento e cinco, no que eu convenho; porém eſta circunſtancia unida com as demais, naõ deixa de diminuir a authoridade de Abulcacim, e muito mais a differença que entre elle ha, e os de mais Arabes, no que reſpeita à Genealogia dos Califas, por aquelles annos, ainda que Le Roux o pretende defender com o embaraço, que ſe acha entre os Arabes, a reſpeito dos nomes, cognomes, titulos, e alcunhas, com que nomeaõ os Califas, e ainda a outras peſſoas inferiores, que na verdade he grandiſſima, e accommodada a produzir mil confuſoens.

162 No que pertence à Geografia, naõ ſe póde duvidar, que Le Roux defende com muita erudiçaõ, e doutamente, a relaçaõ de Abulcacim; mas a meu parecer com mais engenho, que ſolidez. Tinha Le Roux huma grande noticia do que pertence aos Arabes, empenhou-ſe na defenſa de Abulcacim, e conſeguio ao menos fazer apparente a ſua certeza, ou verdade; mas como ha materias que de ſua natureza tem pouca defenſa, e a meu ver, he eſta huma dellas, naõ acho, que conſeguiſſe o intento. Como quer que ſeja, convenho em que Çarbal, Cufa, Albacaſin, e Alilan, eſtejaõ bem demarcadas, e ſituadas na Hiſtoria de Abulcacim; com tudo he certo, que a reſpeito das objecçoens, tanto Geograficas, como Hiſtoricas, que acima contra aquella Hiſtoria oppuzemos, Le Roux naõ

Continua-ſe.

reſpon-

responde cousa alguma. E assim temos por cousa assentada, e firme, ser aquella relação em muita parte fabulosa.

Quem foy o Author da da dita novella.

163 O que supposto devemos averiguar, quem foy, e de que tempo, o Author daquella novella. Para se dizer, que foy Miguel de Luna, naõ ha fundamento, naõ só porque o original Arabigo de Abulcacim, segundo referem Pedraça nas Grandezas de Granada, e Rodrigo Caro nas de Sevilha, citados por Le Roux, existia na Biblioteca Real do Escorial; e o mesmo attesta Escolano, ainda que os Indices daquella Bibliotheca, diz Nicoláo Antonio, que de tal Livro naõ faziaõ mençaõ, mas porque a ser forjado por Luna, naõ traria muitos erros, dos que nelle se notaõ; nem he razaõ impor semelhante defeito a Luna, homem perito na lingua Arabe, e bem acreditado.

Indicios do Author.

164 O que suspeito, pois, e me parece, he, que o dito Livro foy composto por algum Mouro Granadino; e o motivo, que me obriga a esta suspeita, he ver a miudeza, com que trata da conquista, que Tarif fez daquellas terras do Reino de Granada, das Alpuxarras, e Serra Nevada, apontando as ethimologias dos nomes das terras, e outras circunstancias, que observará, quem o ler com attençaõ. E quanto ao tempo, em que floreceo este Compositor de novella taõ divertida, certamente foy depois do reinado de Bedeci Aben Habuz, que governou, e foy Senhor de Granada pelos annos

nos mil e treze, como por narraçaõ dos Escritores Arabes refere Marmol; e o motivo, que tenho para esta asserçaõ, he, que nesta novella de Abulcacim se relata a historia, que deu occasiaõ ao dito Bedeci Aben Habus mandar fazer em Granada aquella celebre grimpa, que he hum Cavalleiro sobre hum Cavallo de bronze, com huma lança na maõ direita, e huma adarga na esquerda, com humas letras Arabes, que dizem: *Diz Bedeci Aben Habus, que assim se ha de guardar Andaluzia*; o qual Cavallo com qualquer ar se move, e vira de huma parte para outra. Grande axioma para politicos, e estadistas.

Brafome, Escritor Arabe.

165 Com Abulcacim, he razaõ, que tratemos de outro Escritor Arabe, chamado Brafome, que se diz ser contemporaneo da perda de Hespanha. Deste Arabe a unica noticia, que temos, he, a que nos dá Sandoval nas Notas, à Vida d'ElRey D. Pelayo; e vem a ser, que às suas maõs chegára huma Historia escrita havia trezentos annos, isto he, pouco mais, ou menos, pelos annos de mil e trezentos; e que o Author da tal Historia tivera em seu poder os escritos de Brafome, filho de Mundir, o qual Brafome se achára nas guerras, e Conquista de Hespanha; e que fora na Corte d'ElRey D. Rodrigo, espia do Conde Juliaõ; para o que andava em habito de Christaõ, e avisava ao Conde de tudo o que podia saber. Este tal, pois, relatava nos seus escritos, o que o Conde Juliaõ dissera a

Tarif depois da batalha do Guadelete, do conselho que déra, para facilitar aos Arabes a conquista, &c. Porém eu conferindo o que relata Brasome, com o que refere Rasis, acho, que hum delles trasladou o outro, abreviando, ou dilatando, e em algumas partes trasladando-se. Com o que tenho por muy suspeitosa a Obra do dito Brasome; como tambem a de Osmede, outro Mouro, filho de Mahomat, que o mesmo Sandoval allega, dizendo, que fora testimunha de vista, em como a Rainha Egilona pozera na cabeça huma coroa a Abdalasis, que chama *Belazim*, e que escrevera este successo.

DISCURSO VI.

De Abugiafar, Rasis, e outros Escritores Arabes antigos.

Abugiafar, e sua Historia.

166 ABugiafar Thabarita, foy natural de Amol, Cidade do Paiz, a que chamaõ *Thabarestaõ*, junto ao mar Caspio, onde nasceo no anno oitocentos trinta e nove. Conseguio entre os Arabes grandissima reputaçaõ de homem sciente, e erudito, tanto nas tradiçoens, e jurisprudencia Arabiga, e Mahometana, como na Historia. Escreveo huma, a que os Arabes intitulaõ *Tarik Giafar*, isto he, *Livro, ou Historia de Giafar*. Esta principia na Creaçaõ do Mundo, e continûa

tinûa até o anno de Chriſto novecentos e doze, ou pouco mais. Divide ſe em duas partes: a primeira contém, o que ſe paſſou no mundo, deſde a ſua Creaçaõ, até o naſcimento de Mafoma; e eſta naõ ſey, que atéqui eſteja traduzida, nem impreſſa. A ſegunda contém o ſuccedido deſde o naſcimento do falſo Profeta até o anno de novecentos e quatorze; e eſta he, a que compendiou Elmacino, e temos traduzida em Latim, de que depois fallaremos. O ſobredito Abugiafar morreo no anno novecentos e vinte e dous na Cidade de Bagdet, nem ſey que já mais vieſſe a Heſpanha, e aſſim naõ he muito tiveſſe pouca noticia da Hiſtoria Arabiga Heſpanhola.

Raſis, Eſcritor Arabe

167 Raſis, ou Raſes, Eſcritor Arabe, ou naſcido em Heſpanha, ou fóra della, porque com certeza ſó conſta da ſua origem, naõ da ſua patria, eſcreveo a Hiſtoria de Heſpanha, ou no ſeculo decimo, ou no antecedente, como depois advertiremos. Foy muy eſtimada, e ſeguida a ſua relaçaõ dos noſſos Heſpanhoes, do Arcebiſpo D. Rodrigo Ximenes, Morales, e outros. Imprimio-ſe no anno . . . porém atéqui naõ vi a dita impreſſaõ.

Codices da ſua Chronica.

168 Da ſobredita Hiſtoria ha diverſos Codices manuſcritos; eu uſo de huma copia do Codice de que uſou Morales, e de outro, que exiſte na Bibliotheca da Sé de Toledo, e foy primeiro do Collegio de S. Catharina da meſma Cidade. O dito Livro, até o tempo d'ElRey D. Diniz, parece cor-

ria em Arabigo. Este Rey o mandou traduzir em Portuguez por Mestre Mafamede, e escrever a traduçaõ a Gil Pires Clerigo; e desta traduçaõ procederaõ outras em Castelhano. A Copia de que eu uso, diz assim ao principio: „ Descripcion de „ Hespaña con la entrada en ella de los Romanos, „ Godos, e Moros, escrita en Arabigo por Rasis, „ Moro, que escriviò en el año de Christo 972, tra- „ ducida de Arabigo en Portuguez, por Gil Pires Cle- „ rigo, y despues de Portuguez en Castellano en dos „ traduciones, una que está en el Colegio de S. Ca- „ tharina de Toledo, otra differente, y Original, „ que tiene Ambrosio de Morales, antiquissima es- „ crita en pergamino, que antes que comience, di- „ ze assi: *Començo reinar ElRey D. Alonso, que ao- „ ra es en Castilla, &c.* Añadido a esta traducion „ lo que le falta, del Original de S. Catharina, que „ yò trasladè, que es el que se sigue, y esta vi en „ la Bibliotheca de la Santa Iglesia de Toledo. A- téqui o dito titulo, ou principio; donde se infere que o Original de Morales, de que foy extrahida a dita copia, foy escrito entre os annos de mil e trezentos e onze, em que começou a reinar D. Affonso undecimo de Castella, e o ultimo em Castella do nome Affonso, e o anno de mil e trezentos e quarenta, em que acabou. Ouçamos agora a Morales, tratando do dito Codice no Livro doze. Capitulo sessenta e oito, no fim. Diz elle estas formaes palavras: „ Fuè Rasis Choronista de Miramo-
lin

„ lin de Marruecos, y Rey de Cordoba Dalharab,
„ y el Original, que yò tengo de ſu Hiſtoria en
„ Caſtellano, ha mas de docientos y cincoenta años,
„ que ſe eſcribiò ::: y parece por el fim de la Hiſ-
„ toria, como Raſis vivia por el tiempo de Abd-
„ herramen tercero Rey de Cordoba, e de ſu hijo
„ Mahomad. Reſendio en la Epiſtola a Quebedo,
„ dize, como trasladò un Moro en Portuguez eſta
„ Hiſtoria, con ayuda de un Clerigo Portuguez.
„ Y de alli podria ſer uvieſſe venido a ponerſe en
„ Caſtellano. Que en mi libro no ſe dize nada, a
„ un que creo que es mas antiguo mi libro, que
„ aquel de Portugal. Atéqui Morales; mas tenho para mim ſe enganou no juizo, que fez da ſua traduçaõ, ou Codice ſer mais antigo que a traduçaõ Portugueza; porque eſta foy feita no tempo d'ElRey D. Diniz, como aponta Reſende, e eſte morreo no anno de mil trezentos e vinte e cinco; e dizendo Morales, que o ſeu Codice, e traduçaõ tinha mais de duzentos e cincoenta annos de antiguidade, vem a ſer pelos meſmos annos, em que falleceo ElRey D. Diniz; porque Morales imprimio, e dedicou o volume, em que eſcreve o que fica dito no anno mil e quinhentos e ſeſſenta e ſete; pello que, o que entendo, he, que ſe regulou, pelo que dizia o ſeu Codice ao principio, de que fora eſcrito, reinando D. Affonſo undecimo.

Copia de Thevenot.

169 Do que fica dito ſe colhe, que naõ he muito certo o que relata Le Roux na ſua Diſſertaçaõ,

çaõ ſobre o livro de Abulcacim, e he, que Monſieur de Thevenot lhe communicára huma copia da Chronica de Raſis, eſcrita em lingua Portugueza, que parecia ter ſido de Erpenio; e que nelle ſe advertia, que Ambroſio de Morales tinha ſupprido nelle algumas folhas, que ſe achavaõ em branco, e o fariaõ muito imperfeito; pois vemos, que Morales teſtifica, que o ſeu Codice era em lingua Caſtelhana, e falla de ſorte, como ſe nunca vira a traduçaõ Portugueza.

Claro nos ſeus Codices.

170 Com tudo, he certo, que na copia, que acima diſſe, tenho em meu poder, em chegando a ElRey D. Rodrigo, eſtá huma nota do Amanuenſe, que diz aſſim: *Falta la entrada en el govierno, y entrada de Moros en eſte Original de Toledo.* ⁼ *En el Original de Ambroſio de Morales no ay nada de lo dicho deſde la entrada de Romanos, y Godos* ⁼ *falta tambien eſte Original de D. Rodrigo faz que em pieça una foja.* Atéqui a nota.

Obras de Raſis.

171 Se eſte Raſis, que eſcreveo eſta Chronica, he o meſmo, que compoz, e foy muy perito na Medicina, he queſtaõ, em que D. Nicoláo Antonio ſegue a opiniaõ negativa; outros porém affirmaõ ſer o meſmo; eu entendo naõ ſe póde affirmar, nem huma couſa, nem outra, com baſtante probabilidade, ou certeza.

Tempo em que eſcreveo.

172 Tambem ha duvida ſobre o tempo, em que eſcreveo Raſis, mas eu acho para mim, que foy pelos annos de novecentos e ſetenta e tantos.

A co-

A copia, de que uſo, diz, que no anno de 972. Bleda, citado por Le Roux, diz, que em 979. O Codice Portuguez de Thevenot, ſegundo relata Le Roux, diz, que na Hegira 366, que he anno de Chriſto 976. Nem os que pretendem, que Raſis compozeſſe eſta Chronica no ſeculo antecedente, tem mais fundamento, que o dizerem, que acaba a ſua Hiſtoria com as acçoens, e ſucceſſos daquelle ſeculo, o que aſſim he na copia de que eu uſo; mas iſto naõ he baſtante per ſi ſó, para entendermos, que vivia naquelle ſeculo.

Raſis he o meſmo que Aben Raxid, e ſe prova.

173 O que aqui me pareceo advertir, he, que eſte Eſcritor Raſis, he o meſmo, a que Luiz del Marmol na ſua Hiſtoria de Africa cita com o nome de Aben Raxid, o que ſe prova, conferindo o que diz Marmol, quando o cita, com o que refere Raſis na ſua Hiſtoria. Cinco vezes cita Marmol a Aben Raxid: a primeira, para o ſitio de Ecija, que fez Tarif, logo depois da batalha do Guadalete, e o que alli ſuccedeo; e o meſmo ſe acha na fórma citada, na Chronica de Raſis. Nem ſe engane alguem com Morales, que no Livro doze, Capitulo ſeſſenta, diz: *La Coronica de Raſis ninguna mencion haſe del retirarſe, ni pelear los Godos en Ecija, ni de la toma deſta Ciudad.* Enganou ſe com o erro, que fez o Interprete de Raſis; porque onde Raſis tinha *Aſtigia*, como advirtio Marmol, o Interprete que naõ ſabia que Cidade era *Aſtigia*, verteo *Aſtorga*. E bem ſe vé ſer iſto aſſim; porque eſte ſitio

Aſti-

Aſtigia, ou Ecija poem Raſis logo immediatamente feito por Tarif, depois de vencida a batalha do Guadalete, e que alli viera encontrarſe o Conde Juliaõ com Tarif, e lhe dera o conſelho de repartir o exercito para a conquiſta de Heſpanha; e certo he, que naõ podia Tarif ir logo a Aſtorga, onde quando chegaſſe, era preciſo eſtar já ſenhor da mayor parte de Heſpanha; e confirma-ſe iſto com que o Arcebiſpo D. Rodrigo, que vay trasladando em muita parte a Raſis *Aſtigi* leo no ſeu Codice Arabigo; pois relata o ſucceſſo de Ecija com a meſma formalidade, e tempo, com que o refere Raſis, e com a circunſtancia da fonte, que alli mandou abrir Tarif, recebida pelo Arcebiſpo na meſma fórma, que ſe acha relatada em Raſis; com que neſta materia naõ póde haver duvida; à viſta do que muy de propoſito advertio Marmol, que Aben Raxid chamava a Ecija *Aſtigia*, e diſſe bem o Mouro, porque eſſe era o ſeu nome.

Continûa a prova.

174 A ſegunda vez, que Marmol cita a Aben Raxid, he no meſmo Livro ſegundo, Capitulo dez, para dizer, que a meſa achada em Toledo por Tarif, fora a meſa de Salamaõ, filho de David; e iſto meſmo ſe acha em Raſis: e no Capitulo treze o cita para a morte de Abraem em Tortoſa; e iſto he, o que ſe acha em Raſis: e no Capitulo vinte e hum para o retiro de Suleiman a Berberia; e he o que diz Raſis. E ultimamente no Capitulo vinte e tres o cita para a victoria, que ganhára Abdehra-

men

men dos Normanos, e como recobrára a Cadis, e Sevilha; e relata o ſucceſſo quaſi pelas meſmas palavras, com que o lemos na Chronica de Raſis, que com elle dá fim a ſua hiſtoria, ou pouco adiante; e por iſſo em Marmol ſe naõ vê dahi em diante citado Aben Raxid; e parece que D. Nicoláo Antonio já ſoſpeitou, ou advertio ſer o Aben Raxid de Marmol, o a que chamamos Raſis; porque diz, que deſte faz mençaõ Marmol, e eu tal naõ achey em Marmol, ao menos no ſeu primeiro, e ſegundo Livro da Hiſtoria de Africa, nem nos de mais; porque aſſim o obſervey, para o que o li todo inteiramente.

175 Huma difficuldade tem iſto contra ſi, e he que o Meſtre Brito no Livro ſetimo da Monarquia Luſitana cita, e parece diſtingue eſtes dous Eſcritores Raſis, e Aben Raxid; porque no Capitulo primeiro do dito Livro, cita a Raſis deſta ſorte: *Raſis na Hiſtoria de Heſpanha*; e iſto para prova de que a mulher d'ElRey D. Rodrigo ſe chamava Egilona. O meſmo uſa no Capitulo ſegundo, e no quinto repetidas vezes; porém no Capitulo quatorze cita a *Aben Raxid na diviſaõ 29.* para prova de huma armada de Inglezes, que veyo ſobre Lisboa. E no Capitulo quinze cita ao meſmo Aben Raxid na diviſaõ 34. para prova de que Mahomet tomou a Santarem, e Irena, e Rotos, de que ſe infere ſaõ dous Eſcritores, por duas razoens; a primeira, porque o Meſtre Brito os diſtingue nos no-

Difficuldade.

mes, e ainda nas obras, porque a Rasis cita na Historia de Hespanha, e a Aben Raxid, sem dizer o titulo da Obra, o cita na divisaõ 27, e 34. De mais, que em Rasis naõ acho, o que o Mestre Brito disse achava em Aben Raxid, da expediçaõ de Mahomet, conquista de Santarem, e Irena, e destruiçaõ de Rotos. E de tudo parece se conclue serem Escritores, e Obras diversas, a de Rasis, e Aben Raxid.

Soluçaõ.

176 Mas nem ainda assim me persuado a que sejaõ, nem Escritores, nem Obras diversas, tanto pelas razoens, que acima apontey, como porque atéqui, nem li, nem sey, que haja traduzida em lingua Latina, ou vulgar outra Historia Arabiga dos Reys de Cordova, e perda de Hespanha, mais que a de Rasis; e assim me parece, que ou o Mestre Brito teve duas copias de Rasis, huma com o nome de Rasis, outra com o nome de Aben Raxid, ou que a sua copia de Rasis tinha alguns additamentos com o nome de Aben Raxid, e a isto me inclino mais, tanto, porque o dito Mestre diz, que com a sua copia de Rasis estavaõ outras Memorias sem Author; pelo que talvez teria alguns com o nome que dissemos. E eu de mais noto, que Luiz del Marmol, contando estas guerras de Mahomet com ElRey D. Ordonho por extenso, segundo a relaçaõ dos Arabes, em tal entrada pela Lusitania naõ falla, e he certo usou elle de Aben Raxid; e tambem naõ duvido, que a copia, que corre de Rasis

ſis eſteja no fim mutilada, e que ande viciada, e alguem a reformaſſe por outra, que foſſe mais exacta, e tiveſſe o nome de Aben Raxid.

177 Do que fica dito, ſe vê, que naõ he muy ſeguro o que affirma novamente D. Gregorio Mayans e Syſcar, Varáõ eruditiſſimo, mas de Critica, a meu ver, demaſiadamente rigoroſa na Vida de D. Nicoláo Antonio, que modernamente deu à luz, com a Obra do dito D. Nicoláo Antonio, intitulada *Cenſura de Hiſtorias fabuloſas.* No §. 148, diz, que tal Eſcritor Raſis, naõ tem havido; que Raſis fora hum Author de Medicina, e naõ de Hiſtoria, e aſſenta, que a Obra Hiſtorica, que corre em ſeu nome, foy fingida; o que promette moſtrar a ſeu tempo. Eu naõ percebo bem o que pertende dizer neſta propoſiçaõ; porque ſe ſómente quer dizer que a tal Hiſtoria naõ foy compoſta pelo Raſis, Medico, talvez aſſim ſerá: ſe pertende, que a tal Obra naõ he de homem contemporaneo do dito Medico, tambem o naõ diſputarey; mas ſe pretende, que a dita Obra, he compoſta por peſſoa moderna, e depois do Arcebiſpo D. Rodrigo para diante, iſſo difficulto muito, que tal moſtre; porque das Hiſtorias compoſtas pelo Arcebiſpo, ſe vê patentemente, que em muitas partes o traslada; e dizendo o Arcebiſpo na Hiſtoria dos Arabes, que extrahio o que eſcreve de Eſcritores daquella naçaõ, patentemente ſe vê, que já muito antes delle exiſtia a dita Hiſtoria de Raſis. Tambem ſabemos, que no reinado

Opiniaõ de Mayans.

d'ElRey *D.* Diniz, que começou no mesmo seculo, em que escreveo o Arcebispo, se traduzio aquella Historia do Arabe em Portuguez, por mandado do dito Rey; final, de que era Livro de reputaçaõ, tanto entre os Mouros, como os Hespanhoes; o que se confirma de existir na Sé de Toledo, e seu Archivo, já pelos annos de 1276, e se determinar decidir por elle a controversia, entre Toledo, e Tarragona, a respeito de que Arcebispado era Valença. Tambem o doutissimo Mayans no §. 144, tem por apocrifa a divisaõ dos Bispados de Hespanha, feita por ElRey Vamba, e diz, que do mesmo parecer foraõ Antonio Agostinho, e D. Joaõ Bautista Peres, mas que ainda que o disseraõ, o naõ provâraõ. Eu, sem saber que esta era a opiniaõ de dous taõ grandes homens, o disse tambem, e muy de proposito, e com muitos fundamentos o provey no segundo volume destas memorias no Livro 4, Dissertaçaõ 4, desde o numero 1269, até o numero 1276, com a reserva, porém, que fiz no dito numero; e assim venho a entender, fuy eu o primeiro, que deu à luz os graves fundamentos com que se manifesta a debilidade do documento, em que estriba aquella divisaõ. Reputa tambem o douto Mayans por enxerida no Chronicon do Pacense a Visaõ do Bispo Tajon, e a milagrosa invençaõ dos Moraes de S. Gregorio Magno, e o motivo desta sua asseveraçaõ só consiste na diversidade do estylo, com que se refere, que sem duvida, e paten-

patentemente he muy diverſo do que uſa o Pacen-
ſe no reſto de todo aquelle Chronicon. Mas ſe iſto
baſta para regular aquella narraçaõ por apocrifa,
ou por enxerida no dito Chronicon, iſſo terá mais
que dizer, a quem conſiderar, que já era reputa-
da por parte legitima delle no tempo do Arcebiſ-
po D. Rodrigo Ximenes. Com mais razaõ ſe po-
derá dizer, o que atéqui ninguem diſſe, nem ſe atre-
verá dizer, e he, que o dito Chronicon do Pacen-
ſe he huma Obra fingida, e ſuppoſta por algum
toſco ignorante, ou por algum genio extravagante;
para o que ſe poderia valer dos ſeguintes funda-
mentos: Que naõ he crivel, que hum Prelado dou-
to, como o Pacenſe ſe moſtra na dita Obra, houveſ-
ſe de ter tanta ignorancia, ou extravagancia no di-
zer, que uſaſſe na ſua Hiſtoria de huma fraze taõ
barbara, e inaudita, que parece parto inculto de
hum homem, ainda mais barbaro, que os barbaros;
principalmente colhendo-ſe do que elle diz em hum
lugar, que conhecia muito bem a extravagancia da
ſua fraze. E muito mais ſe fará iſto incrivel aos que
advertirem, que as eſcrituras daquelles annos, que
produz o P. Fr. Bernardo de Brito, e Ambroſio
de Morales, naõ uſaõ de tanta barbaridade. Tam-
bem conduzirá para eſta incredibilidade os erros
craſſiſſimos, que ſe achaõ no dito Chronicon, a reſ-
peito dos ſucceſſos de Mafoma, que acima apon-
tamos. Pois ſe iſto naõ baſta para darmos por apo-
crifo o dito Chronicon, porque ha de baſtar ſó-
mente

mente a diversidade do estylo daquelle paragrafo, em que se refere a visaõ de Tajon, e a invençaõ do livro dos Moraes, para o reputarmos por enxerido naquella Obra; podendo haver muitos motivos, para que o Pacense, que reconhecia a extravagancia, e empeçado da sua frase, quizesse naquelle successo fallar com outro estylo? Diz mais o eruditissimo Mayans no numero 160, e 163, que tambem ha de provar serem apocrifas as Vidas dos Padres de Merida, que correm com o nome de Paulo Diacono, e a Carta de S. Eulogio, para Vilesindo, Bispo de Pamplona; porém como atéqui naõ explicou os seus fundamentos, só da sua vasta liçaõ, e grandes noticias podemos inferir, seráõ muy fortes, e persuasivas. Mas prescindindo deste particular, e fallando em geral, digo, que se sem urgentissimos motivos, e concludentes razoens entrarmos a esbulhar (permitasse-me o termo forense) da posse immemorial, em que estaõ semelhantes Obras, tambem naõ será difficultoso dar por apocrifos o Chronicon de Sebastiano, ou Rey D. Affonso, Sampiro, Pelayo, Monge de Silos, e talvez as Chronicas do Arcebispo D. Rodrigo, e do Turdense, e outros documentos, tanto dentro em Hespanha, como fóra della. O que eu naõ duvido he, que todas estas Obras contenhaõ em si muitos erros introduzidos, ou por ignorancia, ou por malicia dos Amanuenses. Mutilaçoens, me persuado a que houve muitas, pelas razoens, que tenho tocado em diversas

versas partes destas Memorias. Addiçoens menos; pois sendo taõ antigos os Originaes, e passando por tantas maõs, e pessoas de genios diversos, e faltando o beneficio da impressaõ, moralmente he quasi impossivel deixassem de padecer, ou estes, ou algum destes defeitos. Finalmente sem gravissimos fundamentos, a mim me parece, nos devemos sempre lembrar daquelle Proverbio *Melior est conditio possidentis.* Quem possue esta de melhor condiçaõ.

Advertencia.

178 Nem faça duvida o ser diversa palavra Raxid, ou Rasis; porque tambem Zulema, Suleimaõ, e Solimaõ, saõ diversas palavras, e com tudo saõ o mesmo nome, como tambem Mafoma, Mafamede, e Mahometo; porque isto procede dos diversos Dialectos Arabigos, e ainda mais da fórma, com que os nomes Arabigos se vulgarizaõ, e pronunciaõ nas linguas estranhas.

Circustancias do Codice de Rasis.

179 A Chronica, pois, de Rasis, no Codice de que uso, está escrita, segundo o estylo Arabe, sem divisaõ alguma de partes, nem capitulos, nem nome do Author, mas principia assim: *Em nome de Deos, &c.* e faz como huma recapitulaõ do que na Chronica se diz; porém alguma duvida póde haver, se o tal principio, e recapitulaçaõ he de Rasis, ou do Interprete Mestre Mafamede, porque a tal recapitulaçaõ acaba assim: *E por esta sorte diz Rasis, e com elle Mestre Mahometo.* Ora se nós dividissemos a tal Chronica, a dividiriamos em tres partes, ou livros: o primeiro, da Geografia de Hespanha,

nha; e esta he sofrivel, salvo os erros da versaõ, ou Copistas. O segundo, da entrada, e dominio de Romanos, e Godos; e neste, quasi tudo saõ delirios, e sonhos. O terceiro, da entrada dos Mouros, até a morte de Alacan, filho de Abdherramen; e este diz o nosso Resende, que naõ he de desprezar. Eu entendo o contrario, e o tenho tambem por cheyo de fabulas, e patranhas, ainda que naõ tanto como o segundo. Nas ultimas regras acho a narraçaõ hum pouco embaraçada, e naõ condiz, com o que relata o Arcebispo D. Rodrigo na sua Historia dos Arabes; nem eu me quero cansar em esta averiguaçaõ; basta dizer, que relata, em como ElRey Allaca deixou irmaõs pequenos, e que havendo dissençaõ, ultimamente se comprometeraõ todas as parcialidades no que determinasse o Miramamolim de Africa, e que o dito Miramamolim com esta occasiaõ mandára compôr esta Chronica; e que quando a recebeo já compôsta, se contava a Hegira trezentas e sessenta e seis, e que a agradecera, e estimára. E isto baste, para que os Leitores façaõ juizo do que pertence à authoridade desta Chronica.

DIS-

DISCURSO VII.

De outros Efcritores Arabes, que efcreveraõ da perdiçaõ, e Hiftoria de Hefpanha.

180 LUiz del Marmol, que floreceo meado o feculo dezafeis, e teve grande trato com os Mouros, e efcreveo a Defcripçaõ geral de Africa, e tratou dos fucceffos dos Arabes, principalmente de Hefpanha, em alguns lugares nos declara os Efcritores Arabes, de quem extrahio o que refere; e faõ os feguintes.

Quem foy, e quanto floreceo Marmol.

181 Aben Tarik. A efte Author cita para a perda de Hefpanha, e o torna a citar no Livro fegundo, Capitulo trinta e fete, pagina 157. verfo, por eftas palavras: *Y Taric Efcritor famofo Arabe, dize, que fue* (falla da batalha de Veles) *en una Sierra llamada Zalage, y que murieron en ella treinta y cinco mil Chriftianos.* Se efte Taric he o mefmo, já fe vê, que efte Efcritor floreceo depois do feculo undecimo. Aqui advirto, que efte nome Taric humas vezes he nome proprio, outras appellativo, e fendo appellativo, tem diverfas fignificaçoens, porque fignifica a Era, ou Epoca, e fignifica o Livro, ou Hiftoria; e affim os Arabes, para dizerem a Hiftoria do Paiz de Hefpanha, dizem: *Taric men belad al Andalus*, e affim naõ fey fe Marmol cita alli nome de Efcritor, ou titulo de Chronica.

Dá-fe noticia de Aben-tarique, e fua Hiftoria.

E de Aben el Gezar.

182 Aben el Gezar, Escritor Arabe, vem citado por Marmol no Livro 2, Capitulo 18, para huma circunstancia dos tanques dos Palacios Mouriscos de Toledo; e tambem delle faz mençaõ em outro lugar.

E de Aben Hax.

183 Aben Hax, Escritor Arabe, cita-o Marmol no Livro 2, Capitulo 27, para sinalar o anno, em que succedeo a batalha de Hacinas, por estas palavras: *Algunos dizen fue esta batalla en el año del Señor nuevecientos y quinze, mas Aben el Hax Escritor Africano de aquel tiempo, dize, que fue en el de trecientos y veinte y siete de la Hixara.*

E de Aben Raxid.

184 Aben Raxid, Escritor Arabe, deste usa muito Marmol na sua Historia. No Livro 2, Capitulo 10 o cita, tratando do retiro dos Christaõs para a Cidade de Ecija na perda de Hespanha; e tambem a respeito da mesa, que tomáraõ os Mouros em Hespanha; e no Capitulo 13 o cita para a morte de Brahem em Tortosa; e no Capitulo 21, para o retiro de Suleiman a Berberia; e no Capitulo 23 o cita para a victoria, que teve Abdherramen dos Normanos, e como restaurára, e recobrára Sevilha, e Cadis.

E de Aben Yça.

185 Aben Yça, Escritor Arabe, cita-o Marmol no Livro 2, Capitulo 12, para o casamento de Abdalasis com Egilona, mulher d'lRey D. Rodrigo.

E de Abdul Malic.

186 Abdul Malic, Escritor Arabe, cita-o Marmol no Livro 2, Capitulo 10, para dizer, que a per-

da

da de Hespanha foy na Hegira noventa e duas, e que na batalha do Guadelete morreo ElRey D. Rodrigo; e que os quatro Exercitos, em que se dividiraõ os Arabes na conquista de Hespanha, ganháraõ trinta batalhas campaes em hum anno.

187 De todos os Escritores Arabes, que tenho referido, e de outros, que cita, sem os nomear, usou Marmol, e os leo, e delles extrahio a maior parte dos successos dos Arabes em Hespanha, e me pareceo necessario referillo, para que se veja, naõ ignorava elle, nem Morales, nem Marianna, que compunhaõ, tendo à vista a Historia de Marmol, o que escreveraõ os Authores Arabes.

Marmol usou dos Authores acima.

188 Advirtaõ os Leitores, que na escritura dos nomes Arabes, procedem muy diversamente as naçoens: os motivos naõ he deste lugar o explicallos, nem se entenderiaõ bem, sem tal, ou qual noticia da lingua Arabiga; baste dizer, que ao nome Arabigo *Ebn*, que significa *Filho*, os Hebreos pronunciaõ *Aben*, e os Hespanhoes *Aven*, e dahi vem *Aven Zohar*; *Aven Sina*, que nós dizemos *Avicena*, nome de hum Medico muy celebrado; e assim muitas vezes, quando citamos os Authores Arabes, ou usamos de alguns nomes Arabigos, os escrevemos diversamente do que elles. Faço esta advertencia, porque o Padre Peres nas suas Dissertaçoens Ecclesiasticas no Appendice 2, e Dissertaçaõ da perda de Hespanha, notou sem razaõ aos nossos antigos Historiadores, de que eraõ taõ ignorantes dos

Os nomes Arabes, se escrevem com diversidade.

nos, e mezes Arabigos, que nem os ſabiaõ citar, ſe naõ corruptamente: *Adeo uſque adhuc* (diz elle) *tum Rodericus cum antiqui noſtri Hiſtorici, anni, menſiumque Arabicorum periti erant, ut ne ipſorum quidem nomina, niſi corruptè citare noſſent; quem enim illi Xavelem nominant, Arabes vocitant Scheval.* Sendo aſſim, que os noſſos Hiſtoriadores lhe deraõ o nome, que lhe deviaõ dar; porque ao mez, que os Arabes dizem, ou eſcrevem *Scheval*, os Heſpanhoes pelas Regras Grammaticaes de que uſaõ na Eſcritura, e pronunciaçaõ dos nomes Arabes, ſempre diſſeraõ *Xavel.* E aſſim como ſeria deſacerto dizer, que os Italianos, e Heſpanhoes ignoravaõ a Geografia dos Tudeſcos; porque a Cidade, que elles chamaõ *Leipſic*, os Italianos, e Heſpanhoes chamaõ *Lipſia*; aſſim he ridiculo o dizer, que os noſſos dizem mal, em ao que os Arabes chamaõ *Scheval*, digaõ os noſſos *Xavel.* Eu declaro, que neſta Obra eſcrevo os nomes Arabes na fórma que os acho eſcritos nos Eſcritores, que fazem mençaõ delles. V.gr. Marmol allega a Abdul Malic, da meſma ſórte o eſcrevo eu, ainda que aliás ſaiba, que os Arabes eſcrevem *Abdelmelik*, ou *Abdalmalek.* Deſta ſórte uſáraõ ſempre os noſſos Heſpanhoes, aos Ommias chamavaõ *Umeyas*, aos Abbaſſides *Alavecinos*, &c. Porém ſe acho eſcritos os ditos nomes na fórma, em que os eſcrevem os Arabes, na meſma os cito, e eſcrevo, como hoje uſaõ os Modernos; principalmente, porque os que tem liçaõ deſta materia,

teria, conhecem que saõ muitos os nomes, que os Arabes daõ commummente a qualquer dos seus Escritores, como se póde ver em Herbelot.

Outros Escritores Arabes.

189 A'lem dos Escritores, de que usou Marmol, tenho noticia dos seguintes, que acho allegados nos Criticos modernos, para os successos da perda de Hespanha, e tempos dos Reys de Asturias, os quaes, porém, naõ sey se se achaõ traduzidos, e impressos.

Dá-se noticia do Anonymo Andaluz.

190 O Anonymo Andaluz, acho citado por Pagi, e outros modernos. Quem fosse este Anonymo, nenhum dos que o cita o diz, nem o tempo em que floreceo. Eu sospeito ser hum de tres, ou Aboul Valid Abdallab Ben Mohamed Ab Furadhi, que morreo pelos annos mil e doze, e compoz hum Livro intitulado *Tarik Andalous*, isto he, *Historia de Hespanha*; a qual Historia parece teve bastante estimaçaõ entre os Arabes, porque outros a continuáraõ; ou Ahmed Ben Moussa, natural da Cidade de Cyrene, que floreceo no mesmo tempo de Aboul Valid, e escreveo outro Livro com o mesmo titulo *Historia de Hespanha*; ou Ebn Al Hagi Mohamet Ben Mohamed, que morreo em mil trezentos setenta e dous, e compoz hum Livro intitulado *Historia do Paiz de Hespanha*, e entendo ser o que cita Marmol no Livro 2, Capitulo 12, para affirmar o casamento de Abdalasis com Egilona, mulher d'ElRey D. Rodrigo; pelo menos tem o mesmo nome.

191 No-

E de Novierio.

191 Novairi, ou Nuveiri, he o ſobrenome de hum Author Arabe, chamado Schehabeldin Ahmed, a que daõ muitos, e muitos appellidos, que morreo no anno mil trezentos e trinta e hum: cita-o Pagi na Critica, anno ſetecentos e onze ʓ. onze, com o titulo de *Scriptor Inclitus*, Eſcritor Illuſtre. Eſcreveo huma Hiſtoria Univerſal, dividida em cinco partes.

E do Nubienſe.

192 Geografia Nubienſe: debaixo deſte titulo ſe imprimio em Roma, traduzida em Latim, e abbreviada huma Geografia. Pagi, e outros, dizem, que a dita Obra eſtá muy cheya de erros, ou procedidos da impreſſaõ, ou do Traductor. O Author deſta Geografia foy Mohamet Ben Mohamet por ſobrenome Scherif Al Edriſſi, que quer dizer o Nobre Edriſſita, porque era Principe da Dynaſtia dos Edriſſitas, e ſe intitulava Califa. Foy expulſo dos ſeus eſtados por Mahadi: refugiou-ſe em Sicilia, onde o recebeo ElRey Rogerio, que Mandou fabricar hum Globo de prata de oitocentos marcos, para Globo Terreſtre, no qual Scherif Al Edriſſi, fez gravar na lingua Arabe tudo pertencente à Geografia: foy iſto pelos annos mil cento cincoenta e tres. Saõ muitos, e muitos os nomes, que os Arabes daõ a eſta Obra; o ſeu titulo proprio he: *O Prazer dos Curioſos nas Viagens*. Diz Hagi Kalfa na ſua Bibliotheca, que eſta Geografia ſó tem hum defeito, que he naõ ter marcadas as Longitudes, e Latitudes. Tambem ſe imprimio eſta Geografia

grafia no anno 1619, em Pariz, traduzida por hum Maronita. Herbelot diz, que o nome proprio deſte Principe he Abou Aldallah Mohamet, e que era filho de outro Mohamet; e por iſſo, ſem duvida, entendo lhe chamaõ outros Mohamet Ben Mohamet, iſto he, Mohamet, filho de Mohamet, que tal he o coſtume dos Arabes, como o foy dos Gregos, e Hebreos; e dos Arabes o tomamos ſem duvida os Heſpanhoes no uſo dos Patronimicos, que deſde a perda de Heſpanha ſe obſervou por muitos ſeculos.

193 Outro Eſcritor Arabe acho muy allegado em Herbelot para a perda de Heſpanha, e outros ſucceſſos, o qual tem huma immenſidade de nomes: o ſobrenome, ou appellido, porque he conhecido, e citado, he o de Ben Schohnah, ou Ben Schehnah: morreo pelos annos mil quatrocentos e oitenta: tem opiniaõ de Doutor famoſo entre os Arabes, e chamaõ-lhe Pontifice Soberano. Compoz muitos livros de diverſas materias; entre outros huma Hiſtoria, que ſe reputa por muy exacta. Divide-a em quatro partes; começa na Creaçaõ do Mundo, e chega até o anno de Chriſto mil quatrocentos e tres.

Outro Eſcritor Arabe.

194 Tambem no dito Herbelot encontro muy allegado hum Author Arabe Perſiano, e entre os Arabes Eſcritor celeberrimo, conhecido pelo ſobrenome de Khondemir. Eſte depois de grande eſtudo, compoz hum Livro, ou Hiſtoria, que intitulou

E de Kondemiro.

titulou assim: *Livro, que contém tudo o que ha mais puro, e exacto nas Historias autenticas, e certas*; o qual Livro se divide em doze partes; começa na Creaçaõ do Mundo, e chega até o anno de mil e quatrocentos e sessenta e hum. Vem allegado muitas vezes em Herbelot para a perda, conquista, e successos de Hespanha.

E outro. 195 Demais dos sobreditos allega Le Roux a Historia dos Califas, composta na lingua Arabiga por Elias Nacer Aldinben, que na vida do Califa Ulit, ou Valid toca algumas cousas de Hespanha. Allega tambem a hum Codice Arabigo com caracteres Mauritanos, que parece ser escrito na Hegira 313, isto he, no anno de Christo novecentos e vinte e cinco, que trata largamente da perda de Hespanha.

E outro. 196 Tambem cita a outro Arabe, que escreveo no mesmo tempo acima dito, e que corre tambem com caracteres Mauritanos, chamado Abenel Koachia, que diz escreve o que ouvira dizer a Abubecre Boamet, e trata devagar da pêrda de Hespanha.

E outro. 197 Outra Chronica Arabiga recopilada por ordem do Miramamolim Rey de Cordova na Hegira 366, que trata desde que se perdeo D. Rodrigo até o dito Miramamolim, nos allega Sandoval nas Notas à Vida d'ElRey D. Pelayo; porém eu tenho por certo, que esta Historia he hum traslado quasi em tudo de Rasis, desde a perda de

D.

D. Rodrigo. Movo-me a entender isto assim, porque he feita no mesmo anno, por mandado do mesmo Principe, a quem chama Rey de Cordova, como tambem o Codice de Rasis; e naõ differe de Rasis mais, que em dar a entender, que tirou de Abel Madi, Escritor de Miramamelim o que relata da entrada de Muça em Hespanha.

E outro.

198 Ultimamente, o nosso insigne Joaõ de Barros, no primeiro Capitulo das suas Decadas, affirma tinha em seu Poder hum summario, do que fizeraõ os Califas Arabes no Oriente, escrito em lingua Persea, a que elle chama Larig, que he o mesmo, a meu ver, que Tarik, palavra, que no Arabe significa *Historia*; porém se o que o dito Joaõ de Barros alli refere da vinda dos Arabes a Africa, e de Abdherramen, a que chama Abed Ramon, he extrahido do dito Larig, como entende Morales, ainda que Barros o naõ diz claramente, bem se vê a desordem, com que estaõ escritas as Historias Arabigas; mas disto trataremos abaixo.

DISCURSO VIII.

Dá-se noticia de Elmacino, e se fórma juizo sobre a exactidaõ da sua Historia Sarracenica.

Estimaçaõ de Elmacino.

199 OS Criticos modernos, como o Mestre Peres, o Marquez de Mondejar, Pagi, e outros, para resolverem a questaõ do

anno, em que se perdeo Hespanha, e as mais, que della tem dependencia, se valem de Elmacino, como de Escritor quasi infalivel, e exactissimo. Porém eu naõ me deixando preocupar de tantos elogios, como lhe daõ, entrey a examinar muito de proposito a Obra deste taõ decantado Escritor, e no que pertence, e tem connexaõ com esta disputa, o que achey, se verá no presente discurso.

Quem foy.

200 Jorge Elmacino, a que os Mahometanos chamaõ *Gergis Ben Amid*, que quer dizer Jorge filho de Amid, foy Egypcio de naçaõ, e floreceo no seculo treze, e acabou certamente a sua Historia no anno de Christo mil e duzentos e trinta e oito, como se infere do que relata no fim della, em que faz mençaõ da Hegira seiscentos e trinta e seis. Duvida-se, que religiaõ seguio. Golio na sua Prefaçaõ a Historia de Elmacino pertende, que foy Christaõ. O mesmo entende Pagi na Critica a Baronio, e accrescenta, foy da Seita dos Maronitas. A verdade he, que ha conjecturas, para se dizer, que foy Mahometano, e tambem de que foy Christaõ: basta ler a sua Historia, para se conhecer o que digo. Este Elmacino, como elle mesmo refere no Prologo do seu Livro, lendo a Obra, que tinha composto Abugiafar Thabarita, e parecendo lhe muy diffusa, e vendo tambem alguns Compendios, que da dita Historia se tinhaõ escrito, compoz elle hum Compendio de todos, que os Arabes intitulaõ *Tarik al Molesmin*, o qual Compendio, ou

Ta-

Tarik al Moleſmin debaixo do titulo de *Hiſtoria Sarracenica*, traduzio em Latim Thomás Erpennio, e deu á luz por ſua morte Jacob Golio no anno 1625, juntamente com o Original Arabigo, cheyo eſte de muitos erros da Imprenſa, ſegundo adverte Pedro Lambecio, allegando a Pedro do Valle, cujas palavras na Epiſtola a Sebaſtiaõ Tenegalhio copia o meſmo Lambecio na ſua Bibliotheca Ceſarea, pag. 150.

201 Porém ſe Abugiafar tinha tido ignorancia da Hiſtoria Arabigo-Heſpanhola, muito mayor a teve o ſeu abbreviador Elmacino, porque tanto que chega ao anno novecentos e doze, em que diz morrera Abdalla, e lhe ſuccedéra no Imperio de Heſpanha Abdherramen Naſſir-Lidinila, declara que dalli em diante naõ tinha noticia alguma, do que em Heſpanha paſſáraõ os Arabes: *Poſt hunc Abdherramenem nihil ego de illis intellexi.* Donde infiro, que Elmacino, tanto que lhe faltou a Hiſtoria de Abugiafar, morto no anno de novecentos e vinte e dous, ignorou totalmente os ſucceſſos de Heſpanha; porque naõ teve outra alguma liçaõ delles, nem os mais Authores, de que elle extrahio o ſeu Compendio, a tiveraõ, que eu ſupponho foy Kemaludino, Armuneo, e outros.

Elmacino pouco noticioſo dos ſucceſſos de Heſpanha.

202 Começa Elmacino o ſeu Compendio com o naſcimento de Mafoma, que colloca no anno oitocentos e oitenta e dous da Era, ou Epoca de Alexandre Magno, que vem a cahir no anno

Narraçaõ de Elmacino.

cinco mil duzentos e oitenta e tres do Periodo Juliano, e no de quinhentos e sessenta do Nascimento de Christo Senhor nosso, e accrescenta, que fora no dia oitavo do mez de Rabia primeiro, que correspondia a vinte e dous do mez Romano, chamado *Nissan*, e que era segunda feira. Intitula Romano ao mez de Nissan, isto he, ao mez de Abril, porque Romano chamaõ os Arabes ao anno Syriaco, ou Syro-Grego, no qual o mez de Nissan corresponde ao nosso Abril, como se póde ver em Beveregio. Enganou-se Pagi, em dizer, que Elmacino collocava o nascimento de Mafoma a doze do mez de Rabia primeiro: as palavras de Elmacino saõ estas: *Natus est Mahomet circa auroram diei Lunæ, qui octavus erat mensis Rabii prioris.* A opiniaõ de que nascéra aos doze, he de outros, naõ de Elmacino.

Confusaõ. 203 Deixado pois este engano de Pagi, e deixado tambem o pouco fundamento, com que o Mestre Ybanhes disse, que Nissan naõ fora mez dos Romanos, como se no tempo, em que escreveo Abugiafar, e Elmacino, os Arabes naõ chamassem Romanos aos Syro-Gregos, a cujo Calendario ainda hoje chamaõ Rumeo. Duas confusoens noto neste lugar de Elmacino, a primeira he dizer, que Mafoma nasceo a oito do mez de Rabia primeiro, porque he certo, que ainda entaõ naõ estava instituida a conta da Hegira; e sem ella, nem sabermos de que anno entaõ usavaõ os Arabes, como

mo naõ ſabemos, pelos embaraços, e diverſas opinioens, com que neſte particular procedem os Eſcritores, naõ podemos ſaber o dia oitavo do mez de Rabia, ſalvo ſe diſſermos, que Elmacino reduzio os annos antecedentes à inſtituiçaõ da Hegira, e formou huma Hegira proleptica, iſto he, anticipada.

Mais confuſaõ.

204 A ſegunda confuſaõ he, que, ſegundo o meu calculo, ſe me naõ engano, o dia vinte e dous de Abril, ou Niſſan daquelle anno, naõ foy ſegunda feira, mas Sabbado; porque começando aquelle anno da Era de Alexandre em Outubro de quinhentos e ſeſſenta, o mez de Niſſan, ou Abril, veyo a cahir já no anno de Chriſto ſeguinte de quinhentos ſetenta e hum, o qual teve por letra Dominical *A*, e aſſim vinte e dous de Abril foy ao Sabbado, como ſe moſtra no Calendario.

Proſegue a confuſaõ.

205 Proſegue Elmacino contando os ſucceſſos de Mafoma de ſeis, e de oito annos, e dizendo, que ſeu avô morrera de cento e dez annos; e finalmente chega com a idade de Mafoma, até encher os quarenta, e que entaõ no dia de ſegunda feira, que era o ſegundo dia do mez de Rabia primeiro, no anno novecentos, e vinte e dous da Era de Alexandre, e o vigeſimo do Reynado de Choſroes, fora a ſua vocaçaõ Profetica, iſto he, começára a fingir-ſe Profeta. E aqui torno a obſervar a confuſaõ de nomear o mez de Rabia, e a Epoca de Alexandre, que de tal nome naõ uſava nos ſeus me-

mezes; porém do que aqui diz, infiro, que naõ conta até alli a idade de Mafoma, por annos Lunares, mas por Solares; porque se elle nasceo correndo o anno Alexandreo, que he Solar oitocentos e oitenta e dous, e cumprio quarenta no anno Alexandreo novecentos e vinte e dous, claro he, que até alli lhe conta a idade por annos Solares, e naõ Lunares; porque destes tinha já mais de quarenta e hum, e tantos mezes; e daqui se vê, naõ usa da Hegira proleptica.

Continûa.

206 Passa a diante com os successos da prégaçaõ de Mafoma, e como tomando huma nova Era, ou Epoca na dita prégaçaõ, chega ao anno decimo quarto della, e diz, que naquelle anno começava a Era, ou Epoca da Hegira, e que o dito anno era o cincoenta e quatro da idade de Mafoma.

Elmacino naõ principia a Hegira em 622.

207 O Padre Moret na sua Dissertaçaõ, acima allegada, e o Padre Ybanhes nas suas *Eras y Fechas de Hespaña*, repararaõ bem, que segundo a Chronologia, que leva Elmacino da idade de Mafoma, naõ colloca elle o primeiro anno da Hegira, no anno de Christo seiscentos e vinte e dous, mas se deve collocar em outro anno; porque se Mafoma nasceo no anno do Senhor quinhentos e setenta, e a Hegira começou no anno cincoenta e quatro da sua idade, vem a principiar no anno de Christo seiscentos e vinte e tres, que tantos fazem quinhentos e sessenta e nove com cincoenta e quatro.

208 Mais

208 Mais: Elmacino diz, que Mafoma come- *Prova-se.* çou o ſeu fingimento, a que chama vocaçaõ no anno da Era de Alexandre novecentos e vinte e dous, no mez de Rabia primeiro, que vem a ſer, no anno de Chriſto ſeiſcentos e onze, e diz, que dahi a quatorze annos começou a Hegira; e ſe a ſeiſcentos e onze, juntarmos quatorze, vem o principio da Hegira, ſegundo Elmacino, a cahir no anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte e cinco, como bem argumenta Moret; de que collige, que a margem, que poz Erpennio, ou Golio a Elmacino neſte lugar, dizendo, que a Hegira começára no anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte e dous, naõ condiz com o texto de Elmacino; mas eſta aſſerçaõ, mal ſe póde ſegurar, ſem a intellecçaõ da lingua Arabiga, em que eſtá eſcrito o Original de Elmacino.

209 Continûa eſte dalli em diante a vida de *Outra confuſaõ.* Mafoma pela conta da Hegira, e annos Lunares até o anno undecimo da Hegira, em que diz, que morreo Mafoma no dia de ſegunda feira aos doze do mez de Rabia primeiro, e que tinha de idade ſeſſenta e tres annos, ou ſegundo outros ſeſſenta e cinco; e eiſaqui outra confuſaõ; porque contando até o anno de cincoenta e quatro, ou ao menos de quarenta da idade de Mafoma por annos Solares, os onze ultimos conta por Lunares; o que ainda que naõ poſſa cauſar na vida de Mafoma hum anno de differença, com tudo he grande irregularidade no contar. Tambem he implicatorio aſſinar dia, e anno certo

certo ao nascimento, e morte de Mafoma, e deixar incerta a sua idade, dizendo, que huns affirmaõ, que vivera sessenta e tres annos, outros sessenta e cinco. E se se disser, que essa differença procede, de que huns falláraõ da idade, respeitando aos annos Lunares, outros aos Solares, àlem de que mal cabem dous annos de differença, sempre he confusaõ, o naõ declarar a especie de annos, de que tratava; e ainda que elle depois no §. seguinte *Ait Historicus*, pretenda evitar esta confusaõ, reduzindo os annos Arabes a annos Solares, naõ me parece, que o conseguio.

Implicancia.

210 Do que fica dito, se vê a implicancia da Chronologia de Abugiafar, e Elmacino; porque se Mafoma nasceo em Abril de quinhentos e sessenta, e morreo na Hegira onze, que he anno de Christo seiscentos e trinta e hum, viveo sómente sessenta, ou sessenta e hum anno Solar, e naõ sessenta e tres, nem sessenta e cinco. Mais: se elle em Abril de seiscentos e onze cumprio quarenta annos Solares, e logo se fingio Profeta, e morreo na Hegira, e anno Lunar onze, que começou a nove de Abril de seiscentos e trinta e hum, viveo sessenta, ou sessenta e hum anno Solar, e naõ sessenta e tres, ou sessenta e cinco.

Outra implicancia.

211 Outra implicancia. Se Mafoma nasceo em Abril de quinhentos setenta, e fez cincoenta annos no Abril de seiscentos e vinte, no Abril seguinte de seiscentos e vinte e hum, fez cincoenta e hum, e en-

e entrou no cincoenta e dous; e como em Julho de ſeiſcentos e vinte e dous fugiſſe de Méca para Medina, certo he, que naõ tinha de idade mais que cincoenta e hum anno, e tres mezes, e naõ cincoenta e quatro, como quer Elmacino. E ſe me diſſerem, que Elmacino aqui falla de annos Lunares, tambem naõ póde ſer; porque cincoenta e hum annos Solares, e tres mezes, naõ produzem cincoenta e tres Lunares completos, como era neceſſario. Deixem pois os Modernos Criticos de nos elevar tanto a exactidaõ de Elmacino, ao menos do que temos traduzido; erro, em que eu tambem cahi, antes de o ler; ſe bem naõ ſe póde negar, que procurou ſer exacto, e que em muitas couſas o conſeguio.

Duvidas na Chronologia das acçoens de Mafoma.

212 Baſta o que fica dito, para ſe conhecer, que aquellas acçoens do maldito, e perfido Mafoma, que eſtaõ addictas à idade certa delle, naõ ſe póde ſaber na realidade, em que tempo foraõ, ſem primeiro convir no anno, em que naſceo; nem ſe póde convir, em que anno naſceo, e morreo, ſem primeiro convir no tempo, que viveo; e como eſte ſeja incerto, e tambem o anno, em que naſceo, e morreo, incertas haõ de ſer tambem todas as Epocas, que ſe tirarem das ſuas acçoens addictas à idade. V. gr. A Epoca da Hegira, ou fuga de Mafoma foy, ſegundo Elmacino, no anno cincoenta e quatro da ſua idade; e como, dado que iſto ſeja certo, naõ ſabemos, em que tempo

fez elle os cincoenta e tres, ou cincoenta e quatro annos; porque ſe duvida, em que anno naſceo, tambem fica incerto, o em que fugio. Iſto digo a reſpeito da Hegira, ou fuga verdadeira, que a reſpeito da vulgar, uſada pelos Arabes, he ſem duvida, começa no anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte e dous.

Epocas de que uſa Elmacino.

213 Tornando a Elmacino, naõ ha razaõ para que eu faça Critica particular da ſua Hiſtoria, porque ſeria aſſumpto para eſtas Memorias eſcuſado, para os Leitores importuno; ſó continuarey em declarar as Epocas, de que uſa, e os ſucceſſos de Heſpanha, que toca.

Da de Alexandre Magno.

214 A'lem, pois, da Era da Hegira, uſa da Era de Alexandre o Magno, a que os Eſcritores daõ diverſos nomes: huns lhe chamaõ Era dos Seleucidas, outros Era dos Contratos, e a Eſcriptura Sagrada, Annos dos Gregos. Os Arabes a intitulaõ Era de Alexandre; principia doze annos depois da morte de Alexandre Magno, iſto he, no anno quatro mil quatrocentos e dous do Periodo Juliano; e começaõ nella os annos em Outubro.

Da Alexandrina.

215 Uſa tambem repetidas vezes da Era, a que elle chama Annos Solares do Mundo, e a que outros chamaõ Era Alexandrina, porque uſou della a Igreja de Alexandria, ao menos nas materias Eccleſiaſticas. Outros a intitulaõ Annos do Mundo dos Gregos, &c. O ſeu inventor, dizem, foy Theofilo Panodoro, que floreceo no tempo do Empera-

dor

dor Arcadio: consta esta Era de Annos Solares, que começaõ aos vinte e nove de Agosto; porque neste dia começavaõ o anno os Egypcios. Esta Epoca, para se perceber, contém alguns embaraços, que naõ saõ para aqui; baste saber, que o anno cinco mil quatrocentos e noventa e quatro coincide com o primeiro anno, em que Christo nasceo: desorte que, segundo a tal Era, Christo nasceo correndo o dito anno.

216 Usa finalmente Elmacino da Era, a que huns chamaõ dos Martyres, outros de Diocleciano; inventaraõ-na os Christaõs Egypcios, para denotarem o tempo, em que padeceraõ os Christaõs o martyrio, e perseguiçaõ de Diocleciano, isto he, no anno de Christo duzentos e noventa e quatro, e no de quatro mil novecentos e noventa e cinco do Periodo Juliano. Compoem-se de annos Solares, e começa nella o anno aos vinte e nove de Agosto. A reducçaõ dos annos desta Era aos de Christo he facilissima, porque em se accrescentando à dita Era o numero 283, o producto mostra os annos do Senhor. Usaraõ della Santo Epifanio, S. Ambrosio, o Veneravel Beda, muitos Concilios, e outros. Porém advirta-se, como já acima notey, que os Coptos, que he huma Naçaõ Scismatica residente no Egypto, colloca o principio desta Era no anno dezanove, ou vinte de Diocleciano, segundo refere Herbelot na palava *Schoada*, que em Arabigo quer dizer *Martyr*. E o motivo dos Co-

E da dos Martyres.

ptos fixarem o ſeu principio neſte anno, he, porque nelle principiou a perſeguiçaõ dos Chriſtaõs, feita por aquelle Emperador. Daõ a eſta Era diverſos nomes: Era de Diocleciano, lhe chamaõ muitos; os Arabes, *Tarik Elkuphti*, iſto he, Era dos Egypcios; os Ethiopes, Annos da Graça, como refere Beveregio nas ſuas Inſtituiçoens Chronologicas, tratando deſta Era.

Aponta os Eclypſes do Sol.

217 Algumas vezes aponta tambem Elmacino os Eclypſes do Sol, e annos, em que aconteceraõ; mas naõ lhe encontrey nenhum da Lua.

Mençaõ que faz dos ſucceſſos de Heſpanha.

218 A primeira vez, que Elmacino faz mençaõ de Heſpanha implicitamente, ſegundo as margens de Erpenio, he na Hegira quarenta e ſeis, que he anno de Chriſto ſeiſcentos ſeſſenta e ſeis, em que diz, que Muavia, filho de Amiré, e Basjero, filho de Artahé, invadíraõ, e aſſaltáraõ o Occidente, e tomáraõ muitas Cidades. Tem à margem *Muliſmi Mauritaniam, & Hiſpaniam invadunt.* Os Mahometanos accommetem a Mauritania, e a Heſpanha. O fundamento deſta margem deve de ſer, que no texto Arabigo, deve de eſtar a palavra *Magreb alacſa*, que entre elles ſignifica o ultimo Occidente, em que comprehendem a Tingitania, e Heſpanha; e ainda a palavra *Magreb*, *Occidente*, ſó perſi muitas vezes, e ordinariamente ſe toma por Heſpanha, e Africa. Correſponde o dito anno ao reinado de Reſceſvinto dos Godos, onde, ſe iſto he aſſim, nas noſſas Chronicas ſe naõ faz men-

mençaõ de tal acontecimento.

219 A primeira vez, que Elmacino faz menção de Hespanha claramente, he no Imperio de Ulit, ou Walit no Livro 1, Capitulo 13, Hegira noventa e tres, onde falla com summa brevidade, e confusaõ; porque colloca em huma só Hegira, o que aconteceo ao menos em tres; pois diz, que na Hegira noventa e tres, Taric conquistára a Hespanha, e Toledo, e conduzira ao Califa Ulit os despojos da Conquista; e he certo, que nesta expediçaõ, conquista, e regresso de Taric, se gastáraõ mais de dous annos. Com o que he certo, que Abugiafar, e Elmacino tiveraõ noticias muy confusas nesta materia, e se recopilou erradamente; pois devendo passar ao menos a volta de Taric para a Hegira noventa e quatro, ou para os seguintes, a assináraõ na mesma, em que se conquistou Toledo.

A primeira vez.

220 Desde a dita Hegira, que he anno de Christo setecentos e onze, ou doze, passa o dito Elmacino em profundo silencio, tudo o que succedeo em Hespanha até a Hegira cento e trinta, que he anno de Christo setecentos e cincoenta e seis; sendo assim, que neste intermedio succederaõ aos Arabes nas Hespanhas, e nas Gallias, vitorias, e ruinas das maiores que gozou, e padeceo o seu Imperio; tudo argumento da falta de noticias de Abugiafar, e Elmacino.

A segunda.

221 No Capitulo terceiro do segundo Livro, na

A terceira, e outras.

Hegira

Hegira cento e trinta e nove, que he anno de Chriſto ſetecentos cincoenta e ſeis, diz Elmacino, que entrára em Heſpanha Abdherramen, filho de Moavia (naõ ſe engane o Leitor com a copia Latina, buſque as erratas); e que os Arabes de Heſpanha o intitularaõ Emperador, que tinha vinte e oito annos de idade, e que foy o primeiro, que imperou em Heſpanha; e dito iſto, torna a guardar perpetuo ſilencio, no que pertence a Heſpanha, até a Hegira cento e ſetenta e duas, que he anno de Chriſto ſetecentos e oitenta e oito, e diz falecera o ſobredito Rey, tendo governado trinta e dous annos, e que lhe ſuccedêra ſeu filho Hijamo. Chamaõ-lhe as noſſas Hiſtorias Hiſcem. Na Hegira cento e oitenta, que he anno de Chriſto ſetecentos noventa e ſeis, diz, falecêra o dito Hijamo, tendo reinado ſete annos, e hum mez, tendo de idade trinta e hum anno, e lhe ſuccedêra ſeu filho Hakem; os noſſos lhe chamaõ Alhaca. Deſte, relata na Hegira duzentos e ſeis, que he anno oitocentos e vinte e hum, que morrêra tendo governado vinte e ſeis annos; e que lhe ſuccedêra ſeu filho Abdherramen, do qual naõ trata mais até a ſua morte, que diz ſuccedêra na Hegira duzentos e trinta e oito, que he anno de oitocentos cincoenta e dous; e que reinára trinta e hum anno, e cinco mezes; e que lhe ſuccedêra ſeu filho Mahomet, do qual naõ torna a fallar até a Hegira duzentos e ſetenta e tres, que he anno de Chriſto oitocentos e oitenta e ſeis;

e a

e a que diz, ſuccedera ſeu filho Mundir, a que nós chamamos Almundir, do qual ſó diz, falecera na Hegira duzentas e noventa e cinco, que he anno novecentos e ſete; e que lhe ſuccedêra ſeu filho Abdalla, cujas acçoens calla inteiramente, até que chegando à Hegira trezentas, diz o ſeguinte: *Neſte anno morreo Abdalla, Rey de Heſpanha: ſuccedeo-lhe ſeu irmaõ Abdherramen Naſſir-Lidinilla: eſte foy o primeiro, que entre elles foy chamado Emperador dos Fieis. Depois deſte Abdherramen naõ ſoube eu nada deſtes Reys. Acabáruõ de florecer depois da Hegira quatrocentos.* Eſtas ſaõ as palavras de Elmacino, e dalli em diante, nem huma ſó palavra falla em Heſpanha.

Acertos, e erros de Elmacino.

222 Nas ſucceſſoens dos Reys de Cordova, acima referidas, procede com acerto até Almundir, dalli em diante erra a deſcendencia; porque faz Abdalla filho de Almundir, e era irmaõ. Pelo que pertence aos annos, e Chronologia, quaſi ſempre differe do Arcebiſpo D. Rodrigo, mas pouco; e iſto baſte, para que os Leitores poſſaõ fazer juizo de Elmacino.

DISCURSO IX.

Da Historia dos Arabes, escrita pelo Arcebispo D. Rodrigo Ximenes.

Historia dos Arabes, do Arcebispo D. Rodrigo, donde foy extrahida.

223 O Arcebispo D. Rodrigo Ximenes escreveo huma Historia dos Arabes, como acima dissemos, depois de ter escrito a Historia de Hespanha, segundo elle mesmo refere no Prologo; de que se infere a escreveo no tempo d'ElRey D. Fernando o Santo. Confessa no dito Prologo, que extrahira, o que escreve, das Chronicas dos Arabes; para o que, he de advertir, que os Mouros em Hespanha, tiveraõ homens muy eruditos, que escreveraõ de diversas materias, e da Historia, como se póde ver em D. Nicoláo Antonio, na sua Bibliotheca antiga, e muito mais no Diccionario Oriental de Herbelot, na palavra *Tarik*, e *Ketab*, em fórma, que cada huma das principaes Cidades de Hespanha, como Toledo, Cordova, Sevilha, Valença, &c. tem Historia particular Arabiga; e outros escreveraõ Historia particular das Provincias, e da nossa Lusitania; e finalmente, muitos, e muitos escreveraõ a Historia geral de Hespanha copiosamente em multiplicados volumes, como se póde ver nos sobreditos authores; o que tudo vergonhosamente ignoramos por falta, e impericia da lingua Arabiga. De alguns destes suppo-

nho

nho extrahio o Arcebiſpo a ſua Chronica, em que alguns Criticos o notaõ de ter confundido os annos Arabes Lunares com os noſſos Solares: o que, porém, examinando eu muy devagar, achey ſer falſo, e naõ faço aqui a demonſtraçaõ, por naõ ſer importuno, mas facilmente o perceberá, quem o ler com attençaõ.

224 Contém a dita Chronica hum Reſumo *O que contém.* da vida de Mafoma, e dos Califas, que ſe lhe ſeguiraõ, até que os Mouros de Heſpanha ſe tiraraõ da ſua obediencia, e inſtituiraõ Reys entre ſi, e continûa com a Hiſtoria deſtes, e acaba com a entrada da familia dos Almohades èm Heſpanha. No que pertence à vida de Mafoma, e Califas Orientaes, tem baſtante confuſaõ; na dos Reys Arabes de Heſpanha vay concertado. Os numeros na dita Chronica, em partes, eſtaõ muito, e muito viciados, como he no naſcimento de Mafoma, que aſſina no anno nono d'ElRey Leovegildo, e Era de Ceſar ſeiſcentos e hum, os quaes annos ſaõ incompativeis; porque o anno nono de Leovigildo, ſegundo o Abbade de Valclara, que entaõ vivia, foy na Era de Ceſar ſeiſcentos e quinze, porque diz, foy no primeiro anno de Tiberio: *Anno primo imperii Tiberii, qui eſt Leovigildi nonus.* Da meſma ſorte, tratando de Ulit, diz, que começára a governar na Hegira noventa e huma, e que governára onze annos, e morrera na Hegira noventa e oito; o que tambem implica. Faz a Mafoma morto de

cincoenta annos, e que se coroára em Damasco, o que extrahio do Pacense, que traslada, no que póde. Finalmente, se compararmos a Elmacino com o Arcebispo, acharemos, que no que pertence à Historia dos Califas de Levante, Arabia, Syria, &c. prevalece muito Elmacino ao Arcebispo; porém quanto aos successos de Hespanha, e Chronologia dos Reys de Cordova, tudo ao contrario.

DISCURSO X.

Da fórma, e circunstancias, com que os Escritores Hespanhoes antigos relataõ a perda de Hespanha.

Escritores antigos Hespanhoes, em que accepçaõ se tomaõ aqui.

225 POr Escritores Hespanhoes antigos, aqui só entendo aos que escreveraõ, desde o tempo, em que se perdeo ElRey D. Rodrigo, até os annos de mil e tantos, em que se passáraõ tres seculos; porque os que dalli em diante escreveraõ, já os naõ reputo, quanto à narraçaõ por Hespanhoes puramente, mas por Arabes; porque extrahiraõ muitas circunstancias, do que disseraõ dos Escritores Arabes, sendo, ao que parece, o primeiro o Monge de Silos, como já advertio Ferreras; pelo que unicamente admitto por Hespanhoes antigos aos tres seguintes.

Relaçaõ, que faz Isidoro Pacense da perda de Hespanha.

226 Isidoro Pacense, isto he, Bispo de Beja, que vivia no mesmo tempo da perda de Hespanha,

nha a relata na fórma ſeguinte: Diz, que na Era ſetecentos, e trinta e ſeis, que he anno de Chriſto ſeiſcentos noventa e oito, Egica Rey dos Godos conſtituira Rey, e aſſociára ao Throno ſeu filho Vitiza, que procedera com muita ſuavidade; e que no anno ſetecentos e hum governava com applauſo Vitiza, eſtando já o pay decrepito. Ultimamente acaba dizendo, que Vitiza reinára quinze annos: proſegue, e diz, que no anno ſetecentos e onze, Rodrigo, por admoeſtaçaõ do Senado, tumultuoſamente invadira o Reyno, e que reinára hum anno; porque juntara Exercito contra Taric Abuzara, e Mouros mandados por Muça, que por tempo lhe accommeteraõ o Reyno, e devaſtáraõ as Cidades; e que peleijára com elles, já transferidos para os noſſos promontorios; e que ficára desbaratado, e o ſeu exercito, que o acompanhava com emulaçaõ, e fraude ficára desfeito no anno quinto de Juſtiniano, no anno Arabigo noventa e tres, na Era de Ceſar ſetecentos e cincoenta, que he anno de Chriſto ſetecentos e doze.

227 Continûa retrocedendo ao anno antecedente, e diz, que em quanto os ſobreditos mandados por Muça devaſtavaõ a Heſpanha, e havia guerra civil, e inteſtina, Muça entregue das chaves de Heſpanha, paſſára o eſtreito, e penetrára até Toledo, e que com engano, e paz fingida ſojeitára as terras, e regioens circumviſinhas, maltratando-as, e degolando a muitos Senhores illuſtres, *Continua-ſe.*

que tinhaõ ficado por meyo de Oppas, filho d'El-Rey Egica, que fugira de Toledo; e que desta sórte ganhára, naõ só a Hespanha ulterior, mas tambem a Çaragoça, e Hespanha citerior; e que os Arabes collocáraõ em cordova a Cabeça do seu Reyno; e que Muça chamado do Califa, depois de estar quinze mezes em Hespanha, deixando em seu lugar a seu filho Abdalasis, com os Senhores Hespanhoes, que escapáraõ, e o despojo, que houvera na conquista, voltara à presença do Califa no ultimo anno do seu Imperio, mas que o encontrara irado, nem fizera caso da oppulencia da preza, e o condemnára à morte, e por rogos de alguns Grandes a commutára em condenaçaõ pecuniaria, que elle por conselho de hum fidalgo Africano Catholico de nascimento, chamado Urbano, que o tinha acompanhado na conquista de Hespanha, pagou pouco depois da morte de Ulit, a que succedeo Zulema; no tempo do qual, na Era setecentos cincoenta e tres Abdalasis governou, e pacificou Hespanha, e se casou em Sevilha com a Rainha de Hespanha Egilona; mas que vendo-o os seus, entregue ao apetite de profanar, e tomar por amigas as filhas dos Reys, e Princepes, por conselho de Aiub o matáraõ, e se desculparaõ ao Governador, novamente mandado por Zulema, com o pretexto de que Abdalasis, por conselho de sua mulher Egilona, viuva d'ElRey D. Rodrigo, se queria levantar com o Reyno de Hespanha. Esta he a relaçaõ do

Pa-

Pacenſe, e onde accreſcenta, que Theodomiro Capitaõ valeroſo, que no reinado de Egica, e Vitiza diverſas vezes tinha vencido os Arabes, principalmente no mar, e Varáõ muy douto, e Catholico, paſſara tambem a verſe com o Califa, do qual fora bem recebido, e eſtimado de todos, e conſeguira a confirmaçaõ dos pactos, que ajuſtara com Abdalaſis, com que voltára a Heſpanha muy ſatisfeito.

228 Eſta he a narraçaõ mais ampla, que temos dos noſſos antigos, no que pertence a perda de Heſpanha; porque o Anonymo de Albelda, tratando duas vezes eſta materia, o que diz na primeira he, que „ D. Rodrigo ſuccedera a Vitiza, e „ reinára tres annos; e que no ſeu tempo, na Era ſe„ tecentos cincoenta e dous, que he anno de Chriſ„ to ſetecentos e quatorze, chamados os Arabes „ com a diſſenſaõ da terra conquiſtáraõ o reyno dos „ Godos. *E na ſegunda diz*: Que reinando Rodri„ go entre os Godos em Heſpanha, os filhos de „ Vitiza foraõ origem de haver diſſenſoens entre „ os meſmos Godos, deſorte, que huma das parcia„ lidades deſejava ver arruinada a Monarquia, e „ com o favor deſtes entráraõ os Mouros em Heſ„ panha. No anno terceiro d'ElRey D. Rodrigo, „ aos onze de Novembro da Era ſetecentos e cin„ coenta e dous, reinando em Africa Ulit Mira„ mamolim, filho de Abdelmelic no anno centeſi„ mo dos Arabes; entrou primeiro Abzuhura, ficando

He muito ampla. E relaçaõ do Anonymo de Albelda.

,, cando em Africa Muça General destruindo as
,, terras Africanas. Noutro anno entrou Taric; e
,, no terceiro anno, pelejando já Taric com Ro-
,, drigo, entrou Muça Iben Mazeir, e acabou o
,, reino dos Godos, e se naõ soube mais d'ElRey
,, D. Rodrigo. *Atéqui o Anonymo; e em outra par-*
,, *te diz assim*: Pelayo foy o primeiro, que reinou
,, nas Asturias; e reinou dezanove annos em Can-
,, gas. Este expulso de Toledo por ElRey Vitiza,
,, entrou nas Asturias; e depois que os Mouros oc-
,, cupáraõ Hespanha, este foy o primeiro, que se
,, levantou contra elle nas Asturias, reinando Jo-
,, seph em Cordova, e governando Munusa na Ci-
,, dade de Leaõ, e Asturias pelos Mouros; pelo
,, que Pelayo destruio o exercito dos Arabes, e ma-
,, tou a Alcman seu Capitaõ, e presionou a Oppas
,, Bispo, e ultimamente matou a Munusa; e entaõ
,, ficou livre o povo Christaõ: e os Mouros, que
,, escaparaõ do destroço, por juizos de Deos ficá-
,, raõ opprimidos do monte Liebana, e começou
,, o Reyno de Asturias.

Relaçaõ da perda de Hespanha por D. Affonso o Magno, ou Sebastiano.

229 ElRey D. Affonso o Magno, ou seja o Bispo Sebastiano de Salamanca no seu Chronicon, relata esta fatalidade na fórma seguinte: Diz, que morto Vitiza, os Godos elegeraõ para Rey a D. Rodrigo; do que envejosos os filhos de Vitiza, mandáraõ mensageiros a Africa; pediraõ soccorro, e meteraõ os Arabes em Hespanha. O que sabido por D. Rodrigo, se lhes oppoz com todo o po-

der

der dos Godos, e dada a batalha, ficou vencido, e inteiramente o exercito arruinado, ſem que mais ſe ſoubeſſe de D. Rodrigo; porém, que parte dos Godos buſcàraõ as Aſturias, e elegeraõ Rey a D. Pelayo, filho do Duque Fafila, e do ſangue Real. O que ſabido dos Mouros, mandáraõ a Alcman hum dos Capitaens, que acompanháraõ a Taric na expediçaõ de Heſpanha, e a D. Oppas, filho de Vitiza, e Arcebiſpo de Sevilha contra Pelayo; que eſte ſe retirára para a cova de Santa Maria no monte Auſeva; e que querendo-o perſuadir o Arcebiſpo a render-ſe, elle naõ quizera conſentir, e que o accommetera o exercito dos Mouros, mas que milagroſamente foraõ desbaratados, Alcman morto, e D. Oppas preſo; e que os Arabes, que eſcapàraõ em grande numero, ſubiraõ ao alto do monte Auſeva, e deſcendo para Liebana pelo Amoſa, eſte monte cahio ſobre elles, e os opprimio; e que neſte meſmo tempo Munuſa que governava na Cidade de Gijon pelos Mouros, entendido o eſtrago dos ſeus fugira; mas que os Chriſtaõs foraõ ſobre elle, e o mataraõ com todos os ſeus.

E a do Chronicon Iriense.

230 A eſtes tres Eſcritores podemos juntar o do Chronicon Irienſe, que diz aſſim: *Morto Vitiza, os Godos elegeraõ Rey a Rodrigo, peor ainda que ſeu anteceſſor. Entaõ accommeteo Heſpanha Taric Rey dos Sarracenos na Era ſetecentos quarenta e ſete, que he anno de Chriſto ſetecentos e nove. E Rodrigo, ultimo Rey dos Godos, foy morto no dia*

de

de quinta feira na Era setecentos e quarenta e oito.

Conclusaõ do que fica dito.

231 Esta he a relaçaõ, que temos da perda de Hespanha autentica, e verdadeira, segundo os nossos Escritores antigos. Tudo o mais, que se acha no Arcebispo D. Rodrigo Ximenes, D. Lucas de Tuy, Chronica d'ElRey D. Affonso o Sabio, foy extrahido dos Escritores Arabes, principalmente de Rasis, de que os nossos mais modernos se valeraõ, na falta dos Nacionaes.

DISCURSO XI.

Em que se relata a fórma, em que os Escritores Arabes referem a perda, e conquista de Hespanha.

Multidaõ dos Escritores Arabes, que escreveraõ os successos de Hespanha.

232 SAõ muitos os Escritores Arabes, que trataraõ da perda de Hespanha. Naõ o entende assim o vulgo; porque imagina, que os Mahometanos, assim como saõ barbaros na crença, o saõ tambem nas demais faculdades, e nas materias literarias, e naõ he assim; porque as sciencias muitos seculos floreceraõ entre os Arabes, como sabem os Doutos, e ainda os Mahometanos modernos, em que com razaõ se póde considerar menos policia, e mais barbaridade, que nos Antigos, principalmente nos nossos visinhos Africanos. Saõ taõ curiosos nesta materia, e outras, que segundo refere Joaõ Leaõ na sua Descripçaõ de Africa, tratando

do de Argel, diz, que vindo a Hespanha hum Enviado, ou Ministro de Argel, levara de cá tres mil Codices, ou livros Arabigos; e foy isto, ou pouco antes, ou naõ muito depois da conquista de Granada, e fim dos Mouros em Hespanha; e por ultimo quem ler o Diccionario Oriental de Herbelot, que he extrahido pela maior parte da Bibliotheca da Arabiga de Hagi-Kalfah, no que pertence à noticia dos Escritores, verà, que talvez muitas mais Historias ha escritas em Arabigo da nossa Hespanha, do que escritas em Latim, e vulgar, compostas pelos nossos Hespanhoes; e certamente he lastima, que por ignorancia daquelle idioma nos naõ possamos valer do muito, que aquella Naçaõ escreveo concernente ao nosso Paiz, e successos antigos; porque ainda que o genio sempre foy de fazer a Historia divertida, introduzindo nella algumas fabulas, e successos extravagantes, com tudo, naõ havia de deixar de haver entre elles homens serios, que procurassem escrever o verdadeiro; e ao menos teriamos exacta noticia do principal, deixadas, ou examinadas as circunstancias.

Quaes saõ os que andaõ traduzidos.

233 De toda esta multidaõ, pois, de Escritores Arabes, que trataraõ da perda de Hespanha, os que temos traduzidos, que eu saiba, saõ muy poucos; os que tenho visto saõ Abulcacim, Rasis, e Elmacino. A'lem destes o Diccionario de Herbelot, em diversas partes nos dá noticia do que nesta materia disseraõ Kondemiro, Ben-Schonah, e

alguns mais; e Pagi na sua Critica traduz alguns lugares de Novierio, do Anonimo Andaluz, e de Ebnalgucia, e Joaõ Leaõ na sua Descripçaõ de Africa, que li toda, e escreveo em Latim, sendo Arabe, tambem toca algumas vezes na perda, e successos de Hespanha, em que commette alguns erros. Temos com tudo de mais a Historia dos Arabes do Arcebispo D. Rodrigo, a Historia de Africa de Marmol, e Celio Curion, os quaes extrahiraõ a mayor parte do que alli escrevêraõ, no que toca à perda de Hespanha de Escritores Arabes; naõ fallo em Abulfarage, e Ebn-Batric, cujos Escritos andaõ traduzidos em Latim, e atéqui naõ vi, e do primeiro que fez a Historia das dez Dinastias, entendo tratou muy pouco do que pertence a Hespanha.

Relaçaõ da perda de Hespanha, segundo Rasis.

234 Deixado pois Abulcacim, em razaõ de entendermos, que a sua Historia tem mais de novella, que de Chronica, como acima dissemos, e deixado Brafome, porque a sua Relaçaõ he identica, com a de Rasis nesse pouco, que allega Sandoval; vejamos o como relata Rasis a perda de Hespanha, e he na fórma seguinte: Diz, que ao Rey Abarca, succedeo ElRey Acosta seu filho, que reinára quinze mezes, e que deste ficáraõ dous filhos, D. Sancho, e Elier, e que estes eraõ meninos, e que por isso resultaraõ guerras civis cruelissimas em Hespanha, querendo huns, que se levantassem Reys os ditos Infantes, e contradizendo-o outros; até que ultimamente convieraõ em eleger

eleger por Governador a D. Rodrigo. Aqui està mutilado o Original de Rasis, tanto na copia Portugueza de Thavenot, como na Castelhana de Morales, e do Collegio de S. Catharina, de que uso; desorte que torna a pegar na Historia, dizendo, que D. Sancho se despedio d'ElRey D. Rodrigo, e foy buscar os Arabes; que estes desceraõ do monte ao plaino, e dada batalha ficou vencido, e morto D. Sancho; e que Tarif tomàra a resoluçaõ de entrar por Hespanha; o que sabido por ElRey D. Rodrigo, juntou novo exercito; e que finalmente se encontrou com Tarif hum Sabbado à noite, e que ao outro dia Domingo pela manhãa començàraõ a batalha, e continuaraõ até o outro Domingo ao meyo dia, em que os Arabes venceraõ, e desbarataraõ os Christaõs; e que nunca se soube parte d'ElRey D. Rodrigo, que huns diziaõ morrera no mar, outros fugindo; e que só se sabia, que dahi a muitos tempos se achara huma sepultura em Viseu, que dizia fora alli sepultado; e que quando isto foy notorio aos Senhores de Hespanha (Reys, diz a minha copia) ficaraõ desacordados, e sem resoluçaõ, e que hermàraõ as terras, e se retiràraõ para as Serras mais asperas, que achàraõ; e que Tarif entrou pella terra sem opposiçaõ; e que chegando a Ecija (Astorga, diz erradamente a copia de que uso) peleijára com hum troço de boa gente, que alli se ajuntàra, para lhe resistir; mas que por fim foraõ vencidos, desbaratados, e prezos; e

que antes de ſahir dalli, chegára o Conde Juliaõ com a ſua gente, de que Tarif ficára muy contente; e que por ſeu conſelho o Exercito ſe partira em quatro; que Muget, que era hum Cabo Chriſtaõ, e ſervia os Arabes, fora com ſetecentos Cavallos ſobre Cordova, que era entaõ o eſpelho de Heſpanha; que outro Fidalgo fora ſobre Malaga, e outro ſobre Granada, e que Tarif fora ſobre Toledo; e que Muget com o aviſo de hum Paſtor, entrára em Cordova, que o Governador da Cidade, a que chama Rey, ſe retirára com os ſeus, e fortificára na Igreja, e alli eſtivera cercado tres mezes, e no fim delles fugira, ſem que ninguem o viſſe mais, que Muget, e que fora ſó a tras delle, e o alcançára em huma terra de lavoira, e que pelejáraõ ambos, e que Muget o vencera, e prendera, e que entaõ tornára para Cordova, e matára todos os que eſtavaõ na Igreja, a qual dalli em diante ſe chamára a Igreja dos Cativos; e que o exercito, que fora ſobre Malaga, a tomàra, e a gente fugira para as Serras; e que o que fora ſobre Granada, e Elvira as tomáraõ; e que outro campo que governava Tudemir, que tinha ſido Chriſtaõ, fora ſobre Origuela, e os da Praça lhe ſahiraõ ao encontro, pelejàraõ com elle, e ficàraõ vencidos; e que retirados à Praça, com a induſtria de veſtirem de homens as mulheres, enganàraõ a Tudemir, e aos Mouros; e eſtes lhe offereceraõ bons partidos, para ſe renderem, como fizeraõ; e que Tudemir, acaba-

da

da a facçaõ, ſe fora unir com Tarif, que tomou a Toledo, e houve alli grande, e opulentiſſimo deſpojo, e a meſa de Salamaõ; e que depois fora ſobre Aguadalfar, para onde ſe retiràra a gente de Toledo; e que a tomàra, e nella muita riqueza, e a meſa que era de eſmeralda; e que tornàra para Toledo, onde os ſeus lhe pediraõ os deixaſſe deſcançar, e que aſſim ſe fizera. E que Abelmagid eſcrevera ao Miramamolim; e que quando o filho do Alcaide ſoubera a felicidade de Tarif, lhe tivera enveja; mas que advertido de que eſtava occioſo em Toledo, eſcrevera ao Miramamolim, que eſtava em Marrocos, que lhe deſſe licença, para tambem elle obrar alguma couſa, e que o Miramamolim lho concedera, e mandàra rogar a D. Juliaõ, lhe deſſe paſſajem, e a Tarif, que lhe obedeceſſe, como a ſua peſſoa; e que Muça com iſto eſcrevêra opprobrios a Tarif, e juntàra muita gente em Africa, a portàra a Algezira, e viera a Toledo, onde Tarif o recebera com muita urbanidade, e lhe entregàra todo o deſpojo até alli havido; mas que quando entregou a meſa, diſſera: *Oh meſa, que já foſte do filho d'ElRey David, eſpelho dos Sabios, como temo, que daqui em diante has de ter differente Senhor!* E que lhe furtàra hum pé. E que quando Muça vira taõ grande, e fermoſa pedra, e taõ bem lavrada, perguntàra a Tarif pelo pé, que lhe faltava; e lhe reſpondêra Tarif, que aſſim a tinha achado.

235 Continûa Raſis dizendo, que quando Muça *Continûa.*

ça

ça recebeo o thesouro, e despojo acima dito, corria a Hegira noventa e cinco; e que depois junto com o Conde Juliaõ, tomàra a Sadunha, e a Carmona, que a copia de que uso erradamente, huma vez chama Çamora, outra Cordova, e logo fora sobre Sevilha, onde os Christaõs se fortificáraõ muy bem, e hum dia ao romper da alva, sahiraõ da Cidade mil de Cavallo, e sem serem sentidos, se passáraõ a Beja, para alli juntarem gente, com que viessem em soccorro de Sevilha; o que sabido por Muça, levantou o sitio de Sevilha, e se foy cercar a Merida, que rendeo depois de huma porfiada resistencia, e dalli se foy contra Çaragoça, e no entretanto concorreo a gente, que se juntára em Beja, e Niebla, e com a de Sevilha tornáraõ a recuperar a Merida; o que ouvido por Muça, voltára alli, e a recuperára; e que seu filho Balasin, fora sobre Valença, Denia, Origuela, e Alicante, e as rendêra, e Muça fora sobre Çaragoça, que tomàra por força de armas com outras muitas Praças, e castellos; e que entaõ lhe chegára aviso do Califa, para que elle, Tarif, e Muget, voltassem à Corte, e nestes termos ficára Governador de Hespanha Abdalasis; e Muça, chegando à presença do Califa, lhe presentára a riqueza, e despojo, havido em Hespanha; e que o Califa, quando vira a mesa de Salamaõ, a tomára nas maõs, e que logo reparára faltarlhe hum pè, e que o que tinha, naõ dizia com os demais; e que perguntado Muça, respondera,

que

que assim a achàra, e que Tarif o desmentira, e tirára do seyo o outro pè, e que se queixára de Muça; e que o Calif premiára muito a Tarif.

236 Esta he a fórma; com que Rasis conta a perda de Hespanha, e prosegue o governo de Abdalasis, a que chama Balacin, e o seu casamento com a Rainha Egilona, a que chama Ulaca, e a sua morte com algumas cousas, e de sórte, que parece narraçaõ divertida, e fabulosa. *Continûa.*

237 O Anonymo Andaluz, citado por Pagi, refere estas circunstancias: Que Muça, fora mandado pelo Califa, Valid por Viso-Rey de Africa, e que este accommetera aos nacionaes da Provincia Tingitana, que se chamavaõ Bereberes; porque nem queriaõ abraçar o Imperio dos Califas, nem a religiaõ de Mafoma, e os vencêra, e castigára com grande estrago, e sitiára a Cidade de Tangere, Cabeça da Provincia, e a tomára, e obrigára os moradores a abraçarem a Seita de Mafoma, o que todos de boa vontade fizeraõ na Hegira oitenta e oito, que principiou no mez de Dezembro do anno de Christo setecentos e sete, e que collocára em Tangere a Corte, ou Cabeça da Mauritania, e que feito isto déra conta ao Califa do que tinha obrado já na Hegira oitenta e nove, e que na seguinte, antes de acabar se ajustára a confederaçaõ entre o dito Muça, e o Conde Juliaõ. *Relaçaõ do Anonymo Andaluz.*

238 Novierio, citado por Pagi, accrescenta, e conta, que Muça, tanto que dera relaçaõ ao Califa, *Relaçaõ de Novierio.*

Califa, voltára para Africa, (naõ chamaõ os Arabes Africa a Mauritania, nem a Tingitana, chamaõ-lhe Magreb, e por Africa entendem os Paizes mais Orientaes,) e que deixára a Taric por seu Loco-Tenente, e que lhe deixára dezasete mil homens entre Mauritanos, e Africanos, e tambem lhe deixára alguns Arabes, para ensinarem aos novos Proselitos a Seita do Alcoraõ, e que os taes Proselitos em pouco tempo fizeraõ tanto progresso naquella Seita, que conceberaõ maior odio ao Christianismo, do que os mesmos antigos Mahometanos; e que pouco depois, Muça movera guerra aos Godos, que occupavaõ parte da Mauritania, e que lhes naõ pudera tomar nenhuma terra; porque governava a Ceuta o Conde Juliaõ, Varaõ muy versado na arte Militar; e que assim Muça, vendo que o naõ podia vencer, talada a campanha se retirára na Hegira noventa; e que na seguinte entrara Tarif a primeira vez em Hespanha, e voltara com hum grande, e opulento despojo; e que na Hegira noventa e duas aos vinte e oito do mez de Ramadam, ElRey D. Rodrigo sahira ao encontro aos Arabes, e se perdera; e que na Hegira noventa e tres, Muça passara a Hespanha, e que depois de tomada Merida, viera a Toledo no mez de Xavel; e que na Hegira seguinte, tornando Muça da expediçaõ, achàra hum Mensageiro do Califa, que lhe ordenava voltasse a Damasco, a qual ordem elle naõ obedecera, antes retivera o Mensageiro;

ſageiro; e que depois andára deſtruindo varias regioens de Heſpanha, até chegar ao mar Occeano, e que alli o encontrára novo Menſageiro do Califa, que lhe ordenava tornaſſem com toda a preſſa para a Corte de Damaſco.

239 Kondemiro refere, que Muça fora mandado por Abdalaſis, Governador do Egypto, por ordem do Califa Valid, a governar a Africa, na Hegira oitenta e nove; e que eſte fizera grandes progreſſos, e dilatára o ſeu governo até o Eſtreito, conquiſtàra Sardenha, e Corſica; e na Hegira noventa e duas, fizera paſſar a Heſpanha huma grande fróta com hum grande Exercito, conduzido, e governado por Tarec Ben-Ziad, que tinha ſido ſeu eſcravo, e a quem dera liberdade; e que eſte conquiſtàra Heſpanha ao meſmo tempo, que Muça Ben-Naſſiir conquiſtára Sardenha.

Relação de Condemiro.

240 O Arcebiſpo D. Rodrigo Ximenes, que em muita parte ſe póde reputar por Author Arabe, porque extrahio muita parte da ſua Chronica dos Arabes, principalmente no que pertence à perda de Heſpanha, a refere na fórma ſeguinte, no Livro 3, Capitulo 18: *De Rebus Hiſpaniæ.*

Relação do Arcebiſpo D. Rodrigo.

241 Que vivendo ainda Vitiza com exhortaçoens, e adjutorio do Senado, começára a reinar D. Rodrigo no anno quarto do Califa Ulit, no anno dos Arabes noventa e hum, na Era de Ceſar ſetecentos quarenta e nove, no anno ſetimo de Vitiza; e que reinara dous annos com Vitiza, e hum

Começa.

só per si; que no principio do seu reinado exterminára a Sisebuto, e Eva, filhos de Vitiza; e que estes se foraõ ao Ultra-mar para Requila, que era Conde da Tingitania; isto he, da Provincia, ou Cidade de Tangere.

Continûa. 242 Conta logo o caso do Palacio, ou Torre encantada, e depois a violencia, que D. Rodrigo fez à filha do Conde Juliaõ, e prosegue, dizendo: que este naquelle tempo tinha a Ilha Verde, ou Algezira, desde onde fazia grandes damnos aos Arabes; que Muça governava naquelle tempo Africa por Ulit, e que com o tal Muça se confederara o Conde Juliaõ, e prometera de lhe entregar Hespanha; e que entaõ o dito Muça, cognominado Abenozair, déra parte ao Califa Ulit desta empreza, o qual lhe ordenára, naõ passasse por entaõ a Hespanha, mas que mandasse alguem com pouca gente, a ver o que resultava das promessas do Conde; e que nesta conformidade, Muça mandára a Tarif, cognominado Abenzarcha, com quatrocentos Infantes, e cem Cavallos, em quatro navios na Hegira noventa e huma, Era de setecentos e cincoenta, no mez de Ramadam, passar a Hespanha; e que esta fora a primeira invasaõ dos Arabes, e que aportáraõ à Ilha, que do nome de Tarif se chama *Algezira-Tharif*. E que alli parára, até que chegáraõ os parentes, e complices do Conde, e que primeiro accommeteraõ a Ilha, a que os Arabes chamaõ *Gezirat-Alhadra*, e devastáraõ muitas

ter-

terras da Lusitania, e Betica, e opulentos se retiráraõ para Muça na Africa.

243 Que depois Muça, chamado por Ulit, fora a Africa (deste idiotismo, que já acima adverti, se vê bem, que o Arcebispo trasladava algum Author Arabe) e deixára no governo da Provincia a Tarif Aben-Ziet, e ordenára soccorresse o Conde Juliaõ; e que entaõ lhe dera doze mil homens de guerra, que separadamente passáraõ a Hespanha, em náos de Mercadores, para occultar o designio; que se uniraõ no monte, que se chama ainda do nome do General *Gebel Taric*, isto he, Gibaltar, o que succedêra no mez de Regeb, da Hegira noventa e duas, Era de setecentos cincoenta e hum; o que sabido por ElRey D. Rodrigo, mandára a opporse-lhes com Exercito, seu sobrinho Inhigo, o qual muitas vezes combatêra com os Arabes, e sempre fora vencido, e por ultimo morto; e que entaõ os Arabes com o Conde Juliaõ entráraõ pela Betica, e Lusitania, até que ultimamente voltáraõ para Muça, e Africa; e que assim Muça dera a Taric, e ao Conde mayor Exercito, e retivera comsigo a Requila, Conde de Tingitania; e que Tarik, e o Conde, tendo aportado a Hespanha, começáraõ a destruir a Betica, e Lusitania; ao que acodira ElRey D. Rodrigo com o Exercito dos Godos, e se acampára junto ao rio Guadalete, e Medina Sidonia, chamada Xeres; e que tendo combatido de Domingo a Domingo, por oito dias

Continúa.

continuados com morte de dezaseis mil Arabes no Domingo a cinco dos Idos do mez de Xavel, da Hegira noventa e duas, da Era de Cesar setecentos cincoenta e duas, ficàra desbaratado ElRey D. Rodrigo, concorrendo para isso a traiçaõ dos filhos de Vitiza, que governavaõ as duas alas do Exercito; e que do dito Rey naõ houvera mais noticia, que achar-se em huns lameiros a sua coroa, vestidos, e insignias Reaes, e o seu cavallo chamado Orelia; e que Taric conseguida a victoria, seguira aos Christaõs até Ecija; e que aqui estes se tinhaõ incorporado, e que se tornou a peleijar, e tornàraõ a ser desbaratados os Christaõs com grande mortandade, e Taric se acampàra junto ao rio Cilofonte, que desde entaõ se chamàra a Fonte de Taric; finalmente, por abbreviarmos, baste dizer, que o Arcebispo, quasi vay trasladando pelas mesmas palavras a relaçaõ de Rasis, em tudo o mais, até tratar d'ElRey D. Pelayo; e só differe em algumas circunstancias de pouco valor.

Outra relaçaõ do mesmo.

244 Na Historia dos Arabes, conta o Arcebispo a perda de Hespanha brevissimamente: diz, que no anno quarto do Califa Ulit, Muça Abençayr seu General mandàra a Tharic Abenzarcha com Exercito a alem mar, e que este derrotàra a ElRey D. Rodrigo, e sobjugàra as Hespanhas; e que por ultimo Muça passara a Hespanha, tomàra muitas Cidades, juntàra grandes riquezas, enrre as quaes era huma mesa de pedra verde, que tinha trezen-

trezentos e sessenta e cinco pés; e que a mesa, e os pés era tudo de huma pedra; e que fora achada em huma Cidade, que se chamava *Medina Talmeida* a Cidade da Mesa, e estava junto ao monte, que chamaõ *Gibel-Zuleima*, que fica sobre o lugar de S. Justo; e que esta peça, com outra muita opulencia, entregou Taric a Muça, e hum, e outro, juntamente com Mogeit, foraõ mandados pelo Califa Ulit sahir de Hespanha, e voltar à Corte. Pelo que, Muça deixára por Governador de Hespanha a seu filho Abdalasis, que se casara com Egilona viuva d'ElRey D. Rodrigo; e que os tres Generaes acima ditos, voltáraõ à Corte de Ulit, com o despojo de Hespanha, a mesa verde, e trinta mil cativos; mas que adiantando se Tharic, accusara a Muça de ter roubado, e occultado grande parte do despojo; pelo que fora Muça condemnado em grandes sommas, e penetrado de dor acabara a vida no anno noventa e sete dos Arabes.

245 Luiz del Marmol, que tambem extrahio a mayor parte da sua Descripçaõ, e Historia de Africa de Escritores Arabes, e Africanos, conta a perda de Hespanha nesta fórma: diz, que o Calif Gualit na Hegira cento, mandàra a Muça Ibni-Nacer, com hum grande Exercito a Africa, e que este a conquistára, excepto aquella parte da Tingitania, que cahe sobre o Estreito, como saõ Ceuta, Tanger, Arzila, e outras, que estavaõ em poder dos Godos; e que Muça, voltando à Cidade de Carvan,

Relaçaõ de Marmol.

van, deixara em seu lugar na Tingitania a Taric. Conta logo a Historia de Cava, e que o Conde Juliaõ offereceo a Muça a conquista de Hespanha; e que Muça dera conta ao Califa, o qual responderra, se lhe desse alguma gente, para experimentar as suas promessas. Que nesta conformidade Taric em quatro naos com cem Cavallos, e quatrocentos Infantes, e o Conde aportaraõ à Ilha verde, ou Algezira Haara, que fica entre Ceuta, e Alcaçar; que alli convocára o Conde os seus parentes, e alliados, e declaràra a guerra; fora sobre Cadiz, e a tomára; que o mesmo fizera em outros lugares daquella Costa, e que voltara aquelle anno a Ceuta com grande despojo; e que no seguinte, Muça dera a Taric doze mil homens, que com o Conde passaraõ o Estreito, e se fizeraõ Senhores de *Jubel-Tetoh*, que he Gibaltar, de Algezira, e da Cidade de Tarifa. Que ElRey D. Rodrigo mandara a seu sobrinho Inhigo Sanches a expulsallos, e que vindo à batalha ficàra vencido, e morto; e que à fama desta victoria concorreraõ muitas gentes de Africa, com que os Arabes entráraõ, e começáraõ a devastar o Paiz; ao que acodira ElRey D. Rodrigo, preparando hum poderoso Exercito para a defensa; e que entaõ os Arabes com grande despojo, e numero de Cativos, voltáraõ a Gibaltar, Algezira, e Tarifa; e nota aqui Marmol, que Aben-Taric, e Abdul-Malic, e outros Escritores Arabes, collocaõ esta ultima entrada dos seus em Hespanha,

e a

e a ruina de D. Rodrigo, na Hegira noventa e duas; donde infere, que, ou os annos do Imperio de Gualit, que he Ulit, eſtaõ errados, ou a entrada foy no tempo de Abdelmedic, anteceſſor de Ulit. Eſta implicancia de Marmol, procede muito de elle antepôr o primeiro anno da Hegira ao de Chriſto ſeiſcentos e vinte e dous.

246 Proſegue Marmol, contando que D. Rodrigo chegára a Sevilha; e ſabendo que Muça ſe preparava, para ſe juntar com Taric, e que a vanguarda dos Arabes ſe achava em Xeres, que entaõ ſe chamava *Sadoyni*, os buſcara com hum Exercito de mais de cem mil homens, e viera acampar junto ao Guadalete, ficando eſte no meyo; e que ſobre a paſſagem do rio junto a humas marinhas, começára o combate, ſegundo a relaçaõ de Abdul-Malic, em hum Domingo, e dous dias da Lua de Setembro daquelle anno; e que durará por oito dias continuos até os nove, em que os filhos de Vitiza, Siſisberto, e Ebaſio com intelligencia de Taric, ſe paſſáraõ com vinte mil homens para a parte de Taric; o que vendo D. Rodrigo, e ſendo já muy velho ſe apeára do carro, em que hia, e ſe puzera no ſeu cavallo Orelia; e que Abdul-Malic eſcrevia, e outros Arabes, que morrera na batalha, e toda a nobreza dos Godos ſe perdera com elle, e que huns Arabes levaraõ a Muça a Opa, as Sandalias, o Sceptro, e Coroa de ouro, que trazia; e que perguntando por ElRey, reſponderaõ,

Continûa.

raõ, que tinhaõ achado aquellas insignias em humas lagôas, onde estavaõ muitos cavallos afogados; e que vencida a batalha os Christaõs, que escaparaõ se recolheraõ à Cidade de Ecija; e que alli unidos com os que vieraõ de Castella, e outros, que se naõ puderaõ achar na batalha, formàraõ novo Exercito, e tornàraõ a combater com os Arabes, e os levàraõ de vencida; porèm que chegando de refresco o Conde Juliaõ, foraõ os Christaõs desbaratados, e Taric cercara, e tomara a Ecija, que entaõ se chamava *Astigia*; e que desde alli por conselho do Conde se dividira em quatro partes o Exercito dos Arabes; que com huma foraõ os filhos de Vitiza, e o Arcebispo Opas, que marchàraõ para a parte de Malaga, que conquistaraõ, e a Cidade de Eliberi, ou Elvira, e sua Comarca; e que com outra parte marchàra Mugeitar renegado, e fora sobre Cordova, cujo successo relata na mesma fórma, que Rasis: A terceira parte diz, que levara outro renegado chamado Tudemir, que accommetera o Reyno de Murcia, e que dandose-lhe aquella Cidade, segundo referia o Escritor Arabe, pelejára com os daquelle Reyno, e de Valença nos campos de Sangonara, e os vencera com grande estrago; e que Taric com o resto do Exercito, e os Christaõs seus parciaes, fora sobre Toledo, que tomàra por intervençaõ dos Judeos; e que a achàra na Igreja mayor à mesa, em que Christo ceàra com os Discipulos, segundo relatava Abdul-
Malic;

Malic, e que eſtava guarnecida de ouro fino, e tanta pedraria, que valia meyo milhaõ; e que Aben-Raxid affirmava ſer eſta a meſa de Salamaõ; e que de Toledo paſſára Taric a Guadalajara, e Medina Celi, a que os Arabes chamáraõ Medina de Almeida, por huma riquiſſima meſa, que alli acháraõ com tres pés, feita toda de huma ſó pedra de eſmeralda Dubena, que he a mais precioſa; e que neſte comenos, quatro mezes depois da batalha do Guadalete, paſſára Ibni Nacer a Heſpanha, e que chegando a Toledo, chamara a Taric, de quem eſtava envejoſo, e o obrigára a dar conta, e entregar todo o deſpojo; e que depois dividiraõ o Exercito em dous, e que Muça fora ſobre Sevilha; e vay contando os ſucceſſos na meſma fórma, que Raſis, mas mais brevemente; e diz, que em Merida tomáraõ os Arabes hum cantaro, feito de huma perola, que hum Rey de Heſpanha tinha trazido do Templo de Jeruſalem, quando Nabucodonoſor o deſtruio, o qual ſendo levado a Damaſco, Solimaõ, ſucceſſor de Gualit, o mandàra collocar na Meſquita mayor daquella Cidade; e que em quanto Muça andava conquiſtando a Eſtremadura, Taric entràra pela Provincia Gotica, e que Munhuza, que reſidia, e era Governador de Gijon, ſe unira com elle, e lha entregára toda; e que o meſmo fizera Munhòs Governador da Cerdania, para que aſſim os naõ deſpojaſſe dos ſeus governos, e eſtados; e que Muça deſde Merida mandàra com Exercito a ſeu

filho Abdalasis contra o Reyno de Valença, o qual peleijára com os de Oriola, Valença, Alicante, e Denia, e os vencera, e sobjugara; e tambem a Tortosa, Lerida, Segorbe, e Çaragoça, e Tarragona; e que depois voltàra sobre Sevilha, que tambem conquistàra, e logo pelo Algarve entrára em Portugal, tomara a Cidade de Portogallio, que era a principal da Provincia naquelle tempo; e que depois voltára a Estremadura, e tomára toda Castella, passando por Zebreros, e conquistàra a Medina del Campo, Valhadolid, e Burgos; e que segundo Abdul-Malic, estes quatro exercitos, em pouco mais de hum anno, ganharaõ trinta batalhas campaes; e que Munhos conquistàra, e sojeitara aos Arabes tudo o que està na raiz dos Pyrineos, desde Salses, até Val de Arana, com todo o Lampurdaõ, e Rosselhon, em que executara grande estrago; e que Munhuza com outro Exercito entrara por Galliza, e por Asturias de Oviedo, e Santilhana, e terra de Cantabros, onde nos valles, e planicies, fizera grandes damnos, mas que as montanhas sempre ficaraõ livres, e resistiraõ. Conta logo Marmol o levantamento de D. Pelayo, cuja narraçaõ vay extrahindo, a meu ver, das Historias Hespanholas, e desbarate dos Arabes com a prizaõ de Opas, morte de Munhuza; e que Muça discorrendo interviera na desgraça alguma intelligencia do Conde Juliaõ, e filhos de Vitiza os mandàra degolar; de que procedeo, que muitos Senhores Christaõs, que an-

davaõ

davaõ no partido dos Arabes, ſe paſſáraõ a D. Pelayo. E progſegue Marmol referindo, que no anno de Chriſto ſetecentos e dezoito, Muça ſe deſaveyo com Taric, em fórma que naõ ſó o deſcompoz de palavras, mas ſegundo alguns, o maltratou com as maõs, e que com iſto Taric ſe fora para Damaſco com Tudemir, e Mugeitar, que eraõ ſeus grandes amigos; accuſara a Muça de roubos, e outras couſas; e que no entretanto Muça, deixando a ſeu filho Abdalaſis por Governador de Heſpanha, e ametade do Exercito, com a outra ametade voltara a Berberia a conquiſtar alguns póvos Bereberes, que com a ſua auſencia ſe haviaõ levantado; e que no caminho tivera cartas do Califa, que partiſſe logo a Damaſco; e que Muça com preſſa entrára por Numidia, e chegara até o Paiz dos Negros, e que voltara à Cidade de Carvan com grandes riquezas pela parte Oriental da Libia, e com todos os theſouros partira por terra a volta de Damaſco; e que chegando a Alexandria, fora aviſado por Soleimaõ naõ ſe apreſſaſſe, porque o Califa Gualit ſeu irmaõ eſtava muito mal, e caſo que morreſſe, corriaõ os theſouros perigo de ſerem ſaqueados; e que Muça, deſpreſado o aviſo, chegára a Damaſco cinco dias antes da morte do Califa Ulit; e que Soleimaõ vindo-lhe depois a ſucceder, irritado do deſprezo de Muça, o privara do Governo de Heſpanha, e Africa, de que ſentido Muça viera a morrer; tal he a relaçaõ de Marmol.

 247 Ce-

Relaçaõ de Celio Curion.

247 Celio Curion, que tambem extrahio a sua Historia de Authores Arabes, relata a perda de Hespanha, quasi trasladando a relaçaõ de Marmol, e sómente differe em dizer, que o Califa Ulit morrera antes da conquista de Hespanha, e que esta se fizera por ordem de Soleimaõ seu successor, a que Celio chama Zulciminio, a quem Muça fora dar conta a Damasco da primeira expediçaõ do bom successo, que tivera Taric na primeira passagem a Hespanha.

Relaçaõ de hum Anonymo.

248 A'lem dos Escritores Arabes, que ficaõ apontados Le Roux faz mençaõ de hum manuscrito Arabe, em caracter Mauritano, composto na Hegira trezentas e treze, que relata a conquista de Hespanha desta sorte: Diz, que o Califa Valid se fizera Senhor de todos os póvos Bereberes, por meyo do Capitaõ Moucy, na Hegira setenta e oito, sem Tropas da Syria, nem do Egypto; e que estabelecera o Mahometismo na Cidade de Tanger, que era a Cabeça do Paiz; e que algum tempo depois escrevera a Valid as proposiçoens, que lhe fizera o Conde Juliaõ, a que intitula *Alige*, isto he, Governador de Ceuta, e toda a Costa; e accrescenta, que Moucy tinha sido Ayo dos filhos de Ommia, isto he, de Valid, ou de seus filhos, ou Principes da Familia Ummeia, e que tinha feito guerra ao Conde Juliaõ; e que D. Rodrigo, que era Alige, isto he, Governador de Hespanha, se namorára da filha do Conde, que se havia criado no Paço, segundo o costume de Hespanha,

panha, e a violentara, que ella eſcrevera a ſeu pay a afronta; e que em vingança o Conde tratara o negocio com o Califa Valid, e que eſte eſcrevera a Moucy, que ſe naõ empenhaſſe temerariamente em huma empreſa, que ſe havia de executar d'Alem mar. Refere logo a repoſta, que Moucy dera ao Califa, e que ultimamente Muça mandara a Tarif a reconhecer o Paiz; e que para eſte effeito paſſára Tarif o Eſtreito com muy pouca gente, ſem Arabe algum, mas ſómente com alguns Bereberes, mas que concorreraõ, e fora aſſiſtido de muitos Senhores de Heſpanha, e ſe fizera Senhor das Algeſiras; e que os filhos de Vitiza, que primeiro eſtavaõ da parte de D. Rodrigo, ſe paſſáraõ para o campo de Tarif; e que eſta primeira invaſaõ acontecera na Hegira noventa e huma; e diz mais, que Tarif eſcrevera a Muça a facilidade, que encontrara na conquiſta; e que Muça paſſara a Heſpanha na Hegira noventa e tres, com dezoito mil homens; e que depois da batalha, e ruina de D. Rodrigo, fora ſobre Carmona, Sevilha, e Merida, entretanto que Tarif foy a Granada, que era Cidade mais populoſa, ainda que Toledo; e conta como depois Muça mandou ſeu filho Abdalaſis a Sevilha; e trata de Cordova, como de Cidade Cabeça de Heſpanha.

249 Tal he a relaçaõ deſte Manuſcrito Arabigo, que ſegundo dá a entender Le Roux, ſe acha na Hiſtoria dos Califas Sultaens, e Reys, compoſ- *Continûa.*

ta

ta por Elias Nacer, Aldin Ben Mahomet; onde tambem falla da mesa de Salamaõ, que fora transferida a Medina, e tomada em Toledo; e accrescenta o dito Le Roux, que outra Historia composta por Aben el Koachia, escrita em caracter Mauritano, que acaba na Hegira trezentas e treze, tambem diz, que D. Rodrigo era Tutor dos filhos do ultimo Rey dos Godos Vitiza.

Relaçaõ de Elmacino.

250 George Elmacino, que compendiou Abugiafar na Vida do Califa Valid, refere em poucas palavras a conquista de Hespanha, dizendo: *Na Hegira noventa e tres, Taric conquistou a Hespanha, e Toledo, e trouxe a Valid, filho de Abdelmelic a mesa de Salamaõ, filho de David, feita de ouro, e de prata, e que tinha tres circulos à roda, que a guarneciaõ de pedras preciosas.* Esta he toda a relaçaõ de Elmacino.

Relaçaõ do Taric Persico.

251 O Larig, ou Taric, que em lingoa Persea vio Joaõ de Barros, relata, que Cafa, que he o mesmo, a que Herbelot chama Aboul Abas SSafah, fora acclamado Califa na Cidade de Cufa, e que jurára de perseguir o Califa de Damasco Maraunion, que he em Herbelot Maruan, segundo do nome, e que ordenara a Abdella Ben Ale, fosse contra Maraunion, e chegado ao Eufrates, encontrara a Maraunion, peleijaraõ, e ficara este vencido, e fugira ao Cairo, que o naõ recebera, e fugira para os Gregos, e o mataraõ em huma Ilha; e que Abdalla fora a Damasco, a tomara, queimara os ossos de Yazid,

Yazid, aſcendente de Maraunion, e toda a ſua parentella, dizendo ſerem excommungados; e que entre os taes eſcapara Abed-Ramon, filho de Mauhia, iſto he Moavia, neto do Doxon, e biſneto de Abdelmalec Calif, e com parentes, e gente ſolta, viera a eſtas partes de Poente, e fora bem recebido, e ſe intitulára Miramamolim, e ſegundo alguns, fundára Marrocos para ſua Corte; e que eſtando eſte novo Miramamolim poderoſo, ſeu filho Ulit, que lhe ſuccedera, ſe fizera Senhor de Heſpanha por Muça.

252 Finalmente, vemos, que outros Arabes, ſegundo a relaçaõ de Herbelot, dizem, que Ohtman, terceiro Califa dos Arabes, que foy eleito na Hegira vinte e tres, e governou ſómente doze annos, entrára com as ſuas armas, e Arabes em Heſpanha; e que no tempo do Califa Abdelmalec, que começou a governar no anno de Chriſto ſeiſcentos e oitenta e quatro, e acabou no de ſeiſcentos e oitenta e ſeis, as armas Arabes entráraõ em Heſpanha; e que o Califa fizera buſcar neſta Provincia hum Caſtello, que diziaõ ter edificado os povos Fees, e eſtava nas montanhas mais apartadas do Paiz, e que o deſcobriraõ, e que ſobre a porta acháraõ quatro verſos eſcritos com letras antigas, que diziaõ: *Naõ he facil empreſa abrir as portas deſte Caſtello. O dente de ferro, oh temerario paſſageiro, que tu ahi vês, naõ he da fechadura, mas do Dragaõ furioſo. Sabe, por tanto, que ninguem poderá deſ-*

Outra relaçaõ Arabiga.

desfazer este encanto, se o destino naõ entrega a chave na maõ de quem emprender abrillo.

DISCURSO XII.

Do credito, que se deve aos Escritores Arabes nas materias concernentes à conquista de Hespanha, comparados com os Hespanhoes.

Ignorancia, e sciencia dos Arabes.

253 PAra boa intelligencia deste Discurso, he necessario assentarmos em alguns principios, pertencentes aos costumes, lingua, e Imperio dos Arabes, sem o que naõ poderà o Leitor fazer bom, e claro juizo, do que se deve concluir; e assim, primeiramente se deve advertir, que os Arabes Mahometanos em todo o tempo, que o Califado esteve na Casa, e Familia dos Ommias, a que chamamos Ummeias, foy gente ignorante, dada à Milicia, e naõ às Sciencias, como refere Abulfarage, citado por Le Roux; o que tambem confirma Herbelot na palavra *Ommiad*, accrescentando na palavra *Maimon*, que Mamon, ou Almamon Califa, que floreceo na Hegira duzentas e cinco, se applicára muito às sciencias especulativas, e que despendera grandes sommas de dinheiro, em buscar livros Hebraicos, Syriacos, e Gregos, que fizera traduzir em Arabigo; e que os Arabes atè o seu tempo naõ liaõ mais, que livros pertencentes à Religiaõ; e que no tempo deste Califa, começáraõ a cultivar a Astro-

Aſtronomia. Se bem no meſmo Herbelot na palavra *Manſor*, acho, que eſte Califa Manſor, que governou na Hegira cento e trinta e ſeis, era ſciente na Aſtronomia, e tinha ſempre comſigo Filoſofos, e Mathematicos.

Continua-ſe a meſma materia.

254 Como quer que ſeja, ſempre he certa a propoſiçaõ, de que os Arabes Mahometanos todo o tempo, em que governou a Familia dos Ummeias, foraõ ruſticos, e ignorantes; o que naõ ſó conſta daquelle dito de Omar Califa da tal Familia, que havendo os ſeus Capitaens conquiſtado a Cidade de Alexandria, e achando nella aquella celeberrima Bibliotheca taõ decantada em toda a parte, e mandando-lhe perguntar, que ordenava ſe fizeſſe daquella multidaõ de livros, reſpondeo, ſegundo Abulfarage, citado por Le Roux, que ou aquelles livros continhaõ alguma couſa differente do Alcoraõ, e que neſſe caſo naõ preſtavaõ, ou que ſó continhaõ o meſmo, e que neſſe caſo naõ ſerviaõ de nada, e que ordenava ſe queimaſſem, e que era o dito Califa taõ ignorante, que naõ ſabia ler, e o ſeu divertimento, era plantar, e diſpor arvores.

Objecçaõ de Le Roux, e repoſta.

255 Nem obſta o que contra eſte principio oppoem Le Roux, dizendo, que naõ he veroſimil, que os Mahometanos, que ſe prezavaõ de deſcendentes dos Caldeos, e de Abrahaõ, que logo depois da morte de Mafoma ſe dividiraõ em parcialidades, e fizeraõ entre ſi guerra de Religiaõ, fundada na diverſidade de pontos Methafiſicos, e Eſ-

colasticos dos attributos Divinos, e predestinaçaõ dos homens, fossem taõ rusticos, e ignorantes, como os representa Aboulfarage; e que demais, no tempo dos Ummeias, sem duvida, no Paiz da Arabia, havia Mathematicos, e Filosofos, pois que dos preceitos, e doutrina dos taes he, que depois aprenderaõ, os que ao diante floreceraõ nestas sciencias entre os Arabes. Naõ obsta, digo; porque a isto respondemos, que essas controversias de Religiaõ resultáraõ na verdade por morte de Mafoma, mas naõ se colhe dahi nada contra o principio, e ignorancia, que consideramos nos Arabes Mahometanos em todo o tempo, que governaraõ os da Familia Ummeia, porque ainda que pedissem subtileza de engenho as ditas disputas, como unicamente se fundavaõ nas explicaçoens do texto de Mafoma, naõ resultava dahi mais, que huma subtileza, fundada mais em malicia, que em razaõ; e dahi vinha, naõ quererem decidir entre si as taes materias, se naõ com as armas; o que tudo se confirma com huma exacta observaçaõ, que fiz dos Authores Arabigos, que traz Herbelót; porque sendo muitos, e muitos os que escreveraõ, em todo o genero de sciencias, e artes liberaes, depois que o Califado se removeo da Familia dos Ummeyas, e se transferio para a Familia dos Abbassides, a que os Hespanhoes chamamos Alavessinos, que foy na Hegira cento e trinta e duas, no tempo dos Ummeias, só faz mençaõ de alguns Escritores Arabes Mahometanos, e esses

esses muy poucos, que escreveraõ, ou de materias da sua falsa religiaõ, ou de Poesia, e nenhum de Historia.

Difficuldades, que haviaõ de encontrar os Historiadores Arabes.

256 Tambem se deve advertir por cousa certa, que os Escritores Arabes, que compuzeraõ, e escreveraõ no tempo dos Alavessinos, e nos subsequentes, haviaõ de encontrar grandes difficuldades, e embaraços na composiçaõ da Historia Arabiga do tempo dos Ummeyas, assim pelo que fica dito da falta de Escritores coevos, e proximos aos successos, faltando-lhes donde extrahissem as noticias, como porque as taes noticias, se as havia por escritura, haviaõ de ser difficeis de ler da Hegira trezentas e dezaseis, ou pouco mais em diante; porque por estes annos, pouco mais ou menos, houve mudança nos caracteres, e letras da lingua Arabiga, em razaõ de que deixados os antigos, por parecerem grosseiros, e a que chamavaõ Cossicos, se abraçáraõ outros, que inventou Ebn Moclah mais perfeitos, que saõ os actualmente usados, como se pôde ver em Herbelot na palavra *Moclah*; e ainda sem esta gravissima difficuldade, per si mesmo a escritura Arabiga he mais sugeita a descuidos, e equivocaçoens, do que as outras, em razaõ de que se val da pontuaçaõ, como a Hebraica, para a expressaõ das vogaes, e demais tem outro genero de pontuaçaõ, a que chamaõ pontos diacriticos, a que poderemos chamar consoantes, porque fazem mudar as letras consoantes de poder, ou som; de-

ſorte, que huma meſma figura, ſegundo a diverſa ſituaçaõ dos pontos, tem dous ſons, ou poderes de differentes letras. V. gr. huma tal figura, val hum *B*, ſe ſe lhe poem hum ponto debaixo; mas ſe ſe lhe poem dous, val hum *C*; e ſe ſe lhe poem tres pontos em cima, val *Ts*. Aſſim tambem a figura, que no Alfabeto Arabigo denota *R*, ſe ſe lhe puzer hum ponto, valerà o meſmo, que a figura, que no meſmo Alfabeto denota Z; e deſta inadvertencia, como notou Herbelot, procedeo o erro de no exemplar da Hiſtoria Sarracenica, traduzida por Erpenio, ſe chamarem póvos Rihenos aos que devia chamar Zenghios, porque o Amanuenſe em lugar de *Zeng*, leo *Rih*, por naõ advertir no ponto diacritico.

Continûa a meſma materia.

257 Tem àlem das difficuldades acima, outras muitas a Hiſtoria Arabiga para a averiguaçaõ, e he a diverſidade dos Dialectos, que he muy grande, como ſe vê na differença que ha nas linguas Perſica, Arabica, e Turca, e ſendo em todas eſtas linguas eſcritas as ſuas Hiſtorias antigas, ſem fallarmos em outros Dialectos menos nobres da meſma lingua Arabiga, e ſem fallarmos tambem na vaſtidaõ ampliſſima, que teve, e tem o Imperio Mahometano; porque tendo por toda a parte muitos Eſcritores, preciſamente, quanto mais diſtantes eſtiveſſem dos Paizes, de que eſcreviaõ os ſucceſſos, tanto haviaõ de cahir em maiores erros, como ſuccede quotidianamente. Ao que accreſce a meſma multidaõ

de

de Livros, e Hiſtorias, que haviaõ de cauſar confuſaõ; e muito mais a multiplicidade de nomes, que daõ às peſſoas, e ainda aos Paizes, de que às vezes ſe fórma hum tal labyrintho, que he neceſſario muita diligencia para ſe deſembaraçar.

258 Porém ſobre tudo, o que cauſa ſoſpeita à Hiſtoria Arabiga, he o genio univerſal dos Mahometanos, dados a fazerem a Hiſtoria divertida com ſucceſſos fabuloſos, galantes, e extraordinarios. Aſſim o vemos em Abulcacim na ſua perda de Heſpanha, como acima notey; aſſim o vemos em Raſis, ou ſeja Aben Raxid, quaſi na mayor parte da ſua Hiſtoria, eſpecialmente, quando trata do Rey, que trouxe a Heſpanha a camiſa de Adaõ, e outras muitas couſas aſſás divertidas, que relata na conquiſta de Merida, e quando trata da meſa de Salamaõ. De Abugiafar nada poſſo ſegurar, porque delle ſó temos o Compendio, que fez Elmacino; ainda aſſim nas poucas palavras, que diſſe da conquiſta de Heſpanha, lá introduzio a fabula da meſa de Salamaõ, taõ celebrada por todos os Arabes, mas differio na materia della, dizendo, que era de ouro, ſendo aſſim, que os demais a fazem de eſmeralda, e das mais precioſas. Tudo pouco certo, porque ſe tal meſa houve, diſcorreo bem Morales, ſeria alguma peça de jaſpe verde, de que ha varias minas em Heſpanha; ſem que poſſamos dar credito, nem a que foy a tal meſa de Salamaõ, e muito menos a em que Chriſto Senhor noſſo celebrou

Continûa.

a Cea

a Cea com os Discipulos, por mais que uniformemente os Escritores Arabes affirmem o primeiro, e Abdulmalic citado por Marmol, parece queria dizer o segundo.

Fabulas escritas pelos Arabes.

259 Aben al Gezar, referido pelo mesmo Marmol no Livro segundo, Capitulo dezoito da sua Descripçaõ de Africa; e com o dito Gezar, outros Arabes escrevem, que em Toledo havia huns tanques de agua, em huns jardins, que se enchiaõ, e vasavaõ com o crescer, e minguar da Lua; que quando crescia, subia a agua por cima da ponte; e que isto era arte de encantamento, que os antigos fizeraõ, para levar a agua a Toledo. O Anonymo Andaluz, que eu naõ vi, nem sey que corra impresso, mas taõ citado pelos Modernos das mesmas authoridades, que delle cita Pagi na Critica, anno 734, §. 7, se vê estar cheyo de fabulas, patranhas, e anacronismos; porque diz, que o Governador, ou Vice-Rey de Hespanha Ocha, mandado pelo Califa no anno de setecentos e trinta e quatro, domára toda Galliza, onde reinava D. Pelayo; e que este com trezentas pessoas se refugiara entre humas brenhas, e rochedos fortissimos; e que Ocha o cercára alli, e que dos cercados, huns se lhe entregáraõ, outros morréraõ à fome, em fórma, que só ficáraõ trinta homens, e dez mulheres, que se sustentavaõ sómente de mel, porque havia muitas abelhas no rochedo; e que os Arabes fatigados do sitio, entendendo, que taõ pouco numero de Chris-
taõs

taõs lhe naõ podia fazer mal, se foraõ embora fazendo zombaria delles. Desta sórte com tantos erros em tempo, e em pessoas escreve este ridiculo Mouro, como se colhe das circunstancias, o successo taõ celebrado, e glorioso de Covadonga; o que naõ sey, como naõ advertio Pagi, quando relatou o que dizia este Anonymo do Governador Ocha.

260 Com outras iguaes patranhas, segundo o cita Pagi na Critica ao anno 753, numero dous, relata o sobredito Anonymo, que no anno setecentos e cincoenta, os Arabes, que até alli residiaõ em Galliza, e traziaõ guerra com os Christaõs, foraõ expulsos della em razaõ da discordia, que entre si tiveraõ, e que desde aquelle tempo nunca mais os Gallegos pagaraõ tributo aos Mouros; e que destes, os que entaõ escapáraõ, huns fugiraõ para as montanhas, que dividem Castella a Velha da Nova, e outros se retiraraõ para Astorga; mas que dahi a dous annos desampararáraõ esta Cidade; porque sobreviera naquelles tempos huma taõ grande fôme em Hespanha, que muitos Arabes se viraõ obrigados a tornar para Africa; e que morreraõ muitos Christaõs, e Hespanha ficára despovoada em fórma, que a puderaõ recuperar os Christaõs, se os naõ impedira a fóme. Quem tiver liçaõ da Historia de Hespanha, verá facilmente quantos erros, e falsidades contém a liçaõ deste Anonymo. *Continuaõ.*

261 A Historia do Cid, composta por hum *Continuaõ.*

Ara-

Arabe, que outra cousa he mais, que huma novella tecida de successos divertidos, por mais que o Mestre Bargança se empenhe em a acreditar, sem que por isso deixemos de confessar, que foy aquelle Varaõ hum dos grandes Heroes, que em valor, e virtude floreceraõ no mundo? Finalmente, aquellas fabulas, de que estaõ cheyas as Historias de Hespanha, como saõ a arquinha, e berço, em que se achou no rio, como outro Moysés, o Infante D. Pelayo, a peregrinaçaõ que fez a Jerusalem, os amores, e casamento de Carlos Magno com Galiana em Toledo, os encantos, ou fabulas com que a Chronica d'ElRey D. Affonso o Sabio conta a fundaçaõ de Toledo, e outro numero incrivel de patranhas, de que estaõ semeadas as nossas Historias, que outra cousa saõ mais que retalhos de novellas extrahidas de Escritores Arabes? Em que entra tambem o livro de Genealogias, que corre com o nome do Conde D. Pedro, que está bem povoado destas novellas, muitas das quaes me naõ seria muy difficultoso persuadir, que eraõ trasladadas de Livros Mouriscos, se houvera de escrever de proposito neste particular. Finalmente, quem tiver boa liçaõ de Herbelot, verá qual he o genio dos Escritores daquella naçaõ.

Continuaõ.

262 Daqui procede, que muitas vezes differem os Escritores da Europa, dos da Asia, e Africanos, e Arabes em muitas circunstancias, como se vê no tempo da morte d'ElRey Balduinho, que os nossos

noſſos Eſcritores collocaõ no anno de mil cento e vinte e cinco, e os Arabes muitos annos a trás, ſegundo ſe póde ver em Herbelot na palavra *Barduil*; e quem combinar os ſucceſſos da guerra da Terra Santa, referidos por Guilhelmo de Tyro, Author exacto, com a relaçaõ, que delles nos deixáraõ os Eſcritores Arabes, achará outras ſemelhantes diſcrepancias.

Os Heſpanhoes ſaõ mais veridicos, e motivos de o ſer.

263 Ultimamente ſe deve advertir como principio certo, que ainda que nos Eſcritores Heſpanhoes ſe achem as meſmas difficuldades, e razoens, que ſe achaõ na Hiſtoria Arabiga para a falta de certeza, e exactidaõ, com tudo, nem ſaõ tantos os motivos, nem os que ha ſaõ poderoſos; porque ainda que tambem os Heſpanhoes nos tempos da perda de Heſpanha, e nos ſubſequentes, trataſſem ſómente das armas, e ſe naõ deſſem às letras, nem à faculdade, e liçaõ da Hiſtoria, com tudo, iſto naõ foy taõ univerſal, como nos Arabes; pois vemos a exactidaõ, e cuidado, com que entre o furor dos Barbaros, o Biſpo Pacenſe compoz o ſeu Chronicon, no que pertence a Heſpanha, e outros que ſe perderaõ; e na meſma fórma Sebaſtiano, Sampiro, o Anonymo de Albelda, e alguns mais; e Conſta, que entre aquella ruina ſe cuidou de recolher alguns livros Hiſtoricos: nem podia deixar de ſer aſſim; porque exiſtindo ſempre diverſos Moſteiros de Religioſos, gente por profiſſaõ applicada às letras, preciſamente ſe havia de cuidar na exiſten-

cia de memorias da faculdade Historica, que he util, e divertida, e mais facil, que as sciencias, e faculdades especulativas, e sublimes. Da mesma sórte, ainda que tambem entre os Hespanhoes houve mudança nas letras, e figuras do Alfabeto; porque no tempo d'ElRey D. Affonso o Sexto de Castella, e Leaõ, se ordenou, que deixada a letra Lombarda, se usasse da que chamavaõ Franceza, a respeito do que pertencia ao Ecclesiastico, e reza; com tudo, parece, que nem entre estas se achava tanta diversidade, quanta entre os caracteres Arabigos, antigos, e modernos, nem foy taõ universal o uso da Franceza, que ainda muitos annos depois daquella ordem, ou decreto, se naõ usasse muitas vezes da Lombarda, como tenho advertido nas Inscripçoens das sepulturas de tempos, muitos seculos depois d'ElRey D. Affonso o Sexto de Leaõ.

Pergunta. 264 Como, pois, muitas vezes succeda encontrarem se os Escritores Arabes, no que pertence à Historia de Hespanha, com os Escritores Hespanhoes, principalmente nas circunstancias, entra a duvida, a quem he, que se deve dar credito, se aos Arabes, se aos Hespanhoes (naõ fallo dos Hespanhoes modernos, que extrahiraõ as noticias dos Escritores Arabes, fallo dos antigos) e nestes termos

Reposta. 265 Digo, que sem duvida se deve preferir a authoridade dos Hespanhoes à dos Arabes, principalmente nos successos da perda de Hespanha, pelas rezo-

razoens, que acima ficaõ expoſtas, as quaes naõ he neceſſario repetir.

266 Nem obſta, o que pretendem Herbelot, e eſpecialmente Le Roux, que as noſſas Hiſtorias daquelles tempos naõ ſaõ menos fabuloſas, que as dos Arabes; porque a iſto ſe deve attender com eſta diſtinçaõ; que as noſſas Hiſtorias modernas, iſto he, as que ſe compuzeraõ, extrahindo dos Arabes as ſuas relaçoens, como foy do Monge de Silos em diante, aſſim he; mas naõ as que ſe eſcreveraõ antecedentemente, nem o genio divertido, e fabuloſo entrou nas Chronicas de Heſpanha, ſe naõ muito depois de ſe achar nellas radicado o Imperio dos Arabes; e ſe naõ obſerve-ſe o como eſcreve Oroſio, Idacio, S. Iſidoro, o Abbade de Valclara, S. Illifonſo, S. Juliano, Iſidoro Pacenſe, Sabaſtiano, ou Rey D. Affonſo, Sampiro, o Monge Anonymo de Albelda, que ſaõ os que eſcreveraõ nos tempos antecedentes ao Monge de Silos, e verſe-ha, que tudo eſcrevem breve, e ſériamente, ſem ar, que pareça fabuloſo; e eſſe, a meu ver, foy o fundamento de alguns Criticos modernos regularem por fabula tudo o que ſe conta do Conde Juliaõ, e ſua filha, porque naõ ſe faz mençaõ de taes peſſoas nos Eſcritores Heſpanhoes, até o tempo, em que eſcreveo o Monge de Silos; e tudo o que dahi em diante ſe eſcreveo, a reſpeito dos amores d'ElRey D. Rodrigo, e ſucceſſos de Cava, ou Florinda, he extrahido das Chronicas Arabigas;

Objecçaõ, e repoſta.

 a qual

a qual opiniaõ naõ approvo por hora, nem condeno. A ſeu tempo diremos, o que nos parecer.

DISCURSO XIII.

Do modo com que as Naçoens uſaraõ do computo da Hegira.

Advertencia para a Chronologia.

267 ENtre as advertencias, que devem ter os Chronologos, para decidir as diſputas, que pertencem à ſua faculdade, he muito principal a de obſervar a differença, com que uſaõ de hum meſmo computo as Naçoens, e ainda os Eſcritores; porque muitas vezes acontece uſarem de huma meſma Epoca, mas huma Naçaõ por hum modo, outra por outro. Bom exemplo diſto he a Era dos Martyres, de que os Egypcios uſaõ, começando-a no primeiro anno de Diocleciano; porém entre os meſmos Egypcios a Naçaõ Coptica, que he ſciſmatica, e uſa da meſma Era, a principia no anno dezanove, ou vinte de Diocleciano; e aſſim muitas vezes ſe achará hum ſucceſſo collocado pelos Eſcritores Catholicos do Egypto no anno, v. g. oitenta da Era dos Martyres, e em hum Author Coptico, collocado no anno ſeſſenta e hum, ou ſeſſenta, e ambos diráõ o meſmo, e procederáõ com verdade. Tambem os Arabes, quando uſaõ da Era de Ceſar Heſpanhola, ſe diverſificaõ dos Heſpanhoes, ſegundo adverte Luiz del Marmol no Capitulo pri-

meiro

primeiro da ſua Deſcripçaõ de Africa, por eſtas palavras: *Yaun en eſta computacion ay alguna differencia, porque los Alarabes cuentan tres años mas, que nueſtros Eſcritores, deſde la Era de Ceſar haſta el año de Chriſto.* Noticia, que atéqui naõ achey nos Criticos modernos, ſem duvida em razaõ da ignorancia da lingua Arabiga, e pouco uſo, e falta dos ſeus livros entre nós. Eu confeſſo, goſtéy de a ver em Marmol, porque foy homem douto, que aſſiſtio muitos annos em Berberia, teve grande trato com os Mouros Granadínos, e grande liçaõ dos Authores Arabes, e tambem dos Latinos.

268 Tambem he de advertir a fórma, com que eſte, ou aquelle Eſcritor uſa de hum computo; porque ainda que na realidade erre no ſeu principio, ſuppoſto o erro, bem póde depois ir concertado, e verdadeiro. V. gr. Varro, e as Taboas Capitolinas, começaõ diverſamente a fundaçaõ de Roma com a differença de hum anno, e he certo, que hum delles erra, mas no que depois relatarem, ſe vaõ ſempre differindo por hum anno, vaõ coherentes, e ambos procedem com acerto; e ainda muitas vezes ſuccede, ou póde ſucceder nos Eſcritores poſteriores, uſarem da meſma Epoca, humas vezes ſegundo huma opiniaõ, outras vezes ſegundo outra, confórme a diverſa opiniaõ dos Authores anteriores, de que extrahiraõ a narraçaõ dos ſucceſſos. V. g. Oroſio calcúla na ſua Hiſtoria os ſucceſſos pela fundaçaõ de Roma, ſegundo a opiniaõ de Varro, porém

Continûa.

rém, com tudo, na relaçaõ de alguns, uſa da meſma Epoca, ſegundo a opiniaõ Capitolina, ſe havemos de crer a Pagi; o que bem podia ſer extrahindo eſte acontecimento de Eſcritores, que ſeguiſſem a Càpitolina.

De que ſorte contaõ os Arabes os annos; e de que ſorte contaõ os eſtranhos os annos dos Arabes.

269 O que agora aqui pertendemos averiguar, he, de que ſorte contaõ os Arabes os ſeus annos, e de que ſórte contaõ as outras Naçoens os annos dos Arabes; e quanto à primeira averiguaçaõ, he ſem duvida, que na data das cartas, e diplomas, tanto os Mahometanos de Africa, como os de Turquia, uſaõ do anno Lunar, e da Epoca, a que chamaõ Hegira, e que a fixaõ no dia quinze, ou dezaſeis de Julho do anno correſpondente ao de Chriſto ſeiſcentos e vinte e dous; o que ſe demonſtra das cartas, e diplomas do Graõ Turco, que exhibe o Meſtre Peres, e de diverſas cartas, que eu tenho viſto dos Reys de Mequinés para os noſſos Reys; e da meſma Epoca, fixada na meſma fórma, uſaõ muitos dos ſeus Hiſtoriadores. Aſſim o obſervo nos Eſcritores, que commummente cita Herbelot, como ſaõ Kondemiro, e Ebn-Batrik, e outros. Em Joaõ Leaõ, Eſcritor Africano, o que obſervey, lendo toda a ſua Deſcripçaõ de Africa, he, que na concurrencia, que faz dos annos Arabigos, com o Naſcimento de Chriſto, pela mayor parte diſcorda em tres annos a reſpeito do principio da Hegira vulgar, collocada em Julho de 622, como ſe vê na conquiſta de Oraõ, que colloca na Hegi-

ra

ra 916, e anno do Nascimento de Christo 1507, e ha de ser 1510. A mesma discrepancia, e na mesma fórma leva na conquista de Bugia, na expediçaõ sobre Argel, na ruina de Teija, na legacia dos Argelinos, na entrega de Turodante, na sua milicia com ElRey de Fez, &c. De modo, que segundo esta fórma de contar, vem a collocar o principio da Hegira, ou Annos Arabigos no anno de Christo seiscentos e dezoito; porém a batalha das Navas de Tolosa, a colloca na Hegira 609, e anno de Christo 1160, o que bem se vê, que foy erro da impressaõ; porém o anno Arabigo, certo está, dando a Hegira o principio no anno de Christo 622 em Julho; porque a Hegira cento e seis, corresponde ao anno de Christo mil e duzentos e doze, em que certamente foy a batalha, se collocarmos o principio da Hegira no anno de Christo seiscentos e vinte e dous em Julho; mas outras vezes, ainda que muy poucas, nenhuma proporçaõ guarda com o que fica dito; porque a destruiçaõ de Melella, diz, fora na Hegira 896, anno de Christo 1487, e na Descripçaõ de Dubdu, concorda a Hegira 904 com o anno de Christo 1495, e a fundaçaõ de Fez colloca na Hegira 185, e anno de Christo 786; donde bem se vê, que se naõ póde formar juizo certo do principio, em que fixou a Hegira, ou anno Arabigo, o dito Escritor; porém naõ deixa de causar grande sospeita, e quasi certeza, de que elle collocou o primeiro anno da Hegi-

Hegira no anno de Chriſto ſeiſcentos e dezoito, ou dezaſete, o vermos, que nos ſucceſſos do ſeu tempo, ſempre pratica eſta fórma, e ſó nos ſucceſſos, que naõ foraõ do ſeu tempo, ſe aparta.

Continua-ſe a materia.

270 Accreſcenta-ſe a eſta conjectura, vermos, que Marmol, que aſſiſtio muitos annos em Africa, e era homem perito, determinadamente affirma, que os Arabes daõ principio, e contaõ os annos da Hegira, deſde o anno de Chriſto ſeiſcentos e treze; o que ſe naõ póde entender da Hegira vulgar, ſem aſſentarmos, que iſto foy huma allucinaçaõ de Marmol; ſe bem naõ ha duvida, que o dito Marmol, ſe allucinou turpiſſima, e implicatoriamente no Livro ſegundo, Capitulo primeiro da ſua Hiſtoria, quando diſſe, e quiz fazer a demonſtraçaõ, de que o anno de Chriſto mil e quinhentos e ſeſſenta e hum, em que eſcrevia, era o anno da Hegira oitocentos e oitenta e oito. Tambem Genebrardo, que he Author grave, diz, que muitos dos Africanos contaõ, e principiaõ a Hegira, ou annos Arabes, deſde o Naſcimento de Mafoma, que aſſentaõ no anno de quinhentos e noventa e hum. De tudo iſto ſe infere, ou ao menos ſe preſume, que álem da Hegira vulgar, uſaõ alguns Mahometanos de outro anno, ou principio, do que a Hegira vulgar; tanto mais, que conſta, que elles fazem mençaõ de duas Hegiras, a que chamaõ *Hegiratan*, iſto he, as duas fugidas: A primeira Hegira, foy logo, ou pouco depois de Mafoma, começar a prégar, que foy aos

qua-

quarenta annos da ſua idade, no qual tempo os ſeus diſcipulos, vendo ſe perſeguidos, e reputados ſectarios de hum impoſtor, naõ ſe atrevendo a ſofrer as injurias, que por eſte reſpeito padeciaõ, pediraõ licença a Mafoma, para ſe retirarem para Ethiopia, como fizeraõ, e a eſta chamaõ os Arabes a primeira fugida: A ſegunda foy, quando Mafoma em peſſoa fugio de Meca para Medina, onde voltáraõ os ſeus diſcipulos retirados para Ethiopia, como tudo refere Herbelot na palavra *Hegiratan.*

271 O que poſſo ſegurar he, que he laſtima a ignorancia, que padecemos neſtes particulares, tudo por naõ haver na Europa conhecimento ſufficiente, nem livros da lingua Arabe, porque ſaõ muitos os Authores Arabes, que eſcreveraõ da Hegira, e das Epocas, tanto da ſua naçaõ, como das eſtranhas. Ahmed Ben Ali, de alcunha *Al-Monagem*, compoz hum Tratado muito grande, intitulado *Demonſtraçaõ dos Caracteres Chronologicos dos annos*, em que trata das Epocas principaes do mundo. Vlug Beg, compoz hum livro de diverſas Epocas, e Caracteres Chronologicos, intitulado *Marefat al Taovarikh.* Abdallah Ben Abdelmelek, natural de Cordova, de alcunha, ou ſobrenome *Mergian*, compoz huma Hiſtoria da Hegira, que intitulou *Recreaçaõ do Animo;* e outros muitos, como ſe póde ver em Herbelot: e neſtes livros, preciſamente haõde eſtes Eſcritores fazer mençaõ, e explicar as Epocas Mahometanas, e Arabigas; e a

Continua-ſe.

fórma em que usaõ dellas.

Os Arabes tambem, e quando usaõ do anno Solar.

272 A'lem do dito anno Lunar, que temos dito, usaõ tambem os Arabes do anno Solar nos calculos Astronomicos; e para isto recorrem ao Calendario Syriaco, ou Syro-Macedonio; e isto fazem tambem os Persas, e Turcos, como se póde ver em Herbelot na palavra *Ab.* Tambem a respeito da Agriculrura usaõ do anno Solar os Africanos, confórme observa Marmol no Livro primeiro, Capitulo oitavo, da sua Descripçaõ de Africa, onde affirma, que tem hum Livro intitulado *Thesouro de Agricultura*, que foy traduzido de Latim em Arabigo na Cidade de Cordova, em tempo de Jacob Almançor, Rey, e Pontifice de Marrocos, no qual se contém os doze mezes do anno, com os seus nomes Latinos, e que por elles se governaõ, quanto à Agricultura, e naõ pelas suas Luas.

De que sorte usaõ as Naçoens estranhas do anno Arabe.

273 Passando depois ao segundo ponto, que he de que sorte usáraõ as Naçoens estranhas do anno Arabigo, e Hegira, que he o que especialmente pertence ao intento desta Dissertaçaõ, e o que naõ sey, que atéqui fizessem os Criticos modernos, he certo, e consta, que muitas outras Naçoens, tanto Orientaes, como Occidentaes, usáraõ do dito computo, em diversa fórma, do que os Arabes, como refere Herbelot no seu Diccionario Oriental, na palavra *Hegrat*, tratando da fugida de Mafoma. As suas palavras saõ as seguintes.

274 „Cette fuite:: arriva la quatorzieme année,

„ née, depuis que Mahomet ſe fut declaré Profe-
„ te: : elle ſe fit en plein midy ſelon quelques uns ::
„ Mahomet ſe retira a Satreb, car c' eſt ainſi que la
„ Ville de Medina ſ' appelloit, avant que le faux
„ Prophete y eut etabli ſa demeure, et y arriva le
„ douzieme jour du mois de Rabialaoval, qui
„ eſt le troiſieme de l' année des Arabes, qui eſt pu-
„ rement Lunaire, e par conſequent de 354 jours,
„ Il eſt vray cependant que les Mahometans com-
„ mence l' Hegire de le mois de Moharram prece-
„ dant, qui correſpond au 16 de Juillet de l' année
„ de Jeſu Chriſt de 622. Ce quil faut remarquer pour
„ fixer les années de l' Epoche de l' Hegire, que
„ l' on peut appeller l' Ere Mahometane, e cella con-
„ formement au ſentiment de nos plus habiles Chro-
„ nologiſtes. Les Orientaux ne ſ' accordent pas avec
„ nous touchant ce calcul. *Quer dizer*: A fugida de
„ Mafoma ſuccedeo aos quatorze annos, depois que ſe
„ declarou Profeta, e ſegundo alguns, foy ao meyo
„ dia. Fugio Mafoma para Satrib, que aſſim ſe cha-
„ mava a Cidade de Medina, antes de Mafoma alli
„ conſtituir a ſua habitaçaõ, e entrou nella aos doze
„ de Rabia primeiro, que he o terceiro mez do an-
„ no Arabigo, que he puramente Lunar, e conſe-
„ quentemente de 354 dias. He verdade, com tu-
„ do, que os Mahometanos começaõ o anno do
„ mez de Moharra precedente, que correſponde a
„ 16 de Julho do anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte
„ e dous; o que he neceſſario obſervar, para dar

,, ponto fixo à Epoca da Hegira, que podemos cha-
,, mar Era Mahometana, e isto confórme a opi-
,, niaõ dos nossos melhores Chronologistas. Os Ori-
,, entaes differem de nòs neste calculo. Atèqui Herbelot; donde claramente consta, que ao menos algumas Naçoens Orientaes, naõ se conformaõ com os Arabes no uso da Hegira, nem lhe daõ por principio os 16 de Julho de 622, como hoje fazem os nossos Chronologistas, e Criticos modernos, guiados do costume, e documentos Arabigos.

Herbelot, e sua erudiçaõ no Arabe.

275 E ainda que Herbelot naõ consta, que estivesse, nem em Africa, nem em Turquia, ou Asia; com tudo, consta, que entre os nossos Europeos, foy o que atéqui teve mayor, e mais exactas noticias dos costumes, e linguas Orientaes, e que de proposito passou a Italia a tratar com os Armenios, e outras Naçoens de Levante, que alli concorriaõ, para se informar plenamente das suas linguas, e costumes.

Uso dos Occidentaes a respeito do anno Arabe.

276 Supposto, pois, que muitas Naçoens Orientaes differem dos Arabes no uso da Hegira, e anno Arabigo, digo, que o mesmo succedeo aos povos Occidentaes, ao menos aos nossos Hespanhoes Catholicos; porque estes fixaraõ o primeiro anno da Hegira no de Christo seiscentos e dezoito; o que se prova primeiramente de Isidoro Pacense, e na fórma seguinte.

O Pacense, em que anno fixa o principio do anno Arabe, e como usa delle.

277 Isidoro Pacense começa o seu Chronicon, dizendo, que o Emperador Heraclio foy coroado, e accla-

e acclamado Emperador na Era de Cesar seiscentos e quarenta e nove; e logo a diante prosegue, e diz, que no anno setimo de Heraclio na Era de Cesar seiscentos e cincoenta e seis, Mafoma começára a reinar, e que reinára dez annos, e morrera no anno dezasete de Heraclio, e seiscentos e cincoenta e seis da Era de Cesar; desorte, que fixa o primeiro anno dos Arabes, com o setimo de Heraclio, e com a Era de Cesar seiscentos e cincoenta e seis.

Continûa a mesma materia.

278 Vamos pois ver, em que anno da Era de Cesar cahio o primeiro de Heraclio, e acharemos, que foy no de seiscentos e quarenta e oito, que vem a ser no de Christo seiscentos e dez; porque, segundo o Chronicon Alexandrino, que relata muito por meudo a coroaçaõ, e acclamaçaõ de Heraclio, e vivia no mesmo tempo o seu Author, consta, que o dito Emperador se coroou em Outubro da indicçaõ quatorze, que vem a ser na dita Era de Cesar, e anno de Christo acima declarado. O mesmo consta de Theophanes hum anno mais, ou menos, segundo a diversa opiniaõ, que ha a respeito da Era Alexandrina, que o dito Theophanes seguio. Se pois o primeiro anno de Heraclio começou em Outubro da Era de Cesar seiscentos quarenta e oito, vem a cahir o seu anno setimo na Era de Cesar seiscentos cincoenta e cinco, no de Christo seiscentos e dezasete.

Continûa.

279 Ora já se vê, que dizendo o Pacense, que Hera-

Heraclio foy coroado, e acclamado na Era de Cesar seiscentos e quarenta e nove, para contar os annos do Imperio de Heraclio, naõ fez caso dos primeiros tres mezes, que constituiraõ o seu primeiro anno incompleto, e assim unio o setimo anno de Heraclio com a Era de Cesar seiscentos e cincoenta e seis, que vem a ser anno de Christo seiscentos e dezoito; e nesta Era disse começára o primeiro anno dos Arabes.

Objecçaõ do Mestre Ybanhes.

280 Nem obstaõ as novidades do eruditissimo Padre Mestre Ybanhes no seu segundo Livro da *Era y Fechas de Hespanha*, Capitulo vinte e oito, em que para salvar a sua nova opiniaõ, de que a Era de Cesar naõ antecede à vulgar do Nascimento de Christo, mais que trinta e tres annos, quer que o primeiro anno de Heraclio coincida com o de Christo seiscentos e dezaseis, sem mais authoridade que a sua, que por grande que seja, naõ nos pode persuadir. O seu argumento, a pagina 469, he este: Santo Isidoro expressamente, diz, que Heraclio imperou na Era de Cesar seiscentos e quarenta e nove, e consequentemente, que o anno setimo de Heraclio foy na Era de Cesar seiscentos cincoenta e seis. O Pacense, e outros, convem, que a Hegira começou no anno setimo de Heraclio, e todos assentaõ, que a Hegira começou em Julho do anno de Christo seiscentos e vinte e dous; logo o anno setimo de Heraclio, e Era de Cesar seiscentos e cincoenta e seis, coincidem com o anno do Senhor seis-

ſeiſcentos e vinte e dous; e a Era de Ceſar ſeiſcentos e quarenta e nove, em que entrou a imperar Heraclio com o anno de Chriſto ſeiſcentos e dezaſeis, e naõ com o de ſeiſcentos e onze; e aſſim por conſequencia infalivel, Heraclio naõ começou no anno ſeiſcentos e dez, nem onze de Chriſto, mas no de ſeiſcentos e dezaſeis.

281 Ao qual argumento reſpondemos, que he verdade o que diz Santo Iſidoro, e o que diz o Pacenſe; e tambem he verdade, de que a Hegira vulgar, ſegundo o uſo dos Arabes, começou no anno de Chriſto ſeiſcentos e vinte e dous; porém naõ he verdade, que a Hegira, e anno Arabigo, ſegundo o uſo do Pacenſe, e dos mais Heſpanhoes começaſſe naquelle anno; mas ao contrario, no anno de Chriſto ſeiſcentos e dezoito. *Repoſta.*

282 Antes retorquimos, e viramos o argumento do Padre Ybanhes contra elle, e a meu entender efficazmente neſta fórma: ou Heraclio entrou a imperar no anno de Chriſto ſeiſcentos e onze, ou dez, ou no de ſeiſcentos e dezaſeis, ou quinze; ſe neſtes toda a Chronologia Imperial e Pontificia vay errada, todos os Eſcritores Latinos, e Gregos erráraõ a Chronologia dos Emperadores e Papas; porque he neceſſario, que o Emperador Focas naõ morreſſe no anno ſeiſcentos e dez, ou que naõ imperaſſe oito annos; e que, ou o Emperador Heraclio naõ imperaſſe os annos, que ſe lhe attribuem, ou que o ſeu ſucceſſor naõ entraſſe a imperar no anno, que lhe *Continúa.*

lhe deputaõ, e por consequencia, que a Serie dos Pontifices, que lhes corresponde, vá tambem errada, &c. absurdos indignos de virem ao pensamento, quanto mais de se concederem. Se Heraclio entrou a imperar em setecentos e dez, ou onze de Christo, ou Santo Isidoro, e o Pacense, acertáraõ em lhe assinar por principio a Era de Cesar seiscentos e quarenta e nove, ou erráraõ; que errassem, naõ o concedêra o Mestre Ybanhes; e com razaõ, porque Santo Isidoro era Author Coevo, e o Pacense pouco posterior; se acertáraõ, como na realidade acertáraõ, logo a Era seiscentos e quarenta e nove, em que, segundo o Santo Doutor, e o Pacense principiou Heraclio, foy anno de Christo seiscentos e onze; enganarme-hey, mas pareceme ser o que fica dito, demonstraçaõ em termos Historicos; com o que fica respondido ao Mestre Ybanhes.

Os Hespanhoes naõ contáraõ o anno Arabe pela fuga, mas pela prégaçaõ de Masoma.

283 Prova-se em segundo lugar este costume dos nossos Hespanhoes, com vermos, que os seus Escritores nunca fixaraõ, ou deraõ principio ao anno Arabigo na fuga, ou retiro de Masoma para a Cidade de Medina, como observaõ os Arabes; mas sempre o fixaraõ, e lhe deraõ principio na prègaçaõ; e como quer que muito antes, Masoma já se tivesse declarado Profeta, e prègado a sua maldita Seita, bem se colhe, que os Hespanhoes fixaraõ o anno Arabigo, tempo antes da sua fuga para Medina, e consequentemente antes do anno de Christo

seiscen-

ſeiſcentos e vinte e dous; e que os Heſpanhoes no uſo do anno Arabigo contaſſem ſempre do anno da prégaçaõ, e naõ da fuga, ſe prova primeiramente do Anonymo de Leyre, ou contemporaneo, ou muy proximo à perda de Heſpanha, o qual, ſegundo refere S. Eulogio na Apologia dos Martyres, diz aſſim: *Exortus eſt Mahomet Hereſiarcæs tempopore Heraclii Imperatoris, anno imperii ejus ſeptimo, currente Æra 656.* Quer dizer: *Começou o Hereſiarca Mafoma no tempo do Emperador Heraclio, no anno ſetimo do ſeu Imperio, correndo a Era de 656.*

284 Prova-ſe ainda com mais clareza o dito eſtylo, do Anonymo, e Chronicon Albeldenſe, que repetidas vezes uſa do anno Arabigo, dando lhe principio na prègaçaõ, e naõ na fuga de Mafoma. No fim do Capitulo, que intitula *Dos Reys de Oviedo*, diz aſſim: *Et de prædicatione iniquiſſimi Mafomat in Africa ſunt* [*anni Arabum*] CC. LXX. *in Æra, quæ nunc diſcurrit* DCCCC.XXI. Quer dizer: *Deſde a prégaçaõ de Mafoma atéqui, ſaõ duzentos e ſetenta annos Arabigos, na Era que corre novecentos e vinte e hum.* E tratando d'ElRey Siſebuto, diz: *Tunc nefandus Mahomeat in Africa ſtultis populis nequitiam legis prædicavit.* Quer dizer: *No tempo deſte Rey* (*Siſebuto*) *o nefando Mafoma prégou a maldade da ſua ley aos povos ignorantes.* **Prova.**

285 Da meſma ſórte o Chronicon Burgenſe, eſcrito pelos annos mil e duzentos e doze, diz: *Æra* DC. LVI. *prophetavit Mahomet pſeudo-propheta.* **Continûa.**

Quer dizer: *Na Era de Cesar seiscentos cincoenta e seis profetizou o falso Profeta Mafoma.* As mesmas palavras tem os Annaes Compostellanos, escritos pelos annos mil duzentos e cincoenta, pouco mais, ou menos. As mesmas, os Annaes Complutenses, escritas pelos annos mil e cento e quinze. Os Annaes de Cardenha, dizem: *Na Era seiscientos e quatro reynó Sisebuto:: en tiempo deste:: Mahomet el falso començó a prédicar.* Donde collijo, que os nossos Hespanhoes nunca fixaraõ os annos Arabigos no tempo da fuga, mas no principio da prégaçaõ, ou clara, ou occulta de Mafoma.

Ainda nos Arabes se acha o dito uso.

286 E naõ he taõ estranho aos Arabes este uso, que se naõ ache em Elmacino, ou Abougiafar grandes rastos delle, e de Epoca diversa entre a fugida, e a prégaçaõ de Mafoma. Para o que, he de observar, que Elmacino começa a sua Historia com o nascimento de Mafoma, calculado pela Era Alexandrea, e com esta vay proseguindo a vida de Mafoma, até entrar nos quarenta annos de idade, que tambem calcûla pela dita Era Alexandrea, e pelo reinado de Chosroes, Rey de Persia, que foy o anno, em que Mafoma, segundo o mesmo Elmacino, se fingio, e introduzio a Profeta; e daqui em diante, ou ao menos do anno de quarenta e quatro, em que diz, que Mafoma publicára a sua doutrina; porque nos quatro annos antecedentes só a communicava occultamente, muda de calculo, deixa a Era Alexandrea, e usa como de outra nova Epoca,

ca, e ſerie de contar os annos, e proſegue a Hiſtoria de Mafoma, dizendo, anno quinto, anno oitavo, anno decimo, duodecimo, decimo tercio, decimo quarto; o que ſe naõ he algum idiotiſmo da lingua Arabiga, ou alteraçaõ do Traductor, certamente reſpeita à prégaçaõ; e deſde o tal anno larga a tal Epoca da prégaçaõ, e proſegue ſempre com a da Hegira, ou fuga de Mafoma. Donde venho a conjecturar, que o meſmo Elmacino reconheceo havia álem da Epoca da fuga, outra Epoca tambem uſada dos Arabes, que contava pelos annos da prégaçaõ; ainda que já vulgarmente ſe naõ uſaſſe. E talvez o dito uſo de contar os Annos pela pregaçaõ, e naõ pela fuga de Mafoma, o praticaſſem os Arabes antes da inſtituiçaõ da Hegira, porque eſta foy ao menos dezaſete annos depois da fugida de Mafoma, e a inſtituio Omar ſegundo Califa; o qual, havendo de aſſinar hum decreto, duvidou, que data lhe poria, e por conſelho de hum Miniſtro ſciente, ordenou a inſtituiçaõ da Hegira, como relata Ben-Schunah, citado por Herbelot, na palavra *Tarik*.

Os Annaes ſegundos de Toledo, conformaõ-ſe com o uſo Arabigo.

287 Como quer que ſeja, eu atequi naõ vi documento algum dos noſſos Heſpanhoes, que faça mençaõ da fuga de Mafoma, para principiar o computo Arabigo, excepto os Annaes de Toledo, eſcritos no anno de mil e duzentos e cincoenta, os quaes dizem eſtas palavras: *Y de la romeria del perro Mafomat haſta que los eſtrelleros hizieron eſta cuen-*

 ta

ta CCCXL. annos. Chama Romeria à fugida de Mafoma, mas declara no principio, que a dita conta era feita por Mouros; e assim naõ se oppoem ao que dizemos.

E as Taboas Alfonsinas

288 Tambem as Taboas Alfonsinas, que eu naõ vi, usaõ da fuga de Mafoma, para regular, e fixar o computo Arabe; porém aquellas Taboas, ainda que andaõ em nome d'ElRey D. Affonso o Sabio, foraõ compostas intervindo nisso hum, ou dous Arabes peritos na Astronomia, e hum Judeo, segundo relata D. Nicoláo Antonio na sua Bibliotheca antiga. De mais, que naquella obra precisamente se havia de tratar do anno Arabigo, segundo o trataváo os Calendarios Arabes; porém o mesmo Rey D. Affonso o Sabio na sua Historia Geral de Hespanha usa diversamente.

Uso do Anonymo de Albelda.

289 Supposto, pois, que os nossos Hespanhoes fixaraõ diversamente o anno Arabigo, do que os Mahometanos, resta saber, se reputáraõ o dito anno por Solar, e usáraõ delle como se fora Solar, ou se usáraõ delle como Lunar, segundo he na realidade; e o que posso affirmar com certeza, he, que o Anonymo Albeldense usou do anno Arabigo, naõ como Lunar, mas como se fora Solar; porque collocando a perdiçaõ de Hespanha, e batalha do Guadelete aos onze de Novembro da Era de Cesar setecentos e cincoenta e dous, diz, que desde o tal dia, até o mesmo dia da Era de Cesar novecentos e vinte e hum, se completavaõ cento e sessenta

ſenta e nove annos Arabigos. As palavras ſaõ eſtas: *Sub uno omnes anni Arabum in Spaniam CLXIX, & tertio idibus Novembris incipiunt centeſimum ſeptuageſimum : : in Æra, quæ nunc diſcurrit DCCCCXXI.*

290 O uſo do Pacenſe, neſte particular, me parece incerto, e vario, ſe havemos de eſtar pelos numeros, que nelle achámos, ſegundo a impreſſaõ de Sandoval. O que obſervo, he, que concorda a Era de Ceſar ſeiſcentas e noventa com o anno Arabe trinta e cinco, e neſta fórma vem a fazer Solar o anno Arabe; porque trinta e cinco annos Solares, paſſáraõ deſde a Era ſeiſcentas e cincoenta e ſeis incluſivamente, em que começou, ſegundo o Pacenſe, o computo Arabigo, atè a Era ſeiſcentas e noventa, tambem incluſivamente. Da meſma ſórte concorda a Era de Ceſar ſetecentas e dezaſeis com o anno Arabe ſeſſenta e hum; porém logo abaixo concorda a meſma Era com o anno Arabigo ſeſſenta e dous; e neſta fórma vem a fazer o anno Arabigo, Lunar; porque de ſeiſcentos e cincoenta e ſeis incluſivamente atè ſetecentos e dezaſeis, tambem incluſivamente, vaõ ſeſſenta e hum anno Solar com o que nos numeros do Pacenſe, mal ſe póde fazer firmeza.

E do Pacenſe.

DIS-

DISCURSO XIV.

Do anno em que ſuccedeo a batalha do Guadalete, e ſe perdeo Heſpanha.

Expoem-ſe a Queſtaõ.

291 ESTá hoje taõ aſſentada entre os Criticos modernos a opiniaõ, de que a perda de Heſpanha, e batalha do Guadalete, naõ ſuccedeo no anno de Chriſto ſetecentos e quatorze, como julgavaõ quaſi uniformemente os antigos Eſcritores Heſpanhoes, que foy neceſſario, para acodirmos pelo credito dos Antigos, formarmos todos os diſcurſos, que acima ficaõ, e com muito eſtudo, e vagar, tratarmos eſta materia.

Eſcritores modernos, e ſua opiniaõ.

292 Eſcaligero, pois, que eu entendo foy o anteſignano da opiniaõ moderna, na fórma que hoje a praticaõ, Petavio, Ricciolo, Briecio, Grandamico, Pagi, e outros muitos, todos aſſentaõ, que a ſobredita perdiçaõ, naõ foy no anno ſetecentos e quatorze: iſto entre os eſtranhos. Entre os Heſpanhoes, Maldonado, Pelhizer, o Marquez de Mondejar, o Meſtre Peres, Ferreras, e outros aſſentaõ o meſmo; ainda que muitos dos allegados naõ concordaõ entre ſi no anno, em que ſuccedeo; porque huns querem ſuccedeſſe no anno ſetecentos e treze, outros no de doze, outros no de onze; porém taõ firmes, que naõ foy no anno de quatorze, que alguns dizem, que nem podia ſer, como he

he o Meſtre Peres; e Pagi, que o contrario he taõ certo, como as couſas certiſſimas: *Tam certum, quam quod certiſſimum.*

293 Eu confeſſo, que movido da authoridade, e das razoens de taõ grandes homens, primeiro eſtive da ſua parte, depois comecey a vacillar; ultimamente, feito hum eſpecial exame neſta materia, deſamparo o ſeu partido, e me volto para o de Morales, Marianna, &c.

Mudança de parecer no Author.

294 Digo, pois, que he quaſi certo, ou o mais provavel, que a ruina d'ElRey D. Rodrigo, perdiçaõ de Heſpanha, e batalha do Guadelete, ſuccedeo no anno de Chriſto ſetecentos e quatorze.

A perda de Heſpanha, foy no anno 714.

295 Prova-ſe eſta concluſaõ com hum documento incontraſtavel, que allega Colmenares na Hiſtoria de Segovia no Capitulo dez, numero, ou paragrafo primeiro, por eſtas palavras: *Con ella eſcondiò un libro, que perdiò el deſcuido de los anteceſſores, y nueſtra deſgracia, conſervando-ſe haſta nueſtros tiempos una hoja de pergamino toſco, en que ſe leia en letra propria de los Godos lo ſiguiente. Dominus Sacarus Beneficiatus hujus almæ Eccleſiæ Segovienſis, hanc tulit imaginem Beatæ Mariæ de Rupe ſupra fontes, ubi erat in via, & cum aliis abſcondit in iſta Eccleſia. Era* DCCLII. *Eſtava la tinta mui gaſtada del tiempo, y diviſava-ſe mas abaxo Miſera Hiſpania.* Atéqui Colmenares.

Prova-ſe.

296 Deſte documento ſe prova, que no anno de ſetecentos e quatorze, em Segovia o Beneficiado

Continûa a prova.

do daquella Igreja D. Sacaro eſcondeo a Imagem de N. Senhora, tirando-a da penha, e fonte onde eſtava, e outras; o que certamente fez, em razaõ de já os Arabes diſcorrerem victorioſos por Heſpanha, e ſe hirem chegando a Toledo, e Segovia. E como quer que os Arabes, logo que venceraõ a batalha, começaſſem a conquiſtar, e os povos com o pavor da derrota, e do eſtrago, trataſſem de recolher as Imagens, e o que era ſagrado; bem ſe deixa ver, que pouco depois da batalha, o Beneficiado Sacaro, eſcondeo a Imagem de N. Senhora, e conſequentemente, que o eſtrago foy no anno ſetecentos e quatorze.

Objecçaõ.

297 A iſto reſponderá algum Critico, que ſemelhantes documentos tem pouca legalidade, e que a gravidade da Hiſtoria, pede fundamentos mais ſolidos, do que aquelles, que muitas vezes abraça ſem exame a ſimplicidade guiada da devoçaõ. Outros de poſteriores, e mais modernas aquellas poucas regras, com o fundamento, de que a palavra *Beneficiatus*, he de tempos mais proximos a nós, do que à ruina, e perdiçaõ de Heſpanha. Porém, quem ler as Inſcripçoens de Grutero, e a Ducange na palavra *Beneficium*, e *Beneficiare*, verá, que tem antiguidade capaz de ſe entender já uſada naquelles annos. O meſmo ſe colhe do que relata o Padre D. Rafael Bluteau na incomparavel obra do ſeu Vocabulario da lingua Portugueza, na palavra *Beneficio Eccleſiaſtico.*

Outra prova.

298 O ſegundo documento, e authoridade irrefra-

refragavel, com que se prova a conclusaõ acima, he do Anonymo Albeldense: era como acima vimos, homem Douto na Historia, e Antiguidades de Hespanha; naõ ignorava as dos Arabes; floreceo quasi proximo à perda de Hespanha, porque acabou de escrever o seu Chronicon cento e oitenta e tres annos depois daquella ruina, que facilmente poderia ter ouvido as noticias della a pessoas muy proximas àquelles annos; e muito mais, sendo elle Religioso, e em Convento grande, e tendo trato na Corte, he moralmente quasi impossivel, que deixasse de ter ouvido, ao menos aos netos dos que existiaõ no tempo da desgraça, o dia, e anno, em que succedera; e ainda que deixasse de os achar no seu Mosteiro, ou em outros documentos certos daquelle tempo; assim como actualmenre, naõ ha ninguem que naõ saiba o anno, e dia da Acclamaçaõ d'ElRey D. Joaõ o Quarto, nem tambem da desgraça d'ElRey D. Sebastiaõ; e com tudo foraõ estes successos muito menos memoraveis, do que aquelle, por muitas circunstancias. Este Author, pois, trata da batalha com muita individuaçaõ, declarando o anno, tanto segundo a Era Arabiga, como segundo a Era de Cesar, e sempre que toca no estrago, vay coherente, e com clareza; circunstancias todas que constituem a sua authoridade superior às demais.

299 Diz elle, pois, segundo o Codice de Pelhizer, allegado pelo Mestre Peres na sua Dissertaçaõ da perda de Hespanha: „ Sarraceni in Spaniam in- *Continûa.*

 gressi

„ gressi sunt, die tertia Idus Novembris Æra 751
„ regnante in Africa Ulit Amiralmumin. Anno Ara-
„ bum centesimo, ingressus est primo Abzu Hurara,
„ in Hispania sub Muza duce :: alio anno ingressus
„ est Tarich. Anno jam eodem prælio agente cum
„ Roderico, ingressus est Muza Iben Muzerii, &
„ periit Regnum Gothorum. *Quer dizer:* Os Mou-
„ ros entrárao em Hespanha na Era setecentos cin-
„ coenta e hum, isto he, anno de Christo setecentos
„ e treze, reinando em Africa Ulit Miramamolim.
„ No anno centesimo dos Arabes, entrou primeiro
„ Abzu Hurara em Hespanha, por ordem do Go-
„ vernador Muça Iben Muzeir. No outro anno en-
„ trou Tarich; e no mesmo anno pelejando já com
„ Rodrigo, entrou Muça, e pereceo o Reyno dos
„ Godos. Tal he a allegaçaõ; que faz o Mestre Pe-
res na pagina 330, numero 26, donde elle deduz, que o Anonymo Albeldense, que cita com o nome de Dulcidio, collocou a primeira entrada dos Arabes em Hespanha na Era de Cesar setecentos cincoenta e hum, anno de Christo seiscentos e treze, e a batalha do Guadalete, e perda de Hespanha, na Era, e anno seguinte.

Continúa. 300 Porém antes de passarmos a diante, he necessario advertir primeiramente, que a dita allegaçaõ está falsificada, e tem diversos erros: o primeiro erro he dizer, Æra 751, porque tal naõ está no Codice, segundo logo veremos; nem usa de letras de algorismo, mas das Romanas, que eraõ as

que

que entaõ ſe uſavaõ em Heſpanha; e que iſto aſſim ſeja, ſe prova, porque Zurita nos Indices Latinos, no Livro 1, folhas 3, allegando eſte Chronicon, com o titulo de Annaes antigos, ſe he que falla deſtes, diz aſſim: *Extantque vetuſti Annales, qui Æra DCCLII. Mauros ante diem 3 Id. Novemb. in Hiſpaniam appulſos referant.* Quer dizer: *Ainda exiſtem Annaes antigos, que dizem, que os Mouros aportaraõ em Heſpanha na Era de ſetecentos cincoenta e dous, antes do dia onze de Novembro.* O meſmo tem Marianna, no que reſpeita à Era, allegando eſte Chronicon no Livro 6, Capitulo 23. Na meſma fórma, tanto o Codice, de que uſou Ferreras, como o que deu à luz o P. M. Berganza, que ſaõ os mais autenticos, nenhum aponta tal Era; e ainda ſem iſſo ſe convence, de que tal Era naõ vem alli apontada, por outros textos do meſmo Anonymo, no ſeu Chronicon, como logo direy.

301 Reprovada a allegaçaõ na fórma, que a refere o Meſtre Peres, a ſua verdadeira fórma, ſegundo o Codice, que ſe eſcreveo no ſeculo decimo, que deu à luz Ferreras, e ſegundo o que deu à luz o Meſtre Berganza, diz aſſim, começando pelo titulo: „ Item ingreſſio Sarracenorum in Hiſ„ pania ita eſt. *Segue-ſe logo a narraçaõ, e diz:* Sicut „ jam ſupra retulimus Roderico regnante Gothis „ in Spania, per filios Vitizani Regis, oritur Gothis „ rixarum diſçeſſio: ita ut una pars eorum regnum „ dirutum videre deſiderarent, quorum etiam fa-

Continúa.

„ vore atque farmalio Sarraceni Spaniam ſunt in-
„ greſſi: Anno Regni Ruderici III. die 3 Idibus
„ Novemb. Era DCCLII. regnante in Africa Ulit
„ Amiralamauminin, filio Abdelmelich, anno Ara-
„ bum centeſimo, ingreſſus eſt primum Abzu Hura
„ in Spania ſub duce Muza in Africa comanente,
„ & Maurorum patrias defecente. Alio anno in-
„ greſſus eſt Taric: Tertio anno jam eodem Taric
„ prælio gerente cum Ruderico ingreſſus eſt Mu-
„ za Iben Mazeir, & periit Regnum Gothorum,
„ & tunc omnis decor Gothicæ gentis pavore, &
„ ferro periit. Taes ſaõ as palavras, e tal a pon-
tuaçaõ da Copia, e Codices de Bergança. A Co-
pia, e Codice de Ferreras, naõ tem o titulo, e falta-
lhe até a palavra *videre*. Naõ faz ponto na pala-
vra *ingreſſi*, nem na palavra *anno* tem letra grande.
O numero centeſimo, eſtá por letra de conta Ro-
mana, e a palavra *ingreſſus*, que ſe lhe ſegue, tem
I grande, como que principia o ſentido; e naõ ha
duvida, que a dita pontuaçaõ eſtá mais correcta,
que a de Bergança.

Continûa. 302 Segundo, pois, a verdadeira pontuaçaõ,
quer dizer o texto do Anonymo: „ Item a inva-
„ ſaõ dos Sarracenos em Heſpanha, aſſim como diſ-
„ ſemos acima, reinando D. Rodrigo em Heſpanha,
„ naſceo grande diſſenſaõ entre os Godos, movida
„ pelos filhos d'ElRey Vitiza, em fórma, que huma
„ parte delles deſejava ver deſtruida a Monarquia,
„ e com o favor deſta parcialidade, entráraõ os
Mou-

„ Mouros em Heſpanha no anno terceiro de D.
„ Rodrigo, aos onze de Novembro da Era ſete-
„ centos e cincoenta e dous, reinando em Africa
„ Ulit Miramamolim, filho de Abdelmelic, no an-
„ no dos Arabes, cento. Entrou primeiro em Heſpa-
„ nha Abzu-Hura, por ordem de Muça Governa-
„ dor, que ficou em Africa deſtruindo as terras dos
„ Mauritanos. No outro anno entrou Tarich, e no
„ terceiro anno, quando já Tarich pelejava com
„ Rodrigo, entrou Muça Iben Mazeir, e pereceo
„ o Reyno dos Godos.

303 Eſta he a genuina pontuaçaõ da authoridade acima: Deſorte, que o Anonymo fallou primeiro por recapitulaçaõ até as palavras *anno Arabum centeſimo* incluſivamente. Dalli em diante, foy explicando por partes o que tinha dito na recapitulaçaõ. Por naõ advertir niſto Zurita, cuidou que o Anonymo collocára a primeira entrada dos Arabes, e expediçaõ maritima na Era de Ceſar ſetecentos e cincoenta e dous; e que iſto aſſim ſeja, ſe verá logo de outras authoridades do meſmo Anonymo. *Continûa.*

304 Porque primeiramente no titulo antecedente, em que trata dos Reys Godos, a que chama *Ordo Gothorum*, no fim, tratando d'El Rey D. Rodrigo, diz aſſim: „ Rudericus regnat annis 3.
„ Iſtius tempore Era DCCLII. Farmalio terræ Sar-
„ raceni evocati Spanias occupant. *Quer dizer*: Ro-
„ drigo reina tres annos. No tempo deſte com a *Continûa.*

diſ-

„ discordia (*assim entendo a palavra* Farmalio) do „ Paiz, chamados os Arabes, occupaõ as Hespanhas „ na Era setecentos e cincoenta e dous, isto he, anno de Christo setecentos e quatorze; e a este lugar he que se remete, quando na authoridade, que acima allegamos, diz: *Sicut jam supra retulimus.*

Continúa.

305 Prova-se o mesmo, de que o dito Anonymo no titulo da Entrada dos Sarracenos, passando a fazer huma narraçaõ dos annos, que os Arabes governaraõ, numerando os de cada Governador, e Rey até o tempo em que escrevia, e fazendo a recapitulaçaõ, diz: „ Sub uno omnes anni „ Arabum in Spaniam CLXIX, & die tertio Idus „ Novembrls incipiunt centesimum septuagesimum: „ in Æra, quæ nunc discurrit DCCCC. XXI. „ *Quer dizer em summa:* Os annos, que os Arabes „ tem reinado em Hespanha, saõ cento e sessenta „ e nove; e quando nesta Era presente de nove„ centos e vinte e hum, chegarmos a onze de No„ vembro, começa o anno cento e setenta.

Continúa.

306 O mesmo torna a repetir mais abaixo, applicando hum texto do Profeta Ezechiel à perdiçaõ, e restauraçaõ de Hespanha, por estas palavras: „ Quod verò idem Propheta ad Ismael ite„ rum dicit: quia dereliquisti Dominum, & ego „ derelinquam te, & tradam in manu Gog, & red„ det vicem tibi, postquam afflixeris eos CLXX. „ tempora, faciet tibi, sicut fecisti ei. Spes nostra „ Christus est, quod completis proximiori tempore

„ re CLXX annis ex quo in Hiſpaniam ingreſſi ſunt,
„ inimici ad nihilum redigantur, & pax Chriſti Ec-
„ cleſiæ Sanctæ reddatur, quia tempora pro annis
„ ponuntur. *Quer dizer*: E o dizer o Propheta, ſe-
„ gunda vez a Iſmael: Porque deixaſte o Senhor,
„ eu te deixarey, e te entregarey na maõ de Gog,
„ e te fará o meſmo, que lhe fizeſte, depois que tu
„ os affligires cento e ſetenta annos. Chriſto he a
„ noſſa eſperança, de que completos neſte tempo
„ cento e ſetenta annos, deſde que os inimigos en-
„ tráraõ em Heſpanha, ſejaõ deſtruidos, e ſe reſti-
„ tua a paz de Chriſto à Santa Igreja, porque no
„ texto os tempos ſe devem interpretar por annos.

307 Deſtas tres authoridades, ſe vê, que o Anonymo conſtantemente colloca a perda de Heſpanha com toda a clareza na Era ſetecentos e cincoenta e dous; porque dizendo elle, que na Era, que corria de novecentos e vinte e hum aos onze de Novembro ſe completavaõ cento e ſetenta e nove annos, e dalli em diante começava o de cento e ſetenta de dominio Arabico em Heſpanha, eſtes tirados de novecentos e vinte e hum, reſta a Era ſetecentos e cincoenta e dous, em que foy a batalha, e ruina do Guadelete aos onze de Novembro, e conſequentemente no anno de Chriſto ſetecentos e quatorze. *Continûa.*

308 E quando naõ fora mais, que a clareza, com que o Anonymo brevemente explica tudo no texto, que acima citamos, onde primeiro refere o ſuceſ- *Continûa.*

succeſſo em epilogo, e logo o diſtingue anno por anno, baſtava eſta circunſtancia para ſe advertir, que eſcrevia muy ſenhor, e ſeguro do facto; o que naõ achamos nos demais, nem ainda no Pacenſe, que he mais extenſo; porém em tudo muito eſcuro.

Objecçaõ. 309 O eruditiſſimo Meſtre Peres, que ſó vio o Codice deſte Anonymo, impreſſo por Pelhizer, com o nome de Dulcidio, para ſe livrar deſta authoridade, que bem via ſer incontraſtavel, reſponde, que o Anonymo a privára de vigor, com dizer, que o primeiro anno da invaſaõ dos Arabes, fora no anno dos Arabes centeſimo, porque o tal anno Arabigo começava em Agoſto do anno de Chriſto ſetecentos e dezoito, e que aſſim havia qnatro annos de erro no calculo; e eſta he toda a ſua repoſta.

Repoſta. 310 Já acima diſſe, que a citaçaõ na fórma, que relata o Meſtre Peres, eſtá viciada; mas dado, e naõ concedido, que foſſe como quer o Meſtre Peres, importava pouco; porque o errar o Anonymo o anno Arabigo, naõ era deſacertar o calculo da Era de Ceſar. Ebn-Batrik, que foy Patriarca de Alexandria, e he conhecido com o titulo de Annaes de Eutichio, nos ditos Annaes colloca o principio da Hegira no anno de Chriſto ſeiſcentos e quarorze, na Era de Diocleciano trezentas e trinta e oito, na Era Alexandrea novecentos e trinta e tres, e eſtes numeros nenhum delles concorda no calcu-

calculo; porque o anno trezentos e trinta e oito da Era de Diocleciano vem a cahir no de Christo seiscentos e vinte e dous; e o Alexandreo de novecentos e trinta e tres cahe no anno de Christo seiscentos e vinte e tres, ou vinte e quatro; e nem por isto se dirá, que errou o principio da Hegira, visto o acertallo na Era de Diocleciano; dirse-ha que errou o calculo da Era Dionysiana, e da Alexandrea, mas naõ o mais.

Continûa a reposta.

311 Mas he falsissimo, que o Anonymo errasse o calculo dos annos Arabigos a respeito da fórma, que elle leva, e levavaõ os Hespanhces no uso daquelle computo; porque nem os Hespanhoes, nem elle contavaõ os annos Arabes, segundo o estylo vulgar dos Arabes, fixando o seu principio na fugida do perverso Profeta, mas fixavaõ-no na prégaçaõ da sua doutrina, como consta do mesmo Anonymo por estas palavras: „ Sub uno omnes anni Arabum in Spaniam CLXIX, & die tertio „ Idus Novemb. incipiunt centesimum septuagesimum, & de prædicatione iniquissimi Mahomat in „ Africa sunt CCLXX in Æra, quæ nunc discurrit „ DCCCCXXI. *Quer dizer em summa*: Os annos, „ que os Arabes tem dominado em Hespanha, saõ „ cento e sessenta e nove, e aos onze de Novembro começaõ o centesimo septuagesimo; e desde „ a prégaçaõ do perverso Mafoma em Africa, montaõ duzentos e sessenta até a presente Era de novecentos e vinte e hum. Donde bem se vê, que

o Anonymo contou os annos Arabigos, naõ començando da fuga, mas da prégaçaõ de Mafoma, ſegundo o coſtume Heſpanhol.

Inſtancia. 312 Mas dirá alguem, ſe o Anonymo contou, principiando da prégaçaõ de Mafoma, confórme o eſtylo Heſpanhol, veyo a principiar no anno primeiro Arabigo na Era ſeiſcentos cincoenta e ſeis; porque confórme acima vimos, eſſe era o eſtylo dos Heſpanhoes. Ora iſto ſuppoſto, ou o Anonymo, quando contou cem annos Arabigos até a batalha do Guadelete, e duzentos e ſetenta até a Era de novecentos e vinte e hum, contou annos Lunares, como uſaõ os Arabes, e entaõ aſſim he, que a perda de Heſpanha veyo a ſer no anno centeſimo dos Arabes, mas entaõ naõ ſaõ duzentos e ſetenta deſde a prégaçaõ de Mafoma até a Era novecentos e vinte e hum, mas ſaõ mais cinco annos. E contando annos Solares, como ſe diz uſavaõ os Heſpanhoes, e certamente uſou o tal Anonymo, entaõ aſſim he, que deſde a prégaçaõ de Mafoma na Era ſeiſcentos cincoenta e ſeis, até a Era novecentos e vinte e hum, vaõ os duzentos e ſetenta, mas naõ vaõ até a perda de Heſpanha, e Era de ſetecentos e cincoenta e dous, os cem annos, que affirma o Anonymo; porque deſde a Era ſeiſcentos e cincoenta e ſeis, em que os Heſpanhoes davaõ principio ao computo Arabigo, atè a Era ſetecentos e cincoenta e dous, em que o Anonymo aſſenta a perda de Heſpanha, vaõ ſómente noventa e ſeis annos.

313 A

313 A esta objecçaõ, que parece forte, respon- *Reposta.*
de o insigne P. Moret na Dissertaçaõ, que compoz
nesta materia, e obra a mais douta, e acertada, que
nella vi, e naõ responde mal, que aquella partida
de duzentos e setenta annos apontada pelo Anony-
mo, parte se compoem de annos Lunares, e parte
de annos Solares; que os primeiros cem annos da
tal partida, saõ Lunares, e os outros cento e sessen-
ta e nove, ou cento e setenta, saõ Solares; e que a
razaõ disto foy, porque todo o cuidado do Anony-
mo era concordar, e demonstrar os cento e setenta
annos da profecia, com os que tinhaõ passado da
perda de Hespanha; e assim estes contou-os ao mo-
do natural, e como os contava a Naçaõ Hespanho-
la. Dos annos antecedentes à perda de Hespanha
naõ cuidou tanto, porque naõ importavaõ ao seu
intento; e assim disse delles o que achava escrito
nos Escritores Arabes; ao que eu accrescento, que o
Anonymo aqui fez as vezes de Expositor do Texto
Sagrado, e do vaticinio, que como saõ cousas myste-
riosas, admittem semelhantes irregularidades ao nosso
parecer, de compor huma partida de annos, parte
de huma qualidade, parte de outra, pelo que muy
verosimil se representa a reposta do P. Moret; mas
advirta-se, que nesse caso naõ seguio o Anony-
mo aos Escritores Arabes, que contavaõ os succes-
sos pela fuga de Mafoma, e Hegira vulgar, por-
que essa nunca elles a collocáraõ na Era seiscentos
e cincoenta e seis, isto he, no anno de Christo seis-

centos e dezoito, mas quatro annos a diante.

Outra repoſta.

314 Com tudo, a mim me parece, que o Anonymo, quando diſſe, que a perda de Heſpanha fora no anno centeſimo dos Arabes, e quando diſſe, que deſde a prégaçaõ de Mafoma atè a era de novecentos e vinte e hum, corriaõ duzentos e ſeſſenta e nove annos, ou ſetenta, contou partidas de annos Solares; e o em que ſe diverſificou do reſto dos noſſos Heſpanhoes, foy, em que elles collocáraõ a prégaçaõ de Mafoma na Era ſeiſcentos e cincoenta e ſeis, anno de Chriſto ſeiſcentos e dezoito, e elle a collocou na Era ſeiſcentos e cincoenta e hum, ou cincoenta e dous, anno de Chriſto ſeiſcentos e treze, ou quatorze, começando-a da prègaçaõ de Mafoma aos quarenta e quatro annos, pouco mais ou menos da ſua idade; pois Elmacino diz, que de quarenta e quatro annos começára a prègar publicamente a ſua Seita; e que de cincoenta e quatro fugira para Medina.

Deſcuido do Meſtre Peres.

315 Ultimamente advirto, que o Meſtre Peres naõ parece andou muy ſincéro neſta repoſta do Anonymo, ou o naõ vio; porque o Anonymo falla taõ claro, como vimos, que do que elle diz, claramente ſe eſtá conhecendo, que no computo Arabigo ſeguia muy diverſo modo, do que uſaõ os Arabes, que contaõ pela Hegira vulgar; e accreſcenta-ſe eſta ſoſpeita de falta de ſinceridade, com ver, que leo a Diſſertaçaõ do P. Moret; pelo menos, he certo, que a allega, e nem huma ſó palavra falla

falla a respeito dos graves fundamentos, com que o dito P. vay desfazendo as mesmas razoens, em que se funda o Mestre Peres. Defeito grave, em taõ erudito Critico.

316 Da mesma sórte o Grande Pagi, quando trata desta asserçaõ do Anonymo na Critica a Baronio anno 711. §. 8. diz os seguintes desvarios: *Recentiores ex quodam Codice Alveldensi volunt pugnatum esse ad oppidum Xeres, fluviumque Guadalete, die Dominica Xaveris Arabum mensis nono die, tertio Idus Novembris ipsi Martino festo die anno 714. Qua assertione nihil absurdius; uam cum anno Dionysiano 714. Hegiræ annus incepit 16 Septembris feria 1, qui fieri potest, ut nona dies schavalis, qui decimus est Araborum mensium in diem undecimum Novembris ejusdem anni Dionysiani 714 inciderit.* Quer dizer: „ Os „ Modernos fundados em hum Codice Aveldense, „ querem que se pelejasse junto a Xeres, e rio Guada- „ lete, no dia Domingo a nove do mez Arabe de „ Xavel, aos onze de Novembro dia de S. Marti- „ nho do anno setecentos e quatorze. O que he „ hum grande absurdo; porque no anno 714 a He- „ gira começou a 16 de Setembro; como pois podia „ ser o dia nono do mez de Xavel, que he o decimo „ do anno Arabico, cahir aos onze de Novembro do „ anno 714. Atéqui Pagi, e entra logo a impugnar Moret só com o fundamento de que os annos da Hegira nunca tiveraõ principio incerto, ou duvidoso.

E de Pagi.

317 A

Que naõ leo o Anonymo

317 A verdade he, que Pagi naõ vio o Chronicon do Anonymo; porque o Anonymo, como temos visto, nem falla em dia nono, nem em mez de Xavel, sómente diz, que a perdiçaõ foy aos onze de Novembro da Era seiscentos e cincoenta e dous, reinando em Africa Ulit no anno centesimo dos Arabes; com que ficaõ inuteis as razoens de Pagi. Moret sim quer, que a Hegira tenha principio incerto, e nisto convenho, que se enganou a respeito da Hegira vulgar, de que lhe procedeo segundo engano, que foy o de presumir, que esta disputa naõ se podia averiguar pelo computo da Hegira; pois tambem o computo dos annos da fundaçaõ de Roma, e o das Olimpiadas, tem principio incerto, e duvidoso, e mais nem por isso deixaõ de servir para a averiguaçaõ dos tempos, como acima advertimos; porém se Pagi, ou lera com attençaõ a Moret, ou entendera bem a lingua Castelhana, observára, que Moret naõ funda a sua asserçaõ, em que a Hegira tenha, ou naõ, principio incerto, funda-a na authoridade do Anonymo, que em muitas partes, e de muitos modos assenta, e declara, que a perdiçaõ foy na Era seiscentos e cincoenta e dous.

Confirma-se a asserçaõ do Anonymo.

318 Confirma-se esta relaçaõ do Anonymo com sabermos, que os Annaes de Ripol, allegados por Zurita, concordaõ com esta asserçaõ do Alveldense, no que pertence ao dia da batalha, dizendo, que foy aos onze de Novembro, posto que no anno

no eſtejaõ confuſos, ſegundo refere Moret na Hiſtoria, ou Annaes de Navarra, relatando a perda de Heſpanha.

319 Tambem ſe accreſcenta, que os noſſos Eſcritores, ainda que naõ os mais antigos, convém com o Arcebiſpo D. Rodrigo, que a batalha foy no dia de Domingo, e feito o calculo pelo Calendario, ſe acha, que naquelle anno de ſetecentos e quatorze, o dia onze de Novembro cahio em Domingo.

Outra confirmaçaõ.

320 Prova-ſe tambem, que a perda de Heſpanha foy no anno ſetecentos e quatorze do Chronicon, que corre com o nome de Sebaſtiano, e dizem ſer eſcrito por ElRey D. Affonſo o Magno, porque no dito Chronicon ſe diz, que Vitiza depois de ter reinado dez annos, morrera em Toledo, e que morto elle, fora eleito Rey dos Godos Rodrigo: *Interea Vitiza poſt regni X annos morte propria Toleto deceſſit. Vitizane defuncto, Rudericus à Gothis eligitur in Regno.* Iſto ſuppoſto, ſegue-ſe, que D. Rodrigo foy eleito no anno de Chriſto ſetecentos e onze. Agora argumento: Os filhos de Vitiza, como diz o Chronicon, ou foſſe o Conde Juliaõ, formáraõ a conjuraçaõ contra D. Rodrigo, mandáraõ a Africa, ajuſtáraõ a invaſaõ, e depois entráraõ os Arabes tres vezes em Heſpanha, como conſtantemente affirmaõ os Eſcritores, aſſim Arabes, como Heſpanhoes antigos, e modernos, as quaes entradas fizeraõ em annos diverſos, iſto he, ao menos em dous annos; donde ſe ſegue, que a ter-

Segunda prova da aſſerçaõ principal.

terceira entrada foy no anno de setecentos e quatorze, ou treze, que he o que naõ admittem os adversarios, e naõ pòde ser, nem no anno de setecentos e onze, nem no de setecentos e doze.

Confirma-se. 321 Confirma-se a prova acima com outro argumento exposto pelo P. Moret, que a meu parecer he convincente, e como demonstraçaõ Historica. ElRey Egica entrou a reinar aos oito de Novembro sesta feira da Era de seiscentos e vinte e cinco, como relata o Chronicon de Vulsa allegado por Morales, Livro 12, Capitulo 57, e foy ungido dez dias depois; com o que veyo a ser coroado no fim do anno de Christo seiscentos e oitenta e sete; e isto mesmo se prova dos Concilios quinze, dezaseis, e dezasete de Toledo, que dizem, que a onze de Mayo da Era de seiscentos e vinte e seis, era o primeiro anno do seu reinado, e que a dous de Mayo da Era seiscentos e trinta e hum, era o seu sexto anno; e que a nove de Novembro da Era de seiscentos e trita e dous, era o seu setimo anno; e do Concilio de Çaragoça terceiro, que diz, que o primeiro de Novembro da Era seiscentos e vinte e nove, era o seu quarto anno; e o mesmo se prova de Isidoro Pacense, que assina a exaltaçaõ de Egica ao Reyno, e o primeiro anno do seu governo na Era de seiscentos e vinte e seis. Com o que neste particular, naõ póde haver duvida; quando a pudera haver, sería, de naõ ter Egica entrado a governar em Novembro da Era de

seis-

ſeiſcentos e vinte e cinco, como diz Vulſa, mas que entrára na Era ſeguinte, como diz o Pacenſe, porque aliás diſſera o Concilio de Toledo, que Mayo da Era de ſeiſcentos e vinte e ſeis, era o ſegundo anno do ſeu reinado, o que de nenhum modo ſerve aos adverſarios, a nós ſim; porém a verdade he, que tanto os quatro Concilios, como o Pacenſe, para a conta dos annos de Egica, naõ fizeraõ caſo dos cincoenta e tantos dias, que a ſua coroaçaõ incluio ainda da Era de ſetecentos e vinte e cinco, como de couſa pouca; e o Pacenſe iſſo coſtuma outras vezes.

322 Tambem he certo, que Egica reinou quinze annos, dez ſó, e cinco em companhia do filho Vitiza, porque aſſim o refere Vulſa, que vivia naquelle tempo, e o Pacenſe, que ou já exiſtia, ou pouco depois; com o que na Era de ſetecentos e trintrinta e ſeis, como adverte o Pacenſe, foy Vitiza admittido pelo pay ao conſorcio da Coroa, e governaraõ ambos juntos cinco annos, e veyo Egica a falecer na Era quaſi de ſetecentos e quarenta; no que naõ póde haver duvida, principalmente dizendo o Pacenſe, que ainda ambos governavaõ naquella Era anterior: *Qui, & in Æra DCCXXXIX. ſuprafatæ cladis non ferentes exitium.* E Vulſa, que vivia neſte tempo, dá bem a entender, que morreo no mez de Novembro da tal Era; porque, ſegundo refere Morales no Livro duodecimo, Capitulo ſeſſenta e tres, diz, que Vitiza foy ungido aos dezaſete

Continúa a confirmação

de Novembro da Era setecentos e trinta e nove, que he anno de Christo seiscentos e hum; donde se colhe, que quando Vulsa, e o Pacense disseraõ que reinaraõ juntos cinco annos, naõ fizeraõ caso dos poucos dias, que faltavaõ, para se completar o anno quinto.

Continúa. 323 Da mesma sórte he infalivel historicamente, que Vitiza reinou dez annos, porque assim consta do Annonymo Albeldense, do Chronicon de Sebastiano, e assim o diz o Pacense: *Ulit regnum retentat in Hispaniis vero XV. anno Vitiza perseverat in Regno.* Unidos pois os dez aos setecentos e trinta e nove, fazem a Era setecentos e quarenta e nove, que he anno de Christo setecentos e onze.

Continúa. 324 Ora vindo a acabar Vitiza nos ditos annos, já se vê, e he infalivel, que a eleiçaõ de Rodrigo, a conspiraçaõ dos filhos de Vitiza, a alliança dos Arabes, e as tres invasoens em annos diversos, precisamente cahem fóra dos annos de Christo setecentos e onze, e setecentos e doze, e muito mais se houvermos de dar credito aos successos de Cava, ou Florinda, e jornadas do Conde Juliaõ; com o que nunca se póde ajustar a Chronologia Real dos Reys, com a nova opiniaõ dos que fundados nos Escritores Arabes, removem a perda de Hespanha do anno setecentos e quatorze, e a collocaõ, ou no de onze, ou no de doze.

Reposta dos adversarios 325 Para evitar a força deste argumento, buscaõ varios subterfugios os adversarios: o principal he,

he, que Vitiza ſim reinou dez annos, morto o pay; mas que no anno ſetimo do ſeu reinado ſe levantára D. Rodrigo, e que reinára tres annos, dous vivendo Vitiza, e hum per ſi ſó; e para iſto allegaõ o Arcebiſpo D. Rodrigo, que aſſim o aſſevera no Livro terceiro, Capitulo oitavo da ſua Hiſtoria de Heſpanha, e tambem o Chronicon de Burgos, e ſobre tudo, que o Paceníe diz, que D. Rodrigo ſó reinára hum anno; e que demais, S. Pedro Paſcoal no Capitulo ſeptimo, Titulo primeiro da Obra, que compoz *Contra Mahometanos*, diz, que os Arabes entráraõ em Heſpanha oitenta e hum annos depois da morte de Mafoma, e que reinava Vitiza em Heſpanha: *Et tunc Rex erat in Hiſpania Vitiza*; e que Vulſa ſó dá a Vitiza nove annos de reinado, como ſe vê em Loayſa.

326 Porém tudo iſto tem pouca força: O Arcebiſpo D. Rodrigo, naquella narraçaõ vay muy deſconcertado, como já notou Morales no Livro duodecimo, Capitulo ſeſſenta e ſeis; nem tem authoridade igual à dos Eſcritores, que pela noſſa parte allegamos. Iſidoro Paceníe naõ diz, que Rodrigo reinára com Vitiza, diz que Rodrigo reinára hum anno: *Rodericus tumultuoſe regnum invadit hortante Senatu, regnat annum primum.* E todos ſabem, que os numeros naquelle Chronicon eſtaõ muy depravados. O Chronicon Burgenſe ſeguio ao Arcebiſpo, e naõ tem authoridade, para decidir materia taõ antiga. S. Pedro Paſcoal eſcre-

Deſvanece ſe.

veo tambem depois do Arcebiſpo, e ao que parece contou o ſucceſſo com muitos erros, porque entendo ſe regulou com as Hiſtorias dos Arabes; pois naquelle Livro, e Capitulo ſegundo, o cita Henáo nas ſuas Antiguidades de Cantabria no Livro ſegundo, Capitulo treze; nas Citas, e Notas, numero 23, diz, que Vitiza foy o que deflorou a filha do Conde Doyllar, que eſtava em Africa, para cobrar as rendas Reaes, e que eſte diſſimulou; e que no anno ſeguinte, pedida a meſma comiſſaõ, voltou a Africa, urdio a traiçaõ, e tornou, e aconſelhou o deſarmamento de Heſpanha; e que tornando terceira vez a Africa, trouxe de lá os Mouros, e accreſcenta: *Et dum hæc accidebant, prædictus mortuus eſt Rex Vitiza. Et omnes regni Cives noluerunt filium ejus in regem accipere, & regnum diviſum eſt in duas partes, & factiones. Quarum una acceperit in Regem quendam nomine Rodericum, multi autem noluerunt illum accipere in Regem, nec ei contra prædictos auxiliari Mauros, & his de cauſis pœne totam Hiſpaniam ſub ipſorum dominio redigerunt.* Vem a dizer: „ Que no tempo que aquellas couſas ſuccediaõ morrera Vitiza; e que a mayor parte do „ Reyno naõ quizera receber ſeu filho para Rey; „ e que ſe dividiraõ em duas parcialidades; das „ quaes huma elegera Rey a Rodrigo, porém que „ muitos o naõ quizeraõ reconhecer, nem ajudallo „ contra os Mouros, e que por eſtas cauſas reduziraõ eſtes Heſpanha ao ſeu dominio. Atéqui o Santo.

to. De que ſe colhe produzio a noticia, ſegundo a achava nas Chronicas dos Arabes, e no Arcebiſpo D. Rodrigo, ſem outra averiguaçaõ, porque importava pouco ao ſeu intento.

DISCURSO XV.

Reſponde-ſe aos fundamentos das opinioens contrarias.

327 Contra a concluſaõ, que acima aſſentámos, ſe póde oppor em primeiro lugar, que o famoſo Zurita acima allegado tratando, ao que parece, do Codice Albeldenſe, e dizendo, que ſinalava a entrada dos Mouros em Heſpanha na Era ſetecentos e cincoenta e dous, o dia antes dos Idus de Novembro, logo declara, que havia outros Annaes mais antigos, que affirmavaõ que naquella Era, que he anno de Chriſto ſetecentos e quatorze, já os Aſturianos padeciaõ o jugo dos Arabes, e que no dito anno D. Pelayo, filho da Fafila, e deſcendente da geraçaõ Real, tendo ſahido com o favor Divino da Cova do Monte Auſeva desbaratára os inimigos. As ſuas palavras ſaõ eſtas: *Extantque vetuſti annales, qui Æra DCCLII. Mauros ante diem 3 Idus Novembris in Hiſpaniam appulſos referant. Multo vetuſtiores prodidere eo ipſo tempore Aſtures in Maurorum poteſtate, ac dictione fuiſſe: & eodem anno Pelagium filium*

Objecçaõ.

lium Fafilani ducis, ex regia progenie ortum, cælesti vi, & divino numine, ex spelunca Ausevæ montis egressum hostes profligasse. Donde se collije, que ainda que o Anonymo de Albelda tenha grande authoridade neste particular, muito mayor a tem a dos Annaes, que antepoem a perda da Hespanha àquelle anno de setecentos e quatorze; porque saõ muito mais antigos, e consequentemente escritos, ou no mesmo, em que succedeo a fatalidade, e ruina, ou outro muy proximo.

Reposta.

328 Grande prova fora esta da opiniaõ contraria, ainda que eu a naõ achey apontada por nenhum dos adversarios que li, se nós puderamos segurar de que Zurita alli por Annaes antigos entende o Chronicon Albeldense, ou nos declarára a antiguidade, que tinhaõ, tanto os Annaes, a que chama antigos, como a antiguidade dos Annaes, a que chama mais antigos; mas he tudo pelo contrario, porque nem de huns, nem de outros declara a antiguidade; e os Annaes, que elle cita com o nome de antigos, ainda que à primeira vista pareçaõ conformar-se com o que diz o Anonymo de Albelda, reparadas as circunstancias, differem muito entre si. Primeiramente poem á invasaõ Arabiga no dia antes dos Idus de Novembro, que he a dez, e o Anonymo colloca no mesmo dia dos Idus, que he a onze. Em segundo lugar, os Annaes fallaõ do dia, em que os Arabes desembarcáraõ em Hespanha, como se vê das palavras, *Appulsos fuisse*, que he frase

ſe Latina, mas termo nautico, que ſignifica dar fundo à Armada, e quando muyto o podemos accommodar a deſembarque; e o Anonymo naõ falla do deſembarque, mas do dia da batalha, ainda que lhe chame entrada, ſegundo ſe vê do ſeu contexto; com o que o mais provavel he, que os taes Annaes antigos citados por Zurita, era obra diverſa, e de que naõ ſabemos a antiguidade, ou tempo, em que foraõ eſcritos; ſe já naõ he, que eſtes Annaes antigos, que Zurita aqui cita, ſaõ os Annaes de Ripol, que he Obra muy diverſa.

330 Mas dado que aquelles Annaes antigos ſeja a meſma Obra do Anonymo Albeldenſe, averiguemos tambem quaes ſaõ aquelles Annaes mais antigos, e muito mais antigos, que dizem o contrario do que refere o Anonymo; e certamente neſtes termos, viſto naõ ſerem os do Pacenſe, como naõ ſaõ, pelo menos dos que temos noticia, porque nelles ſe naõ trata de D. Pelayo, nem ſe nomeya, nos ficaõ incognitos, pois Zurita nos naõ diſſe quaes eraõ. Pelo que entre tantas duvidas, e no deſconhecimento delles, mal pódem ſervir para nos impugnar. Demais, que, ſegundo o que referiaõ aquelles Annaes mais antigos no anno de ſetecentos e quatorze ſe coroou Rey D. Pelayo; e neſta fórma, interpondo-ſe entre a coroaçaõ de D. Pelayo, e a batalha do Guadelete alguns annos, he preciſo, ou que a batalha foſſe ainda antes do anno ſetecentos e onze, ou ao menos as primeiras en-

Continûa.

tradas

tradas dos Arabes, e que toda a Chronologia dos reinados de Vitiza, e D. Rodrigo, se ache desordenada nas nossas Chronicas; e tambem a dos annos que reinou D. Pelayo, e em que morreo, e a do successor D. Fafila; com que os taes Annaes mais antigos, vem a ter muy pouca authoridade, e devia de ser obra, ou supposta, ou de pouca reputaçaõ.

Outra objecçaõ. 330 O segundo argumento da opiniaõ contraria, e em que fazem toda a sua força os Modernos, consiste, em que a batalha do Guadelete succedeo na Hegira noventa e duas: esta, segundo as regras, que acima demos, começou no mez de Outubro do anno de Christo setecentos e dez, e Era de Cesar setecentos e quarenta e oito, e veyo a acabar em o mez de Outubro do anno, e Era seguinte; segue-se, que ou a perda de Hespanha foy no anno de Christo setecentos e dez, ou no de setecentos e onze, como dizem os mais dos Modernos, foy na realidade.

Continùa a objecçaõ. 331 Que a dita perdiçaõ fosse na Hegira noventa e duas, o assentaõ uniformente, e sem discrepancia todos os Escritores Arabes, e àlem disso o Arcebispo D. Rodrigo; logo a perda de Hespanha se deve attribuir ao anno setecentos e onze; naõ sendo possivel que todos os Escritores Arabes se enganem em acçaõ taõ sinalada, e que havia de ser celebre na memoria da sua naçaõ; e tanto mais escrevendo com grande confusaõ os nossos Hespanhoes

panhoes apontando huns hum anno, outros outro; porque o Chronicon Iriense colloca a perdiçaõ de Hespanha na Era setecentos e quarenta e oito, que he anno de Christo setecentos e dez; o Chronicon de Alcobaça, ou Historia dos Godos na Era setecentos e quarenta e nove, ou cincoenta; o Chronicon de Cardenha, e o Bispo de Palença a suppoem muito antes do anno de Christo setecentos e quatorze, porque neste situaõ o levantamento, e coroaçaõ de D. Pelayo; os Annaes Compostelanos, segundo o Codice de Ferreras, collocaõ o successo na Era de Cesar setecentos e cincoenta, que he annos de Christo setecentos e doze; e no mesmo o collocaõ o Pacense, e os Annaes segundos de Toledo, que he Obra muy ajustada; e por ultimo os Annaes Compostelanos, segundo o Codice do Mestre Bergança, assinaõ a perdiçaõ de Hespanha na Era setecentos e quarenta e nove, que he o de Christo setecentos e onze, e tambem o Chronicon Burgense. Em fórma, que todos estes Escritores Hespanhoes, que attribuem a perda de Hespanha à Era setecentos e quarenta e nove, convém com Escritores Arabes, que dizem ter sido na Hegira noventa e duas; e os que a attribuem à Era de setecentos e cincoenta, naõ differem muyto; termos, em que sendo entre os nossos tanta a incerteza, e nos Arabes tanta a uniformidade, fica indisputavel, que se deve seguir o computo, que elles neste successo apontáraõ.

334 Pareceme, que tenho proposto com toda a sinceridade os fundamentos dos Modernos, e que os tenho apertado com toda a força, que se lhes póde dar; agora vejaõ os Leitores se os chegamos a desvanecer.

Os Escritores todos assinaõ a perdiçaõ de Hespanha na Hegira noventa e duas.

335 Primeiramente convenho com os nossos adversarios, que quasi todos os Escritores Arabes, que trataõ da derrota d'ElRey D. Rodrigo, que elles intitulaõ *Guazuat Al Andalus*, isto he a *Victoria de Hespanha*, a sinalaõ na Hegira noventa e duas. Digo quasi; porque os mesmos adversarios concordaõ, em que o Geografo Nubiense discorda dos demais nesta materia, o que attribuem a erro, ou do Traductor, ou da impressaõ. Demais eu vejo que Celio Curion, que extrahio a sua Historia Sarracenica de Escritores Arabes, colloca a perda de Hespanha depois da morte do Califa Ulit, e naõ he facil de me persuadir, que nesta fórma os Escritores Arabes, a quem seguio, hajaõ de assentar a batalha do Guadalete na Hegira noventa e duas Tambem o Taric, ou Larig, que vio Joaõ de Barros, de que acima demos noticia, segundo o que relata, parece impossivel, que sinale a dita batalha na Hegira noventa e duas: a verdade he, que os Escritores Arabes saõ tantos, e taõ numerosos, e nós taõ ignorantes da sua Lingua, que quasi me parece temeridade o dizer, que todos sem discrepancia convém, em que a perda de Hespanha foy na Hegira noventa e duas. Certamente os Annaes se-

ſegundos de Toledo, que ſem duvida foraõ neſta parte, e em outras, extrahidos de Eſcritor Arabe, e muy noticioſo na ſua Chronologia, aſſinaõ a batalha na Hegira noventa e tres.

O que ſe confirma.

336 Com tudo he certo, que Luiz del Marmol confeſſa, que em todos os Eſcritores Arabes, que lera, achara, que a batalha ſobredita, e deſgraça d'El-Rey D. Rodrigo, fora na Hegira noventa e duas, e que todos os que cita Herbelot dizem o meſmo; e o meſmo acho em Raſis; porque poſto que eſteja mutilado, onde havia de relatar o anno daquelle eſtrago, ainda aſſim da Hegira noventa e quatro, em que relata ſe renderaõ as Cidades de Alicante, Denia, e outras, ſe moſtra, que veyo a aſſinar aquella derrota na Hegira noventa e duas.

Mas nem com iſſo prevalecem aos noſſos Heſpanhoes.

337 Convindo, porém, como convenho, em que os Eſcritores Arabes, de que temos noticia, vaõ uniformes, nem diſcrepem entre ſi neſte particular; tira-ſe dahi porventura, que a ſua authoridade prevaleça à dos noſſos? De nenhum modo; porque eſcrevem com muito mayor deſconcerto, eſtaõ cheyos de fabulas, naõ tem a antiguidade dos noſſos; no tempo, em que fizeraõ a invaſaõ, eraõ gente inculta, barbara, ſem letras, e neſte eſtado permaneceraõ muitos annos depois, como acima adverti; antes pelo contrario a dos noſſos Eſcritores deve prevalecer à ſua ſem controverſia, como fica dito, ainda em ſucceſſos mais modernos, que o da perda de Heſpanha, quando os Arabes flore-

ciaõ nas letras, encontrámos contrariedades em pontos Chronologicos a respeito das suas, e das nossas Historias. V.gr. A morte d'ElRey Balduino, como refere Herbelot, collocaõ elles desde a Hegira quinhentas e quatro, até a de quinentos e quinze, que he anno de Christo mil cento e vinte e hum; e os Historiadores Latinos a collocaõ dez annos adiante, no de mil cento e trinta e hum, que he a Hegira vulgar quinhentas e vinte e cinco. A conquista de Ceuta pelo nosso Rey D. Joaõ Primeiro, segundo refere Marmol, a poem os Escritores Mahometanos, huns na Hegira oitocentos, que vem a ser no anno de Christo mil trezentos e noventa e sete, e outros seis annos a diante; e pelas Chronicas de Portugal, e Documentos autenticos, que ainda existem, consta foy no anno de Christo mil quatrocentos e nove, que he a Hegira vulgar oitocentos e doze. Seguirá pois alguem aos Escritores Arabes nestes particulares, e deixará o computo, e anno, que advertiraõ os nossos Escritores Latinos, e Portuguezes? Certamente que naõ; pois estamos no caso: Os Escritores Arabes escrevem, que a perda de Hespanha foy na Hegira noventa e duas, que he anno de Christo setecentos, e onze. Os nossos Hespanhoes escrevem, que na Era de Cesar setecentos e cincoenta e dous, que he anno de Christo setecentos e quatorze: logo este calculo he que devemos abraçar, e naõ o outro.

Objecçaõ, e reposta.

338 Nem me respondaõ, que os nossos Hespa-

nhoes

nhoes na Chronologia desta fatalidade, naõ concordaõ entre si, e que alguns seguem, e apontaõ o mesmo anno que os Arabes; porque se averiguarmos bem a materia, acharemos, que esses Hespanhoes, que escreveraõ assim, naõ se devem reputar por Hespanhoes, no que pertence a este calculo, mas por Arabes, porque escreveraõ seguindo as noticias achadas nos Escritores Arabes, como se vê dos contos, com que enlaçáraõ a Historia da perda de Hespanha, os amores d'ElRey D. Rodrigo; a violencia padecida por Florinda, ou Cava; as astucias do Conde Juliaõ, e outras cousas, de que se naõ faz a menor mençaõ nos Escritores Hespanhoes antigos, se naõ depois que se deraõ a admittir a narraçaõ, que achavaõ nos Arabes; e assim vemos, que nem o Pacense, nem o Anonymo de Albelda, nem Sebastiano, que floreceraõ nos seculos proximos áquella desgraça, se lembráraõ de taes circunstancias; e ainda o Monge de Silos, que floreceo nos fins do seculo undecimo, depois de referir o que se achava nos nossos Hespanhoes: com hum *Præterea* accrescentou a Historia do Conde D. Juliaõ, e sua filha, que se acha nas Chronicas Arabigas, e muito mais, depois que o Arcebispo D. Rodrigo, valendo-se de Rasis, e outros Escritores Arabes, involveo a narraçaõ destes com a dos nossos, para fazer a Historia mais dilatada; entaõ começáraõ os Escritores Hespanhoes a accommodar-se com as relaçoens, e opinioens dos Arabes; e ainda assim até

o tem-

o tempo, que escreveo Maldonado os seus Annaes, foraõ raros, os que se apartáraõ da opiniaõ commum; porque do Pacense, que se allega pela parte contraria, naõ se póde deduzir nada com certeza, como adiante veremos. O Chronicon Iriense, nem concorda com os Arabes, nem com os nossos; calcûla a primeira entrada, ou invasaõ dos Arabes na Era setecentos e quarenta e sete, e na seguinte a perda de Hespanha, que saõ annos de Christo setecentos e nove, e seguinte: diz, que foy à quinta feira; com o que bem se manifesta, estaõ alli errados os numeros. O Monge de Silos, naõ obstante o já se accommodar em algumas cousas com os Arabes, leva o nosso calculo. O Chronicon de Alcobaça, he já do tempo, em que tinhaõ vigor os contos Arabigos, e naõ determina Era certa; porque diz *Era setecentos e quarenta e nove, aliás cincoenta.* O Arcebispo D. Rodrigo poem a perda de Hespanha na Hegira noventa e duas, e na Era setecentos e cincoenta e dous; de que se colhe, que na Hegira se conformou com os Escritores Arabes, que lia, e na Era de Cesar com o que achava nos Hespanhoes. Os Annaes de Cardenha saõ Obra muito posterior, e muito errada nos numeros, como já notou o Mestre Bergança, que os deu à luz. O Bispo de Palença calcûla a batalha na mesma Era que nós; e se depois poem o levantamento de D. Pelayo no anno de Christo setecentos e doze, bem se vê, ser, ou esquecimento, ou erro da impressaõ,

e Ama-

e Amanuense, ou implicancia do Escritor; onde bem se infere, que considerado, o que se deve considerar nesta materia, vem os Hespanhoes antigos a estarem quasi todos confórmes na nossa conclusaõ.

339 Tambem o mesmo Vaseo no seu Chronicon anno 714, depois de tratar do que dizia o Chronicon de Alcobaça, e o Pacense, accrescenta, que em hum Codice muito antigo achára elle estas palavras: *In Æra quadragentesima cœperunt Gothi regnare usque in Æram septingentesimam quadragesimam septimam. Qui trecentos quinquaginta duos annos, & menses quatuor, & dies quinque Hispaniam obtinuerunt, donec ingressus fuit transmarinus dux Sarracenorum nomine Tarich. Qui Roderico Gothorum Rege, die quinta feria, hora Sexta, Æra septingentesima quadragesima octava interfecto, totam fere Hispaniam armis cepit. Et tunc Sarraceni in Asturiis quinque annis regnaverunt.* Quer dizer: „ Na Era „ de quatrocentos começáraõ os Godos a reinar, „ até a Era setecentos e quarenta e sete; os quaes „ domináraõ Hespanha por tempo de trezentos e „ cincoenta e dous annos, quatro mezes e cinco „ dias, até que nella entrou hum Capitaõ ultrama„ rino, por nome Taric. Este, matando ElRey „ D. Rodrigo em huma quinta feira, na hora de „ Sexta, na Era setecentos e quarenta e oito, sojei„ tou por armas quasi toda Hespanha. Já se vê, que neste Codice precisamente estaõ os numeros vicia-

Opiniaõ de hum Codice, que vio Vaseo.

viciados, e que ha implicancia nelles; porque se os Godos começáraõ em Hespanha o seu dominio na Era de quatrocentos, e a domináraõ trezentos e cincoenta e dous annos, vieraõ a permanecer no seu dominio até a Era setecentos e cincoenta e dous; porque unidos trezentos e cincoenta e dous, que domináraõ, a quatrocentos, produz o numero setecentos e cincoenta e dous, e consequentemente naõ perderaõ o dominio, nem a morte, e derrota de D. Rodrigo, em que o perderaõ, podia ser na Era setecentos e quarenta e oito; com o que a relaçaõ do dito Codice, tanto favorece a huma, como a outra opiniaõ.

Era o Codice Iriense.

340 Quiz advertir o sobredito, porque este Codice, a que Vaseo chama muito antigo, sospeito ser o Iriense mais completo, do que o que deu à luz Ferreras; e o motivo de minha sospeita, he, que coincide muito nas Eras, e na circunstancia do dia quinta feira com o Iriense de Ferreras; e tambem, porque da liçaõ de Vaseo, se reconhece vio o dito Chronicon Iriense, e delle extrahio alguns successos, que relata; porque encarece a sua antiguidade, e falla de modo, que parece o reputa por muito mais antigo, que o de Alcobaça; o que se assim he, como eu sospeito, ainda temos a nosso favor com muita probabilidade este documento.

Outra objecçaõ.

341 O segundo argumento dos nossos adversarios, e que tambem parece forçoso, se fórma assim: He certo, que a perda de Hespanha succedeo, sendo

Ca-

Califa entre os Arabes Ulit; assim o confessaõ todos os Hespanhoes, e a mayor parte dos Arabes, e sobretudo o Pacense, que vivia actualmente, e o declara o Anonymo Albeldense: he certo que Muça, ou se achou na batalha do Guadelete, ou o que he mais provavel, passou a Hespanha pouco depois, e ainda no mesmo anno, que ella succedeo, como tambem relataõ o Albeldense, e o Pacense, e todos os Escritores, tanto Arabes, como Hespanhoes: he certo, que Muça residio em Hespanha ao menos hum anno, e tres, ou mais mezes, porque assim o referem tambem os mesmos Pacense, e Albeldense: he certo, que Muça por ordem de Ulit, voltou a Damasco, ou Corte do dito Califa, que lhe presentou todo o despojo, tanto de escravos, e escravas, como de moveis preciosos, porque assim o refere o Pacense; e he certo, que Ulit morreo na Hegira noventa e seis, a qual começou em Setembro do anno de Christo setecenros e quatorze, e veyo a acabar em Setembro do anno setecentos e quinze, como tudo meuda, e exactamente refere Elmacino na Historia Sarracenica, Capitulo treze; e segundo Ben-Schuhnah citado por Herbelot na palavra Valid Isto supposto, já se vê, que he impossivel, que, ou Muça estivesse já em Hespanha, pouco antes da batalha, ou viesse pouco depois; governasse em Hespanha hum anno, e alguns mezes; voltasse a Damasco, e achasse ainda governando, e vivo o Califa Ulit;

porque se a batalha foy a onze de Novembro de setecentos e quatorze, como a calcûla o Anonymo de Albelda, e nesse tempo já eraõ passados quasi dous mezes da Hegira vulgar noventa e seis, como havia de Muça residir ainda em Hespanha hum anno, e alguns mezes; e voltar a Damasco, e achar ainda vivo a Valid, morto na dita Hegira noventa e seis? Isto claramente implica.

Reposta.

342 Tambem esta era grande prova da opiniaõ contraria, se nós lhe houvessemos de conceder o que suppoem por certo, de que Ulit morreo na Hegira noventa e seis, mas isso he o que negamos. Diga o que quizer Elmacino, e Ben-Schuhnah; e na verdade os Escritores Arabes andaõ muy encontrados neste particular; porque os que seguio Celio Curion na sua Historia Sarracenica, contaõ, que a conquista de Hespanha, e a batalha do Guadalete já succederaõ fóra do Califado de Ulit, e no tempo do seu successor Soleimaõ; e Marmol, seguindo outros, conta, que Muça, depois de sahir de Hespanha, fora domar os povos de Numidia, ainda que convèm, chegára a Damasco alguns dias antes da morte, mas quando já estava desconfiado da vida, Ulit; pois os nossos Historiadores Hespanhoes, depois que abraçáraõ as patranhas dos Arabes, levaõ outra Chronologia muy diversa; porque detem a Muça, e Taric em Hespanha até o levantamento d'ElRey D. Pelayo, annos depois da batalha; contaõ os amores de Munuza, com a Irmãa do Infan-

Infante, a victoria que conseguio D. Pelayo em Covadonga, as mortes dos filhos de Vitiza, e do Conde D. Juliaõ por ordem de Muça, e Tarif, e tudo isto o assentaõ dous annos depois da batalha do Guadelete; e depois de todas estas acçoens calcûlaõ a volta de Taric, e Muça a Damasco à presença do Califa Ulit, que ainda fazem vivo, e levaõ taõ empeçada a Chronologia, e os successos, que naõ he possivel entendellos; o que tudo procedeo de involverem a narraçaõ dos Escritores Arabes com a dos nossos antigos Hespanhoes, nos quaes só se acha o levantamento, e victoria d'El-Rey D. Pelayo em Covadonga sem nenhuma das demais circunstancias, como se póde ver no Pacense, Sebastiano, e Dulcidio.

343 Pelo que, o que entendo he, que o Califa Ulit naõ faleceo na Hegira noventa e seis, mas na seguinte, o que ainda melhor mostraremos abaixo; nem me move, para sentir o contrario, a reputada exactidaõ de Elmacino; pois este seguio a opiniaõ de que Valit vivera sómente quarenta e oito annos; porém o Tarik Beniadan, e o Lebtarik, citados por Le Roux na sua Dissertaçaõ sobre a Historia de Abulcacim, dizem, que Valid viveo cincoenta e quatro annos, e sobre o tempo do Imperio de seu irmaõ, e successor Soleimaõ, huns dizem, que imperou nove, outros que só dous annos; e nestes termos, naõ he muito, que se confundaõ os annos do reinado destes dous Califas.

Continûa.

Outra objecçaõ, e reposta.

344 Ao mais que oppoem o Mestre Peres, de que moralmente he impossivel, que em dous annos, quanto menos em hum, houvessem os Arabes de conquistar Hespanha; respondo, que isto foy huma guerra civil, em que os Arabes entráraõ, como Auxiliares, mas com forças taõ grandes, que lhes foy facil a conquista, como succede, quando os conquistados se achaõ desunidos, e fracos, pois nas Historias lemos expediçoens semelhantes, ainda sem a circunstancia de guerras civis. O nosso Joaõ de Barros nas Antiguidades de Entre Douro e Minho, dá huma razaõ, que em parte naõ he fóra de proposito; e he, que como naquelle tempo as Hespanhas estavaõ povoadas de Hespanhoes, e Godos; e estes eraõ tidos pelos Hespanhoes por pouco Catholicos, em razaõ do Arrianismo, que nos seculos antecedentes tinhaõ professado, e no tempo da perda de Hespanha com os desmanchos, e solturas de Vitiza, confirmavaõ mais esta opiniaõ; daqui nasceo, que os Hespanhoens naõ tratáraõ entaõ da defensa, como de cousa propria, e terra sua ao principio, mas ao depois, quando experimentáraõ o máo tratamento dos Arabes.

DIS-

DISCURSO XVI.

Em que se trata do anno, em que se perdeo Hespanha, segundo a relação do Bispo Isidoro Pacense.

345 JA' acima disse, que o Bispo Isidoro Pacense vivia por estes annos, em que se perdeo Hespanha, razaõ, porque do anno que elle assinasse a dita fatalidade, ninguem poderia duvidar; mas sendo isto assim na verdade, saõ taes as circunstancias da Obra, que nos ficou do dito Prelado, que todos o citaõ pela sua opiniaõ, ao que deu motivo, principalmente o vicio dos Amanuenses, no copiar dos numeros, e o estylo abstruso, e confuso do dito Author, e tambem a multidaõ de Epocas, de que usou na relaçaõ dos successos. Eu referirey com sinceridade o que nelle acho, e exporey o meu parecer.

O Pacense citado por ambas as opinioens.

346 Une pois Isidoro a Era de Cesar setecentos e quarenta e cinco, com o anno cinco mil e novecentos e quinze da Creaçaõ do Mundo, com o primeiro do Emperador Justiniano o Moço, no seu segundo governo, e com a Hegira oitenta e nove, e com o anno primeiro do Califa Ulit; e o decimo quinto d'ElRey Vitiza; e primeiramente, ou a Era está errada pelos Amanuenses, ou havemos de dizer que Isidoro errou até os successos do seu tempo; porque consta, que Justiniano o Moço come-

Como o Pacense une a Era de Cesar.

começou o ſeu ſegundo governo em ſetecentos e quatro, ou ſetecentos e cinco, que vem a ſer Era de Ceſar ſetecentos e quarenta e dous, ou quarenta e tres.

Difficuldade. 347 Em ſegundo lugar, a ſobredita Era de Ceſar naõ póde coincidir com o anno cinco mil e novecentos e quinze, ſegundo a conta, que leva o meſmo Iſidoro; porque ſendo aſſim, que elle começa o ſeu Chronicon na Era ſeiſcentos e quarenta e nove, e diz, que era anno da Creaçaõ do Mundo cinco mil oitocentos e vinte e oito, devia a Era de Ceſar ſetecentos e quarenta e cinco, ſer anno da Creaçaõ do Mundo cinco mil novecentos e trinta e quatro. Tambem o anno Arabigo padece vicio, porque, ou ſe dê principio àquella Epoca no anno Era ſeiſcentos e cincoenta e ſeis, que he anno do Senhor ſeiſcentos e dezoito, como faz Iſidoro, ou dahi a quatro annos, como vulgarmente praticaõ os Arabes, nunca a Hegira oitenta e nove coincide com a Era ſetecentos e quarenta e cinco. Tambem o primeiro anno de Ulit, naõ concorda com a dita Era, porque aquelle Califa entrou, ſegundo Elmacino, a governar na Hegira oitenta e ſeis, que he Era de Ceſar ſetecentos quarenta e tres. Ultimamente o anno decimo quinto de Vitiza, naõ concorda com a dita Era; porque elle, ſegundo Vulſa, entrou a governar ſó, na Era ſetecentos e trinta e nove, em Novembro, e reinou dez annos; com o que o ſeu decimo anno ao menos foy na Era

Era ſetecentos quarenta e oito.

348 Do que fica dito, ſe vê o pouco, que nos devemos fiar dos numeros do Chronicon de Iſidoro; e do que ſe ſegue, o veremos tambem. Proſegue Iſidoro immediatamente, e diz, que na Era ſetecentos e quarenta e ſeis, no anno quarto do Imperio de Juſtiniano, e no anno dos Arabes noventa e hum, Ulit reinára por tempo de nove annos. Já ſe vêm os erros, e vicios Chronologicos, pois tendo acima unido o anno primeiro de Juſtiniano, com a Era de Ceſar ſetecentos e quarenta e cinco, e com o anno dos Arabes oitenta e nove, agora une a Era ſeguinte de ſetecentos e quarenta e ſeis, com o quarto anno de Juſtiniano, e com o anno dos Arabes noventa e hum.

Outra.

349 Proſegue com recapitulaçaõ Proleptica das conquiſtas de Ulit, e diz, que na Era ſetecentos e cincoenta, por meyo do ſeu General Muça, domára Heſpanha.

Anticipaçaõ no Pacenſe

350 Torna logo acabada a recapitulaçaõ aos numeros Chronologicos, e diz, que na Era ſetecentos e quarenta e nove, no anno quarto do Imperio de Juſtiniano, no anno dos Arabes noventa e dous, e no quinto de Ulit, entrára a reinar tumultuoſamente D Rodrigo, e reinára hum anno.

351 Aqui ſe torna a obſervar a incongruencia nos numeros; porque tendo acima unido a Era quarenta e ſeis com o anno quarto de Juſtiniano, agora une eſte com a Era quarenta e nove; e tendo

Incongruencia nos numeros.

do unido a Era quarenta e seis, com o anno Arabe noventa e hum, agora une o anno Arabe noventa e dous com a Era quarenta e nove: tudo implicancias; e advirta se, que tendo acima concordado o anno decimo quinto de Vitiza com a Era quarenta e cinco, agora colloca, o primeiro, e unico de D. Rodrigo na Era quarenta e nove.

352 Prosegue, e recapitula a perda de Hespanha, e invasoens dos Arabes, e diz, que no anno quinto de Justiniano, noventa e tres dos Arabes, sexto de Ulit, na Era setecentos e cincoenta, perdera ElRey D. Rodrigo a batalha, e o Reyno.

Relaçaõ do Pacense.

353 Continúa Isidoro, e depois de relatar algumas acçoens do Arcebispo Sinderedo, torna aos numeros Chronologicos, e successos da Monarquia, e diz: que na Era setecentas e quarenta e nove, no anno quarto de Justiniano, dos Arabes noventa e dous, e quinto de Ulit, em quanto se devastava Hespanha pelos Cabos mandados por Muça, e se combatia com guerra intestina, e civil, o mesmo Muça passára a Hespanha, tomára a Toledo, degolára muitos Grandes, e conquistada a Hespanha Ulterior, conquistára tambem a Citerior, ainda àlem de Çaragoça; e referindo mais algumas crueldades, e hostilidades de Muça, e infortunios dos Hespanhoes, relata, que os Arabes collocáraõ em Cordova a cabeça do seu Imperio, e entra a lamentar a ruina de Hespanha.

Continúa.

354 Passa logo à relaçaõ dos successos, e diz, que

que na Era ſetecentos e cincoenta, no anno ſexto de Juſtiniano, e noventa e quatro dos Arabes, acabados quinze mezes, depois que Muça paſſára a Heſpanha, eſte por aviſo que tivera do Califa Ulit, deixando em ſeu lugar a ſeu filho Abdalaſis, partira com todo o deſpojo adquirido em Heſpanha para a Corte do Califa, no anno ultimo do ſeu Imperio, e que o achára irado, e fora condemnado em huma grande ſomma de dinheiro, que pagára já no tempo do Califa Soleimaõ.

Continûa.

355 Calcûla depois a morte de Ulit, e acclamaçaõ de Soleimaõ, no anno oitavo do Emperador Juſtiniano, e noventa e ſeis dos Arabes, e tendo tratado do dito Califa Soleimaõ, ou Zuleman, torna aos ſucceſſos de Heſpanha, e diz, que na Era ſetecentos cincoenta e tres, no anno nono do Imperio de Juſtiniano, e noventa e ſete dos Arabes, Abdalaſis governára toda Heſpanha, por tres annos; e que fora morto por Aiub, o qual governára por tempo de hum mez, até chegar a Alaor, que veyo governar por ordem do Califa; e com iſto dá fim aos ſucceſſos do tempo do Emperador Juſtiniano o Moço; e proſegue, dizendo, que fora coroado Emperador Filippe, ou Filippico na Era ſetecentos cincoenta e quatro, que he anno de Chriſto ſetecentos e dezaſeis.

Deſcuidos do Pacenſe, e vicio nos Codices.

356 Eſta he a fórma, com que o Pacenſe relata a perda de Heſpanha, e naõ podemos negar, que àlem de ſe acharem os numeros no ſeu Chroni-

con de tal sórte viciados, que se naõ póde fazer caso delles per si só, he certo, que o dito Pacense teve gravissimos descuidos, ou padeceo enganos na Chronologia dos Emperadores; porque he certo, colloca todos os successos acima no tempo do Imperio de Justiniano o Moço, sendo infalivel, que este foy morto por Filippico, a que chamáraõ Bardanes, no anno de Christo setecentos e onze; como se póde ver em Pagi na Critica a Baronio, e em os mais Escritores; ou havemos de dizer, que assim como no dito Chronicon, andaõ viciados os numeros Chronologicos, o andaõ tambem os nomes dos Emperadores.

Motivo, porque o allega huma opiniaõ.

357 Voltando agora à questaõ do anno, em que se perdeo Hespanha, cada huma das opinioens principaes, allega pela sua parte ao Pacense, e segundo já disse. Os que dizem, que a batalha do Guadalete foy no anno de Christo setecentos e onze, ou doze, o allegaõ, porque elle claramente em duas partes, como acima vimos, calcùla a perdiçaõ da Monarquia Gotica, e fim d'ElRey D. Rodrigo, na Era de Cesar setecentos e cincoenta, que he anno do Senhor setecentos e doze; e o unico anno de reinado de D. Rodrigo no anno antecedente.

Reposta.

358 A este fundamento responde o Padre Moret, que o Pacense naquelles lugares, quando aponta a Era setecentos e cincoenta, ainda que à primeira vista pareça, que he para calcular o anno da batalha, e perda d'ElRey D. Rodrigo, ponderado

com

com mais reflexaõ, naõ he, ſe naõ para calcular a primeira entrada dos Arabes, ſuccedida na dita Era; porque como a perda de Heſpanha foy taõ arrebatada, contou todo o ſucceſſo de golpe, e ſem diſtinguir os annos, em que ſuccedera; e ſe bem eſta razaõ he muy ſufficiente, ſuppoſto o eſtylo abſtruſo do Pacenſe, que ora recapitûla, ora diſtribue os annos, e neſſa meſma diſtribuiçaõ torna a compendiar. Com tudo, eu mais me accommodo com a repoſta, de que dos numeros do Pacenſe algumas vezes naõ ha que fazer caſo, pelo vicio, que o ſeu Chronicon padece neſte particular.

359 Em outra fórma ſe pode argumentar com a authoridade do Pacenſe contra a opiniaõ dos noſſos antigos, e vem a ſer neſta fórma: o Pacenſe aſſenta, que Ulit morrera na Hegira noventa e ſeis, que contada, ſegundo o eſtylo do Pacenſe, por annos Solares, cuja Epoca teve o ſeu principio na Era ſeiſcentos e cincoenta e ſeis, que he anno de Chriſto ſeiſcentos e dezoito, veyo o dito Ulit a falecer na Era ſetecentos cincoenta e hum, que he anno do Senhor ſetecentos e treze. Quando Ulit morreo, ſegundo o Pacenſe, já Muça com o deſpojo de Heſpanha, tinha chegado à preſença do meſmo Califa, e iſto depois de ter governado Heſpanha quinze mezes completos; com o que, ainda dado que falleceſſe no fim da dita Hegira, ou anno Arabigo, já a entrada de Muça em Heſpanha, e conſequentemente a batalha do Guadalete, foy

Outra objecçaõ.

muito antes da Era setecentos cincoenta e dous, que he anno de Christo setecentos e quatorze.

Reposta.

360 Respondemos, ou que os numeros alli estaõ viciados, o que bem se prova, de que colloca a partida de Muça na Era setecentos e cincoenta, que he anno do Senhor setecentos e doze, e isto dizendo, que já Muça tinha completos quinze mezes de governo; e se prova tambem, de que o Arcebispo D. Rodrigo na Historia dos Arabes, onde quasi vay trasladando ao Pacense, diz, que Soleimaõ fora acclamado Califa, por morte de Ulit, no anno noventa e oito dos Arabes, que vem a ser no anno de Christo setecentos e quinze; ou o que tenho por mais certo, o Pacense se enganou a respeito da morte de Ulit, succedida em Paiz muy remoto, assim como se enganou, em dar oitavo anno de Imperio a Justiniano o Moço, que só teve seis, e já era morto muitos annos antes de Ulit.

Motivo com que o allega outra opiniaõ.

361 Os que seguem a opiniaõ de a batalha do Guadalete ter succedido no anno de Christo setecentos e quatorze, tambem allegaõ por si o Pacense, com o fundamento, de que, segundo elle, Abdalasis, filho de Muça, começou a governar em Hespanha na Era setecentos cincoenta e tres, que he anno de Christo setecentos e quinze, e constando do mesmo Pacense, que Muça só esteve em Hespanha quinze mezes, bem se vê, ser a derrota do Guadelete no anno antecedente de setecentos e quatorze, porque os quinze mezes do governo de

Mu-

Muça, ſe contaõ deſde a batalha, e de nenhuma ſórte nos annos ſetecentos e onze, ou doze, como pretendem os Modernos.

362 A eſte argumento poderáõ eſtes reſponder, que a Era alli eſtá errada, e que ſe deve regular pelo anno dos Arabes noventa e ſete, que alli aponta o Paceníe, o qual anno ſendo Solar, conforme o eſtylo do Paceníe, e tendo por Epoca a Era ſetecentos e cincoenta e ſeis, vem a cahir o anno de Chriſto ſetecentos e quatorze; porque unidos noventa e ſete da Hegira Solar a ſeiſcentos e cincoenta e cinco, vem a dar a Era ſetecentos e cincoenta e dous, que he anno de Chriſto ſetecentos e quatorze, do principio do qual, tirados quinze mezes, vem a cahir a batalha do Guadalete no anno do Senhor ſetecentos e doze. *Repoſta.*

363 De outra razaõ extrahida tambem do Biſpo Iſidoro, ſe val o Padre Moret, e he, que Iſidoro diz, que o Reyno dos Godos conſervado pacifico, deſde Leovegildo até a Era ſetecentos e cincoenta, que he anno de Chriſto ſetecentos e doze, o accommeteo, domou, e deſtruio Ulit, por meyo do General Muça, e ſeus Exercitos: logo até aquelle anno naõ houve guerra, mas paz na Monarquia Gotica, e aſſim a primeira invaſaõ dos Arabes, e diſcordia inteſtina foy no dito anno, ou no ſeguinte, e as outras duas invaſoens, e a batalha do Guadalete foraõ nos annos ſeguintes. *Outro motivo.*

364 A que tambem ſe póde reſponder, que o *Repoſta.*

Pa-

Pacense alli, quando diz, que a Monarquia Gotica se conservára pacificamente até a Era setecentos e cincoenta, se naõ devem as suas palavras tomar no sentido rigoroso, mas em sentido accommodado ao que refere depois, affirmando sempre, que a derrota succedera na Era de setecentos e cincoenta; e assim o conservar-se pacifico, entende, pela conservaçaõ absoluta da Monarquia, ainda que já invadida dos Arabes, e dividida em parcialidades; o que bem se vê, porque logo abaixo relata, que na Era antecedente de setecentos e quarenta e nove, entrára D. Rodrigo tumultuariamente a invadir o Reyno: *Rudericus tumultuose, hortante Senatu, Regnum invadit.*

365 Do que fica dito, se colhe o pouco, que nos podemos valer do Chronicon do Pacense para a Chronologia da batalha do Guadalete, e perda de Hespanha; ao que accrescento, que se me naõ faz crivel, que o Arcebispo D. Rodrigo, que certamente teve em seu poder o Chronicon do Pacense, ao qual traslada muitas vezes na relaçaõ dos successos, houvesse de apartar-se delle, em sinalar Era diversa à batalha do Guadalete; e como quer que o dito Arcebispo na sua Historia de Hespanha calcûle aquella derrota pela Era setecentos e cincoenta e dous, que he anno de Christo setecentos e quatorze, fica, ou quasi certo, ou muito provavel, que a mesma Era assinava o Pacense.

366 E muito mais se reforça este argumento, com

com vermos, que o Albeldenſe, e o Monge de Silos, uniformemente aſſentáraõ, que a perda de Heſpanha fora na Era ſetecentas cincoenta e duas, pois moralmente he certo, que haviaõ de ver e ter em ſeu poder o Codice do Pacenſe, e talvez o Original, e ſendo aſſim, naõ ſe haviaõ de apartar delle em ponto taõ eſſencial; o que bem moſtra, que os Eſcritos do Pacenſe andaõ viciados, e ſe naõ póde fazer juizo certo por elles neſte particular; e com iſto temos dado fim a eſta dilatada Diſſertaçaõ.

CAPITULO II.

Da deſtruiçaõ da Cidade de Braga na perda de Heſpanha, e de como ficou o ſeu Arcebiſpado em Anarchia.

Conquiſta de Heſpanha pelos Arabes.

367 DErrotado ElRey D. Rodrigo aos onze do mez de Novembro do anno de ſetecentos e quatorze, procuraraõ os Generaes Arabes uſar da fortuna, e executar a conquiſta de toda Heſpanha, o que obráraõ, naõ com tanta preſteza, como alguns relataõ, ſegundo logo veremos, mas he certo, que dentro de quinze mezes ſojeitáraõ a Betica, a Cartaginenſe, e a Tarraconenſe, e muita parte da Luſitania; e que dentro de dous annos conquiſtáraõ o reſto, excepto as

ter-

terras de Biſcaya, e alguns Lugares altos, e aſperos de Galliza, ſendo ſeus Generaes neſta conquiſta, Muça, Taric, e Abdalaſis, filho do ſobredito Muça: nem ſe póde penetrar qual foy o motivo; porque os Heſpanhoes ſe houveraõ com tanta negligencia na defenſa da ſua Patria, e oppoſiçaõ dos Arabes, que em taõ breve tempo ſe deixáraõ domar de huns povos de differente religiaõ; e accreſcenta-ſe eſta admiraçaõ, obſervando ſe, que nem os Fenices, nem Cartaginezes poderaõ conſeguir eſta empreſa, no tempo que Heſpanha ignorava a policia, e arte Militar; e que os Romanos gaſtáraõ duzentos, e mais annos na conquiſta deſte Paiz, que tambem reſiſtio à invaſaõ de Alanos, Suevos, e Godos, quaſi por hum ſeculo; e o que dizem os noſſos Hiſtoriadores de que Vitiza, ou D. Rodrigo, ultimos Reys dos Godos, mandáraõ arrazar as muralhas das Cidades, deſmantelar as Praças, e converter as armas em arados, e inſtrumentos da agricultura, ſaõ ficçoens; porque da meſma Hiſtoria conſta o contrario: nos ſitios que ſe referem, formáraõ os Arabes a muitas Praças, e dos combates que lhes deraõ, como foraõ Cordova, Sevilha, Carmona, Ecija, Merida, e outras muitas, e ſe convence tambem das muralhas Romanas, que ainda conſervaõ algumas; e ainda ſe faz mais imperceptivel eſte ſucceſſo, com lermos em Joaõ Leaõ na ſua Deſcripçaõ de Africa tacitamente, e em Luiz del Marmol claramente no Livro

quarto

quarto, Capitulo cincoenta e dous da ſua Deſcripçaõ de Africa, que a Cidade de Arzila, que os Godos poſſuiaõ na Tingitania, ſe ſuſtentára dous annos contra os Arabes, depois da perda de Ceuta, e do mais da Tingitania, e ainda de Heſpanha; e que ſe entregára no fim de dous annos, por ver naõ tinha donde eſperar ſoccorro. A verdade he, que eſta narraçaõ da perda de Heſpanha, corre envolta em mil fabulas, procedidas das novellas de Raſis, Abulcacim, e Florinda. Daqui vem, que muitos Varoens prudentes, e verſados na Hiſtoria, entendem, (e entendem bem), que iſto foy huma guerra civil, e que a Monarquia ſe achava dividida em parcialidades, das quaes a menos poderoſa ſe valeo dos Arabes, como auxiliares, e que eſtes de auxiliares, ſe fizeraõ dominantes, e com facilidade conſeguiraõ o intento, pela diviſaõ que havia no Paiz. O noſſo Juriſconſulto Joaõ de Barros nas Antiguidades, que compoz de Entre Douro, e Minho, claramente diz, que os Heſpanhoes naõ quizeraõ defender a terra em odio dos Godos, como conſta das authoridades extrahidas do dito Livro, que vaõ no Appendice.

Anno, em que conquiſtáraõ Braga.

368 O anno certo, em que os Arabes conquiſtáraõ a Braga, o ignoramos; porém he muito provavel, ou quaſi certo, que foy no anno de Chriſto ſetecentos e dezaſeis, ſegundo relata hum Diario antiquiſſimo, que allega Sandoval nas Notas a Vida d'ElRey D. Pelayo; e Fr. Bernardo de Brito no

Capitulo sexto do Livro setimo da Monarquia Lusitana. Diz o tal Diario: *Æra 753. pridie Idus Martii Capitur Ebora à Mauris. Eodem mense diripitur Egiditania. 4. Kalend. Maii traditur Salaria. Æra 754. Abdalazin cepit Olisbonam pacifice, diripuit Coimbram, & totam regionem, quam tradidit Mahamet Alhamar Iben Tarif. Deinde Portucale, Bracam, Tudim, Lucum. Auriam vero populavit usque ad solum.* Quer dizer: *Na Era setecentos cincoenta e tres, ganharaõ os Mouros Evora a quatorze de Março. No mesmo mez destruiraõ Idanha; e aos vinte e outo de Abril se lhes entregou Alcacer do Sal. Na Era setecentos cincoenta e quatro* (isto he anno de Christo setecentos e dezaseis) *Abdalazis ganhou pacificamente a Lisboa, arruinou Coimbra, e toda a regiaõ, que entregou a Mahomet Alhamar Iben Tarif. Depois tomou o Porto, Braga, Tuy, Lugo, arrazou até o chaõ a Orense.* Aqui he de notar a inconstancia de Pagi, pois admitte esta authoridade, e colloca a batalha do Guadelete em 1711 de que se seguiria ser Braga tomada cinco annos depois da batalha. Esta relaçaõ vay muy confórme com a nossa Chronologia acima; e della se vê, que os Arabes as ultimas terras, que conquistaraõ, foraõ as de Galliza. Luiz del Marmol, tambem attribue a dita conquista do Algarve, Lusitania, e Galliza, a Abdalasis, mas com o erro, que devia de achar em algum Escritor Arabe, porque delles vay extrahindo a narraçaõ, de que o Porto era naquelle tempo a prin-

a principal Cidade da Luſitania, ſendo aſſim, que naquelles annos naõ era reputada Cidade de Luſitania, mas de Galliza. Se bem o noſſo Meſtre Brito, quer que o erro eſtiveſſe em dizer *Porto*, em lugar de *Portimaõ*, Villa ſituada no Algarve, e que naquelles tempos devia ſer das principaes povoaçoens.

Eſtado da Igreja Bracarenſe.

369 Com o infiel dominio dos Arabes acabou o da Igreja Bracarenſe, de modo que naõ ſabemos perſiſtiſſem alli Prelados, nem Cabido, ou Clero, que tiveſſe fórma de Communidade; e ſe bem he veroſimil, ſe conſervou ſempre a Igreja de S. Pedro Maximinos, para os Chriſtaõs exercitarem alli os preceitos, e ritos da ſua Ley, como tem a tradiçaõ dos Bracarenſes, e certo que ſe conſervou a Igreja de Dume; com tudo conſta, que alguns annos adiante Odoario Biſpo de Lugo, vendo a deſolaçaõ da Cidade, e falta, que tinha de moradores, a mandou povoar, e ficou com o governo daquelles freguezes, ſegundo ſe relata em huma ſentença d'ElRey D. Affonſo o Quinto de Leaõ, que vay no Appendice. Concorda com o referido naquella ſentença, o que relata Morales deſte Odoario, que reſtaurára a Igreja de Lugo, poucos annos antes do anno de ſetecentos e quarenta e quatro, e mandára povoar as terras, que eſtavaõ deſpovoadas nas margens do rio Minho. He verdade, que no Teſtamento deſte meſmo Odoario, diz eſte Eſcritor, ſe referiaõ as Igrejas, que deixava à ſua Cathe-

dral, e naõ faz mençaõ de Braga; mas como o ſobredito Morales todas as paſſa em ſilencio, e tambem as terras, que povoou, e ſó diz, que tinhaõ os nomes, que hoje tem, ficamos da meſma ſórte, que ſe de tal Teſtamento naõ ſoubeſſemos. Naõ ha duvida, que ſe ſe examinaſſe o Archivo da Sé de Lugo, aſſim eſte ponto, como outros deſta Geografia, ficariaõ claros, e deſembaraçados. Eu bem ſey, que ſe poderá dizer, que o Odoario, de que falla a Eſcritura allegada por Morales, he diverſo do Odoario, de que trata a eſcritura d'ElRey D. Affonſo o Quinto; porém entendo ſer o meſmo; e a razaõ he, porque o Odoario, de que trata a Eſcritura de Lugo, diz, que andára muito tempo por terras deſertas: *Gentes Iſmahelitarum:: nos fecerunt exules à patria noſtra, & fecimus moram per loca deſerta multis temporibus.* E o Odoario da eſcritura d'ElRey D. Affonſo ſe diz, viera das partes de Heſpanha, que na fraze daquelles tempos val o meſmo, que dizer, viera das terras dominadas pelos Arabes, ou Andaluzia, como ſe colhe de outras eſcrituras. O que poſſo ſegurar, he, que em hum Catalogo, que tenho dos Prelados Bracarenſes, composto por hum Anonymo, e chega até o tempo de D. Affonſo Furtado, ſe diz: *Epiſcopi Lucenſes, qui fuerunt ſimul Archiepiſcopi Bracarenſes titulares ab anno 791. uſque ad 1071. Odoarius, Ataulfus, &c.* Quer dizer: *Biſpos de Lugo, que juntamente foraõ Arcebiſpos titulares de Braga, deſde o anno 791.*

até

até o de 1071. Odoario, Ataulfo, &c. E certamente na maior parte das Cidades de Hespanha succedeo isto mesmo, que os Prelados se retiráraõ, ou acabáraõ, e nas povoaçoens ficáraõ muy poucos Christãos, que fossem da linhagem dos Godos, e gente principal; porque destes huns se valeraõ da aspereza das Asturias, para evitar o cativeiro, outros se retiráraõ para França; e por isso temos memorias de muy poucos Bispos por aquelles annos. E advirta-se, que pelo que toca a Toledo o Papa Urbano Segundo, em huma Bulla expedida a favor de D. Bernardo seu Arcebispo no anno de mil cento e oito, diz, que pelo espaço de trezentos, e quasi setenta annos, carecêra aquella nobillissima Metropoli da dignidade Episcopal: *Adeo ut per annos CCC. pœne septuaginta nulla illic viguerit Christianii Pontificii dignitas.* Saõ as palavras da Bulla, segundo a collecçaõ dos Concilios de Loaysa, pagina duzentas e noventa e tres. Donde se vê, que naquella Sé naõ houve Prelados depois da perda de Hespanha, salvo titulares, e que se deve ir com grande cuidado, e se devem reputar suppostos, e fingidos a maior parte dos que dizem, existiraõ alli desde Sinderedo, em cujo tempo se perdeo Hespanha, até a restauraçaõ de Toledo; e advirta-se, que a dita Bulla foy passada com a informaçaõ do sobredito D. Bernardo, primeito Prelado daquella Metropoli, depois da sua restauraçaõ. Com tudo, naõ se póde negar, que em Sevilha, Cordo-

va,

va, e outras Cidades, exiſtiraõ neſtes tempos Biſpos Diocefanos; mas deixada eſta controverſia para o ſegundo titulo deſtas Memorias, he ſem duvida, que deſde eſte eſtrago, e ruina geral, a Igreja de Braga entrou na Anarchia; iſto he, ficou ſem Dioceſi, nem Suffraganeos, nem Prelados; antes conſta, que annos depois, foy encomendada ao Biſpo de Lugo, e neſte eſtado de carecer de Prelados proprios, permaneceo até os tempos d'El-Rey D. Garcia, e ainda até os do Conde D. Henrique, em que floreceo S. Giraldo; porque poſto que ao Santo precedeſſe o Biſpo D. Pedro; eſte nunca foy tratado, como Metropolitano, nem o o encontro nomeado Arcebiſpo nos Documentos authenticos daquelles annos, nos quaes já em Heſpanha ſe uſava deſte titulo, mas ſómente o acho tratado com o titulo de Biſpo. Pelo que, antes de entrarmos a dar noticia da Geografia Bracarenſe moderna, que começa deſde o tempo da reſtauraçaõ da Sé Metropolitana de Braga, a daremos da Geografia deſtes annos da Anarchia, que incluem o tempo deſde o anno ſetecentos e dezaſeis, em que julgamos entrou naquella Cidade o dominio Arabe, até o principio do ſeculo undecimo, em que S. Giraldo, favorecido do Papa Paſcoal Segundo, reſtaurou naquella Cathedral a dignidade Metropolitana, e por tal a ficáraõ reconhecendo os Biſpos de Galliza Sueva, ou por melhor dizer os Biſpados, que lhe foraõ adjudicados

no

no principio da total expulsaõ dos Romanos de Hespanha.

CAPITULO III.

Dos Povos, que habitàraõ, e domináraõ o Paiz da Diocesi de Braga, no tempo da sua Anarchia.

Povos, que occupàraõ o Paiz Bracarense.

370 POr Diocese Bracarense, entendo aqui todo aquelle espaço de Paiz, que a Igreja de Braga teve por seu territorio no tempo dos Reys Suevos, e tambem o que depois teve no tempo dos Senhores Reys de Portugal, para assim incluir o espaço, que jaz entre os rios Minho, e Lima, e tambem o que nas ultimas partiçoens dos Godos se attribuhio à Igreja de Dume, e de Britonia, e talvez tocaremos em alguns sitios do Bispado do Porto, em razaõ de que a perturbaçaõ dos tempos, foy confundindo os termos.

Arabes, e sua divisaõ, e origem.

371 Foy, pois, o sobredito terreno, e com elle toda a Provincia de Entre Douro, e Minho, fallando em geral, occupado dos Arabes, no anno que dissemos. Eraõ os Arabes huns povos da Asia, que habitavaõ huma das suas Peninsulas, pela qual razaõ chamáraõ à Arabia: *Gezirat Al Arab*, isto he, *Ilha dos Arabes*, os quaes se dividiraõ em Arabes puros, e eraõ aquelles, que descendiaõ sem mistura de

de Joetam, e os Motaarabes, ou Mostarabes, que descendiaõ de Ismael, filho de Abrahaõ, o qual se estableceo entre os Arabes puros, e antigos, e se misturou com elles, pela qual razaõ aos seus descendentes intitulárao Mostarabes. Tambem entre elles se observa outra divisaõ, e he entre Arabes Gentios, e Musulmaens. Gentios chamaõ a todos, os que foraõ antes de Mafoma, ou naõ abraçáraõ a sua Ley, e os intitulaõ Arabes do tempo da ignorancia; Musulmaens, saõ todos os que seguiraõ a Seita de Mafoma. Estes taes Arabes Mahometanos, no seculo setimo, invadiraõ as Provincias do Imperio Romano, assim se intitulava entaõ o Imperio Grego, cuja capital era a Cidade de Constantinopla, e depois de muitas victorias accommeteraõ a Africa, e a conquistáraõ, e dalli passáraõ a Hespanha, como acima dissemos. Era neste tempo seu Rey, ou Califa, Ulit, ou Valid, a que os nossos antigos chamaõ Gualid em razaõ da pronuncia Arabe; tinha a sua Corte na Cidade de Damasco, povoaçaõ da Syria; era seu Governador na Africa, Muça, que em pessoa passou a perfeiçoar a conquista de Hespanha. Com tudo, segundo por muitas razoens, se entende, e discorre, os Arabes nunca domináraõ taõ livremente a Provincia Bracarense, e de Galliza, que a reduzissem inteiramente ao seu Imperio; porque, segundo diversas conjecturas bem fundadas, os Hespanhoes, e Godos, sabida a perdiçaõ d'ERey D. Rodrigo,

go, ſe a multidaõ de Arabes que invadia o Paiz, ſe retiráraõ aos lugares altos, e montuoſos, de que abundaõ as Provincias de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes, e alli fortificados ſe defenderaõ, como trezentos annos antes tinhaõ praticado, quando as Naçoens Setentrionaes os quizeraõ domar, e como tambem fizeraõ os de Aſturias, e Biſcaya; e a Provincia de Entre Douro e Minho ſe podia eſpecialmente valer deſte refugio, em virtude da viſinhança do mar, e multidaõ de rios, de que he lavada, e dividida; o que no ultimo aperto lhes podia valer para ſe ſalvarem, e tambem para os ſoccorrerem; e vê-ſe bem ſer iſto aſſim, porque da Eſcritura de Odoario Biſpo de Lugo, feita vinte oito annos ſómente depois da invaſaõ dos Arabes na Provincia de Galliza, conſta, que aquelle Paiz eſtava deſpovoado, o que naõ fora, ſe os Arabes eſtiveſſem pacificos Senhores delle; nem de outra ſorte El-Rey D. Affonſo o Catholico, ainda antes do anno ſetecentos e quarenta e quatro, poderia ſair com Exercito formado de Aſturias, e vir conquiſtando as Cidades de Lugo, Tuy, Braga, Porto, Chaves, Viſeu, e Agueda, ſe naõ foſſe, como temos dito, eſtar todo aquelle eſpaço de Paiz na fórma relatada mal conquiſtado, e pouco ſeguro para os Arabes; e poſto que iſto ſe póde attribuir a huma fóme geral, que dizem padecera Heſpanha, nos tempos deſte Rey, como ſe relata nas Chronicas dos Arabes, com tudo eſſa calamidade, (ſe he que a

houve taõ grande, como a repreſentaõ) havia de ſer commmum a Mouros, e Chriſtaõs; nem o anno, em que a relata o Anonymo Andaluz, que he no de ſetecentos e cincoenta, convém com a expediçaõ d'ElRey D. Affonſo, antes he muito poſterior; e da meſma authoridade do Anonymo Andaluz, ſe vê ſer verdadeira a noſſa conjectûra, porque elle, ſegundo refere Pagi na Critica a Baronio, anno 753, diz, que os Arabes, que viviaõ em Galliza, fizeraõ por muito tempo guerra aos Chriſtaõs, até que diſcordes entre ſi, foraõ expulſos daquella Provincia na Hegira cento e trinta e tres, que he anno do Senhor ſetecentos e cincoenta; e naõ havendo mais que trinta e ſeis annos, que fora a invaſaõ dos Arabes em Galliza; e dizendo o Anonymo, que a guerra fora diuturna, e à diuturnidade accreſcera depois a diſcordia entre os Arabes, e que eſtes foraõ para ſempre expulſos de toda Galliza, e vencidos no anno de ſetecentos e cincoenta e tres, bem ſe conhece, que todo o tempo anterior, a que attribue a guerra diuturna, foy o deſde a invaſaõ primeira, até aquelle anno, em que finalmente foraõ exterminados, e conſequentemente nunca eſtiveraõ Senhores pacificos, e quietos daquella Provincia, que abraçava o Arcebiſpado de Braga. Finalmente já nos noſſos Commentarios das Antiguidades da Chancellaria de Braga, que eſcrevemos em Latim, e Portuguez, deixamos eſte particular bem provado.

372 O

Fórma do dominio Arabigo no Paiz Bracarense.

372 O que naõ obſtante, naõ ſe póde negar, que os Arabes ſe fizeraõ Senhores da dita Provincia, arruinárаõ as Cidades, e Povoaçoens, tirárаõ tributos, e habitárаõ naquelle Paiz, mais como fronteira, que como Provincia pacifica, e ſocegada; mas ainda eſſe perturbado dominio, naõ durou muito aos Arabes, porque paſſados trinta annos, pouco mais ou menos, ſobrevieraõ os Aſturianos, que unidos, ao que entendo, com os naturaes do Paiz, foraõ aſſolando os Arabes, e recolhendo os Chriſtaõs, ſe bem como era limitado o ſeu poder, procedia aquella guerra por modo de correrias, e ſe póde dizer, que todos eſtes annos foraõ aquellas Provincias, mais avindas com os Arabes, do que conquiſtadas; porque, ſegundo a diverſidade dos Exercitos, e poder, com que eraõ accommetidas, aſſim ficavaõ, ora na obediencia dos Reys de Aſturias, ora dos Infieis. Durou eſta inconſtancia de ſojeiçaõ, ao que parece, até os tempos d'ElRey D. Affonſo o Caſto, em que o dominio Aſturiano tomou tanto vigor, que pode o dito Rey ſair de Aſturias, e chegar até Lisboa, que combateo, e ganhou; ſem que ſaibamos com clareza, como foy eſta acçaõ, pela confuſaõ, com que parece a relataõ os Hiſtoriadores Arabes, de quem a extrahio Marmol na ſua Deſcripçaõ de Africa, naõ havendo noticia della nos Chroniſtas Heſpanhoes, mas achando-ſe nos Francezes contemporaneos de Carlos Magno, que vivia por eſtes annos. A verdade

he, que no tempo d'ElRey D. Affonso o Casto, tomou grande vigor o dominio Asturiano; e em tal fórma, que mudada a fortuna no tempo d'ElRey D. Affonso o Magno, já as Provincias de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes, naõ serviaõ de fronteira às armas Infieis, mas às Catholicas, e o rio Douro vinha a ser como termo do Imperio Mahometano, e Christaõ, posto que este já se tinha adiantado, e com a expugnaçaõ de Coimbra, e Viseu, se tinha fortificado, e domado grande parte, ou quasi toda a Provincia da Beira.

Estado do Paiz, e Igreja Bracarense.

373 Em todo este tempo naõ podemos descrever a fórma, em que estava distribuido o terreno destas Provincias, no que pertence ao governo espiritual, e temporal; o que podemos dizer, he, que tinhaõ Parochos, e que parece eraõ Religiosos, como no restante de Galliza, e Asturias, e o Bispo de Lugo do anno de setecentos e quarenta e quatro em diante, devia ter o cuidado, qual entre tanta confusaõ se podia ter, daquellas ovelhas; a que tambem ajudaria o Bispo de Dume, de que tambem já se achaõ memorias nestes ultimos annos, especialmente constando, que aquelle Mosteiro, ou Igreja, sempre se conservou. No que pertence ao temporal, supponho, que tanto os Christaõs, como os Arabes, tinhaõ dividida a Comarca em diversas Capitanias, e que o ambito destas, ou se restringia, ou se dilatava, segundo a fortuna, ou variedade dos combates, e successos Marciaes,

ora

ora prosperos, ora adversos.

374 Asturianos, eraõ huns povos, que antigamente foraõ porçaõ da Metropoli Bracaraugustana, como referimos no primeiro volume da nossa Geografia Romana, e Bracarense, e se chamavaõ Astures. Estes agora, mudados os tempos, domináraõ, e povoáraõ a Provincia de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes; porque logo, como fica dito, depois do destroço d'ElRey D. Rodrigo, os Christaõs com prudente acordo, muitos delles se foraõ retirando para as Asturias, a valer-se da aspereza do terreno, para resistirem à violencia da invasaõ dos Africanos. Alli acclamáraõ por seu Rey a D. Pelayo, que entre aquellas brenhas conservou com titulo Real as reliquias da Religiaõ, e Monarquia; razaõ, porque os Mouros lhe chamavaõ por ludibrio *Rey dos Montes*, e donde eu entendo veyo, que o Author do Livro, que corre com o nome do Conde D. Pedro chamou ao dito D. Pelayo o *Montesino*, idiotismo Arabigo. Succedeo-lhe D. Favila, e a este D. Affonso, a que pelas suas virtudes chamáraõ o Catholico, que com exercito formado entrou por Galliza, e Portugal antes do anno setecentos e quarenta e quatro, e conquistou dos Mouros tudo o que vay de Asturias até o Douro, segundo acima dissemos; porém esta conquista mais foy resgatar os Christaõs, e destruir os Infieis, que povoar as terras, como relata o Chronicon de Sebastiano, ou Rey D. Affonso: *Omnesque*

Asturianos, e seu dominio.

que Arabes occupatores prædictarum Civitatum interficiens, Christianos secum ad patriam reduxit. Quer dizer: *Degolou aos Arabes, que occupavaõ as ditas Cidades (eraõ Lugo, Braga, Tuy, Porto, Chaves,) e levou comsigo os Christaõs para as Asturias.* Estas palavras se devem entender em sentido capaz, e accommodado; porque certo he, que naõ havia de matar todos os Mouros, mas sómente aos que se defenderaõ mais, do que era razaõ, ou os que tyrannyzavaõ demasiadamente aos Christaõs; aos demais falos-hia escravos, ou conservaria na cultura das terras; e ainda a alguns grandes, que se tivessem mostrado mais benignos os deixaria como feudatarios, no Senhorio das terras, que dominavaõ, como já advertio Morales no Livro treze, Capitulo quatorze da sua Chronica; como tambem he certo, naõ levou todos os Christaõs comsigo para Asturias, mas grande parte delles, e ao que se póde julgar, os que eraõ mais aptos, para povoar as terras de Asturias, como o dito Chronicon conta, que fizera, deixando com tudo nos lugares fortes, e accommodados presidios, e Castellos, para ter o Paiz à sua devoçaõ; ou ao menos que disputassem o Senhorio delle aos Reys de Cordova, que já começavaõ a reinar em Hespanha.

Continua-se.

375 Como quer que fosse, he certo, que deste tempo em diante, posto que por entaõ os Asturianos naõ povoassem as Provincias de Portugal, antes pelo contrario levassem os nossos, para povoar as

as ſuas terras; com tudo, na Dioceſi Bracarenſe ſe começou a reconhecer o dominio dos Reys de Aſturias, o que continuou dahi em diante, ficando eſte Paiz pertencendo àquelles Reys, como conquiſta propria feita ſobre os Arabes; e no tempo d'ElRey D. Affonſo o Caſto, mandou eſte Rey a povoar a Cidade de Braga, e ſeus contornos ao Conde Pedro Vimaras, ſegundo conſta da ſentença d'ElRey D. Affonſo o Quinto de Leaõ, que tenho em meu poder, copiada autenticamente do Archivo da Sé de Braga; e aſſim parece, que já eſtas Provincias eſtavaõ repartidas em Condados, que ſem duvida, eraõ naquelles annos como Governos, ou Capitanías; e tambem por outra eſcritura, que vay no Appendice, conſta, que o dito Rey D. Affonſo o Caſto povoou a dita Cidade, e ordenou ao dito Conde, e Biſpo Fredeſindo, que com outros Grandes do ſeu Reyno povoaſſem as terras de Portugal, e dividiſſem, e demarcaſſem os Termos da Cidade de Braga. De modo, que deſte Rey em diante, parece, que já o Paiz Bracarenſe tomou melhor fórma no governo.

376 No que pertence ao Eccleſiaſtico, doou eſte Rey, ou por melhor dizer, encomendou a Igreja de Braga ao Biſpo de Lugo, que parece já tinha aquella incumbencia, mais por caridade, e deſpeza, com que procurava ſuſtentar aquella Chriſtandade, que por doaçaõ formal, ſegundo conſta dos Documentos, que produzimos no ſegundo volume *Continua-ſe.*

deſtas

deſtas Memorias, e dos que aqui produzimos. Aſſim correo a adminiſtraçaõ, e governo do Paiz Bracarenſe, até os annos d'ElRey D. Affonſo o Magno, em cujo tempo tomou mayor eſtabelecimento, e ſe povoou grandemente o Paiz, em razaõ de que eſte Rey adiantou as Conquiſtas Catholicas até o Mondego, e ainda até o Tejo, porque poſſuhia Coimbra, Viſeu, e a Idanha, onde reſidiaõ Condes, iſto he Capitães móres, e Fronteiros, e entaõ ſe entrou a povoar a Dioceſi de Braga com frequencia, e como terra já pacifica, e ſegura da invaſaõ dos Arabes, como conſta de huma Doaçaõ, que o dito Rey fez a Siſnando Biſpo de Santiago da Igreja de S. Salvador de Dume, junto a Braga, no anno de oitocentos oitenta e tres, onde diz, que os ultimos Termos de Galliza ao Occidente eſtavaõ deſpovoados deſde a entrada dos Arabes, e que elle os mandára povoar deſde a Cidade de Tuy, e que acodira muita gente com grande alegria a povoar, e tomar Solares, ſegundo relata Morales no Livro quinze, Capitulo dezaſeis da ſua Chronica. Deſorte, que em outra eſcritura do meſmo Rey, feita annos adiante, de que trata o meſmo Morales, já ſe faz mençaõ de Conde de Bragança, de Tuy, do Porto, de Viſeu, e de Eminio, que he Agueda, e da Idanha; e já eſte Rey tinha tomado a Cidade de Coimbra aos Mouros. Comque, bem ſe vê, que eſtes começáraõ a hir deſertando a Provincia de Tras os Montes, e Entre Douro e Minho,

nho, e a Fronteira Catholica ſe hia alongando para a parte do Meyo dia. Poſto que naõ duvido, conſervaſſem ainda os Arabes no Além Douro alguns Caſtellos; pois he certo naõ ſe acabavaõ ainda os Reys de ſegurar deſtas conquiſtas, e retinhaõ a Corte em Oviedo no interior das montanhas; e no Concilio celebrado nos ultimos annos deſte Rey ſe determinaraõ em Oviedo Igrejas para a ſubſiſtencia dos Prelados de Braga, Porto, Dume, Iria, Viſeu, e Coimbra.

Leonezes, e ſeu dominio.

377 Leonezes, ſaõ os povos da Cidade, e Reyno de Leaõ: eſtes naõ ſey, que povoaſſem a Provincia de Entre Douro, e Minho; porque antes de ſe povoar, e fazer a dita Cidade de Leaõ, já eſtava povoada; mas he certo domináraõ o Paiz; porque ElRey D. Ordonho o Segundo, deixadas as Aſturias, collocou a ſua Corte na Cidade de Leaõ, a qual dalli em diante ſe foy ſublimando; e eſtes Reys, que até alli ſe intitulavaõ de Oviedo, e Aſturias, ſe começáraõ a intitular Reys de Leaõ; os quaes domináraõ as Provincias do Minho, e Tras os Montes, até o tempo d'ElRey D. Garcia, a quem ſeu pay D. Fernando o Magno, ainda em ſua vida, nomeou Rey de Galliza, e Portugal.

Eſtado da Igreja, e Paiz Bracarenſe.

378 Neſte tempo, e algum antes, já a Igreja de Braga naõ eſtava inteiramente na ſojeiçaõ de Lugo, mas grande parte ao menos da Cidade de Braga eſtava na ſojeiçaõ da Igreja de Santiago, por huma Doaçaõ d'ElRey D. Ordonho, a qual exiſ-

te no Livro *Fidei* da Sé de Braga; o que tambem consta, porque se vê, que os Bispos Irienses, pelos annos adiante tinhaõ jurisdicçaõ em parte da Cidade de Braga. Que Rey D. Ordonho fosse este, naõ se encontra, nem na Historia daquelles tempos, nem nos Documentos, que existem na Sé de Braga. O Arcebispo D. Rodrigo da Cunha entende, que este D. Ordonho, foy o a quem chamáraõ por alcunha o Máo; porèm, àlem de que he muy duvidoso, se este intruso Rey dominou nas Provincias de Entre Douro, e Minho, e Tras os Montes, eu, do que se diz na sentença d'ElRey D. Affonso o Quinto, de que D. Ordonho o Segundo, com o Bispo Recaredo de Lugo, e Sisnando de Iria, separáraõ no territorio de Braga o que pertencia à Igreja, do que pertencia ao Principe, e Condes, entendo, que foy D. Ordonho o Segundo o que fez esta Doaçaõ.

Normanos, e invasoens que fizeraõ.

379 Normanos, ou Normandos, eraõ huns povos Setentrionaes do mais interior de Alemanha, os quaes no seculo nono, tendo sahido da sua Patria, se deraõ a ser como Piratas, e a invadir as Costas maritimas de diversas Provincias de Europa. Invadiraõ a Hespanha no tempo d'ElRey D. Ordonho o Primeiro, e de outros Reys, sempre com pouca fortuna, excepto nos annos do reinado d'ElRey D. Ramiro o Terceiro, em que o seu Rey, ou General Gunderedo, com huma armada de cem Navios invadio as Costas de Galliza, e se

e ſe ſez Senhor de grande parte della, e occupou aquelle Paiz, que corre entre os rios Minho, e Lima, que entaõ pertencia ao Biſpo de Tuy, e hoje he da juriſdicçaõ de Braga. Alli permaneceraõ os Normanos por tempo de tres annos, até que no anno de novecentos e ſetenta, confórme Morales, foraõ em huma Batalha derrotados, e expulſos de Galliza.

LIVRO VI.

CAPITULO I.

Dos Montes da Diocesi Bracarense no tempo da Anarchia.

Montes do Paiz Bracarense no tempo da Anarchia.

380
Os Livros antecedentes destas Memorias, vimos, que tanto no tempo dos Romanos, como dos Suevos, e dos Godos, ignoravamos os nomes, que se davaõ a quasi todos os Montes, e Serranias das Provincias de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes. Esta mesma ignorancia,

rancia prosegue no dominio dos Arabes, Asturianos, e Leonezes, se bem já com mais alguma luz, em razaõ de serem menos remotos estes seculos, e permanecerem ainda alguns Documentos, ou Copias originaes daquelles annos, dos quaes nomes agora daremos noticia, dando-a tambem, quanto nos for possivel, do nome, que actualmente gozaõ, e de outras particularidades.

Santo Adriaõ.

381 *Santo Adriaõ*, monte, que ficava eminente à Villa de Lagenas, a que hoje chamaõ a *Lage*, segundo me parece, ao pé do qual corria o rio Sanguinedo. Trata deste monte huma Doaçaõ feita por Sendon Nunes, e sua mulher Toda Ovequis, que existe no Livro *Fidei*, a folhas setenta e tres, feita na Era mil cento e dezaseis, que he anno de Christo mil e setenta e oito.

Alaria.

382 *Alaria*, monte, que ficava sobranceiro à Villa de Macarome, aguas vertentes para o rio Cavado, como consta de huma Doaçaõ feita por Vilifonso Eris, feita ao Mosteiro de S. Antonino na Era mil cento e vinte e dous, que he anno de Christo mil e oitenta e quatro. Hoje parece chamaõ a este monte *Busto*, segundo a relaçaõ que tive; o qual fica da parte de Poente, sobre a Freguesia da Alheira; para a parte do Sul está imminente a Freguesia de Parada Gatim, no alto, e coroa delle; he espaçoso, e tratavel; cria matos, e nelles lebres, coelhos, e perdizes; serve de pedreira àquellas visinhanças; fica tambem imminente a parte da Freguezia

guezia de Cervaes, e tambem ſobre a de Macarome.

383 *Arga*, monte, no Paiz entre Lima, e Minho, hoje conſerva o meſmo nome, e ſe chama a *Serra de Arga*. Faz mençaõ delle hum Documento intitulado *Diviſaõ dos Condados de Entre Douro e Minho*, feito no tempo d'ElRey D. Fernando o Magno, ou Primeiro, o qual Documento vay no Appendice, e o naõ tenho por muy authentico. Pertence actualmente eſte Monte ao Conſelho de S. Eſtevaõ da Facha. Deſte monte me ſegurou o Padre Antonio Machado Villasboas, ſer o que os Romanos chamavaõ *Medulio*, de que eu tratey nas minhas Memorias, e aſſentey nas margens do Minho; e na verdade lhe convém todas as confrontaçoens, que declara Oroſio, a ſaber: Eſtar na Galliza Ulterior, imminente ao rio Minho, e junto ao Occeano, e aſſim vem a ſer eſta Serra, aquelle celebrado monte, a que ſe retiráraõ os Gallegos na guerra de Octaviano Auguſto, e onde os cercáraõ os Romanos com hum foſſo de cinco leguas, e os Gallegos, ſó por ſe naõ renderem, ſe matavaõ a ſi meſmos.

Arga.

384 *Arculo*, monte imminente à Villa de Darque, e ao rio Lima. Faz delle mençaõ huma Doaçaõ, que exiſte no Livro *Fidei*, feita ao Moſteiro de S. Antonino, na Era mil cento e vinte e tres, que he anno de Chriſto mil e oitenta e cinco.

Arculo.

385 *Baſtucio*, era huma corda de montes, que ficava

Baſtucio.

ficava ſobre o Couto de Braga. Entendo devia hir dar, e pegar com terra de Baſto. Delle entendo tomou o nome a Freguesia de S. Joaõ de Baſtuço.

Barrielo. 386 *Barrielo*, monte, ficava imminente à Villa de Guandinales, e juntamente ao Riomáo, e Sanguinedo, que ſe uniaõ proximos à dita Villa. Trata delle huma Doaçaõ, que exiſte no Livro *Fidei*, feita na Era mil e ſetenta e oito, que he anno de Chriſto mil e quarenta.

Barbudo. 387 *Barbudo*, monte, que entendo era parte do monte *Brito*, e eſtava eminente a Villa de S. Juliaõ, e devia ſer a parte mais alta do tal monte, ou das mais altas, onde eſtava o Caſtello de Barbudo. Ainda hoje conſerva de alguma ſorte o nome, porque chamaõ àquella Parochia de Barbuda. Trata delle huma Doaçaõ, feita na Era 1102, que he anno do Senhor mil e seſſenta e quatro. He hoje parte do monte *Brito*. Para a parte do Naſcente, cahe ſobre a Freguesia de Barbuda. No mais alto tem veſtigios de Forte, e rebelins em quadro; e ſobre hum penedo bem gravada a ferradura de hum cavallo.

Brito. 388 *Brito*, monte, em que eſtava fundado o Moſteiro de Santo Antonino, e que continha em ſi o monte *Barbudo*, ainda hoje conſerva o nome de Brito, ficava eminente a Villa de Mouro, ao rio Feveros, e ao Cavado. Diſta pouco de Braga. Trata delle huma Doaçaõ, que exiſte no Livro *Fidei*, feita

ta na Era mil e ſeſſenta e ſete, que he anno de Chriſto mil e vinte e nove.

389 *Burrial*, monte imminente, a Villa de Creſpellos, e ao rio Ferelos, trata delle huma Doaçaõ, que exiſte no Livro *Fidei*, feita na Era mil e cento e dous, que he anno de Chriſto mil e ſeſſenta e quatro. Hoje he principio do monte, a que chamaõ *Burrelho*, que corre ſobre a Fregueſia S. Miguel de Carreiras, onde eſtá huma torre antiquiſſima, que dizem ſer do tempo dos Mouros. Naõ he muito agreſte, e cria caça. *Burrial.*

390 *Batocas*, montes ſobre o rio Tamaga, e Villa de Santo Eſtevaõ, no territorio de Chaves, e a Villa de Torre. Trata delle huma Doaçaõ, que exiſte no Livro *Fidei*, onde ſe declara, que houvera alli huma Cidade daquelle nome, e outra feita na Era de mil cento e oitenta e tres, que he anno do Senhor mil e cento e quarenta e cinco. *Batoca.*

391 *Calvelo*, monte junto a Braga, ſobre o rio Deſte, e Cavado, e Villas de Palmeira, e de Gualtar, como conſta de huma eſcritura, que exiſte no Livro *Fidei*, feita na Era mil e cento e onze, que he anno de Chriſto mil e ſetenta e tres. Ficava junto à Parochia de S. Veriſſimo, e parece ſervia de diviſaõ entre o territorio de Braga, e Dume, ſegundo ſe inſinûa em huma Doaçaõ da Rainha D. Tareja. Trataõ deſte monte diverſas Doaçoens, a mais antiga que tenho viſto, he a d'ElRey D. Affonſo o Caſto na Era de oitocentos ſetenta e oito, *Calvelo.*

que he anno de Chriſto oitocentos e quarenta. Aqui para a parte, em que o monte cahe ſobre o rio Cavado, teve huma herdade D. Urraca, filha do grande Conde Pedro Anſur, a qual juntamente com a oitava parte da Villa de Palmeira, houve por troca, que fez com os filhos da Condeſſa D. Elvira, de quem tinha ſido, e a dita D. Urraca, fez Doaçaõ della a ſeu Capellaõ, e Meſtre Pedro Ataens, com condiçaõ, que por ſua morte paſſaſſe para à Sé de Braga, ſegundo conſta da Doàçaõ, que exiſte no Livro *Fidei*, feita na Era mil cento e quinze, que he anno de Chriſto mil e ſetenta e ſete, ſe bem outra copia da meſma Doaçaõ, que exiſte no meſmo Livro, em razaõ da letra X, que parece virgulada, a colloca quarenta annos adiante, ou cincoenta, que he o mais certo. A ſeu tempo averiguaremos eſta materia. Tornando agora ao monte Calvelo, no principio delle poſſue o Collegio dos Reverendos Padres da Companhia huma Quinta de retiro, a que chamaõ de Montariol, e ſe dá eſte nome ao tal ſitio ha mais de duzentos annos, como conſta de diverſas eſcrituras. Abaixo deſte monte, na ſahida da Quinta dos Padres, fica hum Lugar, a que denominaõ o Areal. Querem alguns que eſte Montariol ſeja o monte Oria, a que dizem ſe retirava S. Quiteria para orar. Eu procurey certificarme neſta materia, mas vim a conhecer, que naõ era poſſivel; e me parece mais provavel, que a denominaçaõ de Montariol, procedeo das arêas, que de-

deraõ nome ao lugar quasi contiguo do Areal. O que sabemos, pois, com certeza, he, que antigamente este monte se chamava *Calvelo*. Para o Norte lhe fica Palmeira, para o Oriente Gualtar, segundo a relaçaõ, que recebi.

392 *Caprario*, era a Serra, a que hoje chamamos de *Cabreira*, onde nasce o rio Ave. Vem nomeada na Divisaõ dos Condados, ou apocrifa, ou verdadeira. *Caprario.*

393 *Caramarino*, monte, vem nomeado na Copia de huma Doaçaõ, feita por Pedro Galindes, na Era mil cento e vinte, que he anno mil e oitenta e dous, que existe no Livro *Fidei*, onde se diz estava eminente à Villa de Merlim; porém entendo estar errado o tal nome, e que deve ser *Castro Maximo*, como se lê em outra Copia da mesma Doaçaõ ambas existentes no Livro *Fidei*. Segundo a relaçaõ, que recebi de huma pessoa de Braga, este monte se chama hoje *Castro máo*. He hum monte pequeno, entre as Freguesias de S. Payo, e S. Pedro de Merlim. *Caramarino.*

394 *Castro Maximo*, monte junto a Braga, que ficava eminente ao rio Cavado, e a Villa de Subcolina, e Aldea de Cabanas, e pegava com o monte Calvelo, o que tudo consta da Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto, feita na Era de oitocentos setenta e oito, que he anno de Christo oitocentos e trinta e dous, se he que naõ está errada, de que trataremos em outro lugar, a qual com outra, feita na *Castro Maximo.*

Era de mil cento e dezanove, que he anno de Christo mil e oitenta e hum, em que Eidonia Gonsalves dá huma herdade, que tinha alli perto na Villa de Subcolina. Existem no Livro *Fidei.* Eu entendo, que ao dito monte deraõ o nome de *Castro Maximo*, em razaõ de algum Castello, que nelle estava edificado, segundo a relaçaõ citada, chamaõ hoje a este monte o *Monte de Castro*, fica da parte do Oriente sobre o Lugar de Cabanas, e para o Norte, sobre Dume, e o Mosteiro de S. Frutuoso, sobre os quaes fica muito elevado aguas vertentes para o rio Cavado, de que dista hum quarto de legoa.

Custodias.

395 *Custodias*, monte, que ficava entre hum sitio, a que chamavaõ a *Ponte*, e a Villa de Ferreiros, e por alli era a divisaõ do Termo de Braga no tempo d'ElRey D. Affonso o Magno, segundo huma Doaçaõ sua, que existe no Livro *Fidei*, e assim se acha já nomeado na Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto. Ficava eminente outro sim ao rio Cantabron, e rio Deste, e ao Lugar chamado *Fojacal*, que ainda hoje retém este nome nos Suburbios de Braga, como consta de diversas Doaçoens, que existem no Livro *Fidei.*

Espino.

396 *Espino*, eraõ aquellas montanhas, que correm a huma legoa, ou pouco menos de Braga, e estendia-se o nome do monte *Espino* a montanha em que está edificado o Castello de Lanhoso, segundo consta de huma Escritura, que existe no Livro *Fidei.* No tempo do Doutor Joaõ de Barros, segundo

do elle relata, ſe chamavaõ a *Portella de Eſpinho* as ſobreditas montanhas, onde eſtá a Ermida de Santa Maria Magdalena na Parochia de Santa Chriſtina. Os freguezes da qual ainda pelos annos de mil e quinhentos e quarenta, ou cincoenta, em que eſcreveo o Doutor Joaõ de Barros, eraõ obrigados a dar ao ſeu Abbade dia de Santa Maria Magdalena tres figos lampaos maduros, e huma cabaça de agua, como refere o dito Barros. Naõ ſey ſe ſe obſerva ainda eſta antigalha. Hoje chamaõ à parte deſtas montanhas, que corre ao Nordéſte, o monte de *Bom Jeſu*, em razaõ de humas Ermidas, e caſas de devoçaõ muy viſtoſas, que alli ſe conſervaõ, e agora ſe reedificou tudo de ſorte, que he hum dos ſitios mais devotos, e de recreaçaõ, que ha neſte Reyno. No portico, e entrada para o monte tem hum arco perfeitiſſimo, e primoroſamente lavrado, e nelle eſte titulo: *Jeruſalem reformada.* Aos lados duas copioſas fontes, que ſahem das figuras do Sol, e da Lua. Segue-ſe logo a ſubida por huma rua eſpaçoſa, e de pedra bem lavrada, cujos lados veſtem arvores muy freſcas, e frondoſas. Eſtà a certas diſtancias povoada de Capellas. A primeira he a da Cea do Senhor; logo a eſpaços proporcionados os ſete Paſſos da Paixaõ, e em cada huma das Capellas as figuras, que competem ao Paſſo, repreſentando tudo com muita propriedade. Perto da Igreja grande, e do Calvario, tem muitos degráos de pedra bem polida; depois ſe encontra

tra com hum pateo occupado de cinco fontes, que lançaõ outras tantas figuras, que repreſentaõ donoſamente os cinco ſentidos. Cada huma das Capellas antecedentes goza tambem à entrada de huma formoſa fonte. A Igreja, cujo titulo he do Calvario, he de perfeita arquitectura: conſta de tres Altares; no mayor eſtá collocada a Imagem do Senhor Crucificado, e tambem ſe vêm alli as figuras dos Centurioens a cavallo, e a pé, fabricadas com ſingular Eſcultura. Mais acima ficaõ duas Capellas, a do Enterro, e a da Aſcenſaõ, ambas perfeitiſſimas. No mais alto ſe goza de huma delicioſa viſta de povoaçoens, e campinas para toda a parte. As caſas do Capellaõ, e Ermitaõ ſaõ muito boas, e tem ſeu quintal com flores em toda a Eſtaçaõ. Eſtas montanhas incluiaõ em ſi diverſos montes particulares, que tinhaõ nome particular.

Fragoſo.

397 *Fragoſo*, era hum monte, que eſtava ſituado no Condado de Neiva, e diſtava pouco dos montes *Pando*, e *Lupato*, ſegundo a Diviſaõ dos Condados, ſe he que merece credito a ſua narraçaõ.

Monte das Gallinhas.

398 *Monte das Gallinhas*, era hum monte, que eſtava eminente ao rio Lima, e huma Villa, a que chamavaõ as *Lavradas.* Conſta de huma Doaçaõ, que allega a Benedictina Luſitana na Segunda Parte, Capitulo V, feita na Era mil e ſetenta e ſete, que he anno de Chriſto mil e trinta e nove.

Geres.

399 *Geres*, ou *Gires*, eraõ as celebres montanhas, a que hoje chamamos *Geres*, que dividem eſ-

te

te Reyno de Galliza, por onde corria a magnifica Via Militar Romana, de que tratámos no Livro terceiro destas Memorias. Faz mençaõ desta montanha a Divisaõ dos Condados pouco autentica. Deste monte, suas antiguidades, amenidade, e notaveis prerogativas, démos noticia dilatada no Livro quinto dos nossos Commentarios, em Latim, e Portuguez, pela relaçaõ exacta, que nos remeteraõ Valerio Pinto de Sá, assistente em Braga, pessoa muy versada nas antiguidades, e noticia daquella Provincia, e o Padre Joseph de Matos Ferreira, de que fizemos mençaõ nos mesmos Commentarios.

400 *Genestaço*, era hum monte, que ficava eminente a Soalhaes no Bispado do Porto. Faz delle mençaõ a Doaçaõ, que vay no Appendice, na Era de novecentos e dezasete, que he anno oitocentos e setenta e cinco. *Gestaço.*

401 *Latito*, era hum monte, a que hoje chamaõ *Monte largo*, e dizem incluhia em si outro, a que chamaõ *Monte de Santa Maria*, tudo a par de Guimaraens. Trata deste monte o Livro de Mumadona, que existe na Collegiada daquella nobre Villa. *Latito.*

402 *Lupato*, era, se havemos de dar credito à Divisaõ dos Condados, hum monte, que estava contiguo ao monte *Pando*, que hoje chamaõ *Lousado*, e parece chamar-se assim da multidaõ de lobos, de que era povoado. *Lupato.*

403 *Montelios*, era o nome de hum monte, *Montelios.*
onde

onde eſtava a Igreja de S. Salvador de Dume, ou S. Frutuoſo. A eſte monte ſe chama *Monte Pequeno*, na Doaçaõ d'ElRey D. Affonſo o Caſto, que vay no Appendice do ſegundo Tomo, e iſto quer dizer *Montelios*, ou *Montelhos*, como lhe chamaõ nas Inquiriçoens d'ElRey D. Dinis. Trataõ deſte monte diverſas Doaçoens do ſeculo nono, e decimo, que exiſtem no Livro *Fidei.*

Monte Mayor.

404 *Monte Mayor*, era a meu ver a Serra, que hoje chamaõ da *Falperra*, que fica ao Sul da Cidade de Braga. Nas noticias, que recebi daquella Cidade, ſe diz, que era o *Monte*, a que hoje chamaõ *de S. Marta*, que pega com a Falperra, mas eu entendo ao contrario, que era propriamente o que tenho dito. E a razaõ he, porque na Deſcripçaõ, que a Rainha D. Tareja faz do Termo de Braga, em huma Doaçaõ, feita na Era de mil e cento e quarenta e oito, que he anno de Chriſto mil e cento e dez, começando por Monte Mayor, vay acabar no Monte de Santa Marta, e aſſim parece diſferença aquelles montes, e que quando nomea o de Santa Marta, he no ſentido excluſivo, e naõ no incluſivo. He verdade, que no Livro *Fidei*, a mayor parte das Doaçoens fallaõ em de Santa Marta, e poucas em Monte Mayor. Trataõ deſte monte diverſas Doaçoens do tempo da Anarchia, que exiſtem no Livro *Fidei.*

Mamedè.

405 *S. Mamede*, monte junto a Braga, que ficava eminente à Villa de Frooſos, e à Villa de Samuel,

muel, e a de Creiximir, e a Igreja de Santo André, e ao rio Torto, e ao Laviorto; se he, que naõ eraõ o mesmo, como consta de diversas Doaçoens, que existem no Livro *Fidei*. Este monte he, o a que hoje chamaõ de *S. Gregorio*; fica perto da Cidade, e sobre a Freguesia de Froosos, visinho a rio Torto, e tambem sobre a Freguesia de Panoyas, cujo Orago he S. André, naõ muy empinado; e chamaõ-lhe hoje *Monte de S. Gregorio*, em razaõ de huma Ermida, que alli existe, dedicada a este Santo.

406 *S. Marta*, monte, sobre o rio Deste, e Villa Egican, e sobre o rio Cantabrion, e Villa, e sobre Villar de Cervos, e Lodomar, e o rio Cantabrion, segundo consta de diversas Doaçoens, que existem no Livro *Fidei*, algumas do tempo da Anarchia. Hoje conserva o mesmo nome, que lhe provém de huma Capella, que alli está de S. Marta. *S. Marta.*

407 *S. Miguel*, monte, entre os rios Ave, e Deste. Estava eminente à Igreja de S. Matheus, e S. Gens, e Lugar de Similanes, como consta de huma Escritura, que existe no Livro *Fidei*, feita na Era de mil cento e vinte e tres, que he anno de Christo mil e oitenta e cinco. *S. Miguel.*

408 *Neiraõ*, era hum monte no Condado de Faria, se he, que havemos de dar credito á Divisaõ dos Condados. *Neiraõ.*

409 *Pandó*, era o monte, a que hoje chamamos *Lousado*, de que trata a Divisaõ dos Condados; e *Pandó.*

parece, que alli era a Povoaçaõ, de que trata o Concilio Lucenſe na adjudicaçaõ, que faz das Igrejas a Braga, porque onde as outras Copias lem *Carandonis*, a que exiſte no Livro *Fidei* lê *Pandonis*. E tambem na Eſcritura, e Doaçaõ d'ElRey D. Affonſo o Caſto, que exiſte no Archivo da Sé de Lugo, ſegundo já relatey no ſegundo Tomo deſtas Memorias, ſe acha aſſinado D. Vidulfo, Conde Pando. E naõ ha duvida, que no tal monte *Louſado* ſe achaõ ainda ruinas de povoaçaõ antiquiſſima, e na Diviſaõ acima allegada, ſe diz, exiſtira alli huma grande Cidade. Porém, caſo que eſtas razoens nos movaõ a julgarmos, que o ſobredito monte foy chamado *Pando*, no que eu ainda aſſim naõ aſſento de todo como certo, por força ſe ha de confeſſar, que tinha já mudado de nome nos ſeculos, undecimo, e duodecimo; porque nas Eſcritura, que exiſtem no Livro *Fidei*, daquelles tempos, ſempre ſe nomeya com o nome de *Monte Louſado*, que ainda actualmente conſerva.

Selarolias.

410 *Selarolias*, ou *Selarelios*, monte, ſobre a Villa de Quintanello, e o rio Corrogo, ou Corrago, e territorio, a que chamavaõ *Panonias*, e ſobre a Villa de Mondroens, e Baſiliana, e rio de Maſſados, como conſta de diverſas Doaçoens, que exiſtem no Livro *Fidei*, do tempo da Anarchia. Eſte monte, a que hoje chamaõ *Linar*, diz a relaçaõ outras vezes citada, que he braço de Monte Maraõ. No cume deſte monte eſtá hum Lugar cha-

chamado *Lamas de Olo*, por tomar o nome de hum rio, a que chamaõ *Dolo*.

411 *Soveroso*, monte, eminente ao rio Homem, e Villa de Villarinho, segundo consta de huma Doaçaõ, que existe no Livro *Fidei*, do tempo da Anarchia. *Soverofo.*

412 *Tamel*, era hum monte eminente ao Mosteiro de Palme, que está entre Barcellos, e Viana. Hoje conserva o mesmo nome. Trata delle huma Escritura da Era mil e vinte e oito, que he anno de Christo novecentos e noventa, e vem allegada no segundo Tomo da Benedictina Lusitana, Parte quarta, Capitulo primeiro. *Tamel.*

413 *Tedeiras*, monte, ou *Tellarias*, que de huma, e outra sórte se acha nas Escrituras, estava eminente à Villa da Portella, e ao rio Pel. Trataõ delle diversas Escrituras do tempo da Anarchia, que existem no Livro *Fidei*, e especialmente huma feita na Era mil cento e tres, que he anno de Christo mil sessenta e cinco. *Tedeiras.*

414 *Terroso*, monte, entre os rios Ave, e Cavado, ficava junto à praya do mar, e sobre a Villa Maurgatanes, e proximo à Villa do Conde. Trata delle huma Doaçaõ, que existe no Archivo da Real Collegiada de Guimaraens. Aqui possuhia huma herdade Aloito, que vendeo ao Arcediago Guido na Era mil e cento e dez, que he anno de Christo mil e setenta e dous. *Terroso.*

CAPITULO II.

Dos Rios da Dioceſi Bracarenſe no tempo da Anarchia.

Rios do Paiz Bracarenſe.

415 COmo os Arabes nunca eſtiveraõ de poſſe pacifica das Provincias de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes; antes no pouco tempo, que nella reſidiaõ, ſempre foy com as armas na maõ; alteráraõ pouco, ou nada os nomes aos Rios, e Povoaçoens deſte Paiz. Daqui naſce, que mudando-ſe os nomes de outros muitos Rios em Heſpanha, como foraõ o do *Guadiana*, *Guadalquibir*, *Guadalete*, *Guadalivar*, e outros, e tambem os das Povoaçoens, como foraõ Beja, Alcacer do Sal, Sevilha, Almeria, os de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes, apenas padeceraõ eſta mudança, ou ſe a padeceraõ, naõ foy por cauſa de reſidencia dos Arabes, mas da diuturnidade dos annos, que inſenſivelmente mudou as palavras; por iſſo naõ vemos neſtas Provincias Almedinas, Alcaceres, nem outros nomes Arabigos de terras; e na verdade na Provincia de Entre Douro e Minho, ſó tenho advertido huma Villa com nome Mouriſco, que he a Villa de Alfena, palavra Arabiga, que ſignifica diſcordia, ou guerra, ou contenda, e deſavença. Eſte he o motivo, porque os rios

rios principaes destas Provincias conservárão os nomes, que tinhaõ no tempo dos Godos, e Romanos, como saõ *Douro*, *Minho*, *Lima*, *Ave*, *Neiva*, *Tamega*. Só o *Celano* mudou, ou neste tempo, ou no dos Godos, o nome, como depois veremos. Neste Capitulo relataremos os de que achámos noticia no tempo da Anarchia, segundo a ordem Alfabetica.

416 *Aleste*, ou *Aliste*, como lhe chamaõ em muitas Doaçoens, era o rio, que hoje chamaõ *Deste*, e corre a par dos muros de Braga, onde tem a ponte, que chamaõ de Guimaraens. Entendo, que no seu nascimento estava a Villa, a que chamavaõ *Aliste*, e desde alli vinha por baixo do monte *Espino*, regando diversas Villas, até se meter no rio *Ave*, naõ muy longe de Villa do Conde. Certo Abbade, homem Douto naquella Provincia, me quiz persuadir, que este rio *Aleste*, era diverso do rio a que hoje chamaõ *Deste*, e que era hum pequeno ribeiro, que corre junto a hum sitio, a que chamaõ as *Golladas*, em razaõ de ser alli degollado o Martyr S. Victor, que na fraze do Paiz chamaõ *S. Vitouro*. Em prova deste seu pensamento allegava as Actas do dito Santo, que se diz serem compostas por Santo Isidoro; nas quaes se affirma, que o Templo de S. Victor estava a mil passos de Braga, junto ao rio *Aleste*, e no lugar, onde se entende fora o Santo degollado. E sendo assim, que o dito Templo está situado a par do ribeiro, que dissemos, parece, que

Aleste.

que este he o que na antiguidade tinha o nome de *Aleste*, ou *Aliste*, como pela mayor parte o acho nomeado. Po ém a verdade he, que assim a Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto, como outras muitas, e muitas do tempo da Anarchia, *Aleste*, chamaõ ao rio *Deste*; e ao que se diz das Actas de S. Victor, respondo, que fallaõ do rio, a que hoje chamaõ *Deste*, no qual se vay meter a breve espaço do Lugar das Golladas o ribeiro, que se diz; e que deste, como muy pobre de agoa, se naõ faz mençaõ; porque ainda que está mais proximo ao Templo do Santo, naõ tem cabedal bastante para se fazer delle memoria. O tal ribeiro entendo eu se chamava *Alistebio*, ou *Alistinho*; porque com estes diminutivos, acho nomeado outro rio em algumas Doaçoens, que existem no Livro *Fidei*.

Aurio.

417 *Aurio*, era hum rio, que nasce na ribeira do Asnella, e corre por Barroso, e ultimamente vem acabar no Tamaga. Hoje lhe chamaõ *Douro*, com advertencia, que naõ he o celebrado *Douro*, mas outro muy diverso em tudo. Trata deste rio a Divisaõ dos Condados.

Avicella.

418 *Avicella*, he o rio, a que hoje chamaõ *Visella*, bem conhecido na Provincia de Entre Douro e Minho. Chamavaõ-lhe *Avicella*, como diminutivo do rio *Ave*, pela visinhança, que com elle tinha, e dentro do qual ultimamente hia acabar. Trataõ delle muitas Doaçoens do tempo da Anarchia, e principalmente no Livro de Mumadona.

419 *Baul*,

419 *Baul*, era o rio, a que hoje chamaõ *Baulhe*, no Concelho de Cabeceiras de Baſto. Trata delle a Diviſaõ dos Condados.

Baul.

420 *Cantabrion*, rio, que paſſava junto a Villa de Egican, e por baixo do Monte de Santa Marta, como conſta de muitas Doaçoens do tempo da Anarchia, que exiſtem no Livro *Fidei*. Tem eſte rio o ſeu naſcimento de huma fonte, que eſtá no alto do monte Santa Marta, e começa perto dos muros de huns veſtigios de Povoaçaõ muyto antiga, e muy forte, com tres ordens de muros, em hum ſitio alto, onde eſteve huma Capella de S. Pedro, aonde hoje dizem exiſte ſó huma Cruz ſobre os muros. Chama ſe eſte ſitio o *Feijoal*. O nome, que ſe dá ao tal rio de *Cantabrion*, padece a meſma Critica, que o Padre Bohours, taõ eſtimado dos Criticos modernos, fez ao celebrado rio *Mançanares*, que ſendo hum pobre regato, goza de hum nome taõ pomposo, como o de *Mançanares*. O noſſo *Cantabrion*, tambem he hum regatoſinho, que vay acabar no rio *Deſte*, junto a Ponte Nova, que mandou fazer o Arcebiſpo D. Diogo de Souſa; mas o nome he mais ſoberbo, que o de *Tejo*, *Nilo*, ou *Douro*. Dizem huns, que lhe procedeo da Cidade, ou Povoaçaõ, chamada *Cantabria*, de que acima diſſe, ſe vêm veſtigios, o que tenho por couſa frivola. Outros pertendem ſe chama *Cantabrion*, porque no deſpenharſe, ſaltando pelos penedos, faz hum ſom agradavel, como de quem vay cantando.

Cantabrion.

Catavo. 421 *Catavo*, ou *Cadavo*, era o rio, a que os Romanos, e Gregos chamavaõ *Celano*, ou *Celando*, e que hoje commummente chamaõ *Cavado*. Trataõ delle, com o nome de *Catavo*, muitas Doaçoens do tempo da Anarchia. Naõ se sabe em que tempo mudou o nome de *Celano* no de *Catavo*; eu entendo, que no dos Suevos, e lhe foy attribuido por S. Martinho Dumiense, ou algum Grego, e que *Catavo*, val o mesmo, que *Juxta Avum*, ou *Post Avum*, que quer dizer: *Junto, ou depois do Ave*, e que he nome composto da preposiçaõ *Katà* dos Gregos, e do nome *Avus*, e que se lhe attribuhio, em razaõ de correr, ou proximo, ou immediato ao rio *Ave*. Hoje commummente lhe chamaõ *Rio Cavado*. Ao passar junto à Villa de Prado, muda de nome, e lhe chamaõ o *Rio Prado*, e este nome conserva por muito espaço, e assim he nomeado, quando passa fronteiro à Cidade de Braga, ou seu Territorio; porém adiante torna a ser chamado *Cavado*, e com este nome se vay sepultar no Occeano, entre as Villas de Faõ, e Esposende.

Celio. 422 *Celio*, era o rio, a que hoje com pouca corrupçaõ chamamos *Selhe*, que corre pelo Termo de Guimaraens. Trataõ delle diversas Escrituras do tempo da Anarchia, que existem no Livro de Mumadona.

Celiolo. 423 *Celiolo*, era o nome do rio, a que hoje chamamos *Celinho*. Davase-lhe este nome diminutivo, em razaõ de correr perto do rio *Celio*, e ser mais

mais pobre de agua. Trata delle a Doaçaõ de Mumadona ao Mosteiro de Guimaraens. Donde se vê ser fabuloso o que se diz de este rio receber este nome por occasiaõ de se sellarem alli huns cavallos para huma peleija.

424 *Corrago*, rio, no territorio de Panonias, naõ longe de Braga, regava as raizes do monte Selariolo, passava pella Villa de Quintanella, e pella de Amares, e outras. Trataõ deste rio diversas Doaçoens do tempo da Anarchia. *Corrago.*

425 *Feveros*, rio, que passava pela Villa de Requeixo debaixo do monte Severoso, ou Reveroso, e por Villa de Mouro, e debaixo do Castello de Barbudo, e tambem pela Villa de Crespellos, e por baixo do monte Burrial. Trataõ deste Monte diversas Doaçoens do tempo da Anarchia, que existem no Livro *Fidei*. Este rio, corre pela Freguesia, a que hoje chamaõ de Moure, e primeiro passa pela de Carreiras, e dahi vay à de S. Juliaõ da Lagem pelo Lugar de Febros, e mais abaixo junto a Villa de Prado desagûa no Cavado, ou Prado. Naõ he caudaloso. *Feveros.*

426 *Froilano*, se regulassemos por verdadeira a Divisaõ dos Condados, diriamos, que este nome tinha no tempo da Anarchia o rio *Coura*. Eu o naõ encontrey em outro algum Documento, mas sim acho no Livro *Fidei* da Anarchia da Sé de Braga huma sentença, dada na Era de mil cento e dezaseis que he anno de Christo mil e setenta e oito, em *Froilano.*

favor de D. Pedro Biſpo de Braga, contra Eredonio Biſpo de Orenſe, no Caſtello, ou Villa de Froila, que me parece ſer Coura.

Homem.

427 *Homem*, rio bem conhecido na Provincia de Entre Douro e Minho, que naſce no monte Geres, e Portella de Homem, e entra no Cavado a huma legoa, pouco mais, ou menos de Braga; paſſava por baixo do monte Severoſo, e junto a Villa de Villarinho, e tambem junto a Villa de Guandinales por baixo de Caſtro máo.

Laviorto.

428 *Laviorto*, rio, que corria por baixo do monte Baſtucio, junto à Villa do Paço, corria tambem junto a Villa Pouca, por baixo do monte Caſtro Maximo, e tambem do monte de S. Mamede. Fazem mençaõ deſte rio diverſas Doaçoens do tempo da Anarchia, que exiſtem no Livro *Fidei.*

Maſſados.

429 *Maſſados*, rio, que paſſava debaixo do monte Selarelios, e junto às Villas de Mondroens, e Baſilianas. Faz mençaõ delle huma Doaçaõ, que exiſte no Livro *Fidei*, feita na Era mil cento e vinte e oito, que he anno de Chriſto mil e noventa. Parece naſce o dito rio na Serra do Maraõ, em huma fonte, que chamaõ do Ladraõ, em razaõ de hum muy deſtro, que alli coſtumava eſperar os paſſageiros, que hiaõ pela eſtrada, que vay para Villa Real, o qual paſſa perto deſta fonte, que corre para o Naſcente, e ſe lhe vaõ juntando muitas aguas pela Fregueſia da Campeam; e mais abaixo vay buſcar Mondroens. Eſte rio ſe chama actualmente

mente *Rio da Marinheira*. Começa no Monte de Linhar. Na primeira paſſagem tem humas poldras, a que chamaõ da *Marinheira*; mais abaixo outras, a que chamaõ da *Quintella*, perto de huma Aldea, do meſmo nome. Ao pé deſta Aldea eſtá hum muro alto, que nos moſtra ter ſido Caſtello, e muy perto huma elevada Torre de boa pedraria. Vay ultimamente o dito rio Maſſados a unirſe com o a que chamaõ da *Ribeira*, junto a Ponte Nova, e dalli correm a meterſe no rio Corgo.

430 *Neivola*, rio, que entendo ſer o a que hoje chamamos *Neiva*. Trata delle huma Doaçaõ, que fez Affonſo Nantes Miris, na era de mil cento e onze, que he anno de Chriſto mil e ſetenta e tres, que exiſte no Livro *Fidei*, na qual entre outras couſas diz, que deixa humas herdades à Sé de Braga, na margem do rio *Neivola* com o ſeu Lavigal: *Cum ſuo Lavigale*, e naõ entendo o que ſignifica, ſalvo ſe quer dizer com a ſua paſſagem, em razaõ de alguma barca de paſſagem, que alli exiſtiſſe.

Neivola.

431 *Rio dos Odres*, que hoje conſerva o meſmo nome, ſervia de Termo à Dioceſi de Braga, conforme a Bulla do Papa Paſcoal Segundo, onde ſe relata, que nos tempos mais antigos era chamado *Rio Util*; e que fora demarcaçaõ e Termo da Dioceſi de Braga já no tempo dos Suevos. Trata deſte rio a Diviſaõ dos Condados.

Rio dos Odres.

432 *Pel*, rio, que naſcia na Portella de Leitoens, abaixo do Monte Tellarias, ſegundo conſta de

Pel.

huma Doaçaõ, feita no anno mil cento e oito. Corria tambem por baixo do monte Castro Trogeva, junto à Villa de Paredes. Trataõ delle muitas Doaçoens do tempo da Anarchia, que existem no Livro *Fidei.*

Peneta.

433 *Peneta*, rio actualmente dito *O rio da Peneda*, na raya deste Reyno de Portugal, e de Galliza, bem conhecido hoje pelo Milagroso Santuario, que alli existe de Nossa Senhora da Peneda. Faz mençaõ deste rio a Divisaõ dos Condados.

Provisolo.

434 *Provisolo*, rio, que corria debaixo do monte Espino, e Castello de Lanhoso, e junto à Villa de Petralvire; que entendo ser Pedralva. Faz delle mençaõ huma Escritura do tempo da Anarchia, que existe no Livro *Fidei.*

Sanguinedo.

435 *Sanguinedo*, rio, que corria por baixo do monte de S. Adriaõ, e a par da Villa de Lagenas, e junto à Villa de Guandinales, por baixo do monte Barriello. Fazem mençaõ deste rio diversas Doaçoens do tempo da Anarchia, que existem no Livro *Fidei.* Este rio, segundo a relaçaõ, diversas vezes allegada, corre pela Villa de Regalados, e actualmente he mais conhecido pello nome de *Cabariz*, que de *Sanguinedo*. Passa por huma rendosa Quinta, que alli ha, chamada a *Quinta de Sanguinedo.* O sobredito rio se incorpora com o Rio Homem, pouco antes de este entrar no Cavado.

Rio máo.

436 *Rio máo*, entendo, que este rio nascia de baixo de Monte negro, a par de huma Villa, a que cha-

chamavaõ *Rio máo*; passava tambem pela Igreja, ou Mosteiro de Santo Estevaõ, e se metia, e misturava com o rio Sanguinedo. Trataõ deste rio diversas Doaçoens do tempo da Anarchia, que existem no Livro *Fidei*.

437 *Vulgata*, era hum rio junto a Braga, que servia de demarcaçaõ ao seu Termo, que parece distava pouco do rio Deste. Vem nomeado na Doaçaõ, e Descripçaõ do Termo de Braga, feita por ordem d'ElRey D. Affonso o Casto. *Vulgata.*

CAPITULO III.

Da Cidade de Braga, e das Cidades, Villas, e Aldeas da Diocesi de Braga, no tempo da Anarchia.

438 EM todo o tempo da Anarchia, que contamos, desde o anno de setecentos e quatorze, ou dezaseis, até o de mil e noventa e seis, gozou Braga do nome de Cidade, mas naõ da nobreza; porque conquistada naquelles annos pelos Arabes, como acima dissemos, sem que saibamos se se rendeo a partido, ou se foy entrada com violencia, he certo, que ficou muyto abatida. Ha tradiçaõ entre os Bracarenses, que permitiraõ os Arabes aos Catholicos ficassem com a Igreia de S. Pedro de Maximinos, para alli exercitarem os

ritos,

ritos, e celebrarem as festividades da nossa Religiaõ, e que conservou tambem a de S. Victor, e de S. Frutuoso; e desta dizem fizeraõ os Mouros Mesquita. Eu entendo, que ambas, e a de Dume, se conserváraõ como Mosteiro, que eraõ, porque vejo que nellas se conserváraõ as reliquias de S. Frutuoso, de S. Martinho, e de S. Victor, como a seu tempo declaráraõ estas Memorias.

439 Trinta annos, pouco mais, ou menos, depois deste infortunio, foy restaurada pelos Christaõs, e seu Rey D. Affonso o Primeiro de Asturias, mas taõ abatida, e despovoada, como o restante do Paiz; pois vemos, que para se povoarem as margens do Minho no mesmo tempo, foy Odoario Bispo de Lugo o que mandou povoadores; e tenho para mim ser elle, o que agora tambem mandou povoar de alguma sórte a Braga, ou seus Suburbios, como consta da sentença d'ElRey D. Affonso o Quinto de Leaõ, que vay no Appendice.

440 Daqui se collige, que os Moradores da Diocesi de Braga na invasaõ dos Arabes desertáraõ quasi inteiramente, e só ficáraõ na servidaõ Arabiga os pobres, e desvalidos; porém os Grandes, e Senhores, ou se retiráraõ do Paiz, ou se valeraõ dos sitios fragosos, onde se fortificáraõ, e defenderaõ, fazendo ao modo de foragidos perpetua guerra aos Mouros, e que daqui procedia a destruiçaõ, e soledade do Paiz, como dissemos nos nossos

Com-

Commentarios das Antiguidades da Chancellaria de Braga.

441 Pelo que pertence às demais Povoaçoens da Diocesi de Braga, he de advertir, que todo o tempo, que corre desde a ruina da Monarchia dos Godos, até o Conde D. Henrique, as Povoaçoens das Provincias de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes, mais consistiaõ em Castellos, e Torres, em que poder defender-se das invasoens dos Arabes, que em Cidades, ou Villas, na fórma que hoje vemos, e o nome de Villa se dava a qualquer Aldea, Lugar, ou Casal, segundo tenho observado nas Memorias antigas. Cidades no tempo da Anarchia achamos muito poucas na Diocesi de Braga, e ainda a esta acho em huma Doaçaõ daquelles annos nomeada Villa; nem nos Documentos daquelles annos acho feita mençaõ de Cidades nestas Provincias, mais que da Cidade de Batocas na Provincia de Tras os Montes, como depois diremos. Só na Divisaõ dos Condados, que vay no Appendice, se faz mençaõ de algumas Cidades existentes, antes do anno mil e sessenta e quatro, como no monte Pando, a que hoje chamaõ *Lousado*, existiaõ os vestigios de huma Cidade grande, que diz arruináraõ os Mouros; e na verdade ainda alli hoje existem os sinaes, e as ruinas, e os naturaes intitulaõ ainda aquellas ruinas a *Cidade grande*. Porém aquelle Documento da Divisaõ dos Condados, o naõ reputo por seguro. Comecemos agora a descrever

Povoaçoens no tempo da Anarchia.

crever as Povoaçoens, segundo a ordem Alfabetica.

Agra.

442 *Agra*, Aldea, ou Villa, onde hum Fr. Silvestre doou ao Convento de Santo Antonino huma terrinha no anno de mil e oitenta e dous.

Agrella.

443 *Agrella*, Villa debaixo de Montelongo. Aqui tinha huma herdade Godinha, ou Audina Sentaris, que doou ao Bispo, e Sé de Braga, no anno mil e oitenta e quatro.

Aliste, Villa.

444 *Aliste*, Villa, onde, a meu ver, tinha o seu nascimento o rio deste nome, ficava debaixo do monte Espino, e já existia no anno de novecentos e noventa, no qual já alli possuhiaõ huma fazenda Froila, e Vilia, que venderaõ naquelle anno a Rebello, e Fernanda; a qual parece ser a mesma, que Onega, filha do dito Rebello, vendeo no anno de mil e trinta e tres à Condessa D. Aragunta Arias, mulher de Pedro Lovesendes, o qual D. Pedro Lovesendes, já no anno mil e dezoito possuhia alli algumas propriedades, e no de mil e vinte comprou outras, que alli possuhiaõ Gella, e sua mulher Guerisenda, e a Eldevredo Sentas, e a Estevaõ, e seus filhos, e depois comprou outras aos Osorios, que alli moravaõ. Este D. Pedro Lovesendes, parece ser já morto no anno mil trinta e tres; porque dalli em diante acho as compras feitas nesta Villa em nome da Condessa sua mulher, as quaes todas ella depois doou à Sé de Braga no anno mil e setenta e tres. Tambem aqui possuhia diversas fazendas,

Pe-

Pedro Oſorio, e ſua mulher Loba Paes, os quaes lhes tirou, e deu a Sé de Braga a Rainha D. Tareja, em o anno mil e cento e ſete, por caſtigo de terem violentado, e quebrado o Couto de Braga. Eſta Villa de *Aliſte*, ficava junto à Igreja de S. Mamede, como conſta da Doaçaõ de D. Aragunta no Livro *Fidei*.

445 *Albiſterris*, ou *Alvaſterras*, era huma Povòaçaõ, ou Aldea, que diſtava pouco de Braga, e que ſervia de Termo ao ſeu territorio. Trata della a Eſcritura d'ElRey D. Affonſo o Caſto. Hoje entendo ſer a Terra, a que chamaõ *Aliados*, como diz Argaiz. *Abiados.*

446 *Amaya*, era Territorio, ou como Comarca, da qual ſe faz mençaõ, naõ ſó na Diviſaõ dos Condados, mas em muitos Documentos do tempo da Anarchia. O Livro, que corre com o nome do Conde D. Pedro, diz, que o nome de *Amaya*, ſe dava a toda a Terra, que ſe alarga até o rio Lima. Nas memorias antigas, tal naõ encontro; e aſſim julgo eſta clauſula por huma das fabulas, de que eſtá bem provida aquella obra. A verdade he, que era aquella Terra, que ainda hoje conſerva eſte nome no Biſpado do Porto, e corre pela Coſta do mar até Zurara. Naõ duvido, que naquelles tempos tiveſſe mayor extenſaõ, (digo largura) do que hoje. No Cenſual do Porto, que traz muitos Documentos antigos, lhe chamaõ *Madia*. Na Diviſaõ dos Condados *Amaya*. *Amaya.*

Anciaens.

447 *Ancianes*, Villa a que hoje chamamos *Anciaens*, Povoaçaõ bem conhecida antigamente na Provincia de Tras os Montes, junto ao Douro, e do tempo da Anarchia. Deu-lhe foral ElRey D. Fernando o Magno, segundo consta do que depois lhe deu ElRey D. Affonso Henriques, que vay no Appendice. Os seus termos eraõ os seguintes: Começavaõ nas prayas do rio Douro, e dalli corriaõ até Cabeça de Requeixo, e logo até a Fraga de Axia, e dalli pela Portella de Mouro atécima de Val de Torno, e dahi até Freixinel. E porque a dita Villa, ou foy fundaçaõ do dito Rey D. Fernando o Magno, ou he ainda mais antiga, segundo se colhe do dito Foral, e dos caracteres, de que a diante faremos mençaõ, que se achaõ gravados nos seus muros, e Igrejas, se colhe ser do tempo da Anarchia, daremos aqui noticia da dita Povoaçaõ, que hoje se acha quasi deserta, e já muy arruinada.

Descripçaõ de Anciaens

448 Na Provincia de Tras os Montes, junto ao rio Douro, que a separa da Beira, no alto de hum monte de que procede huma Serra eminente, que corre despenhada até o mesmo rio, a qual terá de comprimento quatro milhas, se edificou a Villa de Anciaens para Praça de Armas, e chave de toda aquella Provincia. Está assentada entre rochedos, em sitio quasi inconquistavel, nem admitte entrada de carro, ou de Cavallo, mais que da parte do Norte, onde agora chamaõ a porta de S. Francisco. Os muros saõ fórtes, e altos; na parte mais

mais baixa tem trinta palmos de altura, e quinze de largo. Na ſua circumferencia conſervaõ tres viſtoſos torreoens, hum ſobre a Igreja de S. Joaõ Bautiſta, fóra dos muros, à parte do Norte, a que chamaõ *Cubo*; e outro ao Naſcente, por baixo da Praça; outro ao Sul por baixo da Igreja de S. Salvador. Tem eſtes muros tres portas, e hum poſtigo; huma olha para o Sul; chamaõ-lhe *a Porta da Villa*; naõ tem ſerventia ſe naõ de pé, de cavallo com trabalho. A ſegunda porta, a que chamaõ da *Fonte*, tambem naõ admitte ſerventia, ſe naõ de pé. O poſtigo eſtá junto da Igreja de S. Salvador; eſte tem má ſerventia, ainda de pé. A terceira porta eſtá voltada ao Norte; chamaõ lhe de *S. Franciſco*, e he a unica, que dava ſerventia de carro à Praça, e eſſa aſpera: e eſte he outro indicio, de que a Praça foy edeficada no tempo, em que os Mouros ainda exiſtiaõ na Beira, e por iſſo a Praça naõ tinha porta capaz de entrada, mais que para a parte do Norte, onde já dominavaõ os Chriſtaõs. Fóra deſta porta, a diſtancia de trinta paſſos, eſtá hum ſegundo muro, que deſce à Villa, com outra porta, a que chamaõ *de S. Joaõ*, com o qual muro, ſe fortifica a primeira. Junto deſta exiſte hum largo, e bem lavrado tanque de cantaria, na face de fóra, que conſerva agua continuamente. Tambem entre eſtas duas portas, e muros, exiſte huma fonte de cantaria muy bem lavrada.

449 No mais alto do monte, em que eſtá a *Continúa*

Villa, jaz o Castello. He fermoso, e bem murado; terá de vaõ em largura meya milha. Os muros saõ de boa cantaria, e da mesma proporçaõ, e grossura, que os da Villa, a que excedem na altura. Onde saõ mais baixos, tem quarenta palmos; estaõ muy bem lançados, e por dentro quasi razos com a terra, e rochedos. Tem huma porta fortalecida com duas Torres, e hum portal sobre a Igreja de S. Salvador, que está arruinado.

Continûa. 450 A pouca distancia da porta, se levanta huma porta da parte do Sul, e a diante, entre Sul, e Poente, outra, a que chamaõ *dos Lameiros.* No alto do Castello existe a Torre da Omenagem, alta, larga, quadrada, de pedra fina, e bem lavrada, com dous sobrados, o primeiro com sua porta rasgada, o segundo com suas janellas; no andar de cima, frestas para tirar settas. Junto a esta torre está o postigo, a que chamaõ *da Traiçaõ.* No alto do Castello, e perto da Torre da Omenagem, existe huma profunda cisterna, aberta em pedra firme, cuberta de abobada de cantaria, com sua porta de arco à parte do Sul. Acha-se esta cisterna assás entupida, e ainda assim tem oitenta palmos de altura. Toda a área do Castello se acha occupada de vestigios de Palacios nobres, casas de habitaçaõ, e quarteis de Soldados.

Outra noticia. 451 Os moradores desta Villa, dizem pelas suas tradiçoens, que he obra dos Arabes, que a edificáraõ, ou fortificáraõ, para terem segura a entrada

trada na Provincia de Tras os Montes; e accref-centaõ, que no avance, e aſſalto, que lhe deraõ os Chriſtaõs, quando com a intelligencia de hum trai-dor a conquiſtáraõ, o Rey, ou Governador dos Mouros, ſe ſalvára com alguns dos que a preſidia-vaõ, pelo poſtigo da Traiçaõ, e que ſeguidos eſtes fugitivos, foraõ alcançados junto a huma ribeira en-tre o Lugar de Seixo, e Villarinho, e mortos qua-ſi todos. E que da multidaõ dos oſſos de que aquel-le ſitio ficou ſemeado, e cuberto, ſe chama a *Oſſei-ra.* Confirmaõ eſta tradiçaõ com a certeza, de que antigamente chamavaõ àquelle Concelho *o Reino de Anciaens*, ſinal de que algum tempo tivera a dig-nidade, ou titulo de Rey, quem era Senhor della, e iſto parece ſó podia ſer no tempo dos Arabes.

452 O certo he, que ſe naõ ſabe, quem foy o ſeu Fundador; e o que conſta com certeza he, que já exiſtia no tempo d'ElRey D. Fernando o Mag-no; e eu, que me naõ agrado muito deſtas tradiço-ens vulgares, mais me accommodo a que eſta Pra-ça he obra do dito Rey, ou de algum dos ſeus an-teceſſores, e que a ediffícaſſem, ou fortificaſſem, para fecharem aos Mouros a Provincia Transmon-tana. Exiſtem alli letreiros antiquiſſimos, mas inin-telligiveis, como a ſeu tempo diremos. E iſto baſ-te por hora, pelo que pertence às antiguidades deſ-ta Villa no tempo da Anarchia.

Sua fundaçaõ.

453 *Anofrica*, era o Caſtello, ou Cidade, a que hoje chamaõ *Nobrega*, na Provincia do Minho.

Anfrica.

Que-

Querem muitos fosse Povoaçaõ do tempo dos Romanos: tenho por infallivel, que existia ao menos no dos Arabes. E se a Divisaõ dos Condados tivesse inteira authoridade, se naõ poderia negar sua existencia no tempo da Anarchia, porque he hum dos Condados, de que alli se faz mençaõ. Hoje está muy demolido o sobredito Castello.

Arcos, Villa.

454 *Arcos*, Villa debaixo do monte de Santa Martha, por onde corria o rio Cantabrion. Trataõ della algumas Doaçoens, que existem no Livro *Fidei*, de que se infere ser do tempo da Anarchia. Aqui possuhia huma fazenda Payo Eiris, e sua mulher Gaudiosa Peres no anno mil e noventa e seis, que venderaõ a D. Maria Paes, a qual depois a doou a S. Giraldo, e Sé de Braga.

Asperoens.

455 *Asperoens*, Villa debaixo do monte de S. Martha, aguas vertentes para o rio Deste. Aqui possuhia huma fazenda Godinha Frojas, por troca que celebrára com o Bispo D. Pedro, no anno mil e oitenta e nove; e tambem outra Payo Vermudes, e Elvira Alvites, que no anno mil cento e hum, doáraõ a S. Giraldo. Tudo consta do Livro *Fidei*. He hoje huma Freguesia, a que chamaõ *Esperoens*, visinha à de Nogueira. O sitio, em que está a Igreja, mostra ser edifficado para defensaõ dos Mouros, porque existe em hum alto, em que se divisaõ muros ao redor. Ha na Igreja huma Capella, com a circunstancia, de que tem sempre sessenta alqueires de paõ, para emprestar a Lavradores pobres, para semear

mear em Mayo, e os reſtituem em Outubro.

456 *Bagunte*, era huma Povoaçaõ no Condado, ou Concelho de Faria, que a Diviſaõ dos Condados diz, fora Cidade antigamente, e naõ ha duvida, ſe vem alli ainda hoje ruinas de Povoaçaõ antiga. Actualmente ſe chama *Santa Maria de Bagunte* aquella Parochia; e deſta trataõ Documentos antigos. Eſtá no Termo de Barcellos, junto ao rio Ave, e viſinho a S. Simaõ da Junqueira. *Bagunte.*

457 *Barcellos*, Villa bem conhecida na Provincia de Entre Douro e Minho. Faz mençaõ della huma Doaçaõ de Affonſo Nantes Mires á Sé de Braga, no anno mil e ſetenta e dous. *Barcellos.*

458 *Baroncelli*, Territorio, ſobre que houve contenda, entre D. Pedro Biſpo de Braga, e Ederonio de Orenſe, e por conſelho do Conde Gonçalo Salvadores, e Pedro Paes, foy chamado de Coimbra D. Seſnando para ſentenciar a cauſa, como fez, julgando a favor do Biſpo D. Pedro, no anno mil e ſetenta e oito. Eſte, com tudo, cedeo ametade do Territorio ao de Orenſe. Aqui tinha huma fazenda Elvira Faſilas, que doou a S. Giraldo, no anno mil e cento e hum. Tudo conſta do Livro *Fidei*. *Baroncelle.*

459 *Batocas*, Cidade no Territorio de Chaves. No Livro *Fidei*, a folhas cento e dous, e cento e doze, eſtá lançada huma Doaçaõ, na qual ſe contém, que Fr. Martinho dava a Fernando ſeu ſobrinho, e Sacerdote as herdades, que poſſuhia no Terri- *Batocas, Cidade.*

Territorio de Chaves nas margens do rio Tamaga; para a parte da fonte de Felzes, Soveretoso, e Aguas frias, e onde fora a Cidade de Batocas, que alli existira antigamente. Foy feita esta Doaçaõ no anno mil e setenta e dous.

Bisalianas. 460 *Bisalianas*, Villa debaixo do monte Selarelios, e a par do rio Maslados, e pouco distante da Villa de Mondroens. Aqui tinha huma fazenda, Audina, ou Godinha, que doou à Sé de Braga no anno mil e noventa. Tudo consta do Livro *Fidei.* Hoje he huma Aldea, a que chamaõ *Bisalhaens*, que terá vinte visinhos. Alli se acha hum sitio, que inculca antiguidade, e mostra teve muros, e Castello. Pela parte do Norte lhe corre o rio Machados, muito perto de Mondroens.

Buruela. 461 *Buruela*, Lugar, cujos moradores eraõ sem duvida Padroeiros das Igrejas de S. Martinho de Panias, ou Panonias, e de S. Salvador; porque no anno mil e oitenta e cinco as doáraõ ao Bispo D. Pedro, e Sè de Braga. Consta do Livro *Fidei.*

Bergança. 462 *Bergança*, ou *Vergança*, Povoaçaõ, a que hoje chamamos *Bragança*, Cidade na Raya de Tras os Montes. Faz della mençaõ huma Escritura do Seculo nono, que allega Morales no Livro quinze, Capitulo vinte e cinco da sua Chronica, e já no tempo dos Suevos gozava deste nome, e pertencia ao Territorio de Braga, pela determinaçaõ d'ElRey Theodomiro, e Concilio Lucense; e assim se convence de falso, o que dizem alguns Modernos,

dernos, que no tempo dos Godos pertencia à Diocesi de Aſtorga, e que aſſim ſe julgára em humas Cortes, celebradas por ElRey D. Ramiro, no anno de novecentos e trinta e quatro, pelos Biſpos que nellas aſſiſtiraõ à inſtancia de Salamaõ, Biſpo de Aſtorga, e ſe lhe reſtituira, e adjudicára à ſua Diocesi, Bragança, Senabria, e outras Igrejas.

463 *Calvos*, era huma Villa, a que por outro nome chamavaõ *Villa Verde*. Doou-a a Condeſſa Mumadona ao Moſteiro de Guimaraens, como conſta da Eſcritura *Dubium quidem*, que exiſte no Livro intitulado de *Mumadona*. *Calvos.*

464 *Calidas*, ou *Caldas*, era hum Lugar, de que ſe faz mençaõ na ſentença d'ElRey D. Affonſo o Quinto de Leaõ, onde elle eſteve com ſua Corte; e entendo ſer o meſmo, que em outra ſentença, que deu o meſmo Rey a reſpeito de alguns particulares do Moſteiro de Guimaraens, ſe chama *Oculi Calidarum*, Olhos das Caldas, que ſaõ as Caldas junto a Guimaraens, de que já tratámos no fim do ſegundo volume deſtas Memorias, dizendo era onde hoje vemos a Freguesia de S. Miguel de Caldas. *Calidas.*

465 *Canaes*, era hum ſitio, Villa, ou Aldea, que ſervia de diviſaõ ao Termo de Braga, e ficava entre o monte Cuſtodias, e o ribeiro Vulgata, como conſta da Doaçaõ d'ElRey D. Affonſo o Caſto. E eſte, ſuſpeito eu, era no tempo dos Romanos algum Canal feito para a communicaçaõ, e *Canaes.*

navegaçaõ de Braga ao rio Cavado, como disse, tratando das Vias Militares, mas isto deixo à averiguaçaõ mais exacta.

Carbona.

466 *Carbona*, dizem, que era huma Cidade, que estava assentada no monte, a que hoje chamaõ *Peneda*, que fica eminente ao Mosteiro, que chamaõ de Carvoeiro, e muitos pretendem, que foy fundada no tempo dos Romanos; porém naõ encontro fundamento, que dê probabilidade a este discurso. Tenho por mais certo ser povoaçaõ do tempo dos Mouros.

Carrazedo.

467 *Carrazedo*, Lugar, hindo de Vieira para Santa Senhorinha de Basto, onde consta das suas Actas, que descançou a Santa com as suas Freiras, quando se transferio de Vieira para Basto.

Castalheira.

468 *Castalheira*, era huma Villa junto ao rio Vizella, que ElRey D. Ordonho doou a Adosinda, e esta permutou no anno de novecentos e sessenta e quatro, como consta do Livro de Mumadona.

Castro de Gondoriz.

469 *Castro de Gonderis*, Castello situado no monte do mesmo nome, que ficava eminente à Villa de Subcolina, aguas vertentes para o rio Cavado, onde possuhiaõ diversas herdades Payo Soares, e sua mulher Matreona, as quaes doáraõ a D. Pedro Bispo de Braga, e à sua Sé, no anno mil e oitenta e oito.

Castro máo.

470 *Castro malo*, Castello situado no monte do mesmo nome, sobre a Villa de Guandinales, aguas verten-

vertentes para o rio Homem, onde possuhiaõ huma fazenda Diogo Didas, e sua mulher Goara Joaõ, que doáraõ ao Abbade Suario, e seu Mosteiro de Santo Antonino, no anno mil e oitenta e cinco.

471 *Celorico de Basto*, era hum Castello a par de huma Cidade, que estava destruida, se damos credito à Divisaõ dos Condados; e eu imagino ser a Cidade de Celiobriga, onde no tempo dos Romanos habitáraõ os povos Celerinos, segundo dissemos no primeiro Tomo destas Memorias.

Celorico de Basto.

472 *Cespitellos*, era huma Villa, ou Aldea nas visinhanças de Braga, e pertencia à Igreja de S. Vicente. Trata della a Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto, copiada no fim do Segundo Tomo destas Memorias.

Cespitellos.

473 *Cogordas*, era huma Villa, ou Aldea, nas visinhanças de Braga, e pertencia à Igreja de S. Vicente. Trata della a Doaçaõ acima.

Cogordas.

474 *Colina*, era huma Villa nas visinhanças de Braga, e muy perto de Dume, a que no tempo dos Romanos chamavaõ *Torre Capitolina*, como consta da Doaçaõ acima allegada. Nos tempos subsequentes acho poucas vezes nomeada esta Villa, e muitas outra, chamada *Subcolina*.

Colina.

475 *Columnas*, Villa, ou Aldea entre S. Fructuoso, e Maximinos. Davase-lhe este nome, em razaõ das Columnas Romanas do Emperador Maximino, que estavaõ alli; e depois se conduziraõ para Braga. O que collijo de huma Doaçaõ, que

Columnas.

fez Egas Paes, e sua mulher Elvira Soares, a S. Giraldo, de huma fazenda, a que servia de Termo, segundo a dita Doaçaõ, o Lugar das Columnas Maximinas; e de outra Doaçaõ, feita no anno de mil e oitenta e oito ao Bispo D. Pedro, e Sé de Braga, por Fernando Gondesindes, e Gallindo Gondesindes de huma herdade, que fora de seu avô Diogo Sigerides; e na demarcaçaõ, diz, que corria pela Igreja de S. Fructuoso, e depois pelo Termo de Columnas, e logo pelo Termo de Maximinos. Donde se vê claramente, que já naquelles tempos existiaõ alli algumas columnas Romanas, e davaõ nome ao Lugar. A relaçaõ, que tive, diz, que hoje chamaõ a este sitio *Cónnes*, muy povoado de hortas, e que se dilata para a Paroquia de S. Pedro Maximinos, e que tem alli hum Lugar, chamado a *Larangeira*. Sobre esta Villa de Columnas, houve huma grande demanda entre Vistrio Bispo de Lugo, como Commendatario da Igreja de Braga, de huma parte, e da outra, Payo Davis, Duceona, e Matreona. Pretendiaõ estes ser herdeiros, e possuidores della; ao contrario o Bispo de Lugo pretendia, que eraõ da Igreja de Braga. Mandou ElRey D. Fernando o Primeiro de Leaõ, e Castella, vir ao Bispo de Santiago D. Cresconio, que era Senhor de parte de Braga, e a Godinho Viegas, que era o que governava a Terra de Portugal, e lhe ordenou, que inquirissem a verdade, juntamente com Mito Peres, morador em Lomar, Payo

Men-

Mendes em Nogueira, e Guterre Mendes da Villa de Alefte. Estes todos fizeraõ huma exacta inquiriçaõ, a respeito da contenda; e começando desde os primeiros possuidores, pelas suas geraçoens, e familias, acháraõ pertencer a dita Villa à Igreja de Braga. O que sabido por ElRey, mandou vir a Arias Didas, que era Juiz, para que com os outros adjuntos sentenciassem a causa, o que se fez aos cinco de Setembro de mil e sessenta e dous, e sahio a sentença a favor do Bispo, e Igreja de Braga; e se achou, que os avôs dos ditos Contendores tinhaõ sido da sojeiçaõ da Igreja de S. Maria de Braga; e que tinhaõ vindo a povoar alli com o Bispo de Lugo, Froilano, que os conduzira de huma Villa, a que chamavaõ *Villar*, situada junto ao Monte *Ex homino*; assim vem chamado na Copia authentica, que tenho desta sentença, que tem alguns erros procedidos dos Amanuenses. Era neste anno, ou ficou em Columnas por Vigario Teuderedo. Isto mesmo se julgou a respeito das Villas de Tornarios, de Subcolina, e de Gondoris, que tambem contendiaõ com o Bispo, e Igrejas de Braga.

Corneliana.

476 *Corneliana*, era huma Povoaçaõ perto do rio Lima, onde hoje está a Freguesia de S. Thomé da Correlhãa. Faz mençaõ della huma Doaçaõ d'ElRey D. Ordonho.

Creixemir.

477 *Creixemir*, era huma Villa, ou Aldea, que ElRey D. Ramiro, vendeo para edificar o Mosteiro

teiro de Guimaraens, como consta da Doaçaõ de Mumadona.

Crespellos.

478 *Crespellos*, Villa entre os rios Cavado, e Lima, de que ElRey D. Ordonho fez Doaçaõ à Sé de Lugo.

Crespellos.

479 *Crespellos*, Villa nas margens do rio Feveros, e debaixo do monte Burrial. Aqui possuhia huma fazenda Fr. Recemondo Provesende, que doou ao Mosteiro de S. Antonino no anno mil e sessenta e quatro. Consta do Livro *Fidei*. Dizem ser hoje a Freguesia de Carreiras.

S. Christovaõ.

480 *S. Christovaõ*, Villa abaixo do monte de S. Martha nas margens do rio Cantabrion. Aqui possuhia huma fazenda Suario Mandines, que vendeo a Payo Peres, e sua mulher D. Maria Paes, no anno mil e setenta; e esta depois doou a S. Giraldo, e à Sua Sé. Tudo consta do Livro *Fidei*.

Dume.

481 *Dume*, era huma Povoaçaõ, e Mosteiro, de que já tratámos nestas Memorias.

CAPITULO IV.

Prosegue se a mesma materia.

Darque.

482 D*Arque*, Povoaçaõ, que ainda conserva o mesmo nome. Estava abaixo do monte Arculo, e perto do rio Lima. Aqui tinhaõ humas marinhas Gomes Eitas, e sua mulher Ildua-

Ilduara, e Sisnando Vital, e sua Mulher Eleuva, Anagildo Midones, e sua mulher Tequilo, as quaes doárão ao Mosteiro de S. Antonino, e seu Abbade Suario, no anno mil e oitenta e cinco. Consta do Livro *Fidei.*

483 *Edocendon*, Aldea, que ficava na Villa de Subcolina, debaixo do monte Castro Maximo, por onde corria o rio Aleste. Esta Aldea possuhia huma Senhora, chamada Elvira Froilas, e a vendeo no anno mil e oitenta e oito a hum Clerigo, por nome Eirigo. Começava esta herdade em Subcolina, e vinha correndo até Columnas, e Maximinos, e dalli a Real, e depois a Tornarios, e tocando o Termo de Braga, hia acabar onde começára. Esta Senhora Elvira Froilas, era filha de Ilduara, e neta de Rodrigo. Consta tudo de huma Escritura, que existe no Livro *Fidei;* e nella he de notar, que ao Termo da Cidade de Braga se chama *Termo de S. Maria.*

Edocendon.

484 *Egican*, Villa, que ficava debaixo do monte de S. Martha, junto ao rio Aleste, e tambem ao Cantabrion. Aqui possuhio grandes fazendas Eirigo Eitas, e sua mulher Elderigia, as quaes comprárão, desde o anno mil e quatorze, até o de mil e setenta e dous, a diversos Fidalgos, e pessoas, que as possuhiaõ, como foy a Ermegildo Mendes, e sua mulher Requila, e outras muitas, as quaes todas doou à Sé de Braga, e a D. Pedro seu Bispo, eleito aos quatro de Março de mil e setenta e dous.

Egican.

485 *Ester*

Ester. 485 *Ester*, era huma Povoaçaõ na foz do rio Lima, na margem do Meyo dia, ſegundo a Diviſaõ dos Condados.

Faria. 486 *Faria*, Villa, e Caſtello bem conhecido na Serra da Tranqueira, junto a Barcellos. Trata delle a Diviſaõ dos Condados; mas entendo, que houve dous Caſtellos, ou Povoaçoens, chamados *Faria*, hum mais moderno, que he o que exiſte arruinado na Serra, que diſſemos, e eſte naõ me parece, foſſe do tempo dos Arabes; outro mais antigo, porque nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, acho no Julgado de Faria huma Paroquia, intitulada *Santa Maria de Faria a antiga*, ſinal de que havia nova, e velha.

Faõ. 487 *Faõ*, ou *Fano*, Villa ainda hoje bem conhecida na Provincia de Entre Douro e Minho, ſituada na foz do rio Cavado, e fronteira da de Eſpoſende. No tempo dos Romanos, lhe chamavaõ *Aguas Celenas*, como diſſemos no ſegundo Livro deſtas Memorias. No anno novecentos e vinte e tres, a doou D. Flamula ao Moſteiro de Guimaraens, como conſta do Livro de Mumadona.

Flavias. 488 *Flavias*, era a Villa de Chaves, em Tras os Montes. Com eſte nome trataõ della Sebaſtiano, e Sampiro nos ſeus Chronicoens. Se naõ quizermos dizer, que eſtes trataõ alli da Villa de Favayos, tambem em Tras os Montes, de que diz o Doutor Joaõ de Barros nas ſuas Antiguidades de Entre Douro e Minho, que tinha muitos veſtigios de Povoaçaõ

voaçaõ Romana, e que elle vira alli inſcripçoens Romanas, que denotavaõ chamar-ſe *Flavias* no tempo daquelle Imperio. Como quer que ſeja, he indubitavel, que à Villa de Chaves no tempo da Anarchia chamavaõ *Flavias*, como conſta de muitos Documentos daquelles annos, que exiſtem no Livro *Fidei*.

489 *Ferrarios*, ou *Ferreiros*, era Villa, que pertencia à Parochia de S. Pedro Maximinos. Eſtava perto de Real o Velho, ſegundo ſe colhe das Doaçoens d'ElRey D. Affonſo o Caſto, e o Magno, e da Rainha D. Tereja. No tempo d'ElRey D. Diniz aĩnda exiſtia, mas pertencia ao Moſteiro de S. Maria de Adauſe, ſegundo ſe infere das Inquiriçoens daquelle Rey. *Ferreiros.*

490 *Fonte Cova*, Villa, ou Aldea. Aqui teve huma fazenda Miguel Froilas, que doou ao Biſpo D. Pedro, e Sé de Braga, no anno mil e oitenta e ſeis. *Fonte Cova.*

491 *Foroſſos*, Villa na Parochia de S. Salvador, N. Senhora, S. Eſtevaõ, e S. Miguel, debaixo do monte de S. Mamede, a par do Rio Torto. Aqui poſſuhia huma fazenda Payo Godinho, e ſua mulher Godinha Nunes, que no anno mil e ſetenta e ſeis compráraõ a Nantes Guterres, e ſua mulher Guterre Paes. Trata já deſta Villa a Inquiriçaõ d'ElRey D. Ordonho, e diz, que entre ella, e Dume, corria hum regato. Nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, vem nomeada pela Parochia *Foroſſos.*

de S. Miguel de Foroſſos.

Froila. 492 *Froila*, tres Lugares, ou Villas acho nos Documentos do tempo da Anarchia, com eſte nome. O primeiro, he na ſentença, que ſe deu a reſpeito do Territorio de Baronceli, entre o Biſpo D. Pedro de Braga, e Ederonio de Orenſe, onde ſe diz, que eſtava ElRey, e a ſua Corte na Cidade, ou Villa de Froila: *In opido Froila*, a que tambem o Documento, que exiſte no Livro *Fidei*, chama Caſtello: *In Caſtello Froila*; e que alli veyo deſde Coimbra Siſnando, para decidir a cauſa, que ſe julgou a favor do Biſpo de Braga D. Pedro. O ſegundo, he huma Villa chamada *Froilam*, onde Payo Peres, e ſua mulher D. Maria Paes, tinhaõ huma fazenda, que doáraõ à Sé de Braga, no anno mil e oitenta e nove, por maõ de D. Bernardo Arcebiſpo de Toledo, e D. Gonçalo de Dume; o que tudo conſta do Livro *Fidei.* O terceiro, hum Caſtello, chamado *Froilano*, que ſegundo a Diviſaõ dos Condados, eſtava ſituado naquella parte, onde o rio Peneda entra no Lima. O primeiro, naõ poſſo dizer com certeza, onde era; porque no reſume, que tenho daquella ſentença, naõ ſe declara; poderá ſer, que vindo a Copia por extenſo, que pedi, venha em conhecimento da parte, em que eſtava. O ſegundo, parece ſer alguma Villa, ou Aldea, junto a Braga; e a meu ver, devia tomar o nome de algum poſſuhidor ſeu, chamado *Froila.* O terceiro, he duvidoſo, em razaõ de naõ

conſ-

constar mais, que do Documento da Divisaõ, se já naõ he, que este Castello Froilano, he o mesmo Froila, em que se deu a sentença, que acima dissemos; e talvez seja, onde hoje chamamos Coura.

493 *Gonterico*, Villa, ou Aldea, que pertencia à Parochia de S. Pedro de Maximinos, e estava para a parte Occidental de Braga, segundo consta da Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto, lançada no fim do segundo Tomo destas Memorias. Nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, acho na Freguesia de S. Pedro de Mecanues hum sitio, ou caminho, a que chamavaõ a Carreira de Gontoris. Na contenda, que acima se referio, quando se tratou da Villa de Columnas, contendeo tambem pela de Gonderiz Payo Iquillas, contra a Igreja de Braga, e ficou vencido na mesma fórma, que os de Columnas, e se lhe poz por Vigario a Uriasto, segundo se relata no Livro *Fidei*. *Gualterico.*

494 *Gualtar*, Villa debaixo do Monte Calvelo, e a par do rio Deste. Aqui tinha huma fazenda Alvito Guilifossis, que vendeo ao Bispo D. Pedro, em o anno de mil e setenta e tres. Nesta Villa estava a Igreja, e Mosteiro de S. Miguel de Gualtar. Aqui teve tambem huma fazenda D. Maria Paes, que deu a S. Giraldo. Tudo consta do Livro *Fidei*. Esta Freguesia conserva ainda hoje o nome de Gualtar. Fica perto de Braga para o Nascente. *Gualtar.*

495 *Gomil*, campo, que entendo estava situa- *Gomil.*

do junto à Villa de Aliſte, e que comprou o Conde D. Pedro Loveſende a Julia, no anno mil e trinta e dous, como conſta do Livro *Fidei.*

Guandinales. 496 *Guandinales*, Villa, ficava abaixo do monte Barriello, aguas vertentes para o rio Sanguinedo, e debaixo do monte Caſtro Máo, aguas vertentes para o rio Homem. Aqui tinha huma fazenda Ledegundia, que deu ao Abbade Rando, e Moſteiro de Santo Antonino, no anno mil e ſetenta; e ao meſmo Moſteiro, e Abbade Suario, dérao allí outra herdade Diogo Didas, e Goára Joaõ, no anno mil e oitenta e cinco. Tudo conſta do Livro *Fidei.*

Guntemires. 497 *Guntemires*, Villa, que ficava debaixo do monte de S. Fauſto, e na Igreja de S. Miguel de Jopanes, aguas vertentes para o mar. Aqui tinha huma fazenda Payo Peres, e ſua mulher Maria Paes, que doáraõ à Sé de Braga, no anno mil e oitenta e nove. Tudo conſta do Livro *Fidei.*

Infias. 498 *Infias*, Villa, que pertencia à Parochia de S. Vicente, junto a Braga, ſervia de diviſaõ entre o Termo de Braga, e Dume, e parece eſtava a par de hum monte. Nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, acho huma Igreja, intitulada *S. Maria de Infias*, que já eſtava no Termo de Guimaraens, e pagava certo foro a ElRey. Naõ me atrevo a certificar foſſe a meſma, que no tempo d'ElRey D. Affonſo o Caſto pertencia a S. Vicente de Braga. Trataõ deſta as Doaçoens dos Reys D. Affon-

Affonſo o Caſto, D. Affonſo o Magno, e D. Ordonho. S. Vicente hoje naõ he Parochia.

S. Juliaõ.

499 *S. Juliaõ*, Villa aſſentada debaixo do monte Barbudo, aguas vertentes para o rio Feveros. Aqui tinhaõ huma herdade Godinho Viegas, e ſua mulher D. Aragunta, que deraõ ao Abbade Suario, e Moſteiro de S. Antonino, no anno mil e ſeſſenta e dous. Tambem a eſta Villa davaõ o nome de Julianes, e nella tinhaõ fazendas outros muitos Fidalgos, como eraõ Mido Anaya, e ſua Mulher Ximena Cidis, no anno mil e cincoenta; Eiro Froilas, Diogo Guterres, a Condeſſa D. Gontroda, no anno mil e ſeſſenta e oito, e no ſubſequente D. Godinha Paes, as quaes todas doáraõ ao Moſteiro de S. Antonino, como conſta do Livro *Fidei.* Hoje ſe chama a eſta Villa, ou Freguеſia, *S. Juliaõ da Lage.* He muy eſpaçoſa, e Beneficio pingue.

Fabruja.

500 *Labruja*, Cidade, collocada na Serra deſte nome, onde hoje exiſte a Parochia de Romarigaens; e eſte nome tinha já no tempo, em que ſe fez a Diviſaõ dos Condados de Entre Douro e Minho, e Tras os Montes, ſe damos fé ao tal Documento. Na relaçaõ, que diverſas vezes allego, ſe diz, que Labruja he huma Serra muyto deſerta, que corre de Ponte de Lima, atè o Termo de Coura, para o Norte; e que ao ſahir da Ponte, tem huma Freguеſia, chamada *Labruja.*

Lavradas.

501 *Lavradas*, era huma Villa, ou Aldea, junto

to ao monte das Gallinhas, e perto do rio Lima, ſegundo conſta da Doaçaõ, que allegámos, quando tratámos do dito monte.

Laginoſo.

502 *Laginoſo*, ou *Lanhoſo*, era Caſtello, que ainda hoje conſerva eſte nome. He do tempo da Anarchia. Eſtava aſſentado no monte Eſpino. Ainda exiſtem os ſeus veſtigios, que agora deſcreveremos. A pouca diſtancia, para a parte do Norte, do Lugar da Povoa, jaz o Caſtello de Lanhoſo, edificado ſobre huma lagem, ou penhaſco de formidavel eminencia. Tem duas portas, huma da parte do Naſcente, de Poente a outra. A ſubida, era huma vereda, que ſó permittia caminhar por ella huma peſſoa. A Torre, he quadrada de quarenta e ſeis palmos por banda, e outros tantos de altura, e os muros de ſeis palmos em groſſo. Eſta Torre he, ſem duvida, obra mais moderna; e ſegundo as armas, que conſerva, parece edificio, ou reedificaçaõ d'ElRey D. Joaõ o Primeiro. Dentro da planicie do Caſtello arruinado, a breve diſtancia da porta, que eſtá ao Naſcente, à parte direita, eſtaõ as ruinas de huma Capellinha, que foy da invocaçaõ de S. Payo, e naõ longe della, ainda exiſte no rochedo hum lago, em que ſe conſerva ſempre agua. Quando chegarmos à Geografia dos noſſos tempos, deſcreveremos as novas obras, que alli ha poucos annos ſe tem feito.

Lagenas.

503 *Lagenas*, Villa, por baixo do monte de S. Adriaõ, e junto ao rio Sanguinedo. Aqui tinha hum

hum Caſal Sendonio Nunes, e ſua mulher Toda Oveques, que doáraõ a D. Pedro Biſpo de Braga, no anno mil e ſetenta e oito. Em outra Eſcritura, do anno mil cento e trinta e tres, acho, ou a meſma, ou outra Villa de Lagenas, ſituada abaixo do monte Cutelo, junto ao rio Cavado, onde o Arcebiſpo D. Payo tinha algumas herdades, que doou à Sé de Braga.

504 *Lamaſales*, Villa, ou Aldea debaixo do monte Eſpino, e viſinha ao rio Deſte. Aqui teve humas herdades D. Eitas Gondeſindo, e ſua mulher Elvira, que comprárao a Gaudila, e ſeu filho Pelayo, no anno mil e oitenta e cinco, e outra a Vermudo, e ſua irmãa Ledegundia, como conſta do Livro *Fidei*. *Lamaſales.*

505 *Leitoens*, Villa, a que hoje chamaõ a *Portella de Leitoens*, a huma legoa pouco mais, ou menos de Braga. O nome do monte, que lhe fica eminente, acho eſcrito diverſamente: em huma Copia, ſe lhe dá por nome *Obtino*, em outra *Obteiro*; e perto corria o rio, ou regato, chamado *Aliſtebio*. Eſta Villa, e outras propriedades, doou à Sé de Braga Eldebredo no anno mil e oitenta e tres. *Leitoens.*

506 *Luvanes*, Villa por baixo do monte Barbudo, para a parte, que olha para o rio Cavado. Aqui teve huma fazenda o Conde D. Nuno Mendes, e ſua mulher D. Gontina, que deraõ ao Moſteiro de S. Antonino, no anno mil e ſetenta e hum. Conſta do Livro *Fidei*. *Luvanes.*

507 Leſ-

Lesmires. 507 *Lesmires*, Villa, que partia com o Termo de Dume, segundo consta da Doaçaõ d'ElRey D. Ordonho; e parece ser a mesma, de que se trata nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, com o nome de *Ademir*; e se diz, que era huma Quinta no Termo de S. Martinho de Dume, e que a possuhia D. Comba.

Lómar. 508 *Lómar*, Villa, ou Aldea, que vem nomeada na sentença, que se deu sobre as Villas de Columnas, Subcolina, e Gondoris, segundo acima referimos, quando tratámos da Villa de Columnas, era onde hoje chamaõ *Lómar.* Já existia no tempo d'ElRey D. Ramiro o Primeiro, que alli fez honra a humas fazendas, que no tempo d'ElRey D. Diniz possuhia hum Mosteiro, que alli existia, como referem as Inquiriçoens daquelle Rey. O Reverendissimo Padre Fr. Marcelliano da Ascensaõ, Religioso, e Chronista da Ordem Benedictina, me disse, ouvira a hum Antiquario de Braga, que a esta Aldea se dava o nome de *Lómar*, porque os Reys Suevos tinhaõ alli huma grande lagôa, para sua recreaçaõ, e que disso conservava elle sufficientes provas.

S. Mamede. 509 *S. Mamede*, era hum Castello, que edificou a Condessa Mumadona, para defensa do Mosteiro de Guimaraens, onde hoje os moradores chamaõ *Villa Velha*, como consta do Livro de Mumadona.

Macarome. 510 *Macarome*, Villa nas raizes do Monte Ala-

Alaria, aguas vertentes para o rio Cavado. Aqui teve huma fazenda Vilifonſo Eris, que doou ao Abbade Suario, e Moſteiro de S. Antonino no anno mil e oitenta e quatro. Hoje he huma pobre Aldea, e pequena Freguefia, annexa à Abbadia de Cabanellas. Dizem, que antigamente era alli a Villa do Prado, o que me parece falſo.

511 *Merlim*, Villa, onde hoje vemos a Parochia de S. Pedro de Merlim. Eſtava aſſentada abaixo do monte Caſtro Maximo, e nas margens do rio Cavado. Aqui teve huma fazenda Pedro Galindes, que vendeo ao Biſpo D. Pedro, e à Sé de Braga no anno mil e oitenta e dous. Conſta do Livro *Fidei*. *Merlim.*

512 *Molas*, Villa aſſentada abaixo do monte Burrelio, aguas vertentes ao rio Sanguinedo. Aqui teve huma fazenda Guidiſendo Eiriques, e ſua mulher Ermeſenda Telles, que comprárão a Elvira Soares, no anno mil e ſetenta e tres. Hoje chamaõ *Mós* a eſta Freguefia. Fica por baixo do monte Burrelho, que lhe fica ao Norte; e ao pè da dita Freguefia exiſte Regalados. *Molas.*

515 *Molinos*, era huma Villa, que fica para a parte Oriental de Braga, e pertencia à Igreja de S. Clemente. *Molinos.*

514 *Mondroens*, Villa, que parece eſtava perto de outra chamada *Biſalianas*. Eſtava aſſentada debaixo do monte Selarelios, e junto do rio Maſſados. Aqui teve huma fazenda Audina, ou Godinha, que doou à Sé de Braga em mil e oitenta. Conſta do Livro *Mondroens.*

Fidei. Hoje he huma Freguesia, Comenda dos Religiosos de S. Jeronymo de Belem. Fica-lhe perto Bisalhaens, Aldea de poucos visinhos, passa por alli a estrada, que vay para Villa Real, e naõ muito longe se acha hum sitio alto, que mostra teve muros, e hoje está nelle o Calvario da Via Sacra; e conserva este sitio ainda o nome de *Mondroens.*

Moreira.

515 *Moreira*, Villa, ou Aldea, junto ao rio Visella. ElRey D. Ordonho a deu a Adosinda, segundo a relaçaõ muitas vezes allegada. Ainda hoje esta Freguesia conserva o mesmo nome. Terá actualmente trinta e tantos visinhos; e por foro antigo, saõ obrigados os casados a pagar cada hum dous ovos à Camara de Guimaraens, os solteiros, e Viuvas hum. Por este tributo, saõ izentos de ir às montarias fôra desta Freguesia, na qual a fazem quando lhes parece.

Nogueira.

516 *Nugaria*, ou *Nogueira*, Villa abaixo do monte de Santa Martha, nas margens do rio Desf. te. Estava assentada debaixo do monte de Santa Martha. Acha-se já nomeada no anno de novecentos, e quatro, em que hum Clerigo, por nome Dividiario, aceitou huma vinha, que alli lhe doáraõ Domno, e sua mulher. Esta Villa foy da Condessa D. Toda Duina, casada com o Conde Ermegildo, pays da Condessa D. Ilduára, casada com o Conde Nuno Alvites, e nas partilhas feitas no anno mil e vinte e sete, coube esta Villa à Condessa, a qual comprou nella muitas fazendas a diversos

verſos Fidalgos, e Senhores, até o anno de mil e quarenta e ſeis, e por morte da Condeſſa D. Ilduára, ficou ſua filha a Condeſſa D. Gontroda com ametade deſta Villa, e a outra ametade ficou ao Conde Nuno Mendes, ſeu ſobrinho. A Condeſſa, vendeo a ſua ametade a D. Eitas Gundiſindo, e Elvira Gonçalves, e a outra ametade doou aos meſmos, eſtando em Coimbra D. Seſnando, e ſua mulher D. Loba, a quem ElRey D. Affonſo a tinha dado ſem duvida, por morte do Conde Nuno Mendes; as quaes Doaçoens, foraõ feitas no anno mil e ſetenta e dous, e mil e ſetenta e quatro, ſegundo conſta do Livro *Fidei.*

517 *Oliveira*, era huma Villa junto ao rio Selhe. Faz mençaõ della o Livro de Mumadona. *Oliveira.*

518 *Paço*, Villa abaixo do monte Baſtucio, aguas vertentes ao rio Laviorto. Aqui teve diverſas fazendas Affonſo Nantes Mires, das quaes huma deixou à Sé de Braga, no anno mil e ſetenta e tres, pela qual deixa, parece naõ quiz eſtar D. Adoſinda, caſada com Mendo Sijicis, e houveraõ demanda com S. Giraldo, até que ſe compuzeraõ no anno mil e cento e ſeis. Conſta do Livro *Fidei.* Actualmente ſe chama S. Juliaõ de Paſſos. He Freguesia, a huma legoa de Braga para o Poente, e fica debaixo do monte Baſtuço. *Paço.*

519 *Panonias*, ou *Panoyas.* Havia na Dioceſi de Braga dous Territorios, com o nome de *Panonias.* Hum, onde exiſtira a Cidade de Panonias, em *Panoyas.*

tempo dos Romanos, de que démos noticia no segundo Livro destas Memorias; e este era na Provincia de Tras os Montes. O outro era na Provincia de Entre Douro e Minho, naõ longe de Braga. Este abraçava em si a Villa, ou Aldea, a que chamavaõ Quintanello, ou a Quintinha; e abraçava tambem a Villa de Amares, e outra que chamamos Navalios, e ou incluhia, ou tocava no monte Caprario, e hia seguindo a corrente do rio Corrago. Ainda hoje conserva o nome de Panoyas huma Freguesia, perto do Convento, e Couto de Tibaens, e he a mais antiga daquelle Couto; e diz a minha relaçaõ, que toca na Serra de Cabreira, ou Capraria, e na Freguesia deste nome.

Parada.

520 *Parada*, Villa, ou Aldea, onde teve huma fazenda Gonçalo Paes, que houvera de sua mãy Elvira Mendes, e elle doou ao Mosteiro de Santo Antonino, no anno mil e oitenta e cinco. Consta do Livro *Fidei.* Segundo a minha relaçaõ he actualmente Freguesia visinha, e unida ao Couto de Tibaens.

Paredes.

521 *Paredes*, Villa, ou Aldea situada na margem do rio Deste, debaixo do monte Custodias, e junto ao muro da Cidade de Braga, e parece ser a mesma, onde vendeo Salamiro, e sua mulher Requila, huma fazenda a Osorio, casado com Julia, no anno mil e trinta e quatro. Havia na Provincia de Entre Douro, e Minho muitas Villas, ou Aldeas deste nome. Consta, o que fica dito, do Livro *Fidei.*

522 *Pa-*

522 *Parada de Samuel*, Villa, ou Aldea, que servia de divisaõ ao Termo de Braga, e Dume. A Rainha D. Tareja, em huma Doaçaõ, lhe chama *Samuelle*. Trata desta Aldea, ou Villa a Inquiriçaõ d'ElRey D. Ordonho.

Parada de Samuel.

523 *Pausada*, Villa, ou Aldea. Aqui teve huma fazenda Joaõ Bonderiques, chamado o Urbano, que deu ao Abbade Suario, e Mosteiro de S. Antonino, no anno mil e oitenta e cinco.

Pausada.

524 *Palumbario*, era huma Villa, que estava onde vemos o Mosteiro de Pombeiro, como consta de muitas Escrituras feitas no tempo da Anarchia, allegadas pela Benedictina Lusitana, Tom. 2. Parte 1. Cap. 7.

Pombeiro.

525 *Penafigueirola*, era huma Villa, ou Aldea, que servia de divisaõ ao Termo de Braga, e estava situada entre Rio Torto, e Parada de Samuel. Consta das Doaçoens d'ElRey D. Affonso o Casto, e da Rainha D. Tareja.

Penafigueirola.

526 *Petralvari*, ou *Pedralva*, Villa debaixo do monte Espino, e Castello de Lanhoso, junto ao rio Provisolo. Aqui teve huma fazenda Monio Fafilas, que doou a Mendo Brandilas, no anno mil e oitenta e seis.

Pedralva.

527 *Pitaens*, Villa, que servia de divisaõ ao Termo de Dume, como consta da Inquiriçaõ d'ElRey D. Ordonho. Nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, acho duas Villas, ou Aldeas junto a Braga, com este nome; a huma chamavaõ *Pitaens mayor*, e per-

Pitaens.

e pertencia à Parochia de Palmeira, e esta entendo ser a de que faz mençaõ à Inquiriçaõ d'ElRey D. Ordonho. A outra Pitaens, pertencia à Freguesia de Santa Maria de Adause. Desta já hoje naõ ha noticia; da outra sim, porque na Freguesia de Palmeira existe hum Lugar chamado *Pitaensinhos.*

Burgaens.

528 *Purganis*, Villa situada nas margens do rio Ave, hoje lhe chamaõ *Burgaens.* Está na margem meridional do dito rio, serve, e servia de divisaõ aos Termos da Diocesi de Braga, e do Porto. Trataõ della a Divisaõ dos Bispados, feita por ElRey Theodomiro, segundo se relata na Bulla do Papa Pascoal Segundo, que copiámos no fim do segundo Tomo destas Memorias.

Quintanella.

529 *Quintanella*, Villa, ou Aldea. Havia muitas com este nome na Diocesi de Braga. De huma faz mençaõ o Livro de Mumadona, a qual vendeo D. Flamula ao Abbade Gonta, no anno novecentos e vinte e tres, segundo o Livro de Mumadona.

Real.

530 *Real*, Villa junto a Braga, que dividia o seu Termo do de Dume; o que consta da Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Magno. Hoje conserva o mesmo nome. Nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, acho duas Villas, ou Aldeas, com este nome, ambas perto de Braga, huma, a que chamavaõ *Real o Velho*, outra, *Real o Novo*: este estava na Parochia de Semelhe, aquelle na de S. Fructuoso. Real o Velho, aonde hoje conserva o nome, e he fazen-

da

da bem conhecida na Cidade de Braga, onde eu algumas vezes fuy, quando eftive na dita Cidade. Poffuem-na os defcendentes, ou parentes do noffo grande Hiftoriador Joaõ de Barros, como tambem outro grande Morgado, em Leiría. Eftes dous nobiliffimos Morgados, todas as vezes que falta a linha do filho, que poffuhia hum, fe unem, como naõ ha muitos annos aconteceo, e logo havendo outra vez filho fegundo, fe tornaõ a defunir, e affim vaõ continuando. Real o Novo, fegundo a relaçaõ que tenho, pertencia a huma Cafa antigua, que hoje fe vê nos limites de Semelhe, junto à eftrada de Braga, e as Armas, e Brazoens, que moftra, inculcaõ fidalguia, e grande nobreza, como tambem a Quinta, e grandeza das cafas. Dizem, que confta ter fido de huma Senhora chamada D. Therefa, irmãa de hum Arcebifpo de Braga, que cafára com Francifco Gomes de Abreu, defcendente da Cafa de Regalados, que por naõ terem filhos, deixáraõ efta Quinta, a que hoje chamaõ *Paffos*, a huma fua irmãa, tambem fobrinha do Arcebifpo (affim diz a relaçaõ); e que efta cafára na Cafa de Azevedo, cujos bens poffue, como Senhor actual, que he, Pedro Lopes de Azevedo; e que jazem fepultados em Villar de Frades, ella, e o dito feu marido, onde tem por fuas almas bons legados, e muitas Miffas, para o que deixáraõ ao Mofteiro grandiofos bens, e Cafaes; com a advertencia no teftamento, de que pagaria ao Mofteiro pelos cafeiros

hum:

huma rasa de mostarda. Se isto assim he, deve ser do tempo d'ElRey D. Diniz para cá; porque nas suas Inquiriçoens da Freguesia de Semelhe, acho huma Quinta honrada, a que chamavaõ *Ria*, e era de D. Theresa, e filhos de D. Pedro Velho; porém houve grandes enfados por muitos annos, entre os Arcebispos, e D. Pedro, nesta materia, com censuras, e outras demonstraçoens, ora reedificando-se, ora derrubando-se a Quinta.

Requeixo.

531 *Requeixo*, Villa, a qual ficava debaixo do monte Severoso, ou Reveroso, junto ao rio Feveros. Aqui tinha huma fazenda Eilo Sergudes, que vendeo a seu irmaõ Payo Sergudes, no anno mil e setenta e oito. Consta do Livro *Fidei.*

Roviolos.

532 *Roviolos*, ou *Ruivolos.* Aqui tinha huma fazenda Anagildo Fromariques, que lhe emprazou o Bispo D. Pedro, no anno mil e oitenta e seis.

Sabaris.

533 *Sabaris*, Villa, entre Real, e Paredes. Aqui teve huma herdade Froila Cresconis, que doou ao Bispo D. Pedro, e Sé de Braga no anno mil e setenta e oito; a qual Villa, ou Aldea, depois no anno mil e noventa e nove, emprazou a Sè a Payo Cresconis, e sua mulher D. Flamula.

Sarracino.

534 *Sarracino*, Villa, que partia com a de Tromarico. Vendeo-a D. Flamula ao Abbade Gonta do Mosteiro de Guimaraens, segundo consta do Livro de Mumadona.

Semilanes.

535 *Semilanes*, Villa entre os rios Ave, e Deste, situada debaixo do monte de S. Miguel, onde cer-

certos Sacerdotes edificáraõ, ou fundáraõ hum Mosteiro com a invocaçaõ de S. Matheus Apostolo, e do Martyr S. Gens, no anno mil e oitenta e cinco. Consta do Livro *Fidei.*

536 *Subcolina*, era huma Villa, que pertencia à Igreja de S. Pedro de Maximinos, e estava pouco distante de S. Fructuoso, segundo consta da Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto. No anno mil e sessenta e dous, houve contenda entre o Bispo de Lugo, e o de Santiago, sobre os Termos desta Villa, e a de Tornarios, e se fez exame judicial dos seus Termos, e se determináraõ com ordem Real. *Subcolina.*

537 *Tauquis*, era hum Lugar, que ficava na Costa do mar, como consta da sentença d'ElRey D. Affonso o Quinto de Leaõ. *Tauquis.*

538 *Tellianes*, ou *Teudilanes*, Villa, que estava situada debaixo do monte Barbudo, aguas vertentes para o rio Cavado. Aqui possuhiaõ huma fazenda Affonso Guterres, e sua mulher Adipia Sentaris, que venderaõ ao Mosteiro de S. Antonino. A relaçaõ de que uso diz, que era onde hoje se vê a Freguesia de S. Maria de Turis, no Concelho de Larim. *Teudilanes.*

539 *Tornarios*, Villa, que pertencia à Igreja de Santo Thirso, sinal, de que naquelles annos a dita Igreja pertencia à jurisdiçaõ de Braga. Faz se della mençaõ na Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto. No anno de mil e sessenta e dous, houve *Tornarios.*

contenda ſobre os limites deſta Villa, e da de Subcolina, entre o Biſpo de Lugo, e o de Compoſtella, como acima diſſe, tratando de Subcolina, e ſe determinárão juridicamente os ſeus termos. Nas Inquiriçoens d'ElRey D. Diniz, acho a Quinta de Torneiros pertencer já então à Parochia de S. Vicente de Penſo. Neſta Villa de Torneiros emprazou o Biſpo D. Pedro huma fazenda a João, e Miguel Geſmondes, filhos de Godegena Geſmondes, no anno mil e ſetenta e ſeis.

Tromaricó.

540 *Tromarico*, Villa, que D. Flamula, vendeo ao Abbade Gonta, como conſta do Livro de Mumadona.

Tullis.

541 *Tullis*, Villa, que Onega Guterres doou ao Moſteiro de S. Antonino, no anno mil e ſetenta e cinco.

Tuy.

542 *Tuy*, era hum Caſtello, que eſtava nas margens do rio Minho da parte de Portugal. Deſte Caſtello ſó trata a Diviſão dos Condados, Documento, em que não ha muita certeza. Com tudo a debilidade deſte fundamento, ſe fortifica com outros dous. O primeiro, he huma Doação da Rainha D. Tareja, feita no anno mil e vinte e cinco, em que encouta o rio Minho à Sé de Tuy, e concede, que ninguem poſſa ter barca de paſſagem, no porto de Tuy, ſe não a dita Sé. E como a dita Rainha neſtes annos, ſó tiveſſe dominio em Portugal, e não em Galliza, parece, que eſte Tuy, de que trata, não era o ſituado nas margens do Norte, mas

mas nas do Meyo dia, a respeito do rio. Mas este fundamento, tambem parece frivolo; porque consta que nestes annos, o dominio da Rainha D. Tareja se dilatava àlem do Minho, como se vê da celebre Escritura do Mosteiro de Monte de Ramo, examinada por Yepes, onde se declara, que a Rainha D. Tareja, dominava até o rio Hispalioso; e que fizera a tal Doaçaõ em Alaris, que he Lugar a pouca distancia de Orense; de que resulta conhecer-se, que a sobredita Rainha naquelles annos, dominava em muitas terras de Galliza, que hoje naõ pertencem a Portugal. Porém este argumento, e soluçaõ contra o que temos dito, me parece falso; antes bem considerada a Escritura do Monte do Ramo, confirma, que a Rainha D. Tareja, naõ dominava álem do Minho; e a razaõ he, porque nem aquelle ribeiro Hispalioso, nem a Villa de Alaris, estaõ àlem do Minho, mas à quem. Do Lugar de Alaris se vê claramente em qualquer mappa. Do ribeiro Hispalioso naõ posso dizer nada; porque naõ sey onde era, ainda que presumo ser o rio, a que hoje chamaõ *Velesar*, ou o *Almoita*, mas certamente naõ era na Galliza daquelle tempo, mas na terra, a que chamavaõ *Limia*, por ficar entre os rios Lima, e Minho; porque a Rainha D. Tareja, naquella Escritura, diz, que ella reinava em Portugal, e Limia; e sua irmãa D. Urraca em Galliza. As palavras saõ estas: *Facta charta donationis duodecimo calendas Septembris Æra M. CLXII.*

regnante Regina domina Taresia in Portugalli, & Limia usque ad rivulum Hispaliosum. Soror ejus Regina domina Urraca in Castella, Legione, Galletia, Asturiis, & Estremature:: Datum Alaris. E que a Rainha D. Urraca reinasse ainda este anno em Galliza, se confirma de huma Escritura, que Sota affirma ser Original, e que existia no Mosteiro de S. Toribio de Liebana. Sendo pois incontestavel, que a Rainha D. Tareja naõ dominava, no anno mil cento e vinte e quatro em Galliza, mas sua irmãa; já se vê, que o porto de Tuy, de que falla a Rainha na Doaçaõ acima, naõ he de Tuy de Galliza, mas de Tuy, que existia nas margens do Minho pertencentes a Portugal.

543 O segundo fundamento he, que Floriaõ do Campo, no Livro primeiro, Capitulo quarenta e dous da sua Historia de Hespanha, assenta, que entre os rios Minho, e Lima, havia antigamente huma Povoaçaõ, chamada *Tyde*, isto he Tuy; e que desta Povoaçaõ, sahiraõ os que povoáraõ nas margens fronteiras do mesmo rio, e fundáraõ a Cidade de Tuy em Galliza, que ainda hoje permanece, para o que cita alguns Authores, que naõ nomeya; e posto que eu no segundo Livro destas Memorias, me desviasse daquella opiniaõ; e ainda agora me desvie; isto he, quanto ao que pertende, de que a celebre Tuy de Plinio, e Ptolomeo era a Tuy de à quem Minho, mas parece muy congruente, que nos tempos mais modernos houvesse duas

Po-

Povoaçoens com efte nome, huma à quem, outra além do Minho, e que ifto deffe lugar a fazerem alguns Efcritores antigos eftas duas Povoaçoens do tempo dos Romanos. Eftes faõ os fundamentos, com que fe póde perfuadir a exiftencia do noffo Caftello de Tuy, mas eu nem ainda com elles me perfuado totalmente da fua certeza.

544 *Valença*, era o Caftello de Tuy, que acima differmos, fe he que damos credito à Divifaõ dos Condados, a qual diz, que ao dito Caftello chamavaõ tambem *Valença*. O Documento mais fórte, que acho para nos perfuadirmos, que na Provincia de Entre Douro e Minho, e Diocefi actual de Braga, havia no tempo da Anarchia huma Povoaçaõ, chamada *Valença*, he a infcripçaõ do fino, que ferve de Relogio na Sé de Braga, a qual diz, que Meftre Martinho o fizera no anno mil do Senhor em Valença: *Magifter Matri Valenciis me fecit anno Domini millefimo.* E o Povo venera efte fino, por fer do tempo de S. Giraldo, e fer hum dos que por fi tocáraõ ao Santo. Nem parece fe póde dizer, que efte fino feria obrado em alguma das outras Valenças, que ha em Hefpanha, ou na Europa; porque Valença de Alcantara, eftava naquelles annos dominada dos Arabes, e tambem Valença de Aragaõ. Valença, Cidade de França, e outra de Italia, eftavaõ muy diftantes de Braga, e ainda que por mar fe pudeffe fazer a conducçaõ, com tudo, ficando eftas Cidades

Valença.

muy

muy remotas de Braga, naõ se faz crivel, recorressem para a fundiçaõ a Paizes taõ remotos, e donde sempre ficava difficil o transporte. Eu bem sey, que esta existencia de Valença, no tempo da Anarchia, tem contra si, que a Villa de Valença do Minho, que he a de que fallamos, antes de ter este nome, se chamou *Contrasta*; e com este foy fundada por ElRey D. Affonso.

Varzena.

545 *Varzena*, Villa no Territorio de Chaves, onde se fundou a Igreja de S. Salvador, e S. Juliaõ nas margens do rio Tamega, para o serviço, e sustentaçaõ da qual, diversos Fidalgos, e Senhoras, concorreraõ com esmolas, que deraõ ao Bispo D. Pedro, no anno mil e oitenta e sete. Consta do Livro *Fidei.*

Vicisclo.

546 *Vicisclo*, Villa junto a Braga, debaixo do monte de Santa Martha. Já estava povoada no anno de novecentos; porque neste vendeo Vindisclo Guntildes parte da dita Villa a Astra Mundis, e Agnitrudia. Consta do Livro *Fidei.*

Villa do Conde.

547 *Villa Comitis*, isto he, *Villa do Conde*, que ainda conserva o mesmo nome. Foy doada ao Mosteiro de Vimaranes por D. Flamula, no anno novecentos e vinte e tres, como consta do Livro de Mumadona. Donde se vê ser falso o que diz a Benedictina Lusitana, Tom. 1. part. 2. Cap. 23. que esta Villa se chamára assim do Conde D. Mendo Bofino, e que antes se chamava *Castrum*, como se Castro naõ fora hum nome igualmente generico, e particular.

548 *Villar*,

548 *Villar*, Villa, ou Aldea debaixo do monte Eſpino, nas margens do rio Deſte. Faz mençaõ della huma Eſcritura celebrada no anno mil e quarenta e tres, que exiſte no Livro *Fidei*. *Villar.*

549 *Villa Martim*, eſtava ſituada debaixo do monte Baſcio, que eu entendo deve ſer Baſtucio. Aqui teve huma fazenda Anagildo, que vendeo a Guthierre Loveſende, e ſua mulher D. Aragunta, no anno mil e vinte e quatro. Conſta do Livro *Fidei*. Ainda actualmente conſerva o nome, intitulando-ſe a Freguesia de Martim, legoa e meya diſtante de Braga para o Poente. He termo de Barcellos. *Villa Martim.*

550 *Villa de Mou*, era huma Povoaçaõ junto a S. Salvador da Torre Moſteiro, nas margens do rio Lima, de que diz a Benedictina Luſitana no Tomo 1. part. 2. Cap. 29, que havia Documentos autenticos da ſua exiſtencia, no anno mil e ſeſſenta e oito. *Villa de Moũ.*

551 *Villa Paſcaſio*, ou *Villa de Paſcoal*, era huma Villa, ou Aldea junto a Braga, e pertencia à Igreja de Santa Olaya, confinava com Dume, e Colina, ſegundo conſta da Inquiriçaõ d'ElRey D. Ordonho. *Villa Paſcoal.*

552 *Villa Plana*, ou *Villa Chãa*, era huma Villa, que eſtava ſituada junto ao monte Maraõ. Trataõ della a Diviſaõ d'ElRey Theodomiro, e a Bulla do Papa Paſcoal. *Villa Chãa.*

553 *Vulturinos*, era huma Villa, a que hoje chamaõ *Vitorinho.*

maõ *Vitorinho das Donas*, em razaõ, de que antigamente foy Mosteiro de Freiras. ElRey D. Ordonho Segundo, deu esta Villa, e Igreja à Sé de Lugo.

DISSERTAÇAÕ III.

Sobre a nova opiniaõ do Mestre, e Reverendissimo Padre Fr. Paulo Yañes de Abilés.

Motivo da Dissertaçaõ.

554 DEpois de ter escrito este volume, me chegou à maõ hum Livro intitulado: *De la Era, y Fechas de España*, composto pelo Reverendissimo Padre Mestre Fr. Paulo Yañes de Abilés, Religioso Cisterciense, e Chronista d'ElRey Catholico, impresso em Madrid no anno de 1732, em dous volumes de quarto, de letra de Leitura pequena, e muy meuda, dos quaes me deu noticia, e me emprestou, como tambem outros, o Senhor D. Francisco de Almeida, eruditissimo Academico da Academia Real.

Systema do Mestre Yañes, sobre a Era de Cesar.

555 He a dita Obra da Era, e Fechas de Hespanha, cheya de grande erudiçaõ, e muy vastas noticias, e tudo era necessario para o empenho, que tomou o seu douto Escritor. He pois o seu systema: Que a Era Hespanhola, naõ começou, como atèqui se suppoz por todos os Escritores, sem discrepancia, excepto o Gerundense, trinta e outo annos, antes do anno primeiro do Nascimento de Christo, segundo a Era vulgar, mas sómente trinta

ta e quatro annos, ſendo Conſules Lucio Gellio, e Marco Cocceo. E neſta fórma pertende, que progreſſiva, e ſucceſſivamente, anno por anno, ſe foraõ contando em Heſpanha as Eras, e annos, ſem alteraçaõ alguma, atè o ſeculo undecimo, em que aſſenta, que como entaõ ſe introduzio em Heſpanha o Rito Romano, e ſe abrogou o Gotico, ou Mozarabe, entaõ ſe alterou naõ o numero progreſſivo das Eras, mas a ſua reducçaõ a annos de Chriſto; porque reduzindo ſe atè alli a Era Heſpanhola a annos de Chriſto, diminuindo trinta e tres, depois da introducçaõ do Rito Romano, foy neceſſario diminuir trinta e oito; e o motivo foy, porque, como a Epocha dos annos de Chriſto ſe introduzio alterada, e ſupprimindo aos annos de Chriſto cinco annos, foy neceſſario aos Heſpanhoes para ſe conformarem com a Epocha dos annos do Senhor introduzida, alterar em a reducçaõ, que atè alli ſe obſervava, quando ſe queria reduzir a Era a anno do Senhor. Eſte he o ſyſtema do dito Meſtre, que elle propoem com muita confuſaõ, e eſcuridade, em fórma, que para o perceber, he neceſſario lêlo com muita attençaõ, e vagar.

556 Tal he a opiniaõ deſte moderno Eſcritor; porém eu confeſſo, que me naõ poſſo accommodar com ella, nem à debilidade da minha comprehenſaõ, ſe repreſentaõ os fundamentos de que uſa capazes de a perſuadir.

557 O primeiro propoem neſta fórma: A Era Heſ-

Primeiro fundamento.

Heſpanhola, começou no anno duodecimo, depois de movida a guerra Civil, entre Ceſar, e Pompeo, como diz Santo Iſidoro no ſeu Chronicon, por eſtas palavras: *Anno ante Æram conditam duodecimo, dum pro arripiendo Reipublicæ imperio Gneus, Pompeus, & Caius Julius Ceſar arma civilia commoviſſent.* A guerra Civil ſe declarou no anno em que foy Dictador, e no ſeguinte, em que foy Conſul a ſegunda vez Ceſar com Publio Servilio: logo deſde a Dictadura de Ceſar, a doze annos, he, que começou a conta da Era em Heſpanha; e como deſte anno em diante, atè o do Naſcimento do Senhor, ſó vaõ trinta e tres, ou trinta e quatro annos, eſtes ſaõ os que a Era Heſpanhola antecede ao Naſcimento do Senhor, e naõ trinta e oito. Que o anno da Dictadura de Ceſar, e ſeu primeiro Conſulado, foſſe o em que ſe declarou a guerra Civil, ſe prova, porque atè alli, mais era diſcordia, que guerra, e continuavaõ entre ſi praticas de compoſiçaõ, como conſta de diverſas Epiſtolas de Cicero; porèm no dito anno ſe começou a guerra Civil em Heſpanha, e com as armas ſe reduzio grande parte della ao partido de Ceſar; com o que no anno ſeguinte começou o duodecimo, de que falla o Santo, pois falla no preterito: *Dum arma civilia commoviſſent.* E que apontou o dito anno, em razaõ de que pelo que entaõ padecera Heſpanha, e novidades, que nella aconteceraõ, e tranſportaçaõ das ſuas milicias, e naturaes para outras partes

partes do mundo ficára radicada a ſua memoria entre nós, em fórma que no tempo, em que o Santo eſcrevia, toda a peſſoa, que tinha alguma lição, ſe lembrava delle. Eſta he toda a força do primeiro fundamento, allegado pelo dito Meſtre.

558 Porém, quanto ao meu parecer, he muito froxo o ſobredito fundamento; porque o Santo ainda que uſou de numero determinado, a reſpeito do anno, deixou-o indeterminado, a reſpeito da acção, e materia; porque como a dita guerra Civil durou muitos annos, fica incerto deſde que anno ſe ha de contar aquelle anno duodecimo, inſinuado na ſua authoridade, ſe a reſpeito do principio, ſe do meyo, ſe do fim. Daqui vem, que em ſemelhantes acçoens, huns Eſcritores as referem em hum anno, outros em outro, como aconteceo na perda de Heſpanha; na qual, como houve tres expediçoens, em annos diverſos, e ſucceſſivos, os Eſcritores a collocárão em annos diverſos. Para o Santo allegar anno determinado, havia de dizer em tal, ou tal Conſulado, mas dizendo, quando já tinhão movido armas, deixou ao arbitrio de cada hum a intelligencia do tal Conſulado, em que começára aquelle anno duodecimo, antes da inſtituição da Era. De mais, que a guerra Civil, entre Ceſar, e Pompeo, começou verdadeiramente no dia, em que elle contraveyo ao Edito do Senado, e paſſou com o Exercito o Rubicon, e conſequentemente ſe reputou inimigo do Senado, e povo Romano: *Si*

Refutaſe.

transieris Rubiconem, hostis esto. E bem o reconheceo o mesmo Cesar, dizendo ao passar do rio: *Jacta est alea. A sórte está lançada.* E na verdade executiva, e praticamente, desde aquelle dia, começáraõ as marchas, os assedios, sitios, cativeiros, e as mais hostilidades, de que se compoem a guerra. Nem obsta o dizer-se, que se tratava de composiçaõ; porque de composiçaõ se tratou ainda depois de Cesar passar ao Illirico, e estar quasi à vista de Pompeo. Nem tambem me satisfaz o dizer, que aquelle anno, em que a guerra Civil se rompeo em Hespanha, durava muito ainda na memoria dos Hespanhoes, quando escrevia Santo Isidoro; antes entendo que já de tal se naõ lembravaõ, salvo pela liçaõ de algum Escritor Romano, pois eraõ passados perto de setecentos annos, e nem entaõ a perturbaçaõ foy geral, porque naõ chegou à parte Setentrional de Hespanha, que naõ era sojeita ao Imperio Romano. Muito mayor perturbaçaõ padeceo Hespanha, quando os Alemaens a invadiraõ, e occupáraõ por tempo de doze annos, imperando Gallieno, e com tudo já no tempo de S. Isidoro, muy pouca lembrança havia deste estrago em Hespanha, pois só o sabemos pela relaçaõ de Orosio. Mayor perturbaçaõ padeceo Hespanha na entrada, e conquista dos Arabes, e dahi a quatro, ou cinco seculos, já os Hespanhoes se esqueciaõ do anno certo daquella invasaõ. Com o que assentemos, que quando o Santo Doutor escreveo, estava entre os

Hes-

Heſpanhoes inteiramente apagada a memoria do anno, em que principiárão as guerras Civís, entre Ceſar, e Pompeo, em Heſpanha; e que ſó os curioſos o ſaberião pela lição dos livros Romanos, aſſim como nós agora pelos meſmos livros, o ſabemos.

559 A ſegunda prova, ou fundamento poſitivo, de que uſa o Meſtre Yañes, para eſtabelecer a ſua opinião, ainda me parece mais froxo, porque conſiſte no anno, em que ſe determinou o cenſo, ou tributo nas Heſpanhas por Auguſto Ceſar, ſendo eſta materia inaveriguavel, confuſa, e toda fundada em conjecturas, e probabilidades, de que não ha deduzir concluſão certa. *Segundo fundamento.*

560 Eſtes ſão os dous fundamentos poſitivos, que unicamente produz o Eſcritor acima. A'lem deſtes, ſe val de outros, reſpondendo ás objecçoens, que pela parte contraria ſe propoem; e tambem me não ſatisfaço das ſuas reſpoſtas. Será falta da minha comprehenſão, mas ſejão juizes os Leitores. *Outros fundamentos.*

561 A primeira objecção, que propoem o Meſtre Yañes, he huma authoridade de S. Julião Arcebiſpo de Toledo, que nos fins do ſeculo ſetimo, eſcreveo huma Obra contra os Judeos, e nella diz aſſim, já quaſi para o fim da dita Obra, dando a regra de como ſe hão de reduzir os annos da Era Heſpanhola, com os da Encarnação do Senhor, por eſtas palavras: *Ab initio itaque ſæculi uſque ad tempus nativitatis Chriſti, quando quadrageſimus annus* *Objecção primeira.*

Octa-

Octaviani Cæsaris fuit eveniunt anni 4525. *Jam vero residuus annorum numerus a tempore nativitatis Christi, usque in præsens, in promptu est unicuique, & scire si volet, & supputare si placet, assumptis videlicet annis, secundum Æram ab ipsa Domini Incarnatione. Æra enim inventa est ante triginta & octo annos, quam Christus nasceretur. Nunc autem acclamatur Æra esse* 724. *Detractis igitur triginta & octo ex quo Æra inventa est, usque nativitatem Christi residui sunt* 686. Assim se deve emmendar o erro typografico, que tem 986. na *Bibliotheca Patrum*. Quer dizer: „ Desde o principio „ do mundo, até o tempo em que Christo nasceo, „ que foy aos quarenta e hum anno de Octaviano „ Augusto, saõ 4525 annos. E os demais annos, que „ desde o Nascimento do Senhor correraõ até o tem„ po presente, facil cousa he o sabello, e fazer„ lhe a conta, tomando os annos, segundo a Era, „ desde a Encarnaçaõ do Senhor; porque a Era se „ inventou trinta e oito annos antes de Christo nas„ cer; e como agora corre a Era 724, tirados trin„ ta e oito, desde que se usou da Era até o Nasci„ mento de Christo, restaõ 686.

Reposta do Mestre Yañes.

562 A esta authoridade taõ clara, e expressa, responde o Mestre Yañes, que foy introduzida nas Obras do Santo, e que he falsa; e como bem via que naõ bastava dizello, mas que era necessario provallo, o prova com outra authoridade do mesmo Santo, que pouco depois da authoridade acima

ma allegada, diz aſſim: *Repetendum eſt igitur quod audiſtis. Ab initio enim mundi uſque ad Chriſtum computatos diximus annos 5325, quibus ſi addantur anni ab Incarnatione 686, uſque in præſentem diem, ideſt, quando Sereniſſimus Ervigius Princeps imperii ſui videtur habere annum. Computati ſub uno 6011 anni efficiuntur.* Quer dizer: „ Repitamos o que ouviſtes. „ Deſde o principio do mundo, até Chriſto, diſſemos „ ſe contavaõ 5325 annos, aos quaes, ſe ſe accreſcentaõ os annos da Encarnaçaõ 686, até o dia de hoje, „ iſto he, quando o Sereniſſimo Principe Ervigio „ ſe acha ter anno do ſeu Imperio, vem a fazer o „ numero de ſeis mil e onze.

563 Deſta authoridade, pois, argumenta o Meſtre Yañes para a outra, neſta fórma. S. Juliaõ diz, que o anno, em que eſcrevia, e acabava eſta Obra, era o primeiro d'ElRey Ervigio, que iſſo querem dizer as palavras: *Imperii ſui videtur habere annum*, o primeiro anno d'ElRey Ervigio, foy na Era de Ceſar ſetecentos e dezanove, o que he innegavel; porque conſta claramente do Concilio Toletano duodecimo: logo a Era ſetecentos e vinte e quatro inſinuada na authoridade antecedente, eſtá errada, e falſificada; e o de mais da regra dos trinta e oito, que ſe devem diminuir da Era, para regular os annos do Senhor, foy enxerido na Obra do Santo. *Continûa.*

564 Porém eſta razaõ he muito froxa; porque huma couſa he eſtar a authoridade errada, outra couſa he, que a regra, que o Santo dá para regular *Refutaſe.*

gular os annos de Christo pella Era, fosse enxirida, ou falsificada. Que huma das authoridades esteja errada, e que naõ condizem, he sem duvida; porque a primeira diz, que os annos do mundo até Christo, eraõ 4525, e a segunda diz, que eraõ 5325; porém, que a regra da reducçaõ esteja errada, ou enxirida na primeira, isso naõ se segue da segunda authoridade, antes se confirma, porque alli torna a repetir o Santo a mesma regra, mandando accrescentar sobre os annos do mundo 5325, os de Christo, que dava a regra, que tinha dado para a reducçaõ 686, e dizendo somava tudo 6011, como na realidade he. De mais, que he certo, que o Santo naquella Obra deu regra para reduzir, e saber pela Era os annos de Christo, como da mesma Obra claramente se colhe, e era preciso para o argumento, que o Santo fazia contra os Judeos, de que já naquelle tempo eraõ passados seis mil annos desde o principio do mundo. Agora pergunto, que regra deu o Santo para esta reducçaõ? Se deu a de que usamos de diminuir trinta e oito da Era, como está nas suas authoridades, temos conseguido o intento; se deu outra, digaõ-nos qual foy, e como se desprezou, e sem pejo algum falsificaraõ os seus Codices.

565 Naõ obsta o dizer-se na segunda authoridade, que quando se escrevia se cumpria o anno do governo d'ElRey Ervigio; porque se houve, ou se suspeita interpolaçaõ, foy aqui, e naõ na primeira autho-

authoridade, pois ſemelhantes declaraçoens, *ideſt*, muitas vezes as fazem os Copiſtas de ſua cabeça. E na verdade he muito máo modo de explicar o primeiro anno de governo, dizer: *Imperii ſui videtur habere annum*, e muy ſojeito a equivocaçoens. Pelo que, o texto alli entendo eſtá diminuto, e que no Codice Original, tinha no fim a letra V, e dizia: *Videtur habere annum quintum*; porque aſſim fica tudo corrente, e concordado, e claro. E iſto ſe faz mais veroſimil, com vermos, que aquella Obra do Santo *Contra Judeos*, eſtá muito, e muito trabalhada, e he grande; e ſendo aſſim, que foy compoſta pelo Santo, a petiçaõ, e por ordem d'El-Rey Ervigio, como o meſmo Santo diz na Dedicatoria della, e tendo o Santo a occupaçaõ de Arcebiſpo de Toledo, parece muito, e muito difficultoſo, que no primeiro anno; e ainda eſſe naõ findo, que iſſo denota o *Videtur habere annum*, houveſſe o Santo de começar, e concluir Obra taõ laborioſa; e tanto mais, tendo-ſe celebrado naquelle anno primeiro de Ervigio o Concilio duodecimo de Toledo, cujas diſpoſiçoens, e effeitos, preciſamente haviaõ de occupar, e tirar muita parte do tempo ao Santo. Devemos, pois, aſſentar, que a primeira authoridade de S. Juliaõ, he verdadeira, e que nella naõ ha erro algum, no que pertence à regra da reducçaõ, e que quando muito, haverá erro nos numeros 4525, a reſpeito dos annos do Mundo, o qual na verdade eſtá errado, e ſe deve

emmendar pela segunda authoridade em 5325. E na segunda authoridade, devemos assentar, que a clausula *Idest &c.* ou foy accrescentada, ou, o que he mais provavel, lhe falta, como dissemos, no fim da palavra *annum* a letra V, que denota o anno quinto d'ElRey Ervigio.

Continua-se. 566 O demais, que o Mestre Yañes com grande erudiçaõ accumulla de Isidoro Pacense, e Santo Isidoro, nada faz contra a regra da reducçaõ, dada por S. Juliaõ. E advirta se, que quando S. Juliaõ no meyo do dito terceiro Livro *Contra Judeos*, diz, que do principio do Mundo até o Nascimento de Christo, correraõ cinco mil e duzentos annos, naõ se oppoem ao que fica dito. Para o que, he de advertir, que o intento de S. Juliaõ naquella Obra, como elle mesmo, tanto na Dedicatoria, como no corpo da Obra, muitas vezes declara, foy convencer aos Judeos. Diziaõ estes, que o Messias ainda naõ tinha vindo, porque ainda naõ era chegada a sexta idade do mundo, em que devia vir; e para isto regulavaõ cada idade por mil annos; e que ainda naõ havia seis mil annos, que o mundo fora creado. A isto responde o Santo, que as idades do Mundo naõ se regulavaõ pelo numero dos annos, mas pelas geraçoens; e depois de assentar isto, para mayor confusaõ dos Judeos accrescentou, que ainda a respeito do numero dos annos, já tinhaõ passado seis mil annos, como claramente diz na segunda authoridade, que alleguey. A qual imme-

diata-

diatamente proſegue neſta fórma: *Quos* (falla dos 6011 annos) *ſi juxta aliorum hiſtorias computare velitis propenſiorem, & maiorem fortaſſe annorum numerum comprobatis. Si inquam tranſactis ſex millibus annis, quid jam nunc Judeorum falſitas agis? Ecce multipliciter victus, & convictus es de ætate ſæculi ſexta, & Chriſti nativitate præterita. Nihil enim verum quod reſpondeas, invenias, quia per ætates juxta Codices tuos generationum ordine patefacto ſuccumbis, ac per ipſam annorum ſummam ſecundum Codices vulgatæ editionis dejiceris.* Quer dizer. „ Os quaes 6011 annos, ſe os quizeres computar, ſegundo outras „ Hiſtorias, talvez achareis muito mais annos. Se „ pois já ſaõ paſſados ſeis mil annos, ó Judaica falſidade que fazes? Eiſ-te aqui de muitos modos vencida, e convencida de ſer já paſſada a ſexta idade, „ e o Naſcimento de Chriſto. E naõ tens que reſpondas com verdade; porque, ſegundo os teus „ Codices, deſcuberta pelas idades a ordem das „ geraçoens, eſtás vencido; e ſegundo os Codices „ da ediçaõ da Vulgata, pela ſomma dos annos, ficas concluido.

567 Naõ ſe contradiz, pois, o Santo, quando no meyo do dito Livro, diz, que da Creaçaõ do mundo, até o Naſcimento de Chriſto, foraõ cinco mil e duzentos annos; porque bem ponderadas as palavras da authoridade do Santo, diz, que foraõ cinco mil e duzentos, e ainda mais. As ſuas palavras, ſegundo acho no Volume doze da Collec- *Continua-ſe.*

çaõ dos Santos Padres de Bigne, impresso em Leaõ de França pelos Anissonios, no anno MDCLXXVII, pag. 627. letra G, saõ as seguintes: *Etenim annos à principio mundi, usque ad nativitatem Christi, secundum Codices Septuaginta translatorum subsequentibus etiam quibusdam Historiis gentium reperiuntur ab Adam, usque ad Christum anni 5200. Et quidquid aliud superest secundum quosdam historicos, qui annorum mundi seriem conscripserunt.* Quer dizer: „ Porque desde a Creaçaõ do Mundo, até o Nascimento de Christo, segundo os Codices dos Setenta Interpretes, e subseguidos tambem de algumas Historias das gentes, se achaõ de Adaõ atè Christo 5200 annos, e tudo o mais que resta, segundo os Historiadores, que escreveraõ da serie „ dos annos do Mundo. Destas ultimas palavras se conhece, que álem dos 5200, propunha o Santo, que eraõ mais annos, os quaes aqui naõ declarou quantos eraõ, mas declarou-os na outra authoridade, que poz no fim, dizendo, eraõ todos cinco mil trezentos e vinte e cinco, que vem a ser mais cento e vinte e cinco, álem dos 5200. E advirta-se, que na conta, que o Santo faz de partida, por partida, desde Adaõ, até o anno de quarenta e hum de Octaviano Augusto, em que poem o Nascimento de Christo, ha erros dos Amanuenses; porque passa em silencio os cem annos, que tinha Abrahaõ, quando gerou Isaac, de modo, que devendo à partida setenta annos de Thare, quando gerou

rou Abrahaõ, ſeguirſe a partida cem annos de que Abrahaõ gerou Iſaac, naõ faz mençaõ della, e paſſa à partida de ſeſſenta annos, de que Iſaac gerou a Jacob, como na dita Obra ſe póde ver. E àlem deſte deſcuido dos Amanuenſes, ſe vê, que claramente ha outros nas partidas; porque ſommando-as eu com vagar, e cuidado, achey, que entrando os cem de Abraham, que faltaõ, ſomaõ cinco mil e vinte annos da Creaçaõ do Mundo, até o Naſcimento do Senhor, e anno quarenta e hum de Octaviano; e ſe excluirmos os cem da partida de Abraham, quando gerou Iſaac, que naõ vem nas partidas, que traz o Santo, ſommaõ quatro mil novecentos e vinte, e nenhuma deſtas ſommas condiz com as que o Santo poem nas authoridades, que ficaõ allegadas.

568 Do que fica dito, ſe infere por concluſaõ, que nada do que o Meſtre Yañes diz, a reſpeito de eſtar falſificado na Obra de S. Juliaõ o numero dos annos da Creaçaõ do Mundo 5325, querendo que ſejaõ cinco mil cento e noventa e ſeis, he, nem póde ſer, nem ainda o numero 5200, ſiga, ou naõ ſiga outra couſa Santo Iſidoro; ſiga, ou naõ ſiga ourra couſa o Pacenſe; porque he preciſo, que para o argumento de S. Juliaõ ter vigor contra o que diziaõ no ſeu tempo os Judeos, tiveſſem, ſegundo a conta do Santo, paſſado já ſeis mil annos. De modo, que o argumento dos Judeos era eſte: O Meſſias naõ deve vir, ſe naõ na ſexta idade, que ſe acaba paſſados

ſeis

ſeis mil annos, ainda deſde a Creaçaõ do Mundo naõ paſſáraõ ſeis mil annos, logo &c. O argumento do Santo ao contrario era eſte: Por vós, ó Judeos, o Meſſias ha de vir na ſexta idade, que ſe acaba paſſados ſeis mil annos: os taes ſeis mil annos já ſaõ paſſados: logo já veyo o Meſſias. Ora quem ſerá taõ deſarrezoado, que crea, que o Santo, para provar eſta menór, havia de dizer, que do principio do Mundo, até o Naſcimento do Senhor, eraõ cinco mil e cento e noventa e ſeis annos, e do Naſcimento do Senhor, atè o tempo em que eſcrevia, ſeiſcentos e oitenta e tantos annos, ſe com iſto provava o contrario, do que dizia na menór, que já eraõ paſſados ſeis mil annos? Semelhante inadvertencia naõ cabia no Santo.

Outra objecçaõ. 569 A ſegunda objecçaõ, que propoem o Meſtre Yañes, he huma authoridade de Santo Eulogio, nos tres Livros do Memorial dos Martyres, onde no Livro 2. Cap. 1. diz aſſim: *In nomine Domini. Regnante in perpetuum Domino noſtro JESU Chriſto. Anno Incarnationis ejus octingenteſimo quinquageſimo. Æra octingenteſima octogeſima octava; conſulatus autem Abdharragman vigeſimo nono.* Quer dizer: „Em nome do Senhor. Reinando para ſempre „Noſſo Senhor Senhor JESU Chriſto. No anno „da ſua Encarnaçaõ oitocentos e cincoenta. Na „Era oitocentos oitenta e oito; e no anno vinte „e nove de Abdherramen. Donde ſe vê, que a Era de Ceſar excede trinta e oito annos aos annos de Chriſto.

570 A

570 A esta objecçaõ, responde o Mestre Yañes, que foy enxerida pelo Copista a clausula dos annos da Encarnaçaõ; e a razaõ, que para isto dá, he, que no tempo, em que escrevia o Santo, ainda se naõ usava em Hespanha da Era da Encarnaçaõ. Isto he huma reposta com algum fundamento; mas para o ter sufficiente, havia de provar, que no Original do Santo, que diz existe em Cordova, naõ se acha aquella Era da Encarnaçaõ; o demais, he negar por querer negar. O mesmo digo, a respeito do que responde a outra objecçaõ do *Indiculo Luminoso*, escrito por Alvaro, amigo de Santo Eulogio.

Reposta refutada.

571 Segue-se outra objecçaõ, e he a da celebraçaõ do primeiro Concilio de Toledo, que no titulo se diz, fora celebrado na Era quatrocentos e trinta e oito, sendo Consul Estelicon; e como Estelicon foy Consul a primeira vez no anno de Christo quatrocentos, segue-se, que excede a Era ao Nascimento de Christo trinta e oito annos. A esta objecçaõ responde o Mestre Yañes, que Estelicon tambem foy Consul segunda vez no anno de Chuisto quatrocentos e cinco; e que a este segundo Consulado, he que corresponde a Era; e que assim se vê, que só excede trinta e tres annos ao Nascimento do Senhor; e que o dito Concilio primeiro de Toledo, foy celebrado no dito anno de setecentos e cinco. E porque nas sentenças proferidas no dito Concilio, se faz mençaõ de Santo Ambrosio, e de S. Simpli-

Outra objecçaõ.

ciano

ciano Arcebispo de Milaõ ser ainda vivo, o qual S. Simpliciano, consta que faleceo no anno de Christo quatrocentos e hum; para soltar a difficuldade, quer que aquellas sentenças, e a Regra da Fé, fossem determinadas, e estabelecidas no Concilio de Çaragoça, celebrado contra os Priscilianistas no anno trezentos e oitenta.

Reposta refutada.

572 Porèm a verdade he, que em tudo isto padece engano o Mestre Yañes. O Concilio primeiro de Toledo, foy celebrado no anno de Christo quatrocentos, sendo Consul Estelicon a primeira vez, como todos assentaõ, e mostrey no primeiro Tomo do segundo titulo destas Memorias; nem o podia ser no anno de quatrocentos e cinco, porque na sentença dada contra os Bispos Priscilianistas, se diz claramente, que vivia S. Simpliciano Arcebispo de Milaõ, e que os Bispos Priscilianistas, para de todo serem absoltos esperassem a sua reposta: *Expectantes pari exemplo, quid Papa, qui nunc est, quid Sanctus Simplicianus Mediolanensis Episcopus, reliqui, quæ Ecclesiarum rescribant Sacerdotes.* Nem val o subterfugio de que a sentença he do Concilio de Çaragoça na sua origem; e que como tal se repetio no Concilio primeiro de Toledo; porque o Concilio de Çaragoça, foy celebrado na Era de Cesar quatrocentos e dezoito, como assenta com todos o dito Mestre Yañes; e consequentemente, pela reducçaõ de trinta e tres annos mais, que segundo o dito Mestre, excede sómente a Era aos

annos

annos de Christo, foy celebrado no anno de Christo trezentos e oitenta e cinco, e nesse tempo ainda S. Simpliciano naõ era Arcebispo de Milaõ, mas o era Santo Ambrosio, e o foy muitos annos depois, como he constante na Historia. Nem a Regra da Fé foy composta no Concilio de Çaragoça, nem neste primeiro de Toledo, mas em outro, que se celebrou no tempo de S. Leaõ Papa, como claramente mostrámos no primeiro volume do segundo titulo destas Memorias. E no tal Concilio do tempo de S. Leaõ, celebrado contra os Priscilianistas, he que se leraõ as ditas sentenças, como extrahidas das Actas do primeiro Concilio de Toledo; por isso a Dictinio lhe chamaõ *Divæ memoriæ*, e o suppoem morto, o que naõ era, nem no Concilio de Çaragoça, nem neste primeiro de Toledo. No de Çaragoça, já se vê que naõ; no de Toledo tambem naõ, porque Santo Innocencio, escrevendo aos Padres do dito Concilio, trata delle, como de quem estava vivo. Ultimamente da Carta do Santo Papa Innocencio, que produzio o Padre Sirmond, escrita aos Padres do dito Concilio de Toledo, consta claramente, que estas cousas todas a respeito da reconciliaçaõ dos Bispos Symphosio, e Dictinio, foraõ feitas no Concilio de Toledo, e naõ no de Çaragoça. Lea-se a dita Carta, e se achará o que digo.

Principios do Mestre Yañes refutados.

573 Ultimamente, eu confesso, que naõ percebo bem os principios do Mestre Yañes, será, co-

como já disse, falta da minha comprehensaõ. Pretende elle, que a Era Hespanhola naõ excedia o Nascimento de Christo trinta e oito annos, mas sómente trinta e tres; e ou falla do Nascimento do Senhor proprio, e verdadeiro, e este, em que anno succedesse, naõ se sabe, e cada hum segue o anno que lhe parece. Cassiodoro o colloca no anno quarenta e hum de Octaviano, sendo Consules Lentulo, e Messalla, que vem a ser no anno da fundaçaõ de Roma, segundo o computo Varroniano setecentos cincoenta e hum, e anno Juliano cincoenta e três; ou falla do Nascimento de Christo, segundo o reputa a Era vulgar, como elle diz, que falla; e este he indubitavelmente o anno quarenta e cinco de Augusto, sendo Consules Cayo Julio Cesar, e Lucio Emilio Paulo, setecentos e cincoenta e quatro da fundaçaõ de Roma, que começa no primeiro de Janeiro, e suppoem aos 25 de Dezembro antecedente, ter nascido o Senhor, e entaõ, naõ antecede a Era de Cesar sómente trinta e tres annos ao Nascimento do Senhor, ainda pelas mesmas contas do Padre Yañes; porque elle colloca o principio da Era de Cesar Hespanhola, no Consulado de Gellio, e Cocceo, e dahi até o Consulado de Cayo Cesar, e Lucio Paulo, que he o primeiro do Nascimento de Christo, segundo a Era vulgar, conta trinta e seis Consulados, e trinta e seis de Era Hespanhola. E esta he a razaõ, porque naõ percebeo o sentido, em que falla; e tan-

tanto mais ſe esforça a minha perplexidade, vendo que o Meſtre Yañes no Capitulo 13, num. 3, diz, que ſe Chriſto tivera naſcido no Conſulado treze de Octaviano Auguſto, e Lucio Emilio Paulo, havia de a Fra Heſpanhola exceder trinta e ſeis annos ao Naſcimento de Chriſto. Sendo aſſim, que o dito anno he o de ſetecentos cincoenta e quatro da fundaçaõ de Roma, e em que a Era vulgar colloca o Naſcimento do Senhor, dizendo, foraõ Conſules Cayo Julio Ceſar, e Lucio Emilio Paulo; ſe bem em Caſſiodoro ſe lê Octaviano Auguſto, em lugar de Cayo Julio Ceſar.

Prova contra o Meſtre Yankes.

574 Ultimamente ſe prova contra o Meſtre Yañes, que a Era de Ceſar antecede à de Chriſto trinta e oito annos, com hum argumento, que parece naõ tem repoſta, e eſte he huma authoridade do Anonymo Emilianenſe, que eſcreveo pelos annos de oitocentos e oitenta e tres, mais de duzentos annos antes de entrar em Heſpanha o rito, e reza Romana. Eſte Anonymo no ſeu Chronicon, no Tratado que fez de Chronologia, que intitulou *Ordo Annorum*, diz, tratando da ſexta idade do mundo eſtas palavras: *Sexta ætas, quæ à Chriſto cæpit, habet nunc annos DCCCLXXXIII, in Æra DCCCCXXI.* Quer dizer: *A ſexta idade, que começou em Chriſto, tem agora oitocentos e oitenta e tres annos, na Era de Ceſar novecentos e vinte e hum.* Sendo, pois, aſſim, que de oitocentos e oitenta e tres, para novecentos e vinte e hum,

vaõ trinta e oito, já ſe vê, que trinta e oito annos antecede a Era de Ceſar à de Chriſto.

Outra. 575 Mais: o meſmo Anonymo, tratando dos annos do mundo, diz eſtas palavras: *Ab Incarnatione Domini noſtri JESU Chriſti, uſque ad primum Vambani Principis regnum anni fuere DCLXXII. A' tempore Vambani, uſque nunc, quæ eſt Æra DCCCCXXI, finiunt anni CCXI.* Quer dizer: *Deſde a Encarnaçaõ do Senhor, até o primeiro anno do reinado de Vamba, foraõ ſeiſcentos e ſetenta e dous annos, e do tempo de Vamba, atèqui, que he a Era de novecentos e vinte e hum, ſaõ duzentos e onze annos.* Ora ſeiſcentos e ſetenta e dous annos, que correraõ do Naſcimento, ou Encarnaçaõ do Senhor, atè o primeiro anno de Vamba, unidos com duzentos e onze, fazem oitocentos e oitenta e tres juſtos; e dizendo o Anonymo, que eſtes eraõ os annos, que ſe findavaõ na Era de Ceſar novecentos e vinte e hum; e ſendo para iſto neceſſario, que a Era de Ceſar anteceda trinta e oito annos à de Chriſto, fica provado, que tantos ſaõ os annos da anterioridade de huma, e outra Epoca.

576 A mim me naõ occorre repoſta, que ſe poſſa dar a eſte argumento, ſalvo ſe ſe diſſer, que iſto foy reducçaõ, que fizeraõ os que copiáraõ aquelle Chronicon, mas eſta he huma repoſta aſſás frivola; e tanto mais, que dado, que ſe fizeſſe a reducçaõ na primeira authoridade, que allegamos, na ſegunda era mais difficultoſa, e ſe havia de perver-

ter

ter o que eſtava no Original. Demais, que o dito Codice impreſſo, e copiado pelo Padre Berganza, por diverſas circunſtancias, parece ſer Original, ou ao menos eſcrito, antes de entrar o Rito Romano em Heſpanha; e quanto a mim, delle foy que traſladou o Monge Vigila, que floreceo muito antes da entrada do Rito Romano em Heſpanha, o Chronicon, que chamamos de Dulcidio, que exiſte Original no Livro dos Concilios, que eſtá no Eſcorial, e foy eſcrito pelo dito Monge Vigila, muito antes de ſe abolir o Rito Gotico, ou Mozarabe. Mas na certeza deſtas circunſtancias, me remeto aos que examinarem o Codice, ou Codices, impreſſos pelo Meſtre Berganza; e iſto baſte pata ſatisfazermos à novidade do Meſtre Yañes.

Refuta-ſe o Marquez de Agropoli, e o Padre Grandimico.

577 Tambem o Marquez de Agropoli, e o Padre Grandamico, pertendem, que a Era de Ceſar antecede à de Chriſto trinta e nove annos; e ouço, que hum moderno Eſtrangeiro esforça muito eſta opiniaõ; mas do que fica dito, ſe vê, que tudo iſto ſaõ novidades pouco ſolidas.

APPEN-

APPENDICE
DOS
DOCUMENTOS,
QUE SERVEM PARA O QUE SE CONTE'M
neste terceiro Tomo do primeiro
TITULO
DAS
MEMORIAS
ECCLESIASTICAS
DO ARCEBISPADO DE BRAGA.

DOCUMENTO I.

Parece ser Doaçaõ d'ElRey D. Affonso o Casto, e Segundo de Asturias.

„ SEd plurimorum manet notissimum, eo quod
„ temporibus persecutionis in partibus Hispa-
„ niæ, atque Gallætiæ fuerunt multas urbes, at-
„ que Provincias destructas a paganis esse videntur;
„ dum venit elegans imperator sanctissimus Ade-
„ fonsus, qui multas Provincias etiam, & Civita-
„ tes captas a paganis erga nos sunt præcitas, &
„ plurimorum cognitas, quæ usque adhuc in habi-
„ tabiles fuere. Anno autem XVII. Regni ejus
„ Concilio accepto in Vimarani Comitis, & Epis-
„ copis, qui in ipsis temporibus erant Fredosindus
„ Episcopus, & quo Episcopi ejus, & Comitibus
„ terræ, ut popularent omnes terras, & Provincias
„ Portugalensis. Sic dederunt præconem, & popo-
„ larunt eas, & venerunt lectorum filii bonorum in
„ præsoria. Hæc veró consumptum intervenit ad
„ Civitas Brachara, quæ prius metropolita noscun-
„ tur sicut in libris antiquitas Patris Sancti præsta-
„ verunt, & fecit ibi Concilium cum omne regni ejus,
„ ut popularent eam, & dedit Pontificibus, & Pro-
„ visoris Sapientissimos, qui determinarent terminos
„ ejus sicuti determinaverunt, inter quos fuit ipse

„ Fredosindus Episcopus, & ipse Vimarani Comi-
„ tis, & Leoverigo Bocamala, qui germanus fuit
„ de ipse Episcopus Fredosindus, & omnes pluri-
„ mos, qui ibi fuerunt de Territorio Lucense, &
„ Saliniense quorum nomina nobis longum est en-
„ narrare, & diviserunt Terminos ejus per Pœna Fi-
„ gueirola, & inde ad ille Castro super Villa Fer-
„ rarius, & inde per flumina Aliste, & inde ad al-
„ veo devulgata, & inde ad ille Xisto, & exinde
„ ad Canales, & inde ad Alpe Custodias, & inde
„ ad Petram Fitam, & inde ad Monte Mayor, &
„ inde ad fontes de ipso alveo Aliste fontis, & inde
„ per cacumina montium, & inde per Calvello,
„ & inde ad Castro Maximo, & inde per termi-
„ no de Dumio, & inde ad illa Arca in rerris albeis,
„ & inde unde primitus inquoavimus. Hæc est ter-
„ minatio Brachatæ Civitas, quam perexquisie-
„ runt isti supra nominati per jussionem ipse impera-
„ tor Adefonsus. Facta est hæc divisio inventario
„ notum die V. Kalend. Maii Æra DCCC^a^ LXX^a^,
„ & hoc scriptum concessis Episcopis, ibi commo-
„ rantibus cum omni suburbio Episcopatui ejus.
„ Ego Adefonsus Rex in hanc concessionem à mè
„ traditam manu mea confirmo. Sub Christi nomi-
„ ne Jubarius manu mea conf. Sub Christi nomine
„ Fredosindus conf. Sub Christi nomine Sisnandus
„ Eiriensis Episcopus manu mea conf. Sub Christi
„ nomine Justus conf. Vimarani Comitis confirmat,
„ & oculis meis præsens vidi Arnulphus præsbyter,
„ qui scripsi. *Tra-*

Traducçaõ do Documento acima.

HE cousa muy sabida, que muitas Cidades de Hespanha, e Galliza, ficáraõ destruidas pelos Infieis, nos tempos da sua perseguiçaõ, até que veyo o nobre, e Santo Emperador Affonso, que conquistou dos Infieis muitas Cidades, que como he patente, estiveraõ atéqui sem serem habitadas. No anno, porém, decimo setimo do seu reinado, junto, e tomado conselho com o Conde Vimarano, e com os Bispos, que eraõ naquelle tempo Fredesindo, e com outros Bispos, e Condes do Paiz de que se povoassem todas as terras, e Provincias de Portugal, se deitou o pregaõ para que se povoassem, e gente de bom nascimento vieraõ a tomallas. Este ajuntamento se fez na Cidade de Braga, que todos sabem ter sido primeiro Metropolitana, como consta dos Livros dos antigos Santos Padres; e alli com todo seu Reyno, se tomou a resoluçaõ de a povoar, e se nomear Bispos, e Provisores sabios, que determinassem os Termos da dita Cidade, como na realidade determináraõ; entre os quaes, foy o mesmo Bispo Fredosindo, e o Conde de Vimarano, e Leoverigo Bocamala, que he irmaõ do mesmo Bispo Fredosindo, e outros muitos, que alli se acháraõ do Territorio de Lugo, e

Salinense, cujos nomes, seria molesto repetir; e assinárão os Termos da dita Cidade por Pena Figueirola, e dahi ao Castello, que fica sobte a Villa de Ferreiros; e depois pelo rio Deste, e logo à Corrente de Vulgata, e depois àquelle, e dahi a Canaes, e logo ao monte Custodias, e dahi a Pedra Fita, e depois ao Monte Mayor, e logo ao nascimento do rio Deste; e desde alli pelo alto dos montes, até Calvello, e depois a Castro Maximo; e desde alli pelo Termo de Dume, e depois aquella nas terras alvas, e desde alli até onde começamos. Estes saõ os Termos da Cidade de Braga, que inquirirão os acima nomeados, por ordem do Emperador Affonso. Foy feita esta Divisaõ, e Inquiriçaõ aos vinte e sete de Abril da Era oitocentos e setenta e oito; e esta Escritura se concedeo aos Bispos, que alli habitassem, com todo o Suburbio do seu Bispado. Eu Affonso Rey, confirmo com a minha maõ esta concessaõ, que fiz. Em nome de Christo, Jubario confirmo com a minha maõ. Em nome de Christo, Fredosindo confirmo. Em nome de Christo, Sisnando Bispo de Iria confirmo com a minha maõ. Em nome de Christo, Justo confirmo. O Conde de Vimarano confirma. Eu Arnulfo Sacerdote, estando presente o vi com os meus olhos, e o escrevi.

DOCU-

DOCUMENTO II.

He Doação d'ElRey D. Affonso o Magno, e Terceiro de Asturias

„IN nomine Dei increati Patris, & Filii,
„ & Spiritus Sancti, cujus divinitas, & infalibi-
„ lis deitas honor & gloria sublimis, & infalibilis dei-
„ tas honoret gloria perennis cuncta sublimia
„ angelorum agmine intuetur Cælorum alta, & cor-
„ da penetret interiora in hujus utique confi-
„ des misericordia, & pietati. Ego Adefonsus Rex
„ superni Regis una cum uxore mea Regina
„ Semena ancilla Christi in veratione etiam confi-
„ dens, & patrociniis gloriosæ Virginis MARIÆ,
„ cujus Ecclesia seu Sedis in urbe Lucensi, ab avi-
„ bus nostris sive à prædecessoribus est venerabiliter
„ informata at à paganis erepta laudabiliterque est
„ in pristino primi honoris gradu, quod pacis tem-
„ pore adquisierat restituta. Simili etiam modo,
„ ut & ipsi Principes primi, ita videlicet nunc
„ ego jam supradictus Rex Edefonsus cum conju-
„ ge mea Semena eidem Ecclesia Sanctæ Mariæ Lu-
„ censis Sedis concessum primum à prædecessoribus
„ meis Regibus culmen honoris restituimus, atque
„ condonamus pro salute animarum nostrarum, &
reme-

,, remedium peccatorum nostrorum simul etiam, &
,, Bracarensem, & Ouriensem Urbes cum suis olim
,, subditis terminis ditioni asdcripsimus, quæ nunc
,, destructæ esse videntur omnino & vobis præsu-
,, li glorioso ejusdem Civitatis Lucensis nomine Re-
,, caredo consignamus, atque condonamus, & suc-
,, cessoribus vestris Pontificibus testamentum juris
,, privilegii prædecessoris mei gloriosi Principis Ade-
,, fonsi auctoritate corroboratur. Has itaque Urbes,
,, & Provincias vobis condonamus pro ipsis Eccle-
,, siis vestris & Provinciis quas Sancto Salvatori
,, Ovetensis Ecclesiæ subdidimus. De quibus vos
,, vestrique Clerici conquesti estis querimoniam no-
,, bis objectum in Concilio Episcoporum, & nobi-
,, lium virorum Congtegato in Apostolica Eccle-
,, sia Sancti Jacobi die ejus consecrationis. In quo
,, videlicet loco in præsentia pene omnium qui ade-
,, rant tantæ dedicationi a vobis mihi præsentatum
,, prædecessoris mei Domini Adefonsi Regis seriem
,, testamenti manu valida confirmavi, & meum
,, etiam scriptum vobis tribui, ut si post discessum
,, nostrum, aut vestrum è seculo supradictæ Eccle-
,, siæ, & Provintiæ Deo propitiante ac canonicalem
,, redierint gradum Ecclesiæ omnes suam recipiant
,, caritative diocensalia jura, & ditioni vestræ Ec-
,, clesiæ Lucensi, quas subtraximus restituuntur Ec-
,, clesiæ, & Provintiæ sicut in prædecessoris mei
,, gloriosissimi Regis Adefonsi continetur scriptura
,, testamenti. Ne canonicales, & Apostolicæ Sedis
decre-

„ decreta à nobis audeant indiſcrete quod abſit pa-
„ ternitati, & quod pro ſalute animarum neceſſita-
„ te compulſi egimus in periculo vertatur noſtro
„ ſi Eccleſiæ rixatæ inter ſe didivicantur
„ quia de rebus Eccleſiarum, & pauperum vi abſ-
„ tractis ſacrificium Deo placabile non perſolvatur.
„ Ideoque, ut omnia membra ſint in pace in capi-
„ te una idem in Chriſto pacifice, & unaqueque Ec-
„ cleſia ſuum recipiat terminum epiſcopatuum, ut
„ omnis Eccleſia dilete per viam pacis pro ſtatu
„ Regni noſtri, & incolumitate, & ſalute noſtra,
„ & præcedentium, & ſubſequentium Regnum in-
„ tercedant ad Dominum. Et hanc difinitionem
„ noſtram unaqueque Eccleſię ſuam recipiant con-
„ finia, ut benedicatur nomen Domini , &
„ gens regia amplificetur, & Sanctorum corporum
„ animabus paradiſum recipiat. Siquis vero Rex
„ generis noſtri, aut extraneæ gentis, aut quilibet
„ perſona potentialis, aut Pontificalis hoc noſtrum vo-
„ tum, & decretum ſeu teſtamenti ſeriem erumpe-
„ re decreverit malignitatis perfidiam captus primitus
„ iram Dei excelſi incurrat, & canonicali ſententia
„ damnatus cum Juda Datam, & Abiron infernalis
„ ſuſtineat cruciatus niſi ſtatim coreptus pene fuerit.
„ Et ſi in malis perſeveraverit in ultimo examinis
„ die ſit anathema damnatus cum diabolo, & in
„ præſenti vita quinquaginta libras auri functionis
„ regiæ perſolvat, & Eccleſiæ cui legaliter conceſ-
„ ſa abſtulit in duplo, aut triplo reſtituat, & hæc
teſta-

„ teſtamentorum noſtrorum ſeries firmam habeat ro-
„ borem jure perpetuo Amen. Facta donatio teſ-
„ tamenti Regis religioſi Principis Adefonſi præſen-
„ tibus Epiſcopis, & Comitibus ſſ nonas Julii Æra
„ DCCCC^a XXX^a VII^a Igitur memoramus, & con-
„ firmamus quidquid devotiſſime avi, & parentes
„ noſtri huic Sanctę aulę veſtræ obtulerunt videlicet
„ proavus divæ memorię Adefonſus Princeps, cujus
„ memoria ejus ſit in benedictione.

Traducçaõ do Documento acima.

EM nome de Deos increado Pay, Filho, Eſpirito Santo, a cuja inefavel Divindade aſſiſta perenne gloria, e a quem louvaõ todos os Eſquadroens ſublimes dos Anjos, e que vê o alto dos Ceos, e penetra o interior dos coraçoens, confiando na ſua miſericordia, e piedade. Eu Affonſo Rey, por graça do Rey Supremo, juntamente com minha mulher a Rainha D. Ximena, eſcrava de Chriſto, confiando outro ſim na veneraçaõ, e patrocinio da glorioſa Virgem MARIA, cuja Igreja, ou Sé da Cidade de Lugo, foy fabricada com veneraçaõ pôr noſſos avôs, e predeceſſores, e louvavelmente tirada aos Infieis, e reſtituida à antiga dignidade, que gozava no tempo da paz, da meſma ſórte, que aquelles primeiros Principes; aſſim eu aci-

acima nomeado Rey Affonſo, com minha mulher Ximena, reſtituimos à dita Igreja de Santa Maria da Sé de Lugo a ſublime honra concedida primeiro por noſſos predeceſſores, e lhe damos por ſalvaçaõ das noſſas almas, e remedio de noſſos peccados, juntamente a Cidade de Braga, e de Orenſe com ſeus Termos antigos, que agora ſe achaõ deſtruidas, e volas damos, e entregamos a vós Recaredo, glorioſo Prelado, e a voſſos ſucceſſores Biſpos, ſegundo o teſtamento de privilegio, e direito de meu predeceſſor o glorioſo Principe D. Affonſo. Damos-vos, pois, todas as ſobreditas Cidades, e Provincias, em recompenſaçaõ das voſſas Igrejas, e Provincias, que ſojeitamos à Igreja de S. Salvador de Oviedo, em razaõ do que vós, e o voſſo Clero, vos queixaſtes de nós diante do Concilio de Biſpos, e Nobres, congregado na Apoſtolica Sè de Santiago, no dia da ſua ſagraçaõ. Onde em preſença de todos os que tinhaõ concorrido áquella celebridade, me preſentaſtes a ſerie do Teſtamento de meu predeceſſor ElRey D. Affonſo, e volo confirmey, e vos dey por eſcrito meu, que ſe depois de minha morte as taes Igrejas, e Provincias, tornarem à ſua antiga dignidade, todas as Igrejas recebaõ o ſeu direito Dioceſano, e as Igrejas, e Provincias, que vos tiramos, ſe reſtituaõ à voſſa juriſdicçaõ, como ſe contém no Teſtamento de meu glorioſo predeceſſor ElRey D. Affonſo; para que os Decretos Canonicos, e da Sé Apoſtolica, ſe naõ fruſtrem,

ou ſejaõ quebrantados; e aquillo, que obrigados da neceſſidade, executamos por ſalvaçaõ das noſſas almas, ſe torne em noſſo riſco, ſe as Igrejas contenderem entre ſi, ... porque das couſas roubadas às Igrejas, e aos pobres, naõ ſe paga a Deos ſacrificio placavel. Por tanto, para que tudo proceda com paz, e em huma cabeça Chriſto, e cada Igreja conſerve os Termos do ſeu Biſpado, e para que toda a Igreja amigavelmente, e por via de paz rogue a Deos pelo eſtado do noſſo Reyno, e incolumidade, e ſalvaçaõ noſſa, e dos Reys antecedentes, e ſubſequentes. E por eſta definiçaõ noſſa, cada Igreja receba os ſeus confins, para que o nome do Senhor ſeja bemdito . . . . . e a geraçaõ Real ſe amplifique, e as almas dos Santos corpos recebaõ o Paraiſo. E ſe algum Rey da noſſa geraçaõ, ou da eſtranha, ou qualquer peſſoa poderoſa, ou Pontifical, levado de maldade, determinar quebrantar eſte Decreto, e ſerie de Teſtamento noſſo, primeiramente incorra na ira de Deos, e condemnado com ſentença Canonica, padeça os tormentos do inferno com Judas, Datan, e Abiron, ſe logo ſe naõ arrepender; e ſe perſeverar no mal, ſeja condemnado no exame do ultimo dia com o demonio, e na vida preſente, pague cincoenta libras de ouro da fundaçaõ Real, e reſtitua em dobro, ou tresdobro o que tirou à Igreja, a que eſtava concedido por ley; e eſte teſtamento tenha perpetua firmeza. Amen. Foy feita eſta Doaçaõ do teſtamento

to do religioſo Principe D. Affonſo, preſentes os Biſpos, e Condes a ſeis de Julho da Era novecentos e trinta e ſete. Confirmamos, pois, tudo o que noſſos avôs, e parentes, devotamente offereceraõ a eſta voſſa Santa Cathedral, a ſaber, meu viſavô de boa memoria, Affonſo Principe, cuja memoria ſeja abençoada.

DOCUMENTO III.

Doaçaõ d'ElRey D. Affonſo o Magno, e Terceiro de Aſturias.

„ ADefonſus Rex vobis Patri Froilano Epiſ-
„ copo ſecundum quod Deo auxiliante tem-
„ poribus noſtris plurimas etiam Civitates in parti-
„ bus Occidentis.

„ In Æra DCCCª LXXª IIIª Vº Kls Februa-
„ rii adunatus fuit Rex Adefonſus cum omnes ſuos
„ Epiſcopos Comites atque Abbates cum præsby-
„ teris, & omnes ſervis Dei, ſeu ancillarum Chriſ-
„ ti, ut eligerent ſicut, & elegerunt de ipſa Sedis
„ Bracara Provinciæ Gallęcię, quę ſecundum au-
„ ctoritas Canonica Metropolitana erecta eſt quid
„ ea fuiſſet quia dudum deſtructa fuerat ad Sarrace-
„ norum tributum ſicuti..... omnia monaſteria,
„ atque urbes propter hoc deſtruat illos Deus. Et

 præ-

" præcepit homines qui deambularent, & previ-
" derent omnes terminos ejus antiquos atque testa-
" mentos, ut ibi diverterent, & diviserunt suis ter-
" ris, & terminis antiquis prima pars per illo Cas-
" tro qui Maximo appellatur, deinde venerunt ad
" montem qui est inter ipsum locum, & Villa qui
" dicunt Infidias, & invenerunt ibi caracterem San-
" cti Vincentii, & hoc termino dividit cum Dumi-
" ense Sedis, & inde pro ad illas petras, & inde
" pro ad illa ponte, & inde pro ad ille alpe, qui
" dicunt Custodias, & inde per illas arcas que di-
" vident per Ferrarios, & vadit pro ad ipsa arca,
" qui dividit cum Rial, & inde ad illo Castro Ma-
" ximo. Hoc termino ei prævisum est per antiquo
" per verissimos provisores, & hoc termino ei cons-
" titutum est quod ei præteriri non potest Adefon-
" sus Rex vobis patri Froilano Episcopo secundum
" quod Deo auxiliante temporibus nostris plurimas
" etiam Civitates in partibus Occidentis à paganis
" destructas, usque adhuc inhabitabiles fuere, &
" modo in nostro imperio sufragante Divina gratia
" omnia populatum est à fidelibus nostris inter quas
" est ista Civitas Metropolitanæ Sedis Bracaræ
" quem nos dudum concessimus per seriem scriptu-
" ra ad antecessori vestro patri Froilani Episcopi,
" & ad ipsa Sedis Lucense ita & nos modo conce-
" dimus ipsam Sedem jam supra nominatam ubi jam
" prius caput fuit ad locum Sanctæ Mariæ Lucensi,
" & a vobis Pontifex Froilano Episcopus, & in
omni

„ omni ſuburbio ipſius Sedis Bracaræ quantamcum-
„ que ſint terras, & Eccleſias ex omni circuitu
„ ſuo ſic qualiter omnes Sacerdotes vel monachi,
„ qui ipſas Baſilicas veſtras obtinuerint, vel obtinent
„ Sedum canonica docet ſententia ad veſtram ſtent
„ colationem, vel ordinationem pro tertias, vel alias
„ exactiones ſeu & plebem quos illi in partibus ha-
„ bitatoribus inveneritis, qui de ipſa ſunt Sedem
„ omnes eorum parietes terras quas de ex valido
„ primitus prehenderunt, ejecerunt vel adhuc cum
„ Dei jubamine prehendere, & ejecere potuerint,
„ & nullos de Comites noſtros, vel Imperatores
„ qualibet diſturbatione facere præſumant per ipſam
„ jam ſuper loca dicta, quod qui fecerit alterius
„ nec Dei nec noſtram gratiam haberi poterit; &
„ tam Regibus quam duces humiliores, vel inferio-
„ res poſt partem ipſius Sedis Lucenſi Sanctæ Ma-
„ riæ, vel omnium ſucceſſorum veſtrorum erumpe-
„ re præſumpſerit redat in quadruplum, & forti-
„ ter abiturum. Et qui ea affirmaverit fulgeat ante
„ Dominum. Sin aliud fecerit non videat qui bona ſunt
„ in Jeruſalem, nec pars in Jeruſalem. Factum titulum
„ notum die quod, & F^{a} deſuper. Ego Edefonſus Prin-
„ ceps hanc conceſſionem à nobis factam manu mea
„ confirmo, qui præſentes fuerunt. Sub Chriſti no-
„ mine Nauſti quod prævidit confirmo. Froarengus
„ Epiſcopus conf. Lucidus conf. Nunus Guterres
„ quod prævidit. Froilani conf. Oſorio hic conf.
„ Gomiſe hic ts. Boſo hic ts. & togam Palatii conf.

Pe-

„ Petrus Velini conf. Adefonſus Velini conf. Er-
„ migildus Froilani quod prævidit conf. Ordonius
„ Egani quod prævidit. Fromaricus Sendoni quod
„ prævidit. Tanci Braoleoni quod prævidit. Ordo-
„ nius conf. Ranemirus conf. Feorentius præsby-
„ ter notavit.

Traducçaõ do Documento acima.

AFfonſo Rey, a vós Padre Froilano Biſpo, porque com o auxilio de Deos nos noſſos tempos, muitas Cidades nas partes do Occidente, &c.

Na Era de oitocentos ſetenta e tres, aos vinte e oito de Janeiro, ElRey D. Affonſo, juntamente com os ſeus Biſpos, Condes, e Abbades, Sacerdotes, e todos os Servos de Deos, e Servas de Chriſto, ſe congregáraõ para eleger, como elegeraõ da meſma Sé de Braga, Provincia de Galliza, que, ſegundo a authoridade Canonica, era Metropolitana, e tinha ſido deſtruida pelos Sarracenos, como todos os Moſteiros, e Cidades, pelo que, Deos os deſtrua. E mandou o Senhor Rey homens, que correſſem, e inquiriſſem os ſeus Termos antigos, e as Doaçoens, e que alli tornaſſem, e dividiraõ as ſuas Terras, e Termos antigos, a primeira parte por aquelle Caſtello, que ſe chama Maximo,

ximo, e depois vieraõ ao monte, que eſtá entre o tal Lugar, e a Villa, que ſe chama Infidias, e acháraõ alli o caracter de S. Vicente, e por alli parte com o Termo da Sé de Dume, e depois por aquelles marcos, e logo vay até a ponte, e depois ao monte Cuſtodias, e logo por aquellas arcas, que partem com Ferreiros, e vay pela tal arca, que parte com Real, e dalli ao Caſtello Maximo. Eſte Termo ſe lhe deu antigamente por verdadeiros proviſores; e eſte he o ſeu Termo, que naõ póde faltar. Affonſo Rey, a vós Padre Froilano Biſpo, ſegundo que com o auxilio de Deos em os noſſos tempos muitas Cidades, que nas partes ainda do Occidente eſtavaõ deſtruidas pelos Infieis, ficáraõ deſertas, e agora no noſſo governo com a graça Divina, tudo ſe acha povoado dos noſſos Fieis; entre as quaes he eſta Cidade da Sè Metropolitana de Braga a qual nós ha tempo, concedemos por Eſcritura ao anteceſſor de vós Padre Froilano Biſpo, e à Sé de Lugo. Na meſma fórma nós agora concedemos a meſma Sé acima dita, onde primeiro foy Cabeça ao Lugar de Santa Maria da Sé de Lugo; e a vós Biſpo Froilano, e em todo o Suburbio da meſma Sé de Braga, com ſuas Terras, e Igrejas, em todo o ſeu circuito; de tal fórte, que todos os Sacerdotes, e Monges, que tiverem, ou tem as voſſas Baſilicas, ſejaõ da voſſa collaçaõ, e ordenaçaõ, ſegundo enſina a ſentença Canonica, a reſpeito das Terças, e outras exacçoens; e os Po-

Povos, que achares, habitaráõ naquellas partes pertencentes à tal Sé, e todas ſuas caſas, e terras, as quaes já conquiſtámos, ou ainda com o favor de Deos, havemos de conquiſtar. E nenhum dos noſſos Condes, ou Capitaens, ſe atreva a perturbarvos, a reſpeito dos Lugares acima ditos; e quem o fizer, naõ conſeguirá, nem a graça de Deos, nem a noſſa. E tanto os Reys, como os Capitaens inferiores, intentar contravir a iſto contra a Sé de Lugo, e dos voſſos ſucceſſores, pague quatropeado, o que por violencia tirar; e o que eſtas couſas confirmar, reſplandeça diante de Deos; e ſe fizer outra couſa, naõ goze da Bemaventurança. Foy feito eſte titulo no dia, e era acima. Eu Affonſo Principe, confirmo eſta conceſſaõ, feita com a minha maõ. Os que foraõ preſentes. Em nome de Chriſto Nauſto confirmo o que vi. Froarengo Biſpo confirmo. Lucido Confirmo. Nuno Guterres confirmo o que vi. Froilano confirmo. Oſorio aqui confirmo. Gomes, aqui ſou teſtemunha. E Senador do Paço confirmo. Pedro Vellino confirmo. Affonſo Vellino confirmo. Ermigildo Froilano confimo o que vi. Ordonho Egas confirmo o que vi. Fromarico Sendonis confirmo o que vi. Tanoo Brauleon confirmo o que vi. Ordonho confirmo. Ramiro confirmo. Florencio Sacerdote o notou.

DOCU-

DOCUMENTO IV.

Doaçaõ d'ElRey D. Ordonho Segundo de Asturias.

„ PRæceptum Ordonem Rex. In nomine Dei
„ Patris genitoris, genitique Filii, ſimul, &
„ Spiritus procedens que unus idemque Dominus
„ permanet in Trinitate perfecta, ſive in honore, &
„ veneratione almæ Virginis MARIÆ, hujus Ec-
„ cleſiæ ſeu Sedis venerabiliſſima dignoſcitur eſſe
„ fundata in urbe Lucenſis Provinciæ Gallæciæ ab
„ ipſo initio prædicationis Apoſtolicæ primitivæ Ec-
„ cleſiæ, & à regibus glorioſiſſimis, & Catholicis
„ prædeceſſoribus noſtris eſt honorabiliter ſublima
„ infula ſub pontificatus ante ingreſſu ſcilicet Sarra-
„ cenorum in prædicta Provincia Gallæciæ, & poſt
„ à victorioſo Adefonſo Petri Ducis filii ex mani-
„ bus eorum eſt erecta, & vendita, & ab ejus ſuc-
„ ceſſore glorioſiſſimo Rege Adefonſo Froilani filio
„ eſt in priſtino honore reſtituta, ſicut ab ipſis, &
„ à cæteris glorioſis regibus prædeceſſoribus, & avi-
„ mus noſtris cæteræ ſibi ſublatæ ſunt urbes, &
„ Provinciæ idem Brachara, & Aurienſiſque fundi-
„ tus everſæ ſunt ab Iſmaelitis ſimili modo ab eo-
„ rum noſtrorum ſequentes veſtigia auctoritate co-

„ muniti Apostolicæ Sedis, & in patrocinio confi-
„ dentes gloriosæ Mariæ, nos exigui famuli vestri
„ Ordonius Rex, & Geloira Regina vobis almæ
„ Virgini MARIÆ, & vestræ Ecclesiæ prefatæ
„ perditas subdidimus urbes confirmantes ad hoium
„ nostrorum privilegia insuper adissimus atque con-
„ cedimus pro remedio animæ nostræ vestræque in
„ Civitate Lucensi fundatum Monasterium Sancti
„ Christofori, quod est constructum in hæreditate
„ nostra à domino Ermoigio Episcopo in territorio
„ Tudense loco vocato Labrugia rivo Limiæ, &
„ nobis sub tuitione, & dominio ab ipso Episcopo
„ est traditum jure hæreditarum. Hunc ergo Mo-
„ nasterium vobis gloriosæ Virginis MARIÆ pro
„ salute animarum nostrarum præstantes concedimus,
„ atque condonamus, per suis terminis antiquis cum
„ omnia sua hereditate, & familia Villas, & Ec-
„ clesias videlicet cum Villa, & Ecclesias, quæ
„ sunt inter Catavo, & Limia, idest Crepellus,
„ & Vulturinos. Item etiam, & Villa Mazoneta
„ per suis terminis. Similiter in Turonio Villa Be-
„ nevivere dicta etiam, & parata in ripa de Minor
„ cum suis terminis. Hunc itaque sic prædictum
„ Cœnobium cum omnis sua hæreditate ubicum-
„ que ea potueritis invenire per veritatem vobis
„ domno Requeredo Lucensis Sedis Pontifici, &
„ Clericis vestris condonamus, atque loco Sanctæ
„ Mariæ præfatæ Sedi testamus. Suggerentes vobis,
„ atque petionem facientes, ut vestras Ecclesias,
quæ

„ quæ in Naviensi comitatu sunt positæ, & vobis
„ ex antiquo pontificali jure subditæ censualem tri-
„ butum ex ipsis Ecclesiiis Legeonense concedatis.
„ Quoniam authoritate regali inter cæteras Sedes
„ Pontificales statuere decrevimus firmato ibi solio
„ regni nostri, & quia ipsæ Ecclesiæ Naviensis lon-
„ ge distant ab ipsa Sede Legionensi vos successores
„ que vestri retenta benedictione curam gerant paf-
„ torale scilicet tertiam partem ipsarum Ecclesiarum,
„ quæ canonicalis censura Ecclesiæ vestræ acomo-
„ dabat Legionensi concedimus Ecclesiæ Pontifi-
„ ci, & ejusdem Ecclesię Clericis tam ex Navien-
„ si Diocesi quam extra tua Castella Ecclesias, &
„ quia vos caritative vestras Ecclesias nostræ vo-
„ luntatis regiæ favendos condonantes, atquę con-
„ ceditis Legionensi Ecclesiæ. Ideo nos prędictas
„ Provincias, & Monasteria vobis perpeti habituras
„ concedimus observata alternatim pacis caritate.
„ Hanc igitur comutationem, & definitonem quam
„ per sustentationem Ecclesiarum facimus, & pro
„ remedio animarum nostrarum sine conclusione
„ judiciale legis esse decernimus ne illud quod pro
„ salute animarum sola caritate compulcit facere
„ statuimus nobis in ruina avertatur prædictionis si
„ vota . . . . indiscrete judicantes subtrahere
„ voluerimus ideo supernæ Divinæ pietatis supradi-
„ ctæ Ecclesiæ vobis concessæ à prædecessoribus
„ nostris regio . . . . suæ receperunt diœcesalia ju-
„ ra, & vobis quod conceditì id observa caritate,

„ & singula Ecclesia sua recipiatur diœcesalia jura
„ canonicali functione sicut vestrorum videlicet con-
„ tinere sercas privilegiorum serinissimorum Princi-
„ pum supradictorum, & ab eorum nostrorum con-
„ fi mato . . . . nobis a vobis ostensa ita, & nos
„ manu valida confirmamus. Hoc factum nostrum,
„ & devotione in modico infringatis transferat Do-
„ minus memoriam ejus de Libro Vitæ quisquis il-
„ le fuit, & in eo non scribatur, sed in inferum in-
„ feriori pennas sustineat, & in præsenti vermibus
„ scaturiat totus, & amborum oculorum privetur
„ luminibus, & eaque conatus injuste subtrahere
„ vobis in duplo, aut triplo restituat precursus ana-
„ themate. Et hæc nostra definitio habeat firmum
„ roborem. Facta series testamenti scripturæ contra
„ mutationis seu confirmationis sub die quod erit
„ Kal. Septembris Æra DCCCC^a^ LIII^a^ Hordonis
„ Xp̄i servus in testamentum contramutationis
„ quem fieri elegimus manu nostra

Traducçaõ do Documento acima.

MAndado d'ElRey D. Ordonho. Em nome de Deos Pay gerador, e do Filho gerado, e do Espirito Santo, que he hum Deos em Trindade perfeita, e em honra, e louvor da sempre Virgem MARIA, cuja veneravel Igreja, ou Sé, se sabe

ſabe foy fundada na Cidade de Lugo da Provincia de Galliza, deſde o principio da prégaçaõ Apoſtolica da primitiva Igreja, e pelos glorioſiſſimos Reys Catholicos noſſos predeceſſores foy ſublimada a ſua Cathedral antes da entrada dos Mouros na predita Provincia de Galliza; e depois conquiſtada ſobre elles pelo victorioſo Affonſo, filho do Duque Pedro, e por ſeu ſucceſſor o glorioſiſſimo Rey Affonſo, filho de Froila, foy reſtituida à ſua antiga grandeza; e aſſim como pelos taes, e outros glorioſos Reys noſſos predeceſſores, e a vós ſe lhe offereceraõ outras Provincias, e Cidades, iſto he, Braga, e Orenſe, que exiſtem totalmente arruinadas pelos Mouros na meſma fórma, ſeguindo o coſtume de noſſos avôs, armados com a authoridade da Sé Apoſtolica, confiando no patrocinio da glorioſa Virgem MARIA, nos voſſos pequenos ſervos Ordonho Rey, e Geloira Rainha, ſojeitamos as Cidades deſtruidas acima nomeadas a vós Virgem MARIA, e à voſſa Igreja, confirmando os privilegios de noſſos avôs; e de mais accreſcentamos, e concedemos à voſſa Cidade de Lugo, em remedio da noſſa alma o Moſteiro de S. Chriſtovaõ, fundado, e fabricado em huma noſſa herdade pelo Senhor Biſpo Ernogio no Territorio de Lugo, no Lugar chamado Labruja, no rio Lima, que o meſmo Biſpo deixou na noſſa protecçaõ, e entregou por direito hereditario. Doamos-vos, pois, e concedemos-vos, glorioſa Virgem MARIA, o ſobre-

ſobredito Moſteiro pelos ſeus Termos antigos com toda a ſua herdade, familias, Villas, e Igrejas, a ſaber: com a Villa, e Igrejas, que eſtaõ entre o rio Cavado, e o Lima; iſto he, Creſpellos, e Vitorinho; e tambem a Villa de Mazoneta, com ſeus Termos; e da meſma ſórte em Toronho a Villa de Bem-viver; e tambem a de Parada na margem do Minho, com ſeus Termos. Doamos vos, pois, a vós Senhor Biſpo de Lugo Recaredo, e aos voſſos Clerigos, e ao Lugar da ſobredita Santa Maria, e teſtamos o ſobredito Moſteiro, com todas as ſuas heranças, onde quer que as achares, ſuggerindovos, e pedindovos, que concedais à Igreja da Cidade de Leaõ as Igrejas, que tendes no Condado Navienſe, e vos eſtaõ ſujeitas por Direito Epiſcopal, deſde o tempo antigo; e concedais à Igreja de Leaõ o rendimento das ditas Igrejas; porque determinamos com authoridade Real, conſtituilla entre as mais Sés Pontificaes, aſſentando alli a noſſa Corte; e porque as ditas Igrejas do Condado Navienſe, diſtaõ muito da Sé da Cidade de Leaõ: vós, e voſſos ſucceſſores, retida a bençaõ, tereis o cuidado Paſtoral dellas. A terça parte das ditas Igrejas, que o Decreto Canonico dava à voſſa Igreja, o concedemos à de Leaõ, e ao ſeu Biſpo e Clerigos, tanto as Igrejas do Territorio Navienſe, como fóra dos voſſos Caſtellos; e porque vós com caridade, e attençaõ à vontade Real, doais, e concedeis as voſſas Igrejas à Igreja da Cidade de Leaõ, por

iſſo

iſſo nós vos concedemos para ſempre as ſobreditas Provincias, e Moſteiros, obſervando alternativamente a caridade; e ordenamos, que eſta commutaçaõ, e determinaçaõ, que fizemos para o ſuſtento das Igrejas, em remedio das noſſas almas, ſeja ſem concluſaõ judicial de Ley, para que aquillo, que determinamos fazer em ſalvaçaõ das noſſas almas, obrigados ſómente da caridade, ſe nos naõ converta em ruina de perdiçaõ . . . .

. . . .

. . . .

. . . .

. . . .

. . . .

. . . .

. . . .

E ſe ſe contravier a eſta noſſa ordem, transfira o Senhor a memoria de quem quer que for, do Livro da Vida, e naõ ſe eſcreva nelle, mas padeça no mais profundo as penas do inferno; e neſta vida todo elle ſe encha de bichos, e perca a viſta de ambos os olhos, e ſeja excommungado; e vos reſtitua em dobro, ou treſdobro o que vos pertender tirar. Foy feita eſta Doaçaõ, e eſcritura de commutaçaõ, ou confirmaçaõ, no primeiro de Setembro da Era novecentos cincoenta e tres. Hordonho Servo de Chriſto, a Doaçaõ de commutaçaõ, que mandamos fazer com a noſſa maõ

DOCU-

DOCUMENTO V.

Inquiriçaõ dos Termos de Dume.

C

„ IN Era DCCCC XVIIII quarto Kal. Octo-
„ bris facta est congregatio magna in locum præ-
„ dictum Aliobrio in præsentia Domini Hordonio,
„ & collecti omnes Episcopi, Comites, & Capitanei
„ territorio Galeciensi in ejusdem pręsentia fecit
„ sugessionem Dominus Savaricus Episcopus pro
„ locum Sancti Martini Episcopi Dumiense Sedis
„ territorio Bracharense, & ostendit eos testamen-
„ tum ipsius loci, quod dudum fecerat eidem me-
„ morię Domnissimus Adefonsus Princeps Pater ip-
„ sius Hordonii Princeps tempore Domni Rodesin-
„ di Episcopi per omnes suos antiquiores terminos.
„ Et sic petivit idem Dominus Savaricus Episcopus
„ provisores de ipso Concilio, qui ipsos terminos
„ previderent. Tunc ille motus misericordia ordi-
„ navit provisores Nausti Episcopum, Froarengum
„ Episcopum, Lucidus Vimarani, Nunusque tibe-
„ ris, Cresconius Migiti, Vermudus Lucidi, Vis-
„ mara Ermigildus, Froilani Spandum; & Ordo-
„ nium Egati. Pen, & Adefonsum Velune, Ver-
„ mudum Arnotori, Fromaricus Sendoni, Tanoi
„ Braoleoni, sive, & alios plures Abbates, & Præs-
viteros

„ viteros de homines bonos, qui ſolent antiquitum
„ comprovare , & ocunucunimus nos jam ſepe
„ dicti proviſores ad ipſum locum aſcendimus in
„ monte qui eſt inter ipſum locum , & Villæ, quæ
„ dicunt Inſidias invenimus ibidem caracterem San-
„ cti Vincenti , & exinde in alia petra invenimus
„ crucem , & inde per petras fitas , qui ab antiquo
„ pro terminis fuerunt conſtitutas, & exinde in via
„ quam dicunt de Vereda qui diſcurrit de Bracha-
„ ra , & invenimus ibidem congeſta magna pitri-
„ nia , & inde per agire , & petras fictas quouſque
„ ad arca qui ſedet ſculpta in petra , & exinde ad
„ alia congeſta petrinia , & inde per agirem , & pe-
„ tras fictas, quæ ſunt ſecus viam de Vereda quo-
„ uſque in termino de pitanes , & inde per agirem,
„ & arcas principiat qui divident inter Dumio , &
„ Palmaria , & exinde per agirem Ceſtuor qui divi-
„ det inter Dumio , & paratellas , & inde per totum
„ agirem uſque in termino de Leſmire , & inde per
„ alia via de Vereda , quæ diſcurrit de Brachara
„ quouſque in terra tumeda qui fuit manufacta, & ex-
„ inde in arca pitrinia principiat ab antiquis conſtru-
„ cta, qui dividet inter Dumio , & Villa Leſmire, &
„ inde per agirem firmiſſimum qui dividet inter Du-
„ mio, & Villa de Froozos, uſque ad alia arca pi-
„ trinia qui dividet inter Dumio, & Colina , & in-
„ de per agirem , & petras fictas uſque ad congeſta,
„ uſque invenimus petra ſcripta ubi dicet terminum,
„ & exinde per agirem , & petras fictas uſque ad

„ congesta qui dividet inter Dumio, & Colina, &
„ inde per agirem, & petras fictas usque in termi-
„ no de Villa Pascasi, & invenimus ibidem petra
„ scripta ubi dicet Sanctæ Eulaliæ ibi dividet Du-
„ mio Colina, & Villa Pascasi, & sic exivimus
„ per signas certas usque in monte ubi prius in-
„ choavimus, & invenimus in ea ipsos terminos pa-
„ rietes quos obtinuit Spacundus, & alias quos ob-
„ tinuit Alamirus, seu & Ecclesia vocabulo Sancti
„ Fructuosi quod dicunt Montelios, & quod po-
„ tuimus previdere in virtute sunt ipse termini for-
„ tissime ab antiquis constructa ipsius loci jam fa-
„ cti, & manibus nostris confirmamus sub Chris-
„ ti nomine Nausti Episcopus quod previdi confir-
„ mo. Sub Christi nomine Froarengus Episcopus,
„ quod previdi confirmo. Lucidus Vimarani quod
„ prividi. Nunus Gutierres quod previdi. Cresconis
„ Migiti quod prividi. Vermudus Lucidi quod pre-
„ vidi. Vimara Froilani quod providi. Spasandus
„ Egani quod providi. Ermogius Cresconi, Petrus
„ Velini quod previdi. Adesonsus Velini quod pro-
„ vidi. Hordonius Egani quod providi. Fromarigus
„ Sendoni quod prividi. Tanoi Braoleoni quod pro-
„ vidi. Hordonius confirmans. Florinteus Præsby-
„ ter ab ipsos Pontifices ordinatus hanc colmelum
„ manibus nostris conscriptum.

Tra-

Traducçaõ do Documento acima.

NA Era de novecentos e cincoenta e nove, aos vinte e oito de Setembro, ſe fez huma grande junta no Lugar acima dito de Aliobrio, em preſença d'ElRey Dom Ordonho, e juntos todos os Biſpos, Condes, e Capitaens do Territorio de Galliza, na ſua preſença, o Senhor Biſpo Savarico lhe ſupplicou pelo Lugar de S. Martinho Biſpo da Sé de Dume do Territorio de Braga, e moſtrou a Doaçaõ do meſmo Lugar, que o Senhor Principe de boa memoria D. Affonſo Pay deſte Principe D. Ordonho, em tempo do Biſpo D. Rodeſendo, por todos os ſeus antigos termos. E aſſim pedio o Senhor Biſpo Savarico, Proviſores da meſma Junta, que proveſſem os meſmos Termos. Entaõ o Principe commovido de miſericordia, ordenou por Proviſores, a Nauſto Biſpo, e ao Biſpo Froarengo, e a Lucido de Vimaranes, e a Nuno...... e a Creſconio Migiti, Vermudo Lucido, e a Vimara, Ermigildo, Froilano Spando, e Ordonho Egas..... e Affonſo Velino, e Vermudo Arnotori, Fromarico Sendonis, Tanoe Braleon, e outros muitos Abbades, e Sacerdotes de homens bons, que tem noticia da antiguidade, e nós os ſobreditos Proviſores, nos juntamos no meſmo Lugar, ſubimos ao monte,

que eſtá entre o meſmo Lugar, e a Villa chamada Inſidias, e achámos alli em huma pedra o ſinal de S. Vicente, e dalli em outra pedra achámos huma cruz; e dalli por marcos, que antigamente foraõ poſtos para diviſaõ, e Termo; e dalli ao caminho, a que chamaõ Vereda, que vem de Braga, e achámos alli lançado grande pedregulho; e logo pela carreira, e marcos, até a arca, que eſtá eſculpida na pedra; e dalli a outro pedregulho, e dalli pela carreira, e marcos, que eſtaõ juntos ao caminho de Vereda, até hir bater no Termo de Pitaens; e dalli pela carreira, e arcas principaes, que partem entre Dume, e Palmeira; e dalli pela carreira Ceſtuor, que parte entre Dume, e Paradellas, e dalli pela carreira, até o Termo de Leſmires, e depois por outro caminho de Vereda, que vem de Braga atè a terra tumida, que ſe fez à maõ; e dalli a outta arca Petrinia principal, fabricada dos antigos, que parte entre Dume, e a Villa de Leſmires; e dalli pela carreira firme, que parte entre Dume, e a Villa de Forocos; e dalli até a outra arca Petrinia, que divide entre Dume, e Parada de Samuel, e Froozos, e aſſim pela carreira, e marcos, atè o pedregulho, que parte entre Dume, e Colina, e dalli pela carreira, e marcos, atè o Termo da Villa de Paſcoal, e achámos alli huma pedra eſcrita, que diz Santa Olaya, onde parte Dume, Colina, e Villa de Paſcoal; e aſſim viemos por ſinaes certos atè o monte, onde primeiro começámos, e achámos nel-

le os mesmos Termos, e casas, que obteve Espacundo, e os que obteve Alamiro, ou a Igreja intitulada S. Fructuoso, que chamaõ Montelhos, que he o que pudemos prover na verdade, e saõ estes os mesmos Termos fortissimos, instituidos pelos Antigos; e nós com as nossas maõs os confirmamos. Em nome de Christo, Nausto Bispo, o que vi confirmo. Em nome de Christo, Froarengo Bispo, confirmo o que vi. Lucido de Vimaranes, confirmo o que vi. Nuno Guterres, confirmo o que vi. Cresconio Migiti, confirmo o que vi. Vermudo Lucido, confirmo o que vi. Vimara Froilano, confirmo o que vi. Espasando Egas, confirmo o que vi. Ermogio Cresconio, Pedro Velino, confirmo o que vi. Afonso Velino, confirmo o que vi. Hordonio Egas, confirmo o que vi. Fromarigo Sendonis, confirmo o que vi. Tanoe Braoleone, confirmo o que vi. Hordonho confirma, Ramiro confirma. Florencio, ordenado Sacerdote pelos mesmos Bispos, com as nossas maõs escrevi esta Escritura.

DOCU-

DOCUMENTO VI.

Doação d'ElRey D. Ordonho Segundo de Asturias.

„ IN Dei nomine. Notum sit præsentibus, & fu-
„ turis quod hoc est transcriptum sive sumptum
„ illius cartæ sive instrumenti per quod fuit facta do-
„ natio de Villa Corneliana Ecclesię Sancti Jacobi,
„ tractus enim Prælatus dictæ Ecclesiæ Cornelianæ
„ in eam à Clericis suis in auditorium Ecclesiæ
„ Bracharensis idem Prælatus ostendit in juditio
„ idem instrumentum fideliter inspicerem, & fide-
„ liter fuit mihi P. Pelagii tabelione quod dico, &
„ mandatum fuit mihi P. Pelagii tabelioni quod di-
„ ctum instrumentum fideliter inspicerem, & fide-
„ liter transcriberem quod confeci. Tenor enim ins-
„ trumenti talis est. In nomine Domini nos Ordo-
„ nius Princeps, & Geloira Regina vobis patri Sis-
„ nando Episcopo vel omni congregationi vestræ in
„ Domino Deo æternam salutem amen. Mustis
„ quidem notum manet eo quod genitores mei di-
„ væ memoria Adefonsus Rex ad Exemena Regi-
„ na ob remedium animæ illorum ordinaverunt Pon-
„ tificibus Gemnadio, & Frunimio quingentos me-
„ teales ex auro purissimo huic loco Sancto Jacobo
San-

„ Sancto. Poſtea quidem uno conſenſu tractantes
„ quomodo in prefato loco omne miniſterium Ec-
„ cleſiæ, Capſas, Cruces, Calices, & Patenas vel
„ Coronas omnia manent à præfacto patre noſtro
„ à vobis ibi pie teſtata, videntes autem ipſos me-
„ teales vacantes ab aliqua operatione in theſauro,
„ & videntes proficuum eſſe eos vendere pro ſub-
„ ſidio pauperum, & periginorum placuit nobis,
„ ut conteſtaremus Villam pro eis loco Sancto veſ-
„ træ Eccleſiæ ſicut, & conteſtamus ſcilicet Vil-
„ lam quod vocitant Corneliana territorio Gallæ-
„ ciæ ſecus fluvium limeum Eccleſia Sancti Tho-
„ mæ Apoſtoli per omnes ſuos terminos antiquos
„ in omni circuitu, & cum cunctis adjunctionibus
„ ſuis, & præſtationibus ideſt domus cum edificiis
„ intrinſecis ſuis pumares, vineas ſalta, vel omnes
„ que juri noſtro ibi manere potuerunt uſque hodie,
„ & piſcarias de ipſo rivo, omnia ab integro vo-
„ bis concedimus pereniter habiture ut, & genito-
„ rum noſtrorum crimina deleantur, & nos preſen-
„ ti noſtro fulti ſufragio æterno mereamur remune-
„ rari præmio, adjicientes adhuc quoque ut ſervi,
„ vel liberi qui in ipſa Villa ſunt habitatores in
„ miniſterio Eccleſiæ veſtræ permaneant perpetua-
„ liter ſervientes, ſive & homines ingenuos ibi ha-
„ bitantes cenſum quod nobis perſolvebant parti
„ veſtræ excuſabiliter perſolvant hoc ſtabilientes ut
„ hoc factum noſtrum nunquam à nobis dirump-
„ tum. Siquis tamen ex gente noſtra hoc factum
noſ-

,, nostrum irrumpere conaverit prœsenti à fronte
,, suis careat luminibus, & post discessum à cor-
,, pore igne perpetuo sit pereniter mancipandus,
,, & hoc testamenti series in cunctis obtineat firmi-
,, tatis vigorem. Facta scriptura testamenti vel com-
,, mutationis sub die tertio Kal. Februarii Æra
,, DCCCCLªIIIª Hordonius Rex conf. Elvira Re-
,, gina conf. Sancius conf. Adfonsus conf. Ranemi-
,, rus conf. Lucidus conf. Nunus conf. Didacus
,, conf. Guterri conf. Rodericus conf. Munius conf.
,, Sarracenus conf. Gennadius Episcopus conf. Atil-
,, lia Episcopus conf. Oduarius conf. Froila conf.
,, Vimara ts. Aurelius ts. Fruminius ts. Vilculfus
,, ts.

Traducçaõ do Documento acima.

EM nome de Deos. Saibaõ todos os presentes, e futuros, que este he o traslado da Carta, ou instrumento da Doaçaõ da Villa da Cornelhãa da Igreja de Santiago; porque citado o Prelado da Igreja da Cornelhãa pelos seus Clerigos para a relaçaõ da Igreja de Braga, mostrou em juizo o tal instrumento; pelo que se ordenou a mim P. Paes, Tabelliaõ, que o visse fielmente, e fielmente o trasladasse, como fiz. E o teor do tal instrumento he o seguinte. Em nome do Senhor, nós Hor-

Hordonho Principe, e a Rainha Gelvira, a vós Padre Sisnando Bispo, e a toda a vossa Congregaçaõ, saude em o Senhor amen. Affonso Rey, e Ximena Rainha, entregáraõ por remedio das suas almas aos Bispos Gennadio, e Frunimio, quinhentos meticaes de ouro fino para este lugar de Santiago. Depois, tratando de commum consentimento, como o dito nosso Pay, nos deixou para a dita Igreja, tudo o que pertencia ao seu ministerio, ... Cruzes, Calices, Patenas, e Coroas; e vendo, que os ditos meticaes, postos no thesouro, naõ tinhaõ serventia alguma, e que era de proveito vendellos para soccorro de pobres, e peregrinos, nos agradou darmos por elles ao Lugar de Santiago da vossa Igreja, como damos a Villa, que chamaõ Cornelhãa no Territorio de Galliza, junto ao rio Lima, com a Igreja de S. Thome Apostolo, com todos seus Termos antigos, e suas pertenças, e prestaçoens, isto he, casas com seus edificios interiores, pomares, vinhas, bosques, e tudo o que alli até hoje nos pertencia, e as pesqueiras do mesmo rio, tudo inteiramente vos damos, para perpetuamente os possuires, e para perdaõ dos nossos peccados, e de nossos pays; e para que nós com o presente suffragio, mereçamos vir a conseguir a Bemaventurança eterna. E accrescentamos, que todos os moradores da dita Villa, tanto escravos, como livres, permaneçaõ para sempre no ministerio da vossa Igreja, e homens nobres, que ahi moraõ,

vos paguem sem falta o censo, que me pagavaõ a mim; e ordenamos, que se naõ quebrante já mais este nosso Decreto. E se alguem na nossa geraçaõ pertender contravir a elle nesta vida, se lhe tirem os olhos, e na morte seja condenado às penas do inferno; e este testamento em tudo tenha o seu vigor. Foy feita esta Escritura de Testamento, ou commutaçaõ, aos trinta de Janeiro da Era novecentos e cincoenta e tres. Hordonho Rey confirma. Elvira Rainha confirma. Sancho confirma. Affonso confirma. Ramiro confima. Lucido confirma. Nuno confirma. Diogo confirma. Guterre confima. Rodrigo confirma. Munio confirma. Sarraceno confirma. Gennadio Bispo confirma. Atilla Bispo confirma. Oduario confirma. Froila confirma. Vimara testemunha. Auriolo testemunha. Fruminio testemunha. Vilculfo testemunha.

DOCUMENTO VII.

Sentença d'ElRey D. Affonso o V. de Leaõ a favor da Igreja de Braga.

„ AMbiguum quidem esse non potest, sed plerisque cognitum manet eo quod fuit Sedem
„ Bracharensem magna Metropolensis in partibus
„ Hispaniæ dum multis temporibus stante, & permanente

„ manente in ordine ſuo procul poſtea gens Sarra-
„ cenorum fuit deſtructa, atque deſolata multis tem-
„ poribus permanente ipſius plaga miſertus Domi-
„ nus ſuper populum ſuum quem creaverat excuſſe-
„ runt jugum de ſervitibus ſuis, & execerunt eos
„ de ipſius arba. Poſtea vero veniens vir Dei San-
„ ctiſſimus Odarius Epiſcopus de partibus Hiſpa-
„ niæ, & invenit ipſam Sedem deſertam, & epo-
„ pulatam miſit, & edificavit, & de ſervos Eccle-
„ ſiæ populavit tenente, & permanente in ſuo ju-
„ re uſque ad obitum ſuum, poſtea vero reliquit
„ ea, & permanſiſſet quieta ſicut in diebus ſuis per-
„ manſerat poſt partem Epiſcoporum ſuorum ſuc-
„ ceſſorum qui in Sedem Lucenſem præſulatum te-
„ nuiſſent tenuerunt eam quieti Epiſcopi ipſi ipſam
„ Sedem cum ſuos homines, & tuas hereditates,
„ atque Eccleſias per multas temporibus uſque in
„ diebus Hermigildi Epiſcopi. Poſtea vero fecerunt
„ ſe ex Torres Comites qui ipſam terram tenebant
„ de ſervitium Regis, & abſtulerunt fortiore eis
„ jure de ipſos homines, domini nomini adjutor
„ præelectus eſt dominus Adefonſus Princeps in
„ regno avorum, & parentum ſuorum, unde poſ-
„ tea multis ex ipſis inimicis cervices fregit, & ad
„ humilitatem redivit, qui multis temporibus, ela-
„ ti permanſerant tenente ipſe regnus Dominus
„ Edefonſus ipſam terram pacificam in ſuo jure
„ mandavit per unaſqueque Sedes, ut acciperent
„ ſuas veritates, & præelegi Petrum Pontificem

„ Deigratia Episcopum in Sedem Lucensem : ipso
„ vero Episcopus inquisivit de vitas de ipsam Se-
„ dem, & invenit ipsos homines quos Dominus
„ Odatius Episcopus, & postea Domno Froilani
„ Episcopi de sua plebe populaverat fecerunt se ex-
„ tranei ipsi homines de servitium de ipsam Sedem.
„ Ipse vero Episcopus fecit querimoniam in conspe-
„ ctu Regis, & egessit suo Saloni Anaya Vermu-
„ des, ut perduxisset ipsos homines à suo Concilio,
„ & exquisisset cujus erat veritas. Sicut & aduxit
„ illos in loco prædicto Calidas ante illam Rex stan-
„ tes in illo Concilio agnoverunt se in veritate ex-
„ aliqua parte de ipsis homines nominibus Karitu,
„ & suo germano nominibus Karitu, Villitu, & suo
„ germano Egas Aragunti, & Reccilli Bretodauti,
„ Sisnando Ardega, illi vero alii miserunt se in con-
„ temtione roboraverunt Prælatu per manu ipsi sa-
„ gione, ut in tertio die dedissent sui mandatores
„ ad ipsum diem Prælati venerunt in Concilium, &
„ elegit ipse Episcopus suum assertorem nomine
„ Tardenato qui pulcaset voce de Sanctæ Mariæ
„ in præsentia Principi Domini Adefonsi, & suó-
„ rum judicum ex quibus præelectus est Eita fortu-
„ nes pro sagione Anaya Vermudes à petitione
„ Tardenato qui assereret in voce Sanctæ Mariæ,
„ & de suos Cultores contra Vermudo qui sua vo-
„ ce obtinet, & de omni progenie sua dicente Tar-
„ denato qualiter præssit Domno Odatio Episcopo
„ Civis Lucense, & Bracarense de Sueco mortuo-
rum,

„ rum, & restauravit eas, & populavit eas ex ple-
„ be familiæ servorum suorum, & obtinuit eas dum
„ vita vixit. Post suo vero obitum reliquit illas in
„ jure successorum suorum Domni Adulfi Epis-
„ copi, postea Domni Gladiani Episcopi, postea
„ Domni Frogiam, & exinde Domini Froilani, &
„ postinde Domni Recaredi, & postea Domni
„ Eroni, & post tunc Domini Gondiçalvi, us-
„ que in diebus, Domni Ermigildi Episcopi te-
„ nuerunt eas ipsi Episcopi jure quieto per suos
„ Colmellos, & scripturas firmitatis sive homines-
„ que, etiam hereditates, & Ecclesias quos in scri-
„ ptis resonat per suis terminis, & à jacentiis suis,
„ & ipsi homines fuerunt avii, & bisavii de istius
„ præsentes, & omni genealogia sua qui se in
„ comptentione mitent judicaverunt eos subtus
„ gratia de Reges qui illa terra imperarunt, & in
„ facie de illos Comites qui illos comissos tenuerunt.
„ Post obitum vero Domni Ermegildi Episcopi
„ cadivit illa terra in alphetena exterminaverunt de
„ illos homines de servitium Dominæ Mariæ. Dum
„ advenit terram in pace in diebus Domni Ade-
„ fonsi Regis prolis Vermudi, & Dux Menendus
„ Gondiçalvus venit Domino Pelagio Episcopo, &
„ præssit ipsos homines post partem Sanctæ Mariæ,
„ & rediderunt patrocinio post partem de ipsam
„ Sedem. Dum advenit mors ad illo Comite, si-
„ militer & ille Episcopo Domno Pelagio, & ille
„ Rex adhuc in suam etatem elegerunt illos homi-
nes

„ nes alio patrono ſuper ſe per alfetenaque cadivit in
„ illa terra, & uſque iſtis temporibus tenuerunt eos
„ illos Comites ex data de illos Epiſcopos quando
„ illos ad eos deverunt. Etſi adhuc invenire potue-
„ ro in theſaurum Divæ Mariæ ſcripturas veridicas
„ uſque ad judicium pręfinitu præſentaremus eas in
„ Concilio, & aderemus in noſtro aſſerto, & hæc
„ quæ dico jurarunt meas teſtimonias, & de pena
„ ejecerat ſi eas Lex Godiga ordinarunt. Et ego
„ Vermuda præsbiter qui ſua voce dicet, & de
„ ſua gente, & de Sancto Salvatore de Oveto con-
„ tra Tardenatem qui voce obtinet de Domno Pe-
„ tro Dei gratia Epiſcopus, & de Sanctæ Mariæ.
„ Qualiter exierunt meos avios provigenuos de
„ Oveto adprehendendum Villas ſua gratia de Rex
„ Domno Edefonſo mayor, & Concorno de ipſe
„ Rex per manus Comite Petrus Vimaras, & preſ-
„ ſerunt ipſas Villas noſtros avios, & biſavios, &
„ ipſas Villas quæ preſſerunt ibidem quintarunt illas,
„ & dederunt illa quinta ad ille Rex, & ille Rex de-
„ dit ad ille Comite cum quo venerunt ad preſſura, &
„ in facie de illos Epiſcopos qui in noſtro aſſerto
„ ſunt nominati, & fuerunt de Guterre Roderigis, &
„ de Onega Luci, & ſervierunt ad illos in facie de
„ illos Epiſcopos, & item venit Rex Domno Or-
„ donio, & ipſe Comite, & Pontificem Recaredus
„ Epiſcopus, & Siſnandus Catholicus, & diviſerunt
„ homines, & Villas, & exremaverunt Eccleſia-
„ rio de noſtros avolos, & de regalengo. Et ite-
rum

„ rum ſervierunt ipſi avii ad Gundiçalvo Menen-
„ dis, & noſtros parentes ad Rex Domno Ver-
„ mudo, & Comite Menendus Gondiçalvus, &
„ laxerunt nos in jure de Albito Nunes, & fece-
„ runt foſſato de Rex noſtros avolos, & Comites,
„ & laxarunt, & nos in juditio de Nuno Alvites,
„ & quando dividerunt illos Comites, & Epiſco-
„ pos ante Rex illo Eccleſiario, & regalengo, &
„ comitato fecit ipſe Rex Domno Adefonſo de il-
„ la Villa ſcriptura quæ in Concilio præſentaremus,
„ & ſumus ſanos, & ingenuos de ipſo quod nobis
„ aponent, & ad aſſerto ab eoque aponam, & ibi
„ roboraverunt Prælatum ipſi aſſertores, & dedicent
„ teſtimonias de amborum partibus XXXª XXXª
„ ſicut nobis ipſum judex ordinabit de Durio in
„ parte iſta ut ubi ille Rex fuiſſet, & ſi ille adhuc
„ in prælium uſque ipſum die fuiſſet præſentaremus
„ illas hic in Bracara ante ille ſagione ſicut, &
„ præſentamus teſtificaverunt de parte Cardenato
„ qui de ipſius Sedis mandator inſtitutus erat Egi-
„ kani confeſſi, & primi Cleri Lucenſe Seſarius Vi-
„ maras, Gundivado Gundulfis Abviſone Alva
„ Greſulſo Sugemines Petrus Petri Onemondus
„ qui illos homines viderunt in ſervitio Dominæ
„ Mariæ, & de Domini Pelagii Epiſcopi, ſimiliter
„ de hoc Egica Vermudes Vimarani confeci, Mu-
„ nio Mendes Severo Petrus Domno Sando, Fre-
„ dulfo Theodomiro Onorigo Eita præsbiter Er-
„ memiro Ero præsbiter, Adulfo Senior Fromari-

go

„ go Gondesindo Amarello Salvaredo qui in ipsa
„ sumus habitantes ubi commanet, & sapitores de
„ ipsos homines de omnia sua progenie, munnus
„ Joannes Sitisisnando, & siti qui sumus nepti de
„ ipsius avii qui in scripturis resonant una pariter
„ cum ipsa nos tragens qui se in comptentione
„ mitent dicimus, & testificamus per scripturas, &
„ de istis qui sapitores sunt, & de diebus Domini
„ Pelagi oculis vidimus, & aures audivimus, & ve-
„ rifice ordine sapemus ipsos homines servire post
„ partem Divę Mariæ sicut avios, & bisavios qui
„ in scripturis resonant seu & omnia quantum in
„ prælectu, & in verba testibus resonant sic est ve-
„ ritas, & que testificamus recte jurare devemus
„ per hanc causam. Testificaverunt de alia parte
„ Vermudo persegudiario, Frogia Spacando, Gun-
„ tino Vermudo, Sarracino Ardega, Didagu Justo,
„ Petro Gondulfo Fonço, Ardega Uliti, Gondia-
„ rio Arias, Vimara, Elas, Mito, Roderigo, Er-
„ megildo, Adefonço, Teuderigo, Astiulfo Rami-
„ ro Dicimus quæ oculis vidimus, & aures audivi-
„ mus, & nobis bene cognitum manet in veritate
„ quia nostros avios, & bisavios de pressura fue-
„ runt ingemios, sive & parentes nostros usque ho-
„ die die absque ipsius Comites, vel Episcopi seu
„ Reges absque judicantes terram suam proinde ro-
„ boraverunt prælatum, & in tertio die pergissent
„ ad lex sub unus ad ipse Eita fortunis qui præ-
„ electus erat de ipse Rex magnus, & quod il-
los

„los ordinacet ex accipiunt. Producti fuerunt in
„Concilio ad ſuum diem perlecti ante ille judice
„hic in Taukis in ripa maris, & elegerunt ibidem
„ut dedicent legem ad eos in præſentia Regis, &
„ordinaverunt judices ut miſiſſent teſtimonias de am-
„borum partibus in ejus concilio, & per exquiſiſ-
„ſent de eis veritate. Ita factum eſt pervidimus il-
„las teſtimonias de petitione idoneas meliores, &
„pluriores planitudinem rerum opulentas proinde
„invenimus in Livro V. Tit. VII. Sententia VIII.
„ubi dicit. Siquis ingenuum ad ſervitium adicere
„voluerit ipſe doceat quo ordine ei ſerviturus ad-
„venerit. Etſi ſervus ingenuum ſe eſſe dixerit, &
„ipſe ſimili modo ingenuitatis ſuæ formam oſten-
„dat probationem; judex vero horum reciperet
„teſtimonium debet meliores adque pluriores eſſe
„præviderint. Et in Livro II. Tit. II. Sententia
„XX[a] III[a] ipſe bene cauſam agnoſcat primi teſtes
„interroget deinde ſcriptura requirat veritas poſſit
„ſertius invenire ne ad Sacramentum facile inve-
„niat. Item ipſe Liber Tit. III. Sententia V. ibi
„dicit teſtes non per epiſtolam teſtimonio dicant,
„ſed præſentes quam noverunt non taceant verita-
„tem ne ideo alii teſtimonio dicant niſi de his tan-
„tummodo que in præſentia eorum acta eſſe noſ-
„cuntur. Et ibi dicit in eo tamen territorio ille
„commanet qui plus ex his videtur idoneus con-
„gregentur, & ante ejudem territorio judicem vel
„certum his quos judex elegerit, & mandatum fa-

,, ciant idoneis ingenuis quibus voluerint, & quos
,, illi sit cognitus per conditionem seriem jurare
,, procurent. Qualiter quibus testificandi jussit do-
,, mino comititur indubitanter ubi necesse fuerit
,, suo Sacramento confirmet. Quod jurare suos
,, mandatores justissime, & evidentissime per semet-
,, ipsos audierunt, aliter autem mandatu de talis
,, negotiis editus apud omnes judices erit semper
,, invalidum, post hanc sententiam ordinamus nos
,, per exquirendum veritatem de nostro edicto ju-
,, ditio ut traveant testimonium de petitione cum
,, illas scripturas vetustas anteriores, & posteriores,
,, & ejiciant de penna. Post autem roboraverunt
,, prælatum ut in tertia die dedicet Tardenato eas
,, ad juramento, & Vermudo que suscepisset eos
,, hic in Sancto Petro in suburbio Brachara. Hic
,, vero venit Tardenatus qui dedicet illas testimonias
,, ut juras sacro juramento, & miserunt eos in Ec-
,, clesia sicut lex Gotica ordinaverat ipsi homines
,, superius nominati pervenerunt ad misericordiam,
,, & agnoverunt se in veritate ut fuissent proprii ex
,, plene plebe familiæ Sanctæ Mariæ Bracharense,
,, sicut avii & bisavii, & parentes suos fecerunt
,, quomodo in scripturis, & in colmellis resonant,
,, & per que in comptenti miserunt dederunt ei sua
,, offertione. Ipse vero Petrus Episcopus misericor-
,, dia motus fecit sic ut superendum postulaverant
,, preces, & dederunt illi homines fidiatores Egica
,, Vermudi ut ab die ab eo roborassent agnitione.
Ob

„ Ob inde Vermudo, & Senato, & omni proge-
„ nie noſtræ facimus vobis Patri, & Pontifici noſ-
„ tro Petrus Deigratia Epiſcopus ſcripturam agni-
„ tionis per legabilem placitum, ut ſedeamus ſub
„ veſtro regimine, & de veſtros mayorinos de Se-
„ de Sanctæ Mariæ quales vobis ordinaveritis, &
„ adimpleamus ſervitium quod nobis juſſeritis. Et
„ de Epiſcoporum ſucceſſorum veſtrorumque poſt
„ vos advenerint jam dictam in ipſam Sedem. Et
„ non erigamus ſuper nos alio domino nullique
„ temporibus unde vos detrahat mala abeatis. Etſi
„ aliquis temporibus nos in comptentione miſeri-
„ mus, aut repiti fecerimus deſervitium Sanctæ
„ Mariæ, & non adimpleverimus quod in ſcriptu-
„ ris reſonat quomodo pariemus poſt partem San-
„ ctæ Mariæ, vel qui ejus Epiſcopatum tenuerit
„ ipſius Sedis D^os^ D^os^ ſolidos, & inſuper in dorſum
„ noſtrum CC^as^ flagellas infigere quo valere conſtat,
„ & dicentiam abeatis nos adprehendere ubi nos
„ inveneritis, & revocetis ad priſtinam ſervitutem,
„ & incurretis in ſervitio quale vos placabile fuerit.
„ Nos nos nominati in hac agnitio. Vermudo preſ-
„ bytero. Gontino Aſtrulfil ts. Vermudo, Froila,
„ Sarracino, Sparili Fruedemunda, Aragunti, Di-
„ dagul ts. Aragunti Leovegato magnus noſtras.
„ Facta agnitio tertio Kal. Septembris Era LXIII.
„ poſt peracta mileſſima. Adefonſus Sereniſſimus
„ Princeps in hac ſeries agnitionis quod fieri elegit
„ manu propria roborarem in legi.

,, Urraca Regina confirmatis. Sub Dei auxi-
,, lio Jumenus Asturiense Sedis Episcopus conf. Sub
,, pondus timoris Domini Nunnus Legeonense Sedis
,, Episcopus conf. Sub Dei aminiculo fultus Vis-
,, traris Apostolicos Eriensi Sedis Episcopus conf.
,, Sub gratia Dei adjutor Eunegus Portucalense Se-
,, dis Episcopus conf. Sub redemptionis nostri po-
,, tentiæ adjuntus Adigani Ovetense Episcopus
,, conf. Sub ope Salvatoris nostri protectus Nun-
,, nus Dumiense Episcopus conf. Honorigus de As-
,, sisterio, Vimaranis Abba conf. Adefonsus de
,, Claustra Sancti Estefani Abba conf. Pelagius Gon-
,, temiris, Pelagius Didas, Menendus Didas, Dul-
,, cinus Diaconus, Nunnus Aloites conf. Pelagius
,, Froilas conf. Peniolus Juntis conf. Ruderigus Vel-
,, las conf. Didagus Ferdinandis conf. Petro Flugini
,, conf. Hordonius Almellus conf. Vellascu Almel-
,, lus conf. Petro Eulalis conf. Adefonço Tructe-
,, sindis conf. Mitu Arias conf. Egica Vermudis
,, conf. Pelagius Gomes conf. Petrus Leovecinis
,, conf. Gutier Leovicinis conf. Eita Fortunis qui-
,, que dicavit, & omnia per verifice ordina exaravi
,, conf. Anaya Vermudes qui tunc scuro fuit conf.
,, Tardenatus fulgenti hic & assertor fuit conf. Lu-
,, cido Fafilas testis. Valasco Luci testis. Theton
,, Suari testis. Ero præsbiter. Mitus pr. testis. Ver-
,, mudo Judex testis. Arias testis. Baltario testis.
,, Fredenando testis. Froila testis. Donno testis Mar-
,, tino Donnis testis. Christoforo Vistoris testis.

Aloito

„ Aloito teſtis. Nantemiro teſtis. Theodemiro teſ-
„ tis. Lidi teſtis. Fromarigus Videſdis teſtis.

Traducçaõ do Documento acima.

HE ſem duvida, e todos ſabem, que a Sé de Braga foy grande, e Metropolitana por muitos tempos em Heſpanha, quando eſtava em ſua ordem; e depois pelos Mouros foy aſſolada, e deſtruida; e aſſim permaneceo muito tempo, até que compadecendo-ſe Deos do ſeu Povo, os Chriſtaõs quebráraõ o jugo, e expulſáraõ aos Infieis dos ſeus campos; e vindo depois das partes de Heſpanha o Santo Varaõ Odacio Biſpo, achou a tal Sé deſerta, e a mandou povoar, e a edificou, e povoou dos Servos da Igreja, e atè a ſua morte a teve, e permaneceo na ſua juriſdicçaõ; e depois a deixou para que permaneceſſe pacificamente aos Biſpos ſeus ſucceſſores, que occupaſſem a Cadeira Epiſcopal de Lugo, como elle a tivera em ſeus dias; e os ditos Biſpos a poſſuiraõ pacificamente com ſeus moradores, herdades, e Igrejas por muitos tempos, atè o tempo do Biſpo Ermigildo. Depois os Condes, que tinhaõ a dita terra, ſe rebellaraõ do ſerviço Real; e por força os esbulháraõ dos taes homens, atè que com a ajuda, e em nome de Deos, foy eleito em Principe o Senhor Rey Affon-

Affonſo no Reyno de ſeus avós, e progenitores, e arruinou, e humilhou aos ſeus inimigos, que por muito tempo eſtiveraõ ſoberbos. Governando, pois, o dito Rey D. Affonſo, e tendo pacifica a ſua terra, mandou examinar por cada huma das Cathedraes, para que cada huma poſſuiſſe o que na verdade era ſeu, e elegeo a Pedro por graça de Deos Biſpo de Lugo. Eſte Biſpo inquirio o que pertencia à ſua Sé, e achou, que aquella gente da qual o Biſpo Odatio, e depois o Biſpo Froilano, tinha feito a povoaçaõ, ſe eximiraõ da Servidaõ da ſua Sé. Pelo que ſe queixou diante d'ElRey, que mandou ao ſeu Meirinho Anaya Vermudes, que trouxeſſe aquella gente ao ſeu juizo, e ſoubeſſe a verdade; como na realidade trouxe ao ſobredito Lugar de Caldas diante d'ElRey, e alli parte delles convieraõ na verdade, e foraõ eſtes, Carito, e ſeu irmaõ Carito, Vilito, e ſeu Irmaõ Egas Aragunte, e Reccillo Bretodauto, Siſnando Ardega. Porém os demais ſe puzeraõ em negaçaõ, e contenda, e notificáraõ o Prelado por ordem do meſmo Meirinho para que dentro de tres dias nomeaſſem procuradores, e no tal dia vieraõ à audiencia, e o Biſpo elegeo por ſeu procurador a Tardenato para que avogaſſe por parte da Igreja de S. Maria, e Sé de Lugo na preſença do Principe D. Affonſo, e ſeus Juizes, dos quaes em lugar de Anaya Vermudes foy eleyto para Juiz Eita Fortunes, a petiçaõ de Tardenato, que avogava por Santa

Ma-

Maria contra Vermudo, que era o procurador, e avogava por parte, por toda a ſua gente. Dizendo Tardenato, que o Biſpo Odatio, Cidadaõ de Lu go, e Braga, tomou...... e as reſtaurou, e povoou com os ſeus Servos, e Familia, e as poſſuhio em quanto viveo; e depois de ſua morte as deixou na juriſdiçaõ de ſeus ſucceſſores Dom Aidulfo Biſpo, e depois de Dom Gladiano Biſpo, e depois de D. Frogia, e depois de D. Froilano, e depois de D. Recaredo, e depois de D. Eronio, e depois de D. Gonçalo, até os dias do Biſpo D. Ermigildo, em cujos tempos os ditos Biſpos poſſuiraõ as ditas terras pacificamente pelas ſuas eſcripturas, e doaçoens firmes, e os ſeus homens, herdades, e Igrejas com ſeus Termos, e pertenças, como conſta das taes eſcrituras, e a tal gente foraõ avôs, e biſavôs deſtes preſentes, e da ſua geraçaõ, que agora o negaõ, e ſe poem a contender. E os ditos Biſpos com beneplacito dos Reys, e à viſta dos Condes, que governavaõ os ditos Condados. Depois da morte do dito Biſpo, em que aquella terra cahio em rebeliaõ, os taes homens ſe eximiraõ da ſojeiçaõ de Santa Maria, até que ſe reſtituhio a paz àquella terra nos dias d'ElRey D. Affonſo, filho de Bermudo, e o Capitaõ Mendo Gonçalves veyo com Dom Payo Biſpo, e tomou os taes homens em ſojeiçaõ de Santa Maria, e tornáraõ ao poder, e patrocinio daquella Sé; até que morrendo o dito Conde, e tambem o dito Biſpo D. Pelayo, eſtando

do ElRey ainda na sua menoridade, os taes homens elegeraõ, e tomáraõ outro Patraõ, em razaõ da rebeliaõ, que cahio naquella terra; e desde entaõ até agora os conservaõ os Condes, que buscaraõ sem consentimento daquelles Bispos. E se no thesouro de Santa Maria achar ainda escrituras verdadeiras, as presentaremos em juizo, e encostaremos a nossa prova, e o que digo juraraõ as minhas testemunhas . . . .
. . . . . E eu Vermudo Sacerdote, que avogo pela minha gente, e por mim, e por S. Salvador de Oviedo, contra Tardenato, procurador do Bispo D. Pedro, e de Santa Maria, mostrarey como sahiraõ meus avôs . . . . de Oviedo com o beneplacito d'ElRey D. Affonso o Mayor a tomar aquellas Villas, e com Exercito do mesmo Rey, meus avôs, e bisavôs debaixo do mando do Conde Pedro Vimaras, conquistáraõ as ditas Villas, e assim conquistadas as quintáraõ, e deraõ o dito quinto a ElRey; e o dito Rey deu o tal quinto ao sobredito Conde, com quem vieraõ à conquista, e isto à vista dos Bispos acima nomeados na nossa contenda, e foraõ de Guterre Rodrigues, e de Onega Luz, e os serviraõ na face dos taes Bispos. E tambem veyo ElRey D. Ordonho, e o mesmo Conde, e o Bispo Recaredo, e Sisnando Catholico, e repartiraõ a gente, e as Villas, e eximiraõ da Igreja, e do realengo a nossos avôs. E depois nossos avôs serviraõ a Gonçalo Mendes, e nossos pays a ElRey D. Bermudo,

mudo, e ao Conde Mendo Gonçalves, e nos deixáraõ na juriſdicçaõ de Alvito Nunes, e noſſos avôs fizeraõ a foſſadeira a ElRey, e aos Condes, e nos deixáraõ na juriſdicçaõ de Nuno Alvites. E quando os Biſpos, e Condes diante d'ElRey, o que era da Igreja, reguengo, e Condado, fez ElRey D. Affonſo Eſcritura daquella Villa, que preſentaremos em juizo, e ſomos livres, e izentos, do que ſe pretende contra nós . . . .
e alli notificáraõ o Prelado, e que ſe deſſem trinta teſtemunhas de cada parte, como nos ordenou o Juiz do Douro neſta parte onde ElRey eſtiveſſe, e ſe andaſſe ainda na guerra, atè entaõ as preſentaſſemos aqui em Braga diante do Meirinho, como as preſentamos. Da parte de Tardenato teſtificáraõ, Egicano confeſſo . . . .
. . . . . Serario Vimaras, Gundivado Gundulfis Abvijone Alva, Greſulfo Sugeminis, Pedro Peres Onemundo, que viraõ aquelles homens no ſerviço de Santa Maria, e do Biſpo D. Pelayo ſemelhantemente teſtificáraõ diſto Egica Vermudes Confeſſo de Guimaraens, Munio Mendes Severo Pedro Domno Sando Fredulfo Theodomiro Onorigo Eita presbytero Ermemiro Ero presbytero, Adulfo Senior Fromarigo Gondeſindo Amarello Salvaredo, que vivemos na dita Povoaçaõ, onde reſidem as peſſoas que conhecem eſtes homens, e toda a ſua geraçaõ, e Nunno Joaõ, e Siti Siſnandes, e Siti que ſomos netos dos meſmos avôs de que fal-

laõ as escrituras juntamente com a nossa gente, que se quer izentar, dizemos, e testificamos por escrituras, e por pessoas que o sabem, e saõ do tempo do Bispo D. Pelagio, que nós vimos, e ouvimos dizer, e com verdade sabemos, que estes homens serviraõ na sojeiçaõ de Santa Matia, como seus avôs, e bisavôs, de que fallaõ as escripturas; e esta he a verdade, de que damos testemunho, e que rectamente devemos jurar nesta causa. Da outra parte foraõ testemunhas Vermudo . . . . . Frogia Spacando Guntino Vermudo Sarracino Ardega Didagu Justo. Pedro Gondulfo Fonço Ardega Uliti Gandiario Arias Vimara Elas Mito Roderigo Ermegildo Adefonço Teuderigo Astrulfo Rarimiro dizendo: depomos, que nos vimos, e ouvimos, e sabemos com certeza, e verdade, que nossos avôs, e bisavôs, e nossos pays, foraõ nobres, e izentos de toda a servidaõ, até o dia de hoje, sem contradiçaõ dos Condes, Bispos, e Reys, que governáraõ esta terra, pelo que notificáraõ o Prelado, para que dentro em tres dias se recorresse à Ley uniformemente, e a Eita Fortunes, que tinha sido eleito arbitro nesta causa por ElRey, e que se estivesse pelo que elle decidisse. Vieraõ, pois, a juizo no dito dia aqui neste Lugar de Taukis na Costa do mar, diante do tal Juiz, e alli elegeraõ quem lhes assinasse a Ley em presença d'ElRey, e determináraõ Juizes, que produzissem as testemunhas de ambas as partes no seu conselho, e inquirissem dellas

a ver-

a verdade. Assim se fez. Vimos as testemunhas da contenda as idoneas, melhores, e mais em numero, e mais opulentas, e achámos no Liuro V° Tit. VII° Sentença VIII^a onde diz: Se alguem quizer reduzir a servidaõ pessoa livre, deve mostrar de que sorte veyo a ser seu servo; e na mesma fórma se algum Servo disser, que he livre, deve mostrar a razaõ da sua liberdade, e o Juiz deve estar pelo que testificarem os mais, e melhores. E no Livro II° Tit. II° Sentença XXIII. diz: o Juiz perceba bem a causa primeiro, pergunte as testemunhas, depois veja as escrituras, para que a verdade se possa com mais certeza averiguar, e naõ proceda fafacilmente a juramento. Tambem no Livro III. Sentença V. onde diz: as testemunhas naõ dem por escrito o seu depoimento, mas presencialmente digaõ a verdade, nem testifiquem mais do que se passou diante dellas. E alli diz, que se chamem as mais idoneas, que vivem no territorio, e diante do Juiz, ou Clero do territorio, que o Juiz eleger, e se ordene aos mais nobres, que souberem do caso, que procurem jurar pela serie da condiçaõ . . . .

. . . .

. . . .

. . . .

E d'outra sorte o processo feito dos taes negocios entre todos os Juizes será nullo. Depois desta sentença para inquiriçaõ da verdade, ordenamos, que tragaõ testemunhas da contenda com as escrituras

antigas anteriores, e poſteriores, e . . . .
. . . . Depois diſto notificárão o Prelado, para que no terceiro dia Tardenato as trouxeſſe para jurarem, e a Vermudo, e que ſe recebeſſem aqui em S. Pedro no arrabalde de Braga. Veyo, pois, aqui Tardenato com as taes teſtemunhas para jurarem, e meterão-nas na Igreja, como ordena a Ley dos Godos, e então aquelles homens acima nomeados por miſericordia de Deos conhecerão a verdade, como erão proprios ſervos da familia, e povo de Santa Maria de Braga, aſſim como o forão ſeus avôs, e biſavôs, e pays, ſegundo conſta por documentos, e eſcrituras, e em razão de por contenda, ſe quererem eximir, lhe derão ſua offerta. Então o Biſpo Pedro com miſericordia fez o que lhe rogárão, e os taes homens derão por fiadores de que deſde aquelle dia em diante confirmavão eſte conhecimento a Egica Vermudes. Pelo que, Eu Vermudo, e Senato, com toda a noſſa geração, fazemos a vós Pedro noſſo Pay Pontifice, e Biſpo, eſcritura de reconhecimento por vontade legal de eſtarmos debaixo do voſſo governo, e dos voſſos Meirinhos da Sé de Santa Maria, quaes vós ordenares, e de cumprir o ſerviço, que nos mandares, e dos Biſpos voſſos ſucceſſores. E não procuraremos outro Senhor em nenhum tempo. E ſe em algum tempo a iſto contraviermos, ou nos quizermos izentar do ſerviço de Santa Maria, ou não obſervarmos o que ordenão as Eſcripturas, pagaremos

remos a Santa Maria, e a quem tiver o Biſpado da Sua Sé mil ſoldos, e levaremos duzentos açoutes nas coſtas, e vos ſerá licito prendernos, onde quer que nos achares, e reduzirnos à antiga ſervidaõ, e ocuparnos no ſerviço que vos parecer. Nos os nomeados neſta eſcritura. Vermudo presbytero, Godinho Aſtrulfo teſtemunha. Vermudo, Froila Sarracino, Sparili, Fruedemonda Aragonti Leovegoto aſſinamos. Foy feita eſta eſcritura aos trinta de Agoſto da Era mil e ſeſſenta e tres. Affonſo Sereniſſimo Principe com a minha maõ aſſigney.

Urraca Rainha confirma. Com a ajuda de Deos Jumeno Biſpo de Aſtorga confirma. Com temor de Deos Nuno Biſpo de Leaõ confirma. Com a graça de Deos Viſtrario Biſpo de Iria confirma. Com a graça de Deos Eunego Biſpo do Porto confirma. Com o poder de Deos Adigano Biſpo de Oviedo confirma. Com a ajuda do Salvador Nunno Biſpo de Dume confirma. Honorigo Abbade do Moſteiro de Guimaraens confirma. Affonſo Abbade do Moſteiro de Santo Eſtevaõ confirma. Payo Gontemires, Payo Dias, Mendo Dias Dulcino Diacono Nuno Aloites confirma. Payo Frojas confirma. Peniolo Juntis confirma. Rodrigo Vellas confirma. Diogo Fernandes confirma. Pedro Laynes confirma. Hordonho Almello confirma. Vellaſco Almello confirma. Pedro Eulalis confirma. Affonſo Truteſindis confirma. Mito Arias confirma. Egica Vermudes confirma. Payo Gomes

con-

confirma. Pedro Leovecine confirma. Gutierre Leovecine confirma. Eita Fortunes, que tudo ditey tudo, e por verdadeira ordem o dispuz confirma. Anaya Vermudes, que . . . . . Confirma. Tardenato, que fuy aqui illustre Procurador confirma. Lucido Fafilas testemunha. Vellasco Lucido testemunha. Theton Suares testemunha. Ero Presbytero, Mito Pr. testemunha. Vermudo Juiz testemunha. Arias testemunha. Baltario testemunha. Fernando testemunha. Froila testemunha. Donno testemunha. Martim Donnis testemunha. Christovaõ Vistor testemunha. Alvito testemunha. Nantemiro testemunha. Theodomiro testemunha. Zidi testemunha. Fromarigo Videsdis testemunha.

DOCUMENTO VIII.

Esta Escritura existe no Livro intitulado Censual da Sé do Porto.

Alia littera antiqua Monasterii de Suilhaens.

„ DUbium quidem est so multis mane, ac tri-
„ unfatorit orta fuit inter Alfonsum & Joan-
„ nem quæ sunt Præsbiteros de illo assistano de
„ Sancto Martino de Suilhaens contra Garcea Monis

„ nis proinde ad junctiſſimus in Caſtella per manus
„ Didaci Truteſendis, & Menendo Dias, & Go-
„ ſendo Araldes quæ erat Vicarius de Rey Dono
„ Fernandus, & præſentavit illos ante Regem, &
„ erat Epiſcopus meum Dono Alviſius, & Dono
„ Miro & Dono Maurello, & Dono Didacus
„ Veſtruarius & Donus Siſnandus quem Epiſcopus
„ de Portugali, & Condes Sancius Velaſci & Do-
„ no Poncius, Nuno Valaſci, & Nuno Menendi,
„ & Flamo Dias, & illos Infançones quæ erant in
„ Portugale Gomeſi Eicaſi, Menendus Gonſalves,
„ & Gudinus Venegas, & aliorum multorum filii
„ benedadorum quæ erant in Paleſiam do Conde,
„ & exquiſierunt inter eos juſtitiam, & devindica-
„ verunt Monachos qui erant in illo aſſiſtano de
„ Garcia Monis per ſuis ſcritos, & per ſuos avulus,
„ & per ſuos Sabientes, & per ſuas veritas, mandavit
„ illos Rex Ferdinandus que confirmaſſent illos Mo-
„ nachos in aſſiſtano Sancti Martini de Suilhaens per
„ manus Diagus Truteſendis & Menendo Dias &
„ Goſendo Araldes Aliundo: Ego Garcia Monis fa-
„ cio vobis Alfonſus, & Joannem Præsbyteros, & à
„ fratres qui ſunt in illo aſſiſtano per caſum, & om-
„ nis propinquis veſtris in gente, qui bonus fuerunt
„ & in vida ſanta perſeveraverit in temporibus ſe-
„ culorum, aut propinquos veſtros, & illos veſtros,
„ & illo anicio irrumpere quæſierit aut per nos, aut
„ per mandatos noſtros, aut qualibet venerit homo
„ unde nos impedimento habeatis, pariet vobis duo
libra

„ libra, bina auri talenta, & illo aſſiſtano duplato„ & judicato ad domino terræ. Ego Garcia Mo-„ nis in hanc aniſio manus meas roboro era milleſi-„ ma ſexageſima ſeptima pridie Kalendas Jannarii.„ Maretu teſtis Præsbiter. Joannes Præsbiter teſtis.„ Petre Præsbiter teſtis. Aluiſius confirmo. Maure-„ lus Epiſcopus confirmo. Mirus Epiſcopus confir-„ mo. Veſtruarius Epiſcopus confirma. Siſnandus„ Epiſcopus confirma. Sancius Comede teſtis. Do-„ no Pontius teſtis. Diagus Truteſendis teſtis. Gu-„ ſindo Araldes teſtis. Gomeſi Eicaci teſtis. Me-„ nendus Gonçalvit teſtis. Rex Fernandus conceſ-„ ſit. Ordonius notavit.

Traducçaõ do Documento acima.

DUvidoſa couſa fica a muitos, e triunfadores, que ſe moveo (diſſenſaõ) entre Affonſo, e Joaõ, que ſaõ Sacerdotes do Moſteiro de S. Martim de Soalhaes, e Garcia Monis, e por eſta razaõ por ordem de Diogo Truteſendes, e Mendo Dias, e Goſendo Araldes, que era Vigario d'ElRey D. Fernando nos juntou em Caſtella, e preſentou-os diante d'ElRey, e era Biſpo dos meus D. Alviſio, e D. Miro, e D. Maurello, e D. Diogo Veſtruario, e D. Siſnando ao qual Biſpo de Portugal, e os Condes Sancho Velaſques, e D. Poncio, Nu-

Nuno Velasques, e Nuno Mendes, e Flamo Dias, e outros Infançoens, que havia em Portugal, Gomes Eicas, Mendo Gonçalves, e Godinho Viegas, e outros muitos filhos de bem nascidos, que havia em Palecia do Conde, e inquiriraõ justiça entre elles, e pelas suas escrituras, e seus avôs, e seus sabios, e suas verdades vingáraõ os Monges que estavaõ naquelle Mosteiro de Garcia Monis, mandou-lhes ElRey D. Fernando, que confirmassem os Monges, que estavaõ naquelle Mosteiro de S. Martim de Soalhaens por maõ de Diogo Trutesendes, e Mendo Dias, e Gosendo Araldes . . . . . Eu Garcia Monis faço a vós Affonso, e Joaõ Sacerdotes, e aos Frades, que estaõ naquelle Mosteiro . . . . e a todos vossos parentes nobres, que for bom, e perseverar em santa vida nos tempos futuros. Ou se os vossos parentes, e os nossos, pretenderem quebrantar esta escritura por nosso mandado, ou vier algum homem de sorte que vos sejamos de impedimento, vos pague duas libras, dous talentos de ouro, e o Mosteiro em dobro, segundo o arbitrio do Senhor da terra. Eu Garcia Monis com a minha maõ do valor a esta Escritura, na era de mil sessenta e sete no ultimo de Dezembro. Maretu testemunha Sacerdote. Joaõ Sacerdote testemunha. Pedro Sacerdote testemunha. Aluisio confirmo, Maurello Bispo confirmo. Miro Bispo confirma. Vestruario Bispo confirma. Sisnando Bispo confirma. Sancho Comede testemunha. D. Poncio testemunha.

nha. Diogo Trutesendes testemunha. Gusindo Araldes testemunha. Gomes Eicas testemunha. Flamino testemunha. Mendo Dias testemunha. Godinho Viegas testemunha. Mendo Gonçalves testemunha. ElRey Fernando o concedeo. Ordonho notou.

DOCUMENTO IX.

Incipiunt actus Beati Martini Dumiensis.

LECTIO I.

„ POst ascensionem Domini nostri Jesu Christi, „ cum jam sonus Apostolicæ prædicationis per „ universas mundi partes exisset, & Arria hæresis „ contra Fidem Catholicam dimicaret anno ab In„ carnatione Domini quadragentesimo sexagesimo „ quarto extitit apostata quidam Arrianus ex Galli„ cana oriundus Ayax nomine hostis Catholicæ Fi„ dei & Divinæ Trinitatis qui in Hispaniam profi„ ciscens totam Suevorum gentem lethali tabe infe„ cit Multis de inde Suevorum & Regibus & gen„ tibus in Arriana hæresi permanentibus tandem „ regni potestatem Theodomirus suscepit qui con„ festim Arrianam impietatem per Beatum Marti„ num Dumiensem Episcopum errore destructus „ Suevus Catholicæ Fidei redidit sicut Isidorus Hispalensis

„ palensis Ecclesiæ Episcopus in libro virorum il-
„ lustrium narrat sic enim ait. Beatus Martinus
„ Dumiensis Ecclesiæ Sanctissimus Pontifex ex Ori-
„ entis partibus navigans Gallæciam venit ibique
„ conversis ab Arriana impietate ad Fidem Suevo-
„ rum populis regulam Fidei Sanctæ Religionis nor-
„ mam instituit. Ecclesias informavit, monasteria
„ condidit copiosaque præcepta piæ institutionis
„ composuit.

LECTIO II.

„ CUjus quidem ego ipse librum legi de differen-
„ tiis quatuor virtutum, & quendam tractatum
„ pro castigatione rusticorum qui jam in Fide ma-
„ nentes adhuc honorem idolis exhibebant aliud
„ quoque volumen Epistolarum ejus in quibus hor-
„ tatur vitæ emendationem, & conversationem Fi-
„ dei, Orationis instantiam eleemosinarum distribu-
„ tionem, & super omnia cultum virtutum om-
„ nium, & pietatem. Iste Martinus transtulit sen-
„ tentias in vitas Patrum Ægyptiorum de Græ-
„ co in Latinum & sunt Canones ex Orientalium
„ antiquorum Patrum Synodis ab eodem Venera-
„ bili Martino Episcopo in Bracarensi Synodo ex
„ certi, & emendati tituli, ut Clericorum & Lai-
„ corum seorsum sententias restauravit, ut quod
„ translatores de Græco in Latinum obscurius di-
„ xerant, vel scriptorum ignavia depravaverat aut

„ immutaverat ſimplitius & emendatius omnia uno
„ contineatur in loco.

LECTIO III.

„ HÆc eſt Epiſtola quam idem Beatus Marti-
„ nus direxit ad Lucenſem Epiſcopum. Domi-
„ no beatiſſimo in Chriſto fratri Nitigioſo Epiſcopo
„ & univerſo Concilio Lucenſis Eccleſiæ. Marti-
„ nus Bracarenſis Archiepiſcopus Sancti Canones
„ qui in partibus Orientis ab antiquis Patribus conſ-
„ tituti ſunt Græco prius ſermone conſtituti ſunt.
„ Poſtea autem ſuccedente tempore in Latinam lin-
„ guam translati ſunt, & quia dificile eſt ut ſimpli-
„ cius aliquid ex alia lingua transferatur in alteram
„ ſimulque & illud accidit ut in tantis temporibus
„ ſcriptores aut non intelligentes aut dormientes
„ multa prætermitant, & præterea in ipſis Canoni-
„ bus aliqua apud ſimpliciores viderentur obſcura.
„ Ideoque viſum eſt ut cum omni diligentia & ea
„ quæ per translatores dicta ſunt, & eaque per ſcrip-
„ tores ſunt immutata ſimplitius & emendatius reſ-
„ taurem, hoc ſimul obſervans ut illa quæ ad Epiſ-
„ copos & univerſum pertinet Clerum una parte
„ conſcripta ſint, ſimiliter quæ ad laicos pertinent,
„ ſimul ſint adunata ut de quo capitulo aliquis vo-
„ luerit poſſit celerius invenire.

LE-

LECTIO IV.

„ NOtandum autem quod prima Synodus Bra-
„ charæ celebrata fuit in era DLXª IXª reg-
„ nante Ariamiro Lucretio exiſtente Bracharenſi
„ Metropolitano cum octo Epiſcopis qui eidem con-
„ cilio interfuerunt quorum unus fuit Martinus Du-
„ mienſis Epiſcopus qui poſtea factus eſt in Eccle-
„ ſia Bracharenſi Archiepiſcopus ſecunda Synodus
„ & tertia fuerunt celebrata ab eodem Beatiſſimo
„ Martino cum undecim Epiſcopis in era ſexcen-
„ teſima decima regnante Mirone de qua Hiſpania-
„ rum Doctor Sanctus Iſidorus in libro ſententia-
„ rum ait. In Synodo Bracharenſi tertia ſunt Capi-
„ tula ex Orientalium Patrum Synodis à Beato
„ Martino Bracharenſi Epiſcopo ordinata atque col-
„ lecta & de Græco in Latinum translata. Quan-
„ do autem Theodomirus qui & Mirus dicitur fe-
„ cit concilium Epiſcoporum apud Lucum fieri reg-
„ nabat Bracharæ Ariamirus. Defuncto vero Aria-
„ miro cæpit Mirus Bracharam, & Martinus Bra-
„ charenſis cum undecim Epiſcopis ibidem Conci-
„ lium celebravit.

LE-

LECTIO V.

„ REgnante Domino nostro Jesu Christo curren-
„ te era DXª anno secundo Regis Mironis die
„ Kalendarum Juniarum cum Gallæciæ provinciæ
„ Episcopi tam ex Bracharensi, quam ex Lucensi
„ Synodis cum suo Metropolitano præcepto præ-
„ fati Regis simul in Bracharensi Metropolitana Ec-
„ clesia convenissent scilicet Martinus Archiepis-
„ copus, Nitigisius Lucensis, Andreas Iriensis,
„ Vistremirus Auriensis, Amila Tudensis, Polemius
„ Asturicensis, Mayloc Britanorum, Remisol Vi-
„ sensis, Lucetius Colimbriensis Adoricus Egita-
„ nensis Sardenarius Lamecensis, Viator Magne-
„ tensis & his simul Episcopis considentibus atque
„ universo Clero præsente Martinus Bracharensis
„ Ecclesiæ Episcopus dixit. Inspiratione Dei hoc
„ credimus permisisse Sanctissimi Patres per ordina-
„ tionem Domini gloriosissimi Regis Filii nostri ex
„ utroque concilio convenissemus in unum, ut non
„ divisionem alterutram gratulemur, sed etiam ea
„ quæ ad ordinationem & disciplinam Ecclesiasti-
„ cam pertinent pariter colloquamur. Scriptum est
„ enim Euangelium dicente Domino. Ubi fuerint
„ duo vel tres congregati in nomine meo ibi ero in
„ medio eorum. Nitigisius Lucensis Ecclesiæ Epis-
„ copus dixit. Nec aliud debet credi nisi ea quæ ad
„ utilitatem nostrarum pertinent animarum divina
inspi-

„ inspiratione inchoari & perfici posse, & ideo
„ unanimes atque idipsum in Domino sentientes
„ quæcunque ad instructionem nostram pertinent in
„ medium prolata desideramus agnoscere.

LECTIO VI.

„ BEatus Martinus Episcopus dixit. Arbitramur
„ vestram beatitudinem recordari quod cum pri-
„ mum in Ecclesia Bracharensi Episcoporum con-
„ cilium congregatum est post multa quæ ad con-
„ cordiam rectę Fidei fuerunt roborata aliqua &
„ quæ regularem Sanctorum Canonum continent
„ discritionem firmavimus quorum utilitas ut possit
„ evidentius in melius revocari ipsa si vobis placet
„ epistola in vestra pręsentia religatur. Omnes Epis-
„ copi dixerunt oportet omnibus modis ut in om-
„ nium auribus qui hic astant hic recitetur, recita-
„ tis ergo capitulis quę ne prolixitatem facerent his
„ gestis minime sunt incerta. Beatus Martinus Epis-
„ copus dixit hic ergo quę modo recitata sunt quæ
„ nobis tunc aut varia, aut dubia, aut inordinata
„ sunt visa auxiliante Domino directa sunt & suam
„ immobiliter optinent firmitatęm, quæ autem in
„ memoriam non venerunt, aut onerosum fuit in pri-
„ mo illo concilio multa simul ingerere necessarium
„ videtur modo ad notitiam sanctæ vestræ caritatis
„ deferri eo specialiter prospectu ut speciali ventila-
„ ta examine purgentur. Sancti ergo Patres ac præ-
decessiores

„ deceſſores veſtri aut generales Synodos undique
„ collectas pro unitate rectæ Fidei fecerunt ſicut
„ Nicenam contra Arrium trecenti decem octo Pa-
„ tres & Conſtantinopolitanam contra cujus Ma-
„ cedonium centum quinquaginta, & Epheſinam
„ contra Neſtorium ducenti, & Calcedonenſem
„ contra Eutichenſem ſexcenti triginta, aut certe
„ ſpetiales Synodos per ſuas unuſquiſque provintias
„ pro reſecandis contentionibus vel emendandis ali-
„ quorum negligentiis collegerunt; & prout even-
„ tus culparum aut qualiſcumque exceſſus exegit
„ per ſingulas quaſque definitas Canonum ſententias
„ mediante inter eos Dei ſpiritu conſcripſerunt quas
„ oportet legere & intelligere, & tenere

LECTIO VII.

„ QUia opitulante Chriſti gratia de unitate & re-
„ ctitudine Fidei in hac provintia nihil eſt du-
„ bium illud modo nobis ſpetialius erat agendum
„ ut ſiquid fortaſſe extra Apoſtolicam diſciplinam
„ per ignorantiam, aut per negligentiam reprehenſi-
„ bile invenitur in vobis recurrentes ad teſtimonia
„ Sanctarum ſcripturarum vel antiquorum Cano-
„ num inſtituta adhibito communi conſenſu omnia
„ quæ diſplicuerint rationabili juditio corrigamus &
„ primum ſi placet relectis Beati Petri Apoſtolicis
„ præceptis quæ pro regula Sacerdotum in ſua epiſ-
„ tola evidenter aſcripſit quidquid enim eodem te-
nore

„ nore ſicut Princeps Apoſtolorum edocuit agi vi-
„ detur à nobis ſine ulla cunctatione ad emendatio-
„ nem ducere feſtinemus, ne fortaſſe dum aliis præ-
„ dicamus ipſi reprobi effecti divino illo condene-
„ mur elloquio dicente. Tu vero odiſti diſciplinam
„ & projeciſti ſermones meos poſt te

LECTIO VIII.

„ OMnes Epiſcopi dixerunt cupimus memoratam
„ Petri Apoſtoli epiſtolam loco ubi Sacerdotes
„ docet audire. Tunc allato libro ex eadem epiſto-
„ la recitata ſunt. Seniores obſecro conſenior paſ-
„ cite qui erat in vobis gregem Dei providentes non
„ coacte, ſed ſpontanee ſecundum Dominum neque
„ temporis lucri gratia, ſed voluntarie, neque ut
„ dominantes in Clero, ſed forma Sancti gregis ex
„ animo ut cum apparuerit Princeps paſtorum reci-
„ piatis innacceſſibilem glorię coronam. His rele-
„ ctis omnes Epiſcopi dixerunt. Cognitis his quæ
„ ex epiſtola Beati Petri Apoſtoli recitata ſunt dici-
„ damus auxiliante Dei gratia divinis obedire præ-
„ ceptis & Apoſtolicæ epiſtolę quę nobis recitata
„ eſt. In his omnibus formulam mutari ne forte in
„ aliquibus inordinate ambulantes divino quod ab-
„ ſit juditio condemnemur, ſed ut Sanctorum Pa-
„ trum veſtigia ſubſequentes in ipſorum requiem
„ mereamur eſſe participes, & inacceſſibilem il-
„ lam coronam quæ re promiſſa eſt cum ipſis acci-
„ pere mereamur

LECTIO IX.

„ OB hoc ergo tuam ſimul omnes depoſcimus ca-
„ ritatem ut has omnes cauſas ſingulis capitulis
„ breviter comprehenſas qualiter corrigi debeant
„ his geſtis ſuper anectas, quæ cum ſtudioſius rele-
„ ctas, & in notitiam omnium noſtrorum evidenter
„ fuerint producta propria unuſquiſque manu pro
„ eorum emendatione, & confirmatione ſubſcri-
„ bat, ut non ſolum ſed & ſucceſſoribus noſtris hoc
„ ad profitionem Epiſcopalis oficii deſcripta profici-
„ ant. Floruit itaque Beatus Martinus Epiſcopus
„ regnante Theodomiro Rege Suevorum tempori-
„ bus illis quibus Juſtinianus in Republica, & Ata-
„ nagildus in Hiſpania imperium tenuere. Ordina-
„ tus eſt autem Martinus Epiſcopus Nonas Aprilis
„ ſub era DLXIIII^a Dedicatio autem baſilicæ Du-
„ mienſis in era DLXVI^a Vixit vero in Epiſco-
„ patu annos viginti tres. Obiit autem duodeci-
„ mo Kalendas Aprilis ſub era DCXVII^a regnante
„ Domino noſtro Jeſu Chriſto cui eſt honor & glo-
„ ria, virtus & poteſtas per infinita ſæcula ſæculo-
„ rum Amen.

*As Licçoens acima, ſe achaõ em hum Brevia-
rio eſcrito de maõ na Cathedral de Braga, ha mais de
trezentos annos.*

DOCU-

DOCUMENTO X.

Bulla do Papa Paſcoal Segundo.

„ P. Epiſcopus Servus Servorum Dei. Venera-
„ bili fratri Mauritio Bracarenſi Archiepiſco-
„ po ſalutem & Apoſtolicam benedictionem. Min-
„ dunienſis Cathedræ transmutatio ſicut noſtis fa-
„ cta eſt provincialis deliberatione Concilii. Licet
„ tu habes in tempore qui ejuſdem Eccleſiæ Metro-
„ politanus es. Siquid igitur in hoc corrigiendum
„ eſt, Legatus noſter cum ad vos venerit per Dei
„ gratiam providebit. Clericis tamen loci nolumus
„ aliquas injurias irrogari latori K 9° præſentium ſeu
„ ceteris præcipimus beneficia ſique ſunt ablata reſ-
„ titui. Datum Beneventi. Quinto Nonas Julii.

Traducçaõ da Bulla acima.

PAſcoal Biſpo, Servo dos Servos do Senhor, envia a bençaõ Apoſtolica, e dezeja ſaude ao Irmaõ Mauricio Arcebiſpo de Braga. Bem ſabeis, que a translaçaõ da Sé de Mondonhedo ſe fez por determinaçaõ de hum Concilio Provincial, poſto

que vós que sois seu Metropolitano, naõ exististes naquelle tempo. Pelo que se neste particular ha que emmendar alguma cousa, o nosso Legado, quando com a graça de Deos ahi chegar, proverá o que se deve fazer. Ordenamos porém que se naõ faça injuria alguma aos Clerigos daquelle Lugar. E a . . . . . portador da presente, como tambem aos demais Clerigos mandamos se lhe restituaõ os beneficios, se por ventura lhos tiraraõ. Data em Benevente aos nove de Junho.

DOCUMENTO XI.

O Doutor João de Barros no Capitulo IV. das Antiguidades de Entre Douro e Minho.

E Nunca os naturaes de Hespanha tiveraõ muito amor aos Godos, que eraõ estranhos, e adventicios, e quando vieraõ, naõ tinhaõ para isso nenhum direito, porque tudo era do Imperio Romano, e crê-se que a mór parte dos que os Mouros mataraõ, foraõ Godos, que se diz que de huma parte e outra em dous annos morreraõ à espada setecentos mil homens, e os Christaõs que escaparaõ quizeraõ que se perdesse o nome dos Godos, e posto que alguns Castelhanos se queixem de se haver

ver perdido a geraçaõ dos Godos, dizendo que era nobre, e clara, diz Jorge Manrique:

> Pues la ſangre de los Godos
> y ſu memoria y nobleza tan crecida
> por quantas vias y modos ſe ſume
> ſu gran alteza en eſta vida

Digo, que naõ vejo a iſto bom fundamento, porque foraõ gente ſoberba, e barbara, e muito tempo foraõ herejes da ſeita de Arriano, e Eutichio, e Pelagio, e naõ ſe pódem louvar, ſalvo de guerreiros, que vinhaõ taõ famintos para ſenhorear, que tudo onde chegavaõ eſtrohiaõ, como gafanhotos, e por iſſo o Emperador lhes largou eſta terra, e a gente, que antes nella eſtava, era muito melhor, e ſempre foy louvada e temida, e acatada dos Romanos, leal, e fiel, e verdadeira, e muy arrazoada; e ſe os Godos depois tiveraõ algum louvor, ganhalohiaõ cá, porque aſſim como as plantas ſecaõ, e ſe fazem melhores plantadas, e traſpoſtas em boa terra, como ſe diz dos peſſegos, aſſi a boa terra muda os homens, e de ruſticos, e barbaros, os faz politicos, e virtuoſos::: E por mais certo teria eu que Deos permitiria, que ſe perdeſſe Heſpanha, para a recobrarem (os Heſpanhoes) de novo e a fazerem izenta dos Emperadores, que naõ que a perdeſſe ElRey D. Rodrigo por ſeus peccados, porque ſe ſenaõ tomára dos Mouros, e depois ſe naõ cobrara, ſempre fora do Imperio. &c.

No

No Capitulo nono diz aſſim.

E Poſto que ſaya do propoſito dos Rios, me ponho às vezes a cuidar, como, e porque razaõ em oito mezes tomáraõ os Mouros quaſi toda Heſpanha, e ſe apoderáraõ della, e nos puzemos oitocentos annos em a recobrar que bem pouco ha que ſe tomou Granada a elles no anno 1495, ſendo nós naturaes da terra, e eſtando em noſſas caſas, ſendo mais que elles, e melhores cavaleiros, e demais armas, e melhor fé, e Ley. E ſe me diſſerem que iſto foy permiſſaõ de Deos pelo peccado d'ElRey D. Rodrigo com a Cava, naõ parece que Deos caſtigaſſe tanta gente pelo peccado daquelle Rey. Quantos Reys cometem mayores peccados, e naõ ſaõ caſtigados aſſim? Naõ quer Deos a morte do peccados, mas que ſe converta e viva. E o que ſe diz da penitencia daquelle Rey, naõ parece que deve ſer aſſim, porque por eſtes peccados naõ ſe daõ taõ grandes penitencias, nem taõ temeroſas, como dizem que foy a ſua, mas creyo que os Eſcritores daquelle tempo eſcreviaõ o que lhes aprazia ::: D'ElRey D. Rodrigo Godo, que naõ cuido era bem confirmado na Fé, porque muitos dos Godos foraõ Herejes, e Arrianos, e o proprio Rey D. Rodrigo caſou com huma Moura, como ſua Hiſtoria conta, poſto que dizem que primeiro a fez Chriſtãa ::: Os quaes Mouros naõ diziaõ que vinhaõ

nhaõ contra os Chriſtaõs, ſe naõ contra os Godos que tinhaõ uſurpado Heſpanha, e feito nella muitos males: : : E quando elles (os Mouros) entráraõ, parece que naõ dava mais aos da terra, ſerem de Godos que de Mouros, ou ainda naõ he muito dizer, que folgariaõ antes dos Mouros que dos Godos, aſſim porque todas as couſas, e mudanças novas aprazem, como porque eſtavaõ muy ſentidos dos Godos, e do que tinhaõ feito contra Chriſtaõs, e da má governança d'ElRey Vitiza, e das cruezas de Atila que ſe chamava *Flagellum Dei.* De maneira que parece que he de crer que por eſta cauſa os de Heſpanha foraõ em taõ pouco tempo ſenhoreados dos Mouros por lhes naõ quererem reſiſtir de vontade, e tambem pela grande parte que tinhaõ o Conde D. Juliaõ, e o Biſpo D. Oppas, que ſe levantáraõ com os Mouros, e lhe naõ dar mais do vencimento de huns que de outros, porque naõ he de crer que as grandiſſimas fortalezas, que em Heſpanha havia, naõ reſiſtiſſem mais tempo ſe o quizeſſem fazer. E ao que dizem, que naõ tinhaõ armas, que lhas fizeraõ deixar, e desfazerem couſas de Agricultura, iſſo he graça, que as fouces, e enxadas, que haviaõ, baſtavaõ para ſe defender em ſuas caſas, e dentro de ſeus muros &c.

F I M.

INDEX

DO QUE CONTÉM O TERCEIRO Tomo do primeiro titulo das Memorias Ecclesiasticas do Arcebispado de Braga.

A

Agio

Aſtu-

B

Man-

C

D

E

Eſcri-

F

G

Geneſ-

H

Idacio,

I

S.

K

L

M

Naõ

Monte

Muley

N

Odoario,

O

P

Pano-

Pelayo,

Q

R

S

T

V

Viciſclo,

Y